



SENADO IMPERAL

# ANAIS DO SENADO

ANNO DE 1866  
LIVRO 2

ANNAES DO SENADO DO IMPERIO DO BRAZIL



Secretaria Especial de Edição e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

## CAMARA DOS SENADORES

### 51<sup>a</sup> SESSÃO EM 3 DE ABRIL DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Rodrigues Silva, visconde de Sapucahy, Araujo Ribeiro, Chichorro, Cândido Borges, barão de S. Lourenço, Ottoni, visconde de Jequitinhonha, Carneiro de Campos, Dantas, Souza Franco, Souza Ramos, visconde do Uruguay, barão de Muritiba, visconde de Itaborahy, Pompeu, Silveira da Motta, marquez de Caxias, barão de Maroim, Dias de Carvalho, Sá e Albuquerque, Pimenta Bueno, Cunha Vasconcellos, Jobim, Furtado, Zacharias e Souza e Mello, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. barão de Pirapama, Paranaguá, Nunes Gonçalves e Paranhos.

Faltáron com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Paula Albuquerque, Mendes dos Santos, Sinimbú, Nabuco, D. Manoel, marquez de Itanhaém e marquez de Olinda; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Paula Pessoa, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 27 de março proximo findo.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

«Officio de 26 de março ultimo, do ministerio do imperio, acompanhando o autographo da resolução da assembléa geral legislativa, que autorisa o governo a conceder carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Roberto Pinto de Magalhães e outros; na qual resolução Sua Magestade o Imperador consente. – Foi a archivar e mandou-se comunicar á outra camara.»

«Officio de 23 do dito mez, do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, contendo as informações solicitadas por deliberação do senado, sobre o decreto n. 2444, relativo á autorização concedida a José Jacomo Tasso e outro, para explorarem minas de ouro e outras. – A quem fez a requisição.»

«Officio de 24 do dito mez, do vice-presidente da província de S. Paulo, remettendo douz exemplares do relatorio que o ex-presidente apresentou á assembléa legislativa provincial no acto da abertura em 3 de fevereiro do corrente anno, e igual numero do que apresentou-lhe ao passar a administração da província. – Foi a archivar.»

«Carta datada de hoje do Dr. Sebastião Ferreira Soares, oferecendo aos Srs. senadores 60 exemplares da sua obra

– Elementos de Estatística applicados ao commercio do Brazil. Foi recebida a offerta com agrado, e mandou-se distribuir os exemplares.»

«Requerimento do Sr. senador Cândido Borges pedindo licença pelo tempo da proxima sessão para ir á Europa por causa de incommodos de saude. – Foi remettido á comissão de constituição.

O mesmo Sr. secretario participou achar-se sobre a mesa a folha do subsidio dos Srs. senadores correspondente ao mez ultimo findo.

O Sr. visconde de Sapucahy participou que a deputação do senado encarregada de felicitar a Sua Magestade o Imperador pelo anniversario do juramento da constituição, cumprira a sua missão, proferindo elle como orador da dita deputação ante o mesmo Augusto Senhor o seguinte discurso:

«Senhor! – O senado tem a honra de trazer com profundo acatamento á presença augusta de Vossa Magestade Imperial suas respeitosas congratulações pelo quadragesimo segundo anniversario do juramento da constituição.»

«O dia eminentemente nacional em que o magnanimo pai de Vossa Magestade Imperial por brilhante remate á magestosa obra da independencia, e deu-lhe estabilidade temperando a liberdade americana com as instituições monarchicas, é um dia verdadeiramente glorioso para a patria, – fausto e de ineffavel jubilo para os brasileiros.»

«A constituição jurada, firmando a realeza em nossa terra, offereceu no seu maravilhoso mecanismo penhor seguro á união politica desta vasta região do novo mundo – á liberdade, á ordem, e á tranquilidade publica. A sombra desta realeza tem o Brazil podido conservar-se intiero, e desenvolver os germens de prosperidade com que a Providencia o enriqueceu sem passar pelas convulsões desastrosas que sofrerão todos, e ainda sofrem, não podendo antever-lhes o termo alguns estados nossos conterraneos.»

«Tão admirável e venerando monumento da sabedoria e de illustrada politica não produziria, senhor, os bens cogitados em sua construcção, se ao sublime pensamento do excelsa architecto não correspondesse succeso, adequado desenvolvimento e leal execução. Vossa Magestade Imperial identificouse com esse pensamento que a nação acolhêra pressurosa, e o tem com firmeza sustentado, exhibindo dest'arte perenemente, por nossa ventura, irrefragaveis provas de que é o mais forte e inexpugnável baluarte da constituição do imperio.»

«Digne-se Vossa Magestade Imperial de aceitar benevolo este singelo testemunho da fervorosa devoção do senado, á sagrada pessoa de Vossa Magestade Imperial e de sua inabalavel adhesão ao throno constitucional do Brasil.»

Ao qual discurso Sua Magestade o Imperador dignou se responder do seguinte modo:

«E' sempre com grande prazer que recebo as congratulações do senado, mormente nas festas da nação brasileira, como a do juramento de sua constituição.»

O Sr. presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

#### ORDEM DO DIA.

Votou-se e passou para 2<sup>a</sup> discussão o projecto do senado, cuja 1<sup>a</sup> discussão ficára encerrada na sessão antecedente, declarando que o simples legado ou doação do serviço por determinado tempo constitue livre o ventre.

Entrou em 2<sup>a</sup> discussão o parecer da commissão de constituição, sobre as licenças pedidas pelos Srs. senadores Nunes Gonçalves e Almeida Albuquerque.

**O SR. DANTAS:** – Sr. presidente, não comprehendi bem o parecer da commissão...

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu o mando ao nobre senador.

**O SR. DANTAS:** – ...mas parece-me ter ouvido fallar que se concede ao peticionario a licença, concedendo-se tambem as suas honras e o seu subsidio.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Estas palavras não são do parecer da commissão, são do requerimento do peticionario.

**O SR. DANTAS:** – Estranhava isto, porque, na verdade, ainda que um senador saísse do imperio sem licença do senado, nunca perdia elle as suas honras; e estas palavras são da commissão, é uma innovação contra a qual eu protesto.

Pensei que as expressões erão do parecer da commissão, e queria protestar contra isto.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – O nosso honrado collega o Sr. Paula Albuquerque no officio pelo qual pede a licença, declara que agravando-se de dia em dia o máo estado de sua saude, não espera prolongar a vida senão mudando de clima por algum tempo, e partindo por conseguinte para sua província natal ou para a Europa.

A illustre commissão de constituição entende que se deve conceder-lhe a licença mas sem subsidio visto, como nem ha precedente que autorise esta pretenção, tendo o mesmo Sr. senador percebido já em França o subsidio de duas sessões, nem a commissão julga conveniente estabelecer novo precedente, attenta a natureza do subsidio.

Eu não combatoo o parecer da commissão, mas observo que sendo infelizmente tão graves os incommodos do nosso illustre collega que talvez lhe não permittão sahir da côte, segundo o que tenho ouvido, alguma dvida poderá suscitar-se sobre os effeitos da licença concedida nestes termos, isto é sobre o vencimento do subsidio.

**DIVERSOS SRS. SENADORES:** – Só deixará de vencê-lo ausentando-se da côte.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Ainda mesmo para Pernambuco?

**UM SR. SENADOR:** – Sem duvida; para Pernambuco, para a Europa, ou para qualquer outra parte.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Mas se elle não fizer constar que se retira ou não, a mesa poderá ter duvida quando se houver de formar a folha.

**O SR. SOUZA RAMOS:** – Em quanto a mesa não tiver participação de que elle se retira deve mandar inclui-lo na folha, porque tem direito ao subsidio.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Bem; fico satisfeito com esta explicação.

Posto a votos foi aprovado o parecer.

Entrou em 2<sup>a</sup> discussão o projecto Q determinando que em todas as repartições de fazenda não sejão providos os empregos de praticantes e amanuenses, e contendo outras disposições. (Artigo additivo separado do projecto de lei do orçamento em 1865.)

Posto a votos não passou para a 3<sup>a</sup> discussão.

Seguiu se em 2<sup>a</sup> discussão o projecto R, suprimindo os

logares de consultor nas secretarias de estado e contendo outras disposições. (Artigo additivo separado do projecto de lei do orçamento em 1865.)

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Sr. presidente, este projecto contém discussões importantes...

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...e talvez muito uteis á marcha da administração publica. Mas por isso mesmo vejo-me na necessidade de não votar nem pró nem contra, porque não tenho as informações necessarias.

Não se trata agora de um principio politico, que o representante da nação está sempre habilitado a discutir e apreciar; trata-se da marcha da administração, de reformas absolutamente administrativas. Quem conhece ou pôde conhecer a utilidade das disposições deste projecto é o ministerio; elle é que pôde dizer: «Esta medida é util por tal e tal motivo;» e o senado avaliará; mas é o ministerio justamente quem, por assim dizer, apalpa as dificuldades da administração.

Este projecto é datado de 18 de julho de 1864; foi portanto proposto quando o nobre senador pela província da Bahia, meu digno collega, era presidente do conselho. Elle mais do que ninguem pôde expôr ao senado a utilidade ou vantagem que deve resultar das medidas aqui mencionadas, salvo se S. Ex. e o seu ministerio não aceitou este projecto na camara temporaria.

O ministerio actual pôde muito bem não ser obrigado a dar informações a respeito das disposições deste projecto, porque não foi elle quem o iniciou ou fez iniciar, ou aceitou, ou deixou de aceitar.

Se o nobre ex presidente do conselho e os dignos membros desse ministerio querem dar algumas informações ao senado, pelas quaes possa elle avaliar a utilidade das disposições contidas no projecto, o senado, julgo eu achar-se-ha habilitado para votar; se, porém, taes informações não forem dadas, estou convencido de que o senado não pôde votar nem pró nem contra.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Ha um recurso: chamar o ministro respectivo para dar informações.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Os ministros actuaes, a fallar a verdade, não devem ser os que informem ácerca das disposições deste projecto...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Hão de ser os passados?

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** ...porque forão elles adoptadas pela camara temporaria em tempo de outro ministerio...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Os ministerios passados não podem informar.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** ...hoje poderá dizer...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Nada.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – «Estamos convencidos de que talvez seja util»; mas o ministerio passado é justamente aquelle que pôde dizer. «E' util, porque conhecemos, avaliamos taes e taes dificuldades na época em que regemos a administração publica.»

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' uma entidade que não conhecemos a dos ex ministros; só conhecemos ministros.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – O nobre senador tem uma dificuldade, Sr. presidente, que não tenho, porque entendo que o ministerio é um corpo moral que não morre... V. Ex. creio que tambem é desta doutrina?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sim, senhor.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...assim as desvantagens da administração na época em que o projecto foi adoptado podem continuar a ser as mesmas hoje; porém os ministros actuaes, por falta de prática, podem não as conhecer como conhecêrão os ministros passados...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Isto não pôde ser.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...e então, como elles formão um corpo moral – a administração – corpo moral que não morre, eis o motivo por que digo que não acho a difficultade que achou o nobre senador por Goyaz.

Entendo que podemos ter informações dos nobres ex-ministros. Conheço os nobres ex-ministros, e tanto os conheço que declaro ao senado formalmente: Para mim é o caracteristico do homem de estado o ter sido ministro...

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Deve ser.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...e quem não o for ha de ter muitas duvidas em poder obter este titulo.

Concluindo, Sr. presidente, declaro que acho-me inhabilitado de poder votar sobre este projecto, si o senado não achar alguma sahida a isto.

**O SR. SOUZA RAMOS:** – Sr. presidente, o projecto que se discute, contém uma idéa util, qual a de reduzir-se a despesa com o funcionalismo, e esta idéa se deve realizar, desde que não venha prejuizo ao serviço publico (*Apoiados*).

Quem melhor pôde orientar o senado é o governo. Se é dispensavel o serviço destes funcionários, cujos ordenados accrescentão as despezas publicas, me parece que o senado não deve deixar de adoptar a proposição da outra camara.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA RAMOS:** – Eu quero a idéa que está no projecto, mas sem prejuizo do serviço publico; hei de votar com o governo nesta questão; e por isso desejo ouvir a sua opinião...

**O SR. ZACHARIAS:** – A do gabinete actual, apoiado.

**O SR. SOUZA RAMOS:** – Não está, porém, na casa nenhum dos Srs. ministros. O governo é quem melhor sabe se pôde dispensar estes empregados, e, se elle declarar que podem ser suprimidos taes empregos, hei de votar neste sentido; mas se disser que o serviço publico soffrerá com esta suppressão, não poderei votar pelo projecto, porque seria desrazoavel tolher á administração os meios de fazer com regularidade o serviço a seu cargo. Parece, portanto, mais conveniente que ouçamos o governo a este respeito.

O projecto refere-se aos diversos ministerios; não é preciso, porém, que cada um dos ministros falle sobre elle; basta que um dos nobres ministros exponha a opinião do governo. Portanto, vou requerer ao senado, que fique adiado o projecto até que esteja na casa o Sr. ministro da justiça.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – O Sr. presidente do conselho.

**O SR. SOUZA RAMOS:** – ...ou o Sr. presidente do conselho, um dos Srs. ministros. Designei o Sr. ministro da justiça, porque é com a repartição a seu cargo que entende principalmente o projecto.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Suprime tambem muitos empregados da marinha.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – De todas as repartições.

**O SR. SOUZA RAMOS:** – Pois bem, proporei o adiamento até que esteja na casa algum dos Srs. ministros. (*Apoiados*).

**O SR. DANTAS:** – Basta um ministro.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro o adiamento até que esteja presente na casa alguma dos senhores ministros – *Souza Ramos*.»

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Sr. presidente, não me levanto para fazer oposição ao adiamento; pelo contrario, voto por elle; mas preciso fazer um declaração, a qual acha-se connexa com o que o senado deve de praticar em casos taes.

Não sei se V. Ex. tem lido que os trabalhos do senado este anno têm-se reduzido a rejeições e adiamentos.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Esta censura é verdadeira, quero dizer, funda-se em factos...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...porque assim tem o sendo praticado. Ha um mez que nos achamos reunidos, e ainda quasi o senado não fez senão adiar ou rejeitar.

O senado tem assim procedido com prudencia e sabedoria, no meu modo de ver segundo minhas convicções e em minha consciencia; não creio que o senado tenha merecido a menor censura.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Todavia a censura que se faz ao senado funda-se em factos, e esses factos podem ser interpretados de modo diverso daquelle por que eu interpreto, e prejudicar por consequencia a força moral do senado.

Não se admire V. Ex., Sr. presidente, da expressão pronunciada por mim – de força moral do senado prejudicada. – Nós, como todos os corpos publicos, vivemos baseados na opinião publica, é ella que nos dá força; é ella, para assim dizer, que nos dá vida; poderíamos portanto, ter contra nós a opinião publica, quero dizer; o paiz pôde crer que o senado não se occupa de negocios uteis. O paiz tem esta liberdade, tem este direito, e, para exercer-lo, ha de dirigir-se por aquillo que se pratica no senado.

Eu disse, Sr. presidente, que o senado, no meu conceito, não merecia censura alguma, e o disse fundado em boa razão. Todos os projectos que têm sido trazidos á sua consideração, tem sido taes que não podem de modo alguma ser votados sem informações plenas e dadas por aquele corpo do estado que está em contacto immediato com a administração publica. Ha grande diferença entre o contacto do senado, ou das camaras com o povo, e o contacto do poder executivo com a administração publica; por isso, não tendo nós as necessarias informações, achando-nos baldos inteiramente dellas; o resultado é que temos adiado e temos rejeitado.

Disse o nobre senador por Minas que o projecto baseava-se em um principio de alta importancia, em todas as épocas, e muito principalmente na quadra actual, isto é na necessidade em que está o senado, de fazer economias, promovê-las, e o governo igualmente.

Ora, este projecto, se duvida alguma, funda-se em economia: nós sabemos até que ponto vai o funcionalismo em nosso paiz, quaes as despezas que arrasta um tal funcionalismo. Creio que não ha ainda estatistica a este respeito, mas está me parecendo que não errará aquelle que disser que metade da renda publica, ou muito proximo á metade, é despendida com o funcionalismo. O que resta ao paiz para cuidar em executar e realizar os meios de promover sua prosperidade e riqueza? Muito pouco. E' preciso, por consequencia, constituir o paiz de tal forma, que a administração não padeça, e no mesmo tempo que o tesouro não se veja onerado de uma despesa extraordinaria.

Mas, senhores, as reformas de economia propostas no projecto nem todas elles podem ser adoptadas no meu conceito, senão como consequencia de outras. Por, exemplo, nós podemos deixar de conhecer que os consultores forão uteis as secretarias de estado? Não podemos, Sr. presidente, é uma verdade; os consultores forão uteis ás secretarias de estado, e a prova disto é o que tem ultimamente aparecido na repartição da justiça.

**O SR. PIMENTA BUENO:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Se os outros ministros fizessem o mesmo que tem feito o Sr. ministro da justiça, quero dizer, se o Sr. ministro do imperio fizesse o mesmo que faz o da justiça, se mandasse publicar as consultas...

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – Tambem as tem mandado publicar o da guerra.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Que, entre parenthesis

(o senado tome o objecto até como segredo) dizem por ahi que é o mais liberal.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Quem?

**O SR. FERREIRA PENNA:** – O Sr. ministro da guerra.

**O SR. T. OTTONI:** – De que escola?

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – V. Ex. perdoe-me, não sou obrigado a defender as proposições que me não pertencem; eu disse – dizem por ahi.

**O SR. T. OTTONI:** – Ah ! não sei quem disso.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Como ia dizendo; se todos os ministros praticassem o que tem praticado o Sr. ministro da justiça ver-se hia que eu fallo com exactidão, fundado em factos.

Mas, pergunto, já se tem feito tudo, já se tem dito a ultima palavra relativamente á reforma das secretarias? Em meu conceito não. Nas reformas das secretarias o que se fez foi aumentar os ordenados e crear consultores, nada mais...

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Estão dependentes ainda de aprovação.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – E' necessario que se diga mais alguma cousa: se convém extinguir, abolir, demittir e acabar com os consultores antes da aprovação dessas reformas. Eu estou que não; entendo que não se deve fazer tal; e, sendo desta opinião, já vê V. Ex. que tenho justificado perante o senado o que disse, vem a ser: ha reformas no projecto que estão ligadas com outras que não podem ser feitas só por si, e uma delas é a de que se trata no § 1º do projecto relativamente aos consultores, reforma esta que, no caso de dever ser feita, não o pôde ser sem que se dê a ultima palavra relativamente ás reformas das secretarias de estado.

Quanto á marinha, as reformas que ahi se derão necessitão de outras, e por mais esta razão o projecto não pôde de fôrma alguma ser adoptado, nem tambem rejeitado, porque pareceria que o senado não quer economizar, e é exactamente o contrario do pensamento geral do senado.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – O pensamento que domina no senado é o de economizar tanto quanto for possivel. O senado governa-se, permitta-se-me o termo, pela situação anomala e difficil em que se acha o thesouro do paiz, necessitando de novos impostos e de uma reforma dos antigos, de modo que se estabeleça o verdadeiro systema financial que deve ter o paiz.

Nós adoptaremos todas as medidas de economia que se nos proporcionem, mas é preciso que ellas venham baseadas em verdadeira utilidade publica. E' por isso que, apoiando, como desejo e como tenho tenção de apoiar e aprovar, o adiamento proposto pelo nobre senador, ainda assim eu o acho incompleto. Desejaria que o adiamento fosse mais vasto, que o Sr. ministro, a quem se deseja ouvir, viesse preparado para uma discussão desta ordem...

**O SR. SOUZA RAMOS:** – Aceito a emenda.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...afim de informar ao senado cabalmente o que convém á administração publica nas actuaes circumstancias; e não seja sómente *pro forma*, – porque acha-se presente o ministro, discuta-se o projecto.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Assim seria necessário convidar a todos os ministros.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – O aparte que me dá o nobre senador por Goyaz, não me parece procedente, ou pelo menos não está nos estylos do senado.

O nobre senador disse, no seu aparte, que, a ser exacta a minha proposição, não era bastante um só ministro; seria necessário convidar-se a todos. Sr. presidente, creio que não procede o aparte do nobre senador, salvo se não ha presidente do conselho, porque eu entendo que o ministerio é

solidario. O ministerio reune-se todas as semanas duas vezes... Ouço dizer. Tudo isto é por ouvir dizer, note bem o senado, não digo nada de positivo.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Não se lembra de que os ministros defendêrão um projecto, que o Sr. ministro da marinha depois rejeitou?

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Apezar de tudo quanto V. Ex. diz e eu devo acreditar como um Evangelho, apezar de tudo, permita que eu diga que os ministros são solidarios.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Devem ser solidarios.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Portanto um só ministro pôde dar as informações, e, se este ministro for auxiliado pelo nobre senador ex-presidente do conselho da epocha em que este projecto veiu á lume, estou convencido que sem duvida alguma ha de o senado ter sobrejas informações para habilitar-se, afim de votar sobre as economias constantes do projecto.

Sr. presidente, eu não mando nova emenda á mesa.

**O SR. SOUZA RAMOS:** – V. Ex. mande uma emenda que eu retirei o meu requerimento.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Então qual deve ser o ministro? O presidente do conselho?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Sim, visto que responde por todas as matérias.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Pois bem, se V. Ex., Sr. presidente, me dá licença, vou offerecer um additamento.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO.

«Proponho que se convide o Sr. ministro do imperio para assistir á discussão do projecto. – Visconde de Jequitinhonha.»

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Sr presidente, vou fazer poucas reflexões sobre o objecto. Eu apoio o adiamento, e apoaria o additamento, se a questão fosse apenas com o Sr. ministro do imperio. No presente caso, porém, entendo que qualquer dos ministros, pois que ha solidariedade, pôde dar informações, embora conferenciasse anteriormente com os collegas.

Mas, Sr. presidente, eu pedi a palavra principalmente para obter de V. Ex. uma confidencia; se existe a maior intimidade entre V. Ex. e o gabinete, como deve existir entre o presidente de uma camara e o ministerio, para a ordem do dia ser dada de acordo com este. Creio que sem V. Ex. estar na maior intimidade...

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu já declarei, respondendo a uma interpellação semelhante, que a mesa prestava o seu concurso leal ao ministerio, como julgava do seu dever, em tudo o que pudesse facilitar no senado a decisão dos negocios que mais conviessem aos interesses publicos. Dahi não se segue, porém, que a mesa deva obedecer a qualquer insinuação que o governo lhe faça, porque ella é independente na atribuição de dar ordem do dia, e deve manter os seus direitos, que são tambem do senado. Por consequencia, a mesa não consulta, nem deve consultar o governo sobre cada um dos negocios que dá para ordem do dia.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Eu creio, Sr. presidente, que foi sempre de costume, ou pratica, dar-se toda intimidade entre os presidentes das camaras e os ministerios, principalmente na distribuição da ordem do dia. Em verdade, os Srs. ministros, que a cada instante são convidados a dar informações, têm necessidade de estudo precedente e de se habilitarem convenientemente. Este accordo é ainda necessário, para que os ministros não se vejão chamados á ambas as camaras em um mesmo dia, fallando á uma de necessidade.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Para isso ha o recurso dos adiamentos, que os amigos propõem.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Mas um tal adiamento

seria evitado, dando-se o acordo ou a intimidade entre os presidentes e o ministerio.

**O SR. PRESIDENTE:** – Perdoê-me. V. Ex. comprehende bem que a mesa deve dar a ordem do dia, e, não havendo objectos que mais ou menos não dependão de informação do governo, o que se segue é que, ou a mesa ha de da-los para a ordem do dia, ou não ha de haver sessão. A mesa, porém, não está autorizada para adiar as sessões do senado. Portanto, V. Ex. não pôde deixar de reconhecer que esta dificuldade ha de sempre existir, e não se poderia resolver senão pela medida indicada; mas a mesa não tem o direito de adiar as sessões como tem, em certos casos, os presidentes em alguns parlamentos.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Eu falei nisto, Sr. presidente, por vêr o abandono de nossas sessões e a ausencia dos Srs. ministros quando o senado discute questões de tanta importancia.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Se o ministerio foi devidamente prevenido da entrada destas questões na ordem do dia, e concordou, parece-me que é excessiva sua indifferença para a sorte de projectos taes, obra da maioria actual da camara temporaria, na qual se sustenta o governo.

**O SR. T. OTTONI:** – Se ella sustenta...

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Não é obra da legislatura passada e sim da camara presente, e do tempo de um ministerio de situação igual, tendo o Srs. ministros de hoje o apoio dos ministros de então, e vice-versa. Esta camara entendeu dever fazer importantes economias nos diferentes ramos da administração publica; economias sem duvida hoje mais urgentemente reclamadas. Como, pois, explicar semelhante indifferença, em vista da gravidade do assumpto e do respeito devido á maioria que apoia o governo?

Estas considerações forão as que me levarão á impertinencia de pedir á V. Ex. que me informasse, se consultava e combinava com o governo sobre a ordem do dia, afim de firmar o meu juizo sobre o estado presente do parlamento; parecendo-me que em tal caso o senado não é devidamente considerado, entretanto que suas deliberações são fataes aos projectos, que sem sua approvação não se convertem em leis do paiz.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Nem se propõe mais este anno.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Portanto eu apoio o requerimento; e se V. Ex. não estiver sanguado comigo...

**O SR. PRESIDENTE:** – Não senhor; de maneira nenhuma.

O Sr. barão de S. Lourenço... ouso pedir á V. Ex. que estreite mais suas relações de intimidade com o ministerio, ao menos, na distribuição da ordem do dia; para evitar que o senado seja chamado o matador e adiador de todos os projectos, como o ouvi á um nobre senador, que era o boato que circulava! Veja V. Ex. que injustiça se nos faz? Parece que este anno tambem foi anno de liquidação; e matérias têm vindo para a discussão que, sem absurdo ou ridiculo, o senado não devia aprovar:

V. Ex. ha de lembrar-se, que em uma das sessões passadas propoz ao senado, se approvava a resolução que concedia licença para ir á Europa, cuidar de sua saude, um digno magistrado, que havia falecido depois de mais de anno! O que se se queria que o senado deliberasse? Como esta eu creio ter visto ou ouvido outros projectos impossíveis.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' tempo das liquidações.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – E' uma perfeita liquidação! o que me faz suspeitar alguma cousa... Eu voto pelo primeiro adiamento, sem querer forçar o comparecimento do Sr. ministro do imperio, mas idoso, e fatigado. Bastaria a presença do nobre ministro da justiça, que tem as precisas habilitações.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O Sr. ministro da justiça pôde responder pelos negocios da marinha?

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu devo repetir ao nobre senador o que já tenho dito por mais de uma vez. A mesa presta o seu concurso, como deve, ao governo, mas dahi não se segue que consulte o ministerio sobre a ordem do dia que deve dar, porque isso offendaria a independencia da mesa, e a do senado. (Apoiados) Demais, eu já disse tambem que não é possivel dar-se para a ordem do dia materia alguma que mais ou menos não dependa de informações do governo, e a ordem do dia ha de darse. O nobre senador, e todos os Srs. senadores têm lido a synopsis, e á vista della hão de ver que não ha materia que se possa dar para a ordem do dia, que não dependa mais eu menos de informações do governo. Esta dificuldade que se oferece não se poderia evitar senão adiando-se as sessões do senado, mas para isso não está a mesa autorizada.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Eu propuz um aditamento: posso fallar outra vez mais?

**O SR. PRESIDENTE:** – Não senhor, o regimento não o permite; V. Ex. já fallou as vezes que marca o regimento.

**O SR. SOUZA RAMOS:** – Sr. presidente, offerecendo o requerimento que se acha sobre a mesa, tive em vista ouvir as informações tão necessarias do governo, sobre uma materia tão importante, como é a de que trata o projecto. Não designei nenhum dos nobres ministros, porque o projecto entende com as diversas repartições. Mas a emenda proposta pelo nobre senador pela Bahia tem, a meu ver, uma vantagem, e é a de vir ter logar esta discussão em dia determinado. O que nos cumpre é ouvir o ministerio por qualquer de seus membros; e, como o que o nobre senador pela Bahia propoz chega a este resultado com a vantagem de que a discussão tenha logar em dia determinado, peço licença a V. Ex. para retirar o meu requerimento, votando pela emenda do nobre senador pela Bahia.

Consultando o senado, concedeu a retirada do requerimento.

Posto a votos o requerimento do Sr. visconde de Jequitinhonha, foi aprovado.

Seguiu-se em 2<sup>a</sup> discussão o projecto – X – dispensando a companhia de navegação Pernambucana da obrigação de pagar juros da quantia de que é devedora. (Art. aditivo, separado do projecto de lei do orçamento em 1865).

**O SR. PARANAGUÁ:** – Sr. presidente, pedi a palavra para requerer que o projecto vá á commissão de empresas privilegiadas. Esta companhia presta importantes serviços não só á província de Pernambuco, senão a diversas províncias em cujos portos tocão os seus vapores; as transacções commerciales vão se desenvolvendo consideravelmente, e com elles as rendas publicas. Sei todavia que a companhia ainda luta com dificuldades, e que não se acha habilitada a satisfazer de prompto os juros de que se trata. E' uma empreza, portanto, digna de todo o favor dos poderes do estado, e não seria prudente, nas circumstancias actuaes, tomar-se uma deliberação negativa sobre um objecto desta natureza, sem informações mais completas. E' por isto que requeiro que o projecto vá á commissão de empresas privilegiadas, afim de que o senado possa votar com conhecimento de causa.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO.

«Que vá a commissão de empresas privilegiadas. – Cunha Paranaguá.»

Posto a votos foi rejeitado o requerimento.

Posto a votos o projecto não passou para 3<sup>a</sup> discussão.

Entrou finalmente em discussão o projecto – Z – revogando a autorização concedida ao governo pelo § 4º do art. 11 da lei n. 1114 de 27 de setembro de 1860; (artigo additivo separado do projecto de lei do orçamento em 1865.)

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Tem por objecto esta proposição revogar a autorização conferida ao governo pelo § 4º do art. 11 da lei n. 1114 de 27 de setembro de 1860, que é assim concebido (Lendo): «O governo fica desde já autorizado... para sujeitar quando julgar conveniente ao pagamento de direitos de consumo os couros, xarques,

productos do gado, importados pelo interior da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, de qualquer ponto do Estado Oriental, ou dos outros estados limitrophes, para serem consumidos no imperio; e para impôr direitos de transito sobre os mesmos generos destinados para o estrangeiro, ficando neste caso revogado o art. 25 da lei de 18 de setembro de 1845 na parte relativa ás fronteiras, que julgar conveniente.»

E' uma materia importante, que fazia parte da lei do orçamento vetada pela camara dos deputados para o exercicio de 1864 – 1865 que o senado resolveu destacar della, por não restar-lhe tempo suficiente para discuti-la na sessão de 1865, e sobre a qual me parece que ainda neste momento nenhuma deliberação poderemos tomar por falta dos necessarios esclarecimentos.

Os factos mais uma vez estão mostrando quanto é inconveniente entrar na ordem do dia qualquer projecto sem que tenha sido previamente examinado por alguma das commissões da casa, nascendo dahi a necessidade de consumir-se muito tempo com frequentes questões de adiamento...

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – As commissões nada podem adiantar, o ministerio sim.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Confio muito nas luzes de cada uma das commissões do senado, e estou persuadido de que qualquer dellas, examinando a materia, e requisitando ao governo as informações que julgar necessarias, apresentará um trabalho que nos habilite para votar com inteiro conhecimento de causa.

Portanto, requeiro que este projecto seja remettido á commissão de fazenda.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – Já esteve na commissão como parte do orçamento.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Não duvido que estivesse em outro tempo; mas não depois da sessão de 1865, em que o artigo foi destacado do orçamento. Em todo o caso poderá a commissão dar-nos muitos esclarecimentos que nos faltão.

**O SR. PIMENTA BUENO:** – E preciso ouvir o ministerio.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – A propria commissão está autorizada para isso.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO.

«Requeiro que o projecto seja remettido á commissão de fazenda para interpôr o seu parecer., 3 de abril de 1866. – H. Ferreira Penna. »

Posto a votos o requerimento, foi aprovado.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu a do dia seguinte:

2ª discussão da indicação do Sr. Paranhos, para que se additem duas disposições aos arts. 16 e 17 do regimento interno do senado.

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

«Autorisando o governo a conceder á companhia de navegação a vapor no rio Parahyba os favores mencionados na condição 21ª do contrato celebrado com a Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor.»

«Autorisando o governo a modificar o contrato feito com a companhia intermediaria de vapores.»

«Autorisando o governo a contratar a navegação a vapor de Belem, no Pará, para Demerara, ou S. Thomaz.»

«Dispensando o bacharel Domingos Gomes Ferreira Velloso de restituir aos cofres publicos a quantia de 1:000\$, que recebeu como juiz municipal.»

«Permitindo livremente aos navios estrangeiros o transporte de mercadorias nacionaes ou estrangeiras entre os portos do imperio, onde houver alfandega ou mesas de rendas.

Levantou-se a sessão aos 40 minutos depois do meio-dia.

#### ACTA DE 4 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 ¼ horas da manhã fez-se a chamada e achárão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, visconde de Jequitinhonha, barão de S. Lourenço, Cunha Vasconcellos, Araujo Ribeiro, Rodrigues Silva, Carneiro de Campos, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, Paranaguá, visconde Sapucahy, Souza e Mello, Dias de Carvalho, Ottoni, Dantas, Furtado, marquez de Caxias, Paranhos, barão de Maroim, Zacharias, Pompeu, Souza Ramos e barão de Pirapama.

Faltárono com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Souza Franco, Cândido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco, D. Manoel, marques de Itanhaém, marquez de Olinda, Jobim e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Sá e Albuquerque, Siqueira e Mello, Souza Queiroz, Dias Vieira, barão de Cotegipe, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e que, não obstante, passava-se a ler um officio que estava sobre a mesa.

O Sr. 1º secretario leu um officio datado de hoje, do ministerio do imperio, comunicando de ordem de Sua Magestade o Imperador que o acto solemne do baptismo de Sua Alteza o Príncipe recem-nascido ha de realizar-se no dia 8 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na Imperial Capella, e que depois do dito acto haverá cortejo em grande gala no paço da cidade.

Ficou o senado inteirado, e o Sr. presidente disse que ia se officiar ao governo pedindo a designação de hora e lugar em que será recebida uma deputação do senado para felicitar a Sua Magestade o Imperador por este motivo.

Em seguida forão sorteados para a dita deputação os Srs. Souza Franco, barão de Maroim, Paranaguá, Souza e Mello, Cândido Borges, Rodrigues Silva, Pimenta Bueno, barão de Muritiba, Paranhos, Pompeu, Zacharias, visconde de Jequitinhonha, Ottoni e Carneiro de Campos.

Declarou ainda o Sr. presidente que a ordem do dia seguinte era a mesma anteriormente designada, e convidou os Srs. senadores presentes para ocuparem-se em trabalhos de commissões.

#### ACTA DE 5 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e 20 minutos da manhã, fez-se a chamada, e achárão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, barão de Maroim, Pimenta Bueno, Ottoni, Araujo Ribeiro, Chichorro, Dantas, Carneiro de Campos, barão de Muritiba, visconde de Sapucahy, Rodrigues Silva, visconde de Itaborahy, Souza Ramos, Dias de Carvalho, Souza Franco, marquez de Caxias, Paranhos, Furtado, visconde de Jequitinhonha, Paranaguá, barão de S. Lourenço, Zacharias, Souza e Mello e Nunes Gonçalves.

Faltárono com causa participada os Srs. Silva Ferraz, barão de Antonina, barão de Quarahim, barão de Pirapama, Cândido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Sinimbú, Silveira da Motta, Nabuco, Jobim, D. Manoel, marquez de Itanhaém, marquez de Olinda e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs., Sá e Albuquerque, Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, Pompeu, visconde da Boa Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver

sessão, e convidando depois os Srs. senadores presentes a occuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 6:

2<sup>a</sup> discussão da indicação do Sr. senador Paranhos, para que ao regimento interno do senado se admittão duas disposições.

1<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa n. 44 de 22 de março do corrente anno, sobre o requerimento do continuo Eduardo Antonio de Padua, deferido pela mesa em conferencia de 19 de outubro de 1865.

1<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

«Autorisando o governo a conceder á companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, os favores concedidos á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor.»

«Autorisando o governo a modificar o contrato feito com a Companhia Intermediaria de Vapores.»

«Autorisando o governo a contratar a navegação a vapor de Belém, no Pará, para Demerara ou S. Thomaz.»

«Dispensando o bacharel Domingos Gomes Ferreira Veloso, de restituir aos cofres publicos a quantia de 1:000\$.»

«Permittindo aos navios estrangeiros o transporte de mercadorias nacionaes ou estrangeiras, entre os portos do imperio.»

#### ACTA DE 6 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/4 horas da manhã fez-se a chamada, e achárão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Carneiro de Campos, Chichorro, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, Dantas, Jobim, Souza Franco, D. Manoel, Ottoni, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Souza Ramos, Sá e Albuquerque, Zacharias, Cunha Vasconcellos, Paranhos, barão de Maroim, barão de Pirapama, Rodrigues Silva, Cândido Borges, Pompeu e Paranhaguá.

Faltáron com causa participada os Srs. Silveira Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Euzebio, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Almeida Albuquerque, Mendes dos Santos, Sinimbú, Silveira da Motta, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Caxias, marquez de Itanhaém, marquez de Olinda, Dias de Carvalho, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay, e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, Souza Queiroz, Dias Vieira, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, Fonseca, Paranhos, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 7:

Discussão dos seguintes requerimentos:

Do Sr. senador Ottoni, oferecido em 19 de março ultimo, pedindo informações ao governo ácerca do processo do general Canabarro.

Do Sr. visconde de Jequitinhonha, de igual data, pedindo informações sobre a província do Rio de Janeiro, sem lei do orçamento provincial.

Do mesmo Sr. Ottoni, de 26 de março, pedindo informações ácerca do commando em chefe dos exercitos aliados, e outros quesitos.

Do mesmo senhor, de 27 de março, pedindo cópia da correspondencia oficial entre o governo e o negociador do empréstimo feito em Londres no anno passado.

Do Sr. senador Souza Franco, de igual data, pedindo cópia do contrato do dito empréstimo.

E as matérias anteriormente designadas.

#### ACTA DE 7 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e 20 minutos da manhã fez-se a chamada, e achárão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Ferreira Penna, Pompeu, Ottoni, Chichorro, Rodrigues Silva, Souza Ramos, Carneiro de Campos, D. Manoel, Dias de Carvalho, Paranhaguá, Zacharias e visconde de Sapucahy.

Faltáron com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Dantas, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Souza Franco, Cândido Borges, Eusebio, Furtado, Almeida Albuquerque, Paula Pessoa, Paula Albuquerque, Mendes dos Santos, Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Jobim, Nabuco, Souza e Mello, Mafra, Teixeira de Souza, marquez de Caxias, marquez de Itanhaém, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Sá e Albuquerque, Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, barão de Maroim, barão de S. Lourenço, Souza Queiroz, Dias Vieira, Araujo Ribeiro, Fernandes Torres, Fonseca, Paranhos, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de senhores senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e que passava-se a dar conta do seguinte

##### EXPEDIENTE.

O Sr. 2º secretario leu um officio de 5 do corrente mez, do ministerio do imperio, comunicando de ordem de Sua Magestade o Imperador que o mesmo augusto Senhor receberá no dia 8 do corrente, á 1 hora da tarde, no paço da cidade a deputação da camara dos Srs. senadores, que tem de felicita-lo pelo baptismo de Sua Alteza o Príncipe filho de Suas Altezas o Sr. Duque de Saxe e a Sereníssima Princeza a Sra. D. Leopoldina. – Ficou o senado inteirado.

Foi também lido o seguinte

«Officio datado de hoje do Sr. senador Silva Ferraz (ministro da guerra), participando que por ter de assistir á discussões importantes na camara dos deputados, não podia por enquanto comparecer ás sessões do senado. – Ficou o senado inteirado.»

«Officio datado de hoje do Sr. senador Furtado, participando que por estar incomodado não tinha comparecido á sessão anterior, e ainda hoje o não podia fazer. – Ficou o senado inteirado.»

«Officio de 6 do corrente do Sr. senador Silveira da Motta, participando que por achar-se bastante enfermo tem deixado de comparecer nos ultimos dias ao senado. – Ficou o senado inteirado.»

«Officio de 15 de fevereiro ultimo do Sr. senador Paula Pessoa, participando que por continuarem os seus encommodos de saúde não podia no presente anno comparecer as sessões do senado. – Ficou o senado inteirado.»

«Officio de 4 do corrente do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando a seguinte proposição:

«A assembléa geral resolve

«Art. 1º O tempo de serviço militar para os officiaes de todas as classes que tiverem direito á reforma será contado desde a primeira praça, embora o official passe do exercito para a armada ou vice-versa.»

«Art. 2º Ficão revogadas quaisquer disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 4 de abril de 1866. – barão de Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

O Sr. presidente, convidando em seguida os Srs. senadores presentes para occuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 9:

2<sup>a</sup> discussão da indicação do Sr. senador Paranhos para que ao regimento interno do senado se additem duas disposições.

1<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa n. 44 de 22 de março do

corrente anno sobre o requerimento do continuo Eduardo Antonio de Padua, deferido pela mesa em conferencia de 19 de outubro de 1865.

1<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

«Autorisando o governo a conceder a companhia de navegação a vapor no rio Parahyba os favores concedidos á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor.»

«Autorisando o governo a modificar o contrato feito com a Companhia Intermediaria de Vapores.»

«Autorisando o governo a contratar a navegação a vapor de Belém, no Pará para Demerara ou S. Thomaz.»

«Dispensando o bacharel Domingos Gomes Ferreira Velloso de restituir aos cofres publicos a quantia de 1:000\$.»

«Permitindo aos navios estrangeiros o transporte de mercadorias nacionaes ou estrangeiras entre os portos do imperio, em que houver alfandegas ou mesas de rendas.»

#### ACTA DE 9 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e achárão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Ottoni, Chichorro, Araujo Ribeiro, Dias de Carvalho, Souza e Mello, Souza Ramos, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, marquez de Caxias, Paranhos, barão de Maroim, visconde de Itaborahy, Dantas, visconde de Sapucahy, Pompeu, Zacharias, Furtado, Paranaguá, Souza Franco e barão de Pirapama.

Faltárão com causa os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, Euzebio, barão de Quarahim, Cândido Borges, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Jobim, Nabuco, D. Manoel, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha e visconde do Uruguai; e sem participação os Srs. Sá e Albuquerque, Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, Carneiro de Campos, Rodrigues Silva, Souza Queiroz, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, em seguida, convidando os Srs. senadores presentes para ocuparem-se em trabalhos de comissões, deu a ordem do dia 10:

1<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, determinando que o tempo de serviço militar para os officiaes de todas as classes, que tiverem direito á reforma, será contado desde a primeira praça.

2<sup>a</sup> discussão da indicação do Sr. senador Paranhos, para que ao regimento interno do senado se adittem duas disposições.

1<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa n. 44 de 22 de março do corrente anno sobre o requerimento do continuo Eduardo Antonio de Padua, deferido pela mesa em conferencia de 19 de outubro de 1865.

1<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

«Autorisando o governo a conceder á companhia de navegação a vapor no rio Parahyba os favores concedidos á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor.»

«Autorisando o governo a modificar o contrato feito com a Companhia Intermediaria de Vapores.»

«Autorisando o governo a contratar a navegação a vapor de Belém, no Pará, para Demerara ou S. Thomaz.»

«Dispensando o bacharel Domingos Gomes Ferreira Velloso de restituir aos cofres publicos a quantia de 1:000\$.»

«Permitindo aos navios estrangeiros o transporte de mercadorias nacionaes ou estrangeiras entre os portos do imperio.»

#### ACTA DE 10 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e achárão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira

Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Ottoni, Dantas, barão de Muritiba, Souza Franco, Araujo Ribeiro, Dias de Carvalho, Sá e Albuquerque, visconde de Itaborahy, Pimenta Bueno, Rodrigues Silva, visconde de Sapucahy, barão de S. Lourenço, visconde do Uruguay, Souza e Mello, Paranhos, marquez de Caxias, Paranaguá, Souza Ramos, Furtado, Zacharias e Pompeu.

Faltárão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Cândido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Sinimbú, Silveira da Motta, Jobim, Nabuco, D. Manoel, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha; e sem participação os Srs. Cunha Vasconcellos, Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, barão de Maroim, Carneiro de Campos, Souza Queiroz, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para ocuparem-se em trabalhos de comissões, deu a ordem do dia 11 a mesma já designada.

#### 51<sup>a</sup> SESSÃO EM 11 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETE'.

A's 11 horas e um quarto da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, barão de Muritiba, Chichorro, Jobim, barão de Maroim, Rodrigues Silva, visconde de Sapucahy, Ottoni, Araujo Ribeiro, Dias de Carvalho, Dantas, visconde de Itaborahy, Cunha Vasconcellos, barão de S. Lourenço, Souza Franco, Pimenta Bueno, marquez de Caxias, Paranhos, Souza e Mello, visconde do Uruguay, D. Manoel, Zacharias, Souza Ramos, Paranaguá, Sá e Albuquerque e Pompeu, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltárão com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Cândido Borges, Carneiro de Campos, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Furtado, Mendes dos Santos, Sinimbú, Silveira da Motta, Nabuco, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda e visconde de Jequitinhonha; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, Souza Queiroz, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa Vista e visconde de Suassuna.

Forão lidas e aprovadas as actas de 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10 do corrente mez.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 28 de março ultimo, do ministerio dos negocios estrangeiros, dando informação requisitada, por deliberação do senado, ácerca do cidadão brasileiro Rocha Oliveira. – A quem fez a requisição.

Officio de igual data, do ministerio da agricultura commercio e obras publicas, remettendo cópia, requisitada por deliberação do senado, da consulta de 9 de janeiro ultimo, sobre a representação que varios accionistas da companhia Ferry dirigirão ao governo. – A quem fez a requisição.

O Sr. Souza Franco deu conta de haver cumprido a sua missão a deputação do senado encarregada de felicitar a Sua Magestade o Imperador, pelo acto do baptismo de Sua Alteza o príncipe filho de SS. AA. o Sr. duque de Saxe e a Serenissima princeza a Sra. D. Leopoldina, proferindo elle senador, como orador da dita deputação, ante o mesmo Augusto Senhor, o seguinte discurso:

«Senhor. – Hoje que o imperio de Santa Cruz vê reconhecido no mais sublime dos actos de nossa santa religião mais um filho dilecto da Igreja catholica; e que a religião de nossos antepassados grava no livro da eternidade o nome de mais um fiel christão, era dever que o senado cumple

com Jubilo reiterar a Vossa Magestade Imperial suas mui respeitosas congratulações.

«E' essa, Senhor, a nossa honrosa missão, e em nome do senado trazemos mui respeitosamente á augusta presença de Vossa Magestade Imperial a manifestação de seu profundo regosijo por mais este favor da Providencia. No aumento da Familia Imperial se distingue a mão do Altíssimo, protegendo a nação brasileira.»

«Digne-se Vossa Magestade Imperial acolher benigno os votos do senado pela prosperidade de Sua Imperial Familia.»

E que Sua Magestade o Imperador se dignará dar a seguinte resposta:

«Cordialmente agradeço as congratulações que me dirige o senado por occasião do baptizado do meu caro neto.»

Declarou o Sr. presidente que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

Pelo Sr. 2º secretario foi lido e ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

#### PARECER DA MESA N. 45 DE 9 DE ABRIL DE 1860.

Expõe o processo que tem tido, e os termos em que se acha no senado a proposição que a camara dos Srs. deputados enviou na sessão legislativa de 1858, autorizando o governo para mandar admittir o estudante Gustavo do Rego Macedo a fazer exame das materias preparatorias que tiver estudado em Paris, afim de matricular-se na escola central da corte, concluindo que deve continuar a discussão da proposição.

##### I.

Está sobre a mesa para entrar oportunamente na ordem dos trabalhos uma proposição datada de 9 de agosto de 1858, que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado na sessão legislativa daquelle anno, autorizando o governo para mandar admittir o estudante Gustavo do Rego Macedo a fazer exame das materias preparatorias que tiver estudado em Paris, afim de ser matriculado na escola central da corte no anno, para o qual fôr habilitado em virtude da approvação que obtiver.

A tabella que se junta, sob n. 1, contém diversos esclarecimentos relativos a esta proposição, não só quando ella foi iniciada e discutida na camara dos Srs. deputados, mas também depois que veiu dali para o senado.

Consta da tabella que os documentos que acompanham a proposição consistem:

1º No requerimento que o supplicante dirigiu á camara dos Srs. deputados, solicitando pelos motivos que allega a proposição de que se trata.

2º Em uma carta impressa, datada em Paris a 10 de outubro de 1857, na qual Mr. Lavallée, director da escola central de artes e manufacturas, previne o Sr. Gustavo do Rego Macedo de que, conforme a deliberação do conselho dos estudos, fôr elle admittido a frequentar o curso da escola central das artes e manufacturas, e deveria apresentar-se na mesma escola antes de 10 de novembro, que era o dia da abertura do curso.

A proposição, aprovada como foi em uma só discussão pela camara dos Srs. deputados em sessão de 6 de agosto de 1858, veiu no dia 10 para o senado, onde, segundo se vê das respectivas actas, teve 1ª e 2ª discussão, e passou para 3ª em sessão de 11 do mesmo mez, e depois disto nunca mais foi dada para ordem do dia.

##### II.

Sendo necessário dar uma solução a esta proposição, que se acha desde muitos annos adiada, corre á mesa o dever de informar ao senado que por aviso expedido pelo ministerio da guerra, em data de 2 de março de 1859 (documento n. 2), determinou o governo ao director da escola central que mandasse admittir a exames das materias que estudára na escola central de Paris, a Gustavo do Rego Macedo, procedendo-se aos dous exames de generalidades e de ponto sobre as materias correspondentes aos annos escolares dos novos estatutos.

Consta igualmente de informações fidedignas, posto que não officiaes, que esta concessão tinha sido pelo governo recusada ao supplicante no anno antecedente, sendo este o motivo porque elle recorrerà á assembléa geral; mas, obtida depois a dita concessão, em virtude do citado aviso, fez o supplicante os exames nelle ordenados, matriculou-se no 3º anno, conclui o curso a que se propunha, e está actualmente empregado na estrada de ferro de D. Pedro II como engenheiro chefe de tracção.

##### III.

E' manifesto que o aviso de que se faz menção, e de que todavia não se deu conhecimento ao senado, prejudicou de facto a proposição.

Convindo, entretanto, averiguar se a proposição está tambem prejudicada de direito, não pôde a mesa subtrahir-se ao dever de facilitar ao senado alguns esclarecimentos que para este fim podem concorrer, e que ella passa a expôr succintamente.

Até á publicação do regulamento que baixou com o decreto n. 2,582 de 21 de abril de 1860, não havia disposição alguma legislativa expressa, que admittisse a fazer exames na academia, ou escola militar pessoas que nella não se tivessem matriculado, e a não tivessem frequentado.

E' isto o que se prova, lendo-se a carta de lei de 4 de dezembro de 1810, que creou na corte do Rio de Janeiro uma academia real militar, e os diversos regulamentos que successivamente têm reformado este estabelecimento.

Os estatutos que baixáram com o decreto n. 2,582 de 21 de abril de 1860 permitirão os exames sem frequencia a qualquer pessoa, uma vez que préviamente fosse aprovada nos respectivos exames de generalidades, na forma de regulamento especial.

Ultimamente os estatutos aprovados pelo decreto n. 3,083 de 28 de abril de 1863, alteráram aquella concessão, restringindo-a por meio de diversas condições, de que a fazem dependente.

Parece, entretanto, que não obstante a falta de autorisação expressa, entendeu o governo em alguns casos que aquella omissão não excluia a faculdade, que aliás exerceu algumas vezes, de mandar admittir o fazer exames na escola militar pessoas que não a tinhão frequentado, com tanto que se sujeitassem a certas regras que a congregação dos lentes foi encarregada de formular, e efectivamente formulou.

Como demonstração deste asserto, a mesa junta por cópia o aviso expedido pelo ministerio da guerra, com a data de 27 de maio de 1847, ao director da escola militar (documento n. 3), determinando que Joaquim Gomes de Souza fosse admittido a fazer exames dos 2º, 3º e 4º annos mathematicos, e bem assim a acta que se refere á sessão que a congregação dos lentes celebrou em 24 de julho do mesmo anno (documento n. 4), e em que forão discutidas e aprovadas as regras que o governo mandou estabelecer, ácerca do processo que devia ter lugar nos exames mandados fazer pelo mesmo governo, nas doutrinas das diferentes aulas, sem que tivesse precedido a frequencia e habilitações exigidas pelos estatutos.

##### IV.

Dadas as informações que precedem, a mesa, como resumo e conclusão das observações que tem feito:

Considerando que a proposição de que se trata estava e ainda está pendente de deliberação da assembléa geral, e deve ter uma solução:

Considerando que os actos do governo estão, segundo a constituição, sujeitos ao exame e apreciação das camaras legislativas:

Offerece o seguinte

#### PARECER.

1º Que deve continuar a discussão da proposição da camara dos Srs. deputados.

2º Que o relatorio da mesa deve ser distribuido, e tomado na consideração que merecer.

Paço do senado, em 9 de abril de 1866. – Visconde de Abaeté, presidente. – José da Silva Mafra, 1º secretario. – Manoel Teixeira de Souza, 3º secretario. – Frederico de Almeida e Albuquerque, 4º secretario.

*Resumo dos documentos, a que a proposição se refere, e ordem em que se achão collocados.*

Numeros

1º – Tabella, contendo diversos esclarecimentos a respeito da proposição.

2º – Aviso do ministerio da guerra ao director da escola central, em data de 2 de março de 1859, mandando admittir a exame o estudante Gustavo do Rego Macedo.

3º – Aviso do ministerio da guerra ao director da escola militar, em data de 27 de maio de 1847, determinando que Joaquim Gomes de Souza seja admittido a fazer exames dos 2º, 3º e 4º annos mathematicos, não obstante a falta de matricula e frequencia.

4º – Acta da sessão da congregação dos lentes da escola militar, de 24 de julho de 1847, na qual se approvou o processo para os exames mandados fazer pelo governo nas doutrinas das diferentes aulas, sem que tenha precedido frequencia.

Foi tambem lido e ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

PARECER.

«A commissão de fazenda a quem forão diversas petições de irmandades e corporações de mão morta, pedindo dispensa das leis de amortização para poderem possuir bens de raiz, é de parecer que, estando a materia resolvida e providenciada pelo decreto n. 1225 de 20 de agosto de 1864, e portanto prejudicados os projectos constantes da relação junta, o senado não lhes pôde dar o seu consentimento. – Sala das sessões, 3 de abril de 1866. – Souza Franco. – Visconde de Itaborahy. – Carneiro de Campos.»

1859. – Junho 21. – N. 2. – Requerimento da irmandade do Senhor do Bomfim desta corte, pedindo dispensa das leis de amortização, afim de poder possuir bens de raiz.

1861. – 14 de junho. – N. 7. – Requerimento do provedor e mesarios da irmandade do Santíssimo Sacramento da Candelaria, por si e como administradores da fabrica e repartições do côro da caridade, pedindo autorisação para possuir bens de raiz.

1861. – 15 de junho. – N. 8. – Requerimento da ordem terceira de S. Francisco da cidade do Recife, pedindo que seja dado para a discussão o projecto vindo da camara dos Srs. deputados, concedendo a esta irmandade permissão para possuir bens de raiz.

1861. – 12 de julho. – N. 11. – Requerimento do padre João da Costa Silva Boussuet, vigario collado da freguezia de Nossa Senhora das Brotas e Santo Amaro da Atalaia, na província das Alagoas, pedindo a confirmação da posse de um patrimonio que, sem prévia licença, conserva no terreno da villa a respectiva matriz; e mais autorisação para possuir bens de raiz até 20:000\$, com dispensa das leis de amortização.

1862. – 16 de maio. – N. 13. – Resolução da camara dos deputados de 20 de junho, dispensando as leis de amortização para que possa a irmandade do Santíssimo Sacramento da cathedral da cidade de S. Luiz do Maranhão possuir bens de raiz, etc.

1862. – 16 de maio. – N. 14. – Resolução da camara dos deputados, em 13 de julho de 1855, concedendo a ordem terceira de S. Francisco da cidade de S. Christovão, da província de Sergipe, permissão para possuir bens de raiz até o valor de 5:000\$.

1862. – 16 de maio. – N. 15. – Resolução da camara dos deputados, em 20 de junho de 1855, dispensando as leis de amortização para poderem adquirir bens de raiz a irmandade do Santíssimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis, da província do Rio de Janeiro e das irmandades de Nossa Senhora do Amparo e S. João Baptista de Itaborahy, da mesma província, etc.

1862. – 16 de maio. – N. 16. – Resolução da camara dos Srs. deputados, em 13 de julho de 1855, concedendo permissão para adquirir e possuir bens de raiz, varios collegios, recolhimentos, asilos, irmãndades, etc.

1862. – 16 de maio. – N. 17. – Resolução da camara dos Srs. deputados, em 17 de julho, dispensando as leis de amortização a favor dos collegios dos orphãos do Santíssimo Coração de Jesus, etc., outros estabelecimentos de caridade e irmãndades.

1862. – 16 de maio. – N. 18. – Resolução da camara dos Srs. deputados, em 7 de julho de 1858, dispensando as leis de amortização, afim de que possão adquirir bens de raiz o seminario Episcopal da cidade de S. Paulo, a igreja de S. Francisco da Soledade, da cidade do Recife.

1862. – 16 de maio. – N. 19. – Resolução da camara dos deputados, em 11 de setembro de 1858, dispensando as leis de amortização, afim de que possão por qualquer titulo adquirir e possuir bens de raiz a seguinte corporação e irmãndade, a saber: até o valor de 300:000\$, a associação de S. Vicente de Paulo, da corte.

1862. – 16 de maio – N. 20. – Resolução da camara dos deputados, em 10 de setembro de 1858, dispensando as leis de amortização, afim de que possão possuir bens de raiz por qualquer titulo as irmãndades, corporações e estabelecimentos seguintes, a saber: 200:000\$ a confraria de S. Vicente de Paula e o collegio dos orphãos do Santíssimo Coração de Jesus, ambos da capital da cidade do Recife.

1862. – 16 de maio. – N. 21. – Resolução da camara dos deputados, dispensando as leis de amortização, para que possão possuir bens de raiz a fabrica da matriz da freguezia de Santa Theresa do municipio de Valença, a irmãndade do Santíssimo Sacramento da mesma freguezia e a fabrica da matriz de Santa Izabel do Rio Preto, província do Rio de Janeiro.

1862 – 16 de maio. – N. 22. – Resolução da camara dos deputados, em 4 de agosto de 1859, dispensando as leis de amortização, para que possão possuir bens de raiz a capella de Nossa Senhora da Conceição da Apparecida, do termo de Guaratinguetá, na província de S. Paulo.

1862. – 16 de maio. – N. 23. – Resolução da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859, dispensando as leis de amortização em favor da ordem terceira de S. Francisco da Penitencia e das irmãndades de Santa Izabel da Charidade do Santíssimo Sacramento.

1862. – 16 de maio. – N. 24: – Resolução da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859, dispensando as leis de amortização em favor da irmandade de Nossa Senhora da Conceição de Marauna, província da Bahia.

1862. – 16 de maio. – N. 25. – Resolução da camara dos deputados, de 8 de agosto de 1859, dispensando as leis de amortização em favor da capella de Nossa Senhora da Corrente, da cidade do Penedo, na província das Alagoas.

1862. – 16 de maio. – N. 26. – Resolução da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859, dispensando as leis da amortização em favor da confraria de Nossa Senhora da Conceição, da cidade das Laranjeiras, na província de Sergipe.

1862. – 16 de maio. – N. 27. – Resolução da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859, dispensando as leis da amortização, em favor da capella de S. Benedicto da Povoação, da Venda do Termo de Lavras, na província do Ceará, etc.

1862. – 16 de maio. – N. 28. – Resolução da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859, dispensando as leis da amortização, em favor da casa de caridade, da cidade de S. Matheus, na província do Espírito Santo.

1862. – 16 de maio. – N. 29. – Resolução da camara dos deputados, em 8 de agosto de 1859, dispensando as leis de amortização, em favor da capella de Santa Presciliana.

1862. – 16 de maio. – N. 30. – Resolução da camara dos deputados, em 6 de agosto de 1856, autorizando a confraria de Nossa Senhora de Guadalupe, erecta na cidade de Olinda, província de Pernambuco, para possuir em bens de raiz até a quantia de 10:000\$. (Com o parecer da comissão de legislação de 29 de maio de 1860).

1862. – 16 de maio. – N. 31. – Resolução da camara dos deputados, em 21 de junho de 1856, dispensando as leis de amortização, afim de que possão possuir bens de raiz, a ordem terceira do Carmo da cidade do Rio-Grande, província de S. Pedro, e outras, etc.

1862 – 16 de maio. – N. 32. – Resolução da camara dos deputados, em 23 de junho de 1857, autorizando as irmandades da ordem terceira de S. Francisco da cidade do Recife, e das Santas Casas da Misericordia das cidades da Fortaleza e Coritiba a possuirem em bens de raiz as duas primeiras até a quantia de 10:000\$ cada uma, e a ultima de 50:000\$, etc.

1862. – 16 de maio. – N. 33. – Resolução da camara dos deputados, em 29 de agosto de 1853, dispensando as leis de amortização, para possuirem bens de raiz a irmandade de Nossa Senhora do Rosario da freguezia de S. Antão na província de Pernambuco, e os hospitaes de caridade da cidade de Maceió, a irmandade de Santo Antonio, erecta na matriz da cidade Diamantina, e ao hospital de caridade do Recife, etc.

1862. – 16 de maio. – N. 34. – Resolução da camara dos deputados, em 2 de junho de 1860, dispensando as leis de amortização dos seguintes estabelecimentos pios: a casa da Misericordia da cidade da Constituição, na província de S. Paulo e outros, etc.

1862. – 16 de maio. – N. 35. – Resolução da camara dos deputados, em 4 de agosto de 1860, fazendo extensivos á Santa Casa da Misericordia da cidade de S. Paulo os favores e isenções que pelos arts. 1º e 2º da lei n. 460 de 30 de agosto de 1817 forão concedidos á Santa Casa da Misericordia da cidade do Rio de Janeiro.

1862. – 16 de maio. – N. 36. – Resolução do senado, de 30 de junho de 1855, autorizando a irmandade de S. José da cidade da Fortaleza, da província do Ceará, para possuir em bens de raiz até a quantia de 50:000\$.

1862. – 16 de maio. – N. 37. – Resolução do senado, de 4 de agosto de 1856, autorizando a irmandade do Senhor Jesus dos Passos da Caridade dos Pobres erecta na cidade do Desterro, capital da província de Santa Catharina, que tem a seu cargo a administração do Imperial Hospital da Caridade e criação de expostos da referida cidade, de possuir bens de raiz e apolices da dívida publica inalienaveis até ao valor de 200:000\$.

1862. – 5 de agosto. – N. 42. – Requerimento da mesa administrativa da irmandade de Nossa Senhora do Rosario dos homens pretos desta cidade, pedindo concessão para possuir bens de raiz até 30:000\$.

Foi igualmente lido e ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos o seguinte

#### PARECER.

«O Sr. senador Candido Borges Monteiro, allegando urgente necessidade de fazer uma viagem á Europa por incomodos de saude, que não são desconhecidos ao senado, pede licença pelo tempo da sessão proxima futura, e na forma dos precedentes.»

«A comissão de constituição, a quem foi remettido o requerimento do Sr. senador para dar parecer sobre elle, não pôde deixar de considerar attendivel o motivo allegado; e por isso, com quanto lamente a falta de sua valiosa cooperação nos trabalhos da casa, mórmente quando por igual motivo se ausentão outros Srs. senadores, é de parecer que se conceda a licença pedida pelo tempo da sessão, que deve começar em maio proximo, com o subsidio na forma dos precedentes estabelecidos por esta augusta camara.»

«Paço do senado, em 9 de abril de 1866. – Visconde de Sapucahy. – Muritiba. – Souza Ramos.»

Foi lido, posto em discussão e sem debate aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO.

«A comissão de empresas privilegiadas, para dar parecer sobre o requerimento de João José Fagundes de Resende e Silva sobre minas auriferas nas margens dos rios Cayapó e Maranhão nas províncias de Goyaz e Matto-Grosso, necessita de informações do governo e de cópia da consulta do

conselho de estado a que o supplicante se refere. Sala das sessões, 3 de abril de 1866. – Muritiba – Manoel Felizardo de Souza e Mello. – Candido Borges.»

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Sr. presidente, o governo acaba de apresentar á camara dos Srs. deputados dous projectos, no meu conceito de grande importancia, e que têm de ser brevemente sujeitos ao exame do senado. Para fazer o meu juizo, a respeito de um destes projectos, preciso varias informações, algumas das quaes não me podem ser fornecidas senão pelo thesouro: é com este fim que remetto á mesa um requerimento pedindo ao senado a graça de approva-lo.

O requerimento é o seguinte: (*Lenda*)

«Requeiro que se peçao ao governo, pela repartição competente, as seguintes informações:

«1º Que somma de notas tem o governo tirado da caixa da amortização desde o começo de setembro de 1864 até agora; se esta somma tem sido toda empregada em substituir outras notas, e, no caso negativo, qual a diferença entre aquella somma e a das notas effectivamente substituidas.»

«2º A quanto montão os recibos, letras ou bilhetes do thesouro que estão por pagar; quanto deve elle ao Banco do Brasil, tanto por estes, como por qualquer outro titulo exigivel.»

«3º Cópias dos ultimos balanços das caixas filiaes do Banco do Brasil, e bem assim dos balanços das mesmas caixas de 31 de dezembro do anno passado.»

Agora peço licença a V. Ex. para dizer duas palavras, unicamente sobre um facto que me parece de alta importancia.

Em uma das propostas do governo, a que me refiro, ha um artigo que estatue que o governo pagará ao Banco do Brasil, em apolices da dívida publica, ao par e sem juros, enquanto o banco não restabelecer os pagamentos em ouro, a importancia da dívida exigivel que o thesouro deve ao mesmo banco. Não posso agora, ainda que quizesse, nem quero, entrar no exame desta materia; mas o facto é que, como me affirmão, esta providencia ou este artigo do projecto fez com que o banco mandasse já hontem redescontar na praça do Rio de Janeiro uma grande somma dos titulos do governo que fazião parte da sua carteira.

Quando se considera a difficultade das circumstancias financeiras do paiz, os embaraços que necessariamente ha de encontrar o governo para haver os meios indispensaveis ás despezas extraordinarias que está fazendo; quando se reflecte que o procedimento do banco pôde causar pressão sobre o thesouro e grandes difficultades ao serviço publico, eu não posso deixar de, neste logar, levantar minha voz para aconselhar o banco que pense bem nas consequencias deste seu procedimento; o que, tomado talvez em vista de garantir-se ou acautelar-se contra o prejuizo que possa resultar da proposta do governo, pôde ter as mesmas consequencias de uma hostilidade, não já contra o ministro da fazenda ou contra o ministerio, mas contra o governo do paiz (*apoiadados*), contra o Brasil. (*Apoiadados*.) E não é o Banco do Brasil que tem existido quasi sempre e está vivendo agora mais do que nunca de favores consideraveis do estado (*apoiadados*), que deve ser o primeiro que dê por esta maneira o alarme; tanto mais quanto o banco deve estar persuadido que por ora não ha senão uma proposta do governo (*apoiadados*) que tem de ser discutida na outra e nesta camara, e lá como aqui hão de sempre triumphar os principios de justiça e a fé dos contratos. (*Numerosos apoiadados*).

Foi lido, apoiado e posto em discussão o requerimento do nobre senador, que acima fica publicado.

Posto a votos foi aprovado.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Pedi a palavra para offerecer á consideração do senado um requerimento com o fim de obter do governo certas informações que serão necessarias á mesa quando houver de celebrar novo contrato sobre a impressão dos debates, annaes e actas da proxima futura sessão legislativa.

Sempre entendi que devia haver na capital do imperio

uma folha oficial para a publicação dos actos dos poderes legislativos e executivo, considerando como uma das principais razões que aconselhavão a sua criação a conveniencia de serem por ella tambem publicados os debates, se não de ambas as camaras, pelo menos os do senado.

Esta opinião era tambem sustentada pelo illustre visconde de Albuquerque, que, sendo ministro da fazenda, creou o actual *Diaro Official*, com esperança de dar-lhe assim maior importancia e circulação, conseguindo ao mesmo tempo alguma economia nesta verba de despesa, mas infelizmente não restou-lhe bastante tempo de vida para levar a effeito todo o seu pensamento.

Em abril de 1865, quando se apresentou uma unica proposta para o contrato que está a findar, requeri em conferencia da mesa que se officiasse ao ministerio da fazenda perguntando-lhe se a typographia nacional podia ser encarregada daquelles trabalhos, e a resposta foi negativa, dando-se como razão a falta que a officina sentia, não só do pessoal necessario, mas tambem de uma machina, e utensilios apropriados.

Esta resposta acha-se impressa em uma das actas das conferencias da mesa, mas tendo decorrido um anno, e estando o governo prevenido a este respeito, parece me que a typographia nacional deve hoje achar-se habilitada para desempenhar aquella tarefa, e por isso apresento o meu requerimento pedindo nova informação.

Fallando do *Diaro Official*, não posso, Sr. presidente, deixar de aproveitar a oportunidade para chamar a particular atenção do governo sobre um facto que a merece por sua importancia e gravidade.

Naquelle folha têm sido publicadas, sem duvida por inadvertencia, diversas participações da presidencia da província de Mato-Grosso, contendo noticias de Corumbá, e outros pontos da fronteira ocupados por forças paraguayas, noticias obtidas reservadamente por agentes ali mandados pela mesma presidencia.

Desde que vi publicada a primeira participação, que por sua propria natureza parecia reservada, causou-me isto dolorosa surpresa, por parecer-me que assim ficarião expostos a grande perigo, logo que fossem conhecidos, ou que se tornassem suspeitos, os informantes que ainda se achasssem presos, ou sob o domínio dos barbaros invasores da província. (*Apoiadós*.)

Bem depressa realizou-se a minha triste previsão...

**UM SR. SENADOR:** – Apoiado, forão fuzilados.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – ...accrescentando o dictador do Paraguay uma nova atrocidade, um novo attentado a muitos outros, que tem commettido contra a humanidade e contra os direitos do Brasil. (*Muitos apoiadós*.)

Quero fallar, senhores, do facto de terem sido fusilados, depois de cruelmente açoitados, seis brasileiros, na villa de Corumbá, a 25 de novembro proximo passado, por ordem dos agentes daquelle dictador, dando-se como razão de tamanha atrocidade o haverem elles comunicado noticias do que ali se passava ás autoridades brasileiras, ou declarado que pretendião reclamar a satisfação de prejuizos que sofrerão com a invasão dos barbaros.

Este facto, com suas circumstancias, e declaração dos nomes das victimas, achão-se expostos em um auto de perguntas, feitas na capital da província, a uma testemunha de vista, e tambem impresso no *Diaro Official* de 18 de março, que deixo agora de ler porque, além de ser improprio para isso a occasião, desejo poupar aos meus illustres collegas a dolorosa sensação, que naturalmente deveria causar-lhes.

E' certo que, attendendo-se ás datas, á dificuldade das communicações com o Paraguay, e a outras circumstancias, não se pôde attribuir á revelação feita pelo *Diaro Official*, o acto de brutal ferocidade, de que forão victimas aquelles infelizes, mas, ainda assim, parece-me necessário todas as cautelas, para evitar que outros fiquem sujeitos á mesma sorte, como é de receiar-se, se, sobre elles recahir a mais leve suspeita do tyranno paraguayo, um dos sanguinarios executores de suas ordens. (*Apoiadós*.)

Confio, portanto, que, o governo, tomando o assumpto na

consideração que merece, dará as providencias convenientes, para que se não repitão publicações de semelhante natureza.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte

#### REQUERIMENTO.

«Requeiro que se officie ao ministerio da fazenda que haja de informar se a administração da typographia nacional já pôde ser encarregada da fazer publicar os debates do senado no *Diaro Official*, e em avulso os Annaes e actas, pela maneira e sob as condições estipuladas no contrato celebrado com a empreza do *Correio Mercantil* em 19 de abril de 1865, enviando tambem com sua informação um calculo de toda a despesa que se deverá fazer com estes trabalhos. 9 de abril de 1866. – Ferreira Penna.»

Posto a votos, foi aprovado.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão a proposição da camara dos deputados determinando que o tempo de serviço militar, para os officiaes com direito á reforma, seja contado desde a primeira praça.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Este projecto teve origem na outra camara, em uma pretenção particular, e foi apresentado na sessão de 2 de maio de 1864, com o parecer da commissão de marinha e guerra, que passo a ler: (*Lendo*)

«O commissario da 3<sup>a</sup> classe do corpo de fazenda da armada Manoel da Silva Pedroso requer ao corpo legislativo a autorisação necessaria para que lhe seja contado, no seu tempo de serviço militar na armada, o periodo de 6 annos, 5 meses e 25 dias, durante o qual foi praça voluntaria do exercito.»

«A legislação vigente permite que no exercito se conte o tempo de serviço desde a primeira praça; e disposição identica estabeleceu a mesma regra para a marinha.»

«Mas, se existem exemplos de empregados civis contarem o tempo de serviço militar, e mesmo de officiaes do exercito ou da armada, depois de demittidos, contarem em outros empregos tambem o tempo que porventura servissem na profissão militar a que pertencêrão, taes exemplos não estabelecem regra, e esta depende de um acto legislativo.»

«Parece com effeito logico, e da mais rigorosa justiça que o tempo de serviço militar prestado á nação em um ou outro ministerio não perca o seu valor devido, pelo facto permitido, e muitas vezes conveniente da passagem do official de uma para outra arma, do exercito para a armada, ou vice-versa.»

«Concedido, como está por lei, que se apure todo o serviço em cada um dos ramos do serviço militar, ha bons fundamentos para concluir a seguinte resolução, que a commissão de marinha e guerra tem a honra de offerecer á consideração da camara:

«A assembléa geral resolve:

«Art. 1º O tempo de serviço militar para os officiaes de todas as classes que tiverem direito a reforma será contado desde a primeira praça, embora o official passe do exercito para a armada, ou vice-versa.»

«Art. 2º Ficão revogadas quaequer disposições em contrario. Paço da camara, 30 de abril de 1864. – Barão de Porto-Alegre. – J. de Souza Mello e Alvim. – A. J. Moreira.»

Examinando os Annaes da camara e o *Jornal do Commercio* vi que nos dias 26 de maio e 12 de junho de 1865 e 20 de março ultimo passou o projecto em 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> discussão, sem a menor alteração nem debate, e portanto os unicos esclarecimentos que até este momento tenho podido obter sobre a materia são os constantes do parecer que acabei de ler, e que todavia não me habilita para bem apreciar a conveniencia e alcance do projecto, que a primeira vista me parece desnecessario e até mesmo prejudicial á classe militar, posto que se deseje fazer-lhe um beneficio.

Parece-me desnecessario o projecto, por que estou persuadido de que o tempo de serviço para a reforma dos officiaes militares foi sempre contado desde a sua primeira praça, e não comprehendo como possa ser de outra maneira.

**OS SRS. MARQUEZ DE CAXIAS E MANOEL FELISARDO:** – Apoiado.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Quanto á passagem do exercito para armada e vice-versa parece-me que em presença da legislacão actualmente em vigor não poderá ser permittida aos officiaes de patente; mas creio tambem que áquelle que já a obtiverão, e as praças de pret que d'ora em diante a obtiverem será sem duvida contado, como tem sido até o presente, todo o tempo de serviço prestado em uma e outra repartição.

Parece-me que pôde ser prejudicial o projecto, porque fallando da primeira praça não attende ao tempo de estudos, que, em virtude de diversas disposições que constituem regra geral e permanente, tem sido até agora contado áquelle que frequentando as escolas como paisanos seguem depois a carreira militar.

Sendo, porém, o primeiro a confessar que posso estar enganado no modo de entender as disposições do projecto e a legislacão em vigor, estimarei ouvir a opinião de algum dos nobres senadores profesionaes na materia, para dar um voto acertado.

**O SR. SOUZA E MELLO:** – Sr. presidente, eu, como o nobre senador pelo Amazonas, julgo o projecto inutil e não só inutil...

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA E MELLO:** – ...como prejudicial; cerceia algumas vantagens do que hoje está no goso a classe militar. Não ha duvida, como afirmou o nobre senador, de que os serviços militares prestados na armada são contados aos officiaes do exercito, quando estes passão da marinha para o exercito, e vice-versa. Ainda não houve, segundo minha lembrança, questão alguma sobre este ponto.

Além disso, tambem á antiguidade da praça, junta-se o tempo empregado em estudos proprios para habilitar o paisano a ser militar, e se passar o projecto parece que este favor que a lei concede para a habilitação á vida militar ficará acabado.

Sendo assim, julgo, como o nobre senador, que se deve votar contra o projecto.

**O SR. PARANHOS:** – Eu concordo com o nobre senador que acaba de fallar; o projecto não pôde ser approvedo. A sua disposição é tão generica que parece até comprehender os officiaes de fazenda e de saude, porque diz o art. 1º que «o tempo de serviço militar para os officiaes de *todas as classes* que tiverem direito á reforma, será contado desde a 1ª praça, embora o official passe do exercito para a armada ou vice-versa.»

Não se trata, pois, segundo a letra do art. 1º, do projecto, sómente de officiaes do corpo da armada ou do exercito; a disposição é generica. Ora, pelo que toca aos officiaes do exercito é fóra de duvida que elles contão a antiguidade desde a 1ª praça; que os serviços prestados na armada são tambem levados em conta, não só para a reforma, mas até para o accesso.

A lei de 6 de setembro de 1850, que regula as promoções no exercito, dispõe no art. 9º: «Não será contado para a antiguidade militar o tempo passado em serviço estranho á repartição da guerra. Exceptua-se desta disposição o tempo de serviço na guarda nacional, nos corpos policiaes, na marinha, missões diplomaticas, presidencias de província, ministerio, corpo legislativo, ou que dentro ou fóra do imperio for empregado em estudos militares ou industriaes, com permissão do ministerio da guerra.»

De maneira que até os serviços prestados na guarda nacional e nos corpos policiaes são levados em conta, e o da armada expressamente o é. Esta disposição mostra o espirito da legislacão militar vigente, e que, pelo menos para os officiaes do exercito, a medida é desnecessaria. Mas adoptar-se o artigo, não teremos sómente uma disposição inutil, teremos uma disposição que na sua letra comprehende outras classes de officiaes, cuja reforma e promoção são reguladas por leis especiaes.

Em meu humilde parecer, a melhor decisao que o senado pôde tomar é rejeitar o projecto, até para que não se diga que tudo adiamos e nada resolvemos. O projecto é evidentemente inaceitavel, ou porque no pensamento de seus autores dispõe o que já existe establecido por lei, ou porque, segundo a sua letra, vai muito além do que se pretendeu. Confere o mesmo direito aos officiaes das *diversas classes* quer do exercito, quer da armada, e não sómente aos officiaes combatentes do exercito como aos officiaes do corpo da armada.

Eu, portanto, votarei contra a adopção deste projecto.

Posta a votos a proposição, não passou para 2ª discussão.

Entrou em 2ª discussão a indicação do Sr. Paranhos para que se additem duas disposições aos arts. 16 e 17 do Regimento interno do senado.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Quando se tratou desta materia em 1ª discussão eu disse que, não obstante ser de pequena importancia, e achar-se claramente exposta no parecer da mesa, julgava-me obrigado a discorrer sobre ella para dar ao senado as razões por que assinei-me vencido, quanto a primeira parte da indicação a que o mesmo parecer se refere.

A consideração e respeito que merece-me a opinião do Sr. presidente, apoiada por mais dous dos meus honrados collegas, impõe-me ainda hoje o dever de accrescentar algumas reflexões ás que então apresentei; e para que o senado possa bem apreciar a questão com todas as suas circumstancias começarei por fazer della um breve resumo.

Determina o art. 16 do regimento interno que logo que o senado decidir, á vista do parecer da commissão de constituição, que está legal a nomeação de um novo senador, seja designada a *seguinte sessão para seu recebimento, fazendo-lhe o 1º secretario o competente aviso*.

Determina o art. 17 que, no dia designado seja recebido o novo senador, logo depois da leitura da acta, acompanhando-o uma deputação do expediente.

O illustre senador por Mato-Grosso propõe na sua indicação que se additem duas disposições a estes artigos: 1º, para que o novo senador possa ser recebido no mesmo dia do seu reconhecimento; 2º, para que possa ter logar o recebimento, ainda que não esteja presente o numero de membros que a constituição exige para as deliberações do senado.

A maioria da mesa, depois de ter exposto em seu parecer as razões por que julgava desnecessaria e inconveniente a indicação em ambas as partes, propoz que ella ficasse adiada para quando se tratasse da revisão geral de regimento interno, o que equivaleria a um adiamento por tempo indeterminado.

Posto a votos este adiamento, não foi approvedo, e, continuando por conseguinte a discussão da materia, procurarei agora responder aos argumentos que a maioria da mesa oppõe á 1ª parte da indicação, que me parece digna de approvação.

Esses argumentos achão-se substanciados na seguinte passagem do seu parecer: (*lendo*).

«Convém agora comparar com as premissas que ficão estabelecidas o procedimento do senado no caso de que se trata.»

«O que consta das respectivas actas é que tanto no primeiro periodo, que vem a ser aquelle em que regulou interinamente o projecto do regimento, como no segundo, que é o que começa em 3 de agosto de 1831 com a approvação definitiva do regimento que está actualmente em vigor, nunca se poe embaraço a que o senador, cuja nomeação se reconhecerá legal, prestasse juramento, e tomasse assento no mesmo dia do reconhecimento, se porventura expontaneamente comparecia para este fim.»

«A tabella B mostra a verdade deste asserto, e com ella o discernimento com que o senado conciliou a formalidade que estabelecerá com o direito perfeito que tem o senador de tomar assento no senado sem essa formalidade, logo que a sua nomeação é reconhecida legal, fazendo por este modo a devida distincção entre duas hypotheses, que são essencialmente

diversas, e por isso não podem ser regidas pelo mesmo princípio.

«Os precedentes, que se referem na tabella, e outros que se omittem por amor da brevidade, têm por certo maior força do que uma disposição regimental, não só em virtude do axioma de direito – *sine scripto jus venit quod usus approbavit* – mas também porque tais precedentes, na phrase de Blackstone nos seus commentários às leis inglesas, constituem o que na terra classica do sistema representativo se chama – *lex et consuetudo parlamenti* – e por consequencia não podem ser alterados, nem pela vontade do presidente, nem mesmo por deliberação do senado, sem o processo prescripto na disposição final do regimento.

«Attendendo ao que fica exposto, persuade-se a mesa que nestas circunstancias não ha motivo algum plausivel que aconselhe, sem um pouco mais de estudo e experiência, a adopção desde já da primeira parte da indicação.»

Ora, se a indicação versasse sobre ponto interinamente omisso no regimento, terião a meu ver bastante força os argumentos produzidos neste parecer para mostrar a superfluidade de qualquer disposição por escripto, á vista dos precedentes até hoje observados.

Se a indicação tivesse por objecto a revogação dos precedentes para que ficasse subsistindo pura e simplesmente a disposição regimental, também poderia ser vantajosamente combatida com as razões que justificão os mesmos precedentes.

Se a indicação, ou o discurso em que o seu illustre autor a motivou, contivesse a menor censura aos presidentes do senado por haverem admittido os novos senadores no mesmo dia do seu reconhecimento, em vez de observarem restricтивamente as disposições dos artigos 16 e 17 do regimento, acharião elles mui satisfactoria defesa na allegação dos precedentes, cada vez mais corroborados por sua propria diuturnidade, e pelo assentimento do senado.

Sendo, porém o objecto da indicação confirmar, reduzindo a lei escripta, a doutrina desses mesmos precedentes, que todos nós julgamos mais razoável, mais conveniente, e mais conforme ao direito dos novos senadores, não posso concordar com a opinião da maioria da mesa, quando propõe o seu adiamento por tempo indeterminado, como se a experiência adquirida desde o anno de 1826 até o presente não bastasse para aconselhar a sua adopção, deixando entretanto subsistir a actual disposição do regimento interno, que se hoje não dá logar a duvidas, pôde vir a da-lo, e obstar por conseguinte ao immediato recebimento de um senador já reconhecido, logo que outro presidente do senado entenda que a deve executar em todo o rigor da sua letra.

Confesso que quanto mais reflecto sobre os argumentos da maioria da mesa mais divirjo da sua opinião, não comprehendendo como se possa sustentar que os precedentes têm por certo maior força do que uma disposição regimental escripta, e por consequencia não podem ser alteradas nem pela vontade do presidente, nem mesmo por deliberação do senado sem o processo prescripto para qualquer outra reforma do regimento, quando nelle, existe o art. 28, concebido nestes termos: (Lendo) «Qualquer senador tem pleno direito para insistir pela observancia do regimento existente do senado, e ao presidente cumpre satisfazer uma semelhante requisição sem demora e sem admittir reflexões, ou debate, salvo em quanto se duvida de ser ou não applicavel á questão a disposição do regimento.»

A' vista desta disposição, como poderia o presidente do senado oppôr a doutrina, ou a autoridade dos precedentes dá reclamação de qualquer senador, que insistisse pela fiel observancia do art. 16, sendo elle tão claro, e podendo ser executado sem o menor embaraço ou difficultade?

Ninguem contesta o axioma de direito, citado pela maioria da mesa – *Sine scripto jus venit quod usus approbavit* – que se completa com as palavras – *nam diuturni mores consensu utentium comprobati legem imitantur* – mas da sua propria letra vê-se que não tem applicação ao caso de haver lei escripta, que é exactamente o de que agora tratamos.

A este caso parecem-me muito mais applicaveis outros

axiomas, ou aphorismo do direito romano, como por exemplo os que passo a citar, obrigado pela necessidade de defender a minha opinião, posto que o Sr. presidente os conheça muito melhor do que eu:

– *Consuetudinem in civilibus rebus pro lege suscipi, cum deficit lex.*

– *Consuetudinem diuturnam esse pro lege in iis quae ex non scripto descendunt, hoc est, quæ escripto comprehensa non sunt.*

– *Consuetudo est pro lege ubi lex deficit, vel si defuerit, aut couseverit.*

– *Consuetudo non vincit legem.*

– *His qui legem non habent, mos patrius pro lege.*

Quanto ao que em Inglaterra se chama – *lex et consuetudo parlamenti*, e que a maioria da mesa apresenta como base fundamental do seu parecer, releva tambem observar que o proprio Blackstone, por ella citado diz á pagina 284 do tomo 1º dos seus comentarios: (Lendo) «Assim como cada tribunal de justiça tem leis e costumes que o dirigem, uns o direito civil e o direito canonico, outros a lei commun, outros ainda as leis particulares e costumes que lhes são proprios, a alta corte do parlamento tem uma lei propria e particular que se chama *lex et consuetudo parlamenti*, lei que é, diz Sir. Ed. Coke (I Just. II) ab omnibus quærenda, a multis ignorata, à paucis cognita.

Numerosos factos da historia parlamentar da Inglaterra confirmão esta ultima observação, mostrando que diversos processos ali intentados por offensa de certos usos e privilegios do parlamento, têm ficado indecisos, ou sem resultado, por não ser possível verificar e provar a existencia de tais usos e privilegios, apenas fundados em antiquissima tradição.

E' por isso que as camaras inglesas têm ultimamente tratado de reduzi-los a escripto e de codifica-los; e quando assim procedem aquelles que todos os dias citamos como modelos, como autoridades as mais competentes na materia, admira-me que a maioria da mesa proponha exactamente o contrario, isto é, que se continue a observar a doutrina dos precedentes, subsistindo, todavia, uma disposição do regimento que lhe é contraria.

Quanto á 2ª parte da indicação continuo a concordar com os meus honrados collegas da mesa, pelas razões que já expus na primeira discussão. Não desconheço que alguns argumentos plausiveis podem justificar a emenda proposta, sendo um dos principaes a necessidade de prevenir a hypothese de deixar de comparecer na casa a maioria de seus membros, afim de demorar a admissão de um novo collega; mas eu observo que se algum dia chegarem infelizmente a tal excesso as paixões proprias do espirito de partido, tambem poderá a maioria deixar de reunir-se para o proprio acto de reconhecimento, isto é, da verificação da validade da eleição. A simples possibilidade de dar-se um facto tão excepcional e extraordinario não me parece razão suficiente para reformar-se nesta parte o regimento, permitindo-se que o acto do juramento e posse de um novo senador tenha logar em dia em que não haja sessão, isto é, em presença sómente do presidente e do 1º secretario, sem o ceremonial e solemnidade que são proprios da sua natureza e que se o observão em todos os tribunaes, ainda que de categoria inferior á do senado.

O illustre senador, pela província do Espírito-Santo, tratando desta materia, perguntou ao Sr. presidente qual a significação da palavra *quorum*, modernamente admittida nos pareceres da mesa e actas do senado, e, declarando que lhe parecia imprópria e escusada, perguntou tambem se não seria conveniente substitui-la por *cumquibus ou quibuscum*. (Riso).

Confesso que causou-me pezar a pergunta do nobre senador, mórmente depois que a vi publicada no jornal da casa, porque, sendo feita por homem tão ilustrado, pôde, contra a sua intenção, ser interpretada de modo que prejudique o conceito que o senado sempre gozou, e deve gozar, pela prudencia e gravidade que preside a todas as suas deliberações. E tendo eu, depois de ouvir tambem a opinião de diversos collegas, concorrido para a admissão daquella palavra, quer em

pareceres por mim assignados, quer nas actas, que são redigidas sob minha inspecção, julgo-me obrigado a mostrar que ella é igualmente usada em outros parlamentos, não podendo, portanto, considerar-se como uma novidade, ou uma innovação levianamente admittida entre nós.

No *Tratado da confecção das leis* por Valette et Saint Marsy, autores muito acreditados e competentes para tratar da materia, pois que ambos erão advogados do tribunal real de Paris, e um delles secretario da camara dos deputados de França, encontra-se á pagina 161 uma secção, que se intitula. – *Do quorum.*

Em uma nota á pagina 163 diz-se: O *quorum* da camara dos communs está hoje fixado em vinte membros sómente. Na camara dos lords a presença de tres membros basta para tornar valida uma votação.

**O SR. JOBIM:** – Isto é do tempo de Guilherme o Conquistador. (*Riso.*)

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Está mal informado o meu illustre collega. Esta obra foi impressa em 1839, e ainda poderei citar outras muito mais modernas, que tambem tratão especialmente da materia.

No excellente livro de Fischel, impresso em 1864, que tem por titulo. – *A constituição da Inglaterra* –, encontra-se á pag. 306, quando trata das commissões da camara dos communs, esta explicação, que vem repetida em outras passagens: – Se nada está resolvido a respeito do *quorum*, isto é, do numero de membros presentes que é necessário para a validade das resoluções da commissão, todos os seus membros são obrigados a comparecer; mas ordinariamente ha um *quorum* fixado.

As obras, ainda mais modernas, de Bourk e May, tambem fallão do *quorum* como cousa muito conhecida e admittida em diversos parlamentos, e principalmente no inglez, e, á vista de taes autoridades, parece que o illustre senador não tem razão para emburrar com a palavra. (*Riso.*)

**UM SR. SENADOR:** – Pois traduza-a de modo que se accommode na oração.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Não pôde ser assim traduzida; é uma palavra indeclinável que o uso dos parlamentos tem tornado technica para poupar uma explicação mais longa, e que parece poder ser entre nós admittida, do mesmo modo por que tem sido o *deficit*, o *uti possidetis*, o *habeas corpus*, o *status quo*, e muitas outras. (*Apoiados.*)

Nada mais direi sobre a materia, porque entendo que o parecer da mesa e o debate que sobre elle tem havido bastão para que o senado possa tomar a deliberação que em sua sabedoria tiver por mais acertada.

**O SR. PARANHOS:** – Como autor da indicação, e em signal de deferencia para com os honrados membros da mesa, especialmente para com o illustrado Sr. 2º secretario, vou fazer algumas ligeiras observações, principiando por declarar que, se não tomei parte neste debate desde a 1ª discussão, foi porque a materia pareceu-me muito simples, e por considerar que o parecer da mesa a tinha elucidado completamente.

Agradeço, portanto, a honra que a mesa do senado se dignou conceder á minha pobre indicação no seu esmerado e brilhante parecer, assim como agradeço ao nobre senador o Sr. 2º secretario a defesa que fez da indicação, quanto á 1ª parte, defesa que não podia ser mais concludente.

Pelo que toca á 1ª parte do parecer, nem eu posso accrescentar reflexão alguma aos brilhantes discursos do meu nobre collega o Sr. 2º secretario, nem dizer tão bem como S. Ex. tudo quanto elle expendeu a favor da medida de que se trata, medida que não é uma innovação, mas sim a consagração do que se tem praticado, embora contra a letra do regimento. E' fóra de duvida que a letra do regimento determina que, verificados os poderes de um membro desta casa, se lhe dirija aviso para que possa prestar juramento e tomar posse em outra sessão.

Infelizmente para mim, o nobre senador pelo Amazonas, o

Sr. 2º secretario, não concorda na 2ª parte da minha indicação; devo, pois, dizer a este respeito duas palavras.

Uma unica objecção apresentou o nobre senador contra essa medida; elle nos disse: «Não havendo numero para as deliberações do senado, ou não havendo *quorum* (expressão já naturalizada), não ha acta; como, portanto, se pôde dar testemunho de que o senador prestou juramento e tomou posse?»

A esta objecção responde o parecer da maioria da mesa, quando nos informa que os senadores Srs. Ferraz e Teixeira de Souza tomárão assento sem que houvesse numero legal para as deliberações do senado. Ora, se assim se procedeu nestes dous casos, por que razão se não pôde proceder do mesmo modo em todos os casos semelhantes? por que razão o que então se praticou não pôde constituir regra? Não ha acta porventura quando o senado deixa de celebrar suas sessões por falta de numero? Ha, sem duvida, uma acta em que se mencionão os que comparecerão e os que faltarão.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Eu não disse que não havia acta.

**O SR. PARANHOS:** – Porque neste documento não se poderá tambem mencionar o facto de ter um senador prestado juramento e tomado posse?

Será necessário haver numero sufficiente para que esse acto seja testemunho? Creio que não. Se os poderes do novo senador já estão verificados, não podemos admittir que da parte da mesa possa haver algum abuso a respeito do acto do juramento e posse; o caso não se presta a isso.

Dir-se-ha que o senador tomou posse clandestinamente? Mas porque esse acto não ha de ser publico? Quem o veda?

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Não se abrindo a sessão, não ha espectadores.

**O SR. PARANHOS:** – Mas esse acto pôde ser publico. Quem o impede? Como foi que esses senhores, a quem ha pouco me referi, e cujos nomes vêm citados no parecer da maioria da mesa, tomárão assento? foi a portas fechadas? sua posse foi clandestina? pôde-se contestar a legitimidade com que se achão nesta casa?

Creio, pois, que as objecções que se offerecem são muito fracas; e os nobres senadores, que attendem mais á substancia das cousas do que á forma, querem neste caso prender-se a pequenos embaraços para fazer opposição a uma medida que já tem precedentes, e que é de reconhecida conveniencia publica; porque pôde acontecer que o senado se ache por muitos dias impossibilitado de celebrar suas sessões por falta de um senador.

E se, como ninguem desconheço, é sempre urgente a posse de um senador, porque torna-la dependente de que haja numero sufficiente para que o senado possa deliberar, quando no acto da posse não ha deliberação, ha apenas uma formalidade, porque a deliberação tem lugar a respeito da verificação de poderes, e a indicação na 2ª parte suppõe esses poderes verificados?

Parece-me evidente que a 2ª parte da indicação é tão aceitável como a 1ª. As objecções que o nobre senador acaba de apresentar devem ser antes consideradas como uma deferencia de S. Ex. para com os honrados membros da maioria da mesa, de quem divergiu quanto ao primeiro ponto da mesma indicação, do que como argumentos que pesem realmente no seu espirito contra a medida de que se trata.

Eu, pois, votarei pela indicação em ambas as suas partes, porque não é mais do que a expressão dos precedentes do senado. Quer na 1ª parte quer na 2ª, ella tem por fim não demorar a posse de um senador cujos poderes já estão verificados.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte: – «As matérias já designadas.» – E levantou-se a sessão aos 3 quartos depois do meio-dia.

53<sup>a</sup> SESSÃO EM 12 DE ABRIL DE 1866.

## PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e um quarto da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Pimenta Bueno, Rodrigues Silva, Chichorro, Jobim, Souza e Mello, visconde de Sapucahy, visconde de Itaborahy, Araujo Ribeiro, D. Manoel, Cunha Vasconcellos, Paranaguá, Souza Franco, barão de Muritiba, barão de S. Lourenço, Dantas, marquez de Caxias, Souza Ramos, Sá e Albuquerque, Pompeu, Furtado, barão de Pirapama, Dias de Carvalho, visconde do Uruguay, Zacharias e Ottoni, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltáram com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, barão de Maroim, Cândido Borges, Carneiro de Campos, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Sinimbú, Silveira da Motta, Paranhos, Nabuco, marquez de Olinda, marquez de Itanhaém e visconde de Jequitinhonha, e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 11 do corrente mez.

## EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 11 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados acompanhando a seguinte proposição.

«A assembléa geral resolve.»

«Art. 1º Fica aprovada a pensão annual de 800\$ concedida por decreto de 28 de fevereiro do corrente anno a Bernardino Palavicino, em remuneração dos serviços que prestou ao imperio na qualidade de pratico do vapor *Amazonas*.»

«Art. 2º Esta pensão será paga desde a data da concessão.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 11 de Abril de 1866.  
– Barão de Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Outro officio de igual data do mesmo secretario acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica aprovada a pensão annual de 1:200\$, concedida por decreto de 13 de janeiro do corrente anno, a D. Anna Luiza de Mello Barreto, viuva do conselheiro de estado e marechal do exercito João Paulo dos Santos Barreto.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 11 de abril de 1866,  
– Barão de Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir outro de igual data do mesmo secretario acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica aprovada a pensão annual de 1:200\$ concedida por decreto de 7 de julho de 1865 ao chefe de divisão Francisco Manoel Barroso.»

«Art. 2º Esta adesão será paga desde a data da concessão.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 11 de abril de 1866.  
– Barão de Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Outro de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica aprovada a pensão de 20\$ mensais concedida por decreto de 21 de junho de 1865 a Antonia Maria de S. José, viuva de Joaquim Vieira de Araujo, com sobrevivencia aos sete filhos menores que tem, de nomes Manoel, José, Antonio, Alexandrina Maria, Firmina e Clarinda, vencendo os do sexo masculino até a idade de 21 annos, e as do sexo feminino até que se casem.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 11 de abril de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Outro de igual data do mesmo secretario acompanhando a seguinte proposição:

«A assembléa geral resolve.»

«Art. 1º Fica aprovada a pensão annual de 400\$ concedida por decreto de 21 de dezembro de 1864 a Gaspar de Siqueira, mestre de apparelho e velame do arsenal de marinha da província do Pará, como remuneração de serviços por achar-se o agraciado impossibilitado de continuar no exercício daquelle emprego em consequencia das molestias que soffre.»

«Ar. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 11 de abril de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Officio de 10 do corrente do vice-presidente da província do Rio de Janeiro, remettendo dous exemplares da falla, com que no dia antecedente abriu a sessão extraordinaria da assembléa legislativa provincial, acompanhada dos relatorios a que se refere.

– Foi a archivar.

**SR. DIAS DE CARVALHO:** – Sr. presidente, o senado aprovou hontem um requerimento do nobre senador pelo Rio de Janeiro, pedindo alguns esclarecimentos ao governo a respeito das notas retiradas da caixa da amortização. Eu desejei então fazer um pequeno additamento, mas obstou-me o que dispõe o nosso regimento. Se eu pedisse a palavra ficaria adiado o requerimento, o senado não votaria imediatamente, e eu não tinha intenção de demorar os esclarecimentos pedidos pelo nobre senador. Reservei-me, portanto, para na sessão de hoje oferecer á consideração do senado um requerimento solicitando mais alguns esclarecimentos que poderão sem duvida guiar o juizo do nobre senador no exame a que elle se propõe.

O meu requerimento consta de tres partes:

Na primeira peço que se exijão do governo os seguintes esclarecimentos:

Que somma de notas tem sido retirada da circulação á custa da renda geral nas diversas províncias do imperio desde o 1º de setembro de 1864?

Em segundo logar pergunto se toda esta somma foi já recolhida á caixa de amortização, e, no caso contrario, qual a que existe no thesouro e thesourarias de províncias para ter aquele destino?

Durante o tempo em que estive no ministerio aconteceu algumas vezes, por falta das necessarias informações, ou officios das thesourarias, demorarem-se notas vindas de províncias no thesouro, as quaes, não sendo levadas á caixa de amortização para ali serem conferidas, pôde sem duvida aparecer uma diferença maior do que na realidade existe entre as quantias mandadas retirar dali pelo governo e aquellas que têm sido effectivamente substituidas.

Em 3º logar peço que se exija tambem a somma de notas de 5\$ enviada do thesouro no mesmo periodo para as thesourarias das províncias de Goyaz e Mato-Grosso antes de determinada a substituição de taes notas, e se forão ellas recolhidas ás respectivas thesourarias antes do recebimento das ordens para a referida substituição.

O motivo que tenho para fazer esta requisição é a seguinte:

Tinhão-se remettido para o efecto da substituição notas do valor de 5\$ ás thesourarias de Goyaz e Mato-Grosso, e durante a viagem destas notas até as referidas províncias ocorreu a necessidade de serem substituídas as notas de 5\$ pelo aparecimento de notas falsas deste valor em diversas partes do imperio. A necessidade desta substituição determinou por conseguinte a remessa de novas notas dos valores que podião estar em circulação para as referidas províncias.

Convém portanto ter conhecimento deste facto para ver que a somma remettida ás duas províncias, que pôde parecer muito considerável, não se attendendo a essa circunstância, será attenuada comparando-se a diferença.

Se o senado entender que estes esclarecimentos podem servir para alguma causa, dignar-se-ha de aprovar o meu requerimento; se, porém, entender que são desnecessárias, eu não me incomodarei de que elle seja rejeitado.

Já que estou com a palavra, V. Ex. me permitirá que eu cumpra hoje um dever que não pude cumprir hontem.

Acompanhei o nobre senador a quem já me referi nas observações que fez a respeito de um facto que chegou ao seu conhecimento desfigurado. Se elle fosse verdadeiro, eu abundava nas mesmas razões produzidas pelo nobre senador, acompanhando-hia nas mesmas censuras; mas felizmente posso dizer ao senado que o facto não se passou tal qual foi referido ao nobre senador.

Não se admire o senado de que eu hontem ignorasse o facto, e que hoje venha dar testemunho delle; ignorava-o, porque, apesar de pertencer á directoria do Banco do Brasil, eu não estava em exercicio. Declarei á directoria, logo que deixei o ministerio; que eu não voltava ao exercicio, porque não me era possível fazer o serviço das semanas: o meu estado de saude, os incommodos de minha família, não me permitião ao mesmo tempo comparecer no senado e no banco. Estava, portanto, fóra de exercicio e ignorava, o que se passava no banco.

Muito pouco antes do nobre senador apresentar o seu requerimento recebi nesta casa uma comunicação da directoria do banco declarando-me que o actual presidente daquelle estabelecimento havia dado parte de doente e que a ruim, como vice-presidente, cabia ir substitui-lo.

Entendi que não devia recusar-me a prestar este serviço enquanto durasse o impedimento daquelle funcionario.

Logo que me dirigi ao banco, procurei informar-me desse facto que eu achava na verdade gravíssimo, e então soube que, tendo o Banco Inglez em deposito em conta corrente no Banco do Brasil a somma de 2,000 e tantos contos, solicitará ante-hontem por uma proposta que a directoria do Banco do Brasil lhe désse, se julgasse conveniente, em logar da somma que tinha em conta corrente, bilhetes de thesouro com o mesmo desconto com que os havia tomado ao thesouro. A directoria do banco julgou conveniente aceitar esta proposta, e deu em pagamento do deposito em conta corrente 1,700 e tantos contos.

Já se vê, portanto, que a operação foi solicitada por um estabelecimento que tinha direito a levantar do banco 2,000 e tantos contos que elle tinha em conta corrente simples.

E acredito que a directoria do banco procedeu bem, quando, em vez de aumentar a emissão com a somma correspondente ao deposito em conta corrente, deu em pagamento do que devia, a somma em bilhetes do thesouro; não vejo nisto nada que seja censurável. A directoria do banco não mandou redescatar na praça bilhetes do thesouro; ao contrario, creio que ella está disposta, ou pelo menos presumo, que ella não recusará jámás os descontos dos bilhetes do thesouro; e não será ella quem dê o exemplo de lançar na praça os titulos do governo que estão na sua carteira, para serem de qualquer maneira depreciados.

Estimo poder dar ao senado este testemunho.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** — V. Ex. foi informado disto?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Não só fui informado como

tive documentos; assegurou-se-me que não se havia mandado descontar nenhum titulo do thesouro.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

Que se exijão do governo os seguintes esclarecimentos:

1º Que somma de notas tem sido retiradas da circulação á custa da renda geral nas diversas províncias do imperio, desde 1º de setembro de 1864.

2º Se toda esta somma foi já recolhida á caixa da amortização; e no caso contrario qual a que existe no thesouro e nas thesourarias de província para ter aquelle destino.

3º Que somma de notas de 5\$ foi remettida no mesmo periodo ás thesourarias das províncias de Goyaz e Mato-Grosso, antes de determinada a substituição de taes notas; e se forão elles recolhidas ás respectivas thesourarias antes do recebimento das ordens para a referida substituição.

Paço do senado, em 12 de abril de 1866. — *Dias de Carvalho.*

Posto a votos, foi aprovado.

#### ORDEM DO DIA.

Votou-se e passou para a 3ª discussão a indicação do Sr. Paranhos, cuja 2ª discussão ficará encerrada na sessão antecedente, additando duas disposições ao regimento interno do senado.

Entrou em 1ª discussão, e passou sem debate para 2ª, o parecer da mesa n. 41, de 22 de março de 1865, ácerca do requerimento do continuo Eduardo Antonio de Padua.

Entrou em 1ª discussão a proposição da camara dos deputados, autorizando o governo a conceder á companhia de navegação a vapor no Rio Parahyba os favores concedidos á Companhia Brasileira de Paquetes a Vapor.

**O SR. FERREIRA PENNA:** — Não sei, Sr. presidente, qual seja a companhia de navegação a vapor do Rio Parahyba, a que se refere este projecto, nem me consta que a respeito da sua existencia se tenhão dado ás camaras os necessarios esclarecimentos.

Recordo-me de que os relatórios do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas derão ultimamente noticia do resultado de explorações feitas em diversos trechos do Rio Parahyba, desde S. Fidelis até o Porto Novo do Cunha, e entre a freguezia de Campo Bello e a Barra do Pirahy, fazendo diversas considerações sobre a conveniencia de promover-se a sua navegação; mas parece-me que ainda não se chegou a organizar uma companhia que se encarregue desta empreza.

Assim, vejo-me na impossibilidade de votar a favor do projecto, ao mesmo tempo que tenho escrupulo de prejudicar com o meu voto uma medida que pôde ser útil.

Este projecto está no caso de outros, dados para a ordem do dia na actual sessão legislativa, que não devendo ser rejeitados *in limine*, também não podem ser aprovados por falta de esclarecimentos.

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** — Peça informações ao governo.

**O SR. FERREIRA PENNA:** — Em semelhantes casos não julgo conveniente pedir ao governo informações que devão ser dadas por officio, porque isso aumenta muito o trabalho das repartições, e nem sempre são completas. Parece-me mais acertado esperar que se apresente na proxima futura sessão o relatório do ministerio da agricultura, que provavelmente dará sobre a matéria do projecto os esclarecimentos que hoje nos faltão, e neste sentido requeiro o seu adiamento.

E' lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro o adiamento do projecto para ser discutido depois que se apresentar o relatório do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas da proxima futura sessão 12 de abril de 1866. — Ferreira Penna.»

Posto a votos, foi aprovado o requerimento.

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão a proposição da mesma camara, autorisando o governo a modificar o contrato com a companhia Intermediaria de vapores.

**O SR. SOUZA E MELLO:** – Creio que o senado não pôde dar sua approvação a este projecto. Se o governo tem autorisação para fazer contratos e modificar os contratos feitos é escusado o projecto; se, porém, o acto do governo carece da approvação da assembléa geral, a assembléa geral não a pôde dar sem saber o que aprova. É uma autorisação muito ampla esta para modificar os contratos! Todas as modificações que o governo fizer – isenção de direitos, subvenções, etc., – ficão desde já approuvadas? Parece que sim pela redacção do projecto. Por este motivo não posso votar por elle, mesmo na 1<sup>a</sup> discussão.

Posta a votos, não passou para a 2<sup>a</sup> discussão.

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão a proposição da mesma camara autorisando o governo a contratar a navegação a vapor de Belem, no Pará, para Demerara ou S. Thomaz.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Parece-me Sr. presidente, que este projecto está inquestionavelmente prejudicado pela lei que passou posteriormente (em 1865), autorisando o governo para subvencionar uma linha de vapores, entre esta capital e os Estados Unidos, tocando na Pará.

**O SR. POMPEU:** – Mas não toca em Demerara.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Os vapores da linha americana já tocão no Pará o em S. Thomaz, e parece-me que, quando julgue conveniente accrescentar a escala de Demerara, poderá isto ser feito por uma modificação do contrato, sem dependencia de novo acto legislativo. (*Apoiadós*).

Estando, pois, satisfeito o principal fim do projecto, não posso concorrer com o meu voto para a sua approvação.

Posta a votos, não passou para 2<sup>a</sup> discussão.

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão a proposição da mesma camara dispensando o bacharel Domingos Gomes Ferreira Velloso de restituir aos cofres publicos a quantia de 1:000\$.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Sr. presidente, este projecto foi votado na outra camara, em vista de um parecer da commissão e de informações que devêrão ter vindo ao senado. Se assim aconteceu, eu peço ao honrado Sr. 1º secretario que tenha a bondade de lêr a informação de inspector da thesouraria da Bahia e a da contadaria, a que aquella se refere. Assim o senado terá alguns esclarecimentos sobre o objecto que se discute.

O Sr. Ferreira Penna (2º secretario) faz a leitura requerida pelo Sr. Paranaguá, e, referindo-se a outros papeis que acompanhão a proposição, observa que o bacharel Velloso, tendo sido nomeado em 1848 juiz municipal do termo do Pilão Arcado, partiu da capital da Bahia para o logar do seu destino, mas, chegando á villa do Joazeiro, pertencente a mesma comarca, achou impedido o respectivo juiz de direito, passou a servir este logar como 1º substituto competentemente designado, e depois de algum tempo de exercicio voltou á Bahia por haver adoecido.

Pelo facto de não haver exercido effectivamente o cargo de juiz municipal do Pilão Arcado, nem chegado até ali, determinou o ministro da justiça que elle restituisse a quantia de 1:000\$, que receberá a titulo de ajuda de custo.

Não sabe o orador como forão parar ás mãos do mesmo bacharel as informações originaes da presidencia e da thesouraria de fazenda da província, com que instruiu o seu requerimento dirigido á assembléa geral, não vindo entretanto acompanhado de qualquer despacho ou informação do governo, mas em todo o caso entende que, estando fóra de dúvida que o mesmo bacharel fez a maior parte da viagem e exerceu por algum tempo funcções a que era chamado na qualidade de juiz municipal, será de manifesta equidade, se não de rigorosa justiça, alliviar-lo daquella dívida, pela qual está sujeito a uma execução por parte da fazenda com o accrescimo de juros.

Submettida á votação, para 2<sup>a</sup> discussão, na qual entrando, passou sem debate para 3<sup>a</sup>.

Entrou, finalmente, em 1<sup>a</sup> discussão a proposição da mesma camara, permittindo livremente aos navios estrangeiros o transporte de quaisquer mercadorias entre os portos do imperio.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA:** – Sr. presidente, peço a V. Ex. que mande receber este requerimento, em que proponho ao senado que envie ás suas commissões de fazenda e commercio o projecto que se acha em discussão, sem prejuizo da decisão que o senado tiver de tomar ácerca do assumpto na primeira vez que fôr sujeito ao debate.

Cuido que me será permitido justificar o requerimento que mando á mesa, fazendo uma brevíssima analyse do projecto para demonstrar que elle não pôde passar da maneira que se acha concebido.

Quando não existissem as razões que depois exporei, uma circunstancia muito ponderosa tem ocorrido, pela qual o projecto não parece actualmente opportuno, e deve ser submettido aos estudos das duas commissões, a que me referi ou mesmo rejeitado! Esta circunstancia é a promulgação do decreto de 27 de março do anno corrente, em que o governo, usando da autorisação que lhe foi concedida na lei do orçamento de 1862, determinou que os navios estrangeiros possão de ora em diante e por espaço de mais de anno e meio, até 1867, empregar-se na cabotagem entre os portos do imperio que tiverem alfandegas.

Já se vê que o pensamento do governo é fazer uma experientia ácerca deste objecto, para conhecer se os resultados correspondem ás vistas com que foi decretada tal concessão. Em quanto, porém, esta experientia não aparece, creio que nada se deve innovar á cerca da questão.

Independente desta razão, que me parece capital, observando que o projecto contém duas ordens de idéas assás distintas, procurarei mostrar que tanto em uma como em outra, não pôde merecer a approvação do senado, antes de ser novamente estudado.

Quer seja na sua forma, que na sua materia, o projecto pecca a cada passo, em cada um dos seus artigos.

Pecca na materia, referindo-me ao art. 1º; porque de duas uma, ou a medida de que se trata é de beneficio para o paiz, ou não é. Se o é, não deve ser adstricta ao caso limitado nesse artigo. Se é prejudicial ao paiz, é claro que não pôde ser de maneira alguma aceita.

Neste primeiro artigo, quanto á forma, o projecto é essencialmente defeituoso, porque não desconhece o senado que as leis, desde sua promulgação, começam imediatamente a ter execução; e o projecto, fazendo dependente essa execução da promulgação da de que se trata, não faz mais do que repetir aquilo que se acha consignado na nossa legislacão. Semelhante defeito não pôde ser tolerado no projecto que ha de ser convertido em lei. Isto quereria dizer que as outras leis não têm execução, desde que são promulgadas e publicadas; o que é evidentemente falso.

Além disto, accrescenta o projecto (*lendo*): «Será permitido livremente (note se bem) aos navios estrangeiros fazer o commercio entre os portos alfandegados do imperio e os que tiverem mesas de rendas.»

Ora, a palavra – livremente – o que quererá significar no artigo? Quererá dizer que esta navegação deve ser feita independente de direitos? Mas então a palavra – livremente – não está bem collocada, porque deveria achar-se em um logar diverso. *Permitir livremente* não sei o que possa significar; aquelle que permite tem liberdade de permitir, comprehende-se perfeitamente, mas que seja necessário declarar que se permite – livremente – me parece pelo menos não ser expressão que possa empregar se em lei. Se porventura o – livremente – quer referir se a não pagarem direito algum os navios que se empregarem nesse commercio, tambem já V. Ex. vê que o projecto será contraditorio, porque em outros artigos declara que esse navios ficarão sujeitos a certos direitos. A palavra – livremente –, pois, mostra que não houve todo o cuidado quando se redigiu o artigo.

Irei mais adiante; direi mesmo que o projecto contém um pensamento, latente, talvez contrario ao que tiverão em vista

seus honrados autores. Eu já lembrei que na lei de 1862 se facultou ao governo o direito de conceder a navegação de cabotagem aos navios estrangeiros entre os diferentes portos que têm alfandegas, mas o projecto no art. 1º estende essa concessão também aos portos em que houverem mesas de rendas; ora, como existem mesas de rendas em portos do império que estão dentro dos rios e lagôas, segue-se, digamos francamente, que o projecto abre o Amazonas e as lagôas do Rio-Grande do Sul a todas as bandeiras, porque nesses lugares existem mesas de rendas em portos entre os quais poderá navegar os navios estrangeiros em consequência da faculdade concedida no artigo. Seria esta a mente dos nobres autores do projecto? Não sei se foi. Em todo o caso, vê-se bem que, podendo ser entendido o artigo de semelhante maneira, cumpre redigi-lo de forma que não possa oferecer esta intelligência.

Sr. presidente, se é exacto que os nobres autores do projecto tiverão em vista a abertura do grande rio que corre no território brasileiro, penso que se vai tocar em uma questão sumamente melindrosa, não digo já em relação aos conflitos que podem nascer da navegação entre os diversos portos desse rio, por ora imperfeitamente explorado e onde a fiscalização não pôde ser bem exercida; mas porque uma tal concessão envolveria arrancarem-nos uma arma que nos pôde ser de muita utilidade, talvez mesmo necessária na defesa das nossas questões de limites. Todos sabem até onde vão as pretenções das nações que comosco litigam a respeito dessa parte do nosso território; apesar da evidencia e da letra dos tratados, recorre-se a mil subterfugios no intuito de procurar portos no Amazonas, de se estabelecer como propria a navegação desse rio.

Entendo, pois, que só por si o art. 1º, a vista das considerações que tenho exposto, seria bastante para fundamentar o requerimento que tive a honra de mandar á mesa e para que o senado o acolhesse com a benignidade que costuma. Mas, percorrendo ainda os outros artigos do projecto, vejo que objecções não menos importantes se apresentam, as quais devem ser estudadas pelas comissões.

O projecto no art. 1º e nos seguintes funda-se em princípios diametralmente opostos. O art. 1º baseia-se na inteira liberdade comercial que se quer implantar desde já neste paiz; os artigos seguintes fundam-se no sistema contrário, no sistema de protecção. De que modo se pôde conciliar, pergunto eu a mim mesmo, o amalgama destes dous princípios? Não sei como aquelas que adoptão o 1º para excluir o monopólio nacional e trazer a concorrência de todas as nações ao nosso comércio interno, poderão elles mesmos sustentar que é preciso proteger nosso comércio contra essa concorrência. Pôde ser que o acanhamento do meu espírito não possa atingir à sublimidade destas medidas, mas eu confesso que não acho nenhum lado pelo qual possa prestar meu assentimento aos dous princípios opostos, um dos quais importa a exclusão do outro.

Mas, deixando isto, proseguirei na maneira por que o projecto dispõe no 2º e mais artigos. Determina esse artigo porventura alguma causa nova ou alguma modificação de lei antiga? Não, o art. 2º reproduz que os navios brasileiros de cabotagem continuem a não pagar direitos de ancoragem. (Lendo):

«Art. 2º Continuarão os navios nacionais a gozar da isenção do imposto da ancoragem, pagando os estrangeiros o que se acha estabelecido na legislação vigente.»

O que significa uma semelhante disposição? Se ella não existisse no projecto, continuar-se-hia ou não a pagar este imposto? Sem dúvida alguma continuariam a pagar os navios estrangeiros e a ficar isentos os navios brasileiros. E', portanto, uma disposição completamente inútil, ociosa e não sei se posta aqui sómente pela ostentação ou para fazer illusão aos espíritos que, não acostumados a lidar com estas matérias, podem pensar que na verdade se concede algum favor que não esteja já concedido pela legislação vigente.

No art. 3º, um defeito maior existe, e é que, querendo-se reduzir os direitos que actualmente pagam certos géneros importados para o paiz, e que se podem considerar como matéria

prima, inclui-se na enumeração delas algum que não paga tais direitos. Percorrendo a tarifa das alfandegas, conhece-se que o carvão de pedra não está sujeito a direitos de importação, entretanto o projecto determina que os direitos sobre o carvão de pedra fiquem reduzidos a 10%. Não me engano de certo, porque o artigo, senão ha erro de impressão, diz o seguinte: (*lendo*) «Ficão reduzidos a 10% os direitos de importação do pinho, carvão e teca em páos.»

Não quero já fallar da maneira porque está redigida esta disposição, mas noto que na propria matéria pecca elle, por que em vez de isentar dos direitos o carvão de pedra, como até agora sucede, pelo contrario vai impôr-lhe a contribuição de 10%. Ninguem que executasse este artigo poderia deixar de toma-lo no sentido em que me estou exprimindo, embora não pague actualmente o carvão de pedra direito algum.

Não pára nisso o defeito do artigo; o seu fim é favorecer a introdução no paiz das matérias primas necessárias para a construção de navios de cabotagem ou mesmo de longo curso; por isso isenta a madeira de pinho, teca, etc., que actualmente paga uma taxa correspondente a 30% pela tarifa vigente. Esta taxa fica reduzida, como disse, a 10%, mas se o favor que se quer fazer á nossa navegação na importação livre destas matérias primas é valioso, porque razão se não estendeu á matéria que vier fabricada? Como é que se não dá o mesmo favor á madeira de pinho e outras que vierem já preparadas para serem aqui convertidas em navios? Porque sómente se dá á matéria bruta, ao pinho em tóros e depois aos artigos seguintes se favorece a industria estrangeira, facultando que os navios estrangeiros possam passar a brasileiros, sem pagarem direito algum? Porque motivo os navios que têm toda a mão de obra estrangeira não têm de pagar direitos e têm de paga-los a madeira que vier preparada para aqui ser mais facilmente empregada na construção?

Como explicar-se semelhante incoherencia, senão pela pressa que houve em fazer passar o projecto? Sei bem que em todos os trabalhos humanos não pôde deixar de haver defeito, mas os que menciono são tão notaveis que não atribuo a simples incuria, antes me parece que são filhos da falta de acurado exame da matéria. Eu, pois, que desejo que ella seja aprofundada e examinada por todas as suas faces, não posso deixar de reiterar o meu pedido ao senado, para que haja de a fazer considerar pelas suas honradas comissões.

Abandono o art. 4º para me ocupar com o art. 5º. Este artigo exprime-se da seguinte maneira: «Os indivíduos que fizerem profissão da vida marítima, ficão isentos do recrutamento, quer para o exercito, quer para a marinha de guerra, e do serviço activo da guarda nacional.» Esta disposição existe actualmente em nossa legislação. E' verdade que não se achão isentos do serviço da marinha os alistados nas capitâncias, mas é isso mesmo que eu acho um grave defeito no projecto. Tem-se pensado bastante se podemos dispensar a coadjuvação de nossa marinagem mercante para a tripulação de nossos navios de guerra, principalmente em circunstâncias quais as em que nos achamos? Onde se tem procurado actualmente a gente necessária para tripolar esses navios que se achão no Rio da Prata? O engajamento estrangeiro tem sido deficiente; o recrutamento forçado se tem empregado, e não o pôde ser senão sobre a gente que tem profissão marítima. Não se ha de lançar mão de indivíduos que nunca virão a agua do mar para tripolarem navios que, além de diversos serviços de bordo, têm também o mais especial da manobra das velas? Onde iremos buscar marinagem em circunstâncias extraordinárias, para podermos fazer face ás grandes necessidades da guerra?

Creio, Sr. presidente, que não podemos deixar de estudar esta matéria antes de fazer uma concessão tão larga como nesta parte faz o artigo.

As outras concessões que o mesmo artigo contém, ou não são tão extensas como as que existem, ou já se achão na lei vigente. E' um defeito das leis repetirem aquillo que outras leis já contém, porque isto não traz senão confusão e duvidas

na intelligencia das mesmas leis. Ainda por este lado entendo que o projecto tem necessidade de ser convenientemente estudado.

Além disto, o artigo de que me estou ocupando, contém a seguinte incoherencia: ao passo que quer ser favorável aos marinheiros, restringe o favor que a legislação actual concede á marinagem nacional. Retiro-me ao serviço de reserva da guarda nacional. Hoje os matriculados nas capitanias de portos estão isentos absolutamente, quer do serviço activo da guarda nacional, quer do de reserva, mas o projecto apenas os quer libertar do serviço activo: portanto, em vez de um favor, estabelece uma restrição a que elles vão ficar sujeitos. (*Lendo*).

«Art. 6º Nas tripolações dos navios nacionaes podem ser admittidos estrangeiros illimitadamente, devendo sómente ser brasileiros os capitães ou mestres.» Esta disposição parece-me tão inutil como as outras, a que tenho alludido, porque esta é a doutrina do nosso código commercial que não exige para a declaração de nacionalidade do navio brasileiro se não que o proprietario e o capitão sejam brasileiros. Se esta disposição não tem sido executada, é porque alguns tratados com outras nações o prohibem; e porventura a lei pôde derogar esses tratados? Poderá o governo informar se tem entabulado negociações com as nações com que celebramos esses tratados, para que as tripolações sejam compostas pela maneira porque se pretende determinar? Não sei. Poderá o governo obter dessas nações que reconheçam a composição das equipagens dos navios brasileiros no sentido do artigo? Tambem não sei, nem o posso saber.

O que vejo é que essas nações não têm dispensado as suas tripolações do concurso dos nacionaes em certa escala, para serem reputadas nacionaes as embarcações respectivas. Não podemos, pois, estabelecer agora uma doutrina que, ou não é exequivel, ou não tem sido adoptada ainda pelas nações marítimas. Estas questões necessitão de um exame mais demorado. Não é lícito resolvê-las desde logo, estabelecendo como preceito de lei. Creio que pelo menos não é prudente.

O art. 7º não pôde, no meu conceito, deixar de ser submetido ás commissões, porque o está já effectivamente. Em uma das sessões passadas, entrando em discussão o projecto em que se declara que estrangeiros podem possuir de sociedade com os nacionaes embarcações brasileiras, foi elle, por deliberação do senado, remettido a uma commissão; estando, pois, pendente de parecer, como não dar o mesmo destino a este, cuja materia é identica? Parece-me que a necessidade de ser levado ás commissões o artigo a que me refiro, não pôde ficar melhor demonstrada.

E' sobremodo reparavel a maneira porque o art. 8º legisla ácerca de diferentes materias; peço ao senado sua attenção para a leitura que vou fazer. (*Lendo*).

«Art 8º O governo reformará os regulamentos de polícia das alfandegas, das capitanias dos portos, e os de praticagem dos portos, barras e quaisquer disposições em vigor, na parte em que prejudicão o desenvolvimento da marinha brasileira, a liberdade de trabalho e a segurança individual dos que exercem a profissão marítima, e a de construção naval.»

Ora, pode-se conceber que haja um preceito de lei que determine uma cousa tão indefinida? Como obedecer a esse preceito? Ha de ser juiz o governo, e tem por consequencia autorisação para fazer o que lhe parecer; pôde julgar que é contrario á marinha aquillo que nós julgamos ou que os autores do projecto julgão que lhe é favorável, e vice-versa. Eu penso, senhores, que um artigo destes por si mesmo revela a necessidade que tem de ser revisto e emendado, quando não seja completamente eliminado.

Com este artigo é congenere outro no mesmo sentido, em que se diz. «Ficão simplificadas as formalidades exigidas no código commercial e alfandegas para registro e despachos das embarcações, suprimidas as que forem inuteis e vexatorias.» E' o poder do omnipotente; faça-se a luz e a luz foi feita. Simplifiquem-se as formalidades das alfandegas, e ellas ficão simplificadas! Este artigo é incapaz de execução e prova, ou que se não conhecião as disposições que merecem ser

reformadas, ou que não se quiz ter o trabalho de descer a pormenores para especialisar quais as que offendem o desenvolvimento da navegação e quais as que lhe são favoraveis; conseguintemente disse-se de cadeira: Ficão simplificadas as formalidades que exigem os regulamentos taes e tais e supprimidas outras.

No mesmo gosto continua o § 4º deste artigo. (*Lendo*.)

«No regulamento que para esse fim expedir, o governo poderá alliviar, especialmente as embarcações nacionaes de cabotagem, das multas que ora pagão, das contribuições para casas de caridade, dos emolumentos de licenças e direitos de matrícula, e abolirá as práticas que estorvão o desenvolvimento da navegação interior dos portos e rios.»

O paragrapo, em verdade, não precisa de refutação séria, pois que não se concebe como é que se manda alliviar de multas que ora pagão os navios de cabotagem, quando elles não farão impostas. Alliviar de multa, quer dizer perdoar aquellas que farão impostas; mas essas multas não são senão cominações que sómente depois de contravenções podem ser levadas a effeito. Como, pois, dizer-se: «Ficão os navios de cabotagem alliviados das multas que ora pagão.» Que não haja cominação de multas, comprehende-se bem, mas que sejam dellas alliviados os navios de cabotagem, é expressão que não pôde caber em uma lei.

Não me occuparei com § 5, que diz assim. (*Lendo*):

«Serão submettidos á approvação da assembléa geral os regulamentos expedidos na conformidade deste artigo que importem a alteração ou revogação de lei.» Nem tambem me demorarei sobre o art. 9 que diz (*Lendo*).

«As embarcações estrangeiras que navegarem em lastro, poderão tocar nos portos de Macáo, na província do Rio Grande do Norte, de S. Christovão, na de Sergipe, e de Cabo-Frio, na do Rio de Janeiro, para receberem sal.»

Cuido que o governo já está autorizado para tanto, mas emfim dou de mão a esse artigo e passo ao 10º que dispõe o seguinte: (*Lendo*)

«Os inspectores das alfandegas e os administradores das mesas de rendas poderão por si mesmos permitir a entrada de embarcações estrangeiras em portos interiores, onde não houver alfandegas ou mesas de rendas, nos casos em que pela legislação vigente o ministro da fazenda e os presidentes de províncias podem conceder licença para esse fim.»

De maneira que se deixa a sorte do nossos navios de cabotagem, os seus melhores interesses, ao arbitrio desses inspectores para que digão quando é que os preços dos fretes são excessivos, e permitão que as embarcações estrangeiras vão a esses logares carregar generos que navios brasileiros podem conduzir. Isto fará um inspector de alfandega sempre que o queira, ou quando imagine que os fretes são excessivos; entretanto todos nós sabemos que os preços dos fretes dependem de circumstancias especiaes que podem ser diversamente avaliadas.

Deixar a tales empregados o arbitrio de declaralas, é entregar-lhes a navegação interior, e autorizar a sua aniquilação. E' possível que se lhes dê tão grande arbitrio, sem ao menos prescrever-lhes algumas regras?

Pela minha parte tenho escrupulos de conceder semelhante autorização, assim como os tenho de conceder outras que são neste projecto facultadas ao governo, para revogar as leis; isto contra o principio pelo qual temos tantas vezes pugnado, de não delegar o direito de fazer leis e regulamentos que possão importar a derogação destas. O projecto prescinde deste principio e dá o mais largo arbitrio ao governo para proceder como entender e quizer.

O art. 11 diz o seguinte: (*Lendo*)

«Art. 11. O governo pôde permitir a companhias ou embarcações estrangeiras a navegação por barcos de vapor entre os portos interiores e os alfandegados da costa, e entre os do littoral dos rios Paraguay, S. Francisco e Amazonas.»

«§ Único. Se tales empresas receberem subvenção dos cofres publicos, serão os seus navios registrados como nacionaes, e elles assim reputadas e sujeitas ás disposições que regem a marinha mercante brasileira.»

Este artigo parece restringir o art. 1º; mas, collocado onde se acha, não sendo immediato áquelle, nenhum interprete poderá julgar que elle limita aquella disposição ampla do art. 1º, mas que se refere sómente a esta especialidade dos barcos a vapor em casos determinados. Se elle não limita o art. 1º e nem o art. 10, como creio, então é escusado completamente, porque nesses artigos se autoriza a liberdade de cabotagem, não só aos navios de vapor, mas aos de qualquer motor que seja, como os de vela ou de remos, etc., quer pertença a companhias, quer não.

E ainda é também incoherente e illogico, como penso que poderei mostrar (*Lendo*):

«Se taes empresas receberem subvenção dos cofres publicos, serão os seus navios registrados como nacionaes, e elles assim reputadas e sujeitas ás disposições que regem a marinha mercante brasileira.»

De maneira, que quando se dá maior favor a uma empreza, pagando-lhe subvenção, é quando se nega ás outras que não têm esta subvenção a isenção de direitos de ancoragem! Se recebem subvenção, ficão sujeitas ás leis que regem a marinha brasileira, e por consequencia livres de direitos de ancoragem; e quando não recebem, posto que prestem igual serviço, ficão sujeitas aos direitos de ancoragem! Haverá ou não incoherencia em semelhante disposição?

O art. 12, que é o ultimo com o qual vou terminar as poucas observações que tenho feito, porque não intento examinar mais minuciosamente outros topicos do projecto, é para mim inintelligivel; diz elle (*Lendo*):

«Art. 12. Ficão revogadas sómente as disposições contrarias aos favores facultados pela presente lei, e continuão em vigor as que concedem licenças especiaes aos navios estrangeiros para a navegação costeira, e particularmente aos dos arts. 3º e 4º do decreto n. 2485 de 28 de setembro de 1859 e 317, 318 e 486 do regulamento de 19 de setembro de 1860.»

Não comprehendo este artigo, porque, desde que se concederem favores isenta-se necessariamente da lei geral; é obvio; os favores constituem a excepção da lei, que alias subsiste quanto ao mais. Dizendo-se, pois: Ficão revogadas as disposições em contrario, as que o não forem continuão em vigor. Entretanto, parece que a formula empregada, que não é a usual, quer significar outra cousa. O que esta seja, não pude ainda decifrar. Fica em vigor a incognita, cuja descoberta é reservada aos sabedores. Uma vez que se abrem os portos os navios de cabotagem, fallece o interesse ou a necessidade de conceder licença especial a esses navios para a navegação.

E' verdade que ás vezes poderá permittir-se a esses navios a entrada no interior dos rios e lagôas para carregarem generos em certas circumstancias dadas, cuja apreciação fica ao arbitrio dos administradores, mas então deve ser esta parte a que vigore e não todos os artigos citados no projecto, exequiveis no tempo em que a cabotagem era exclusiva para os nacionaes. Em uma palavra, se os ditos artigos encerrão disposições contrarias aos novos favores, ellas são revogadas em virtude da clausula geral; se as não tem, o art. 12 como se acha é uma excrescencia.

Em conclusão, Sr. presidente, eu espero que o requerimento que tive a honra de mandar á mesa seja aceito pelo senado, para que, ouvidas as nobres commissões e expedido o seu parecer ácerca da materia, eu possa votar com conhecimento de causa. Se V. Ex. entender que o meu requerimento não deve ser votado enquanto o não fôr o projecto em 1ª discussão, eu concordo em que V. Ex. o sujeite á decisao do senado, salva a 1ª votação do projecto, isto é, que o projecto possa ser reconhecido como util e depois enviado ás commissões antes de entrar em 2ª discussão. Das duas ordens de idéas que o projecto contém, eu não adopto a primeira a respeito da liberdade de cabotagem no sentido em que o projecto a quer, mas aceito algumas providencias protectoras que se achão consignadas nos artigos; por exemplo: a isenção de direitos para certas materias que se empregão no armamento e construção do nossos navios. Adopto isto de boa vontade, acho que tal medida admittida em outras nações, o deve ser tambem entre nós. Admitto tambem para essas mesmas embarcações

a isenção de direitos, etc. Mas não me conformo com a primeira ordem de ideas. Desejo, porém, que uma e a outra questão sejam elucidadas pelas nobres commissões.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Proponho que o projecto seja remettido ás commissões de fazenda e de commercio para interporem parecer. – Barão de Muritiba.»

Passando-se á votar o requerimento, verificou se a falta de *quorum*, e ficou prejudicado.

**O SR. PIMENTA BUENO (pela ordem):** – O adiamento é com prejuizo da 1ª discussão, ou sem prejuizo della?

**O SR. PRESIDENTE:** – A 1ª discussão continua, porque o adiamento está prejudicado, Talvez V. Ex. supponha que fui um pouco rigoroso; não fui, e devo explicar o meu acto. Sei que segundo a regra de alguns parlamentos do que tenho noticia, o membro do parlamento que falla sobre a materia de um projecto não pôde propôr o adiamento.

Pelo regimento desta camara não é assim. O nobre senador pela Bahia, como ouviu o senado, fallou largamente analysando todo o projecto. Como no fim dessa analyse, podia haver casa, mandei lêr e puz em discussão o requerimento do adiamento, que alias V. Ex. tinha o direito de propôr pelo regimento da casa; não havendo, porém, quem pedisse a palavra, tive, para saber se podia votar-se, necessidade de verificar se havia casa; reconheci que não havia, e declarei prejudicado o requerimento, porque é isto o que o regimento determina.

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – Isso não é ser rigoroso, é cumprir o regimento.

**O SR. PIMENTA BUENO:** – Visto que o adiamento já está prejudicado, cedo da palavra.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA:** – V. Ex. permite que eu retire o meu requerimento?

**O SR. PRESIDENTE:** – Não ha casa.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA:** – Então tenha V. Ex. a bondade de me declarar uma cousa: este requerimento pôde ser enviado á mesa em 2ª discussão?

**O SR. PRESIDENTE:** – Pôde.

**O SR. BARÃO DE MURITIBA:** – Pois desde já o deposito nas mãos de V. Ex. para esse fim, e offereço em seu abono o pouco que já disse.

Proseguiu a discussão da proposição, e ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar pela mesa falta, ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Votação sobre a proposição, cuja 1ª discussão ficou encerrada.

1ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados autorizando o governo para entrar em ajuste com a sociedade Montravel, Silveiro e Comp. com o parecer da mesa n. 31 de 28 de abril de 1865.

1ª dita da proposição da mesma camara, creando novos collegios eleitoraes nas provincias do Maranhão, S. Paulo e outras, e transferindo varias sédes de districtos.

Levantou-se a sessão á 1 ½ hora da tarde.

#### 54ª SESSÃO EM 13 DE ABRIL DE 1866.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e 20 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Ottoni, Chichorro, visconde de Sapucahy, marquez de Itanhaem, Araujo Ribeiro, Jobim, Rodrigues Silva, Souza e Mello, Pimenta Bueno, barão de Muritiba, D. Manoel, Dantas, barão de Maroim, Sá e Albuquerque,

Souza Ramos, Souza Franco, Furtado, Zacharias, Cunha Vasconcellos, visconde de Itaborahy, marquez de Caxias, Paranaguá, Pompeu, Dias de Carvalho, barão de S. Lourenço e barão de Pirapama, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltáram com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Carneiro de Campos, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Sinimbú, Silveira da Motta, Paranhos, Nabuco, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, e visconde do Uruguai; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Dias Vieira, Fernandes Torres, Fonseca, visconde de Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 12 do corrente mez.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

O officio de 12 do corrente do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

«A assembléa geral resolve.»

«Art. 1º Fica aprovada a pensão de 490 réis diarios concedida por decreto 21 de junho de 1865 ao soldado de artífices Miguel Luiz da Purificação que perdeu o braço direito por occasião de uma salva dada no dia 2 de julho do anno findo, na capital da província de Pernambuco.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 12 de Abril de 1866.  
— Barão de Prados, presidente. — Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Outro de igual data, do mesmo secretario acompanhando a seguinte proposição:

«A assembléa geral resolve.»

«Art. 1º Fica aprovada a pensão de 500 rs. diarios concedida por decreto de 28 de junho de 1865 ao anspeçada reformado do 4º batalhão de artilharia a pé José Vicente Ferreira da Costa, que perdeu o braço direito na salva dada no dia 10 de novembro do anno passado, na capital da província de Pernambuco.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 12 de abril de 1866.  
Barão de Prados, presidente. — Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

O Sr. T. Ottoni pronunciou um discurso que publicaremos no appendice a este volume.

#### ORDEM DO DIA.

Submettida á votação não passou para a 2ª discussão a proposição da camara dos deputados, cuja 1ª discussão ficárá encerrada na sessão antecedente, permittindo aos navios estrangeiros o transporte de quaesquer mercadorias entre os portos do imperio.

Entrou em 1ª discussão, passou para 2ª e desta sem debate para a 3ª, a proposição da mesma camara, autorizando o governo a entrar em ajustes com a sociedade de colonização — Montravel, Silveiro e Comp. — Acerca das dividas dos colonos.

**O SR. PRESIDENTE:** — Sobre esta proposição ha um parecer da mesa, n. 31. de 28 de abril de 1865 que se distribuiu impresso; mas se o Sr. 2º secretario quizer ter a bondade de o lêr, talvez possa isto facilitar um pouco a discussão.

**O SR. FERREIRA PENNA:** — O parecer é um pouco extenso e já distribuí impresso...

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** — E' bom lêr.

**ALGUNS SENHORES SENADORES:** — Ao menos a conclusão.

**O SR. FERREIRA PENNA:** — Lerei o parecer para satisfazer aos nobres senadores. (Lendo).

*Parecer da mesa n. 31 de 28 de abril de 1865.*

#### I.

Está sobre a mesa, para entrar oportunamente na ordem do dia, o seguinte projecto que a camara dos Srs. deputados enviou ao senado no decurso da segunda sessão legislativa do anno de 1864.

A assembléa geral legislativa resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado a entrar em ajustes com a sociedade — Montravel, Silveiro o Comp. — obrigando-se pelas dividas dos colonos, e subrogando-se nos direitos que tem sobre elles a mesma sociedade.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados em 23 de Julho de 1864.  
— Francisco José Furtado, presidente. — Pedro Luiz Pereira de Souza, 1º secretario. — Henrique Limpio de Abreu, 2º secretario interino.»

A importancia da materia de que se trata não precisa demonstrar-se; é de simples intuição.

Contudo, para reconhecer e determinar discretamente o modo mais acertado de resolve-la, apparecem algumas dificuldades, a que é indispensavel attender.

As dificuldades, segundo se allega, consistem, por uma parte na influencia que a rejeição do projecto poderá exercer contra a immigração de colonos uteis, que aliás continúa a ser uma das primeiras e mais urgentes necessidades do paiz, e, por outra parte, no augmento de despesa, que a sua adopção poderá trazer ao thesouro já onerado de avultadíssimos encargos.

O melhor meio de conciliar, no caso de que se trata, o credito da colonização com a severa economia no dispêndio dos dinheiros publicos, que tem de pedir-se ao trabalho e á industria, cujos interesses cumpre á assembléa geral zelar e proteger efficazmente, é a questão que esta augusta camara é chamada a discutir, e deve tomar na mais séria consideração.

Nestas circumstancias a mesa, sem transpor os limites de suas atribuições, fará apenas a resenha, e analyse dos documentos, que acompanham o projecto, e informará o senado com todos os esclarecimentos que lhe são relativos, bem como com o processo, a que elle foi sujeito desde a sua origem na camara dos Srs. deputados.

Assim tornar-se-ha mais facil á esta augusta camara formar, com perfeito conhecimento de causa, e sem sacrificio de muito tempo, um juizo seguro ácerca da materia sujeita á sua deliberação, decidindo-a com a justiça e sabedoria, com que sempre costuma proceder.

#### II.

Os documentos que instruem a proposição são os seguintes:

1º Um officio que Montravel, Silveiro e Comp. dirigirão, com a data de 8 de agosto de 1862, ao ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, remettendo com elle a copia do relatorio que na mesma data havião apresentado á presidencia da província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, com diversos mappas explicativos ácerca do estado da colonia de Santa Maria da Soledade.

Os emprezarios expõem no relatorio, que desde muito tempo representáram em vão ao governo imperial ácerca de diferentes medidas, e providencias reclamadas pelas necessidades da colonia.

Dizem que o governo imperial, que aliás tem sido sempre o protector, e auxiliador de todas as sociedades colonizadora, fizera uma excepção quanto á sociedade — Montravel, Silveiro e Comp., — não obstante reconhecer que foi ella a unica, que estabeleceu, e apresenta creada uma colonia prospera, e feliz.

Dizem mais que, ha tres annos, fizerão ver ao governo imperial os sacrificios que se tinham imposto para crear a colonia de Santa Maria da Soledade, e pedirão a rescisão do contracto, por lhes ser impossivel continuar a augmenta-la, e dirigi-la sem os mesmos auxilios concedidos a todas as outras sociedades colonizadoras, acrescentando que ainda não tinham podido obter favoravel deferimento, e por esse motivo a colonia conservava-se estacionaria, quanto a importação de colonos, ao passo que, se tivessem conseguido alguns auxilios, poderia ella contar para mais de 6,000 colonos.

Concluem, finalmente, que, não podendo obter os precisos auxilios para fazer augmentar e prosperar a colonia, erão obrigados a solicitar, como solicitavão, do governo imperial a encampação do contrato, favor que o governo imperial tem concedido a todas as mais sociedades colonizadoras, que não puderão cumprir os seus contratos, apezar de terem recebido maiores auxilios.

Os mappas que acompanham e instruem o relatorio contêm esclarecimentos estatisticas de alguma importancia.

São elles os seguintes:

Do mappa n. 1. consta que a população da colonia compunha-se, no anno de 1862, do 1403 pessoas, e comparada esta população com a do anno anterior, acha-se um pequeno augmento.

O mappa n. 2, relativo ao movimento da população da colonia, apresenta augmento progressivo de nascimentos, e o facto de estar a mortalidade reduzida aos seus termos naturaes.

O mappa n. 3, refere-se á semementeira e colheita dos principaes generos de plantaçao da colonia, e ao numero de animaes domesticos nella existentes.

O mappa n. 4, mostra o augmento comparativo dos generos de plantaçao e cultura da colonia ao triennio de 1860 a 1862, notando-se que este augmento recache principalmente no milho, feijão e tabaco.

2º - Um memorial datado de 7 de outubro de 1863, dirigido ao governo imperial por intermedio da presidencia da província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, no qual Montravel, Silveira e Comp. ponderão os embaraços com que luta a associação, em consequencia da crise que affligia a província com o depreciamento de todos os generos de sua exportação, o que os obrigaría para manter o seu credito, a compellir os colonos de Santa Maria da Soledade a solverem os seus debitos; mas receiendo empregar este recurso, porque delle resultaria necessariamente augmentar-se a emigração de colonos para Buenos-Ayres, angariados pela fagueira esperança dos grandes lucros que aquelle paiz offerece, supplicão ao governo imperial, no intuito de evitar este mal, que haja elle de deferir favoravelmente ao requerimento que lhe dirigirão em 9 de julho deste mesmo anno, pedindo um emprestimo de 120:000\$, attentâ a demora que teria a encampação do seu contrato reclamada em 15 de novembro de 1862.

Este memorial acha-se instruido com cópias dos requerimentos feitos ao governo imperial pela sociedade Montravel, Silveira e Comp., um em 15 de novembro de 1862, pedindo por diversos motivos que allega a encampação do contrato, e outro em 9 de julho de 1863, solicitando pelas razões acima expendidas o emprestimo de 120:000\$.

O presidente da província, informando em officio de 13 de outubro o memorial, a que se tem alludido, diz o seguinte:

« Cumpre-me informar a V. Ex. que os factos e a situação que os supplicantes allegão como fundamento de sua supplica são infelizmente reaes, sentindo se já as suas consequencias de um modo assustador para a colonisação da província. No entretanto V. Ex. resolverá como julgar conveniente. »

A informação e o memorial com as cópias a que elle se refere achão se colligados no annexo A.

3º Uma informação sem data transmittida ao respectivo ministro pelo director da 3ª directoria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, com outra informação, tambem junta, da secção da mesma directoria com a data de

28 de outubro de 1863, sob a assignatura do 1º official José Pedro Xavier Pinheiro, acerca das representações que se tem mencionado feitas pela se sociedade Montravel Silveira e Comp.

A informação de 28 de outubro contém esclarecimentos circumstanciados e completos a respeito da sociedade desde a sua incorporação até agora, e o parecer com que termina e favoravel á encampação.

O director da 3ª directoria, abundando em considerações geraes sobre os obstaculos que podem oppôr-se, ou seja ao emprestimo, ou seja á encampação do contrato, a que todavia parece inclinar-se, suggera a idéa de ulteriores estudos e exames ácerca da questão, e propõe a conveniencia de ser ouvida a secção dos negocios do imperio do conselho de estado.

Ambas as informações constão do annexo B.

4º - Um officio do director da 3ª directoria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas dirigido com a data de 20 de novembro de 1863 ao Sr. conselheiro de estado Manoel Felizardo de Souza e Mello, enviando-lhe como solução de diversos quesitos que fizera um trabalho organizado na respectiva secção com as informações que S. Ex. exigiria para serem presentes á secção dos negocios do imperio do conselho de estado, a que tinham sido remetidas, para consultar, as representações da sociedade - Montravel Silveira e Comp. -, sendo o mesmo Sr. conselheiro de estado Souza e Mello designado relator para esse fim.

As informações versão:

1º Sobre as colonias particulares subvencionadas pelo governo por qualquer modo possivel, que têm sido encampadas, com declaração do principio que em cada um dos casos prevaleceu, isto é, se o governo pagou sómente o importe do que as empresas possuíam nos estabelecimentos coloniaes, eu se quando tal importe era menor que as despezas que as mesmas empresas dizião, ou provavão ter feito, o governo de tudo as indemnisiou;

2º Sobre o numero de colonias subvencionadas ainda existentes;

3º Sobre os emprezarios coloniaes que têm recebido do governo sommas pecuniarias para indemnisa-los de despezas feitas com colonos, que por qualquer motivo não podião continuar a permanecer nas empresas.

O officio do director da 3ª directoria e o trabalho, que o acompanha achão-se transcriptos no annexo C.

5º Uma consulta da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, (annexo D) de que foi relator o Sr. conselheiro Manoel Felizardo de Souza e Mello, datada de 30 de novembro de 1863.

Esta consulta, expondo as pretenções da sociedade Montravel Silveira e Comp., e os precedentes que as favorecem, conclue pelo modo seguinte:

«Sendo pois principio, e muito justificado, do governo imperial não deixar cahir em descredito a colonisação no imperio, entendendo a secção que a pretenção da companhia Montravel, Silveira e Comp. está nas circumstancias de ser attendida, recebendo o governo a colonia Santa Maria da Soledade, e procedendo á indemnisação da mesma companhia conforme mais acertado fôr em relação ás circumstancias particulares em que se acha a empreza, e ás da província do Rio Grande do Sul na época actual. Vossa Magestade Imperial, porém, resolverá como mais conveniente fôr.»

### III.

Além dos documentos, de que se tem feito menção, e que podem servir para elucidar a materia, não será sem vantagem para a discussão de um objecto, a que se prendem interesses de ordem elevada, reunir as informações officiaes, que ácerca da sociedade - Montravel, Silveira e Comp. - se encontrão em diversos relatorios apresentados á assembléa geral pelos ministerios do imperio, e da agricultura, commercio e obras publicas.

As referidas informações estão colligidas no annexo - E -

com especificação de cada um dos annos, e de cada um dos relatorios em que forão ministradas.

#### IV.

Entendendo o governo que não podia, ou não devia deferir ás representações da sociedade Montravel Silveira e Comp., remeteu todos os papeis concernentes á questão á camara dos Srs. deputados com officio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas datado de 4 de fevereiro de 1864.

A commissão de fazenda, á qual o officio e mais papeis forão enviados em sessão de 6 do dito mez, apresentou na de 19 de abril um parecer favoravel a encampação.

Este parecer foi discutido em sessões de 28 de abril e 2 de maio, e nesta ultima, á requerimento do Sr. deputado Viriato, ficou adiado o debate para ouvir-se o governo.

Tendo-se officiado neste sentido ao governo no dia 6 de maio, respondeu este em officio de 24, lido em sessão de 27 do mesmo mez, declarando – que uma autorisação concedida ao governo para entrar em ajustes com a sociedade Montravel, Silveira e Comp., tomada a si as dívidas dos colonos, e subrogando-se nos direitos que sobre elles tem a mesma sociedade, seria um favor equitativo, que aproveitaria directamente aos colonos, salvando por este modo um nucleo colonial que já tem alguma importancia.

O annexo – F – contém todos os documentos acima indicados, e bem assim o extracto das sessões da camara dos deputados de 28 de abril e 2 de maio de 1864 na parte concernente ao debate do parecer da commissão de fazenda sobre o requerimento da sociedade – Montravel, Silveira e Comp.

#### V.

Consultando-se os annaes da mesa camara, vê-se que a discussão do parecer não progrediu.

Consta, porém, que em sessão de 30 de maio, achandose em 2<sup>a</sup> discussão o orçamento do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, o Sr. deputado José Angelo, mandou á mesa o seguinte artigo additivo, que foi apoiado:

«Fica o governo autorizado a entrar em ajustes com a sociedade – Montravel, Silveira e Comp. –, tomada a si as dívidas dos colonos, e subrogando-se nos direitos, que sobre elles tem a mesma sociedade.»

O artigo, tendo sido discutido em sessão de 4 de junho, depois que o ministro respectivo sobre elle se pronunciou favoravelmente, foi aprovado com outros na sessão do dia 6, em que se encerrou a 2<sup>a</sup> discussão do orçamento daquelle ministerio.

Em sessão de 8 de julho votou-se em 3<sup>a</sup> e ultima discussão o projecto de lei, fixando a despesa, e orçando a receita geral do imperio para o exercicio de 1864, a 1865, e o artigo additivo de que se trata, tendo sido um dos aprovados, separou-se do projecto com alguns outros para ser remetido ao senado como projecto especial, de conformidade com um requerimento feito na mesma sessão pelo Sr. deputado Octaviano, e aprovado pela camara.

O projecto especial foi lido no senado, e mandou-se imprimir em sessão de 27 de julho, não tendo sido dado para ordem do dia pela affluencia de outras materias, que devião ter preferencia.

O annexo G contém o extrato das sessões da camara dos Srs. deputados na parte relativa ao que acaba de expôr-se.

#### VI.

Como resumo e conclusão das observações que procedem á mesa:

Considerando que cumpre dar uma solução ás representações da sociedade Montravel Silveira e Comp., que estão actualmente pendentes de deliberação do senado:

Considerando que o senado pôde julgar suficientes para essa deliberação os esclarecimentos, que já existem, ou exigir outros, se porventura forem necessarios;

Offerece o seguinte

#### PARECER.

« 1º Que a proposição da camara dos Srs. deputados entre em discussão;

« 2º Que o presente relatorio, com os documentos que o acompanham, seja impresso e distribuido, e tomado na consideração que merecer.»

« Paço do senado, em 28 de abril de 1865. – Visconde de Abaeté, presidente. – Herculano Ferreira Penna, 2º secretario – Manoel Teixeira de Souza, 3º secretario.»

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão a proposição da mesma camara, creando novos collegios eleitoraes nas províncias de Maranhão S. Paulo, e outras, e transferindo varias sédes de districtos.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Este projecto da outra camara, datado de 5 de setembro de 1859, tinha por fim alterar em certos pontos a divisão dos districtos eleitoraes da província do Maranhão e outras, feita em virtude da lei n. 842 de 19 de setembro de 1855, que dispunha o seguinte: (*Lendo*)

«Art. 1º § 3º – As províncias do imperio serão divididas em tantos districtos eleitoraes quantos forem os seus deputados á assembléa geral.»

« § 3º A primeira divisão será feita pelo governo, ouvidos os presidentes das províncias, e só por lei poderá ser alterada.»

«§ 9º O governo, não obstante a regra estabelecida no § 3º poderá subdividir em mais de um collegio os districtos em que pela disseminação da população for muito difícil a reunião de todos os efeiteiros em um só collegio, contanto que nunca a distancia do lugar em que se reunir o collegio seja menor de 30 leguas de sua extremidade.»

Estas disposições da lei de 1855 terão revogadas pela de 18 de agosto de 1860, actualmente em vigor, que regulou a materia por diversa maneira, como se ve dos artigos que também passo a ler (*Lendo*):

« Art. 1º § 2º As províncias do imperio serão divididas em districtos eleitoraes de tres deputados cada um. Quando porem, derem, só dous deputados, ou o numero destes não for multiplo de tres, haverá um ou dous districtos de dous deputados.»

« § 3º Haverá tantos collegios eleitoraes quantas forem as cidades e villas do imperio, contanto que nenhum delles tenha menos de 20 eleitores. Nos municipios, porém, em que se não verificar este numero os respectivos eleitores formarão collegio com os da cidade ou villa do mesmo districto que ficar mais proxima, excepto quando distarem entre si mais de 30 leguas por terra, caso em que poderá haver collegio de menos de 20 eleitores»

« Art. 2º A organização dos novos districtos eleitoraes se fará de conformidade com o § 2º do art. 1º, attendendo o governo na annexação dos actuaes districtos, quanto fôr possível, á sua integridade, e contiguidade.»

« Feita a divisão e designação de que tratão os §§ 3º do art. 1º, não poderão ser alteradas senão por lei.»

Ora, referindo-se o projecto que agora discutimos, como já observei a divisão de districtos feita em virtude da lei de 1855, e não a que hoje existe em virtude da de 1860, parece-me que se acha manifestamente prejudicado (*apoiados*), e não pôde, portanto, merecer o consentimento do senado.

Finda a 1<sup>a</sup> discussão e posta a votos, não passou para 2<sup>a</sup> discussão a proposição.

Esgotada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente deu a dia 14:

Discussão dos requerimentos dos Srs. senadores, que ficarão adiados.

Do Sr. Ottoni oferecido em 19 de março.

Do Sr. visconde de Jequitinhonha de igual data.

Do Sr. Ottoni de 26 de março.

Do mesmo Sr. senador de 27 de março.

Do Sr. Souza Franco de igual data.

3<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a mandar admittir o estudante Gustavo

do Rego Macedo a exame das matérias preparatórias; com o parecer da mesa n.º 45 de 9 de abril de 1866.

Havendo tempo trabalho de comissões.  
Levantou-se a sessão ao meio dia.

#### ACTA DE 14 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 ½ horas da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Souza Franco, Chichorro, marquez de Itanhaém, marquez de Caxias. Paranaguá, barão de Maroim, Araújo Ribeiro, Dantas, Jobim, Cunha Vasconcellos, Souza e Mello, Carneiro de Campos, visconde de Itaborahy, Souza Ramos, Dias de Carvalho, barão de Muritiba, Sá e Albuquerque, barão de S. Lourenço, Ottoni, Furtado; Zacharias, Dias Vieira, marquez de Olinda, Rodrigues Silva, Paranhos, Pompeu e barão de Pirapama, o Sr. presidente abriu a sessão

Faltáram com causa participada os Srs. Cunha Vasconcellos, Sá e Albuquerque, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Maroim, barão de Muritiba, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Cândido Borges, Carneiro de Campos, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa. Mendes dos Santos, Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco, D. Manoel, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguai; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, Visconde da Boa-Vista e Visconde de Suassuna. Furtado e Paranhos.

Não havendo número suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declara não poder haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para ocuparem-se com trabalhos de comissões, deu a ordem do dia 16:

1º discussão da proposição da câmara dos Srs. deputados, aprovando as seguintes pensões concedidas pelo governo; a saber:

De 1:200\$ annual ao chefe de divisão Francisco Manoel Barroso.

De 1:200\$ annual a D. Anna Luiza de Mello Barreto, viúva do marechal do exército João Paulo dos Santos Barreto.

De 800\$ annuaes a Bernardino Palavicino, pratico do vapor Amazonas.

De 20\$ mensaes a Antonia Maria de S. José, viúva de Joaquim Vieira de Araujo.

De 400\$ annuaes a Gaspar de Siqueira, mestre de apparelho e volume do arsenal de marinha da província do Pará.

1ª discussão do parecer da comissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Cândido Borges Monteiro.

3ª dita da indicação do Sr. Paranhos para que se additem duas disposições ao regimento interno do senado.

2ª discussão do parecer da mesa n.º 44 de 22 de março de 1866, sobre o requerimento do continuo Eduardo Antônio de Padua.

3ª dita da proposição da câmara dos Srs. deputados, autorizando o governo a mandar admitir a fazer exame das matérias preparatórias, para ser matriculado na escola central, o estudante Gustavo do Rego Macedo: com o parecer da mesa n.º 45 de 9 de abril de 1866.

3ª discussão das seguintes proposições (artigos additivos, separados do projecto de lei do orçamento em 1865).

«Determinando que os requerimentos e petições, nos logares onde não houver papel sellado à venda, só paguem o sello depois de juntos aos autos, quando estes o forem pagar.»

«Determinando que as companhias ou empresas que tiverem isenção de direitos de importação, apresentem ao governo os orçamentos das obras, e dos objectos que tiverem de importar.»

«Determinando que nos orçamentos do ministerio de marinha para os exercícios futuros, sejam especificados em verbas destíctas as despesas que menciona.»

#### 55ª SESSÃO EM 16 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 ¼ da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Souza Franco, Chichorro, marquez de Itanhaém, marquez de Caxias. Paranaguá, barão de Maroim, Araújo Ribeiro, Dantas, Jobim, Cunha Vasconcellos, Souza e Mello, Carneiro de Campos, visconde de Itaborahy, Souza Ramos, Dias de Carvalho, barão de Muritiba, Sá e Albuquerque, barão de S. Lourenço, Ottoni, Furtado; Zacharias, Dias Vieira, marquez de Olinda, Rodrigues Silva, Paranhos, Pompeu e barão de Pirapama, o Sr. presidente abriu a sessão

Faltáram com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco, D. Manoel, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguai; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, Visconde da Boa-Vista e Visconde de Suassuna.

Forão lidas e aprovadas as actas de 13 e 14 do corrente mês.

##### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Ofício de 13 do corrente do ministerio da agricultura, comércio e obras públicas, remettendo cópia da consulta da secção dos negócios do império do conselho de estado de 20 de maio de 1863, e contendo informação acerca da petição de João José Fagundes de Rezende e Silva, requisitada por deliberação do senado. – A quem fez a requisição.

Ofício de igual data, do 1º secretario da câmara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembleia geral resolve:

«Art. 1º Fica aprovada a pensão annual de 504\$, concedida por decreto de 18 de agosto de 1865 ao major reformado do exército Joaquim Corrêa de Faria, em atenção aos relevantes serviços por elle prestados.»

«Art. 2º Esta pensão será paga desde a data da concessão.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrário.»

«Paço da câmara dos deputados em 13 de abril de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Ofício de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

«A assembleia geral resolve:»

«Art. 1º Fica aprovada a pensão annual de 504\$, concedida por decreto de 10 de janeiro do corrente anno a D. Rita de Campos Maciel, mãe do tenente Antonio João Ribeiro, morto em combate; a de 360\$, concedida por decreto de igual data a Apollinária Felix Dias Serra, viúva do guardião Manoel Maria Segundo, morto em combate; e a de 35\$ mensaes, concedida por decreto de 13 de janeiro do mesmo anno a D. Anna José de Lamare Lessa Carvalho, viúva do tenente Antonio Pacheco de Carvalho, morto em combate.

«Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a data da respectiva concessão.»

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrário.»

«Paço da câmara dos deputados em 13 de abril de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Ofício de 14 de abril, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembleia geral resolve:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar passar carta de naturalisação do cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Antonio Marques da Silva e Manoel dos Santos Martins Romano, residentes na província do Rio-Grande do Norte; Antonio Pedro da Silva, Joaquim Marinho Bastos, Serafim Antonio de Paiva Pereira e Victorino Moreira Coelho, na de Minas-Geraes; Francisco José Cardoso, João Henriques Ferreira, José Ribeiro da Silva Pirajá, João Carlos Ameno, Manoel José Rodrigues, Manoel Henriques Ferreira e Manoel José Ferreira Dias dos Santos, na da Bahia; Manoel da Penha Braga, Manoel Fernandes Lima, na do Espírito Santo; José Joaquim da Costa Ferreira, José Jacintho da Rocha Lima, Joaquim Pedro de Paiva, machinista da armada imperial, José Corrêa dos Santos, piloto da armada imperial, Manoel de Souza Neves, operario do arsenal e José Antonio Figueira, residentes na província de S. Paulo; aos subditos italianos Fernando Scotti Guiseph Gazzinelle, na de Minas-Geraes; e Miguel Pignata, na da Bahia; ao subdito bavaro Francisco Xavier Rosemburg, na de Minas Geraes; e ao subdito prussiano Reinaldo von Kruger, na do Espírito Santo.

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 14 de abril de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Oficio de 11 de abril, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. unico. Fica o governo autorizado para mandar admittir á matrícula do 1º anno da faculdade de direito do Recife o estudante Vicente Pereira do Rego, dispensando-lhe o tempo que falta para completar a idade exigida pelos estatutos; revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 11 de abril de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Oficio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica aprovada a pensão annual de 504\$, concedida por decreto de 7 de outubro de 1865 á D. Maria Benta de Athayde, viúva do tenente da guarda nacional do Rio Grande do Sul Israel da Silva Moraes, morto em combate; a de 400 rs. diarios concedida por decreto de 11 de novembro do mesmo anno ao soldado do 3º batalhão de infantaria, Amaro José, ferido em combate; e a de 42\$ mensaes, concedido por decreto de 17 de fevereiro do corrente anno, a D. Anna José de Lamare Lessa de Carvalho, viúva do tenente do corpo policial da província do Rio de Janeiro Antonio Pacheco de Carvalho, morto em combate, ficando assim elevada a de 35\$ que lhe fôra dada por decreto de 13 de Janeiro do mesmo anno.

«Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a data das respectivas concessões

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 11 de abril de 1866.

– Barão de Prados, presidente. – Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Oficio de 13 do corrente, do mesmo secretario, participando que a camara dos deputados adoptou a emenda feita pelo senado á proposição da mesma camara sobre o direito dos filhos menores dos officiaes da armada ao monte-pio de marinha, e que ia dirigi-la á sancção imperial. – Ficou o senado inteirado.

Declarou ainda o Sr. 1º secretario que o Sr. visconde de Sapucahy participára que não podia comparecer á sessão de hoje. – Ficou o senado inteirado.

Pelo Sr. 2º secretario foi lido, e ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos, o seguinte:

#### PARECER DA MESA N. 46 DE 14 DE ABRIL DE 1866.

Propõe que a mesa seja autorizada para entender-se com o governo ácerca da publicação dos debates e da impressão das actas, e dos annaes do senado na sessão legislativa de 1866, ou para contratar esse serviço com a empreza de qualquer jornal, conforme a vantagem das condições que se offerecerem.

#### I.

Por deliberação de 2 de setembro de 1864 aprovou o senado com algumas emendas o parecer da mesa n. 27 de 19 de agosto daquelle anno, transcripto no tomo 1º da respectiva collecção a pag. 297.

A deliberação, a que se allude, teve por objecto autoria da mesa para contratar com quem maiores vantagens offerecesse a publicação dos debates e a impressão dos annaes e actas do senado, durante a sessão legislativa de 1865, sob as seguintes bases:

1ª Que a despesa com este serviço não excederia a que na actualidade se fazia;

2ª Que os emprezarios deverião ter dous redactores, que assistissem ás discussões para redigirem os discursos á vista das notas decifradas pelos tachigraphos.

3ª Que o contrato não vigoraria por mais de um anno.

4ª Que as actas serião impressas nos annaes do senado, e não em separado.

De outro parecer da mesa sob n. 33 e data de 28 de abril de 1865, transcripto no 2º tomo da respectiva collecção a pag. 136 e dos documentos que o acompanham, consta que a mesa, antes de proceder á celebração de qualquer contrato relativo á publicação dos debates e impressão dos annaes, resolverá em conferencia de 3 de abril de 1865, sob indicação do Sr. 2º secretario Herculano Ferreira Penna, que se officiasse ao Sr. ministro da fazenda afim de informar se a administração da typographia nacional podia prestar-se a mandar fazer a publicação dos debates do senado do *Diário Official*, e em avulso a dos annaes e actas pela mesma consignação mensal de 5:800\$, ou por menor quantia além das outras condições estipuladas no ultimo contrato com a empreza do *Correio Mercantil*, e do additamento aprovado pelo senado em 2 de setembro de 1864.

Tendo o Sr. ministro da fazenda respondido, em oficio de 11 de abril de 1865, que, em vista das informações dadas pelo director do *Diário Official*, e pelo administrador da typographia nacional, não podia ainda naquelle anno a mesma typographia encarregar-se da publicação dos trabalhos do senado, porque faltava-lhe o necessário pessoal, e não dispunha de uma machina e utensílios para esse fim apropriados, a mesa, da autorisação que lhe fôra concedida, celebrou com a empreza do *Correio Mercantil*, no dia 19 do referido mes de abril, o contrato que se acha annexo com outros documentos ao já mencionado parecer n. 33 de 28 de abril, a pags. 145.

Pela condição 14º estipulou-se que por todos os trabalhos especificados no contrato os emprezarios receberão do tesouro nacional a quantia mensal de 5:800\$000 fazendo-se a conta desde o dia seguinte ao da abertura da assembléa geral até o do encerramento, ainda que na publicação dos ultimos discursos haja a demora permittida pela condição terceira.

Nos termos desta condição a despesa com os trabalhos da publicação dos debates e impressão das actas, e annaes do senado, durante a sessão legislativa, que deve terminar no dia 2 de maio proximo futuro, virá a ser de 23:200\$, como se demonstra na tabella explicativa que se junta.

A condição 15ª deste contrato está concebida nos seguintes termos:

«A mesa fiscalizará a execução do presente contrato, que terá logar por todo o tempo da sessão de mil oitocentos e sessenta e cinco, salvo o caso de resolver o senado a sua rescisão, por faltarem os emprezarios ao cumprimento de alguma das condições.

«Ainda não se verificando este caso, poderá qualquer das partes desligar-se das obrigações que tem contrahido

com tanto que previna a outra com antecedencia de um mez ao menos.»

Devendo, pois, terminar no fim da actual sessão legislativa o contrato, a que mesa se refere, é indispensavel que alguma deliberação tome o senado ácerca da publicação dos debates e impressão dos annaes, durante a sessão legislativa, que tem de começar no dia 3 de maio do corrente anno.

## II.

Assim, como resumo e conclusão das observações, que precedem, e de acordo com os principios expostos no parecer n. 27 de 19 de agosto de 1864, a mesa:

Considerando que a publicação aos debates das camaras legislativas é uma necessidade e uma condição da sua existencia;

Considerando que, desde a sua primeira reunião em 1826, o senado tem constantemente promovido e protegido esta publicação por meio de diferentes deliberações;

Considerando que o sacrificio da despesa que se tem de fazer, será sobejamente compensado pela utilidade do serviço a que ella se destina;

Considerando que á celebração de qualquer contrato que tenha por fim a publicação dos debates, e a impressão das actas e annaes do senado, na sessão legislativa, que tem de começar em 3 de maio do corrente anno, devem preceder annuncios

e outros actos, que exigem tempo, e para os quaes apenas ha o espaço de 19 dias;

Offerece o seguinte

## PARECER.

A mesa fica autorisada:

§ Para se entender com o governo ácerca da publicação dos debates do senado no *Diario Official*, e da impressão das actas e annaes na typographia nacional, durante a sessão legislativa de 1866, ou para contratar este serviço com a empreza de qualquer jornal, conforme a vantagem das condições que se offerecerem, estabelecidas as seguintes bases:

1<sup>a</sup> A despesa com este serviço não excederá a que se faz na actualidade;

2<sup>a</sup> Os emprezarios terão dous redactores, que assistirão ás discussões, afim de melhor redigirem os discursos á vista das notas decifradas pelos tachygraphos;

3<sup>a</sup> O contrato não vigorará por mais de um anno:

4<sup>a</sup> As actas serão impressas nos annaes do senado, e não em separado.

Paço do senado, em 14 de abril de 1866. – Visconde de Abaeté, presidente. José da Silva Mafra, 1º secretario. – Herculano Ferreira Penna, 2º secretario. – Manoel Teixeira de Souza, 3º secretario. – Frederico de Almeida e Albuquerque, 4º secretario.

*Tabella demonstrativa dos pagamentos feitos e que têm de fazer-se, segundo o contrato celebrado em 19 de agosto de 1864, pela publicação dos debates e impressão das actas e annaes do senado, durante a sessão legislativa de 1865.*

MEZES A QUE CORRESPONDEM AS CONSIGNAÇÕES.	IMPORTANCIA DE CADA PAGAMENTO.	TOTAL.	DATA DOS OFFICIOS PARA PAGAMENTO DIRIGIDOS AO GOVERNO.
Do dia 7 de maio a 6 de junho.....	5:800\$000	5:800\$000	De 7 de junho de 1865.
Do dia 7 de junho a 7 de julho.....	5:800\$000	5:800\$000	De 7 de julho de 1865.
Dia 8 de julho.....	187\$096	187\$096	De 9 de novembro de 1865.
Do dia 4 de março a 3 de abril.....	5:800\$000	5:800\$000	De 5 de abril de 1866.
Do dia 4 de abril a 3 de maio.....	5:612\$904	5:612\$901	Ainda não foi expedido.
		28:200\$000	

Gabinete da presidencia do senado, em 14 de abril de 1866. – O official de secretario, servindo no gabinete da presidencia, *Candido José de Araujo Vianna*.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Sr. presidente, pedi a palavra unicamente para uma rectificação, ou antes para a explicação de um facto pessoal.

Tendo eu, na sessão de 11 do corrente mez requerido que se solicitasse do governo algumas informações de que tinha necessidade, aproveitei a occasião para enunciar o meu juizo sobre o procedimento do Banco do Brasil, que me havião asseverado ter mandado redescontar no dia anterior grande somma de bilhetes do thesouro.

Na sessão seguinte um nobre senador, querendo de certo attenuar a precipitação com que o banco se houvera, deu ao facto de que eu havia tratado uma explicação diferente da minha, assegurando que o meu informante o havia desfigurado.

Desde então, Sr. presidente, senti o peso da pécha de leviano, que necessariamente me lançarião...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Peço a palavra.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – ...por haver fallado em uma materia que me parecia grave sem ter averiguado se erão inexactas as informações que me havião dado, e procurei por isso haver um documento com que pudesse justificar-me

perante o senador. E' este documento que peço a V. Ex. permissão para ler e offerece-lo aos meus collegas: (*Lendo.*)

«Cattete, 13 de abril de 1866. – Illm. Sr. José Montefiori. – Tendo eu dito no senado, na sessão de 11 do corrente, haverem-me afirmado que o Banco do Brasil mandára redescontar, no dia anterior, grande somma de bilhetes do thesouro, retorqui-me, no dia seguinte, o Sr. vice-presidente daquelle banco que o facto havia sido desfigurado pelo meu informante; porquanto, sendo S. Ex. chamado no referido dia 11, para assumir a presidencia do mesmo banco, pôde por si verificar como as cousas se passáram e soube que o Banco Inglez, tendo depositado no Brasil, em conta corrente simples, mais de 2,000:000\$, mandou no dia 10 uma proposta a este ultimo para receber o valor do seu deposito em bilhetes do thesouro, com a mesma taxa do desconto que levára o Banco do Brasil; e que julgando a directoria conveniente tal proposta a aceitára, dando nestes termos em pagamento ao Banco Inglez mil setecentos e tantos contos.

«Como acredo mais que muito no meu informante, e não desejo que me julguem leviano em ter dado fé a informações inexactas, rogo a V. S. o favor de declarar-me ao pé desta se com effeito o facto a que me referi se passou nos

termos em que o expoz o Sr. vice-presidente do Banco do Brasil.  
 «Ficar-lhe-hei por este obsequio summamente agradecido, e continuarei a confessar que sou.

«De V. S., attento venerador, obrigado e criado – Visconde de Itaborahy.»

O Sr. Montefiori teve a bondade de responder-me, imediatamente que esta carta lhe foi entregue, nos termos seguintes: (*Lendo*)

«London e Brasilian Bank; 14 de abril de 1865.

«Iilm. e Exm. Sr. visconde de Itaborahy, etc., etc.

«Em resposta ao pedido de V. Ex., apresso-me em relatar os factos taes quaes se passáram.

«A 9 do corrente tinhamos no Banco do Brasil 2,760:000\$, em conta corrente simples, dos quaes transferimos no dia seguinte 500:000\$ para conta corrente com juros.

«Pouco depois de effectuarmos esta transacção um ajudante de um corretor perguntou-me se descontaria de 900:000 a 1.000:000\$ de bilhetes do tesouro a 6%; respondi pela afirmativa, logo que os prazos não fossem além de 45 dias.

«Mais tarde apresentou-me uma nota de 1.770:000\$, e pela primeira vez soube que pertencia ao Banco do Brasil. Sendo 1.370:000\$ a vencer em todo este mez e 400:000\$ em maio.

«Em pagamento dei um cheque sobre o mesmo banco.

«Ao Banco do Brasil jámais nós pedimos os nossos depositos, nem nunca marcamos precisa-lo em tempo determinado.

«Nenhuma proposta de natureza alguma foi feita á directoria do banco em nosso nome, ou por nossa ordem; nem pagamos corretagem, o que nós teríamos de fazer se tivessemos sido os iniciadores ou proponentes da transacção.

«O que acima tenho a honra de expôr a V. Ex. é a fiel relação dos factos.

«Sou de V. Ex. attento venerador e obrigado criado. – José Montefiori.»

Esta carta, eu ponho á disposição dos meus nobres collegas que quizerem verificar a assignatura do gerente do Banco Inglez.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre senador pediu a palavra para explicar um facto pessoal?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Sim, senhor.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Sr. presidente, sou incapaz de fazer a menor offensa a qualquer de meus collegas.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Estou certo disto.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Não seria eu quem viesse a esta casa fazer uma revelação de que pudesse resultar e suppôr-se que o nobre senador tinha sido leviano, trazendo esse facto a casa. Serei muito franco, dizendo ao senado que o facto que o nobre senador referiu aqui, eu o ouvi no dia imediato ao em que foi apresentada a proposta do nobre ministro da fazenda á camara dos Srs. deputados; não lhe dei importancia; acreditei que não era exacto; tambem não procurei verifica-lo.

Ouvindo nesta casa a accusação, ella me fez tanta impressão que eu disse ao nobre senador que se o facto fosse verdadeiro, eu abundaria nas mesmas censuras que o nobre senador tinha feito á administração do banco.

Mas, senhores, não me cumpria, uma vez que sou membro da directoria daquelle estabelecimento, ainda que não estivesse em exercicio, e quando chamado a substituir o presidente no seu impedimento temporario; não me cumpria, digo, procurar examinar um facto desta gravidade? Assim o fiz.

Dirigindo-me ao banco, foi meu primeiro cuidado perguntar por este facto. Informáram-me todos os directores, um por um, que a directoria não tinha resolvido fazer aquella operação; não consta das actas da directoria do banco que tal deliberação se tomasse.

**O SR. ZACHARIAS:** – Arrependerão-se.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Meus senhores, faço-me o obsequio de ouvir a minha explicação; eu não queria senão ressalvar a minha posição e mostrar que não tive por fim offendê-la a ninguem.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Sem duvida.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Estou disto convencido.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Tambem não tive por fim attenuar o facto, se elle fosse verdadeiro. Quero dar ao senado as razões pelas quaes me convenci de que as declarações feitas pelos directores do Banco do Brasil erão exactas.

Já disse: todos elles me asseguraram que tal deliberação não tinha sido tomada, que não se tinha mandado redescantar bilhetes do tesouro por parte do Banco do Brasil na praça. Mas, dando-se o facto de terem sido entregues ao Banco Inglez mil setecentos e tantos contos, perguntei como se tinha feito essa transacção. Referiu-se-me que um corretor havia apresentado a proposta para o redesconto, dizendo aos membros da directoria que era feita por parte do Banco Inglez.

**O SR. ZACHARIAS:** – Quem pagou a porcentagem?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Senhores, nós sabemos perfeitamente que os corretores devem ter fé publica; se á não têm, o governo que dê as providencias necessarias para que estes verdadeiros funcionários não abusem da posição que occupão e não compromettão altos interesses.

Eu, senhores, não sou mais do que echo; não presenciei os factos, refiro o que se me disse: – que esse corretor havia declarado que o redesconto era proposto pelo Banco Inglez. Ora, verificado que foi este banco o que recebeu os titulos, não tinha eu razão para acreditar que na verdade a proposta tinha sido feita por parte do Banco Inglez? Pois o testemunho dado pelo corretor de que tinha sido incumbido por uma determinada pessoa não era bastante para que elle fosse acreditado? Dando-se da mais a mais a circunstancia de terem os bilhetes ido á mão da própria pessoa que se dizia ter autorizado a transacção, não tinha eu, senhores, razão para convencer-me de que o negocio se havia passado como os directores me asseguravão?

**O SR. ZACHARIAS:** – Quizerão embair, embaçar a V. Ex.; enganáram-o, é o que se segue; são circumstancias aggravantes.

**O SR. T. OTTONI:** – Não são capazes disto.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – É preciso, senhores, collocar a questão no seu verdadeiro ponto de vista. Os quatorze homens... tantos erão os que estavão presentes, merecem-me toda a fé...

**O SR. ZACHARIAS:** – Pois esses quatorze informantes abusáram da bondade de V. Ex.

**O SR. T. OTTONI:** – Não são capazes disto; é o que afirmo.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Então ha maior abuso...

**O SR. ZACHARIAS:** – E' do que não duvido.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – ...porque não consta da acta que houvesse deliberação da directoria.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Eu quiz apenas verificar o que tinha dito.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Eu tambem, senhores, não tenho outro interesse senão demonstrar a verdade. Se dei aquella explicação, foi porque recebi-a de pessoas que me merecem todo o conceito. Não tenho motivo nenhum para acreditar que os membros da directoria do banco affirmassem uma cousa diversa daquelle que se tinha passado.

Estimarei que elles procurem esclarecer inteiramente este facto; mas estou convencido de que o seu testemunho merece todo o credito. E foi por assim pensar que eu trouxe ao senado a explicação que lhe dei, na intenção de attenuar a impressão, aliás muito procedente, produzida pelas palavras

do nobre senador, ás quaes declarei, e repito, que dava plena adhesão se o facto fosse verdadeiro.

Assim como o nobre senador justificou plenamente com um documento que não contesto...

**O SR. ZACHARIAS:** – Ha collisão nas informações; uma delas é falsa.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – ...o que havia asseverado, eu tambem allego perante o senado as razões que me moverão: o testemunho de 14 homens, o facto de não constar das actas deliberação alguma, o terem-me assegurado os tres membros da comissão de descontos, que elles não havião mandado redescontar bilhete algum do thesouro... Não me lembro agora dos nomes de todos elles; mas creio que estavão na comissão de descontos os Srs. Raphael de Azevedo e Faria; não me lembro quem era o terceiro; só tenho presentes estes dous nomes, e ambos me assegurárão que não tinha partido do banco semelhante proposta.

Em conclusão, desejo muito que a directoria do banco, tomando este negocio em toda a consideração que elle merece, trate de justificar perante o publico uma arguição desta ordem, afim de que saibamos quem foi neste caso que illudi. (*Apoiados*).

**O SR. T. OTTONI:** – Peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não posso dar a palavra ao nobre senador.

**O SR. T. OTTONI:** – Sr. presidente, V. Ex. ha de perdoar, tenho a necessidade de explicar um facto pessoal. Sou fiscal do banco, tenho assistido ás deliberações da directoria...

**O SR. PRESIDENTE:** – Mas ou não posso dar a palavra ao nobre senador; porque o facto é entre os dous nobres senadores que já fallárão.

**O SR. T. OTTONI:** – Bem; sento-me.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tem a palavra o nobre senador para o que a pediu ha pouco.

**O SR. T. OTTONI:** – Sr. presidente, um nobre senador pela Bahia, ha poucos dias deplorou nesta casa que todos os nossos trabalhos se tenhão reduzido a rejeições e adiamentos. Effectivamente o governo, que allegou ter de apresentar propostas da maior importancia, desaparece desta casa; os nobres ministros que são senadores, não usão da sua iniciativa e da boa vontade do senado: assim, ou não ha senado, ou discutem-se adiamentos de projectos de pequena importancia, se considerarmos a gravidade das actuaes circunstancias.

O assumpto que actualmente mais deveria preocupar o governo e que mais preocupa o paiz é sem duvida a guerra do Sul. V. Ex. e o senado são testemunhas de que eu tenho mais de uma vez levantado minha fraca voz, convidando os nobres ministros a entrarem em algumas explicações a respeito dessa guerra. Para este fim fiz diversos requerimentos pedindo informações; sendo um delles a respeito do processo do general David Canabarro. Ha mais de um mez que este requerimento está sobre a mesa; V. Ex. o tem dado para a ordem do dia, cuido que ha tres sabbados!

Em um dos sabbados, não podendo reunir-se casa, tive noticia de um papelinho em forma de circular dirigida a um nobre senador, cujo nome não estou autorizado para declinar, contendo estas significativas palavras: «A bem do serviço publico tomemos hoje um suéto!»

Em outro sabbado o nobre ministro da guerra deu parte de impedido (sabbado atrazado); e ante-hontem, tendo S. Ex. declarado com toda a solemnidade no dia antecedente, na camara dos Srs. deputados, que no dia seguinte tinha de comparecer no senado, por fatalidade não houve numero para fazer casa, faltando os collegas do nobre ministro da guerra!

Ora, á vista desses factos, não posso deixar de deploar altamente o empenho que o gabinete mostra em não discutir no senado; porque, como já disse, acredito que as circumstancias do paiz, sobretudo em relação á guerra do Rio da Prata, são gravíssimas.

Por isso vou motivar um novo requerimento, mais amplo; e tenciono, se elle for apoiado, pedir á casa urgencia, afim de que a discussão se não demore: é preciso que o governo informe ao senado e ao paiz o que vai pelo Rio da Prata.

Pondero mesmo que o meu requerimento, que aliás se refere ao pessoal do exercito, estando seguido de outros tambem adiados, e tendo eu anunciado na tribuna que tenho de discutir o modo por que os dinheiros publicos têm sido delapidados durante a guerra actual, é do interesse do nobre ministro da guerra principalmente, e dos seus collegas, acabarem com esta 1ª discussão para irmos á outra, isto é, á discussão das delapidações em larga escala, que se têm dado durante a guerra actual.

Espero que á vista dessa ponderação os nobres ministros procurarão ser pontuaes nesta casa, afim de que, quando o senado marque a discussão do meu requerimento, ella tenha effectivamente logar.

Sr. presidente, o publico vai-se convencendo de que tem algum fundamento uma accusação que appareceu na camara dos Srs. deputados ácerca de algum projecto liberticida que porventura se aninhe no gabinete actual. Um dos nobres ministros já disse na camara: «Vêde lá, se as vossas discussões fizerem com que as leis necessarias não passem, a consequencia é a dictadura» E' este mesmo nobre ministro que nos disse tambem que, senão subisse como Scipião ao Capitolio, não havia de ir á rocha Tarpéa: a rocha Tarpéa eu bem sei para quem a destinão os nobres ministros.

Mas, Sr. presidente, actualmente está presente o nobre presidente do conselho. Depois de muitos dias de ausencia, cuido que o nobre presidente do conselho procurará ouvir-me para satisfazer, não digo do meu pedido, á minha supplica de informações, mas á impaciencia publica e á impaciencia do senado que as reclama.

E' certo que eu tenho minhas duvidas se o nobre presidente do conselho poderá fallar pelos seus collegas, com a mesma autoridade com que falla o nobre ministro da guerra, que se apresenta como o verdadeiro presidente do conselho; que não consente uma discussão na camara dos deputados, mesmo sobre outras repartições, sem que vá dar o seu parecer, enquanto que o nobre presidente do conselho fica silencioso. O nobre ministro da guerra desde o principio da guerra apresenta-se como o verdadeiro chefe do gabinete, o homem a quem os seus collegas confiarão o deposito mais sagrado que poderão confiar: o elemento que poderia com a sua presença intervir mais valiosamente na luta do Sul.

Eu, Sr. presidente, protestei solemnemente desta tribuna contra a viagem do nobre ministro da guerra; eu não podia fiar do nobre ministro... a direcção da guerra do Sul. Mas, enfim, S. Ex. é o verdadeiro chefe do gabinete.

E se houver revolta durante a estada do nobre ministro no Rio-Grande; se é certo, como diz todo o povo do Rio de Janeiro, todas as pessoas que conhecem das cousas publicas, que durante a viagem do nobre ministro, os seus collegas *una voce* protestavão que nem um dia mais querião ser ministros com elle, é tambem certo que o nobre ministro, chegando aqui, achou talisman com que chamassem á ordem os seus collegas que com elle ficarão identificados e na melhor harmonia, esquecidos, segundo a phrase de alguns delles, até de suas antigas paixões.

Mas, Sr. presidente, as previsões que manifestei nesta tribuna, receiendo-me da viagem do nobre ministro da guerra á província do Rio Grande do Sul, não podião realizar-se mais deploravelmente.

Quando o nobre ministro entrou para o governo, a guerra com o Paraguay tinha tomado uma direcção sabiamente calculada, e que garantia uma terminação prompta. Sr., apezar de ser ministro o nobre senador que hoje occupa a pasta da guerra, os seus collegas não commettessem o grande erro de consentir que elle fosse ao Rio Grande do Sul, muitos milhões, muitas dezenas, se não centenas de milhões, o pobre thesouro do Brasil teria pougado; a guerra estaria acabada. Esta proposição, Sr. presidente, é de muito facil demonstração, á vista dos documentos officiaes, os quaes, bem que

truncadamente, trouxe ao parlamento o nobre ministro da guerra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu desejava que o nobre senador fizesse o favor de lér o seu requerimento, porque V. Ex. sabe que a discussão deve ser limitada ás informações que se pedem; depois então, quando se discutir o requerimento, o nobre senador poderá alongar-se no seu discurso.

**O SR. T. OTTONI:** – V. Ex. tem sempre razão. Vou lér o meu requerimento e V. Ex. verá pela sua leitura que o que estou dizendo tem toda a relação com elle; e na continuação do meu discurso melhor V. Ex. se convencerá do que acabo de affirmar.

**O SR. PRESIDENTE:** – Espero que o nobre senador limitará o mais que puder o seu discurso.

**O SR. T. OTTONI:** – Eu pediria a V. Ex. e ao senado que tivessem comigo nesta discussão alguma benevolencia e a tolerancia possível, dentro do regimento, attenta a magnitude da materia.

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço ao nobre senador que tenha a bondade de lér o seu requerimento.

**O SR. T. OTTONI:** – V. Ex. sabe que sou sempre docil ás menores observações de V. Ex.

O meu requerimento é o seguinte: (Lé.)

V. Ex. vai ver, pelo que em seguida direi, a relação que o meu discurso tem com o requerimento que acabo de lér.

Eu tinha dito que, se acaso não tivesse tido logar a desgraçada viagem do nobre ministro da guerra, o Paraguay estaria vencido; o anno de 1866 não apareceria sem que as tropas brasileiras se tivessem já recolhido para o seu paiz.

No seguimento do meu discurso, poderia eu demonstrar desde já com documentos esta minha proposição; mas, para me resumir, ficará a demonstração para ser dada por estenso, se porventura o requerimento fôr impugnado.

Mas desde já assignalrei em geral qual era a posição do nosso exercito no Uruguay e em Corrientes na occasião da viagem do nobre ministro da guerra.

Tinhamos a divisão do general Canabarro operando sobre o Uruguay, collocada nas pontas do Ibirocahy; ali se reunira, porque o general Canabarro reconheceu as pontas do Ibirocahy como o ponto estrategico mais conveniente para cumprir o que muito acertadamente lhe ordenára o presidente da província, o Sr. Gonzaga: «Reuna todas as forças, colloque-as no ponto estrategico, onde mais facilmente possa socorrer a qualquer logar da fronteira que possa ser atacado.»

Nessa occasião, era opinião do nosso enviado extraordinário em Buenos-Aires, era opinião do general Osorio (tudo consta dos documentos) tambem era opinião dos nossos aliados Miltre e Flôres, era opinião do Canabarro que a força toda dos paraguayos se dirigia especialmente para o Rio Grande. Então o general Canabarro, tendo falta de infantaria (estão aqui nos documentos multiplicadas requisições), dizia: – «Mandai-me uma divisão de infantaria, mandai tres ou quatro mil homens, e no Passo da Patria vou bater os paraguayos que estão entre S. Borja e Itapúa, vou ameaçar a Assumpção.»

O general Osorio e o presidente da província diziam-lhe: «Nada arrisqueis; o general Mitre vos recommenda que não arrisqueis uma batalha, que tudo pôde comprometter: esperai, o socorro lá irá.»

Por consequencia, Canabarro, obedecendo ás ordens que lhe transmittia o presidente da província, ás observações que lhe fazia o general brasileiro em Corrientes, o Sr. marechal Osorio, e ás proprias inspirações, collocou-se na posição mais conveniente, sem arriscar batalha.

Na passagem de Santa Maria do Ibicuy appareceu o general Caldwell, que commandava em chefe na província, em sua qualidade de commandante das armas. Canabarro lhe expôz em conselho o perigo que havia em atacar o inimigo, e Caldwell disse em um officio: «Cedi á experiência e longa pratica

do meu antigo camarada, bem como cedi a uma carta que elle me mostrou, e em que o presidente da província recommendava que nada se arriscasse.»

Entretanto, Sr. presidente, Canabarro, porque compriu as ordens do presidente da província, porque procedeu como procederia Fabio, seguindo aliás o que lhe aconselhavão os generaes aliados, Canabarro é mettido em conselho de guerra; e o general em chefe que com elle concordou em que era conveniente não atacar o inimigo na passagem do Santa Maria; que concordou com elle, porque não podia deixar de concordar á vista da ordem expressa do presidente da província, bem que fosse dada em uma carta particular dirigida a Canabarro; o general em chefe, digo, que não mandou atacar os paraguayos, não responde a conselho de guerra!.. responde a conselho de guerra unicamente o general Canabarro, porque é inimigo politico do nobre ministro da guerra!...

Dada a rendição de Uruguayan, rendição necessaria, infallivel, que se teria antecipado semanas, se não fôra a fatal viagem do nobre ministro da guerra; dada a rendição de Uruguayan, armada a fabrica dos processos, eliminados do exercito todos os homens que tinham influencias na província, porque o nobre ministro da guerra queria fazer do exercito machina eleitoral, o que sucedeu, senhores? Deu se o commando de um outro exercito ou daquelle mesmo exercito ao Sr. barão de Porto-Alegre. Quem foi com o Sr. barão de Porto-Alegre? Muitos dos officiaes mais distinctos estavão mettidos em conselho de guerra ou recolhião-se doentes: assim era o coronel Fernandes Lima, o coronel João Antonio da Silveira, o barão de Jacuhy, o tenente-coronel Sezefredo, o tenente-coronel Bento Martins, uns mettidos em conselhos de investigação e de guerra, outros desgostosos pela marcha deploravel que seguia o nobre ministro da guerra; e mesmo julgando assim corresponder aos desejos de S. Ex., virão-se obrigados a recolher-se ás suas casas.

O nobre ministro da guerra, desde que chegou ao Rio-Grande, não teve senão palavras as mais severas, as mais duras e insuportaveis para o official que tem brio, a respeito de quasi todos esses briosos officiaes a que me tenho referido. Mal tinha desembarcado, escreveu elle repetidas vezes, está nos annexos e eu posso ler: «É injustificavel o procedimento do barão de Jacuhy em não se mover para ir reunir-se a Canabarro nas margens do Uruguay: despeitos não devem dirigir este general no seu comportamento.» Mais adiante: «Fatalmente estava eu prevendo as desgraças que succederão (são palavras de outro officio), quando deplorei a fatal inacção do barão de Jacuhy.» A respeito de Canabarro o nobre ministro, mal desembarcou no Rio Grande, escreveu logo um officio em que dizia: «O procedimento do general Canabarro é injustificavel.» Era injustificavel o procedimento de general Canabarro por não ter atacado os paraguayos, quando as ordens e conselhos que elle tinha e o que lhe dictava a propria consciencia era que não arriscasse batalha, que entretivesse os paraguayos em quanto não vinha reforço, que com tanta antecedencia solicitára.

Nos primeiros tempos, Sr. presidente, as idéas do general Osorio, as suspeitas da nossa legação e as informações que vinham do inimigo, tudo indicava que o Rio Grande era o alvo principal dos paraguayos; aqui estao nos documentos avisos e informações segundo as quaes devia suppôr-se que tinham de vir 30,000 paraguayos accommeter o Rio Grande. Então o general Osorio tinha traçado seu plano. Occupava Uruguayan, enquanto Canabarro, fazendo vanguarda do exercito de Osorio, ou daquelle parte do exercito aliado que para ali se destacassem, passando em S. Borja, ia ameaçar Itapúa, ia ameaçar Assumpção.

Sr. presidente, o plano de Canabarro era sem duvida o mais bem combinado que se pôde. De S. Borja á Itapúa são 29 leguas castelhanas, pouco mais de 20 leguas brasileiras.

**O SR. JOBIM:** – São 28 leguas brasileiras.

**O SR. T. OTTONI:** – Aceito a correcção; não tenho conhecimento

do facto; fallo por informações, e as do nobre senador devem ser exactas.

São 28 leguas brasileiras de S. Borja á beira do Paraná, no Itapúa. Tinhamos na vizinhanças outros passos: a Tranqueira do Loreto e as ilhas do Aquipé, ocupadas por moradores paraguayos, e collocadas como que providencialmente para favorecerem o inimigo que quizer invadir o Paraguay. As ilhas do Aquipé, no Paraná, têm do lado de Corrientes um canal onde se passa a vâo em qualquer estação do anno. Do lado do Paraguay tem um barranco alto e um canal mais profundo, onde podem passar vapores, mesmo em tempo que não seja do grande cheia.

**O SR. PARANHOS:** – Vapores que demandem quatro palmos.

**O SR. T. OTTONI:** – Só pequenos vapores podem subir o Paraná desse logar para cima, e estes mesmos só podem passar do lado do Paraguay.

Por consequencia, Sr. presidente, vê V. Ex. que, se acaso o plano combinado pelos generaes Canabarro e aliados, de, batido e exercito de Estigarribia, ir ameaçar Assumpção depois de transpor 28 legoas de S. Borja a Itapúa, e as ilhas do Aquipé, era o mais bem combinado possível, em uma semana estavamos dominando o barranco do Paraná, estavamos senhores do territorio do Paraguay.

Do lado opposto do Paraná (sinto não estar na casa o nobre senador pela província de S. Paulo, que conhece a palmo o Paraguay, para me dizer se estou em erro), do lado opposto ás ilhas de Aquipé o terreno é plano, são campinas e ha um comoro um pouco estreito entre o Paraná e o immenso banhado que está por detrás do Humaitá e que occupa quasi toda a extensão do triangulo formado pelo caminho da Assumpção, rio Paraná e rio Paraguay. Se acaso o exercito de Flôres e de Canabarro, porque não posso deixar de assim qualificar o exercito que venceu em Uruguayan (era exercito de Flôres e Canabarro, apezar de que outra espada, que aliás eu não quero marear, tivesse o commando; fallo do Sr. barão de Porto Alegre); se acaso, digo, o exercito de Flôres e de Canabarro, vitorioso em Uruguayan, algumas semanas antes transpuzesse a distancia do barranco do Uruguay ao do Paraná, sem duvida saltava nas ilhas do Aquipé com a maior facilidade e não havia a menor duvida na passagem para a margem direita do Paraguay, para o comoro que separa o Paraná dos grandes banhados que estão por detrás do Humaitá.

Já vê V. Ex. que posição estrategica, que posição excellente para o exercito não era esse grande comoro protegido, em que as nossas forças, protegidas pelas que terião ficado nas ilhas de Aquipé e pelos reforços que do Rio Grande, ião marchando a incorporar-se aos vencedores do exercito de Estigarribia. Ficava livre para operar o exercito aliado da Concordia. Occupada assim a margem direita do Paraná até ás vizinhanças do Paraguay, ficaria sitiado tambem por terra do nosso lado o Humaitá, porque o comoro que acompanha o Rio Paraguay é o unico que dá sahida para o lado do Paraná a qualquer força que esteja em Humaitá. Por consequencia o exercito que transpuzesse o Paraná, dominando as ilhas do Aquipé, ficaria imediatamente senhor de toda a margem direita do Paraná dali até as Tres Bocas.

Imagine V. Ex. a segurança com que nesse caso a nossa esquadra podia subir. Qual é a razão que demorou o illustre almirante em fazer seguir a nossa valente esquadra para as Tres Bocas do Paraná? Em parte, eu já disse nesta casa, esperava, e esperava cheio de razão as enchentes do Paraná. Arriscar-se-hia muito, se accaso a esquadra subisse, porquanto muitos navios podião encalhar debaixo das baterias do Paraná, que nos farião mais damno do que as de cuevas e Riachuello. Mas este inconveniente, unico que podia retardar, que retardou sem duvida a marcha da nossa esquadra para o Paraná teria desapparecido. A barranca do lado direito do Paraná era nossa, o Humaitá estava sitiado pelo lado de terra e pelo lado do Paraná; pelo lado das Tres Bocas a esquadra bloquearia; e o exercito de Robles ficaria entre dous fogos, Paraná e Concordia. Não pôde haver questão se

acaso se batessem os dous exercito, o exercito de Robles seria esmagado desde o momento do primeiro choque.

Já se vê, pois, que a chegada do nobre ministro da guerra, o desmantellamento do exercito de Uruguayan e a consequente inacção do nosso exercito de operações, trouxerão em resultado estar a esquadra paralysada, e, o que é a maior das desgraças, estar o exercito de Robles com a retaguarda livre para uma retirada. As consequencias deste facto, Sr. presidente, podem ser deploraveis.

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço licença para dizer ao nobre senador que me parece que não está nos termos do regimento.

**O SR. T. OTTONI:** – Vou resumir-me, e terminarei, como já disse, pedindo urgencia, na certeza de que o nobre presidente do conselho, que está presente, nos dirá alguma cousa: o mais que eu tinha para trazer ao conhecimento do senado, ficará para a minha réplica.

Eu ia ponderando que o conselho de guerra de Canabarro e de outros distinctos officiaes que forão arredados do exercito, o procedimento insolito do nobre ministro da guerra pôde trazer todas estas más consequencias: o exercito de Robles pôde passar o Paraná impunemente, pôde reconcentrar-se para Assumpção. Sr. presidente, peço a V. Ex. licença para fazer só esta observação ao nobre presidente do conselho, afim de remediar alguma má consequencia, se ainda é tempo. Eu queria ponderar ao ministerio que se lembresse do que sucede em 1811 ao exercito de Balgrano que invadiu o Paraguay para libertá-lo do domínio hespanhol.

O exercito de Vilvaco, governador e capitão-general do Paraguay, com grande habilidade, estando em Itapúa, estando nas vizinhanças das ilhas do Aquipé, ao approximar-se Belgrano, reconcentrou-se, caminhou 60 leguas para o interior do Paraguay e fez o que fizerão os russos quando deixáram Moscow – queimáram tudo; de maneira que o exercito de Belgrano teve que atravessar 60 leguas sem achar alimentos, nem para homens, nem para cavalgaduras. Avançou até o Paraguay a 18 leguas de Assumpção; mas o resultado foi capitularem os bravos portenhos, tendo de retirar-se do Paraguay, deixando as glorias do triumpho ao capitão general Vilvaco. Apezar de que a desproporção das forças então não era tamanha como hoje, a lição devia estar muito na lembrança do governo, na lembrança do nobre ministro da guerra.

Tenho mais que dizer, mas não continuarei, esperando que o nobre presidente do conselho se empenhará com o senado para que discuta o meu requerimento, antes mesmo de chegarem as noticias do sul, e que Deus permitta que sejão taes quaes os nobres ministros esperão, apezar de que meu coração está coberto de luto, á vista de tantos erros e de tão infeliz procedimento.

Limite-me a estas palavras e mando á mesa o meu requerimento, para o qual, depois de apoiado, requererei urgencia.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro: 1º Que o governo informe quaes são os officiaes superiores que de ordem do mesmo governo forão mandados responder a conselho de investigação e de guerra, depois da rendição de Uruguayan, e estado dos respectivos processos. 2º Que communique ao senado as participações officiaes que possão existir na secretaria da guerra, ácerca do glorioso feito de armas da 1ª divisão do exercito de operações ao mando do general Canabarro, quando vencida em Yatay a columna Duarte, e, tentando o exercito de Estigarribia fugir de Uruguayan, foi obrigado a recolher-se de novo aos seus entrincheiramentos, perdidas todas as suas bagagens.

«Paço do senado, 16 de abril de 1866. – T. Ottoni,»

Pedindo a palavra o Sr. marquez de Olinda, o Sr. presidente declarou que ficava adiado.

**O SR. T. OTTONI:** – Julgo que é licito actualmente requerer urgencia, afim de ser dado para a ordem dos trabalhos o mais breve possível este requerimento, visto que, aliás, V. Ex. não o pôde dar senão para a ordem do dia de

sabbado. Eu pergunto a V. Ex., Sr. presidente, por isso que não estou bem certo no regimento, se posso requerer urgencia para o requerimento ser dado para a ordem do dia de amanhã, visto que hoje não pôde continuar a discussão.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sim, senhor. Na fórmula do regimento, vencida a urgencia, o requerimento tem de ser dado para a discussão no dia seguinte.

Requerendo em seguida verbalmente a urgencia da discussão, o autor do requerimento, sendo submettida á votação, foi aprovada.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão, passou sem debate para 2<sup>a</sup> e desta para 3<sup>a</sup> a proposição da camara dos deputados, aprovando a pensão annual de 1:200\$, concedida pelo governo ao chefe de divisão Francisco Manoel Barroso.

Seguiu-se em 1<sup>a</sup> discussão, passou sem debate para a 2<sup>a</sup> e desta para 3<sup>a</sup> a proposição da mesma camara, aprovando a pensão annual de 1:200\$, concedida pelo governo a D. Anna Luiza de Mello Barreto viúva do marechal do exercito João Paulo dos Santos Barreto.

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão e passou sem debate para a 2<sup>a</sup> a proposição da mesma camara, aprovando a pensão annual de 800\$, concedida pelo governo a Bernardino Palavicino, Pratico do vapor Amazonas.

O Sr. Ferreira Penna diz que não deseja concorrer para que se demore nem por um momento a passagem desta proposição. Observando, porém, que o decreto a que ella se refere não vem acompanhado de documento algum, e entendendo que se deveria ter-lhe juntado pelo menos a ordem do dia, ou a participação oficial do commandante da esquadra, em que fez menção dos serviços que se trata de remunerar, julga dever declarar que se neste caso a notoriedade dos mesmos serviços e o conhecimento pessoal que tem do agraciado o habilitão para dar desde já o seu voto a favor da pensão, entende todavia que estes e outros semelhantes precedentes não deverão prevalecer para que deixem de ser presentes ás camaras legislativas todos os documentos comprobatorios dos serviços que o governo houver de remunerar com mercês pecuniárias. Só assim poderão as camaras verificar se taes actos são justos e conformes á lei para dar-lhes, ou negar-lhes, com conhecimento de causa, a sua aprovação.

Conhece pessoalmente o distinto pratico Bernardino, por haver feito com elle uma viagem de Montevideó até Cuiabá, mas não se recorda do seu sobrenome. Entretanto observa que trasendo o decreto o nome de Bernardino Palavicini, encontra-se o de Bernardino Gustavino no officio do commandante da esquadra, em que deu parte do combate do Riachuelo, e que se acha impresso no *Diario Oficial* de 1º de julho de 1865.

A' algumas pessoas poderá parecer insignificante esta questão, mas entende o orador que deve chamar sobre ella a atenção do senado, até por que receia que no thesouro se suscite alguma dúvida quando se houver de fazer o assentamento da pensão.

Presume que a inexactidão ou engano estará no officio citado, e não no decreto do governo; mas em todo o caso convirá que isto se averigue antes que o projecto passe em ultima discussão.

Finda a 2<sup>a</sup> discussão, e posta a votos, passou para a 3<sup>a</sup>.

Entrou em 1<sup>a</sup> discussão a proposição da mesma camara, aprovando a pensão de 20\$ mensaes, concedida a Antonia Maria de S. José, viúva de Joaquim Vieira de Araujo, com sobrevivencia a seus filhos menores.

**O SR. PARANHOS:** – Sr. presidente, para dirigir o meu voto, rogo a V. Ex. que me informe se esta pensão foi concedida por serviços militares, se está no caso das outras ou se remunera serviços de natureza diversa, porque, se não tem o carácter de urgente, se não remunera serviços da natureza das pensões que forão ha pouco votadas, então pedirei que o projecto vá á illustrada commissão de fazenda.

O Sr. Ferreira Penna (2º secretario) lê o decreto e documentos que o acompanham, e faz um resumo da materia, informando ao senado que esta pensão é concedida á viúva e sete filhos menores de Joaquim Vieira de Araujo, que ficarão em desamparo e reduzidos a miseria desde que o mesmo Araujo foi assassinado por facinorosos, quando servia de guia a uma escolta mandada pela polícia para prende-los no termo de S. José, da província da Parahyba.

**O SR. PARANHOS:** – A' vista das informações que o nobre senador Sr. 2º secretario se dignou de prestar-nos, desisto da proposta de mandar um requerimento de adiamento. Entendo que, attento a difficultade e attento mesmo o perigo, pôde dizer-se de taes diligencias, e por outro lado considerando-se as condições especiaes em que se acha a familia do falecido, numerosa e pobrissima, devo confiar na apreciação já feita pelo governo, e votar pela pensão. (*Apoiados.*)

Finda a 1<sup>a</sup> discussão, e posta a votos, passou para a 2<sup>a</sup>, e desta sem debate para a 3<sup>a</sup>.

Seguiu-se em 1<sup>a</sup> discussão a proposição da mesma camara aprovando a pensão annual de 400\$, concedida a Gaspar de Siqueira, mestre de apparelho e velame do arsenal de marinha do Pará.

**O SR. PARANHOS:** – Sr. presidente, ha um regulamento, o dos arsenaes de marinha, que tem força de lei e attende á remuneração dos operarios e mestres dos mesmos arsenaes, quando se impossibilitão para continuar no serviço do estado.

Não sei se este decreto de pensão esta de acordo com o que dispõe o regulamento a que alludo; não pude examinar os papeis. Se o illustado Sr. 2º secretario, como costuma, os examinou e quer esclarecer-nos a esse respeito, eu pela minha parte lhe ficarei muito agradecido, porque não sei como determinar o meu voto. Não desejo ser injusto, nem tambem quero ser facil na adopção de taes projectos.

O Sr. Ferreira Penna (2º secretario) informa ao senado que dos documentos annexos á proposição consta o seguinte:

Gaspar de Siqueira, mestre da officina de apparelho e velame do arsenal de marinha do Pará, tendo servido por 30 annos naquelle logar, e a bordo dos navios como praça da armada e official marinheiro, e achando-se impossibilitado por molestias que os facultativos julgáron incuraveis, requereu ao governo imperial a graça de aposenta-lo com o vencimento do respectivo jornal.

Ouvido sobre a materia o conselho naval, ponderou que o supplicante teria direito a uma pensão equivalente a douz terços do seu salario se já se tivesse dado a devida execução ao novissimo regulamento dos arsenaes (de 30 de abril de 1860) na parte em que manda organizar um quadro dos operarios effectivos e establece um monte-pio para o qual deve cada um delles concorrer com uma quota dos seus vencimentos; mas que não tendo sido executadas até o presente estas disposições, parecia-lhe de justiça attender-se ás razões allegadas pelo supplicante concedendo-lhe, como a outros se tem concedido, a dispensa do ponto com vencimento do jornal que lhe competisse, e com a clausula de continuar a prestar o serviço compatível com as suas forças.

O honrado Sr. barão de Muritiba, em qualidade de membro do mesmo conselho, divergiu deste parecer, dando o seu voto em separado, mostrando quanto são illegaes e inconvenientes semelhantes dispensas do ponto, por simples ordem do governo, e lembrando como o melhor meio de resolver a questão a concessão de uma pensão igual a douz terços do salario do supplicante, e dependente de ulterior approvação do poder legislativo. De conformidade com este voto expediu o governo o decreto de 21 de dezembro de 1864, concedendo a pensão annual de 400\$, de cuja approvação se trata agora.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Votação da proposição, cuja 1<sup>a</sup> discussão ficou encerrada;

Discussão do requerimento do Sr. senador Ottoni, cuja urgencia foi votada na sessão de hoje;  
O resto das matérias anteriormente designadas.  
Levantou-se a sessão a 1 hora da tarde.

### 56ª SESSÃO EM 17 DE ABRIL DE 1866.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e 10 minutos da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, visconde de Sapucahy, Souza e Mello, Cunha Vasconcellos, Carneiro de Campos, Rodrigues Silva, barão de Maroim, Pimenta Bueno, marquez de Itanhaém, Souza Franco, Araújo Ribeiro, barão de Lourenço, Paranhos, Dantas, visconde de Itaborahy, Nabuco, barão de Muritiba, Dias de Carvalho, Souza Ramos, Chichorro, visconde de Uruguay, barão de Pirapama Paranaguá, Silva Ferraz, marquez de Olinda, marquez de Caxias, Dias Vieira, Sá e Albuquerque, Furtado e Zacharias o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Ottoni, Jobim, e Pompeu.

Faltáram com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Sinimbú, Silveira da Motta, D. Manoel e visconde de Jequitinhonha; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 16 do corrente mez.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º Secretario deu conta do seguinte:

Ofício de 16 do corrente, do ministerio dos negócios estrangeiros, remettendo 70 exemplares impressos da correspondencia relativa ao restabelecimento das relações diplomáticas entre o Imperio e Grã-Bretanha, requisitados por deliberação do senado. A' quem fez a requisição, e mandou-se distribuir os exemplares.

Ofício de 14 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar matricular no 1º anno de qualquer das faculdades de medicina do Imperio os estudantes Luiz Antonio da Fonseca Vasconcellos, Jorge Rodrigues Moreira da Cunha e Francisco Ferraz de Macedo, e no 2º, sem prejuízo de tempo, o estudante Bernardo Teixeira de Carvalho Junior; no 1º anno da faculdade de medicina da corte os estudantes José Martins de Carvalho Mourão, Horacio Leal de Carvalho Reis, Emilio Machado Pereira e Luiz Paulino Soares de Souza; no 1º anno pharmaceutico da mesma faculdade o estudante João Adolpho Gurgel do Amaral; no 1º anno da faculdade de direito de S. Paulo o estudante Alfredo Carneiro Brandão e no 2º o estudante Ingenuo Leoncio do Nascimento Moura.

Art. 2º Os mesmos estudantes, antes do acto, deverão mostrar-se habilitados em todas as matérias exigidas pelos respectivos estatutos, cujos exames deixarão de fazer.

O governo levará em conta ao estudante José Martins de Carvalho Mourão os exames de arithmetica, geometria, historia e geographia feitos na faculdade de direito de S. Paulo.

Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 14 de abril de 1866. — Barão de Prados, presidente. — Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.

Foi a imprimir.

Ofício de 23 de março ultimo, do vice-presidente do Paraná,

participando ter assumido a administração da providencia nesse dia, por ter-se retirado para a corte o respectivo presidente para tomar assento na camara temporaria. Ficou o senado intéraro.

**O SR. SOUZA FRANCO:** — Ha dias que eu pretendo fazer o mesmo serviço hontem feito pelo meu honrado amigo, senador por Minas Geraes, chamando à discussão do senado, matérias importantes. O senado não podia estar satisfeito de ver-se desocupado ha quasi mez e meio. O meu nobre amigo, pedindo urgencia para a discussão de negócios da guerra, fez-lhe na minha opinião grande serviço.

Se a guerra é questão importante, ella o é tambem e principalmente pelo dano que pôde causar ás finanças do paiz.

**O SR. T. OTTONI:** — Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** — E' por esse lado que somos vulneraveis, pelo outro tenho fé em Deus que o não somos, e que o nosso inimigo do Paraguay não tem força suficiente contra nós.

Vou, portanto, apresentar um requerimento sobre questões financeiras; é elle muito simples, e apenas um additamento ao requerimento apresentado ha dias pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro. Peço que nas informações a respeito do fundo disponivel das caixas filiaes do Banco do Brasil se declare a especie da moeda de que se compõe, e qual a parte que effectivamente está guardada nas caixas das províncias.

O meu pedido tem fundamento: é sabido que quasi todo o fundo disponivel das caixas filiaes províncias tem sido removido para a corte do Imperio e os que, calculando 22,000:000\$ de fundo disponivel, ainda supoem que há muito mais, creio que estão enganados. Nas caixas províncias ha muito pequeno fundo disponivel, de sorte que todas as caixas filiaes no Imperio, com excepção de uma, têm emissão superior áquella que lhe corresponde pelo seu fundo disponivel, todas com excepção de uma, e essa unica é a caixa filial da província do Maranhão.

O meu requerimento, portanto, acabo de dizer a V. Ex. qual é, e por conseguinte supponho-me autorizado para justifica-lo em poucas palavras, como permite o regimento. Senhores, é matéria muito importante a questão bancaria, e aquelles que pensão que ella pôde ser adiada, aquelles que entendem que o ministerio, para não provocar adversarios, podia tê-la deixado para depois, pensão muito mal (*apoiadados*), cada dia que se demore a solução desta questão é um dia de perigo para as nossas finanças (*apoiadados*); e eu estou admirado de que, tendo o nobre ministro da fazenda apresentado proposta do poder executivo, não se tenha já dado parecer e se começado a tratar della.

Eu não pretendo emitir opinião sobre essa proposta, seria prematura; entretanto parece-me que, devendo o governo ter primeiramente em vista não difficultar os meios de que pôde precisar para uma guerra que contamos que esteja a acabar, mas que pôde demorar-se, e que, em todo o caso, traz despezas ou de continuação da guerra ou de liquidação dos gastos, cumpría que o ministerio houvesse encarado a grande necessidade de ter meios para essas occurrences eventuais.

Mas ainda a outros respeitos, e muito ligeiramente e de passagem, eu direi que, podendo se encarar o Banco do Brasil como empreza particular e como estabelecimento publico, empreza particular estabelecida para guardar o dinheiro dos accionistas, quero dizer, conservá-lo seguro e dar-lhe um lucro sufficiente, estabelecimento publico a quem se incumbio um dos empenhos mais difficeis — o de regularizar o meio circulante do Imperio — não fosse nenhuma destas faces da questão encarada devidamente na proposta do poder executivo.

Não se respeitou nella, quanto era preciso, o direito de propriedade dos accionistas aos seus capitais; não se attendeu á grande solução exigida de tornar o valor do meio circulante tão fixo quanto é possivel. Afinal houve esquecimento de que, no meio de tudo isto, é de grave importancia não deixar seccar as fontes de producção, porque, estancadas elles, sejam quaes forem as providencias, não se pôde

tirar resultado nenhum favoravel, empobrecendo-se cada vez mais o paiz. As informações que peço, repito, têm por fim discutir estas questões, e o senado não pôde prescindir das informações e dados necessarios para discuti-las.

Senhores, como podemos nós discutir as questões que dizem respeito ao Banco do Brasil, como pôde o senado julgar-se habilitado a faze-lo sem informações sobre pontos capitaes? Por exemplo, será exacto que o Banco do Brasil desbaratou e até que ponto os capitaes que os accionistas lhe confiárão? Será exacto que elle estraviou-se na grande missão que tinha de regularizar o meio circulante a ponto de o ter enfraquecido e ser custoso regularisa-lo outra vez? Será, afinal, verdade que até aos seus proprios freguezes o Banco do Brasil arruinou? E que de tal sorte o fez que se pôde dizer que não ha ninguem, accionista, estado, freguez, que não sahisse muito mal das relações com o banco?

O Banco do Brasil de facto estragaria os capitaes de seus accionistas? O nobre ministro da fazenda o disse na camara dos Srs. deputados. Apresentando elle pouco mais ou menos calculo de 80,000:000\$ como o passivo do banco e 109,000:000\$ como seu activo, disse: «Restão de saldo 29,000:000\$» Ora, o nobre ministro tinha omitido uma divida que senão é tão sagrada como a dos depositos e bilhetes, ao menos é divida a que senão pôde faltar, os capitaes dos accionistas. O que se poderia entender daqui? Eliminou uma divida que entendeu que o banco não poderá pagar; e a conclusão vem a ser, que tornou patente a sua convicção de que os accionistas têm perdidos os seus capitaes.

**O SR. T. OTTONI:** – Não apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – A minha opinião é que se façam todos os esforços para rehabilitar o banco, como empreza particular, para liquidar e gerir do modo mais favoravel aos capitaes dos seus accionistas de fórmula a não o perderem. E tenho esta convicção, porque os accionistas concorrerão pela confiança que tinhão no governo, e na esperança de que era um estabelecimento, não digo garantido, mas protegido pelo governo. Elle, pois, tem até certo ponto a obrigação moral, de procurar que se possa salvar o capital dos accionistas, o que estou convencido que se poderá obter, tratando quanto antes da reforma do banco. O capital social não está, penso eu, de todo perdido.

**O SR. T. OTTONI:** – Nem a metade, nem uma quarta parte.

**O SR. DANTAS:** – E o governo tem concorrido para isto.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O nobre senador sabe que não posso entrar hoje a fundo na questão, porque o regimento o véda; estou designando os pontos para a discussão, e o nobre senador ha de ser um dos que terão a bondade de votar pela urgencia da discussão deste requerimento, imediatamente que findar a do requerimento do nobre senador por Minas-Geraes porque então essas questões todas hão de ser discutidas.

O estado não tirou resultado favoravel da empreza, da grande missão de regularizar o meio circulante, e temo a mim a tarefa de demonstrar que *principalmente* pela má direcção do banco.

Os seus freguezes tambem têm sido arruinados por elle, e porventura o commocio não está ha seis ou sete annos em perenne liquidação? Porventura não se diz todos os dias que o commocio continua em crise? São os freguezes principaes do banco.

E a lavoura, senhores? Em quanto se calcula mais ou menos os titulos que na carteira do Banco do Brasil pertencem á lavoura? Talvez 60,000:000\$. Estes 60,000:000\$ quanto não têm pago de juros com as accumulações nos sete annos que se contão de junho de 1859, em que se elevou o juro dos dinheiros? Têm pago talvez igual quantia, ou, para ser mais exacto, direi que está sobrecarregada com mais outro tanto da primitiva divida, por que se a tivesse pago bom seria; estaria em condições suportaveis. Então qual é a posição dos devedores agrícolas? Examinemo-lo por alto, visto

que o exame minucioso não é agora permittido pelo regimento do senado.

Os agricultores devedores do Banco do Brasil, que têm ahi seus titulos, pagão o juro annual de 15, 16, ou 17%, sendo 10% ao banco, 2 ou 3 aos commissarios, e 2 ou 3 no banqueiro, ou capitalista intermedio como endossante das letras.

Podemos distribuir nas seguintes classes estes devedores

– Os que trabalharão, e forão economicos. Os que trabalharão, porém, não forão economicos. E os que nem trabalharão, nem economizárão.

Os 1<sup>os</sup>, se forão felizes, poderão ter poupadão para pagamento dos juros; e sem que tivessem amortizado em parte a divida, nem augmentado seu proprio capital, terão trabalhado para o banco e não para si.

Os 2<sup>os</sup>, não tendo sido felizes na safra, ou não tendo feito economias, não se habilitarão nem para pagar os juros do anno; tinhão-se constituído em posição cada vez menos solvável.

Os 3<sup>os</sup>, cujo numero, se não é elevado, é algum, por certo que não terão deixado de entrar pelo proprio capital, que, sendo garantia do pagamento, se tornava cada vez mais fraco.

Todos elles estarão mais ou menos arruinados e inhabilitados para solver seus empenhos, e isto porque o alto juro de 15, 16 ou 17%, não pôde deixar de arruinar ainda os agricultores mais trabalhadores e economicos.

Desta ruina de seus freguezes o banco é o culpado, culpada a sua direcção.

Estas questões precisão maduro exame, e promptas providencias, e devemos desesperar dellas quando ouvimos que ministros têm dito que não sabião da proposta do poder executivo; outros que não a approvavão no todo, e que se aceitarão emendas!

Emendas, senhores, em um plano em que a verdade deve ser só uma e a determinação de levar a effeito firme e decisiva! Estas duvidas, estas incertezas, estas declarações de que se aceitão todas as emendas faz desconfiar da tentativa de reforma do meio circulante.

Vou mandar á mesa o meu requerimento, e rogo a algum dos meus nobres amigos que peça a palavra para que fique adiada a votação, porque, desde que toquei nesta questão, ha a obrigação da parte daquelles que são contrarios a minha opinião de tomarem a palavra e discuti-la.

Não são discussões politicas, não são discussões odiosas. Em materia de tanta importancia não temos adversarios, temos o bem do paiz diante dos olhos.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça no governo que nas informações sobre o fundo disponivel das caixas filiaes do Banco do Brasil se declare a especie de moeda, e qual a parte que effectivamente existe nas respectivas caixas. – S. R.

«Sala das sessões do senado, 17 de abril de 1866. – Souza Franco.»

Pedindo a palavra o Sr. Carneiro de Campos, o Sr. presidente declarou que ficava adiada.

**O SR. SOUZA FRANCO (pela ordem):** – Peço ao senado que tenha com este requerimento a mesma bondade que teve com o do nobre senador por Minas-Geraes. A materia é importantissima; peço-lhe, pois, que vote a urgencia para ser discutido logo depois da discussão do requerimento do nobre senador por Minas, ou na occasião em que o Sr. presidente do senado declarar mais propria para essa discussão.

**O SR. PRESIDENTE:** – Como?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Peço urgencia para entrar em discussão depois de acabar a discussão do requerimento hontem apresentado pelo nobre senador por Minas Geraes

A urgencia da discussão foi submettida á votação e aprovada.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Sr. presidente, vou mandar á mesa um requerimento pedindo que seja enviada á commissão

de fazenda a carta que hontem apresentou o nobre senador pelo Rio de Janeiro a respeito de uma questão incidente sobre o Banco do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu peço licença para observar que o nobre senador pelo Rio de Janeiro teve a bondade de mandar á mesa a carta para poder ser lida e eu imediatamente a restituí ao nobre senador por julgar suficiente a leitura feita; portanto, não pôde ir à comissão.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Eu suppus que o nobre senador tinha mandado a carta para a mesa.

**O SR. VISCÓNDE DE ITABORAHY:** – Para ser examinada.

**O SR. PRESIDENTE:** – Unicamente para ser examinada.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Ella foi publicada nos jornaes, e eu queria offerecer a esse documento alguns outros a fim de que a nobre comissão os examinasse; não é tanto pelo empenho que tenho de que o negocio seja examinado pela nobre comissão, como principalmente, para expôr ao senado aquillo que eu não poderia fazer de outro modo, visto como V. Ex. declarou que hoje não admittia mais explicações a respeito da questão; e, para que o negocio não ficasse mais tempo adiado, entendi que devia servir-me do meio que o regimento me faculta, apresentando o requerimento de que fiz menção.

Uma vez, porém, que não está sobre a mesa a carta a que eu me referi, apresento estes documentos que trouxe para que o senado, se entender que devem ir à comissão, os mande e, se entender que não devem ir, em todo o caso terá conhecimento do que desejo que elle saiba.

Eu tinha dito nesta casa que fôra informado pela directoria do Banco do Brasil de que não tinha ella deliberado redescantar bilhetes do thesouro; que se um redesconto desses bilhetes havia sido feito, tivéra por fundamento a proposta de um corretor, e a conveniencia de não se aumentar a emissão do banco, pagando depósitos em conta corrente; eu disse que havia sido informado deste facto pela directoria, e mencionei só 14 membros della, porque, na occasião em que se tratou deste assumpto, não estava presente o Sr. conselheiro Carneiro de Campos, que é membro da directoria; e esses presentes forão os que me derão as informações que trouxe ao senado. Hontem, ouvindo ler nesta casa o documento apresentado pelo nobre senador pelo Rio de Janeiro, reconheci a necessidade indeclinável em que estava collocada a directoria do banco de sahir de um passo...

**O SR. ZACHARIAS:** – Apoiado.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – ...que na verdade seria desairoso, se não pudesse ser explicado convenientemente, e da maneira porque eu o fiz. Trouxe os documentos para provar que foi feita uma proposta por um corretor da praça á comissão de desconto para redesconto de mil a mil e quinhentos contos de bilhetes do thesouro. Não se precisando na 1ª proposta a quantia, a comissão de descontos exigiu nova proposta em que se declarasse precisamente qual era a quantia a descontar; o corretor declarou, então, por nova proposta que era a quantia de 1,770:000\$. Sobre a proposta do corretor a comissão deu o despacho – sim –, e mandou fazer o redesconto. Como era muito natural, nesta occasião procurou-se saber para quem era feito o redesconto, e o corretor declarou que para uma pessoa que tinha em conta corrente dinheiro no banco, por conseguinte qualquer que fosse essa pessoa subsiste a razão que dei: – o banco não redescontou porque quizesse diminuir o crédito dos bilhetes do thesouro; e, tanto, que accrescentei logo que a directoria estava prompta a continuar a operação de descontar bilhetes do thesouro, quer fossem oferecidos por particulares, quer pelo próprio thesouro;; assim não via, disse eu, inconveniente algum em que, tendo o banco uma emissão superior á que deve ter, aproveitasse a occasião que se lhe offerecia de reduzir um pouco a emissão de seus bilhetes.

Aqui está, pois, o documento em que se encontrão as propostas do corretor (*lendo*):

## N. 1

«Illi ms. Srs. membros da directoria do Banco do Brasil – O abaixo assignado pretende tomar para um seu committente mil a mil e quinhentos contos de reis de bilhetes do thesouro com o prazo inferior a 45 dias com o desconto de 6% ao anno.

«Rio de Janeiro 10 de abril de 1866. – O corretor, A. J. de Campos Porto. – Sim: M. Faria. – Azevedo – Vianna Junior.»

## BANCO DO BRASIL.

«O abaixo assignado pretende tomar ao Banco do Brasil, letras do thesouro nacional, directas ou indirectas, no valor de 1,770:000\$ com o desconto de 6% ao anno. Rio de Janeiro 10 de abril de 1866. – A. J. de Campos Porto. – Visto, Marques de Sá.

## CALCULO DA CONTADORIA.

400:000\$000	–	12	abril	–	2
370:000\$000	–	19	»	–	9
400:000\$000	–	29	»	–	19
200:000\$000	–	30	»	–	20
200:000\$000	–	26	maio	–	46
200:000\$000	–	30	»	–	50
<hr/>					
1,770.000\$000	–				
5:821\$607	–				Desconto.
<hr/>					
1,764:178\$333	–				Liquido.

*Amaral.*

«Está confórme. – O secretario do banco, Manoel Marques de Sá.»

Admittida a proposta, e resolvido o redesconto, a comissão deu conta á directoria que aprovou o teu procedimento, como se vê do seguinte documento.

## N. 2.

### EXTRACTO DA ACTA DA SESSÃO DA DIRECTORIA DO BANCO DO BRASIL, DE 10 DE ABRIL DE 1866, FEITO POR ORDEM DO EXM. SR. CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DO MESMO BANCO.

«A comissão do desconto comunica que o corretor Antonio José de Campos Porto apresentara uma proposta de um seu committente que tinha dinheiro em conta corrente simples no Banco, para redescantar letras do thesouro, de vencimentos próximos, na importancia de 1,770:000\$, pela taxa de 6%; proposta essa que a mesma comissão havia aceitado afim de não aumentar a circulação com a somma que estava em conta corrente simples, e fosse retirada. – A directoria aprovou esse acto da comissão de descontos. –»

«Está confórme o livro das actas das sessões da directoria do Banco do Brasil, ao qual me reporto.

«Banco do Brasil no Rio de Janeiro, 16 de abril de 1866. – O director secretario, Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro.»

Eu tinha dito que o Banco do Brasil redescantou esses bilhetes do thesouro, porque a proposta tinha sido offerecida com autorização do Banco Inglez; o nobre senador apresentou um documento muito valioso, e é o do gerente daquelle banco, dizendo que não incumbia a ninguem de fazer semelhante proposta; e eu apresento ao senado um documento em que o próprio corretor declara que foi incumbido pelo Banco Inglez. Peço ao senado licença para lêr este documento (*Lendo*):

«Illi ms. Sr. Antonio José de Campos Porto. – De ordem da directoria do Banco do Brasil dirigo esta á V. S. pedindo-lhe se sirva ministrar-lhe com urgencia uma certidão do que constar do seu protocollo, sobre a operação proposta por V. S. ao mesmo banco, em 10 do corrente mez, para redesconto de bilhetes do thesouro na importancia de 1,770:000\$.

«Outrosim, se do protocollo de V. S. não constar qual o committente que o autorizou a propôr a referida operação ao banco, se sirva declarar quem foi esse committente.

«Finalmente, se essa operação foi sugerida a V. S. por algum dos directores do Banco do Brasil.

«A resposta V. S. terá a bondade de dar junto a esta.»

«Sou com consideração de V. S. attento venerador e criado. — Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro, secretario da directoria. — Banco do Brasil, em 16 de abril de 1866.»

«Iilm. Sr. commandador Joaquim Antonio Fernandes Pinheiro. — Em resposta á carta retro, tenho a declarar o seguinte:

«Que é exacto ter eu proposto no dia 10 do corrente mez á direcção do Banco do Brasil o redesconto de 1,000:000\$ á 1,500:000\$, de bilhetes do thesouro, de prazo inferior a 45 dias, o que foi aceito, elevando-se a somma desses titulos redescontados a 1,770:000\$.

«Que o meu commettinte foi o London and Brazilian Bank, limited, o que só declarei a direcção do Banco do Brasil depois de aceita a minha proposta.»

«Que tal operação não me foi sugerida por nenhum dos membros da directoria do Banco do Brasil, nem pelo digno gerente de London and Brazilian Bank, limited; mas, julgando que alguns possuidores desses titulos propurarião redesconta-los, produz a este estabelecimento essa transacção, não declarando quem era o redescendor senão depois de aceita a proposta.

«Eis a fiel exposição do que se passou entre mim, a direcção do Banco do Brasil, e o digno gerente do London and Brazilian Bank, limited.

«Sou com toda a consideração de V. S. attento venerador e criado. — A. J. de Campos Porto. — Sua casa, 17 de abril de 1866.»

**O SR. ZACHARIAS:** — Quem é o corretor?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Vou mandar este documento a mesa; os Srs. senadores podem vê-lo; não preciso declarar o nome desse corretor; nem quero agora tratar de nomes proprios.

**O SR. ZACHARIAS:** — Entretanto é forçoso que algum nome proprio fique comprometido nesse negocio.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Eu não estive presente á sessão em que se tratou neste negocio, não tinha sido ainda chamado para preencher a falta momentanea do Sr. presidente do banco.

**O SR. T. OTTONI:** — Eu estava presente como fiscal.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Trago, pois, este documento ao senado para confirmar os seguintes factos: que o redesconto dos bilhetes do thesouro foi offerecido por um corretor que se devia suppôr autorizado por alguem para o fazer.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** — Quem pagou a corretagem?

**O SR. ZACHARIAS:** — Ninguem...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — O pagamento da corretagem foi requisitado ao Banco do Brasil que declarou nada ter a pagar, porque não tinha encommendado o sermão.

O corretor offereceu esse negocio ao banco, o banco o aceitou, e por tanto nada tinha que pagar.

Se outro era obrigado a pagar e não pagou, negocio é esse em que não entro e com que não me importo.

Continuando direi que quero pensar que o Banco do Brasil, se fez o redesconto, não foi porque tivesse tomado a imprudente deliberação de lançar na praça os titulos do governo; esse foi o fim principal de minha argumentação; não desejava entrar na outra questão.

Em segundo logar quero provar com o documento que acabo de apresentar que, se o Banco do Brasil fez o redesconto, foi porque o corretor disse que o propunha em nome de uma pessoa que tinha deposito em conta corrente simples no Banco do Brasil, embora não declarasse logo quem era essa pessoa; mas, a pessoa em cujo nome declarou ter obrado tanto fez a operação que mandou um caixeiro seu ultima-la no Banco e receber os bilhetes. Não foi o corretor quem concluiu a operação, mas sim um caixeiro do Banco Inglez.

Portanto, que creio que ao menos estou justificado para com o senado de não haver trazido esta questão á casa sem valiosas

razões, e por entender que me cumpria, na posição que ora occupo, dar uma explicação do facto. (Apoiados.)

**O SR. ZACHARIAS:** — Ninguem duvidou disso.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Agora vai por minha conta; o juizo que formo é o seguinte: aparecendo a proposta do governo a respeito da questão bancaria houve rumor na praça; alguem disse que o banco devia lançar de si aquelles titulos para não soffrer prejuizo; os corretores entendêrão que devião aproveitar a occasião se, porventura, o banco quizesse entrar nessa especulação; era util a elles promovê-la.

**O SR. ZACHARIAS:** — Mas esse não tirou utilidade alguma...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Estou enunciando o juizo que formei da questão; os nobres senadores podem julgar como quizerem. Os corretores disserão consigo: — Quem quere á nesta occasião redescantar letras do thesouro? vamos ao Banco Inglez —; e foi o que fez o corretor de que se trata...

**O SR. ZACHARIAS:** — Então houve malignidade.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Consultado o Banco Inglez se queria descontar bilhetes do thesouro, e obtida a resposta affirmativa, propoz o redesconto ao Banco do Brasil, que o aceitou, admittindo a proposta.

**O SR. ZACHARIAS:** — O Banco do Brasil não devia aceita-lo desde que teve conhecimento da proposta do governo a respeito da questão bancaria.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** — Que vantagem tirou o Banco do Brasil dessa operação?

**O SR. ZACHARIAS:** — Nenhuma; perdeu.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Não estou tratando de defender a operação; trato apenas de explicar e justificar o que disse nesta casa.

**O SR. ZACHARIAS:** — V. Ex. está isento de qualquer censura.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — O nobre senador pelo Rio de Janeiro expoz aqui um facto, a esse facto apresentei algumas considerações explicando-o de maneira a defender o Banco do Brasil; fui depois contestado com vantagem mediante um documento daquele mesmo em cujo nome eu havia dito que se fizera a proposta; agora apresento outro documento em que se declara que a proposta foi feita por conta do Banco Inglez, e sem insinuação do Banco do Brasil; portanto, explicada assim a questão, pôde cada um formar o seu juizo; pela minha parte julgo preenchido o meu dever, e vou terminar pedindo ao senado que tome em consideração este negocio, mandando á comissão de fazenda, se entender conveniente, os documentos que acabo de ler.

**O SR. PRESIDENTE:** — E' um negocio com o qual nada tem o senado. O nobre senador enunciou um facto, foi contestado, e acaba de apresentar um documento para justificarse; portanto, a questão agora pôde ser entre o corretor e o London and Brazilian Bank.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — Então eu me contento em deixar sobre a mesa estes documentos.

**O SR. FERREIRA PENNA:** — Para serem publicados.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** — O senado faça delles o uso que quiser.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO (pela ordem):** — Sr. presidente, peço a palavra unicamente para verificar um facto que pôde ser interpretado em desdouro de minha reputação; e parece-me que o senado deve dar occasião a que todos os senadores se mostrem, como deve ser, honrados e dignos da confiança de todos os collegas reciprocamente.

Hontem o nobre senador por Minas-Geraes, justificando um seu requerimento, fallou em uma carta que, disse S. Ex., andara por ahí a ser vista por quem quizesse, e que S. Ex. entendia ser prejudicial a reputação de algum senador, o qual parece que não queria reunião do senado para evitar certas discussões.

**O SR. T. OTTONI:** – Está máo interprete; os tachigraphos não tomárão isso assim.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – E' natural que o nobre senador não se referisse a causa que me pertença; porém, como se verificou comigo um facto que pôde ter correspondente applicação, devo declarar que tendo recebido uma carta de amigo particular sobre minha vinda á sessão no referido dia, a recolhi á minha algibeira com os apontamentos sobre um requerimento que devia fazer. Depois de um passeio á mesa, não sei mesmo para que fim, retirei-me para o meu logar, porque tencionava fallar. Então o nobre 2º secretario se encaminhando a mim disse: Você perdeu uns papeis, – e entregou-me os apontamentos; o que entendi ser uma fortuna, por não terem caído em mãos de outra pessoa. Disse-me hoje o nobre senador que um continuo os tinha apanhado no tapete e entregado a S. Ex.

Ora, Sr. presidente, costumo a ter na algibeira muitos papeis que andão sempre em confusão; nunca mais examinei se existia em mim a carta a que ha pouco me referi. Quem sabe se, com efeito, caiu tambem com os apontamentos naquelle dia essa carta? Quem sabe se é ella a que anda por ahí? O que quero dizer, Sr. presidente, é que se semelhante carta foi vista e anda por qualquer logar, ou foi criminosamente obtida, ou o foi por um certo abuso; porque logo que foi achada, e se viu pertencer-me, devera-me ser entregue.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Nunca eu a vi nem me foi entregue, forão-me entregues sómente os apontamentos.

**O SR. T. OTTONI:** – Em tempo opportuno darei as necessarias explicações a esse respeito.

#### ORDEM DO DIA.

Votou-se, passou para a 2ª discussão e desta para a 3ª, sem debate, a proposição da camara dos deputados, cuja 1ª discussão ficará encerrada na sessão antecedente, approvando a pensão annual de 400\$ concedida pelo governo a Gaspar de Siqueira, mestre de aparelho e velame do arsenal de marinha da província do Pará.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. senador Ottoni, cuja urgencia foi votada na sessão de 16 do corrente.

**O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra):** – Sr. presidente, o senado comprehende bem que, em uma discussão que tem sido por tantas vezes anunciada, e em que tenho por adversario o nobre senador pela província de Minas-Geraes, eu não posso por certo entrar sem algum embaraço; mas qualquer que este seja eu me desviarei; procurarei removê-lo por tres meios: 1º, o maior acatamento á autoridade do senado que V. Ex. representa; 2º, sustentando a minha dignidade como senador e como ministro; 3º, fallando com sinceridade sobre todos os pontos a respeito dos quaes fui arguido.

Não pude ouvir hontem o discurso que iniciou este requerimento, não sei mesmo sobre que irei fallar; um dos meus nobres amigos me deu algumas idéas dispersas sobre o que esse discurso de iniciação continha: já se vê, pois, que me verei tambem por este lado um pouco embaraçado, porque não poderei dar cabal resposta ao nobre senador por Minas Geraes.

Parece que se quiz acoimar o ministro da guerra de entorpecer a discussão dos requerimentos anteriormente apresentados por esta ou aquella razão, e principalmente por ter medo da discussão. Perguntarei ao nobre senador por Minas Geraes: crê sinceramente nisso? S. Ex., que está em uma posição tão importante, precisa acaso dessa pequena particula para uni-la ao carro do seu triunpho? Se fôra eu quem dissesse isso, em relação ao nobre senador, elle de certo responderia: «Vaidade»; mas, eu direi sómente – *illusão*, e «Feliz uma illusão, quando é suave.»

Eu não fujo de discussão alguma (*apoiaodos*), ainda não fugi; declaro mesmo que não tenho medo de responder pelos meus actos em qualquer das camaras, em qualquer tribunal; não tenho medo de entrar em discussão com o nobre senador, com quanto eu seja em sabedoria e em talento o ultimo dos membros que compõem esta illustre casa. Fique o

nobre senador certo de que estou prompto para tudo e de toda a maneira; não receio nada, tenho a consciencia tranquilla e felizmente uma voz que ainda não foi embargada... Vivo no governo representativo, que me dá o direito de defender-me e punir pelos interesses de meu paiz. Desta tribuna, quando fôr accusado injustamente, quando fôr calumniado, tenho tambem o direito de dizer áquelle que o fizer, não pertencendo á esta camara, a que muito acato: «Vós sois um calumniador.»

Senhores, o requerimento parece-me simples, não tenho nada que oppôr a elle. Pergunta-se na primeira parte quaes são os officiaes superiores que estão sujeitos a conselho de guerra, depois do rendimento de Urugayana. E' facil dar esta explicação; conforme informou-me o ajudante general interino, os officiaes superiores que estão sujeitos a conselho de guerra, são os seguintes: O brigadeiro honorario David Canabarro, o coronel, commandante superior, Antonio Fernandes Lima, o coronel Manoel Pedro Drago, o coronel Carlos Augusto de Oliveira.

Mas creio que em seu discurso o nobre senador pela província de Minas-Geraes ponderou que não se tinha mandado responsabilisar o tenente-general Caldwel. Eu poderia deixar de responder a isto, mas direi ao nobre senador, em respeito ao senado, que tendo sido o tenente-general Caldwel aquele que apresentou a participação e mesmo que accusou ao brigadeiro honorario David Canabarro, tendo de figurar por consequencia no processo como informante, eu não podia sujeita-lo immediatamente ao conselho de guerra. Espero pela averiguação dos factos que fazem objecto do respectivo conselho de investigação para deliberar a esse respeito. Direi mais que um conselho de investigação, ou um conselho de guerra feito a um tenente-general demanda membros de igual patente, o que não se podia obter então na província do Rio-Grande do Sul. Declaro mais que tenho a profunda convicção de que o proprio general Caldwel pedirá justificar-se perante um conselho de guerra.

Não sei se poderei ir além. Aqui, em outra occasião, se disse que o governo tinha procedido mal, mandando sujeitar a conselho de investigação ou a conselho de guerra esses officiaes superiores. Eu entendo, Sr. presidente, primeiramente que o melhor juiz da occasião sobre a necessidade de tal processo vem a ser a pessoa que a elle responde, porque devia pedi-lo; e em segundo logar, o governo, que devia obriga-lo a justificar-se. Não é de agora que data semelhante regra. Devia ser censurado o governo, se acaso não procedesse dessa maneira; os exemplos que temos no archivo judicario da secretaria de estado autorisão esta minha proposição.

Em outra época até o tenente-general Lecor, parece-me que visconde da Laguna, foi sujeito a um conselho de guerra, e então se manifestou a razão no aviso respectivo; disse-se que, vagando sobre seu procedimento diferentes accusações, o governo entendia que elle devia lavar-se dessas accusações e por isso capitulava os artigos sobre que ellas recahião. O general Lecor teve de responder a conselho de guerra e foi absolvido.

Como esse ha muitos outros factos, quer na província do Rio-Grande do Sul, quer na província de Minas-Geraes, um dos quaes, lembro-me, que se deu com o brigadeiro Cunha, por não ter marchado, por não ter procedido como se lhe tinha ordenado. O outro foi a respeito do general Labatut, e temos mais o do brigadeiro Leite Pacheco, na província de Minas, por ter retardado a marcha da columna que commandava. Além destes ha outros exemplos; é cousa muito comesinha que não pôde ser estranhada.

Nos outros paizes é isso uma necessidade, é um meio de aferir-se a pericia, o zelo, o cuidado dos generaes, dos commandantes de forças; e Deus nos livre, senhores, de que por considerações politicas em nosso paiz o governo deixe de seguir essa regra, unicamente para se curvar a certas potencias eleitoraes. (*Apoiaodos*.)

Mas se disse: «Mandou-se logo sujeitar a conselho de guerra.» Senhores, ha uma provisão do conselho supremo militar que o estabelece, porque no caso contrario dava-se ao conselho de investigação o direito de annullar a acção da

competente autoridade. Isto posto, Sr. presidente, não posso deixar de passar ao outro ponto.

O 2º quesito do requerimento é assim concebido: (*lendo*)

«Que se communique ao senado as participações officiaes que possão existir na secretaria da guerra ácerca do glorioso feito de armas da 1ª divisão do exercito em operações ao mando do general Canabarro, quando vencida em Yatahy a columna Duarte, e tentando o exercito de Estigarribia fugir da Uruguayana foi obrigado a recolher-se de novo aos seus entrincheiramentos, perdidas todas as suas bagagens.»

Isto é uma sublime criação do nobre senador; tal feito glorioso nunca existiu; a bagagem (que bagagem!) nunca se perdeu; não existe nenhuma participação de general algum, nem mesmo do commandante dessa divisão a semelhante respeito, e a ausencia dessa participação, já se vê, denota a ausencia tambem do glorioso feito. O que houve consta de informações que hontem pude obter do coronel Menna Barreto...

**O SR. JOBIM:** – Official distinto.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...foi o seguinte: depois da derrota do columna Duarte em Yatahy, Estigarribia, não podendo atravessar o rio com medo do pequeno vapor Uruguay que nessa occasião nem combustivel tinha para acender suas fornalhas, que inteiramente era debil e o é ainda (era uma embarcação mercante que se tinha estragado na navegação daquelle rio); desfilou suas tropas na Coxilha, onde se acha situado o cemiterio, e ahi convocou seus officiaes para saber a opinião delles sobre o destino que devião ter. Elle queria fugir, retirar-se, e fa-lo-hia facilmente, como fez, marchando até a Uruguayana. Os officiaes orientaes que tinhão bastante influencia sobre elle, que lhe servião de guia, na esperança de poder-se ainda reunir gente do partido blanco para vir em seu socorro, na esperança ainda de que essa columna tomasse seu ponto objectivo, que vinha a ser o territorio da Banda Oriental, onde acharia recursos de toda a ordem, que forneceria aquelle partido por cuja causa tinhão emprehendido essa marcha, assentárao que devião recolher-se aos entrincheiramentos e esperar que se realizassem as eventualidades que previõo. Actuava ainda uma razão muito poderosa: todos sabem que as forças de Robles devião mais ou menos procurar um centro para fazerem juncção com esse columna que dividida marchava por ambas as margens do Uruguay; isto, senhores, que acabo de dizer, se colhe de alguns documentos impressos que forão distribuidos nesta camara; isto é uma verdade patenteada por todos e que consta dos documentos dessa época. Recolheu-se, pois, Estigarribia, e de novo começou a fortificar os entrincheiramentos que tinha em Uruguayana, e que não havia destruido.

Mas se disse: «Perdeu todas as suas bagagens.» Senhores, os paraguayos não trazião grandes bagagens; trazião apenas algumas carretas com munições que se estragáron em parte na passagem do Ibicuy. Quando elles sahirão da Uruguayana, com o fim de tomarem qualquer outra direcção, vendo que podião dispensar certo numero de carretas, e que não tinhão gado para conduzir todas, queimáron algumas mesmo no logar contiguo ao cemiterio daquella villa. Não tinhão bagagens, não as podião ter, porque suas bagagens erão as munições, sua roupa pouca era, ou quasi nenhuma, por consequencia, donde vem isso? Quem foi que tomou essas bagagens? O que elles continhão? Qual foi o movimento que fizerão então a 1ª e 2ª divisão do exercito brasileiro? Nenhum.

Estavão de vigilancia; e se se reunião foi para evitarem algum ataque, porque todos estavão receiosos dessa columna paraguaya que não pôde (e isto é natural) ser combatida, não pôde ser fatigada, nem tão pouco ser retalhada durante a marcha, desde S. Borja até a Uruguayana; não houve animo, não houve talvez a direcção que era suficiente para uma tão grande empreza: é esta a verdade.

Não havendo na secretaria participação alguma a respeito desse feito, estando nesta côte o coronel Menna Barreto, que era então ajudante general das forças, official digno de toda a consideração, exigi, como testemunha ocular, informações,

e em data de 16 do corrente deu-m'as nos seguintes termos: «... Como seria possível que aquelle brigadeiro (Canabarro), só com 3,000 a 4,000 homens obrigasse ao inimigo a retirar-se para dentro de suas fortificações em completa desordem, a ponto de perder suas bagagens, etc? Quando nessa occasião o Sr. barão de Jacuhy, que commandava uma outra columna igual á daquelle brigadeiro, estava quasi a duas leguas de distancia? E' uma verdade que Estigarribia tentou sahir de Uruguayana e se não o conseguiu foi porque estava sem os recursos indispensaveis para proseguir até ao seu objectivo, que, segundo parecia, era o Estado-Oriental. Este chefe com effeito da Uruguayana com a sua columna, posso, porém, afirmar que não marchou mais de seis quadras, porque a sua propria artilharia vinha puxada a mãos de soldados.»

(Não chegáram os paraguayos nem mesmo á margem do rio Salto, que dista talvez 150 braças pouco mais ou menos dos limites da villa, porque a sua propria artilharia vinha puxada á mão pelos soldados) (*continuando a ler*)... «Nesta triste conjunctura em que se achava Estigarribia, diz o coronel Mena Barreto, resolveu elle chamar os seus officiaes, e, os ouvindo em conselho, forão unanimes no pensamento de voltarem para dentro de suas fortificações, e ahi esperarem a sorte que lhes estava destinada: sei disto mesmo por officiaes paraguayos. Devo ainda dizer a V. Ex. que quando Estigarribia fez esta mudança de posição, mandou queimar algumas carretas que tinha, porém estas mesmas forão poucas, porque, como V. Ex. sabe, ainda achamos algumas em bom estado. Quanto á bagagem perdida, V. Ex. não creia nisso; esse peso os paraguayos não carregáram nunca: a não ser algum saque que fazião, nada mais tinhão esses infelizes.»

**O SR. T. OTTONI:** – V. Ex. tenha a bondade de dizer este documento de quando é datado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – De hontem.

**O SR. T. OTTONI:** – Bem.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...mas o testemunho de uma pessoa maior de toda a excepção, não pôde soffrer mossa ante accusações vagas, destituídas de fundamentos, sem documentos, sem razão alguma de ser.

**O SR. T. OTTONI:** – Isto está claro...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sem duvida.

**O SR. T. OTTONI:** – Oh! sem duvida...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ouvi, não sei se sou bem informado, que se tinha dito que hoje ou ha muito tempo estaria finda a guerra com o Paraguay, se não fosse a viagem do ministro da guerra á província do Rio-Grande do Sul.

Isto importa o esquecimento da ordem chronologica dos factos, o esquecimento de todos os documentos, importa uma accusação que não pôde ser provada, e só pôde ser autorisada pelo espírito de oposição.

Senhores, entrei para o ministerio no dia 12 de maio; a invasão no Rio Grande teve logar no dia 10 de junho; parti daqui no dia 10 de julho, e em principios de agosto as forças paraguayas tinhão passado incólumes pela margem do Uruguay até encerrarem-se em Uruguayana.

Fui accusado na camara dos Srs. deputados de não ter tomado providencias, de não ter levado nem um soldado, nem cartuxame; acrescentarei ainda que não dei ordem alguma sobre o movimento das tropas no territorio de Missões e de Uruguayana, porque o não podia fazer, nem o devia.

Tudo quanto diz respeito á tactica e estratégia, o governo entende, e tem entendido sempre, que pertence exclusivamente aos generaes sob sua responsabilidade. Como, pois, eu poderia sómente pela minha simples viagem transtornar tudo, desmoralizar o exercito? De que maneira? Onde os factos?

Disse-se: «O primeiro plano era vir o general Osorio com forças para o Rio-Grande; – depois modificou-se esse plano, e conclue – a viagem do ministro foi causa de tudo isso.» Ora, senhores, preciso é attendermos aos documentos que nós

temos, não nos devemos levar pelos vôos de nossa imaginação, pelas inspirações de nosso coração contra um inimigo, talvez mesmo mesquinho.

**O SR. T. OTTONI:** – Então V. Ex. confessa-se meu inimigo? Sua consciencia o deverá dizer.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pois não? Inimigo politico.

**O SR. T. OTTONI:** – Ah!... Politico...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pois direi particular: V. Ex. mesmo o está revelando.

**O SR. T. OTTONI:** – Tenho razão para o ser. V. Ex. se mostra meu...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Creio que nunca o fui de ninguem.

**O SR. PRESIDENTE:** – A palavra parlamentar é adversario.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Eu não tenho um diccionario das palavras parlamentares; entendo que não é parlamentar aquillo que se oppõe á decencia e á honra, ou que pôde offendere de qualquer outro modo os senadores: o mais não; não ha mesmo mestre, ou cartilha que nos designe quaeas as palavras que são parlamentares. Inimigo e adversario é a mesma causa; entretanto, se V. Ex. quer retiro a palavra inimigo, porque desejo sempre condescender com V. Ex.

**O SR. PRESIDENTE:** – O regimento previu esta hypothese. Determina que quando ha uma discussão entre dous senadores, se deve dizer em referencia áquelle, cuja opinião se combate – o illustre senador; portanto a palavra – inimigo – não é parlamentar. V. Ex. está respondendo a um senador, não pôde usar senão das palavras do regimento – illustre senador – e não das palavras – inimigo particular, – porque o senado nada tem com inimizades particulares.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sr. presidente, basta que o jornal da casa publique as palavras de V. Ex. para que justiça me seja feita.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex. me obriga a dar esta explicação, porque bem vê que certas palavras que se empregão podem seguir-se discussões desagradaveis.

**O SR. T. OTTONI:** – E' o que elle deseja, mas de minha parte não hei de aceitar a luva nesse terreno.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Oh!... Jamais a aceitarei.

**O SR. T. OTTONI:** – Havemos de ir para o debate serio.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Para ahi o chamo eu.

**O SR. T. OTTONI:** – Averbando-se de suspeito, não me pôde impôr silencio.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não posso impôr silencio; o regimento é que o manda impôr; aceito o debate em qualquer ponto, em qualquer tempo, e de qualquer maneira.

**O SR. T. OTTONI:** – Oh! que desafio!... O senado está vendendo a valentia do nobre ministro...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não é desafio.

**O SR. PRESIDENTE:** – As palavras – de qualquer maneira devem se entender – na fórmula do regimento. (*Apoiados*).

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não dou ás palavras senão a intelligencia que devem ter. Não appello para minha força phisica.

**O SR. T. OTTONI:** – Não seria a primeira vez, mas não o tomo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Appello para a discussão; foi neste sentido que todos certamente tomárão as minhas palavras. (*Apoiados*).

Senhores, eu dizia que plano não era aquelle a que o nobre senador se referiu. E' verdade que o general Osorio, em um dos seus officios que se achão neste impresso, que o governo offereceu o corpo legislativo, pareceu antes do tratado de alliance querer vir em socorro da província do

Rio-Grande do Sul; mas, consultadas as conveniencias em conselho, depois de celebrado o mesmo tratador, como consta dos mesmos documentos, se assentou que a ausencia de nossas forças do logar em que se achavão ou daquelle para que erão dirigidas podia dar em resultado a marcha de Robles, sem a menor opposição, e a junção futura das columnas e forças que tinham invadido Corrientes e a fronteira do Rio-Grande do Sul.

Consta ainda aqui, Sr. presidente, de officios dirigidos pelo general Osorio ao governo imperial e ao mesmo tempo do brigadeiro honorario David Canabarro, que elle mesmo não tinha a necessaria força de infantaria para poder fazer essa diversão de forças.

Consta ainda mais de um officio que acompanhou ao despacho do nosso ministro plenipotenciario do Rio da Prata que assim se decidiu, devendo a província do Rio-Grande do Sul defender-se com suas proprias forças.

**O SR. JOBIM:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Este officio se acha na 3<sup>a</sup> parte dos documentos, e ainda é mais acompanhado de uma carta do general Osorio no mesmo sentido. Consta mais, não só de um officio dirigido pelo general Caldwell, ao qual acompanhava uma carta do general Mitre como em outra parte do resumo que ahi ha de outras cartas dirigidas ao ministro especial, que na verdade convinha, para o bom exito da nossa operação, que não se destacasse força alguma, e que o Rio-Grande do Sul poderia por si, á vista das forças que se dizão existir, planejar com vantagem, e mesmo com esperança de uma victoria.

Mas recommendava-se ao mesmo tempo que não se desse uma batalha campal senão quando se houvesse a esperança ou a probabilidade de uma victoria, e que as forças, conforme todas as regras da arte militar, se occupassem em retardar e perseguir pela frente ou pela retaguarda o inimigo, porque dizia o general Osorio que a força de cavallaria ligeira era a mais propicia para esses actos; enfim, que deveria procurar por todos os modos privar ao inimigo de alimentos, de recursos de cavalhada, de tudo quanto era necessário para a sua marcha.

**O SR. JOBIM:** – E' exacto.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E', senhores, todos os tacticos, todos os generaes dizem que essa é a grande vantagem que têm as forças em defensiva contra as forças invasoras, que as invasoras devem ter duplicado, senão triplicado numero de praças das forças que no proprio logar de sua habitação; no seu proprio terreno podem ser em menor numero.

Não entrarei na questão, Sr. presidente, de saber se este conselho ou este plano foi ou não desempenhado; isto pertence ao conselho de guerra; a jurisdição que lhe compete me tolhe de aventurar qualquer reflexão a este respeito, por isso que poderão os nobres senadores dizer que quero influir sobre elle.

Constou me tambem que o nobre senador tinha dito que eu queria tomar a dianteira ou o logar que compete ao nobre presidente do conselho, (não sei se isto é exacto), porque na camara dos deputados me apresentava sempre á frente para discutir as questões. Eu não sei para onde me volte! Se acaso se discutem aqui esses projectos, que constituirão a cauda do orçamento de 1863 – 1864, e não nos apresentamos a impugnálos, dizem: «Ah! Não ha solidariedade, cada um dos ministros defende sómente o seu terreno, não fallão, não dizem cousa alguma, não sabem do que os outros querem.» Se acaso o ministro, em consequencia do dever que tem, quando falla, disser alguma cousa sobre as matérias de que o ministerio é accusado, sobre informações que se lhe pedem, ainda que pertença a qualquer outro ministro e tomar parte em alguma discussão, dizem: «Ah! quer ser presidente do conselho.» Explorão-se assim as susceptibilidades, excita-se o ciúme.

Eu agradeço o despacho, não o aceito absolutamente, ainda quando o nobre senador tivesse o poder de m'o dar.

Não sei mesmo se algumas outras cousas o nobre senador

disse, mas o que me penalisou muito foi ver elle internar-se na questão de operações e dizer tantas cousas que basta sómente que ellas sejão ditas ou publicadas para todo o mundo conhecer que o nobre senador não está bem avisado na materia de que tratou.

O nobre senador comprehendeu que a força do brigadeiro honorario David Canabarro, que não podia nem ao menos fazer face aos invasores, aproveitando-se da posição estrategica do rio Ibicuhy no passo de Santa Maria, pudesse fazer face ao exercito paraguayo, movendo-se por Itapua, penetrando até lá e seguindo imediatamente para Humaitá!

**O SR. ZACHARIAS:** – Em poucos dias!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Em poucos dias, como diz o nobre senador; eu não ouvi nada disso. Em verdade, quando eu devia encontrar um adversario amestrado nestas materias, porque sem duvida o nobre senador é eminentemente instruido e deve ter pratica destes negocios (*riso*), venho encontrar reflexões desta natureza, que por si mesmas se desvanecem e achão o principio da sua destruição no seu proprio amago! Eu tenho até receio de que taes cousas appareçam no exterior, proferidas por um homem tão eminente da America Meridional!

**O SR. T. OTTONI:** – E' bondade de V. Ex...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sempre faço justiça aos meus inimigos.

**O SR. T. OTTONI:** – Oh! sem duvida! E' conhecida a sua magnanimidade.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não podemos ser juizes disto.

**O SR. T. OTTONI:** – Estou reconhecendo.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Esqueci-me de ponderar ao senado, em minha justificação, que se eu mandei meter em conselho de investigação o brigadeiro honorario David Canabarro foi em consequencia dos officios do presidente, o qual declarou a todo o mundo, alto e bom tom, que sómente por facilidade podia a província ser invadida e estragada como foi. Em um dos seus officios...

**O SR. JOBIM:** – Não é um só, é nos tres officios.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ... «Lamento (dizia o presidente ao commandante de armas, em data de 3 de julho) com V. Ex. este acontecimento da invasão de forças inimigas nesta província, e lamento-o ainda mais por entender que elle foi devido principalmente á nimia facilidade dos chefes das nossas forças encarregados de impedi-la.»

No mesmo téor officiou elle ao governo, em data de 9 de julho – e eis suas palavras:

«Dirigindo-me ao commandante das armas, em data de 3 do corrente, não pude deixar de significar-lhe a minha opinião que a invasão foi devida, principalmente, á nimia facilidade dos chefes encarregados da defesa da fronteira (cópias ns. 15 e 14). Um acontecimento previsto e anunciado com tanta antecedencia deu-se de surpresa para o commandante da 1<sup>a</sup> brigada, e havendo apenas no ponto mais ameaçado cerca de 200 homens de nossas forças! Esta minha opinião é tambem a do general commandante das armas no seu officio de 22 (cópia n. 16), transmittindo-me a participação do coronel commandante do 1<sup>º</sup> de voluntarios. Neste officio o general commandante das armas assignala a circunstancia de só haverem aparecido no logar do combate cerca de 200 praças da força de 1<sup>a</sup> brigada, quando, segundo os mappas que me transmitte e que envio inclusos a V. Ex., o efectivo dessas forças é de 2,423. O coronel commandante da 1<sup>a</sup> brigada estavão quasi todos licenciados e que elle achou-se no ataque quasi só com o batalhão do seu commando, o qual cumpriu o seu dever na difficil posição em que se achou, tendo á sua frente um inimigo dez vezes superior em numero.»

**O SR. JOBIM:** – Ainda o diz mais vezes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Disse, porém, o nobre senador

que se o brigadeiro honorario David Canabarro estava ali, era por ordem do presidente. Contesto esta sua asserção.

Em 15 de abril, dizia o presidente em suas instruções ao general Canabarro o seguinte:

«Não julgo provavel que tentem a temeridade de passar o Uruguay para atacar-nos por essa fronteira; cumpre, porém, que V. S. esteja prevenido, e que concentre as forças de sua divisão no ponto estrategico que julgar mais appropriado para repelir qualquer invasão, tendo muito em attenção essa picada que existe no alto Uruguay.»

Ainda em 27 de abril o mesmo presidente, reiterando as recommendações feitas no seu officio de 15 de abril, dizia:

«Defender a fronteira do nosso territorio, impedir a passagem de forças inimigas, é o que devemos fazer.»

Figurando a hypothese de os paraguayos atacarem a nossa fronteira com as forças que têm em Itapua, continua na mesma data a dizer o presidente:

«As forças que elles (os paraguayos) podem tem em Itapua não devem inspirar-nos receio algum; V. Ex. deve derrotá-las pela fórmula que julgar ser mais segura e acertada.»

«E, se entender que pôde passar o Uruguay com a sua divisão para melhor aniquila-las, passe, e ponha-as em debandada, que ninguem lhe levará isto a mal.»

A tudo isso respondia o general Canabarro com as seguintes palavras:

«Se não fôr possivel evitar o unico mal da passagem nas povoações de S. Borja e Itaqui, é uma fortuna tê-los deste lado do Uruguay, como tantas vezes tenho declarado...»

«Ou deste lado, ou além do Uruguay, não quero mais do que a 1<sup>a</sup> divisão com o seu pessoal reunido para perseguir esses 14,000 salteadores. V. Ex. não receie pela fronteira, e menos pelos nossos soldados possuidos de entusiasmo.»

Em outros officios ainda elle diz o mesmo.

Senhores, ainda direi mais alguma cousa em relação a semelhante assumpto, porque o nobre senador tem feito deste ponto uma questão magna. Dizia em 23 de março ao general Caldwell o brigadeiro honorario David Canabarro. (*Lendo.*)

«Se o exercito já estivesse prompto, convinha até precipitar a sua marcha ao Paraguay; porém, da maneira porque vejo as cousas, sobretudo a demora que ainda pôde haver reunião e apromtamento de forças, não convém certamente. Neste caso acho mais prudente invernar, apromptar tudo o que fôr preciso para entrar no verão seguinte.»

Já vê o nobre senador que não podia estar já o negocio acabado.

Continúa ainda o general Canabarro:

«O Paraguay é falso de gado vaccum e cavallar, devemos contar com o que levarmos e mandarmos buscar. Na estação invernosa não se pôde fazer isto, porque os animaes ficão de tal sorte magros que se não podem mover. Demais, os caminhos que conduzem ao Paraguay são de muitos e extensos banhados, intransitaveis no inverno. Acho muito acertado fazer uma invernada de cavalhadas em Missões, onde ha campos bons, não faltando sal, e outra por cá, ou mesmo no Estado Oriental, se não puder ser em campo deste lado, como parece, por estarem todos mais ou menos povoados. Não havendo o deposito de cavalhadas magras, segue-se o extravio. Continúa a ser summamente sensível a falta de fardamento da divisão que commando, porque as pequenas remessas que vierão nem chegárão para cobrir as primeiras necessidades. Tambem não ha aqui só estandarte remetido. Ha falta de cornetas e mesmo de quem as toque. Com as tropas nuas havemos de sahir fóra do paiz no inverno?»

Além disso, senhores, dizia elle por outro modo ao mesmo general, em o 1º de maio:

«Esta divisão ainda não está em pé de fazer uma explicação, pela falta de fardamento, medicamentos e utensilios de enfermarias, que soffre; todavia, parecendo-me de summa necessidade principiar desde já a hostilizar o inimigo, só aguardo as ordens de V. Ex. e o reforço que solicito ao

Exm. Sr. visconde de Tamandaré para avançar até Itapúa.»

Ainda em 27 de junho exprimia-se elle ao presidente nos seguintes termos:

«A passagem no Ibicuhy-Grande ha de ser disputada seriamente, se a tentarem. Se passarem na Uruguiana acharão resistencia; para o que se improvisa defesa naval e tamar-se-hão as entradas das ruas. O trajecto será difficulte e talvez fatal ao inimigo.»

E como afirmar o nobre senador que Canabarro ha muito tempo, se não fosse minha viagem, estaria em Humaitá, ou em Assumpção?

Igualmente, dizia elle, que os seus 8,000 homens darião cabo dos 16,000 paraguayos; dizia ao presidente que ficasse tranquillo, porque estes 16,000 homens havião de ser rechassados; isto consta de diferentes officios aqui existentes; e o resultado? Vós o sabeis; é ocioso ler os documentos, porque o senado os conhece, mas se fôr preciso farei a leitura delles.

Quanto á fé que o nobre senador tinha no brigadeiro honorario David Canabarro, pedirei venia para lhe declarar que em contrario a isto officiava o nosso ministro plenipotenciario no Rio da Prata, dizendo que era necessario ali um bom general, como consta do seu despacho de 8 de julho, nos seguintes termos:

«Chamo a attenção de V. Ex. para a necessidade de termos no Rio-Grande um bom general, que ali desenvolva e dirija a defesa da província. Deve ter actividade para ir por si mesmo inspecionar a fronteira e organizar todos os elementos de guerra. Sobretudo é necessario que não esteja eivado do espirito de partido e não vá especular com as circumstancias deploraveis em que nos encontramos.»

Igualmente o general Osorio, em 4 de julho, dirigindo-se ao mesmo nosso ministro em missão especial no Rio da Prata, exprimia-se pelo seguinte modo:

«Dando eu sciencia ao general em chefe do quanto tem occorrido com as nossas forças em Missões, elle me indicou que o general Canabarro, reunindo todos os elementos de força de que pudesse dispôr, hostilisasse o inimigo sem arriscar um combate decisivo, e assim lhe declarei: fica, portanto, entendido que a província do Rio-Grande deve correr ás armas em massa, e que é preciso ali um general capaz de desenvolver-se segundo as occurrences, isto é, quanto aos meios em geral, porque nenhum outro disporá melhor das operaçoes que o mesmo general Canabarro.»

O nobre senador accusou-me do seguinte: de eu ter perseguido os principaes rio-grandenses. Quaes são os actos de perseguição? O brigadeiro honorario David Canabarro, foi apenas suspenso até responder a conselho; eu não podia demitti-lo? O simples facto de sujeitar-se um official destacado a conselho importa uma perseguição? Não lhe dei por menagem toda a sua comarca, a sua propria casa? Está elle preso porventura? Nem menagem se lhe deu, permitiu-se estar em liberdade até responder a conselho.

Quaes são os outros factos de perseguição?

O coronel João Antonio da Silveira, referiu o nobre senador esse digno e respeitavel rio-grandense, sobretudo pela sua honradez...

**O SR. JOBIM:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...homem que eu admiro e com quem não tive nunca a menor discrepancia. Esse digno Rio-Grandense passou para o exercito do general Osorio commandando as forças de cavallaria que para ali forão dirigidas, e, chegando a Corrientes, foi acomettido de enfermidade. Os nobres senadores que conhecem esse digno cidadão sabem que a sua idade já é muito adiantada; sujeitou-se á inspecção de saude, e o Sr. general Osorio, que não pôde ser sujeito ácerca desse digno cidadão, lhe deu licença para vir para o Rio-Grande do Sul.

O meu amigo, o tenente-coronel Sezefredo, foi commandando o seu corpo e hoje commanda uma brigada no exercito do general Osorio. Quaes são os outros? O tenente-coronel Bento Martins? Não é acto meu, é acto proprio delle. Eu não desejo mesmo entrar nos motivos que houve para elle

ser exonerado, mas todo o mundo sabe que forão publicados no *Diario Official* documentos donde consta que os *prets* erão superiores ao numero de praças e depois elle tinha promovido a deserção.

Quaes são os outros? Meus proprios adversarios do tempo da minha presidencia hoje se achão em relações de amizade comigo; se alguns ha com quem eu não esteja em boas relações, é apenas com alguns conservadores do municipio de Pelotas. O Sr. Avila que é liberal e que foi meu delegado de policia, e depois da minha saída da província do Rio-Grande meu adversario na assembléa provincial (não quero trazer este facto para provar qualquer cousa que me seja lisonjeira, não), foi por mim escolhido para um logar; offereci-lhe mesmo o logar de auditor no exercito do general Osorio, e elle o exerce actualmente. Todos os outros mais ou menos actualmente adversario algum além dos que hei notado, e creia-me o senado que nas questões de partidos da província do Rio-Grande eu me abstendo e devo abster-me para sempre.

Mas, senhores, quando se pudesse qualificar de perseguição o facto de responder a conselho de guerra um ou outro individuo, um ou outro official, podião esses factos diminutos pelo seu numero autorisar a proposição do nobre senador de que eu perseguiu as mais brillantes reputações da província do Rio-Grande do Sul? Não acha que foi injusto comigo? E' a mim, Sr. presidente, essa accusação, quando eu, que poucas vezes tenho estado no poder, não fui ainda accusado de uma só perseguição politica, de uma só... Nunca se disse que eu fiz uma vítima. Quando eu ao parlamento fui sempre o primeiro a erguer a minha voz a favor daquelles que sofrerão violencias, a favor daquelles que não tinhão defensores no parlamento, pôde-se com justiça sustentar esta proposição, deixa-la correr por toda a parte?

Pôde-se, Sr. presidente, é verdade... infelizmente, entre nós ha reputação que não seja maculada, e ha individuos que pensão que são bastantes, para, pelas cem tubas da fama, desacreditar aquelles que têm incorrido em seu desagrado!

Pararei aqui, Sr. presidente, dizendo de novo ao nobre senador, que estou prompto para entrar em qualquer discussão. (*Muito bem.*)

**O SR. T. OTTONI:** – Sr. presidente, apezar de que fallo imediatamente depois do nobre ministro da guerra, hei de procurar ter bastante força sobre mim mesmo para não escorregar pelo terreno a que o nobre ministro me quiz arrastar.

V. Ex. e o senado ouvirão com pasmo sem duvida que em resposta a observações, a accusações, a recriminações que fossem, mas que partirão desta tribuna e que não merecerão a menor reclamação nem de V. Ex. nem de nenhum dos meus illustres collegas, o nobre ministro abalançou-se a replicar convidando-se para qualquer terreno, convite á que minha dignidade e meu brio não me permitirão recusar-me; a resposta dei-a simplesmente em aparte ao nobre ministro, aceitando o cartel que se me atravia. Mande-m'o S. Ex.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O senado é testemunha.

**O SR. T. OTTONI:** – Mas hei de respeitar o senado, não hei de acompanhar o nobre ministro.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu entendo que o nobre ministro referiu-se ao terreno legal, entendo assim. (*Apoiados.*)

**O SR. ZACHARIAS:** – Os padrinhos havemos de ser nós todos.

**O SR. T. OTTONI:** – Sr. presidente, o nobre ministro da guerra, que teve informante mirucioso para referir-lhe uma ou outra palavra do meu discurso, e algumas proposições, me parece que não entrou de modo algum no amago dessas proposições, sobretudo quanto a um ponto cardeal que era a posição actual dos nossos exercitos no perigo de serem arrastados a entrar por esses banhados e caminhos que o nobre ministro lendo certo officio, ha pouco descreveu, compromettendo-se assim as vidas preciosas de nossos soldados. Este

foi um dos pontos cardeas de que fiz questão. E como o nobre ministro não ouviu o que eu hontem disse a este respeito, repetirei primeiro que tudo o que ha de capital nas minhas censuras a S. Ex.

Disse eu que declarada a guerra pelo Paraguay, e apenas reunida a divisão do brigadeiro David Canabarro, entrou elle em relações com o marechal Osorio e com os chefes aliados que depois se congregarão na Concordia. O general Canabarro lhes pedia um reforço de infantaria de 3,000 ou 4,000 homens, assegurando constantemente que com esse reforço transporia o Uruguay, iria bater as tropas paraguayas que ainda estavão em Corrientes, e podia até ameaçar a Assumpção dirigindo se para Itapua.

Disse eu mais que por circumstancias, algumas das quaes forão hoje referidas pelo nobre ministro, o illustre Sr. marechal Osorio não pôde mandar de prompto o reforço de infantaria, que desde o primeiro momento da guerra, o general Canabarro julgou indispensavel; mas, que no entanto o general Osorio (hei de ler os officios do distinto general), anunciou ao general Canabarro que iria subindo pelo Uruguay operar no Rio-Grande. A opinião do general Canabarro, a opinião do general Osorio, os avisos que o nosso digno enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Buenos-Ayres dava para o Rio Grande do Sul ao digno ex-presidente da província, erão uniformes em que as forças principaes do Paraguay dirigião-se para a nossa fronteira; mas apezar de tudo, foi sómente já em junho que o marechal Osorio pôde enviar o general Flores com o socorro de infantaria que desde o principio do anno pedia o general Canabarro.

O nobre ministro leu officios em que o general Canabarro fallava em ameaçar Assumpção, parecendo pretender assim ridicularisar o general; mas hei de mostrar com a leitura desses mesmos officios que o general Canabarro, assim fallava, na hypothese de que a sua divisão tivesse de operar simplesmente como vanguarda do exercito do marechal Osorio, e subindo este pelo Uruguay. Era depois de batido Estigarribia que Canabarro fallava de ameaçar Assumpção, marchando para Itapua.

O nobre ministro disse que foi o tenente general Cardwel quem accusou Canabarro. Mas tal accusação do tenente general Caldwell, não apparece nos annexos o que apparece é uma portaria do nobre ministro, que contra todos os estylos, desceu a accusações as mais pequenas contra o general a quem se mandou metter em conselho de investigação, e em todo o caso em conselho de guerra; e o nobre ministro expedindo essa portaria, esqueceu que esse general a quem mandava metter em conselho de guerra, estava debaixo das ordens daquelle que o nobre ministro diz que o accusava; e diz que accusava sem ter publicado o officio de accusação, quando publicou sua portaria e outras peças.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não era possível publicar o officio.

**O SR. T. OTTONI:** – Esse officio do tenente-general Caldwell podia dar muita luz á questão; eu procurei-o avidamente nos annexos e tive muito pezar de lá o não encontrar; foi talvez para o conselho de investigação.

Não seria possível publicar o officio? Não comprehendo que desse officio se faça mysterio depois das insinuações que se lêm nos annexos feitas pelo nobre ministro contra o general Canabarro, e de que depois darei noticia. Ahi poderemos vér o que poderia dizer o general em chefe. A principal de todas as accusações (maior não posso comprehender) o nobre ministro já revelou tanto na outra tribuna como nesta e no libello acusatório que escreveu contra o general Canabarro: consiste em ter o general deixado que o exercito de Estigarribia transpozesse o Passo de Santa Maria. Perante o corpo legislativo já ficarão os itens de libello reduzidos a este ponto. A respeito, porém, da passagem de Santa Maria o tenente-general Cardwel disse muito terminantemente o seguinte (*Depois de procurar o officio*) (\*).

(\*) E' o officio do tenente-general Caldwell dirigido ao presidente da província em data de 23 de julho de 1865 *verbis ib.*

Lerei daqui a pouco o que disse o tenente-general Caldwell a respeito da passagem de Santa Maria; mas antes aproveitarei outro officio com que deparei procurando aquelle; é de 31 de maio de 1865. O Sr. Caldwell assim escrevia ao presidente da província; o officio é pequeno, e vou lê-lo todo, para não se pensar que é um pedacinho que destaco para fazer sentido no espírito do meu discurso (*lendo*):

«Cópia. – Quartel-general do commando interino das armas da província de S. Pedro do Sul, na cidade da Cachoeira, 31 de maio de 1865.»

«Ilm e Exm. Sr. – Ao transmittir a V. Ex. para seu conhecimento, e em additamento ao meu officio de hontem o n. 175, a inclusa cópia do que acabo de receber do commando da 1<sup>a</sup> divisão ligeira com data de 23, e n. 132, cabe-me dizer a V. Ex. que estou convicto que elle tomará outras providencias para reforçar a fronteira de Quarahy, como diz no final de seu officio, *por parecer-me pouca a força que ali se acha, para poder obstar qualquer invasão do Estado Oriental do Uruguay, o que será bem possível de realizar-se, caso tenha de retirar-se da dita república o general Flores.*»

«Deus guarde a V. Ex. – Ilm. e Exm. Sr. Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga, presidente da província. – João Frederico Caldwell, tenente-general graduado. – Conforme. – A. C. de Pádua Fleury.»

Já se vê que o general Caldwell antes de lá chegar o nobre ministro, e antes da invasão não só mostrava ter toda a confiança em Canabarro mas que também acreditava que a força da 1<sup>a</sup> divisão ligeira era pouca para obstar a invasão, e que tinha receios não só pelo Rio Grande como também pelo estado Oriental.

Nestas ideas abundava o commandante da 1<sup>a</sup> divisão que

«Pelas noticias que quasi diariamente recebia calculava que a columna invasora compunha-se de 8,000 das três armas, e sabia que na margem opposta do Uruguay existia uma reserva de 3,000 homens; certifiquei-me, porém, do que então sabia por informação, com o interrogatorio que fiz ao tenente prisioneiro, que declarou-me ser ella pouco menor do que constava-me, commandada pelo coronel João de La Cruz Estigarribia, e composta de oito batalhões de infantaria, três regimentos de cavallaria e cinco boccas de fogo. No reconhecimento que fiz planejei ataca-los de prompto, e para isso dirigi-me ao brigadeiro Canabarro, que de mim distava, com toda a força, como quatro ou cinco leguas, para precipitar as marchas, afim de não perdermos uma tão favorável occasião, por haver oportunidade de hostilisa-los de frente e flancos; a estação, porém, que atravessamos deteve este meu plano, e foi causa (devido a falta de cavalhadas e boiada) que a columna só pudesse vencer essa distancia em tres dias de marcha, pois reuniu-se me no dia 21; firme, porém, no proposito de ataca-los, reuni em conselho o citado brigadeiro e os coroneis José Alves Valença e João Manoel Monna Barreto, e lhes declarei o meu plano, convicto de levar a V. Ex. a agradável nova do completo extermínio dessa horda, que entre nós só tem representado miserável papel de saqueadores!»

«O brigadeiro já mencionado, porém, contrariou o meu plano, dizendo-me que era sua opinião hostilisa-los em marcha, por não confiar nas probabilidades da victoria, e recear males incalculaveis, *se por ventura fossemos infelizes e que, como aguardava a cada momento, que se reunissem à columna as citadas brigadas que assim seria reforçada com mais – mil e quinhentas praças –, então nos achariam nas condições de fazer-lhes frente, e como reconheço no meu velho camarada longa prática e proficiência na guerra da província, com elle concordei;* pôde, porém, V. Ex. contar que o inimigo será sempre vivamente accostado, e quem sabe se para logo batido; o que conto terá logar tão depressa deixe elle as mattas das margens do Ibicuhy.»

«Deus guarde a V. Ex. – Ilm. Sr. Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga. – João Frederico Caldwell, tenente-general.»

em officio de 23 maio assim escrevia ao Sr. Caldewell (*Lendo*):

«...Dei instruções ao commandante do 3º corpo de voluntarios para o caso de algum movimento revolucionario no Estado Oriental etc.»

Temia-se que o inimigo atacasse entrando no Rio-Grande por S. Borja ou abaxo, pelo Uruguay, no Estado Oriental; e é o general Caldwell quem ponderou que era pouca a força que ali existia para obstar a invasão; e na mesma ocasião, como o senado acaba de ouvir manifestou apprehensão a respeito dos movimento dos caudilhos, dentro do Estado Oriental. Portanto tanto o tenente general Caldwell como o general Canabarro estavão debaixo da impressão de invasão do Estigarribia por S. Borja e da columna Duarte que marchava pelo outro lado do Uruguay além de mais que se dizia vir Canabarro não tinha recebido os tres a quatro mil homens de infantaria que pedia desde o principio do anno, e que não lhe forão dados pelas circumstancias que o nobre ministro expoz e que eu aceito por saber que são exactas, pela impossibilidade em que estava o general Osorio em razão dos muitos doentes, e da pouca infantaria de que dispunha, e que se em grande parte de recrutas e voluntarios. Por esses motivos que o nobre ministro expoz o general Osorio não pôde mandar ao general Canabarro o soccorro pedido, senão quando o general Flores fesua felicissima expedição, expedição cuja gloria redundou toda em favor do proscripto brigadeiro honorario David Canabarro, que foi quem pediu aquella força, dizendo que com ella se podia esmagar tanto a columna do lado direito do Uruguay, como a do lado esquerdo, como o facto o demonstrou.

O nobre ministro escarneceu do general Canabarro dizendo. Se não pudestes atacar Estigarribia, como haveis de seguir até Itapúa com essa mesma força? Ha engano da parte do nobre ministro: mostre Sua Ex. o officio em que o general Canabarro declarasse que com aquella força, sem estar esmagada a columna de Estigarribia, seguiria até o Paraná. O general Canabarro solicitava o apoio da infantaria da Concordia para esmagar Estigarribia; esmagado Estigarribia então, dizia elle. – Irei desembarcado até o Paraná. – Segundo os officios de Canabarro o seu ponto de mira era Itapúa, mas eu tenho algumas razões para crer que o verdadeiro alvo a que o general atirava erão as ilhas do Apipé, de que hontem aqui fallei. Já se vê, pois, que o nobre ministro começou mostrando a má vontade com que ha tantos annos trata o brigadeiro Canabarro, não sei se por motivos eleitoraes ou por outros.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não é exacto.

**O SR. T. OTTONI:** – O nobre ministro começou disfigurando as circumstancias; applicou as palavras do general á hypotheses que o general nunca sonhára.

Disse o nobre ministro que o tenente-general Caldwell em documento que não apparece, em documento de que se faz misterio, visto que não se ajuntou aos annexos, quando desse documento não podia deixar de ficar cópia na secretaria, accusa o general Canabarro. Nos officios do tenente-general, de data mais antiga, só se têm elogios ao general Canabarro, como nesse mesmo á que o nobre ministro se referiu.

Em officio de 10 de abril diz o tenente-general Caldwell ao Sr. Tamandaré. (*Lendo*).

«Illi. e Exm Sr. visconde. – Em additamento á carta que tive a honra de dirigir á V. Ex. em 19 de março ultimo, peço licença para depositar em suas mãos a cópia de uma que me endereçou David Canabarro em 23 do dito mez, parecendo-me mui judiciosas suas idéas concernentes aos negocios do Paraguay, e na verdade, se V. Ex. não tiver soberanas ordens para que o exercito opere naquelle paiz na estação invernosa que se approxima, talvez seja conveniente tratar ja de acantonar as tropas, principalmente as que ainda não estão aclimatadas para esta parte do imperio.»

No entanto estas idéas que Caldwell achava muito judiciosas, o adiamento da marcha sobre Itapúa, para ameaçar Assumpção, adiamento que Canabarro deplorava, e que contrariado, admittia em razão de não virem do exercito da Concordia

os reforços que pedira, como tudo se vê da propria carta de Canabarro datada de 23 de março, que o nobre ministro leu truncada, tudo isso hoje é crime para o commandante da 1ª divisão ligeira sómente, e nunca para o commandante em chefe das forças.

O senado já viu em que tom de perfeita conformidade de vistas e de planos fallava Caldwell a respeito de David Canabarro; só depois da elevação do nobre ministro á pasta da guerra as palavras do Sr. Caldwell começárão a não condizer com esses elogios que antes continuamente fazia a seu velho e antigo camarada. O nobre ministro, desde que chegou ao Rio Grande procurou por todos os meios desconceituar o general Canabarro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado.

**O SR. T. OTTONI:** – Apenas chegou ali, e antes de ouvir o general Canabarro, antes de ouvir o general Caldwell officiou imediatamente ao presidente da província, dizendo que era *injustificavel* o procedimento do general Canabarro.

S. Ex. já ia de cá resolvido a achar injustificavel tudo quanto o general Canabarro fizesse, porque o nobre ministro, apesar de ser uma pompa sem fel, como acaba de desenhar-se, o senado bem sabe que não se esquece nunca daquelles que em qualquer epocha forão seus adversarios.

**O SR. JOBIM:** – O anno passado o Sr. ministro da guerra defendeu na outra camara o Sr. Canabarro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tenho cartas do Sr. Canabarro que provão o contrario do que acaba de affirmar o nobre senador por Minas.

**O SR. T. OTTONI:** – Desejo que o nobre ministro as apresente. Em todo o caso para mostrar o espírito de benevolencia em que o nobre ministro, pretende inculcar que nutria para com Canabarro, bastará ler um officio do general Osorio em resposta a um aviso do nobre ministro que ali vem extractado, mas que o nobre ministro se guardou bem de incluir nos annexos. (*Folheando o appenso dos annexos*).

Não encontro neste momento o officio, lê-lo-hei depois; affirmo ao senado que existe nestes annexos, e que nesse officio do general Osorio, em resposta a um aviso que lhe expedira o nobre ministro, logo depois da sua entrada em Uruguayan do qual se vê que o nobre ministro, repetindo ao general Osorio uma parte do libello que na sua portaria inicial do processo de David Canabarro tinha escripto, interpellava-o se era verdade que fôra por effeito de um plano combinado entre Canabarro e os chefes aliados que as forças de Estigarribia não tinhão sido atacadas desde S. Borja ate penetrar em Uruguayan. Osorio expôz toda esta pergunta nos termos em que faço, e respondeu ao nobre ministro pura e simplesmente: «E' verdade; o procedimento de Canabarro foi por effeito de um plano combinado com os generaes aliados»; porque os generaes aliados insistirão com Canabarro em que nada arriscasse, em que não arriscasse combate antes de chegarem as forças. Nesse mesmo officio o general Osorio (que tem a confiança do nobre ministro, a minha confiança, e cuido que a do paiz) diz mais ao nobre ministro; «que as forças do Rio-Grande ao mando de Canabarro, tinhão feito tudo quanto podião fazer para se oppôr á invasão dos paraguayos.» Nega o nobre ministro isto? Não descobri o officio; mas nega-o?

O nobre ministro teve uma réplica digna, uma réplica que honra sobremodo o general Osorio. Na posição de dependencia, arriscado a perder o seu commando, insinuando-se-lhe no officio como havia de responder...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' inexacto.

**O SR. T. OTTONI:** – ...o general Osorio, que não sacrifica a nenhuma consideração pessoal os deveres da imparcialidade e da justiça, deu a digna resposta que hei de ler depois, e que o senado verá que está de acordo com o transumpto que della acabo de dar. Osorio disse nobremente ao nobre ministro: «duvidastes da palavra do general Canabarro, pois eu vos affirmo que fizestes injustiça; o general

Canabarro, como elle o affirmou nessa ordem do dia que vos incommoda, procedeu por virtude de um plano combinado com os generaes aliados. O general Canabarro fez no Rio-Grande tudo quanto podia fazer.» Perguntarei ao nobre ministro: mandou cópia desta peça para o conselho de investigação?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sem duvida.

**O SR. T. OTTONI:** – Pois bem, o conselho de investigação e o conselho de guerra responderão, porque se tem o libello do nobre ministro iniciando o processo, lá acharão tambem nos mesmos documentos de accusações defesas eloquentes como esta do general Osorio.

O nobre ministro escarneceu de mim, porque falei na possibilidade de uma invasão do Paraguai. Não falei em invasão do interior do Paraguai, como o nobre ministro supoz que eu havia aqui dito; e portanto não vem para o caso o que o nobre ministro disse a respeito. Eu disse que havia grande facilidade na passagem do exercito que se achava no Uruguay, para além do Paraná, a ocupar o comoro que existe ao longo do Paraná, entre este rio e os banhados que estão por detrás de Humaitá, e que se assim se houvesse praticado, o exercito de Flores e de Canabarro teria ocupado as posições que ora ocupão com vantagem os paraguayos de Robles ou Barrios, e estes terião ficado sitiados em Corrientes. Já se vê, pois, que eu não pretendi que o exercito de Flores e Canabarro se metesse por meio desses banhados que o nobre ministro mencionou, e que fosse á Assumpção. Disse ao contrario que essa contingencia que eu temia se teria evitado realizando-se os planos do general Canabarro, como se teria realizado, a não ser a viagem desgraçada e fatal do nobre ministro da guerra.

Se acaso outro fosse o ministro que tivesse tido a honra de acompanhar a Sua Magestade o Imperador; se acaso fosse como ministro esse, por exemplo, a quem alludem, diversos officios que em má hora o nobre ministro da guerra para aqui trouxe, nós não estariamos lutando com o Paraguai: a guerra estaria acabada. O nobre ministro, querendo provar que Canabarro não é general, allegou que a nossa legação em Buenos-Ayres, Osorio, e não sei mais quem, reclamavão um general para o Rio Grande. Em resposta asseguro ao nobre ministro que o proprio Canabarro não teria a menor duvida em escrever algum officio igual a esses á que o nobre ministro se referiu, pedindo um general para o Rio Grande. Se o nobre ministro lesse integralmente as peças referidas ficaria transparente qual era a exigencia, e quem era o general reclamado. Bem sabemos em quem todos lá se louvão de um e outro lado.

Por consequencia, como é que o nobre ministro se prevalece dessas reclamações que não explicou e que em officios confidenciaes hão de estar necessariamente explicados; como é que se prevalece dessas reclamações para ridicularizar a David Canabarro? Talvez o general indicado, esse general que o nobre ministro veiu confessar á casa que era reclamado, se fosse consultado, dissesse: «Me daria por feliz se, dispondo dos recursos que tinha o general Canabarro no Uruguay, eu fizesse em defesa do meu paiz tanto quanto elle fez.» Não tenho receio de que desmintão esta minha asseveração cuja explicação está transparente por demais, para que seja necessário declinar nomes proprios.

Não acompanharei o nobre ministro nas prelecções que deu, não ao senado, mas a mim, a respeito da faculdade que tem o governo de nomear conselhos de guerra; a respeito da facilidade que presta este meio para defender-se qualquer general ou official encarregado de uma commissão importante: isto é cousa muito sabida.

Porém o general Leite Pacheco, e o general Lecor, cujo exemplo o nobre ministro citou, não forão mettidos em conselho de guerra diante do inimigo; não foi desmoralizando e dispersando as forças que elles commandavão que o governo mandou responder a conselho de guerra o brigadeiro Leite Pacheco ou o general Lecor; não. Depois de acabada a guerra é que tratou-se de verificar o comportamento desses officiaes

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. T. OTTONI:** – E, ou elles proprios pedirão justificar-se, ou o governo mandou que se justificassem.

Já vê o nobre ministro que a diferença destes actos com que se apadrinhou para o acto que, sem a reflexão que era de esperar do nobre ministro, praticou em Uruguyana, é immensa. Os exemplos que o nobre ministro citou não lhe valem.

Sr. presidente, o que eu disse hontem a respeito do grande perigo de se concentrarem os paraguayos por essas lagôas, por esses desertos, por esses caminhos e logarejos doentios, que o nobre ministro descreveu, e descreveu com verdade; o que eu disse hontem está justificado em uma obra recente que publicou o distinto (cuido que chileno) o Sr. Santiago Arcos. Fallando a respeito da invasão do Paraguai em 1810 pelo general Balgrano, diz o Sr. Santiago Arcos: (*Lendo*).

«Partindo das margens do Paraná a 25 de dezembro de 1810, Balgrano achou-se bem depressa em um paiz completamente deserto; e o seu pequeno exercito caminhou tres semanas através das maiores dificuldades sem ver reunir-se lhe nenhum desses homens que o exercito argentino ia libertar» Estas ultimas palavras sobretudo têm grande applicação na actualidade.

Desde ha muito que se nos está embalando com a divisão que reina no exercito paraguayo; receio que succeda em 1866 o que sucede em 1810. Balgrano e os portenhos entravão como libertadores; trazião como bandeira a independencia e as instituições livres; penetravão no Paraguai, cruzada santa, para libertar aquelles povos. Lá estava Velasco, governador e capitão general por parte da Hespanha, o qual recolheu-se successivamente até 18 leguas de Assumpção. E' ahí que esperou os Portenhos, é ahí que lhes deu batalha e os obrigou a capitular, sem que, diz o illustrado escriptor, cujas palavras acabei de citar, em todo este trajecto aparecesse um só desses homens que o exercito argentino ia libertar.

Mas o nobre ministro não respondeu ao meu argumento; perguntou-me simplesmente: «Como se poderia ter evitado este perigo? Como se poderia ter evitado recolherem-se os paraguayos para seu paiz, para esses logares insalubres e terríveis? Eu já o disse, e eu respondo:» executando o plano do general Canabarro, o plano que transpira de inumeros documentos. Depois que os paraguayos tinhão tido a louca temeridade, de, alentados pela margem esquerda, e não sei se tambem pela margem direita, do baixo Uruguay, alentados não sei com que esperanças desde que tiverão a loucura de penetrar em Corrientes e pisar o sólo do Rio-Grande, estavão perdidos. Se o nobre ministro não tivesse ido ao Rio-Grande não serião sómente os do exercito de Estigarribia que estavão perdidos; porque se o nobre ministro não mandasse demorar a rendição de Uruguyana...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' inexacto.

**O SR. T. OTTONI:** – Os paraguayos terião sido batidos e derrotados muitos dias antes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' inexactissimo.

**O SR. T. OTTONI:** – Pôde ser, mas os factos parecem justificar o que digo.

Canabarro apenas pedia 3,000 a 4,000 homens, quando havia na margem esquerda do Uruguay a columna de 9,000 homens de Estigarribia, e na margem direita a columna de 4,000 de Duarte; esmagada, como foi, em Yatahy a columna de Duarte, desmoralizados os paraguayos a ponto de tentarem fugir, como o nobre ministro mesmo confessa, está claro que Canabarro, que pedia só 4 000 homens para esmagar as duas columnas não seria de voto no conselho tendo em vez de 4,000 homens o reforço valioso como o do valente barão de Jacuhy, reforço valioso como o que trouxe a columna do general Flores, vitorioso em Yatahy, está claro que Canabarro em tales circunstancias não opinaria diante de Uruguyana como opinou o general nomeado recentemente pelo nobre ministro, o Sr. barão de Porto-Alegre, insistindo contra o voto do general Flôres

em que se não atacasse Uruguayana, a pretexto de que não havia munições, a pretexto de que faltava infantaria. (Assim está aqui dito nas participações officiaes.) Quando tínhamos 18,000 a 20,000 homens diante de Uruguayana, e nestes 18,000 homens se continha o exercito vitorioso, o exercito que tinha esmagado o inimigo em Yatahy; a brigada gloriosa que nos banhados de Botuy, havia mutilado os paraguayos fazendo-lhes perder centenas de vidas; quando tínhamos (em frente de Uruguayana) o exercito de Flôres, e o nosso exercito onde havião brigadas commandadas pelo bravo coronel Fernandes, que o nobre ministro arredou do serviço mettendo-o em conselho de guerra, como o tenente coronel Sezefredo e outros officiaes distintos; mal se pôde comprehender como em tais circunstâncias se pudesse hesitar diante do ataque de Uruguayana. No entanto, por um mysterio, que não está explicado, paralysou-se o assalto de Uruguayana, e pretextou-se que erão precisos mais 2,000 homens que se vê das participações do Sr. barão de Porto-Alegre, que forão depois pedidos.

**O SR. JOBIM:** – Peço a palavra.

**O SR. T. OTTONI:** – O senado permitirá que eu leia toda esta confidencial do Sr. barão de Porto-Alegre... não é mais confidencial, visto que foi distribuida no corpo legislativo... Hei de inclui-la integralmente no meu discurso, mas aqui lerei sómente o que fôr a bem da minha argumentação.

Anunciando a publicação integral deste documento, eu supplico ao nobre ministro que tambem no seu discurso inclua integralmente esses officios de que leu aqui um ou outro periodo.

Em data de 3 de setembro de 1865, assim falla o Sr. barão de Porto-Alegre em sua confidencial dirigida ao Exm. Sr. conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz: (*Lendo*)

«Confidencial. – Illm. e Exm. Sr. – Tendo participado a V. Ex., e em data de 29 de agosto ultimo, a deliberação que havia tomado de acordo com o general Flôres, de *não precipitarmos o ataque ao exercito invasor*, que se acha fortificado na villa de Uruguayana, pelas razões que na mesma occasião expus: cumpre-me agora levar ao conhecimento de V. Ex. o que de então para cá tem ocorrido.»

«Pelo boletim n. 6 ficará V. Ex. sciente da chegada do Sr. vice-almirante visconde de Tamandaré, no dia 31 de agosto findo, a este ponto, com o unico fim de prestar-nos sua efficaz e valiosa coadjuvação.»

«O general Flôres, que se havia declarado, da maneira mais explicita, de perfeito acordo comigo, ácerca da conveniencia de não precipitarmos o ataque, com a chegada do mencionado Sr. visconde de Tamandaré manifestou logo o desejo de que nos approximassemos da villa a tiro de canhão; mas, repetindo-lhe eu o que por varias vezes lhe tinha dito, isto é, que não sendo esse movimento necessario para conservarmos em rigoroso sitio os invasores, continuava a pensar que só nos deveríamos collocar áquelle distancia da villa, quando tivessemos de fazer uma intimação peremptoria para no caso de não se renderem, romperem os fogos das nossas baterias, e, no momento preciso mandarmos avançar as nossas columnas de ataque, e que para isso fazermos ainda não estávamos preparados.» (*Interrompendo a leitura*).

Note o senado, o Sr. barão de Porto-Alegre quando os aliados se elevavão a mais de 16,000 homens em frente de Uruguayana, insistia para não se atacar o inimigo e não foi mettido em conselho de guerra; Canabarro, foi mettido em conselho de guerra, porque não atacou quando tinha sómente 7,000 homens, e ordens em contrario! (*Continuando a ler*)...

«... e de mais, que a força de infantaria que poderíamos empregar contra o inimigo, que, além de achar-se fortificado, era mesmo na opinião do referido general Flôres muito disciplinado, e batia-se até o ultimo extremo» sendo apenas inferior em numero de 2,000 a 3,000 homens; sem contar que 3,000 homens dos nossos, os dous batalhões de voluntários da patria, 1º e 5º e os guardas nacionaes da cavallaria que eu mandaria apesar, não tinhão a necessaria disciplina para empenha-los em um ataque serio como seria aquelle; e declarando-se

o Sr. visconde de Tamandaré perfeitamente de acordo com estas minhas ponderações e lembrando a conveniencia de reforçar o nosso exercito com mais 2,000 infantes, que elle se comprometteria a trazer-nos do exercito do general Ozorio, e que poderião aqui achar-se com seis ou oito dias de demora, conduzindo-nos além disso *armamento de infantaria para armarmos maior numero de guardas nacionaes de cavallaria, e mais munições de guerra, e outros objectos que nos faltão, como sejão pederneiras, polvora, etc.*»

E' o Sr. barão de Porto-Alegre quem diz – estando já toda as forças aliadas em frente de Uruguayana, estando já esmagada a columna de Yatahy, estando desmoralizado o exercito de Estigarribia que não pôde attacar o inimigo por que o inimigo batia-se muito bem, tinha muita infantaria, e nos faltava gente, armamento de infantaria para cavallaria, pederneiras, polvoras, etc., etc. e tudo isto depois de aniquilada a columna Duarte. – E como havia mais gente, mais armamento de infantaria para cavallaria, mais pederneiras, mais polvora; emfim como de tudo havia de sobra na divisão de Canabarro por isso foi este mettido em conselho de guerra. E' a justiça do nobre ministro da guerra.

Diz mais o Sr. barão de Porto-Alegre: (*Continuando a ler*) «... não nutro esperança de que elles capitulem antes de tentarem resistir; parecendo-me provavel, porém, que, aumentada a nossa força de infantaria, não ousem repellir a intimação peremptoria que lhes dirigirei antes de mandar romper os fogos da nossa artilharia.»

Note o senado, o Sr. barão de Porto-Alegre não diz que elles havião de resistir; diz, e esta phrase é eloquentemente significativa, que os paraguayos, antes de se entregarem, havião de tentar resistir, – que é o mesmo que dizer apparentar resistir.

Note mais o senado que no quartel general havia conhecimento de que ha dezeseis dias que os paraguayos não tinhão nem uma caneca de farinha, como o general brasileiro confessa nesse mesmo officio. No entanto ainda foi preciso que o visconde de Tamandaré fosse buscar mais 2,000 homens para então se fazerem as intimações aos sitiados. E Canabarro, com 7,000 combatentes, devia ter oferecido batalha a Estigarribia, apesar dos conselhos, ordens, e propria opinião em contrario, e, porque não o fez, está processado! Não é a maior prova de iniquidade? não é prova de espirito de partido, de espirito de vingança do nobre ministro da guerra, este paralelo que acaba de fazer?

E o processo é o menos; o mais é injuria-lo o nobre ministro, como o injuriou na portaria-libello!...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA (ao Sr. residente):** – A palavra vingança é parlamentar?

**O SR. PRESIDENTE (ao orador):** – Acho que se deve evitar tudo aquillo que possa parecer personalidade...

**O SR. T. OTTONI:** – Obedecerei a V. Ex.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não me parece propria a palavra – vingança.

**O SR. T. OTTONI:** – Retiro a expressão e peço a V. Ex. que me advirta se eu procurar imitar, arrastado pelas minhas convicções, os desvios que me pareceu enxergar no discurso do nobre ministro da guerra.

Mas, emfim, Sr. presidente, me parece, por este documento que acabo de ler, que se mostra a iniquidade do processo de Canabarro; sobretudo quando o nobre ministro, em vez de usar do estylo official que as antigas secretarias nos legáram, usou de phraseologia antes propria de promotor publico do que de ministro da corôa.

E se era com effeito zelo pelo serviço publico o que fazia com que o nobre ministro julgasse dever metter em conselho de guerra o brigadeiro, por que razão não fez reunir o conselho mesmo em Uruguayana, havendo tantos generaes que ali estiverão desoccupados? Em 15 dias teria tido logar a justificação mais brillante de Canabarro, e a sua valente espada iria colher novos louros na guerra contra o Paraguay. Mas era isto que o nobre ministro queria evitar. Senão fosse

assim, e se Canabarro tinha faltas, se o bravo e valente coronel Fernandes tinha faltas, era melhor aproveitar a sua valentia, esperar mesmo que elles lavassem estas faltas, se as tinhão, no sangue dos paraguayos, e depois chama-los a conselho de guerra. Mas não, o nobre ministro, arrastado sem duvida pelo zelo do serviço publico, entendia que não era aquele exercito que devia esmagar os paraguayos, era um outro que phantasiava que os seus amigos podião organizar, e por isso tratou de desgostar todos os bravos a que me tenho referido.

Diz S. Ex.: «Todos são meus amigos.» Mal posso comprehender a asseveração do nobre ministro. S. Ex. citou, por exemplo, o brigadeiro João Antonio da Silveira...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não é meu amigo.

**O SR. T. OTTONI:** – Não conheço a lista dos inimigos do nobre ministro, nem me estou referindo a isto; estou me referindo a seu discurso.

Citou João Antonio da Silveira e outros que se forão abrigar no exercito do general Osorio, contra as violencias de que erão victimas no Rio-Grande.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Como, se elles forão mandados?

**O SR. T. OTTONI:** – Consta-me que todos os requererão. O general João Antonio da Silveira merece todos os elogios que o nobre ministro lhe fez; é sem duvida uma das mais gloriosas espadas da província do Rio-Grande do Sul, e é um homem a respeito do qual se podia dizer, como Pyrrho a respeito de Fabricio, quando o encontrou na praça de Roma, pobre, e cozinhando a sua comida: *ille est Fabricius qui difficilis ab honestate quam sol a cursu suo diverti potest.* Eu abundo em todos os elogios que fez o nobre ministro da guerra ao bravo general João Antonio da Silveira.

Queria que apreciasse a todos depois de seus actos na guerra actual, esquecendo-se de preconceitos antigos e não se deixando arrastar por informações apaixonadas que talvez o cercassem desde que chegou ao Rio-Grande do Sul.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado.

**O SR. T. OTTONI:** – Não estou.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está.

**O SR. T. OTTONI:** – Vou mostrar ao senado com documentos, com os officios do nobre ministro da guerra, que elle já foi daqui prevenido; chegou ao Rio Grande prevenido...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado.

**O SR. T. OTTONI:** – ...e começou a accusar a todos assim que chegou, excepto áquelles que devião compôr o novo exercito, que ainda não passou de S. Borja.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado tambem.

**O SR. T. OTTONI:** – Perdoe-me, já passou de S. Borja, rectifico. Já passou: mas porque? Porque, segundo um contrato de fornecimentos muito interessante, o que deve ser discutido... Não sei se estou enganado; mas as folhas publicas têm publicado; correspondencias dos jornaes diarios têm commemorado que se contratou para o exercito do Sr. barão de Porto-Alegre a etapa 980 rs. até o barranco do Uruguay; que apenas passado o barranco do outro lado, 1\$600. Ora, já se vê que se isto é verdade, haveria grande vantagem em saltar-se logo o Uruguay.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

**O SR. T. OTTONI:** – Não pretendo fazer insinuações contra o Sr. barão de Porto-Alegre; mas se o facto é este, quem ganha unicamente com esta passagem para o outro lado do rio são os fornecedores...

O Sr. Ministro da Guerra dá outro aparte.

**O SR. T. OTTONI:** – Cuido que o contrato não foi feito pelo Sr. barão de Porto-Alegre. Eu pergunto sómente: se passou o exercito, foi porque não seguiu até Itapúa, para onde ia o brigadeiro Canabarro?

O Sr. Ministro da Guerra dá ainda outro aparte,

**O SR. T. OTTONI:** – Só se chegáram ha pouco. Apenas a vanguarda se tem dito que lá anda por perto; os outros estão a duas ou tres leguas distantes de S. Borja, mas não haja duvida, aceito a rectificação, com effeito passárnio; o que ficou a quem de S. Borja foi sómente o estado-maior. Até o dia 20 de março o estado-maior ainda estava em S. Borja; ainda lá se davão bailes. (*Riso.*)

(*O orador folheia o appenso.*)

Peço perdão se acaso me demorar alguma cousa, em procurar certos documentos; o discurso do nobre ministro perturbou a ordem em que eu pretendia fallar.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sinto muito.

**O SR. T. OTTONI:** – Muito obrigado a V. Ex. De maneira que não poderei satisfazer a S. Ex. como desejava.

Eu...acabava de comprometter-me para com o senado, a demonstrar que o nobre ministro chegou ao Rio-Grande prevenido, sem duvida por excesso de zelo pelo serviço publico; chegou de espada alçada contra todos, menos uma pequena roda.

Ainda o nobre ministro se achava no Rio de Janeiro e já com os olhos de aguia, que todos lhe reconhecem, sabia que Canabarro ia mal. E' um aviso: (*Lendo*) «Gabinete do ministro. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1865.»

«Illi. e Exm. Sr. – Tenho presente o seu officio confidencial de 31 do mez proximo passado, cuja recepção ora accuso.»

«Fiquei inteirado de já se achar, desde o dia 11 de maio, restabelecido nessa cidade o governo da província.»

«Quanto ao que me diz em relação á nomeação que fiz de officiaes para ahi montarem o arsenal de guerra e o laboratorio pyrotechnico, fico certo de que a elles prestará toda a coadjuvação para o bom desempenho da commissão de que os incumbi.

«Comunicava-me V. Ex. já estarem nas fronteiras do Uruguay, ou em marcha para elles, todas as forças da província á excepção de duas brigadas da divisão Jacuhy; devo dizer-lhe que até esta data, em que chegão á côte noticias do Rio da Prata, não ha uma só a respeito da marcha do brigadeiro Canabarro; o que não deixa de ser injustificavel: cumpre, portanto, a V. Ex. recommendar-lhe toda a presteza no cumprimento de semelhante dever.»

«Cumpre mais que o barão de Jacuhy siga com toda a celeridade, sem embargo de quaisquer embaraços, e a despeito de susceptibilidades, que o tino de V. Ex. saberá extinguir e extirpar. Se houver recusa, o que não é de esperar, para que não soffra o serviço publico, V. Ex. o faça immediatamente substituir, não obstante seu prestimo e apezar dos seus serviços.»

Note-se, diz o nobre ministro: «Não chegavão noticias da marcha de Canabarro, o que não deixa de ser injustificavel.» Não podia haver força maior para Canabarro? Seria necessariamente injustificavel o procedimento do general? Não se está vendo que entrando para o ministerio o nobre ministro já levava a intenção formada de achar injustificavel tudo quanto fizesse Canabarro... O barão de Jacuhy foi outra victimá do nobre ministro da guerra desde aqui; levava prevenção contra elle. O senado viu as proprias palavras do nobre ministro ácerca do barão de Jacuhy.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tambem será meu inimigo?

**O SR. T. OTTONI:** – Eu não conheço essa phraseologia; o Sr. presidente já disse que não era parlamentar estar fallando em inimigos.

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – Pode applicar, menos a membros do senado.

**O SR. T. OTTONI** (*lendo*): – «Se houver recusa...» Note-se já a hypothese, se não é uma insinuação contra a honra do barão de Jacuhy...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Basta a leitura para vêr-se que ha insinuação...

**O SR. T. OTTONI:** – Sem duvida.

Nesse mesmo officio de 15 de junho transparece o mao humor do nobre ministro contra outro illustre general. Ouça o senado:

«Deve tambem seguir, quanto antes, para o exercito o coronel-commandante do 1º regimento de artilharia a cavalo Alexandre Gomes de Argollo Ferrão, que já o devêra ter feito logo que se restabeleceu de seus incommodos; e espero que sua partida não seja hoje retardada, qualquer que seja o pretexto.»

Assim se exprimia o nobre ministro ácerca do distincto brigadeiro Alexandre Gomes de Argollo Ferrão, de cuja valentia excepcional, sangue frio nos lances mais arriscados o nobre ministro pôde obter testemunho mesmo no ministerio.

O nobre ministro dos negocios estrangeiros presenciou em 1846, na occasião de um naufragio na barra do Belmonte, quanto vale o sangue frio a toda prova do brigadeiro Argolo, o qual nas horas mais arriscadas, quando para todos o naufragio parecia infallivel, auxiliou o commandante com os seus conselhos, mostrando uma impossibilidade que bem revelava coragem fóra do commun de que tantas provas tem dada.

O brigadeiro Argolo achava-se gravemente doente no Rio Grande; gravissimamente; o nobre ex presidente da provincia o communicou ao nobre ministro da guerra, não sei em que data, mas a participação está nos annexos nestes termos: «Vim da casa do brigadeiro Argolo, que estava gravemente doente.»

O senado acaba de saber como a um official valente, a um official da ordem do general Argolo, tratou o nobre ministro apenas saltou no Rio-Grande.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Apenas, não; veja a data.

**O SR. T. OTTONI:** – Pouco importa, supponhamos que não foi quando saltou, tanto peior. (*Lendo*): «13 de junho...»

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ah!

**O SR. T. OTTONI:** – Perdõe-me, é datado do Rio de Janeiro; mas essa circunstancia não diminue a força da minha censura. Não é assim que sem ter conhecimento dos factos se trata a um general brioso, como o Sr. Argolo (*lendo*): «Deve tambem seguir quanto antes para o exercito o coronel...» Pensei que era brigadeiro.

**O SR. PARANHOS:** – Hoje é.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Foi feito brigadeiro em meu tempo.

**O SR. T. OTTONI:** – Tem serviços para ser mais do que brigadeiro.

**O SR. PARANHOS:** – E merecidamente porque é muito distinto.

**O SR. T. OTTONI:** – Continuarei o commentario do aviso «o coronel Argolo já devera ter partido para o exercito logo que se restabeleceu de seus incommodos.» Então sabia que tinha estado doente.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Elle não tinha ordem.

**O SR. T. OTTONI:** – (*Continuando a ler*) ... «qualquer que seja o pretexto.» Atira-se em face á um official brioso, á um general que não tem superior em valentia, em dignidade, atira-se-lhe á cara um insulto destes – *qualquer que seja o pretexto* –, de que se soccorrer. Pois o Sr. brigadeiro Argolo seria capaz de soccorrer-se de pretextos para não prestar-se ao serviço publico? Eis ahi como julgava desde o Rio de Janeiro, o nobre ministro aos officiaes que estavão no Rio Grande.

Voltamos ao barão de Jacuhy. (*Lendo*.)

«E' inqualificavel (officio de 23 de junho dirigido ao presidente da provincia) é injustificavel a demora do barão de Jacuhy em Bagé em vez de seguir para S. Borja.»

Peço ao senado que attenda para esta leitura e veja o espirito de justiça, a placidez de animo...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sem duvida.

**O SR. T. OTTONI:** – ...e a calma que predominava em o nobre ministro da guerra desde que tomou conta da pasta.

Antes tivesse ido o nobre ministro da justiça, ou outro de seus collegas. Qualquer que fosse, a guerra com o Paraguay tinha acabado; não ha questão. E' por causa das indisposições e animosidades do ministro da guerra que o pobre Brasil está pagando, e está sobrecarregando com centenas de milhares de contos a sua divida publica.

Mas vejamos a placidez de animo, o espirito de justiça que predominava no gabinete do nobre ministro da guerra ainda aqui no Rio de Janeiro. O senado attenda novamente: já ouviu como elle fallava a respeito do bravo e muito valente barão de Jacuhy; veja-se o que diz a respeito de Canabarro desde cá, pelos antecedentes e razão das sympathias antigas (*lendo*). «Sendo digno de igual reparo a evasina que apresenta o general Canabarro de não dever transpor o Uruguay sem o reforço de 4,000 homens de infantaria.» De sorte que o general Canabarro devia transpor o Uruguay e ir bater os paraguayos que a nossa legação, que o general Osorio e outros dizião que vinhão em numero de 30,000!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado.

**O SR. T. OTTONI:** – Não estou enganado. Os officiaes o dizem. O general Canabarro tinha 8,000 homens, havia muitos mezes estava pedindo forças, 3 ou 4 mil homens, que ainda não lhe tinham chegado; e só lhe chegáram e muito a proposito quando veiu o general Flôres. E devia ter transposto o Uruguay só com a guarda nacional, com 6 ou 7,000 homens? Veja V. Ex. que espirito de justiça! Dizer que em taes circumstancias um general recorria á evasivas é uma affronta maior ainda do que aquella que o nobre ministro irrogou ao brioso brigadeiro Argolo.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

**O SR. T. OTTONI:** – Mas é a justiça do nobre ministro da guerra, é a placidez de animo com que julgava os generaes que estavão barateando o seu sangue para defender a honra e integridade do imperio.

As citações não acabáram.

Em outro officio diz S. Ex. (a victimia aqui é ainda o valente barão de Jacuhy), (*lendo*): «Bem previa eu que a demora da marcha do barão de Jacuhy havia de ser bem penosa ao governo imperial, e talvez funesta ao paiz.» O nobre ministro com os seus olhos de aguia tinha visto isto tudo; e fulminava de cá os criminosos por este modo. (*Continúa a ler*): «Por mais de uma vez no curto espaço de minha administração, tenho ordenado de modo muito terminante a concentração das forças do barão de Jacuhy naquelle ponto... (S. Borja), que ha muito está ameaçado.»

Era preciso demonstrar, que S. Borja com effeito estava ameaçado ha muito.

Mas vamos adiante (*lendo*):

«V. Ex. não ignora que esta invasão, si com effeito se deu...» como se contradiz o nobre ministro! Se pouco antes disse que o ponto estava ameaçado, como é que agora põe em duvida que a invasão tivesse tido lugar? «V. Ex. não ignora que esta invasão si com effeito se deu, é um facto lamentavel, não unicamente pela perda de vidas, etc., etc.»

Emfim eu podia ainda escavar, neste volumoso calepino de annexos, algumas citações como estas que acabo de fazer...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Apoiado.

**O SR. T. OTTONI:** – ...para demonstrar que desde o primeiro momento em que o nobre ministro entrou para a pasta da guerra, immediatamente o seu juizo ficou formado a respeito principalmente daquelles que incorrião no seu desagrado. Portanto se Canabarro já estava julgado cá do Rio de Janeiro, julgado desde o momento em que o nobre senador foi ministro; se estava julgado e condemnado no espirito de S. Ex. não admira que apenas chegado a Uruguayana, S. Ex. o mandasse demittir. Mas, ainda assim, o nobre ministro podia faze-lo sem as insinuações odiosas, infamantes, com que pretendeu marcar o comportamento do distincto general,

não só na portaria que, com justiça tem sido chamada portaria-libello, como em muitos outros actos.

Por exemplo (*lendo*).

«Gabinete do ministro, em Caçapava, província do Rio-Grande do Sul, em 16 de agosto de 1865.»

«Iilm. e Exm. Sr. – De posse do seu officio reservado de 5 do corrente, hoje recebido, e em vista de quanto V. Ex. no mesmo expende, autoriso-o a demittir do commando, que está exercendo nesse exercito, o brigadeiro honorario David Canabarro, cujo comportamento me parece *injustificavel*.»

«Escuso recommendar a V. Ex. a *maior prudencia e discreção no uso desta autorisação*, que deverá comunicar ao tenente-general barão de Porto-Alegre, se elle já se achar empossado do commando do exercito.»

«Corre que o inimigo tenta invadir a província pelo passo dos Garruchos; tenho necessidade de saber o que ha de exacto em semelhante boato, afim de prevenir os effeitos e males que podem resultar de sua realização.»

«Deus guarde a V. Ex. – Angelo Muniz da Silva Ferraz. – Sr. João Frederico Caldwell.»

Não admira que de Caçapava fôsse fulminado Canabarro, cujo comportamento parece «*injustificavel*», se já era *injustificavel* desde o momento que o nobre ministro entrou para o ministerio. S. Ex. acabava de demittir o general Canabarro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado, não demitti.

**O SR. T. OTTONI:** – Acabava de nomear general em chefe o Sr. barão de Porto-Alegre: e no seu espirito estava demittido o general Canabarro. Só autorisava o adiamento da publicação, se a prudencia que recommendou assim o aconselhasse.

Além da insinuação que fez para que o brigadeiro fosse demittido, acrescentou: «Veja lá como publica essa demissão; inculcando sem duvida que poderia haver alguma resistencia, ou não sei ao que... a prudencia é que deve aconselhar.»

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – As autorisações do general em chefe são assim concebidas.

**O SR. T. OTTONI:** – O senado está ouvindo como o nobre ministro com suas palavras dá mais força á censura que lhe estou fazendo.

Outro aviso: (*Lendo*)

«Gabinete do ministro, em Caçapava, na província do Rio-Grande do Sul, em 16 de agosto de 1865.»

«Iilm. e Exm. Sr. – Em vista do que acaba de expôr-me o tenente-general João Frederico Caldwell sobre o *inexplicável* procedimento do brigadeiro David Canabarro, de que, sem duvida, informará a V. Ex.; nesta data autorisei aquelle tenente-general, e igual autorisação concedo a V. Ex. para demittir, se entender conveniente, do commando que exerce no exercito, não só o referido brigadeiro Canabarro, mas ainda quaesquer outros chefes ou officiaes, cujo comportamento, *tibio* ou *duvidoso*, se torne um embaraço ou pareça prejudicar a marcha e exito das operações.»

«Concedendo a V. Ex. tão importante autorisação, escuso recommendar-lhe a maior discreção e prudencia no seu uso.»

«Prevaleço-me da oportunidade para reiterar os protestos de minha estima e consideração.»

«Deus guarde a V. Ex. – Angelo Moniz da Silva Ferraz. – Sr. barão de Porto-Alegre.»

O nobre ministro, publicando officios que assim infamão o general Canabarro, deixa nas trevas as insinuações que derivão desses officios de Caldwell, que o publico interpretará como quizer.

Não exigão os mais triviaes princípios de administração séria que o ministro, firmando com o seu punho uma accusação destas, trazendo-a ao conhecimento do parlamento, trouxesse igualmente a peça justificativa em que se baseou? Por que não vierão esses officios de Caldwell?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Estão ahi.

**O SR. T. OTTONI:** – Devião estar nos annexos, e não deixar-se

pairando sobre a honra do brigadeiro Canabarro uma insinuação infame desta ordem com o nome de aviso da secretaria, sem se justificar um tal procedimento do ministro.

Sr. presidente, qual é o homem assim vítima de expressões inqualificaveis, de juizes injustificaveis, não baseados em sentença ou fundamento algum? Estudemos o procedimento do brigadeiro Canabarro desde o momento da invasão. Quem falla é o honrado ex-presidente, o Sr. João Marcellino Gonzaga. Ainda em 14 de janeiro de 1865 mal se previa a invasão do Rio-Grande já o brigadeiro Canabarro aparecia como o braço direito e o mais valioso auxiliar do presidente da província. Eis como em 14 de janeiro de 1865 o Sr. Gonzaga se exprime escrevendo á repartição da guerra.

«Os acontecimentos precipitão-se, tenho necessidade de expedir, e tenho expedido medidas extraordinarias, e algumas destas preciso receber o sello da approvação do governo imperial, para terem toda a força de obrigar.

«Prende-se immediatamente este assumpto a organização da divisão que communiquei a V. Ex. haver deliberado crear para guarda e defesa das fronteiras de Quarahy e Missões, tendo nomeado para commandar a dita divisão, o brigadeiro David Canavarro.

«Pelas cópias inclusas dou sciencia a V. Ex. dos officios e cartas que do mesmo recebi com data de 1º e 5 do corrente.»

«Pela cópia do officio n. 89 do 1º do corrente, verá V. Ex. que, o brigadeiro Canabarro tratou de reunir a guarda nacional, para organizar-se o corpo n. 21, e diz poder-se organizar ainda mais um corpo, que elle entende ser preciso para as guardas das fronteiras, afim de ficarem disponíveis para exercícios e conservarem-se em mobilidade os corpos de que se compõe a divisão.»

«Communicava-me haver assumido o commando da divisão, e que, não podendo prescindir do concurso dos officiaes empregados no commando da fronteira, continuão elles no commando da divisão, sem prejuizo de outra categoria que lhes possa competir.»

«Que sendo a divisão de observação ou de operações, não pôde deixar de ter os empregados designados pelo decreto n. 2038 de 25 de novembro de 1857.»

«Peço a attenção de V. Ex. para este ponto, para que me declare se devo fazer taes nomeações.»

«Que com as tres companhias de infantaria que ha, e com a criação de mais uma pôde-se organizar um batalhão provisório de infantaria.»

«Creio exceder das attribuições da presidencia, mas vou crear o batalhão a titulo de provisório, porque é urgente providenciar sobre isto, por ser ali muito necessário a arma de infantaria e não haver de linha suficiente para as exigencias da situação.»

«Peço por isso a attenção de V. Ex. e approvação do meu acto com autorisação para casos identicos.»

«Pede armamento para 800 praças de infantaria.»  
«Já tenho remettido 700 armamentos de infantaria, mas vou remetter mais.»

«Pede um deposito de armamento, para o ter disponivel para 8,000 praças.»

«Não o posso satisfazer por que não o tenho disponivel.»  
«E receiu-me de grandes depositos sobre a fronteira.»

«Conclue o seu officio fazendo considerações muito sensatas, para as quaes peço attenção de V. Ex.»

«Peço tambem a attenção de V. Ex. para a copia da carta do 1º do corrente.»

«Lembra elle nesta carta uma medida de defesa, que entendo ser muito conveniente; refiro-me aos lanchões armados para defenderem o rio Uruguay.»

Preciso informar-me se os ha ali, disponíveis, ao serviço da alfandega, e que talvez possão ser aproveitados, sendo melhor armados.

Diz mais Gonzaga neste officio:

«O general em chefe (Propicio) expediu ordem a Canabarro para estar prompto a marchar para o Estado Oriental, que Canabarro, alias prompto a cumprir a ordem, consultou o presidente da província, allegando a inconveniencia della,

visto estar imminente uma invasão dos paraguayos. O presidente consultou o general Caldwell que achou muito inconveniente retirar-se Canabarro da fronteira e ordenou-lhe que ficasse.»

Nas cartas de Canabarro juntas ao officio de que acabo de extractar vem a proposta de tudo quanto fez o nobre e digno ex-presidente da província.

Ainda estávamos em 23 de dezembro de 1864 e já as previsões de Canabarro vinham despertar o zelo da presidencia.

Eis suas palavras a Gonzaga:

«Quero declinar de mim a responsabilidade dos resultados que podem vir da execução de ordem de transpôr a linha. A situação é grave, é possível uma invasão, mórteme com a fronteira desguarnecida.»

Deve ser importante a correspondencia do Propício com Canabarro sobre este assunto. Porque não vem ella nos annexos? É talvez uma das omissões que denunciou o ex-presidente Gonzaga.

Neste mesmo officio Canabarro chama a atenção do governo para o estado da fronteira de Missões; diz elle a Gonzaga:

«O Paraguay, declarando guerra ao Brasil, creou uma nova situação que reclama a criação de uma divisão de operações nesta e na fronteira de Missões.»

Recebe as suas ordens o prompto as executa como se vê da seguinte:

«Carta do brigadeiro David Canabarro á S. Ex. o Sr. presidente da província do Rio Grande do Sul. – De S. Gregorio, no 1º de janeiro de 1865.

«Iilm. e Exam. Sr. – Com subido apreço recebi a confidencial de V. Ex. de 17 de dezembro ultimo.

A divisão que V. Ex. mandou crear não pôde deixar de ser de operações; e nestas ha casos em que é indispensável a infantaria. Por isso eu proponho a criação de um batalhão provisório, que pôde organizar-se das tres companhias da activa, augmentadas, e criação de mais uma. Permitta V. Ex. que lembre para commandante do batalhão provisório o capitão de artilharia Joaquim Antonio Xavier do Valle, commandante da guarnição da Uruguayan, ou o capitão da guarda nacional Lino Antonio da Silva Caldeira, ambos habilitados; o primeiro reside na villa em que devem estar duas companhias, e o segundo em Baptista; para este tenho um logar destinado, se V. Ex. nomear-me o primeiro.

«A execução das ordens de V. Ex. vão garantir as fronteiras contra a invasão de 10,000 homens, assim o creio: e seria um complemento se o rio Uruguay fosse guarnecido por seis lanchões armados de rodíos e guarnecidos com 20 homens cada um. Não temeríamos a junção de paraguayos, Entre-Ríos e Correntes.»

«Nesta especie de defesa talvez haja dificuldades por falta de embarcações a propósito, comtudo convém tentar e consultar o commandante da guarnição da Uruguayan. V. Ex. se servirá dar-me as suas ordens a respeito, se acolher esta lembrança.»

«Exam. Sr., quando temos de repellir uma invasão de barbaros, nenhum brasileiro amante de seu paiz deve lembrar-se de idéas politicas, que agora ficão em profundo silencio. Acima de tudo a honra da nação Assevero a V. Ex. que, se meus adversarios politicos de Alegrete e Uruguayan tivessem algum prestimo para a guerra, eu teria procurado empregá-los, pois o que ambiciono são bons serviços. V. Ex. nomeou o tenente-coronel Apolinario de Souza Trindade para commandar o 3º provisório, elle recusou.»

«Não é por servirem comigo, é porque reconhecem sua nullidade, que procurão occultar. Com o coronel Fernandes entretenho relações, tanto que agora mesmo acabo de responder a uma carta de amizade e noticias, e declarei que as divergencias politicas estavão completamente prejudicadas pela defesa de nossas casas e famílias.»

«Hei de aproveitar-me da medida que V. Ex. me recommenda. É conveniente que os officiaes e praças do mesmo corpo se concheguem.»

«Com subida consideração, alta estima e profundo respeito.

– Sou de V. Ex. affectuoso venerador e criado. – O brigadeiro, David Canabarro.»

Pedi Canabarro um deposito de armamento para 8.000 praças.

São innumeraveis as reclamações deste genero do brigadeiro Canabarro e da presidencia da província. Os arsenaes lá estavão nús.

E o peior é que mesmo do Rio de Janeiro se respondia ao pedido de espadas que, o presidente exigia para satisfazer a requisição de Canabarro declarando: «No arsenal não ha.» De modo que o governo interveiu nas lutas do Estado Oriental e deu occasião á guerra do Paraguay estando desarmada completamente a província do Rio-Grande do Sul, e quando não havia nem espadas no arsenal da corte. É o que consta de um officio do nobre ministro da guerra...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Meu?

O SR. T. OTTONI: – Cuido que o nobre ministro não o era em 1864.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Naturalmente.

O SR. T. OTTONI: – Por consequencia...

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – V. Ex. disse – o nobre ministro...

O SR. T. OTTONI: – De então; eu ia dizer.

O SR. MINISTRO DA GUERRA: – Então bem. Foi bom isto.

O SR. T. OTTONI: – Não era preciso a interrupção.

Desde dezembro de 1864, os officios do Sr. Gonzaga têm sempre este estribilo: – O brigadeiro Canabarro insta por armamento.

Mas não ha armamento em Porto-Alegre, nem no Rio de Janeiro.

No 1º de fevereiro de 1865, o Sr. Gonzaga disse ao governo geral o seguinte: «Communico a V. Ex. que no arsenal de Porto-Alegre ha só 16 espadas; no do Rio-Grande nenhuma.

«Pistolas de fuzil e clavinas para a cavallaria não ha uma só!»

Pedi ao Sr. Paranhos, em Buenos-Ayres, para comprar armamento, e a 17 de fevereiro diz ao ministro:

«As circunstancias são imperiosas; os corpos ahi estão, mas não ha espadas, nem pistolas, nem clavinas.»

«A 19 de fevereiro o Sr. conselheiro Paranhos ficou de ver se podia mandar-me espadas, que lhe pedi. Tenho grande precisão dellas.»

As reclamações desta ordem são numerosas, e podem ler-se nos annexos, por exemplo, a pags, 7, 9, 15, 17, 22, 27, etc, etc.

Tambem não havia artilharia, tanto que o Sr. Gonzaga, avisado pelo nosso enviado extraordinario de Buenos-Ayres da proxima invasão por Itapúa, diz ao ministro da guerra:

(17 de abril) – «Se a divisão do brigadeiro Canabarro tivesse artilharia suficiente, eu tomava sobre mim a responsabilidade de faze-la passar o Uruguay e ir ocupar as margens do Paraná.»

A pag. 30 dos annexos. – Carta de Gonzaga a Canabarro.

– 27 de abril de 1865. – «Se elles (os paraguayos) pretenderem apenas passar por Corrientes para vir com todo o seu exercito, que V. Ex. avalia em 30,000 homens, accommeterem-nos nessa fronteira, não posso admittir que o façao a são e salvo, o exercito aliado ha de ir-lhes no encalço, e então a divisão do seu commando ha de operar de combinação.»

O nobre ministro da guerra antes de sahir do Rio de Janeiro achou-se debaixo das mesmas impressões, isto é, que a força maior dos paraguayos vinha cahir sobre o Rio-Grande.

O aviso de 3 de junho de 1865 a Gonzaga diz o seguinte:

«Parece que os dous exercitos paraguayos, o que opera em Corrientes e o que está em Itapúa, procurarão fazer junção para atacar essa província, e por isso cumpre estar de sobre-aviso.»

Ao aviso de 3 de junho respondia em 14 o honrado ex-presidente do Rio Grande:

«Diz V. Ex. no mencionado aviso que, ao contrario do que eu disse no meu officio, parece que os dous exercitos paraguayos (o que opera em Corrientes e o que está na margem esquerda do Paraná em frente a Itapúa) procuraráõ fazer juncção para atacar esta província, e que por isso cumpre estar de sobre-aviso. Prestando a devida attenção á recommendação de V. Ex., vou adverti-los do perigo que diz V. Ex. parece haver na juncção das duas forças paraguayas.»

Assim, pois, o nobre ministro, abundando nas recommendations dos chefes aliados, que insistião com Canabarro que nada arriscasse, anunciava do Rio de Janeiro que os exercitos paraguayos demandavão todos o Rio-Grande. E não era este aviso bastante por si só para obrigar Canabarro a ser cada vez mais cauteloso?

O ex-presidente redobrava de conselhos segundo as vistos do nobre ministro. A pag.31 dos annexos lê-se Gonzaga a Ozorio:

«Palacio do governo. Pelotas, 28 de abril de 1865...»

...«Ao brigadeiro Canabarro ordenei que procurasse collocar-se no ponto estrategico mais conveniente para accudir a qualquer logar da fronteira que fôra ameaçado...»

Canabarro cumpre as ordens do presidente e expõe suas vistos na seguinte carta que explica perfeitamente o estado da questão no mez de abril de 1865.

«Cópia da carta do brigadeiro Canabarro dirigia á presidencia da província, em 19 de abril de 1865:»

«Em carta de 16 do corrente offereci a V. Ex. alguns apontamentos, quando ao novo aspecto ameaçador sobre as fronteiras da Uruguayana e Missões.»

«Dizem que o Paraguay prepara 30,000 homens, para invadir esta província.»

«Se é verdade, elle está preparado, e pôde collocá-los em S. Carlos no Aguapehy com a presteza possível; e dalli á fronteira de Missões pouco mais de 20 leguas ha.»

«Devo obstar a passagem do Uruguay? Ao menos empregarei os meios para o conseguir, enquanto não tiver ordem em contrario.»

«Seja para esse fim, ou para entreter o inimigo até a chegada de forças do exercito, se porventura elle passar o Uruguay, é necessário que a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> divisão desde já váo marchando para as fronteiras do Uruguay.»

«A 2<sup>a</sup> está perto de 100 leguas, o 1<sup>º</sup> batalhão de voluntarios em maior distancia.»

«Estes são partes do todo que deve operar, obstar a passagem ou entreter o invasor até ser batido.»

«Até aqui supponho o theatro das operações em Missões.»

«Agora, Sr. presidente, vamos a passar a vista pela fronteira da Uruguayana, enquanto todas as forças da província estão em Missões.»

«Os blancos, que do Estado Oriental emigrárão para Entre-Ríos, lá se reunirão em numero de 1,500 na Conceição do Uruguay, arroio da China; entre elles officiaes e cinco generaes, Lamas, Servando Gomes, André Gomes, Moreno e Medina.»

«Dispersárlão-se por ordem de Mitre, é verdade; mas por ali mesmo ficárlão.»

«Sempre achão quem os siga, quando ha o incentivo de saque, e a villa da Uruguayana offerece um saque regular, o mesmo seus contornos.»

«Feríamos confiança em Mitre, se elle ali tivesse um corpo de tropas para fazer se obedecer.»

«Aquellos bandidos não receião comprometter-se, temem a espada mais proxima.»

«Não de deve, pois, perder de vista a costa do Uruguay e Arapehy, com forte guanião que attenda á barra de Ibicuhy, Arapehy o Uruguayana.»

«Em quanto, pois, não voltarem ao menos nossas cavallarias do Estado Oriental, vou acampar no municipio da Uruguayana, em logar donde com presteza possa acudir a esta ou á fronteira de Missões.»

«Na verdade nosso exercito está em grande distancia

proxima a Montevidéo, ha ali pelo menos 12,000 homens, quando 5,000 bastavão para qualquer que seja o fim de permanencia, e quando podem ser muito necessarios no Uruguay.»

«Se diz por aqui que Urquiza privou a saída de cavallos e bois que o nosso exercito mandou comprar em Entre-Ríos. Se assim é, Urquiza vai deixando cair a mascara da neutralidade.»

«Sempre com a maior consideração e estima, de V. Ex. affectuoso amigo, venerador e criado – *David Canabarro*.»

Em quanto espera soccorros do exercito de Osorio para ir ao encontro de Estigarribia da-se a invasão: Canabarro annuncia com segurança a sorte dos invasores. Veja-se:

*Copia.* – «Commando da 1<sup>a</sup> divisão ligeira. – Quartel general, em marcha, no Ibirocay, 12 de Junho de 1865.»

«Illi. e Exam. Sr. – Do commando da 1<sup>a</sup> brigada acabo de receber o officio inclusivo, por copia, que participa a invasão de força paraguaya, maior de 5,000 homens.»

«Como V. Ex. sabe, não bastava este pessoal para guarnecer ou observar todos os pontos, onde a vigilancia era necessaria, e oppôr-se simultaneamente ao numeroso inimigo em um só ponto.»

«Logo que receber a parte detalhada a enviarei a V. Ex. Vou esperar no passo de Santa Maria, no Ibicuhy Grande, a 1<sup>a</sup> brigada da 2<sup>a</sup> divisão ligeira, assim como o 5º de voluntarios, que vem com o 23º do Rio Pardo, e o contingente de 1,000 homens de infantaria, que nesta data peço ao Exam. Sr. general em chefe do exercito, que me escreve de S. Francisco em Paysandú, dizendo que as infantarias dali vem desembarcar no Salto.»

«Possivel não era guarnecer todos os passos do Uruguay, de modo que em nenhum passasse o inimigo; mas é certo que se elle não se limitar a correrias pela costa, retirando-se em seguida, não evita completa derrota, embora agglomerate ali as forças de operações em Corrientes. É' questão de dizer a infantaria do Estado Oriental marche. Pela carta junta por copia fica V. Ex. intelectuado da comunicação do Exam. Sr. general em chefe.»

«Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exam. Sr. conselheiro tenente-general João Frederico Caldwell, commandante interino das armas desta província. – *David Canabarro*, brigadeiro.»

Vê-se pelo officio que acabo de ler que o general riograndense quando falla com segurança no aniquilamento das invasões parte sempre da hypothese de que opera de combinação com os exercitos aliados, desde Montevidéo até á Concordia. Em carta ao presidente, e que está á pag. 32 dos annexos, ainda diz.

«Vou marchar para a fronteira de Uruguayana, como disse a V. Ex., estarei em ponto donde possa attender a uma ou outra fronteira.»

«Corre a noticia que as cavallarias do nosso exercito já vinham no polanco do Gi, em marcha para esta província.»

«Guardada por elles a fronteira da Uruguayana, ficão em disponibilidade a 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> divisão desta província, para operarem em Missões, sem receio dos paraguayos, receio que só podia haver, quando estavamois começando a crear esta divisão. – Sempre com a maior estima e consideração de V. Ex, affectuoso amigo, venerador e criado. – *David Canabarro*.»

Em 25 de abril escrevo nas mesmas idéas:

«Estava a sahir o portador desta, quando recebi do coronel Fernandes a participação inclusiva por cópia que dará conhecimento a V. Ex. da approximação dos paraguayos.»

«Teremos o prazer de receber os visitantes, como é devido ás boas intenções com que vem, isto é, se não puderem ser repelidos, segundo tenho declarado a V. Ex.» «Se não fôr possível evitar o unico mal da passagem nas povoações de S. Borja e Itaqui, é uma fortuna te-los deste lado do Uruguay, como tantas vezes tenho declarado.»

«Com subida consideração e a maior estima, de V. Ex. affectuoso amigo, venerador e criado. – *David Canabarro*.»

O marechal Osorio partindo de Montevidéo para o Salto escrevia constantemente a Canabarro, anunciando que vinha

operar no Uruguay. O officio seguinte dá clara idéa da combinação com que procedião os dous rio-grandenses. Cópia de uma carta de general Osorio remettida com officio da presidencia da província do Rio-Grande do Sul, de 9 de julho de 1865.

«Iilm. e Exm. amigo e Sr. Canabarro. – S. Francisco, 30 de maio de 1865. – No dia 27 do corrente sahi de Montevideo e desembarquei esta madrugada em S. Francisco, onde recebi o seu officio e carta de 1º de maio, e a outra carta de 20 á que respondo. Ainda deixei um batalhão em Montevideo, embarcado, que espero nestes dous dias, e talvez mais 3,000 homens e um parque de artilharia, que me diz o ministro da guerra devião partirdali no dia 21: ainda ficára mais força a marchar.»

«Aqui tenho 12,000 homens, sendo 9,000 de infantaria e artilharia; a cavallaria vem muito a pé e ainda não está no Arreio Grande, deste lado do rio Negro, e só nestes quatro dias chegará. Já vê que preciso de 2,000 a 3,000 cavallos com toda a brevidade, os quaes serão pagos neste acampamento, de 10 a 12 patações cada um, que seja gordo e manso.»

«O general Netto tambem está reunindo, e hoje o mandei apurar. A inclusa carta para o David Medeiros é para mandar-me 2,000 cavalos, que com elle tratei, e virão na direcção do Salto. Rogo-lhe que a mande entregar com brevidade e segurança, e, por se acaso escoltar essa cavallada por 20 homens, pois muito preciso deste artigo, e tambem que me mande amiudadas vezes noticias dos movimentos da inimigo.»

«Na noite de 25 chegou de Buenos-Ayres a Montevideo um ajudante de ordens do Tamandaré, que trouxe carta do Mitre para os Flôres. Mitre pedia a Flôres que se puzesse em campanha, e este me disse que o faria dahi a dez dias. Creio que sahirá de Montevideo a 3 de junho, embarcado com a sua infantaria e com direcção ao Salto. Mitre dizia na carta que os paraguayos, em numero de 16,000, vinham Paraná abaixo e estavão na Bella-Vista de Corrientes, e já noticiava a outra força de que V. Ex. me falta por S. Thomé: se diz mais que pelo centro vinha outra columna que, a ser verdade, creio para mim que se dirigirá a Uruguayana.»

«O ajudante do Sr. Tamandaré disse-me que a nossa esquadra, desembarcando os generaes Paunero e Goyo com 200 infantes, seguiria Paraná acima em busca da esquadra paraguaya até as Tres Bocas; não sei o que terá havido.»

«O nosso governo aprovou o tratado da triplice alliance contra o Paraguay.»

«O Mitre tem muita gente, porém está sem armamento mas o espera; é dizer que fomos todos surpreendidos pelo Paraguay.»

«Mitre devia embarcar a 28 para o Paraná ou para a Concordia com quatro batalhões. Urquiza marchou com 6,000 homens para a fronteira de Corrientes a unir-se aos nossos aliados correntinos, e segundo Mitre, creio formará um exercito de 15,000 a 16,000 homens, que se propõe a conter o inimigo.»

«Amanhã pretendo começar a passar esta força para o Salto, no que levarei alguns dias pelo peso de munições e falta de navios para o transporte, receiendo ainda mais arrostar o Queguay e o Dayman, por terra, nesta estação.»

«Em 12 do corrente mudou-se o ministerio, entrando para a guerra o Sr. Ferraz, para a marinha o conselheiro Saraiva, para estrangeiros conselheiro Octaviano, continuando na sua missão no Rio da Prata para fazenda Dias de Carvalho, para justiça Nabuco, para agricultura Paula e Souza e para o imperio e presidente do conselho o marquez de Olinda.»

«O Ferraz me escreveu muito agradavelmente; entretanto, como vê, precisamos muita actividade neste apuro e não fazer pouco caso do inimigo, visto o desmantelo, pelas distâncias em que estão os exercitos aliados: para impeiror a mobilidade deste exercito, tenho 1,000 doentes, cuja maior parte vou mandar para Montevideo.»

«Eu penso marchar logo que tenha reunido o exercito no Salto, para Quarahy pela estrada que vai a Uruguayana,

e espero as suas noticias naquelle direcção, – e se elles não me fizerem mudar de rumo passarei para Uruguayana: – se porém, o inimigo passar para o nosso território creio que deverei procurar a direcção de Inhanduhu para nos juntarmos e combatê-los onde nos convenha: de sua parte irá providenciado o que julgar conveniente, ainda que a estação me parece má para o inimigo emprehender este movimento, e sou antes de parecer que elle pensa juntar as suas forças na altura da Uruguayana, que corresponde a de Bella-Vista, para emprehender campanha em melhor tempo, mas esta conjuntura pôde falhar, se quizerem aproveitar em quanto as nossas forças estão desunidas. Parece-me, portanto, que os seus cuidados devem ser para Uruguayana, porque em todo caso quererá o inimigo invadir protegido por um rio forte de flanco.»

«Torno a pedir-lhe, com urgencia, a remessa da cavallada, que deve vir já reuna e por traços, em proporção que a fôr reunindo, para não haver demora.»

«Tenho noticia que a minha cavallaria tem pouco mais de dous mil homens.»

«Consta-me que o major Lerina está a espera de ordens minhas para marchar: custa entender estas cousas! Porém por este mesmo proprio escrevo ao Lerina para vir, se assim fôr, e comprar os cavallos precisos.»

«O official que mando com o Duarte, é para voltar com noticias suas.»

«Seu camarada e amigo. «Manoel Luiz Ozorio.»

«Conforme. – O major «Oliverio Francisco Pereira,» assistente do deputado do ajudante general.»

A invasão que se seguiu provou o acerto com que Canabarro representou contra o projecto do general barão de S. Gabriel quando quiz que a divisão de Missões seguisse para o Estado Oriental, deixando completamente desguarnecido o Quarahim. E cumpre ponderar que se Canabarro não marchou nessa occasião para a campanha oriental foi porque não se lhe deu ordem terminante, mas só ponderou o barão – convenientemente, – e Canabarro pretendendo tirar de sitio da responsabilidade, ponderou as dificuldades que havia naquela marcha, e de tudo deu conhecimento ao presidente da província, que lhe ordenou ficasse guarnecedo a fronteira.

A correspondencia do general Propício com Canabarro, que deve ser importante, tambem não está publicada nos annexos: assim como esta, ha muitas outras suppressões, não digo que adrede, mas que infelizmente põe a descoberto os individuos que parecem estar no desagrado do nobre ministro.

Ficando na fronteira antes e durante a invasão Canabarro nunca duvidou do nosso triunfo sobre os paraguayos.

Em 12 de julho, depois da gloriosa jornada de Botuyh, assim escrevia ao nobre ex-presidente:

«Com satisfação passo ás mãos de V. Ex. as importantes communicações que hontem á tarde recebi. Dado no dia 9 do corrente o concurso de copiosas chuvas, que inundarão o Uruguay, como informa o portador de taes comunicações, nada obstou á vontade do illustre visconde de Tamandaré. Conseguintemente, se o inimigo, que está no Itaqui, não repassar o Uruguay, nestes dous dias estará em nosso poder. Se chegar a divisão do general Flôres, com toda a certeza vamos derrotar o inimigo.»

«Ao contrario teremos de acaba-lo por meio de sitio e hostilidades parciaes, se o visconde não determinar o combate, a que vem disposto.»

«Nesta divisão ha o pessoal de 9,000, inclusive 2,500 de infantaria, que pôde dar o total proximo a 4,000 com os do visconde. Destes 9,000 homens estão neste ponto cerca de 5,000, na Uruguayana 800, e o resto na frente do inimigo. Cortar-lhe a retirada era certamente o primeiro e mais vantajoso passo. Deus faça agora que o inimigo, desconhecendo sua perigosa posição, não repasse o Uruguay.»

«A 1ª brigada da 2ª divisão entrou neste campo a 7 do corrente, e a 9 o 1º e 5º de voluntarios com o 23 de cavallaria.»

«Os batalhões, deixando doentes e estropeados em Alegrete, vierão reduzidos o 1º a pouco mais de 400, e o 5º a 500.

O 3º corpo provisório de cavalaria fica nesta divisão. Direi a V. Ex. que a minha esquadra improvisada já prestou importante serviço qual o de rebocar embarcações do Mirinhá para a passagem de Urquiza com 8,000 homens.

«Sempre o mais dedicado e afectuoso amigo venerador e criado. – *David Canabarro.*»

«Conforme. – O oficial-maior, *João da Cunha Lobo Barreto.*»

E' lamentável que assim como se conservou esta peça não se conservassem também as peças relativas ao commando do Sr. barão de S. Gabriel.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Essas peças officiaes não estão na secretaria?

**O SR. T. OTTONI:** – Não estão nos annexos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sem dúvida, as outras são cartas particulares.

**O SR. T. OTTONI:** – Aqui estão cartas particulares nos annexos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – As que estão acostadas aos officios dos presidentes.

**O SR. T. OTTONI:** – Se disse: «Canabarro prometeu muito, assegurou que ia atacar o inimigo, que não temia a juncção dos Paraguayos etc» porem omitiu-se sempre uma circunstância e uma circunstância de maior momento. A estas e outras palavras de Canabarro cumpre acrescentar, para dar o sentido verdadeiro, o sentido leal que elas tem. Como Canabarro, estava de acordo com Osorio, quando fallava era sempre na hypothese de que o exercito, que operava em Corrientes, vinha operar sobre o Uruguay. Disse mais de uma vez Canabarro: «Logo que a nossa cavalaria chegar a Uruguayanha eu transponho o Uruguay e vou para Itapua.»

Por consequencia fallava sempre na hypothese de que as suas requisições a respeito de infantaria estavão satisfeitas, fallava na hypothese plenamente autorizada pelas comunicações do general Osorio de que o exercito que estava na Concordia, ao menos o exercito brasileiro, teria de vir operar sobre o Uruguay, e então seria apenas o exercito da vanguarda a divisão de Canabarro.

Desde 1864 Canabarro estava requisitando armamento, armamento que o nobre ministro disse que faltava ainda quando o barão de Porto-Alegre tomou conta do commando em frente de Uruguayanha. O estribilho do presidente da província é este: «O brigadeiro Canabarro insiste por armamento;» veja-se os officios do Sr. Gonzaga, que estão aqui nos annexos. Em Porto-Alegre não havia armamento, no Rio de Janeiro não havia armamento...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tinhão sido remettidas 4,000 armas.

**O SR. T. OTTONI:** – ...Isso foi depois; o presidente da província teve até de appellar para a nossa legação em Buenos-Ayres; ahi mesmo não havia armamento e remettérão-se 64 espadas! E' o armamento de que se falla em officios do presidente e dos generaes.

No 1º de fevereiro ainda dizia ao governo o Sr. Gonzaga (*Lendo*):

«Pistolas e clavinas para a cavalaria não ha uma só, e por isso mandei comprar todas as que havião nesta cidade (Pelotas) e no Rio Grande e Porto-Alegre.»

Declara que pediu armamento ao nobre senador por Matto-Grosso, então enviado extraordinario em Buenos-Ayres; declara que o nobre senador lhe respondêra que achava dificuldade em encontrar o artigo, porque, enfim, Buenos-Ayres estava também desarmado.

As reclamações desta ordem estão nos annexos a paginas 15, 17, 19, 27 e ainda em outras.

Cumpre, no entanto, confessar que estas censuras não alcanção só o ministerio actual, mas a todo em geral, menos o ministerio de 31 de maio, tão abocanhado tão esquecido, e que deu todas as providencias, cujos resultados aparecerão depois que tão escarnecidio foi porque creou esse brilhante

exercito de voluntarios que lá está em Corrientes, que encommendou e mandou construir essa poderosa esquadra encouraçada que lá está no Paraná.

Todos quantos elementos o ministerio actual teve para empregar, tinhão sido acumulados pelo ministerio anterior. Das tabellas juntas aos annexos se vê que só daqui do Rio de Janeiro, partirão directamente para Montevidéu, de janeiro a junho... em junho já estava o ministerio actual, porém cuido que o nobre ministro não pretenderá ter organizado os batalhões que existião no Rio de Janeiro no mez de junho. Pois bem, de janeiro a junho, o ministerio de 31 de maio tinha preparado tanta força que só deste porto para Montevidéu foi possível expedir 15,000 homens, além das forças que já estavão nas províncias e em Santa-Catharina, e que dali marcharão ou para o Rio Grande, ou para Montevidéu.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado; não havia nenhuma praça em Santa Catharina.

**O SR. T. OTTONI:** – O nobre ministro é que está enganado, se pensa que não houve depositos em Santa Catharina, visto que o seu mappa falla sómente das forças remettidas directamente do Rio de Janeiro para Montevidéu. São 15,000 homens, mas além destes forão os que havião em Santa Catharina.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado; fui quem mandou para Santa Catharina o coronel Fontes com uma brigada.

**O SR. T. OTTONI:** – Então não havia lá nenhuma força?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Havia apenas um pequeno deposito.

**O SR. T. OTTONI:** – Pois é deste que fallo.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Apenas cento e tantas praças; fui eu quem mandou para lá maior numero de praças.

**O SR. T. OTTONI:** – Naturalmente V. Ex. é até o autor do decreto dos voluntarios!

Mas, enfim, deixemos Santa Catharina. Aqui estão as tabellas: as remessas directas do Rio de Janeiro para Montevidéu são de mais de 15,000 homens até junho. Até junho sabe-se quantos mil homens havia na província do Rio-Grande, 10,000 ou 12,000 homens pelo menos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Creio que não.

**O SR. T. OTTONI:** – Acho que sim. Pois não havia ninguem no Jaguarão; forão os soldados que o nobre ministro mandou para lá os que repellirão a invasão de Munhoz e Apparicio? Pois não havia nem a brigada do Sr. barão de Jacuhy, nem a brigada de Fernandes tudo isso erão soldados de papel! Havia muita força no Rio-Grande; e se hoje as forças do Rio-Grande se dispersarão a ponto de que apenas ha 3,000 riograndenses no exercito do general Osorio e muito poucos no exercito do Sr. barão de Porto-Alegre, a culpa é do nobre ministro...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ora, pelo amor de Deus!

**O SR. T. OTTONI:** – ...porque antes a província tinha concorrido com um grande contingente que o nobre ministro dispersou.

Mas no arsenal da côte não havia clavinas, não havia armamento para a cavalaria. A 17 de abril ainda disse o Sr. Gonzaga: (*Lendo*) «Se a divisão de Canabarro trouxesse artilharia suficiente, eu tomava sobre mim a responsabilidade de fazer passar o Uruguay e ir ocupar as margens do Paraná.»

Sr. presidente, eu lamentava ha pouco o estado em que estavão os nossos arsenaes e as nossas fronteiras; poderia fallar das nossas fortalezas, deplorar nesta occasião o estado dellas, o estado em que se achava a fortaleza de Coimbra. São peccados acumulados de muitas gerações de ministerios, concordo; mas, Sr. presidente, é deploravel que Coimbra não tivesse uma peça raiada para repellir a invasão; é deploravel que no Rio de Janeiro ao menos não houvesse armamento de

cavallaria para um corpo, como se pediu do Rio-Grande do Sul!

A pag. 30 dos annexos do nobre ex-presidente do Rio-Grande ao brigadeiro Canabarro se descreve miudamente as dificuldades com que lutava o brigadeiro, descoberta a nossa fronteira sem que lhe chegasse a infantaria que tantas vezes tinha pedido, ameaçado, segundo pensava a nossa legação em Beunos-Ayres, segundo pensava o proprio general Osorio, segundo pensava o proprio presidente da província, de uma invasão de 30,000 paraguayos.

Mas, senhores, o que admira é esquecer-se o nobre ministro da guerra que esses temores sob que estavão todas as autoridades de quem Canabarro recebia ordens, esses temores que ditarão as recommendações de Osorio e as ordens do ex-presidente Gonzaga; esses temores, digo, que justificarião plenamente o procedimento do Canabarro, ainda que elle tivesse operado por si e não por virtude de tantas ordens e recommendações superiores; o que admira, digo, é que o nobre ministro se esquecesse que esses temores forão tambem de S. Ex. quando ainda estava no Rio de Janeiro. Em 20 de maio dizia o nobre ministro ao nobre presidente do Rio Grande: (*Lendo*)

«Não podendo ser justificada a falta de forças sobre a fronteira de Missões, cumpre que V. Ex. faça imediatamente marchar toda a que tiver disponível, deixando apenas garnições em alguns pontos das fronteiras; e devendo *outrosim* o commandante das armas seguir para a mesma fronteira de Missões, afim de entender se com o general commandante do exercito.»

Portanto, era o nobre ministro quem sabia que não havia força suficiente na fronteira, o que ordenava se entendesse o general Caldwell com o commandante do exercito, que outro não podia ser, porque antes deste não havia senão o exercito alliado, que é o que tinha feito o general Canabarro.

Não é só no aviso lido que o nobre ministro revelou os temores que tinha da invasão. Veja-se o que escrevia ao presidente em 15 de junho: (*Lendo*)

«Muito inconveniente é o estabelecimento de um grande deposito em Alegrete, por isso que, como V. Ex. não ignora, está ali muito sujeito a um golpe de mão.»

E' ainda mais significativo o aviso de 3 de junho, em que o nobre ministro se mostra dominado da apprehensão de que os dous exercitos paraguayos fizessem juncção e cahissem sobre o Rio-Grande. E no entanto o nobre ministro manda metter em conselho de investigação e de guerra o general Canabarro, porém debaixo da pressão de iguaes receios, e por virtude de ordens do presidente do Rio-Grande e recommendações de Mitre e de Osorio não arriscou combate, deixou os paraguayos entrarem de S. Borja até Uruguayana, tendo aliás predicto (note-se bem) a destruição infallivel dos invasores em qualquer hypothese, isto é, mesmo que não fosse só o desgraçado Estigarribia com a sua columna; mas sim todo o exercito paraguayo, inclusive o de Robles? Dizia elle: «Demos que sejão os 30,000 homens; deixai entrar, que nenhum ha de voltar, todos hão de ficar» Já se sabe que Canabarro não promettia, elle só com a sua divisão destruir os exercitos paraguayos: fallo assim cheio de confiança por virtude da combinação que fizera com o general Osorio e os generaes alliados.

Como é, pois, que o nobre ministro da guerra, tendo estado debaixo da pressão dos mesmos receios e das mesmas esperanças, apenas chega ao Rio-Grande escarnece do general Canabarro, que por um calculo estratégico da maior sabedoria atraiu os paraguayos até Uruguayana, onde tinha certeza que se reunirão forças suficientes para esmagá-los, em virtude do seu plano que foi aceito e combinado com o general Osorio, o qual assegurava tanto a derrota destes como a dos da margem direita? Como é que o nobre ministro esqueceu-se das suas proprias impressões, dos seus proprios temores e das suas esperanças para ir accusar o general, de quem o nobre ministro tambem era conselheiro, e o animava com as suas ordens a proceder como procedeu? Queria, porventura, que Canabarro e Fernandes atacassem todo o exercito do Paraguay?

Sr. presidente foi em consequencia das ordens do nobre ministro da guerra que o presidente da província abundou nas idéas que ja tinha, e as ordens que repetiu a Canabarro erão nestes termos: (*Lendo*) «Ao brigadeiro Canabarro ordenei que se collocasse no ponto estrategico mais conveniente para acudir á qualquer lugar da fronteira que fosse ameaçado.» E cumpre informar ao senado que esta acertada providencia de reunir as forças para um ponto do Uruguay foi expedida pelo Sr. Camamú, nas instruções que estão a pag. 34: Ierei.

Rio, 13 de maio de 1865. – A Camamú diz Gonzaga:

«Determina V. Ex. que eu faça marchar sem perda de tempo para villa de Uruguayana todos os corpos disponíveis, devendo tambem seguir para ali o general commandante das armas, etc.»

Em seguida o Sr. visconde de Camamú subordinou estas ordens ao conhecimento dos factos que faltava no governo.

E o brigadeiro Canabarro como era de esperar cumpriu intelligentemente as ordens que teve. Collocou-se no ponto de Ibirocahy na margem direita do Ibicuhy. Dizem-me todas as informações que tenho, e informações fidedignas e competentes, que não podia haver ponto mais bem escolhido para quem tinha de proteger os depositos de armamento de Alegrete, para quem tinha de acudir talvez a Uruguayana, e a outros pontos e não sabia onde seria primeiramente necessário o seu socorro, se em Uruguayana, se em S. Borja, ou em Itaqui. Assim o dizem todos os entendedores e eu applaudo-me de ser tambem de algum modo apoiado pelo nobre general que me ouve...

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. T. OTTONI:** – Se não se podia escolher ponto estrategico melhor para os fins a que estava destinada aquella divisão; se era sómente nas imediações do logar em que se collocou o general Canabarro, que havia boas pastagens para a sua cavallaria; se na margem esquerda, do lado da Uruguayana, as pastagens são como descreverão diversas correspondencias publicadas nos jornaes da côte: terrenos pedregosos, absolutamente sem pastos, onde morrerão milhares de cavallos, que outra cousa podia fazer Canabarro senão acampar nas pontas do Ibirocahy.

Peco licença para ler ainda, apezar de estar cansando os poucos nobre senadores que me ouvem, uma carta de Canabarro a respeito da invasão; ahí se vê qual é a hypothese em que elle estava, não pensando ter de combater sómente um exercito insignificante, como era comparativamente o de Estigarribia. A carta é dirigida á presidencia em 16 de abril, e ahí Canabarro planeja como anteriormente, supondo-se apoiado vivamente no Uruguay pelo exercito de Ozorio e alliados. (*Lê a carta.*)

O senado vê que a sorte que teve o exercito de Estigarribia, teria todo o exercito do Paraguay se se tivesse vindo metter em Uruguayana, porque então o general Osorio não teria ficado na Concordia, o general Mitre não teria mandado sómente Flores, e os 30,000 homens que o presidente da província, a missão especial e o general Osorio annunciam que tinham de cahir sobre o Rio-Grande havião de ficar esmagados, como o distinto rio-grandense previu. (*Continuando a ler:*)

«Não tenho duvida que esses 3,000 paraguayos desde que passarem o Uruguay estão perdidos. O quadro por este lado é lisongeiro; abertas mostra as portas de Assumpção. No reverso porém vemos a destruição de nossas habitações, povoações e interesses, e talvez de vidas do litoral... Regulo na província entre a 1<sup>a</sup> divisão e 2<sup>a</sup>, cerca de 12,000 homens... Muito podemos fazer nem tenho temor algum senão a destruição referida.»

«No Estado-Oriental temos outros 12,000 homens, em quanto estão chegando os batalhões do norte. Ha, pois, com que derrotar o inimigo, essa não é a duvida.»

«...para obstar (á passagem) é preciso dividir a força em pontos, visto que não se sabe qual é o escolhido. Neste caso podia o nosso exercito destacar ao menos uma divisão para reforçar (a fronteira) onde convier. São medidas, porém,

que convém tomar; mas ainda direi, que não creio na fallada invasão. — Ao Sr. Dr. João Marcellino de Souza Gonzaga (Assignado.) — *David Canabarro.*

(*O Sr. Jobim ri-se.*)

**O SR. T. OTTONI:** — V. Ex. e o senado comprehende, embora a minha proposição seja acolhida com risota, que, esmagado o exercito de 30,000 homens que invadia a província do Rio-Grande (era hypothese), estavão-nos abertas as portas da Assumpção; não sei que esta proposição possa desafiar o risco. Era evidente que, desbaratados, já não digo os 30,000 homens que as informações davão, mas os 14,000 que entráram, 4,000 pela margem direita e 10,000 pela margem esquerda, o exercito aliado vitorioso, marchando sobre Itapúa, ou melhor ainda sobre as ilhas do Apipé, teria sitiado o exercito de Robles em Corrientes, e nos abria as portas da Assumpção se lá quisessemos ir. Quem não vê, que ocupada a margem direita do Paraná, sem se dar um tiro, ficava assim cortado o exercito de Robles e havia de entregarse á disciplina, como entregou se o de Estigarribia? E porque assim não sucedeu?

Porque o nobre ministro chegou a Uruguayaná, porque o nobre ministro dissolveu o exercito que deveria ir ameaçar o Paraguay...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Não é exacto.

**O SR. T. OTTONI:** — ...occupando ou Itapúa ou as ilhas do Apipé.

Osorio diz, em seu officio de 9 de julho, de que já li um periodo e que ha de sahir integralmente no meu discurso, estar determinado a seguir pelo Uruguayaná acima.

Foi em vista desta importante declaração, que o general Canabarro se considerou como vanguarda do exercito de Osorio; e todas essas palavras, que se dizem jactanciosas, erão a simples segurança da força, visto que erão fundadas sempre nessa hypothese.

(*Folheando os annexos.*)

Procurava um documento e deparo com outro a que simplesmente me refiro, e que devo ler ao senado, porque convém que fique no meu discurso: é o officio honrosissimo em que o general Osorio respondeu ao nobre ministro quando S. Ex. lhe perguntou, pondo em duvida a affirmativa de Canabarro, se havia com effeito algum plano combinado para operarem de acordo as forças do Uruguay e as da Concordia: (*Lendo.*)

«Commando em chefe do exercito imperial em operações contra o Paraguay. — Quartel general na margem esquerda do Mocoretá, 3 de outubro de 1865.»

«Iilm. e Exm. Sr. — Recebi o aviso de V. Ex. de 24 de setembro ultimo, ordenando-me que com urgencia informe se houve algum plano combinado entre mim, o general Canabarro e os generaes em chefe aliados, que dêsse em resultado a impossibilidade das nossas forças na margem esquerda do Uruguay, quando as do inimigo, sem o menor embaraço na sua marcha assolladora, encontrando livres todos os passos dos rios que atravessáram, entráram na Uruguayaná, sem encontrar a menor resistencia.»

O senado veja o que foi por ahi de insinuações e de pressão sobre o animo do general Osorio, que felizmente não cede a suggestões desta natureza.

O espirito se deleite com a dignidade da resposta. Apresso-me a lê-la: (*Continuando a leitura.*)

«Respondo a V. Ex. que houve plano combinado; e tanto que em 17 de agosto foi batido o inimigo em Yatahy pelo exercito aliado da vanguarda, ao qual, e para o effeito, se veiu unir a divisão Paunero, que estava no rio Corrientes; V. Ex. ao chegar em setembro à Uruguayaná, encontrou o inimigo sitiado pelo mesmo exercito da vanguarda, unido às forças do general Canabarro.»

Isto é que é fallar. Eu não sei como é que o general Osorio não foi mettido em conselho de guerra uma vez que esperou por este modo a responsabilidade de tudo quanto fez o brigadeiro Canabarro! O marechal Osorio não teve medo da demissão, não teve medo do conselho de guerra;

honra lhe seja. Continuemos a leitura do precioso documento: (*Continuando a ler:*)

«E', porém, verdade que houve demora nesta operação, porque circunstancias muito sérias retardarão os movimentos.»

«Quanto às forças do Rio-Grande, parece-me que o estado em que as encontrou a invasão, não lhes dava os meios de fazerem com segurança mais do que fizerão.»

«Finalmente, junto encontrará V. Ex., por cópia, os meus officios de 19, 25 e 30 de junho, e 7 de julho de ns. 1 a 4, dirigidos sobre taes operações ao general Canabarro, a quem mandei ainda explicar verbalmente pelo tenente Cypriano da Costa Ferreira o que a respeito estava combinado, e elle general devia esperar.»

«Deus guarde a V. Ex. — Iilm. e Exm. Sr. conselheiro Angelo Moniz da Silva Ferraz, ministro e secretario de estado dos negócios da guerra. — *Manoel Luiz Osorio*, marechal de Campos.»

Ahi temos, pois, o general Osorio completamente solidario com o general Canabarro; além de se fazer solidario com a ordem do dia que tantas iras suscitou, Osorio diz ao nobre ministro que as forças do Rio-Grande fizerão tudo quanto podião fazer no estado em que os encontrou a invasão, sem um batalhão de infantaria, senão esse batalhão provisório que Canabarro organizou.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Está enganado, havião 2,000 praças.

**O SR. T. OTTONI:** — Havião 1,800 praças na occasião.

**O SR. JOBIM:** — 1,700, dizem os annexos.

**O SR. T. OTTONI:** — Isso é já depois da reunião das diversas brigadas; mas sejão 1,700 praças. Com este pequeno recurso, não tendo artilharia, como confessa o presidente da província...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Tinha oito praças.

**O SR. T. OTTONI:** — V. Ex. não pôde desmentir o documento que já li, em que o Sr. Gonzaga diz que, se acaso a divisão Canabarro tivesse artilharia, elle tomava sobre si mandar passar o Uruguay, por consequencia não havia artilharia, houve depois.

Antes de terem chegado as forças de infantaria que vierão auxiliar a esmagar o inimigo, disse o general Osorio: era impossivel fazer mais do que fez o general Canabarro. Entretanto o general Canabarro está em conselho de guerra, e o general em chefe, que commandava o exercito de que fazia parte a divisão de Canabarro, não foi mettido em conselho de guerra; o general em chefe Sr. Caldwell, a principio o general em chefe o Sr. barão de Porto Alegre que depois de destruido em Yatahy o exercito de Duarte, insistia com os aliados, insistia com Flores para não atacar Uruguayaná, porque ainda precisava de 2.000 homens de infantaria, que o visconde de Tamandaré foi buscar, tambem não foi mettido em conselho de guerra! Dahi conclui, entre outras cousas, que foi o nobre ministro quem recommendou que se demorasse a festa, que muitos têm chamado, e com razão, — a *força de Uruguayaná*.

Em documento que eu li se refere que havia conhecimento no quartel-general dos aliados, que ha 16 dias não recebia a guarnição paraguaya senão uma cuia de farinha. Estavão esfomeados Flores e Mitre anciosos por ataca-los, anciosos por ataca-los todos os officiaes, todo o exercito brasileiro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Não é exacto.

**O SR. T. OTTONI:** — E' exacto, está nos documentos, mas o Sr. barão de Porto-Alegre disse: «Não ataquemos ainda.»

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Não é exacto; Mitre não estava ahi.

**O SR. T. OTTONI:** — V. Ex. tem razão, suprimo Mitre. Estavão os outros todos, anciosos por atacar os paraguayos, mas o novo general não queria atacar! Entretanto os jornaes

disserão o que se fazia para que os paraguayos não morressem de fome e esperassem o nobre ministro: fechavão-se os olhos á permuta de generos de noite e de dia.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' inteiramente inexacto.

**O SR. T. OTTONI:** – Lá não fui, mas eu li isso que referião as correspondencias das gazetas diárias escriptas por correspondentes que estavão no exercito, que dizão que até o proprio padre Duarte veiu por vezes ás linhas conversar, e que ostensivamente se trocavão garrafas de licores por bolachas, etc.; outros dizão que para os paraguayos se poderem aguentar em pé e poderem trazer as espingardas para virem entrega-las mandava-se á noite uma ponta de gado entrar lá por uma rua deserta.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Oh! meu Deus, que rua deserta?

**O SR. T. OTTONI:** – Os presentes a Estigarribia erão repetidos, e, quando o frade vinha conversar nas linhas, ahi se lhe dizia: «Espere um bocadinho, porque ahi vem Sua Magestade o Imperador, que pôde-lhes fazer maiores concessões.»

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tudo isso é inexatissimo.

**O SR. T. OTTONI:** – E' o que está na consciencia publica...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Que consciencia publica?!

**O SR. DANTAS:** – E' a primeira vez que ouço.

**O SR. T. OTTONI:** – ...mas eu devo ficar em duvida porque o nobre ministro nega. E' justamente essa troca de garrafas de licores por bolachas essas pontas de gado que passavão de noite, que faz com que a rendição de Uruguiana, que podia ser um padrão de gloria para o exercito brasileiro, e que é uma circunstancia em que se pôz em relevo uma magnanima dedicação, seja em relação ao governo, em relação aos agentes responsaveis a uma miseria, uma farça, de que eu me envergonho como brasileiro.

Um dos officios do general Osorio, a que ha pouco me refiri, e com que não deparei, encontrei-o agora, e o senado ha de permitir que eu leia. (Lê.) Ahi está a prova de que o general Osorio estava determinado a subir pelo Uruguay, ainda a 30 de maio de 1865, data do officio.

V. Ex. S. presidente, pôde ter a bondade de me dar uma informação: nesta discussão eu ainda posso ter a palavra.

**O SR. PRESIDENTE:** – Como autor do requerimento pôde fallar ainda uma vez.

**O SR. T. OTTONI:** – Neste caso resumirei o que tinha a dizer para não abusar da bondade dos nobres collegas que me honrão ouvindo-me, mesmo porque o nobre ministro já se retirou.

**O SR. ZACHARIAS:** – Não se retirou, volta já; pediu-me que tomasse apontamentos da discussão.

**O SR. T. OTTONI:** – Nesse caso continuarei a dizer alguma cousa até por diferença para com o nobre senador, visto que está encarregado de tomar os apontamentos para o Sr. ministro da guerra.

Eu pretendia tambem entreter um pouco a attenção do senado narrando os grandes serviços que prestou a 1<sup>a</sup> divisão, que prestarão o general Canabarro, o coronel Fernandes, o tenente-coronel Sezefredo e outros officiaes que servirão sob as ordens destes bravos durante a invasão. Estão aqui nos annexos muito detalhadas participações do general Canabarro, do coronel Fernandes e do tenente-coronel Sezefredo.

Nos disse o nobre ministro que o inimigo não tinha sido incomodado como devia ser á vista das forças existentes. Dos documentos se prova o contrario, prova-se a dedicação e intelligencia, com que o general Canabarro e os valentes officiaes que servirão as suas ordens, sem pretender de modo algum desviar-se do programma que lhe tinha sido traçado pelo presidente da província e pelo general Ozorio, de não arriscar combate, incomodárão quanto puderão o inimigo. Vêm aqui por exemplo as participações officiaes do combate

de Botuhy, mal houve a desgraçada passagem de S. Borja, que não estava desguarnecido, onde o coronel Fernandes tinha collocado uma força que lhe pareceu sufficiente para embaragar o trajecto do inimigo. Canabarro não podendo atinar se o inimigo iria ou sobre o nosso deposito de armamento e munições em Alegrete, ou sobre Uruguiana...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não havia quasi nada em Alegrete.

**O SR. T. OTTONI:** – Então todos estes documentos são falsos; mas senão havia deposito, pelo menos havia Alegrete e havia toda a província. Portanto, não sabendo Canabarro se o inimigo iria sobre o Alegrete ou sobre Uruguiana, conservou-se nos pontos do Ibirocahy, porém communicou-se com o coronel Fernandes, e mandou-lhe em socorro, apenas os paraguayos passarão, o valente tenente-coronel Sezefredo. O coronel Fernandes, mal se achou em frente do inimigo, lembrou-se de Sezefredo que podia vir soccorre-lo, e ao mesmo tempo Canabarro enviava o mesmo Sezefredo. E' uma coincidencia feliz e que honra Sezefredo.

O officio do coronel Fernandes lá chegava a Canabarro requisitando que lhe mandasse socorro, a brigada do tenente-coronel Sezefredo já estava em caminho.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Era physicamente impossivel que se dësse isso no mesmo dia.

**O SR. T. OTTONI:** – O nobre ministro accrescenta – no mesmo dia –, porque lhe parece que deve accrescentar, mas eu não disse no mesmo dia.

O officio de Fernandes é datado de 19 de junho (*lendo.*)

«Copia. – Illm. e Exam. Sr. – Neste momento acabo de receber os officios desse commando de ns. 10,11,12 e 13, de 8, 11 e 14 do corrente mez, assim tambem a 2<sup>a</sup> via do de n. 52 da mesma data, outro de 16 do corrente, e mais a ordem do dia desse commando sob n. 25, aos quaes respondo. Por officio deste commando, sob n. 75, de 18 do corrente já accusei o recebimento da 1<sup>a</sup> via do de V. Ex. sob n. 52, e nesse já dei sciencia do movimento do inimigo e de algumas medidas por este commando tomadas, que julgo merecerem a approvação de V. Ex.

«Hontem ainda se achava a força inimiga na fazenda de S. Lucas, parando rodeios, provavelmente em busca de cavalhadas, que muito poucas ou nenhumas encontráram, visto que com tempo dei ordem para a retirada dellas, e as que forão encontradas por minhas forças forão todas levantadas, e muitas dellas tenho empregado para montaria desta brigada, que, como já participei a V. Ex., achava-se completamente, pela magreza da reunada.

«Os documentos da compra da materia prima, para manufacturar o fardamento para as praças desta brigada, hão de ser em tempo presentes a V. Ex. Consta-me mais que uma columna inimiga seguiu de S. Borja pela costa do rio Camacuan, provavelmente para o mesmo fim de arrebanhar cavalhadas.

«Consta-me que o inimigo pretende marchar com direcção ao Alegrete; porém é mais provavel que o faça para o Itaqui; de qualquer forma eu sempre marcharei na frente do inimigo, observando seus movimentos, para atacar qualquer força que se desmembre, tanto que veja probabilidade de triumphar.

«Seria conveniente que o tenente-coronel Sezefredo, com a força que comanda, passasse o Ibicuhy para este lado, a fim de guardar este ponto em que me acho, e eu então poder seguir mais para riba, afim de obstar de que qualquer força inimiga suba pela costa do Camacuan, a atacar algumas famílias e cavalhadas que se achão por esses pontos.

«Finalmente V. Ex. determinará o que fôr mais conveniente. Neste momento chegou-me um official do Alegrete, dando-me parte de estar naquelle ponto o Exam. Sr. general commandante das armas.

Deus guarde a V. Ex. – Commando da 1<sup>a</sup> brigada. – Campo, em marcha, no Capão Redondo, 19 de junho de 1865. – Illmo. e Exam. Sr. general David Canabarro, commandante

da 1ª divisão ligeira. — *Antonio Fernandes Lima*, coronel commandante.

«Conforme. — Capitão *Manoel Fernandes da Silva*, assistente do deputado do quartel-mestre general.»

Aqui está pois a requisição do Sr. coronel Fernandes de 19 de junho, pedindo Sezefredo. Sezefredo acudiu a Fernandes, mas pergunto eu quem mandou Sezefredo, senão Canabarro a cujas ordens estava o tenente-coronel?

«A parte do tenente-coronel Sezefredo de 27 de junho prova que razão tinhão os seus chefes para nelle confiarem.

Este facto de Botuhy, que o nobre ministro ha de permitir que eu considere glorioso, como o facto que cito no meu requerimento, que obrigou os paraguayos a retrocederem para Uruguayana; este facto prova exuberantemente que Canabarro fez tudo quanto era possível dentro das recomendações que tinha; foi assim que ficou o inimigo sem mantimento, e perdeu 400 homens no Botuhy.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** — Só 126 homens.

**O SR. T. OTTONI:** — Parece que sim, 126 homens sómente perdeu o inimigo em Botuhy, mas já vê V. Ex. que para o general que não tinha ordem de arriscar combate decisivo, quando as suas idéas erão só embaraçar a passagem do inimigo, fazer sobre elle uma sortida em que matarão de uma vez 126 homens, não é deixar passar desembaraçadamente, como o nobre ministro disse na sua portaria, e hoje repetiu no seu discurso, o inimigo desde S. Borja até Uruguayana. O nobre ministro continua as suas injustiças contra os officiaes que mais relevantes serviços fizerão durante a invasão.

Sr. presidente, a hora está dada, e como V. Ex. teve a bondade de informar-me que poderei pedir a palavra segunda vez, completarei então algumas respostas que ainda fico a dever ao nobre ministro.

Tendo dado a hora ficou a discussão adiada.

O Sr. presidente leu a ordem do dia seguinte:

1ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados:

Approvando a pensão de 490 rs. diarios, concedida por decreto de 21 de junho de 1865 ao soldado de artífices Miguel Luiz da Purificação.

Approvando a pensão de 500 rs. diarios, concedida por decreto de 28 de junho de 1865 ao anspeçada reformado do 4º batalhão de artilharia a pé José Vicente Ferreira da Costa.

1ª discussão do parecer da comissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Cândido Borges Monteiro.

Continuação da discussão do requerimento do Sr. senador Ottoni, hoje adiado.

3ª discussão da indicação do Sr. Paranhos para que se additem duas proposições ao regimento interno do senado.

2ª discussão do parecer da mesa n. 44 de 22 de março de 1866, sobre o requerimento do continuo Eduardo Antonio de Padua.

3ª discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para mandar admittir a fazer exame das matérias preparatórias, afim de matricular-se na escola central o estudante Gustavo do Rego Macedo, com o parecer da mesa n. 45 de 9 de abril de 1866.

3ª discussão das seguintes proposições (artigos additivos, separados de lei do orçamento em 1865) do projecto:

Determinando que os requerimentos e petições nos logares onde não houver papel sellado á venda só paguem o sello depois de juntos aos autos, quando estes o forem pagar.

Determinando que as companhias ou empresas que tiverem isenção de direitos de importação, apresentem ao governo os orçamentos das obras e dos objectos que tiverem de importar.

Determinando que nos orçamentos do ministerio da marinha para os exercícios futuros, sejam especificadas em verbas distintas as despezas que menciona.

Levantou-se a sessão ás 3 horas e um quarto da tarde.

#### ACTA DE 18 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/4 horas da manhã, fez-se a chamada e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Ottoni, visconde de Sapucahy, Araujo Ribeiro, Dantas, Jobim, Cunha Vasconcellos, marquez de Caxias, Paranhos, visconde de Itaborahy, Dias de Carvalho, Souza e Mello, Zacharias, Silva Ferraz, barão de S. Lourenço, barão de Maroim, Rodrigues Silva, Sá e Albuquerque, Furtado, Dias Vieira, Pompéo, barão de Muritiba, Souza Ramos, barão de Pirapama e Souza Franco.

Faltáram com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Mendes dos Santos, Ferreira Penna, Sinimbú, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco, D. Manoel, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, Carneiro de Campos, Paranaguá, visconde de Jequitinhonha e visconde de Uruguay; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão.

O Sr. 1º secretario declarou que o Sr. Mendes dos Santos participará que acha-se na corte, prompto para tomar parte nos trabalhos do senado.

O Sr. presidente, convidando depois os Srs. senadores presentes para ocuparem-se em trabalhos de comissões, deu a ordem do dia 19:

As materias já designadas e mais:

1ª discussão do parecer da mesa n. 46 de 14 de abril de 1866, para que seja autorizada a mesa para entender-se com o governo ácerca da publicação dos debates e a impressão das actas e annaes do senado na sessão de 1866, ou para contratar este serviço com a empreza de qualquer jornal, conforme a vantagem das condições que oferecerem.

3ª discussão das proposições da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a entrar em ajuste com a sociedade de colonisaçao — Montravel Silveiro e Comp. — sobre as dívidas dos colonos, com o parecer da mesa n. 31 de 28 de abril de 1865.

#### 57ª SESSÃO EM 19 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 ¼ horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, Jobim, Cunha Vasconcellos, visconde de Sapucahy, Pimenta Bueno, barão de Maroim, barão de S. Lourenço, marquez de Itanhaem, Paranhos, Araujo Ribeiro, Mendes dos Santos, Souza Ramos, visconde de Itaborahy, Paranaguá, Rodrigues Silva, Souza e Mello, Zacharias, Carneiro de Campos, marquez de Caxias, T. Ottoni, Dantas, D. Manoel, Dias de Carvalho, Silva Ferraz, Dias Vieira, Souza Franco, barão de Muritiba e Silveira da Motta, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Furtado, Pompéo e barão de Pirapama.

Faltáram com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, Sá e Albuquerque, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Euzebio, Paulo e Albuquerque, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Sinimbú, Nabuco, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa Vista e visconde de Suassuna.

Forão lidas e aprovadas as actas de 17 e 18 do corrente mez.

## EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 17 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição.

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar matricular no 1º anno da facultade de medicina da côte aos estudantes Manoel de Assis Vieira Bueno, Antonio Policarpo de Meirelles, Enout, Manoel Alves da Silva e Sá, Felippe Frederico Meyer, José Veríssimo dos Santos, João do Nascimento Guedes Junior, Antonio de Sá Fortes, Antonio de Mello Muniz Maia, Manoel das Chagas Andrade e o pharmaceutico João José dos Santos Ferreira; no 1º anno de pharmacia da mesma facultade o estudante Felippe Basilio Cardoso Pires, José Francisco Bittancourt e José Alexandrino Leal da Gama; no 1º anno de qualquer das facultades do imperio o estudante Raymundo Mendes Martins; no 2º anno de qualquer das facultades de direito do imperio, o estudante José Joaquim de Oliveira; no 2º anno da de medicina da Bahia o estudante Antonio Garcia Rosa; no 2º anno da escola central o estudante Augusto da Silva Fontes, e na escola de marinha como alumno interno ao estudante Aureliano Anolino de Oliveira Tavares.

Art. 2º Nenhum dos mencionados estudantes será admittido a fazer acto, sem que mostre achar-se habilitado em todas as materias exigidas pelos respectivos estatutos, cujos exames não tenhão feito.

«O governo levará em conta ao pharmaceutico João José dos Santos Ferreira os exames de philosophia e algebra por elle já prestados, ao estudante José Alexandrino Leal da Gama o de francez feito na academia de marinha, ao estudante Antonio Garcia Rosa as materias do 1º anno pharmaceutico, em que se acha matriculado, e ao estudante Raymundo Mendes Martins os exames feitos na facultade de medicina da Bahia.

«Art. 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 17 de abril de 1866.  
– Barão de Prados, presidente. – Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.» – Foi a imprimir.

Officio de 18 do corrente, do mesmo secretario, participando que a camara dos deputados havia procedido á eleição da mesa, e quaes os membros que devem servir no presente mez. – Ficou o senado inteirado.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. Fica o governo autorizado para conceder a D. Josepha Carolina da Veiga, irmã legitima, e unica solteira, do finado 1º tenente da armada Evaristo Ferreira da Veiga, o montepio que competiria á sua māi, se não houvesse falecido antes de o perceber; devendo, porém, a agraciada provar falta de meios de subsistencia e habilitar-se, na fórmula da legislação em vigor, não obstante a disposição do art. 8º do plano do monte-pio da armada, que fica dispensado em relação á mesma agraciada; revogadas as disposições em contrario.

«Paço da camara dos deputados, em 18 de abril de 1866.  
– Barão de Prados, presidente. – Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

**O SR. ZACHARIAS:** – Sr. presidente, vou submeter ao esclarecendo criterio da casa um requerimento: (*Lendo*)

«Requeiro se peça ao governo pela competente repartição o seguinte esclarecimento: Se quando a directoria do Banco do Brasil, em o dia 10 do corrente mez, aprovou o acto pelo qual a respectiva commissão de descontos aceitára a proposta de um corretor para redescantar bilhetes do thesouro existentes na carteira do mesmo banco, na importancia de 1,770:000\$, era ainda tempo de a directoria obstar, se quizesse, a transacção, ou se esta já se achava realizada.»

Peço agora ao senado licença para fundamentar em breves termos o meu requerimento.

O senado hade recordar-se de que em sessão de 11 do corrente o nobre senador pelo Rio de Janeiro, o Sr. visconde de Itaborahy, a propósito de um requerimento que fizera, solicitando varias informações, disse: (*Lendo*) «...Mas o facto é que, como me affirmão, esta providencia ou este artigo do projecto (isto é, aquelle que autorisa o governo a pagar em apolices ao par e sem juros a dívida exigível que o thesouro deve ao Banco do Brasil) fez com que o banco mandasse ja hontem redescantar na praça do Rio de Janeiro uma grande somma dos titulos do governo que fazião parte da sua carteira.» Seguiu-se o discreto e o prudente conselho que S. Ex. julgou conveniente dar ao banco – que se abstivesse de proceder, como constava que havia procedido, que com o seu procedimento não autorisasse uma pressão sobre o thesouro, porque em quaesquer circumstancias isso seria um grande mal, quantos mais agora que nos achamos em luta com tamanhas dificuldades.

Na sessão de 12 do corrente, o nobre senador pela província de Minas Geraes, que é vice-presidente do banco, depois de expôr-nos como assumira as funcções de director do banco...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Director, não; não estava em exercicio.

**O SR. ZACHARIAS:** – Quero dizer, como assumira as funcções da presidencia, acrescentou:

«Logo que me dirigi ao banco, procurei informar-me desse facto que eu achava na verdade gravíssimo, e então soube que, tendo o Banco Ingles em deposito em conta corrente no Banco do Brasil a somma de douz mil e tantos contos, solicitará ante-hontem por uma proposta que a directoria do Banco do Brasil lhe déssse, se julgasse conveniente, em logar da somma que tinha em conta corrente, bilhetes do thesouro com o mesmo desconto com que os havia tomado ao thesouro. A directoria do banco julgou conveniente aceitar esta proposta, e deu em pagamento do deposito em conta corrente mil setecentos e tantos contos.»

O senado viu logo, como eu vi, uma perfeita colisão entre o que dissera o nobre senador pelo Rio de Janeiro e o que afirmára o nobre senador por Minas Geraes. Um dos douz, Sr. presidente, havia sido enganado: ou o nobre senador pelo Rio de Janeiro dizendo que o Banco do Brasil mandára, depois de ter noticia da proposta do governo, redescantar na praça uma avultada somma de bilhetes, ou o nobre senador por Minas Geraes dizendo: «Não, o Banco do Brasil não mandou redescantar, aceitou a proposta do Banco Ingles.

O que cumpria fazer? O nobre senador pelo Rio de Janeiro, julgando que pesaria sobre a sua cabeça a pecha de leviano, se não contestasse a explicação do nobre senador por Minas-Geraes, dirigiu ao gerente do London and Brasilian Bank ao Sr. Montefiori, uma carta pedindo explicação do facto, e, na sessão de 16 do corrente, munido da resposta do Sr. Montefiori, que aqui está impressa (mostrando o *Correio Mercantil*) assegurou com a palavra do gerente daquelle banco – que o Banco Ingles nenhuma proposta, nenhuma absolutamente, fizera o London and Brasilian Bank ao Banco do Brasil, em seu nome ou por sua ordem, nem pagára corretagem, o que aconteceria se o Banco Ingles houvesse sido iniciador ou proponente da transacção; que um ajudante de corretor lhe aparecerá no dia 10, perguntando-lhe se descontaria de 900:000\$ a 1,000:000\$ de bilhetes do thesouro a 6% e tivera em resposta que sim, uma vez que não fossem os prazos maiores de 15 dias.

Sr. presidente, a simples leitura de tal documento trouxe ao meu espírito a mais profunda convicção de que o gerente do Banco Ingles fallava a verdade, desvanecida de todo a apprehensão do nobre visconde de Itaborahy, porque o gerente do London and Brasilian Bank, não tinha necessidade nenhuma de tergiversar neste caso, nenhuma razão, nenhum motivo plausivel para occultar a proposta do redesconto, se do seu estabelecimento houvesse partido essa proposta. Desde então, Sr. presidente, tornou-se intuitivo que a collisão desaparecera, nada havendo que estranhar-se no procedimento

do Banco Inglez, e que o que restava era averiguar como o negocio passára no Banco do Brasil.

Foi nesse momento, Sr. presidente que, procurando atenuar a impressão do facto, o nobre senador por Minas-Geraes, que é o vice-presidente do banco e actualmente em exercicio, disse algumas palavras, asseverando que era apenas echo do que se passára, e concluiu nos seguintes termos (*lendo*):

«Em conclusão, desejo muito que a directoria do banco, tomando este negocio em toda a consideração que elle merece, trate de justificar perante o publico uma arguição desta ordem, afim de que saibamos quem foi neste caso que illudiu.»

Que arguição, senhores? Qual era essa arguição tamanha de que o nobre vice-presidente julgava que ao banco cumpria quanto antes defender-se? Seria porventura a censura que resultou dos apartes que então dei, Sr. presidente? Não; os apartes que dei não forão se não corolarios do debate; a arguição resultava do facto, agora demonstrado, de não ter o Banco Inglez feito proposta alguma, sendo portanto inexacta a asserção de que, por parte do Banco do Brasil, se fizera echo o nobre senador por Minas-Geraes. Forão os meus apartes neste sentido: que havia collisão nas informações e que uma delas era falsa: acho que a minha illação era logica.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – O corretor mesmo é que diz que foi elle quem propôz ao Banco Inglez.

**O SR. ZACHARIAS:** – Disse eu mais, que do ocorrido o que se deduzia era que o Banco do Brasil começava a arrepender-se do passo que déra, sendo uma circunstancia aggravante a sua tergiversação: foi o que eu disse, senhores, e ainda repito.

Entretanto, a arguição que pesava sobre o banco não proveiu dos meus apartes, mas da força probatoria, que saltou aos olhos de todos, da leitura do documento do Banco Inglez. Creio que foi este e não outro o sentido da conclusão do nobre senador por Minas-Geraes.

Convinha, pois, que o banco se defendesse; vejamos como o fez.

Na sessão de 17 do corrente, veiu o Sr. vice-presidente do banco, já não echo do que ouvira, do que passára no banco, mas com documentos, provar que a directoria do Banco do Brasil estava tambem fóra de questão, havendo sómente uma vítima sobre a qual devião recahir todas as culpas, o corretor.

Apresenta o nobre senador por Minas-Geraes uma carta do corretor e o trecho de uma acta lavrada no dia 10: fallarei primeiro da carta, e depois do trecho da acta sobre que particularmente versa o meu requerimento.

O que diz, Sr. presidente, na sua carta o corretor? Diz que não recebeu inspiração nem proposta do London and Brasilian Bank. E' evidente o corretor aqui diz a verdade, e certo, desde que se teve noticia da carta do Sr. Montefiori, que o Banco Inglez nenhuma iniciativa teve no redesconto.

Diz mais o corretor, que tambem não recebeu inspiração do Banco do Brasil, mas que (isto é realmente gracioso!), julgando que alguns possuidores desses titulos procurarião redesconta-los, propoz ao Banco Inglez a transacção, não declarando quem era o redescontador senão depois de aceita a proposta. Ora, que possuidores erão esses que o corretor julgava quererem redescantar bilhetes do thesouro, a não ser o Banco do Brasil com receio da proposta do governo?

**O SR. PRESIDENTE:** – Devo observar ao nobre senador que me parece que esta questão é estranha ao objecto do requerimento.

**O SR. ZACHARIAS:** – Perdoe-me V. Ex.; eu vou concluir já; desejo esclarecimentos mais completos sobre o facto que foi aqui objecto de censura, quero ver preenchida uma lacuna que encherão nas informações obtidas.

**O SR. PRESIDENTE:** – Mas parece-me que V. Ex. quer trazer segunda vez para o senado uma questão que não pôde ser trazida, porque está finda.

**O SR. ZACHARIAS:** – Perdoe-me V. Ex.; não renovo questão

finda. Refiro-me a documentos nesta casa exibidos; por occasião de uma censura ao Banco do Brasil, e peço mais informações para dellas usar oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE:** – Mas esses documentos não estão submettidos ao exame e deliberação do senado.

**O SR. ZACHARIAS:** – Perdoe-me V. Ex.: não estão em discussão os documentos, nem eu digo isso; mas a censura, a que taes documentos se referem, entendo que continua a subsistir e desejo novos esclarecimentos, visto que os offerecidos não bastão para formar o meu juizo.

**O SR. PRESIDENTE:** – O nobre senador pelo Rio de Janeiro tinha asseverado um facto e o nobre senador por Minas-Geraes deu explicações sobre esse facto; foi uma questão entre os dous nobres senadores, mas ella já acabou.

**O SR. ZACHARIAS:** – Perdõe-me V. Ex.; não acabou; a averiguación do como se tem comportado o Banco do Brasil não acabou, e qualquer membro desta casa, que não seja o nobre senador pelo Rio de Janeiro, e o nobre vice-presidente do banco, tem direito de insistir nella.

**O SR. PRESIDENTE:** – Me parece que não compete ao senado a averiguación deste facto, nem foi disso que se tratou, quando o facto foi referido pela primeira vez.

**O SR. ZACHARIAS:** – A averiguación compete sem duvida ao senado como base para censurar o procedimento irregular do Banco do Brasil: mas por ora não trato de censurar, peço apenas uma informação.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não creio que o senado queira julgar entre o corretor e o gerente do London and Brasilian Bank.

**O SR. ZACHARIAS:** – Nem eu chamo a atenção do senado para julgar entre o corretor e o gerente do Banco Inglez. V.Ex. parece disposto a tolher-me o raciocínio...

**O SR. PRESIDENTE:** – Por occasião das observações que está fazendo, o nobre senador sujeita outra vez á discussão uma questão finda.

**O SR. ZACHARIAS:** – A questão não está finda, nem eu sujeito-a agora a debate: faço um requerimento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Qualquer outro nobre senador pôde oferecer tambem a sua opinião; e, não havendo possibilidade de uma votação, não sei como deva ter lugar semelhante debate.

**O SR. ZACHARIAS:** – Desculpe-me V. Ex.; qualquer dos meus nobres colegas pôde levantar-se e dizer que o meu requerimento não merece approvação, ou simplesmente votar contra elle; está em seu direito. A votação, porém, versará sobre o requerimento que offereço, e não a respeito dos documentos a que elle se refere e que não estão em discussão. Ahi está o equívoco de V.Ex.

**O SR. PRESIDENTE:** – E' quanto ao requerimento, porque tem votação; mas toda a questão principal, sobre que V. Ex. está fallando, é manifestamente outra, e sobre essa não recahirá votação alguma.

**O SR. ZACHARIAS:** – V. Ex. não quer que eu diga o que penso a respeito do documento? A questão principal é se o Banco do Brasil merece a censura que daqui se lhe fez: o documento foi apresentado como defesa do banco; mas nem a censura nem o documento é objecto que tenho agora em vista. O que desejo repito, é uma informação sobre a lacuna que descubro no documento para ulterior debate.

**O SR. PRESIDENTE:** – Esse documento não está em discussão.

**O SR. ZACHARIAS:** – Estou todos os dias neste logar, e, tenho em memoria o modo porque V. Ex. trata os diferentes oradores. Se V. Ex. quer pôr-me em linha diversa de certos oradores que, motivando requerimento, apresentão largos e vastos planos, chamando-os á ordem sómente na occasião em que vão terminar, calo-me. Mas V. Ex. não tem direito de impedir que, reportando-me a um documento lido na casa, eu o acho incompleto e peça novas informações.

**O SR. PRESIDENTE:** – A questão não é com V. Ex., perdoe-me; o nobre senador pelo Rio de Janeiro pareceu-me dar-se por satisfeito com as explicações dadas pelo nobre senador por Minas-Geraes.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Não dei-me por satisfeito, calei-me.

**O SR. ZACHARIAS:** – Ainda bem! Vou entretanto resumir-me porque não quero que V. Ex. se julgue contrariado. Ia eu dizendo. Sr. presidente, que a carta do corretor, ou seja documento officioso ou verdadeiro, não tem valor algum. Se é certo que o corretor dirigiu-se ao London and Brasilian Bank, sem ter proposta nem insinuação do Banco do Brasil, commetteu um abuso, uma cavilação, ousando ir a um estabelecimento importante e dizer: «Tenho para redescantar uma importante somma de bilhetes do thesouro, veja se os quer» sem estar habilitado para fazer effectiva a proposta. Na hypothese pois, de ser verdadeiro o documento, é manifesta a irregularidade do procedimento do corretor.

Agora, se o documento é officioso, o senado avalie o merito que elle tem.

Quanto, Sr. presidente, á directoria do Banco do Brasil o documento offerece o mesmo dilemma: officioso ou verdadeiro, tal documento não defende o Banco do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE:** – Eu peço licença a V. Ex., para fazer outra observação. V. Ex. está trazendo para a discussão um objecto que não convém nem é permitido que venha para a discussão, porque deu-se por concluído.

**O SR. ZACHARIAS:** – Convenientemente e até necessário é o objecto do meu requerimento; a questão da censura não se fundou e eu quero premunir-me com informações para a seu tempo restabelecer a mesma censura. V. Ex. não pôde dizer que a questão suscitada entre o nobre senador pelo Rio de Janeiro e o nobre senador por Minas-Geraes não é comigo, a questão pertence a todos nós.

**O SR. PRESIDENTE:** – Esta questão não pôde entrar em discussão outra vez.

**O SR. ZACHARIAS:** – A discussão da censura ha de renovar-se, porque os negócios do banco hão de ser aqui ulteriormente discutidos; mas não é disso que eu trato, o meu fim é dizer que o documento apresentado ha mister explicação.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex. quer fazer ao governo uma recomendação de que se mande responsabilizar o corretor? E' a unica questão que poderia ser nova, porque o nobre senador pelo Rio de Janeiro nada mais disse depois das explicações dadas pelo nobre senador por Minas, vice-presidente do Banco do Brasil.

**O SR. ZACHARIAS:** – V. Ex. é injusto comigo.

**O SR. PRESIDENTE:** – Por consequencia me parece que V. Ex. não pôde trazer para a discussão este objecto.

**O SR. ZACHARIAS:** – Perdoe-me, eu concluo pelo requerimento, que já li, e peço informações menos para fazer responsabilizar o corretor do que para censurar em divido tempo á directoria do Banco do Brasil: estou em meu direito.

**O SR. PRESIDENTE:** – O documento não tem nada com isto.

**O SR. ZACHARIAS:** – Quero preencher uma lacuna dos documentos exhibidos, pedindo mais informações.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex. pôde pedir informações depois que vierem as outras.

**O SR. ZACHARIAS:** – Se V. Ex. não quer deixar-me fallar, sento-me; mas não pense que tenha direito de marcar o tempo em que me caiba pedir informações.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sinto estar em divergência com V. Ex. neste ponto; pôde ser que esteja enganado, mas entendo que não está nos termos do regimento o discurso que V. Ex. está fazendo para fundamentar o seu requerimento, porque está bem transparente que está discutindo uma questão acabada entre o nobre senador pelo Rio de Janeiro e o nobre senador por Minas-Geraes.

**O SR. ZACHARIAS:** – V. Ex. não pôde julgar acabada uma questão apenas está começada: a censura levantada contra o Banco do Brasil subsiste ainda até pelos documentos apresentados em sua defesa. Tenho ou não direito de pedir novas informações?

**O SR. PRESIDENTE:** – Está acabada com as explicações que deu o nobre senador por Minas Geraes.

**O SR. ZACHARIAS:** – Acabada no querer de V. Ex., e neste caso se V. Ex. não consente que acabe o meu discurso, peço que consulte o senado...

**O SR. PRESIDENTE (dirigindo-se ao senado):** – O nobre senador pode...

**VOZES:** – Não, não.

**O SR. PARANAGUÁ (ao orador):** – Retire o requerimento.

**O SR. DANTAS:** – E' tão pequeno o negocio que não vale a pena.

**O SR. ZACHARIAS:** – E' muito importante o negocio.

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA E OUTROS:** – Apoiado.

**O SR. ZACHARIAS:** – Vou terminar, mandando o requerimento á mesa.

Mas, era o que eu pretendia dizer, o Banco do Brasil não se defende com a falta de iniciativa que atesta o corretor. A censura do Sr. visconde de Itaborahy á administração do banco não versou substancialmente a respeito de ter partido do mesmo banco a iniciativa de redesconto dos bilhetes, de que se tem tratado. Partisse donde partisse a proposta do redesconto, a censura está em ter o Banco do Brasil permittido o redesconto: a questão de iniciativa tem sido uma filigrana. Se a idéa de redesconto veiu de fóra, a malignidade externa não absolve o Banco do Brasil da falta que commetteu, se nasceu dentro do banco tanto peior; mas, em um e em outro caso, o certo é que a só adhesão do Banco do Brasil ao redesconto dos bilhetes do thesouro importa um esquecimento dos seus deveres... (Apoiados)

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' um facto virgem.

**O SR. ZACHARIAS:** – ...e merece o banco conselho dado pelo nobre senador pela província do Rio de Janeiro. O que noto por ora é que os documentos apresentados em nada justificão o procedimento do banco e que as censuras feitas cabem-lhe em cheio. Depois serei mais extenso.

Vou mandar á mesa o meu requerimento, sentindo profundamente que V. Ex. me achasse fóra da ordem, quando me parecia que estava dentro della, ao menos como outros oradores que têm fallado bom espaço de tempo, fundamentando requerimentos. Declaro ainda que pouca importancia darei ao meu requerimento, não duvidando pedir licença para retirá-lo, se no debate se mostrar a sua inutilidade.

**O SR. PRESIDENTE:** – Devo declarar ao senado que entendo e entendi que o nobre senador não fallou na ordem. Não accedi a submeter a questão á decisão do senado para evitar dificuldades. O nobre senador acabou dizendo que dava pouca importancia ao requerimento. Isto prova o que eu já tinha dito: o fim do requerimento era trazer á discussão um objecto que estava terminado.

Foi lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

«Requeiro que se peça ao governo pela competente repartição o seguinte esclarecimento: Se quando a directoria do Banco do Brasil, aos 10 do corrente mez, aprovou o acto pelo que a respectiva comissão de descontos aceitára a proposta de um corretor para se descontar bilhetes ao thesouro, existentes na carteira do mesmo banco, na importancia de 1,770:000\$, era ainda tempo de a directoria obstar se quizesse, a transacção, ou se esta já se achava realizada? S. R. – Z. Góes Vasconcellos»

Pedindo a palavra o Sr. Dias de Carvalho, ficou adiado para sabbado proximo.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Sr. presidente,

pedi a palavra para mandar á mesa o requerimento que vou lér (Lê).

Para justificar este requerimento, preciso recorrer a um dos documentos que forão offerecidos ao senado na sessão de antehontem pelo honrado senador, vice-presidente do Banco do Brasil. E' o extracto da acta da sessão da directoria do dia 10 do corrente.

Diz ella: «A commissão de descontos communica que o corretor A. J. de Campos Porto apresentará uma proposta de um de seus committentes que tem dinheiro em conta corrente simples, para redescontar letras do thesouro, de vencimentos proximos, na importancia de 1,770:000\$, pela taxa de 6%; proposta essa que a mesma commissão havia aceitado, afim de não augmentar a circulação com a somma que estava em conta corrente simples, se fosse retirada, etc.»

Ora, como o decreto de 11 de novembro de 1864 determina que, em quanto o banco não restabelecer os pagamentos em ouro, as sommas recebidas por elle em conta corrente simples serão consideradas como parte integrante da emissão ou circulação, segue-se que a razão allegada pela commissão de desconto não teria fundamento, senão no caso de ter sido revogado o referido decreto. E' possível que o tenha sido com effeito; mas, como não me consta tal revogação, e preciso estar inteirado das disposições que limitão a emissão do Banco do Brasil, submitto á approvação do senado o requerimento que já li.

Foi lido, apoiado, posto em discussão e sem debate aprovado o seguinte requerimento:

«Requeiro se peça ao governo que declare se já foi revogado o decreto n. 3,339 de 14 de novembro de 1864, e em que data; e, no caso negativo, se o Banco do Brasil tem cumprido as disposições do art. 1º do mesmo decreto. Rio, 19 de abril de 1866. – Visconde de Itaborahy.

#### ORDEM DO DIA.

Entrou em 1ª discussão, passou para a 2ª, e desta sem debate para a 3ª, a proposição da camara dos deputados, aprovando a pensão de 490 rs, diarios, concedida pelo governo ao soldado de artífices Miguel Luiz da Purificação.

Entrou em 1ª discussão, passou para a 2ª, e desta sem debate para a 3ª, a proposição da mesma camara, aprovando a pensão de 500 rs diarios, concedida pelo governo ao anspeçada reformado do 4º batalhão de artilharia a pé José Vicente Ferreira da Costa.

Entrou em 1ª discussão, e passou sem debate para, a 2ª, o parecer da commissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Cândido Borges.

Continuou a discussão do requerimento do Sr. senador Ottoni, adiado na sessão antecedente.

**O SR. JOBIM:** – Não sei, Sr. presidente, se o requerimento em discussão prejudica o que foi anteriormente apresentado e devia ser discutido sabbado; creio que prejudica, e que, uma vez discutido este, não teremos mais de entrar na mesma questão.

**O SR. PRESIDENTE:** – Se fôr o mesmo, de certo; mas não o pude verificar.

**O SR. JOBIM:** – Parece-me que ha sómente diferença de redacção, as idéas são as mesmas.

**O SR. PRESIDENTE:** – Não pude verificar isso; o senado decidirá.

**O SR. JOBIM:** – Vou entrar na materia de que se trata. Sr. presidente, ha questões que melhor fóra nunca se ventilassem no senado. Trata-se actualmente de uma questão pessoal á primeira vista, e de pessoas, cujo procedimento militar acha-se affecto a um julgamento; neste caso, parece que a materia era unicamente da competencia do governo e do poder judiciario; mas, quando se diz que neste propósito ha perseguição contra os melhores e mais distintos rio-grandenses, quando se diz que esta perseguição é feita unicamente por espirito de partido, quando se quer sustentar que nesses individuos, de quem se trata, ha habilitações que

outros acreditão que não existem, e por cuja falta esses individuos podem ter sido ou ainda vir a ser nocivos á causa publica, então o caso muda muito de figura; é necessário entrar na questão com franqueza, porque já o seu caracter não é puramente judiciario, torna-se uma questão de interesse geral. E' este o motivo por que resolvi-me a tomar parte nesta discussão, entendo que é obrigação daquelles que se achão por circumstancias especiais informados sobre os acontecimentos de que se trata fazer prevalecer sempre nesta casa a verdade, a justiça, a razão e a virtude no interesse e beneficio do paiz, e da causa publica.

Estou convencido da boa fé dos senhores que tomão a peito o partido das pessoas do que se trata no requerimento e creio tambem que, se fallão da maneira por que têm fallado é unicamente por não estarem bem informados das causas e dos homens de quem fallão, e não estão bem informados, porque ha causas e ha homens que, collocados de longe ou de perto, mudão inteiramente de figura. Há sobretudo homens que são como certos quadros; vistos de longe são muito bellos, mas considerados de perto não se podem soffrer; e eu tenho ha muito tempo feito uma observação particularmente relativa á minha província natal; e é que da corte faz-se ordinariamente idéa muito errada dos homens e das causas, por isso mesmo que não se vêm e não se observam de perto esses homens e essas causas; deixamo-nos levar ou embair por certas prevenções e conceitos falsos, que só a pratica desses homens seria capaz de destruir.

Tenho ha muito tempo observado, Sr. presidente, que, da parte do governo cá do Rio de Janeiro, tem-se conservado certo respeito, certa consideração, que me admira, para com certos individuos importantes que na minha província natal têm muita analogia com esses caudilhos do Rio da Prata, de quem falta com tanta graça e tanto espirito o sabio Dr. Sarmiento na sua biographia curiosa dos caudilhos do Rio da Prata, de quem falla, digo, no interesse da civilisação do seu paiz: elle é argentino, natural de Cordoba, e professor na universidade de S. Thiago do Chile; é um dos escriptores mais distintos que conheço na America Meridional. Nessa obra que todos devíamos ler, elle estigmatisa, da maneira a mais interessante e energica, o procedimento da maior parte desses homens que tanto perturbão e retardão a civilisação daquelles paizes.

E note V. Ex. que não são sómente as pessoas que existem em grande distancia desses individuos que fazem essa idéa errada a seu respeito; o mesmo tem acontecido a administradores, aliás muito intelligentes e animados das melhores intenções; chegando á província do Rio Grande do Sul, parece que se deixão embair pelos embelecos, não sei se diga pelas imposturas desses individuos, e ficão firmemente persuadidos de que têm elles um valor e gozão de uma consideração e de uma importancia tamanha que devem tratar logo de eleva-los ás maiores dignidades e aos primeiros empregos, sem mais exame.

Então, Sr. presidente, elevados elles a essas dignidades e autoridades, inculcando-se logo como liberais por excellencia, com boca de mel e coração de fel, *mel in ore, el fel incorde*, apezar de serem liberaes á imitação de Rosas, que, fallando sempre em nome da liberdade e da federação, foi um verdugo, um despota feroz, ignominia da América Meridional; têm carta branca para fazerem tudo, e effectivamente tudo fazem impunemente, conforme os seus caprichos, porque parece que se tem até medo delles.

Se se trata de eleições, a sua vontade se ha de fazer em tudo e por tudo, não ha quem lhes resista.

**O SR. DANTAS:** – Disso ha por toda a parte.

**O SR. JOBIM:** – E desgraçado daquelle que lhe resiste, se pertence á guarda nacional e acha-se debaixo do domínio desses individuos; é logo designado para serviço pesado e apoquentado por todos os modos; é mandado por exemplo, levar officios ou cartas a logares longinquos; dizem – Haveis de votar nesta chapa, e, se não quizerdes votar, sereis designado para conductor de cartas, para fazer estes e aquelles serviços; – e os pobres guardas nacionaes não têm remedio

senão sujeitar-se e se occultão-se, suas famílias são insultadas e maltratadas.

**O SR. DANTAS:** – Isso é só no Rio Grande?

**O SR. SILVEIRA DA MOTTA:** – E' a historia geral.

**O SR. JOBIM:** – Se se trata de demandas, querem decidir tudo, querem ter o poder judicial em suas mãos, e, quando o não conseguem logo empregão todos os meios a seu alcance para desgostarem o juiz de direito ou municipal a ponto de obriga-los a pedir remoção. Quando ha contenda entre dous fazendeiros sobre limites de terra, mandão chamar a um dos contendores e o intimão para não continuar na demanda; lá vão ao lugar da contestação decidir a favor do amigo com a ponta da espada, e, se o contrario contesta, gritão-lhe – Cale-se lá, a sua divisa é por aqui, eu sei, eu sei, e o pobre prejudicado não tem remedio senão submeter-se.

Emfim, Sr. presidente, tudo é permittido a esses individuos, achão se acima das leis, nada respeitão e nada temem.

Eu disse, Sr. presidente, principiando, que melhor fôra não tomarmos parte em discussões pessoaes, mas ha questões pessoaes, de cuja discussão não podemos esquivar-nos, como por exemplo: quando se trata de pensões, cuja approvação a constituição incumbe ao corpo legislativo; eu quizera, Sr. presidente, quanto a este respeito, que fossemos muito restrictos, porque não desejo que se diga que o governo de nosso paiz tem cahido em tal estado de relaxação que é este o unico meio de recompensa e incentivo para o bom desempenho do serviço militar e mesmo para o serviço civil, o interesse pecuniario.

**O SR. BARÃO DE PIRAPAMA:** – E' porque o seculo é metalico.

**O SR. JOBIM:** – Vejo que em outros paizes o interesse pecuniario não é o único movel da actividade do homem, é sim o sentimento do dever, o desejo de honras, a consideração e estima geral de seus concidadãos. E' por isso que nesta casa não podemos eximir-nos de, quando se trata de serviços relevantes ao estado, render nossos elogios e homenagens a quem os tiver prestado. Infelizmente não temos o que se praticava nos tempos heroicos das sociedades antigas, em que por serviços eminentes não davão-se recompensas pecuniarias; as recompensas erão simplesmente honorificas.

Qual foi, por exemplo, a recompensa que teve Milciades, que, com 10,000 soldados na batalha de Marathon, venceu a Dario, cujo exercito era mais que duplicado, era de mais de 100,000 homens? Teve apenas a gloria de ser representado em um bello quadro á frente dos generaes que com elle tinham servido, quadro que, como era costume, foi collocado na galeria *Pœcile*; eis a unica recompensa que lhe deu a republica. Entre nós, o interesse pecuniario parece ser o único movel de que lança mão o governo, quando não se deve esquecer de outros não menos, ou mesmo mais importantes, que vemos empregados com uma justiça prompta e severa em outros paizes, e que bem nos podem supplantar por falta dos mesmos incentivos.

Assim é que nós vemos que nesses paizes o temor pela certeza do castigo é um incentivo de que não se prescinde, sobretudo em occasião de guerra; entre nós, porém, posso dizê-lo, não existe este temor pela certeza do castigo, quando se procede mal ou se falta ao cumprimento de um dever, e V. Ex. ha de permitir-me que eu refira alguns factos de nossa historia recente, que mostrão que a falta de castigo e a certeza de o não haver produzio já, e talvez ainda continue a produzir no nosso paiz muito funestos effeitos.

Sr. presidente, não há quem ignore as causas que derão em resultado a perda da Batalha de Sarandy, de cuja victoria tanto se glorião os orientaes.

No principio logo da sublevação de Fructuoso Rivera e Lavallega, e visconde de Laguna, que era commandante das armas ou general em chefe, determinou a Bento Manoel que sahisse de Montevidéu, afim de bater Lavallega, postado nas margens de arroio Sarandy, mas que o não procurasse sem primeiramente fazer juncção com o general João de Deus, que devia tomar o commando. Bento Manoel, porém, com o orgulho que o distinguia, entendeu que devia apadrinhar-se

com o dia 12 de outubro de 1825 e desprezou completamente aquella ordem, querendo ter a gloria de vencer só o inimigo no dia 12 de outubro, fez marchas forçadas, e, chegando com a sua cavallaria extremamente cansada, encontrou forças muito superiores e foi completamente derrotado com grande mortandade da nossa parte. Ora, esse facto praticado por Bento Manoel Ribeiro, naquelle tempo, ficou inteiramente impune, nunca constou que Bento Manoel passasse por conselho algum de guerra; entretanto é um facto tão grave e sério essa desobediencia á ordem dada pelo general que em qualquer outro paiz seria motivo para pena de morte.

Esse mesmo Bento Manoel, achando-se a pouca distancia da batalha do Rosario ou de Ituzaingó e ouvindo troar a artilharia desde manhã até á tarde do dia 20 de fevereiro de 1827, deixou-se ficar no mesmo logar em que se achava, tendo a seu mando 1,600 brasileiros rio-grandenses, que, sem duvida, decidirão logo da batalha em nosso favor.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – E não terião ordem para isso? O general em chefe de então nunca o accusou.

**O SR. JOBIM:** – E' um facto que todos lamentão no Rio Grande que tivesse acontecido. Se teve ordem para permanecer naquelle logar, o certo é que ninguém sabe dessa ordem, não houve satisfação alguma publica por esse acontecimento, que todos lamentão, e a batalha perdeu-se mais por esta causa do que por outra.

Além disso, Sr. presidente (permitta V. Ex. que eu ainda aponte estes factos), na mesma batalha de Ituzaingó nós nos desculdamos da bagagem que foi tomada logo no principio da acção, e quando, a victoria já era nossa, o chefe teve participação de que não havia mais munições, e que, portanto, não havia remedio senão tocar a retirada; entretanto ninguém pôde saber como foi essa negligencia e de quem foi a culpa, não houve satisfação publica por se ter deixado tomar essa bagagem logo no principio da acção e ficarmos da maneira porque ficamos, e sendo o nosso exercito obrigado a uma marcha violenta de dia e de noite, durante 48 horas, guardando-se o maior segredo sobre a causa até collocar-se no Passo de S. Lourenço, á esquerda de um rio cabedal como é Jacuhy, o nosso exercito morto de cansaço e de fome, passando com admiravel resignação 48 horas sem comer depois do dia da batalha. Entretanto, repito, um facto destes nunca se soube porque se tinha passado, nem como se tinha dado aquella falta, não houve satisfação publica alguma.

Depois dessa batalha de Ituzaingó, retirando-se o inimigo para o Estado Oriental com receio da juncção das nossas forças, o nosso exercito, refeito de munições, prosseguiu até entrar de novo no Estado Oriental, onde tomou o commando em chefe o bravo general Brown. Em uma noite determinou este general ás forças sob seu commando que se outro dia ao amanhecer estivessem todos os commandantes prompts para bater o inimigo que estava ao mando de Lavallega, e achava-se na Canhada dos Burros, onde podia ser facilmente surpreendido e batido. Mas, Sr. presidente, parece que aquelles commandantes se consideráram deshonrados por ir dar uma victoria a um chefe estrangeiro, sem se lembrarem de que o feito de armas mais brillante que tem havido na província do Rio-Grande do Sul foi devido ao commando de dous generaes estrangeiros, cujos nomes e cuja gloria ainda retumbavão muito na minha infancia, o general Bohn e o almirante Macdwal, o primeiro allemão e o segundo escossez; forão elles que retomáram a cidade do Rio-Grande aos hespanhóes, que por alguns annos a conserváram no seu dominio, depois da conquista de Seballos e de toda aquella peninsula desde a Angustura. O marquez de Pombal com muitos reforços mandou esses dous generaes estrangeiros que lhe tinham sido offerecidos pelo conde de la Lippe. Da maneira a mais heroica, em uma noite, em uma só noite, elles repellirão os hespanhóes da povoação, destruirão as cinco fortalezas que elles tinham até á barra, e tomarão-lhes as embarcações de guerra que não puderão fugir.

Em um decreto do marquez de Pombal pôde-se ver o pomposo elogio que elle faz a estes dous homens heroicos que tamanho serviço prestáram ao nosso paiz.

Como dizia eu, Sr. presidente, o general Brown deu ordem para que no outro dia de madrugada estivessem promptas as forças sob seu commando; mas sabe V. Ex qual foi o resultado? No outro dia disserão os commandantes, combinados entre si, que não podião marchar, porque tinha disparado a cavalhada como se cavallos mansos disparassem com essa facilidade; mas, emfim, não se deu a batalha, perdeu-se essa occasião de vencer o inimigo que nunca mais apareceu, e os refractarios ficárão impunes.

Além disso, Sr. presidente, nós vimos na revolução do Rio Grande factos extraordinarios que ficárão tambem impunes. Vimos a villa de Caçapava menos mal guarnecidá, entretanto o Sr. João Chrisostomo, que commandava este ponto, abandonou-o sem dar um tiro, quando se approximavão os revoltosos.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Fui mettido em conselho de guerra.

**O SR. JOBIM:** – Se passou por conselho de guerra o resultado foi nenhum.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Foi preso.

**O SR. JOBIM:** – Vimos em Pelotas uma força de 200 homens que ali se achava abandonar o seu posto sem dar um tiro; imediatamente que soube que se approximava uma força de revoltosos, abandonou o seu posto, e dahi resultou a morte do bravo coronel Albano...

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. JOBIM:** – ... porque chegou quando a praça já tinha sido entregue sem se dar um tiro; ignorando o que havia, foi feito prisioneiro e logo depois assassinado.

Vimos, Sr. presidente, que quando do Rio-Grande veiu uma força de 300 a 400 homens, apenas, apoderar-se da cidade da Laguna, achava-se ahí o Sr. tenente-coronel Villas-Boas á frente de um batalhão de 560 praças; abandonou o seu logar sem dar um tiro, e nada dahi lhe resultou: se passou por conselho de guerra, foi isto uma mera formalidade; abandonou seu logar e não teve nada o que soffrer! Em outro qualquer paiz pagaria com a vida tão grave falta, ou antes crime militar.

Eu podia citar, Sr. presidente, outros muitos factos dessa epocha, mas não quero fatigar o senado; basta para meu fim os que acabo de referir.

Poderia tambem citar os factos que ainda ha pouco se derão em Mato-Grosso; o forte de Coimbra e a villa de Corumbá abandonada. Nós nem ao menos temos informação alguma que nos convenção de que o forte de Coimbra devesse ser abandonado na occasião em que o foi; não temos informação alguma que nos convença de que o commandante de Corumbá devesse abandonar o seu posto sem dar um tiro.

Ora, Sr. presidente, pergunto eu, acaso todos estes factos incontestaveis autorisão outros semelhantes? Por esses actos que forão praticados em tempos anteriores ao ministerio actual, pôde este ministerio ser responsavel? Creio que não, e que o ter sido agora mandado pôr em conselho de guerra pessoa que cahiu em faltas, que o governo considera como graves, não é motivo de censura, por se ter deixado de praticar anteriormente o mesmo com outros; é necessário que façamos progressos e que sahímos deste estado em que nos achamos de impunidade completa sobre actos tão graves e perigosos para o estado.

O que convém agora sabermos é se com effeito a pessoa ou as pessoas de quem trata o requerimento em discussão, e que forão mandadas pôr em conselho de guerra, o merecão ou não; esta é a questão que agora convém ser e vai ser examinada; deste modo entrarei mais adstrictamente na matéria do requerimento.

Sr. presidente, principiarei por dizer que não me posso conformar com o epitheto de general que no requerimento se dá ao Sr. David Canabarro. Neste requerimento se lhe dá esse titulo de general uma vez e no outro duas. Entendo, Sr. presidente, que este titulo dado de uma maneira absoluta, como se acha no requerimento, não se pôde dar senão a quem effectivamente seja general, e eu não posso considerar

como tal um commandante superior de guarda nacional, creio que nenhuma lei lhe dá este titulo. O Sr. brigadeiro honorario David Canabarro acha-se no mesmo caso daqueles que têm honras militares por terem alguma das condecorações das diversas ordens que ha no imperio. Assim, a ordem da Rosa dá *ad honorem* as honras de capitão e coronel; a do Cruzeiro dá *ad honorem* as honras de coronel, de brigadeiro, e de tenente-general.

Creio mais que não se pôde dar de um modo absoluto ao Sr. David Canabarro o titulo de general, até porque, Sr. presidente, o governo não está autorizado para fazer generaes; o governo pôde dar honras militares, mas fazer generaes não pôde, se não pelos tramites marcados na lei. Não pôde erigir de um dia para outro um individuo em general, é necessário que esse individuo passe pela fieira que a lei marcou, que dê provas de habilitações e tenha o tempo de serviço necessário para ser general com proveito publico. Então, como se dá o titulo de general a um individuo que é apenas brigadeiro honorario, e que não passou por aquella educação militar rigorosa que a lei exige?

Ainda ha pouco nós vimos que, para que os dous Srs. principes pudesssem entrar no quadro de exercito, um como almirante e o outro como marechal do exercito foi necessário que o governo obtivesse uma autorisação para isso do corpo legislativo.

Os officiais honorarios não pertencem ao quadro do exercito; o Sr. David Canabarro foi nomeado, com outros muitos, brigadeiro honorario por um decreto, e por um decreto pôde ser distituído das honras que lhe forão dadas: não tem uma patente garantida pela constituição, e que por isso não se lhe possa tirar. Se tivesse essa patente, então competia-lhe o titulo de general de uma maneira absoluta.

Portanto, não abusemos das palavras; é preciso dar-lhes a importancia que ellas devem ter realmente na sociedade, e eu creio que, se n'uma divisão commandada por pessoa a quem o governo deu o simples titulo de brigadeiro honorario entrão corpos de linha, é isto um grande abuso, porque o governo não pôde nem deve commetter tal commando a um official da guarda nacional, porque vai expor esse individuo a ser objecto de riso daquelles que tem educação militar, que aprenderão as regras e recebêrão as instruções da sua importantissima profissão, ao mesmo tempo que pôde comprometter a causa publica. Um brigadeiro honorario, sendo chamado no Rio Grande á presença do tenente general commandante das armas, e vindo acompanhado de officiaes de linha ouvio os paraguayos fazerem signal por meio de um foguete e espantou-se; o que quer dizer isto? – perguntou elle; — os officiaes puzerão-se a rir: — pois não sabe Sr. brigadeiro que aquillo é um signal militar? — que respeito pôde merecer dos officiaes de linha quem assim ignora a arte militar?

Sr. presidente, no procedimento do Sr. Canabarro, durante os ultimos acontecimentos do Rio Grande do Sul, ha dous periodos a considerar-se muito distincto um do outro: o primeiro antes da invasão, o segundo depois. Nós vamos ver a diferença extraordinaria que se nota entre os procedimentos do Sr. Canabarro antes da invasão, e o que elle teve depois.

Veja V. Ex. que o Sr. Canabarro era commandante da fronteira de Quarahim, e este logar elle exercia havia onze annos, á frente da guarda nacional destacada que fazia a guarnição dessa fronteira, e depois o presidente o nomeou não só commandante dessa fronteira, como tambem da de S. Borja, e deu-lhe ordem para que organizasse uma divisão e mandou para ella corpos de linha.

Pergunto eu, Sr. presidente, uma vez que essa era a sua unica missão, e dentro do Rio Grande existindo um tenente-general commandante das armas, como quem queria o Sr. Canabarro formar planos de campanha para fóra do paiz, oferecendo-se para ir até Itapuá, e mesmo até Assumpção? Sua missão era certamente outra, elle era um official subordinado ao commandante das armas e ao presidente que o tinha collocado naquelle logar, para que, pois, andar com estas pretenções de ter mais tres a quatro mil homens para ir bater os paraguayos lá nos seus entrincheiramentos. Já se vê que o Sr.

Canabarro parecia desejar proceder a Lopez e Estigarribia no grande erro que commetterão sahindo do seu territorio e atravessando dous rios cabedaes, como são o Uruguay e o Paraná, e tão cabedaes como poucos existem no mundo, e deixando-os na sua retaguarda e a província abandonada! E seria possível ao Sr. David Canabarro ir até Assumpção ou mesmo até Itapúa? Com mais tres ou quatro mil homens de infantaria podia levar ao cabo essa empreza? Não se vê que isto não passa de uma especie... perdoe-me a expressão, de uma especie... de... de impostura, uma especie de fanfarrónico que não devia produzir resultado algum, Sr. presidente? Era um desses meios de que esses meus senhores se servem para illudir a quem os não conheço, a quem não sabe quando são atilados os nossos patrícios camponezes, era, com estas lembranças e promessas que as autoridades se illudem, querer ir com mais tres ou quatro mil homens de infantaria, com a gente reunida, até Itapúa.... eu disse aqui que era de 28 legoas a distancia de Itapúa a S. Borja mas enganei-me, ha apenas 20 legoas das nossas de S. Borja ao Paraná, mas ha 28 legoas hespanholas, que são mais pequenas, por isso sempre ouvi que tinha 28. As legoas hespanholas são mais pequenas quasi um terço das nossas.

Mas, Sr. presidente, que plano era esse? Dizem – Ia collocar-se nas ilhas de Aquipé, cortar e exercito de Lopez ou de Robles, de maneira que nunca chegasse ao Rio-Grande, e fazer-se-lhes depois o que se fez a Estigarribia na Uruguayan – Mas que distancia ha das ilhas do Aquipé ao Passo da Patria? De Itapúa lá são pelo menos 40 leguas; ora, o Sr. Canabarro havia de atravessar essa distancia com a gente á sua disposição e chegar a tempo de impedir a passagem do inimigo? E se elle teve tanto receio de bater a infantaria do inimigo com os seus 7,000 ou 8,000 homens de cavallaria, como é que havia de bater-se com o exercito de Robles, que tinha 20,000 a 23,000 homens de infantaria, como se dizia? Não se vê que isto é um embeleco, uma fanfarronice para illudir a quem está de longe e não tem experiência das cousas naquelles logares?

A primeira participação que o Sr. Canabarro teve a respeito de possibilidade de invasão na província, estando já de passo da autoridade de commandante daquellas fronteiras, de Quaraim e S. Borja, foi do Sr. visconde de Tamandaré que, pelo zélo e solicitude que sempre tem mostrado pelo triunfo da causa publica, officiou-lhe em 7 de dezembro de 1864, dizendo-lhe: «Prepare-se para repelir qualquer aggressão que ahi possa aparecer.»

Cito apenas as datas dos officios, mas se houver quem conteste as palavras delles a que me referir, não duvidarei lè-los integralmente, que os tenho aqui marcados.

A 16 de dezembro, seis meses antes da invasão, deu o Sr. Gonzaga ordem ao Sr. Canabarro para organizar a sua divisão, e o Sr. Canabarro respondeu de um modo absoluto, que com 8,000 homens não tinha medo de 10,000 paraguayos.

A 4 de fevereiro, o presidente, fundando-se sem duvida em informações do Sr. Canabarro, officiou ao ministro da guerra, dizendo que já estavão organizados, equipados e acampados os corpos desta divisão nos logares estratégicos que parecião os melhores. Note V. Ex. que a 4 de fevereiro, vem a ser quatro meses antes da invasão, que teve logar a 10 de junho de 1865, os corpos já estavão organizados, equipados e acampados!

A 5 de março disse o presidente ao ministro da guerra que o Sr. Canabarro lhe affirmára ter força suficiente para rechassar os paraguayos.

A 17 de março disse o presidente ao ministro da guerra: «Lá estão na divisão de Canabarro 7,000 homens (elle achava-se então em Sant'Anna do Livramento) e brevemente lá estará muito maior numero de soldados; venha dinheiro»; *venga lá plata que somos mortales (Hilaridade).*

A 17 de abril o presidente officiou ao ministro da guerra, que ainda era o Sr. visconde de Camamú, que as maiores forças de cavallaria estavão ao mando do Sr. Canabarro, e

que a cavalhada achava-se em bom estado, porque ainda não tinha feito marchas que a estragassem.

A 28 de abril officiou o presidente ao general Ozorio, dizendo-lhe que o Sr. Canabarro tinha cerca de 7,000 homens de cavallaria com 1,700 de infantaria e que as cavallarias erão em parte compostas de carabineiros, que podião pôr o pé em terra e trabalhar como infantaria, (tão bem ensaiados estavão ellas.)

A 16 de abril disse o Sr. Canabarro ao presidente da província que tinha resolvido obstar a passagem do inimigo. Já tinha elle participação de que o inimigo se approximava de S. Borja. Veja V. Ex. que até aqui não se trata de combinação alguma, ou com os nossos vizinhos ou com o nosso exercito que se achava ao Sul; e como haveria combinação para a vinda de parte delle, se o Sr. Canabarro mesmo tinha recebido pouco antes um officio do general Ozorio dizendo-lhe que tinha precisão ainda de mais força de cavallaria, e que visse se podia mandar-lhe tres ou quatro mil homens dessa arma? Pois se o Sr. Canabarro sabia que o Sr. general Ozorio lhe pedia forças nas circumstâncias melindrosas em que se achava, com receio de que se sublevasse certo vizinho a quem era necessário impôr respeito, como havia de pedir tambem por sua parte ao Sr. general Ozorio que lhe mandasse força? O Sr. general Ozorio foi quem precedentemente lhe tinha feito esse pedido, e era natural que o mesmo pedido fizesse o Sr. Ozorio, para a côte, de mais infantaria.

A 25 de abril disse o Sr. Canabarro ao presidente que se não pudesse obstar á passagem dos paraguayos em Itaqui ou em S. Borja, seria uma fortuna tê-los do nosso lado. Ora, publicados estes officios, a província devia reanimar-se tanto como tinha sido despertada com a entrada de Munhoz e Aparicio, porque até então achava-se no mesmo completo amortecimento, de sorte que aquillo que á primeira vista parece um mal talvez possa considerar-se com um bem.

Nessa epocha foi chamado o Sr. barão de Jacuhy. Munhoz e Aparicio, que aliás não fizerão os males que aqui se inculcrão, forão despertadores para a província. Entretanto, senhores, esta despertação cahiu em amortecimento quando tanta cousa foi promettida pelo Sr. Canabarro, que o que queria era apanhar cá os paraguayos, porque não escaparia um só, e todos nós pensavamos que assim succederia logo que entrassem. A 7 de maio o Sr. Canabarro officiou que se achava bem armado.

A 3 de maio o presidente ordenou ao barão de Jacuhy que fosse para S. Borja com a sua divisão. Já as cousas ião tornando-se sérias, a column que se sabia terem os paraguayos era grande e se approximava de S. Borja. Veja V. Ex. que elles leváron dous a tres mezes para ir de Itapúa a S. Borja, porque o fim desses bandoleiros arregimentados não era tanto uma expedição militar ao Rio Grande, era principalmente exercer actos de salteadores, como praticáro em todos os logares por onde passarão.

Assim, em Corrientes se demoráro esse tempo todo, porque não tratárão senão de arrebanhar quanto gado havia, afim de manda-lo para o Paraguay, como tive a honra de dize-ló aqui o anno passado; limpáro em ambas as margens do Aguapehy todas as fazendas, que pertencião na maior parte a portuguezes e brasileiros. Como tinhão por principal fim arrebanhar gado, suas partidas andavão dispersas sempre de uma parte para outra, e portanto não admira que, chegando ao pé de S. Borja, mandassem uma partida para baixo e outra para cima do rio, o que serviu para o Sr. Fernandes dizer que o illudira Estigarribia, apparentando passar em Itaqui; o que foi causa de estar no Arroio das Pedras, quando devêra estar em S. Borja que era o ponto principal.

A 3 de maio o presidente, já receioso da entrada dos paraguayos no Rio-Grande, determinou, como ia eu dizendo, ao bravo barão de Jacuhy que marchasse para S. Borja, sahindo de Bagé, onde estava. Note V. Ex. que, quando pela primeira vez, muito anteriormente, o Sr. Gonzaga convidou o barão de Jacuhy para tomar armas em defesa da província, o Sr. barão de Jacuhy respondeu que não via necessidade alguma disso, porque lhe parecia impossível que o Brasil se

mettesse em uma guerra com os nossos vizinhos; mas desde que aparecêrão Munhoz e Aparicio, pegou em armas, reuniu-se aos bravos rio-grandenses da sua confiança e amizade, como fossem Juca Ourives e outros, com quem tinha militado, e dirigiu-se áquelle logar, para onde foi mandado, a pretexto de que o inimigo podia entrar na província por esse mesmo logar, para Bagé, quando não havia mais probabilidade alguma de que o inimigo, depois do feliz convenio de 20 de fevereiro, se animasse a vir á fronteira do Rio-Grande; todos sabem que Munhoz e Aparicio prestárão logo obediencia ao seu governo e não nos hostilisáram mais, nem havia partida alguma no Estado Oriental capaz disso. Mas porque foi conservado tanto tempo o barão de Jacuhy em Jacuhy? Porque o Sr. Canabarro não desejava que o barão de Jacuhy fosse para a fronteira em que elle Canabarro se achava, assim como não desejava que fossem para esses logares os Srs. Vasco Alves, Trindade, Severino e Feliciano Ribeiro, Demetrio e outros muitos com quem andava de ponta havia muito tempo por motivos eleitoraes, e talvez outros motivos particulares; de maneira que, quando o general Caldewel deu a esses senhores ordem para reunirem a gente que pudessem o seguirem para o logar do perigo, o Sr. Canabarro, ao receber a participação do general, respondeu-lhe de um modo desatencioso, queixando-se muito de semelhante procedimento, porque não havia necessidade de taes homens, que, na opinião do Sr. Canabarro, não prestavão para nada. Entretanto a opinião da província não era esta; o Sr. Demetrio, o Sr. Trindade, o Sr. Feliciano Ribeiro são homens que têm pelo menos tanto merecimento militar como o Sr. Canabarro, que aliás, entendeu dever repellir-los reprehendendo de alguma maneira o general por ter convidado esses homens a comparecerem nas vesperas de um grande perigo.

Como eu ia dizendo, a 3 de maio ordenou o presidente ao Sr. barão de Jacuhy que fosse para S. Borja, mas parece que, tendo logo depois recebido algum officio do Sr. Canabarro, por intermedio de um Sr. Astrogildo que tinha vindo do lado em que se achava o Sr. Canabarro, revogou no dia 6 a ordem, dizendo-lhe «que não fosse para S. Borja, que se conservasse em Bagé até segunda ordem.» O barão ficou desesperado, maldizendo da sua posição, e perguntando. «O que faço em Bagé? Aqui não ha inimigo.»

**O SR. PARANHOS:** – Sr. Astrogildo é tenente-coronel da guarda nacional e fez parte do nosso exercito no Estado Oriental.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Ha de certo engano quanto ao nome.

**O SR. JOBIM:** – O que é certo é que, expedida a ordem e não tendo decorrido o tempo necessário para vir contra ella reclamação do Sr. Canabarro, apresentou-se o Sr. Astrogildo; não affirmo que fosse elle o portador da reclamação, mas houve essa coincidencia da vinda delle no intervallo da ordem e da contra ordem do barão de Jacuhy.

No dia 3 de maio, quando já se tratava de repellir da província o inimigo, disse o Sr. Canabarro ao presidente: «Eu só aguardo o reforço que pedi ao Sr. visconde de Tamandaré de 3,000 a 4,000 homens de infantaria para ir até Itapúa.» Elle queria ir até Itapúa, estando o caminho tapado por 10,000 ou 15,000 paraguayos, de quem elle não se temia, mas de quem depois teve tanto medo!

A 24 de abril, Sr. presidente, aconteceu um facto notavel, que não posso deixar passar em silencio, e é que o Sr. Fernandes teve por intermedio de um moço que veiu de S. Christovão (logar em Corrientes), onde se achava o exercito paraguayo, a participação de que este exercito era composto de meninos e de velhos que já quasi nem dentes tinhão. Ora, vê V. Ex. que um exercito, composto de meninos e de velhos que quasi já nem dentes tinhão, é muito facil de vencer-se; era, pois, natural que cahindo no buraco nem mordessem e fossem apanhados á mão como se apanhão estorninhos; podião ser apanhados como as crianças apanhão passaros, depois de cahirem em armadilhas.

O presidente, assim que recebeu aquella participação do

1º de maio, officiou ao Sr. Canabarro dizendo que não exigia tanto, que elle fosse a Itapúa, que bastava que repellisse o inimigo, que era do que estava encarregado, mas, enfim, se julgava que era uma empreza tão facil passar o Uruguay.

Já se vê que o presidente não aconselhava isto, antes fazia ver que o encargo do Sr. Canabarro era defender a província.

A 13 de maio disse o Sr. Canabarro ao presidente: «Esta divisão esta com 8,000 homens e bem armados, são bastantes para repellir das nossas fronteiras 16.000 paraguayos.» Se ha quem duvide do que acabo de dizer, vou ler o officio. Erão crianças e velhos que já nem dentes tinhão; quem não poderia repellir-los?

Ora, já a 25 de abril o Sr. Canabarro tinha recebido ordem para sahir do logar onde se achava. Santa Anna do Livramento, e ir collocar-se á margem do Uruguay; não cumpriu, porém, esta ordem que lhe foi mandada pelo presidente.

Devo dizer, senhores, que o Sr. Gonzaga procedeu sempre com o maior zélo e interesse possivel pela defesa da província; commetteu apenas um erro, que foi confiar pela sua nimia bôa fé, da pessoa em quem, creio, que talvez não devia confiar tanto, por isso nós veremos como elle se queixa depois dessa mesma pessoa.

**O SR. DANTAS:** – Foi muito bom presidente em minha província.

**O SR. JOBIM:** – Fez tudo quanto era humanamente possivel a bem da província; não socegava, não dormia, vivia em uma afflictão continua; não queria que acontecesse em seu tempo o desar de ser invadida a província por aquellos salteadores.

A 14 de junho o presidente, que tinha dado ordem ao Sr. Canabarro para ir collocar-se á margem do Uruguay, officiou ao ministro da guerra, dizendo: «O brigadeiro honorario Canabarro entende não dever passar o Uruguay, sem o reforço de 3,000 ou 4,000 homens (e elle a dar-lhe) que pediu ao Sr. visconde de Tamandaré.» Ahi vem outra vez o pedido de reforço para passar o Uruguay, objecto de que não estava encarregado o Sr. Canabarro.

Tendo o Sr. ministro da guerra, que era já o actual, dito ao Sr. Gonzaga que não devia perder a contribuição dos esforços de homens notaveis da província e que devia procurar estes homens, o Sr. Gonzaga respondeu, ainda a 14 de julho (tal era a confiança que tinha no Sr. Canabarro), que pouco ou nada podia esperar de taes homens, porque erão irreconciliaveis; e, se procurasse concilia-los, peior seria, mais altanados ficarião elles; e que, portanto, não podia cumprir semelhante recomendação.

Entrárão os paraguayos a 10 de junho na província, encontrando na fronteira do Uruguay unicamente 200 homens commandados pelo meu amigo e antigo collega de escola o Sr. tenente-coronel Tristão de Araujo Nobrega, que portou se como um heróe nessa occasião, para ver se assim podia resistir a uma força considerável que se apresentou na passagem; e tendo o Sr. Nobrega sido obrigado a recuar, ficava constantemente á retaguarda do inimigo, e assim veiu até encontrar o 1º batalhão de voluntarios, e este batalhão resistiu de tal modo que os paraguayos, sendo muito mais numerosos, recuárão e não tiverão animo de continuar a atacar esse batalhão, dando tempo a que elle se retirasse para dentro da villa e a que o povo que ali se achava pudesse ainda retirar-se tambem. O Sr. coronel Menna Barreto disse que conheceu por aquella accão que os paraguayos são covardes, porque se fossem outros, o seu batalhão teria ficado esmagado, mas recuárão com medo e levárão dous ou tres dias a entrar, pensando que o Sr. João Manoel Menna Barreto se achava ainda na villa de S. Borja.

Entretanto o Sr. Canabarro não se achou ali com o seu exercito todo para impedir a passagem da força paraguaya, que, se era bastante para bater um batalhão, não era muito numerosa, embora se diga que era, nem tinha esses grandes meios de passagem, levou 8 dias a passar o Uruguay, facto testemunhado por todos desses logares, e nestes 8 dias não podiamos batê-los em detalhe? Se quizessem vir para baixo,

não tinhamos tambem pés para acompanhá-los? Porventura tinhão azas, podião caminhar mais depressa do que nós?

A 18 de junho ainda disse o Sr. Canabarro ao Sr. general Caldwell, que, pondo as mãos na cabeça, desesperado, exclamava: «Porque este homem não vem?» Disse o Sr. Canabarro nesse dia: «Vou approximar-me do Passo de Santa Maria e passarei o Ibicuhy, se o inimigo fôr tão ousado que invada Missões»; mas nunca se animou a passar o Ibicuhy, que fica na distancia de 20 leguas seguramente do logar do conflito; e não se approximou, nem passou, como nunca chegou com o seu exercito á margem do mesmo Ibicuhy; deixou-se ficar sempre em distancia respeitável.

A 25 de abril o Sr. Canabarro, achando-se ainda em Sant'Anna do Livramento, prometeu ao presidente da província ir para a fronteira do Uruguay, em virtude da ordem que o mesmo presidente lhe deu ordem que não era tanto do presidente, era ordem que lhe tinha dado o Sr. ministro da guerra. O Sr. Camamú tinha officiado a 6 de abril que todas as forças das tres armas devião achar-se á margem do Uruguay e esta ordem que o presidente transmittiu ao Sr. Canabarro não foi cumprida; o Sr. Canabarro não queria sahir das pontas do Ibirocay, que foi para onde elle veiu; e sabe V. Ex. qual é a distancia do Ibirocay ao Ibicuhy? umas 15 leguas! De maneira quem no tempo da invasão achava-se o Sr. Canabarro em uma distancia tão consideravel do logar em que devêra estar, em virtude da ordem do governo imperial, que pelo presidente lhe tinha sido transmittida!

O actual Sr. ministro da guerra, a 20 de maio, expediu outro officio, dizendo que todas as forças fossem para S. Borja, e elles tinhão muito tempo de chegarem lá ou ao menos de irem marchando para S. Borja.

Eis ahí o que se passou antes e na occasião da invasão. Até aqui, Sr. presidente, eu não vejo que haja plano algum combinado; vejo sómente resistencia e pouco respeito ás ordens superiores.

Tendo logar a invasão a 10 de junho de 1865, disse afflito e desesperado o presidente a 3 de julho:

«Lamento com V. Ex. este acontecimento da invasão e lamento ainda mais por entender que foi devido á nimia facilidade dos chefes das nossas forças encarregados de defender a fronteira.»

No mesmo officio dizia o Sr. Gonzaga ao governo imperial: «Grande parte destas cavallarias commandadas por Canabarro são carabineiros, que podem pôr o pé em terra e trabalhar como infantaria.»

Mas, Sr. presidente, seria isto exacto? Tinhão tido essas cavallarias o exercicio militar que devião ter? Estavão realmente habilitadas para trabalhar como infantaria? Creio que não; é dahi que parte toda a nossa desgraça, e de quem era a culpa? e para que faltar á verdade, dizendo-se que estavão habilitados?

«O coronel Fernandes, diz ainda o presidente, cuja brigada pertence ao brigadeiro Canabarro, sei officialmente (é o presidente quem o diz) que licenciou quasi toda a força dos corpos do seu commando (note-se bem, licenciou as forças do seu commando) e a isto é divido a facilidade com que o inimigo invadiu a província.»

Mas, Sr. presidente, a corda quebra sempre pela parte mais fraca... Era só o pobre coronel Fernandes quem tinha licenciado a sua gente, porque os paraguayos nem dentes tinhão? E' sabido tambem que não estavão completos os corpos e que elles não passavão por aquele exercicio continuado por que tem passado agora o exercito ás ordens do general Ozorio, onde tenho um filho que me diz que custa-lhe muito a supportar os trabalhos continuados de exercicio militar de manhã e de tarde. Haveria o mesmo trabalho, o mesmo zêlo pelo serviço militar nas forças ao mando do Sr. Canabarro, encarregado da defesa daquella fronteira, havia seis meses, e que dizia ter 7,000 ou 8,000 homens? Estarião presentes todas estas praças? O Sr. presidente lançou a culpa unicamente sobre o coronel Fernandes, mas o culpado não era certamente só o Sr. Fernandes.

Quando se pergunta? «Porque não vos achastes no logar por onde os paraguayos passárão, elles marchárão com lentidão, não era difficult saberdes que se encaminhavão a esse logar e vinhão passar ahi?» responde o Sr. Fernandes: «Vim collocar-me no Passo das Pedras porque tive noticia de que uma partida de paraguayos tinha passado por baixo, e tive medo que viesse a Itaqui»; de sorte que deixou o ponto principal para vir collocar-se em Itaqui! Deixa, por assim dizer, a porta da rua aberta e vem se collocar na do quintal!

«A brigada do coronel Fernandes tem estado (diz ainda o Sr. Gonzaga, depois que soube da invasão) quasi toda licenciada, mas nem por isso o pedido diario para fornecimento deixa de ser feito para o numero effectivo de praças que nos mappas dizem ter os referidos corpos.» Era o Sr. Fernandes só quem apresentava mappas em que figurava um effectivo que não era o real? Tenho motivo para crer que não era só o Sr. Fernandes quem vivia nessa relaxação e que commettia esse crime, todo o mundo o diz na província.

Agora note V. Ex. um facto muito curioso para ver como andava a disciplina naquelle tempo, e é que a invasão teve logar no dia 10 de junho e o presidente não recebeu a participação da invasão senão no dia 27 de junho, e com esta circunstancia notavel que uns poucos de dias, seis ou sete, não me lembro, antes do presidente receber o officio que o Sr. Fernandes dirigiu ao Sr. Canabarro, e que Canabarro transmittiu ao presidente, dando parte da invasão, um jornal de Porto Alegre publicou esse mesmo officio; de maneira que o povo todo corria para palacio, afim de saber como era aquillo e o presidente não tinha recebido tal participação; a afflição em Porto-Alegre era extraordinaria. «Pois os paraguayos invadirão a nossa província, quando se dizia que não erão capazes disso?» Que desgraça! E o presidente dizia: «Não sei de nada, não recebi participação alguma.»

Note V. Ex. que de S. Borja, mesmo passando por Ibirocay, pôde-se ir a Rio-Pardo em 9 dias e a Porto-Alegre em 10; entretanto, tendo a invasão tido logar no dia 10, o presidente não teve participação senão no dia 27! Não é notavel esta relaxação? E como é que o officio do Sr. Fernandes foi parar ás mãos de um periodiqueiro antes de ir ás mãos do presidente? O senado bem vê que essa irregularidade podia dar logar a que o povo se amotinasse e commettesse algum desacato contra o presidente, que, aliás, não tinha culpa alguma deste acontecimento.

Nesta occasião, Sr. presidente, o Sr. Gonzaga pareceu maldizer da sua sorte, declarou ao governo imperial que se as causas corrêrão mal foi porque erão muitos a mandar, e que a autoridade militar devia ter sido unida á autoridade civil naquelle província, desde que esta se viu em perigo de ser invadida. O Sr. Gonzaga lamentava a sua sorte e dizia que não lhe era possível continuar na presidencia; que era preciso que para ali fosse um homem que reunisse as duas autoridades – a civil e a militar.

Parece que houve alguma cousa anteriormente a este respeito no governo, mas alguém, que aponta-se quem foi, disse que de maneira nenhuma se devia mandar uma pessoa que reunisse as duas autoridades e muito menos a pessoa que era indicada, o Sr. marquez de Caxias; parece que houve alguém que disse que se fosse o Sr. marquez de Caxias, S. Ex. faria uma inversão em politica, etc, como se em uma occasião daquellas se devesse olhar para partidos; e o caso é que não se cumpliu aquillo que o Sr. Gonzaga veiu depois a reconhecer que era de absoluta necessidade ter-se feito.

O Sr. Fernandes, tambem para não proceder imediatamente, como devera, perseguindo os paraguayos que continuavão a entrar, desculpa-se com o estado da sua cavalhada: entretanto nós vimos que o presidente tinha mandado dizer ao governo, por informações do Sr. Canabarro, que a cavalhada se achava todo em muito bom estado.

A 15 de junho o Sr. Canabarro, nessa occasião já se achava nas pontas do Ibirocay (35 leguas distantes do logar da invasão) officiou ao presidente dizendo que lhe mandasse o barão

de Jacuhy quanto antes. O inimigo já estava em casa, a casa já estava roubada, e agora é que havia de vir o barão de Jacuhy, e quanto antes! Lá foi ordem ao barão de Jacuhy para que viesse: o barão ordenou á sua divisão que de Bagé fosse por S. Gabriel e dirigisse-se para o lugar onde se achava o Sr. Canabarro; ao mesmo tempo que elle entendeu dever marchar por Santa Maria da Boca do Monte, por que contava ahi com a reunião de muitos amigos que tinha em cima da serra, com os quaes queria vir reunir-se ao Sr. Fernandes.

Note V. Ex., este facto muito digno de notar-se: que o general commandante das armas deu ordem ao Sr. Canabarro para que entregasse a divisão do Sr. Fernandes ao Sr. barão de Jacuhy, e o barão, marchando com rapidez com que costuma, viaja pela província com a rapidez de um passaro, apresentou-se em Missões, entendeu-se com o Sr. Fernandes, que já tinha procurado reunir toda a sua gente, e disse-lhe: «Venho tomar conta de sua brigada;» mas o Sr. Fernandes respondeu-lhe. «O Sr. Canabarro não me deu ordem para entregar a brigada;» e quiz entregar, e não a entregou; o Sr. Canabarro desobedeceu formalmente ao commandante das armas não mandando ordem para o Sr. Fernandes pôr a brigada debaixo das ordens do barão de Jacuhy, fazendo parte da sua divisão e nunca a quiz entregar.

Deixou-se ficar o Sr. Canabarro em Ibirocay na distancia, como disse, de 35 leguas; e qual é a razão que dá? Receiaava que o inimigo fosse a Alegrete, que dista 10 ou 12 leguas das pontas do Ibirocay; mas se tinha forças para impedir que o inimigo fosse a Alegrete, batendo-o no campo raso em que está Alegrete, ou em caminho, e não teve forças para impedir que elle passasse um rio de uma correnteza extraordinaria como é o Uruguay, onde era mais facil destrui-lo, como, é que podia então impedi-lo de seguir até Alegrete? V. Ex. persuade-se, Sr. presidente, que a presença do inimigo em Missões foi indiferente? Não, Sr. presidente foi nos muito nociva, muito fatal; além do desacato que os paraguayos commetterão contra as famílias, elles roubaram-nos para mais de 100,000 vezes, e as passáram para o outro lado do Uruguay; limpáram impunemente todos os campos á direita e á esquerda do rio Camaquam; limpáram o gado do rincão da Cruz, de S. Donato, do S. Lucas e de outros logares, e o mandáram para o seu paiz.

A 15 de junho officiou tambem o Sr. Canabarro ao general, dizendo que ia agora fazer guerra estratégica no inimigo se elle se arredasse das margens do Uruguay; entretanto deixou-se ficar sempre no Ibirocay.

O Sr. Gonzaga, afflito pelo procedimento do Sr. Canabarro, perdeu-lhe a fé, e então nomeou para commandante da fronteira de Missões o Sr. João Manoel Menna Barreto. Ahi está a participação em que o Sr. Gonzaga se queixa muito do procedimento do Sr. Canabarro, e diz que tinha nomeado o Sr. Menna Barreto commandante da fronteira de Missões, quando o Sr. Canabarro era commandante de ambas as fronteiras. Mas o Sr. general Caldwell tomou o Sr. Menna Barreto para seu ajudante general, porque lá se achava o Sr. Fernandes em Missões com uma força já suficiente para hostilizar o inimigo.

Nem o Sr. Canabarro recebeu nunca ordem para não hostilizar o inimigo; o que se lhe tinha dito da Concordia foi que não arriscasse batalha sem certeza da victoria; e o que os generaes Osorio, Flôres e não sei se Mitre tinhão aconselhado, mas nunca disserão que não hostilisasse o inimigo; pelo contrario disserão que o hostilisasse de todos modos que pudesse.

E quem não sabe, senhores, o quanto a cavallaria do Rio-Grande, commandada por homens decididos e corajosos, é capaz de perseguir o inimigo? Quem não sabe o mal que fizerão ao general Ceballos apenas 200 brasileiros que o trouxerão quasi sempre sem meios de poder carnear quando se approximava da fortaleza de Santa Thereza, no fim do seculo passado? E depois, Sr. presidente, qual foi o tempo em que precisamos no Rio-Grande do Sul de força igual a do inimigo para bate-lo, tanto mais tendo nós uma cavallaria composta de carabineiros que podia pôr o pé em terra e

trabalhar como infantaria? Estavão tão exercitados assim, dizia se antes da invasão e não havia depois razão alguma para acreditar-se o contrario, salvo se a esses homens todos deu algum estupor que os impossibilitou de manobrar como infantaria.

O Sr. João Manoel Menna Barreto dando parte ao general de acontecimento da invasão «disse que toda aquella desgraça era devida á incapacidade dos que commandavão como commandantes superiores, quando não tinhão habilitações para isso, quando na realidade nunca tinhão sido senão meros guerrilheiros fugindo para aqui, fugindo para acolá durante certo tempo.

O Sr. Canabarro tinha sido tenente de milicias é verdade, e não duvido que fizesse alguns serviços como guerrilheiro no tempo em que foi de alguma utilidade ao marechal Barreto...

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – De muita.

**O SR. JOBIM:** – ...porque com uma pequena força impedi que o inimigo nos atacassem.

**O SR. PARANHOS:** – Foi um feito brilhante, por si só sufficiente para formar o credito militar de qualquer official, esse do Sr. Canabarro em 1826.

**O SR. JOBIM:** – Ha quarenta annos. Estes feitos brilhantes praticão-os muitas vezes os nossos guerrilheiros no Rio Grande do Sul, como praticarão aquelles 200 homens contra o numeroso exercito do general Ceballos. Quem não conhece do feito brillantissimo praticado pelo celebre Raphael Pinto Bandeira, quando os hespanhoes quizerão tomar a cidade do Rio-Pardo? Apenas com cento e tantos homens bateu uma força consideravel, surpreendendo-a em Tabatingahy, e pondo-a em completa debandada. Quando foi preciso que os rio-grandenses se medissem com forças iguaes para poderem vencer? Mesmo nessa batalha de Ituzaingó, que forças tinhamos nós? Que forças tinhamos nessa batalha de que Buenos-Ayres tanto se gloria, a ponto de conservar ainda em sua cathedral as bandeiras achadas em nossa bagagem? Tinhamos apenas cinco mil e tantos homens e Buenos-Ayres nove mil, e não quinze, como diz o Sr. Canabarro em um officio, porque não é isto o que dizem os annaes da província; entretanto a victoria seria nossa se não fosse a desgraça da perca da nossa bagagem, o que fez que não tivessemos munições; e o inimigo, senhores, ficou tão acobardado que não se animou a seguir o nosso exercito.

Dizia o coronel João Manoel, militar distincto que conhece as regras da profissão militar, que toda aquella desgraça era devida á nomeação de homens incapazes de exercer commandos superiores.

A 23 de junho o Sr. Canabarro officia ao Sr. Osorio que venha ou que mande quanto antes Flôres soccorre-lo; deixando-se sempre ficar na distancia do Ibirocay. O general Caldwell sabendo que o Sr. Canabarro tinha combinado com o coronel Fernandes atacar o inimigo na passagem do Ibicuhy, lá foi postarse; combinou-se o Sr. Canabarro para atacar pela frente, ao mesmo tempo que o Sr. Fernandes pela retaguarda, e que o signal do ataque seria o troar da artilharia: quando ouvisse troar a artilharia na passagem do inimigo no lado esquerdo do Ibicuhy, elle Fernandes atacasse pelo lado direito. O Sr. Fernandes cumpriu a ordem, veiu picando a retaguarda dos taes bandoleiros arregimentados, matando ora um, ora outro, tirando-lhes o gado que podia, etc., até que encontrou estes 400 homens em uma posição talvez pouco vantajosa para nós; erão apenas 400 homens e nós tinhamos seguramente 2500, porque nessa occasião apareceu o Sr. Sezefredo a fazer juncção com o Sr. Fernandes.

**O SR. PARANHOS:** – 400 a 500 de infantaria.

**O SR. JOBIM:** – Cavallaria não tinhão que prestasse.

**O SR. PARANHOS:** – Erão infantes todos os paraguayos.

**O SR. JOBIM:** – A nossa cavallaria tambem era composta de carabineiros que podia pôr pé em terra e trabalhar como infantes. Entretanto, esses 400 homens resistirão á borda

de um banhado; talvez o logar para ataca-los não fosse o mais vantajoso; mas elles puderão evadir-se. Não foi grande a perda que tiverão. Dizem que andou por 300 homens, mas não sei onde está a prova disto; creio que perdêram 60 a 70 homens neste choque. O caso é que Estigarribia e Lopes glorião-se deste facto, de terem resistido apenas com 400 homens a uma força de 2,500.

Mas, emfim, o Sr. Fernandes devia acompanhar o exercito paraguayo, para, quando se propuzesse a passar o Ibicuhy, ataca-lo pela retaguarda; o Sr. Fernandes approxima-se quasi a tiro de espingarda, e os paraguayos, que ainda não tinham passado, apresentão todo o seu arreganho militar diante delle, 7,000 ou 8,000 homens. O Sr. Fernandes que partido tinha? Esperar pelo troar da artilharia do general Canabarro. O Sr. Caldwell, que sabia disto, porque tinha participação de que o ataque seria no Ibicuhy, apresenta-se no logar perto do passo de Santa Maria; mas até agora espera pelo Sr. Canabarro e pelo troar de artilharia.

Sabe V. Ex. quanto tempo levou o inimigo a passar o Ibicuhy? Talvez oito dias, porque elle não tinha grandes meios de transporte; tinham algumas canoas que descerão pelo Uruguay e entrarão no Ibicuhy; passou no primeiro passo, que ficava mais perto da embocadura no Uruguay parte da infantaria, e deixou-a abandonada um ou dois dias; mas vendo que era difícil passar neste logar foi passar em outro mais distante, meia legua acima. E se nós tivessemos ahi forças, não podia ser atacado, ao menos não se fazer um destroço? Absolutamente nada se fez, entretanto.

O Sr. Canabarro compareceu depois, é verdade, mas não trouxe a força, e então disse-lhe o general: vamos dar o ataque. Que é da força, e o ataque que tinhamos combinado? — Não acho bom, vamos a um conselho de guerra. O general condescende, de que a cavalhada podia disparar, como disparou, no Banhado dos Burros e disse já consigo: não ha remedio; e então o conselho decidiu que não se atacassem, que se deixassem passar livremente os taes paraguayos.

Mas quem formava a maioria do conselho? Era composta de compades e amigos que vivião na maior intimidade com o Sr. Canabarro; não erão capazes de o contrariar; e então deixáram passar os paraguayos, indo collocar-se o nosso general á esquerda do rio Toropasso, para ver se dahi podia fazer alguma hostilidade ao inimigo. Achando-se, porém, o Sr. Caldwell perto da passagem deste rio mandou o coronel João Manoel á presença do Sr. Canabarro: «Vá dizer ao Sr. Canabarro que venha, donde se acha, do Ibirocay; que nomée uma força de cavallaria ligeira, a maior que puder, e faça esta força marchar de noite, de sorte que o inimigo não pressinta e venha reunir-se a mim para ataca-lo.»

O Sr João Manoel chega ao Sr. Canabarro, e, em logar de lhe intimar logo a ordem, diz-lhe: Oh! Sr. Canabarro, que desgraça, que vergonha para a nossa província! Estes malvados aqui enxoalhando-nos! Pois nós não havemos de derrotá-los? Diz o Sr. Canabarro: Que quer, a culpa não é minha; se eu fôsse o general, mandava atacar.» Replica então o Sr. João Manoel: «Pois a isso mesmo é que venho. O Sr. general Caldwell manda dizer que nomée uma força de cavallaria ligeira, a maior que puder para irmos atacar o inimigo.» O Sr. Canabarro muda de semblante. «Está bom, Sr. coronel, vá, diz elle, diga ao Sr. general que eu já lá vou.» Entretanto não deu ordem nem providencia nenhuma para que marchasse esta força, que o general tinha dado ordem para que se lhe apresentasse.

Chegou e vem a mesma historia do conselho: «Senhores, espero uma força que vem daqui, outra que vem de acolá e está combinado para aqui e para ali...» Como se elle fosse quem devesse entrar nestas combinações, elle, um official subordinado ao general, ao bravo general Caldwell. O general devia exclamar: «Meu Deus! o que hei de fazer aqui?»

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** — Elle não commandava.

**O SR. T. OTTONI:** — Apoiado.

**O SR. JOBIM:** — Elle podia demitti-lo, é verdade. Mas V. Ex. não esteve presente, V. Ex. não viu até que ponto chegou a insubordinação naquelle tempo?

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** — Nunca soffri nenhuma.

**O SR. JOBIM:** — V. Ex. não sabe o que aconteceu quando as nossas forças ião atacar Uruguayan? O general deu ordem para que a brigada commandada pelo Sr. coronel Tristão José Pinto entregasse o commando ao Sr. Severino Ribeiro...

**O SR. MARQUEZ DE CAIXIAS:** — Que era tenente-coronel.

**O SR. JOBIM:** —... e o Sr. Ribeiro chegou se ao Sr. Tristão José Pinto, quando o exercito marchava para atacar Uruguayan, e disse-lhe: «Tenho ordem para que V. S. me entregue o commando desta brigada,» — «Oh! disse o Sr. Tristão, pois é nesta occasião, que o Sr. general barão de Porto-Alegre me manda ordem para entregar esta brigada? Não sou mais commandante; nem sou mais nada.» «Immediatamente os officiaes todos largáram as espadas, e disserão que, visto seu commandante receber uma desfeita, não, se sujeitavão a ser mais officiaes, e voltáram ás fileiras como soldados, e a brigada ficou sem commando.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** — Com uma força neste estado, como se queria que Canabarro fizesse uma resistencia séria?

**O SR. JOBIM:** — E de quem era a culpa? O commandante da divisão que era o Sr. barão Jacuhy, apresentou-se e accomodou os homens fazendo retirar-se o Sr. Severino.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** — Isto que está dizendo é verdade.

**O SR. JOBIM:** — «Pois é nesta occasião, em que vamos combater o inimigo, que se faz este barulho, esta desordem? É melhor que se retire, Sr. Severino.» O Sr. Severino retirou-se e entregou o commando. E quem sabe se o Sr. Caldwell disse: «Está demittido o Sr. Canabarro» todos os officiaes não dissessem: «Estamos tambem demittidos, vamo-nos embora?» O que havia de fazer o Sr. Caldwell no meio desta insubordinação e desta desgraça geral?

**O SR. PARANHOS:** — O caso não era de demissão, era de ordem para combater o inimigo.

**O SR. JOBIM:** — Não deu ordem? Não o mandou chamar? Para que não veiu?

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** — Em taes occasões não se faz conselhos.

**O SR. SOUZA FRANCO:** — Onde estava o general Caldwell até fins de maio?

**O SR. JOBIM:** — Emfim, senhores, lá passou o inimigo o rio... e nisto levou dez dias; foi-lhe preciso fazer dous grandes paredões, duas especies de pontes muito grosseiras e encher o intervallo com pedras para poderem passar as corretas, porque ahi não tinham podido trazer canoas nem meio algum de transporte; levaram a construir estes paredões seis dias, e nesta occasião em que estavão dispersos, parte para um lado, parte para outro, uns trabalhando como pedreiros, outros tirando e carregando a pedra; nesta occasião, em qualquer hora do dia ou da noite, não se podia fazer uma surpresa? Não se podia hostilisar-los? Havia qualquer cousa que prohibisse hostilisar-los? Absolutamente não. Depois lá vêm os paraguayos approximando-se da Uruguayan. E' nesta occasião, quando marchavão Duarte do lado de lá e Estigarribia do lado de cá, que este soltou o foguete militar.

Vemos ao Embáha. O Embáha, Sr. presidente, é antes uma sanja do que um rio pouco distante de S. Borja, talvez  $\frac{3}{4}$  de legua.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** — Quem commandava ahi?

**O SR. JOBIM:** — Era Caldwell; commandava as duas decisões.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** — Todo o exercito.

**O SR. JOBIM:** – Mas quem commandava a 1<sup>a</sup> divisão era Canabarro.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Os tenentes-coroneis commandavão os batalhões, os capitães as companhias, os cabos de esquadras as esquadras...

**O SR. JOBIM:** – Na occasião em que passavão o Embáha sanja profunda, os paraguayos podião soffrer bastantes incomodos, bastantes revezes, se fossem hostilizados pela nossa cavallaria, os nossos carabineiros; mas não soffreron cousa nenhuma, passáram com a maior facilidade possível.

O Sr. general Caldwell na manhã do dia 5 de agosto, em que entráram os paraguayos na Uruguiana, mandou dizer ao Sr. Canabarro, que se conservava sempre em respeitavel distancia, que visto ter o coronel barão de Jacuhy uma só brigada, e elle Canabarro cinco, mandasse a 5<sup>a</sup> para fazer parte da divisão do coronel barão de Jacuhy. Aqui devo notar que o barão de Jacuhy é tambem brigadeiro honorario, mas ninguem o trata nem de general, nem mesmo de brigadeiro honorario, mas sómente de coronel, como elle o é effectivamente por uma lei especial, em recompensa dos seus grandes serviços. Cumpriu o Sr. Canabarro a ordem do general? não, senhores; desrespeu-a completamente. Então o Sr. Caldwell mandou segunda vez o capitão Santos, seu ajudante de ordens, dizer ao proprio commandante da brigada que viesse immediatamente por ordem sua collocar-se debaixo do commando do barão de Jacuhy, e o commandante obedeceu, dizendo depois ao general que nenhuma ordem lhe tinha dado o Sr. Canabarro para vir. Compareceu depois o Sr. Canabarro com os commandantes de corpos de sua divisão; então novo conselho se requer, e decidiu-se que se não desse aos paraguayos uma batalha campal, mas que ao menos se lhes desse um choque forte, ou se fizesse um reconhecimento. Terminado o conselho o Sr. Canabarro chegou-se ao general, e disse-lhe: «V. Ex. deu com effeito ordem para que a 5<sup>a</sup> brigada viesse pôr-se debaixo do commando do Sr. barão de Jacuhy? – Sim, senhor, lá mandei de proposito o capitão Santos chamar o commandante dessa brigada.

«Pois eu quero, *eu quero*, respondeu o Sr. Canabarro, sem respeito ao general, que V. Ex. me dê essa ordem por escrito.» Dar, uma ordem por escrito! oh! que desordem, que insubordinação, pois em uma occasião daquellas os generaes dão ordens por escrito? não são as ordens dadas por intermedio dos ajudantes de ordens? Na occasião de uma batalha ha tempo para se darem ordens por escrito?

**O SR. PARANHOS:** – Qual é o documento em que consta isto?

**O SR. JOBIM:** – Se V. Ex. duvida de alguma cousa, eu leio.

**O SR. PARANHOS:** – Está impresso, é official?

**O SR. JOBIM:** – Não está impresso; mas tudo isto quanto digo posso afiançar que é official.

**O SR. PARANHOS:** – Não li este facto nos documentos officiaes.

**O SR. JOBIM:** – Posso dizer a V. Ex. que é official; e se V. Ex quizer eu leio; e para tirar duvidas vou ler.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Acho que é muito cedo para se descobrirem estas mazellas, estas vergonhas.

**O SR. JOBIM:** – Não fui eu quem trouxe esta discussão ao senado, eu o lamento com V. Ex., mas não posso deixar de dizer aqui a verdade.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Metade della.

**O SR. JOBIM:** – Metade?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – V. Ex. tem dito metade della...

**O SR. JOBIM:** – Ainda ha muito que dizer, é verdade; V. Ex. diga o resto.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Deixa ainda a outra metade.

**O SR. JOBIM:** – E' verdade, ainda ha muito que dizer, V. Ex. dirá o resto: (*Lendo*)

«No ultimo destes conselhos, que foi na manhã de 5 de

agosto, quando o inimigo emprehendia a sua marcha para entrar na Uruguiana, fallou em primeiro lugar o tenente-coronel Sezefredo, commandante da 4<sup>a</sup> brigada, mostrando inconveniente de atacar o inimigo em consequencia da sua superioridade, tanto na disciplina, como na arma da infantaria.» De quem era a culpa deste estudo, desta falta de disciplina? E' o que eu quizera se me dissessem, e não se dizia que era a nossa cavallaria composta na maior parte de carabineiros, que podião trabalhar como infantaria?

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Em tres ou quatro mezes não se fazem soldados.

**O SR. JOBIM:** – Sendo semelhante opinião apoiada pelo commandante da 1<sup>a</sup> divisão, não obstante, o general demonstrou que não era sua intenção offerecer uma batalha campal, mas que deixar os paraguayos invadir aquella povoação, sem serem hostilizados na sua marcha, era desairoso á dignidade nacional, sendo então opinião geral que a unica cousa que se podia fazer era *aparentar*.

Cita-se finalmente uma occurrence, aliás grave e que não deve passar despercebida. Na mesma manhã de 5 achava-se a 2<sup>a</sup> divisão apenas com uma brigada, e a 1<sup>a</sup> com cinco; mandou, portanto, o general ordem ao commandante desta ultima divisão ao Sr. Canabarro para que fosse immediatamente a 5<sup>a</sup> a incorporar-se a dita 2<sup>a</sup> divisão, e como o commandante das armas notasse que o brigadeiro honorario David Canabarro deixava de cumprir a mesma ordem mandou o seu ajudante de ordens, o capitão Santos, directamente ao commandante da referida 5<sup>a</sup> brigada para immediatamente marchar ao destino determinado, embora não tivesse recebido a intimação do respectivo commandante da 1<sup>a</sup> divisão. Por occasião do citado conselho disse o predito brigadeiro. – «Então o Sr. general mandou a 5<sup>a</sup> brigada para a 2<sup>a</sup> divisão! pois eu quero (*eu quero*) essa ordem por escrito. –» Surpreendido o general por ouvir uma proposição de semelhante natureza, em menoscabo da disciplina, teve que reprovar essa estranha exigencia, deixando de proceder como devia, attentas as circumstancias melindrosas em que nos achavamos, e disse: «Montem todos a cavallo, e vamos *aparentar*.» O general com o seu estado-maior galopou para approximar-se aos invasores, e ordenou-a o mencionado brigadeiro que fizesse marchar para a frente quatro bocas de fogo; e, como fossem mandadas as oito que existião, porém com os cavallos já cansados, porque vierão de grande distancia, deixando o commandante da divisão de acompanhar este movimento, e deixando-se ficar para dar pasto aos cavalos, e indo-se já o inimigo, quando elles chegáram fóra do seu alcance, mandou que contramarchassem.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Perdeu-se o tempo em fazer conselhos.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas isto é uma acta do conselho, ou uma informação?

**O SR. JOBIM:** – E' uma exposição que me derão e eu pedi do quartel general sobre este facto.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Do quartel general?

**O SR. JOBIM:** – Sim, senhor, do quartel general.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Daqui?

**O SR. JOBIM:** – Daqui, não, senhor, de lá, do quartel general do Sr. general Caldwell, a quem pedi informações particulares sobre este facto, e elle teve a bondade de m'as dar por escrito, e são factos que se passáram publicamente, não são segredos; eu o que queria era a prova delles.

Eis aqui, senhores, o que se passou depois da invasão do Rio-Grande do Sul com o Sr. Canabarro, que é de quem se trata no requerimento em discussão.

Não fallarei agora do que se passou depois, porque os successos que sobrevierão pouca ou nenhuma relação têm com elle, visto que já erão outros os generos que commandavão; até então nada se fez, nem então atacou-se o inimigo

como alguém desejava, porque entendia-se que estando os paraguaios entrincheirados não seria tão facil ataca-los como quando passavão o rio, occasiões estas, em que o mesmo Sr. Canabarro entendia ser facil esmagá-los, e tinha-se combinado para ataca-los com o general Caldwell e o Sr. coronel Fernandes, particularmente na passagem do Ibicuhy, e nada absolutamente se fez, apezar de se lhe dizer da Concordia que hostilisasse o inimigo de todos os modos que pudesse, sem comtudo arriscar batalha campal senão com certeza de vencer. Esta recommendação era a combinação em que elle estava? Não era necessaria, o simples bom senso a dictava. Não duvido que o Sr. Canabarro tivesse consciencia de que devia esperar o general Flôres, que effectivamente veiu por seu interesse. Mas foi-nos isto airoso? Não disserão os nossos aliados ao Sr. Canabarro que hostilisasse sempre o inimigo?

E qual foi a hostilidade que elle por conta propria praticou? Deixou de praticar aquellas mesmas que tinha combinado praticar. E, senhores, pôde alguém attribuir este procedimento a uma prudencia louvavel?

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. JOBIM:** – Mas que prudencia foi esta que nos foi tão fatal? O Sr. Canabarro diz no seu officio que se atacassem em o passo de Santa Maria o inimigo, podia elle descer pela Ibicuhy, e ir-se embora: fosse-se embora em paz de Deus ou do demonio...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não foi melhor ficarem encurrallados?

**O SR. JOBIM:** – ...não nos farião o mal extraordinario que nos vierão a fazer. Disse-se: nós podíamos perder 2,000 homens nestes combates. Perdessemos, embora, morresssem embora 2,000 brasileiros por honra do seu paiz, quantos perdemos nós na Uruguayana e nas vizinhanças em consequencia da vinda desses barbaros? Seguramente 3,000 homens, porque vierão trazer-nos uma peste de typho complicado com dysenterias, que comunicou-se ao nosso exercito, e matou seguramente 3,000 soldados. Esta peste não se limitou a Uruguayana, foi até Alegrete, a outras povoações, e fazendas circumvizinhas e matou muita gente: da familia de um irmão meu nove pessoas, incluindo sua mulher, um genro, um neto, além de aggregatedos e escravos; e isto teria acontecido se os paraguaios fossem repellidos no Ibicuhy, ou em outra qualquer parte?

Senhores, a respeito de prudencia, permitta-me V. Ex. que eu cite a autoridade de um homem que, apezar de não ser militar, comtudo escreveu sobre as guerras de Napoleão com um criterio, que todo o mundo admira; quero fallar do Sr. Thiers. As suas descripções de batalhas parecem ser feitas por um grande general. Diz o general Thiers, (*risadas*) bem sei que o não é, mas parece se-lo mais do que outros, «que a prudencia da mediocridade occasiona na guerra maior numero de desgraças, derrama muito maior quantidade de sangue do que as temeridades de um bom general.»

E, senhores, entendo que o militar deve ser, como diz Horacio, semelhante a Codro, sem pavor de morrer por honra do seu paiz:

«*Codrus pro patria non timidus mori.*»

E quem é nimiamente acautelado rasteja-se pelo chão com medo do vendaval:

«*Serpit humili cautus nimium timidusque procellæ.*»

Foi e que nos aconteceu. Na minha opinião, as forças que andavão ao mando do Sr. Canabarro enxovalharão-nos, arrastarão-nos pela lama, desacreditarão-nos, envergonharão-nos... (*o orador mostra-se commovido*) fizerão-nos perder aquella consideração de que gozavamo pelas guerras anteriores, em que a província do Rio-Grande do Sul, tão appetecida sempre pelos hespanhóes, teve de sustentar mil combates: disputada por tantos annos, resistiu sempre a forças superiores, a não só cá na America, como tambem na Europa, e por toda a parte a raça portugueza, de quem descendemos,

nunca teve receio de bater-se com superior numero de inimigos; foi sempre victoriosa, e o mesmo aconteceria agora comoscos a braços com aquelles malvados se tivessemos generaes habeis, que soubessem cumprir o seu dever.

Tenho concluido.

**O SR. PARANHOS:** – Não tencionava intervir neste debate, a que erão especialmente chamados o illustre autor do requerimento e S. Ex. o Sr. ministro da guerra, dous campeões dignos um do outro pela sua valentia e destreza parlamentar. E para esta abstenção tinha eu mais de um motivo.

A discussão importante, que ha de um dia merecer particular attenção aos representantes do Brasil, é o exame reflectido da direcção que tem tido a presente guerra, no ponto de vista politico, militar e financeiro. Mas esta discussão importissima nem cabe no requerimento de que ora tratamos, nem seria agora opportuna, quando ainda estamos em presencia do inimigo, de inimigo altivo que nos está provocando a que tememos emfim a offensiva depois de quinze longos meses de preparativos. (*Apoiados.*)

Uma discussão folhida por todas as reservas, que as circumstancias actuaes impoem, tambem me parece que não estaria inteiramente na ordem, tratando-se do requerimento que apresentou o nobre senador pela província de Minas-Geraes. E todos comprehendem quanto é difficult entrar em uma discussão dos factos geraes da guerra sem ir além dos limites em que o exame pôde ser util sem tornar-se inconveniente: seria preciso ter a habilidade de Guilherme Tell para ferir o pomo, salvando o objecto do nosso amor, que é a sagrada causa do Brasil.

Circumscreto o debate á questão dos processos militares que o governo mandou instaurar em consequencia das operações militares que tiverão logar na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul, eu julguei que os brillantes discursos do autor do requerimento e a resposta do nobre ministro podião fechar o mesmo debate; uma vez que a questão está sujeita aos tribunaes militares e o nobre ministro, se no aviso em que ordenou esses conselhos de investigação e de guerra (permitta-me S. Ex. que o diga, respeitando suas intenções), fallou a linguagem do accusador, perante o senado, no seu discurso de hontem, manteve-se inteiramente na posição legal de quem não quer influir no juizo dos vogaes, e quer sómente que a verdade seja reconhecida, que esses officiaes, ou se convenção de que faltáro a deveres sagrados ou saíão dahi triumphant, certos de que o governo os acolherá neste seu triumpho legal, como amigo e não como adversario, muito menos como inimigo.

Mas o nobre senador pela província do Espírito-Santo entendeu que devia intervir no debate e interveiu contra o lado fraco, contra o general David Canabarro. Entendi tambem que, dada esta hypothese, eu, que penso diversamente a respeito dos factos de que tratou o nobre senador, não devia conservar-me silencioso. Eis porque pedi a palavra e solicito por breves momentos a attenção do senado.

Não aprecio os factos em questão, na mesma luz em que os viu o nobre senador pela província de Minas-Geraes; mas concordo com elle inteiramente no juizo favoravel que fórma a respeito do procedimento daquelle general brasileiro.

Depois de ter examinado todos estes documentos impressos por ordem do ministerio da guerra, e tendo observado attentamente os factos que estão no dominio do publico, relativos á segunda invasão paraguaya, á medida que elles forão passando, formei a convicção de que o general Canabarro não pôde ser accusado nem de cobarde, nem de traidor, nem de negligente.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DE GUERRA:** – Apoiado quanto a covarde e traidor, mas quanto a negligente, não sei.

**O SR. PARANHOS:** – O nobre senador pela província do Espírito-Santo, apreciando o juizo do ex-presidente da província do Rio-Grande Sul a respeito do coronel Antonio Fernandes Lima, disse: «A respeito deste, que é mais fraco, o presidente foi desfavoravel; a respeito de Canabarro absteve-se,

ou foi benigno». Creio que o nobre senador pela província do Espírito-Santo incorreu na mesma censura: elle não foi á verdadeira causa de todos esses acontecimentos que lamentámos...

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. PARANHOS:** – ...chegou até ao presidente da província, elogiou-o e não passou além.

A causa de nossa actual fraqueza na província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, Sr. presidente, está (creia que o posso dizer sem inconveniente) em dous grandes erros que, a meu vêr, se tem commettido durante esta guerra: 1º, tomar-se como base para a reunião e organização das nossas forças o territorio estrangeiro (*apoiadados*); 2º, não prever-se o que depois de 14 mezes o presidente da província Sr. Dr. Gonzaga reconheceu e declarou no officio hoje citado pelo nobre senador, e é que em conjunctura tão grave era necessário que as duas autoridades, civil e militar, estivessem reunidas e reunidas em mão de quem pudesse vencer as dissensões que lavrão entre os nossos compatriotas daquella província, dissensões que são a causa de factos que fazem sangrar todo coração brasileiro.

Lêão-se os documentos impressos, e ver-se-ha que, é certo, o general Canabarro foi a princípio exagerado, que mostrou confiar muito em si. Mas, senhores, quem não foi hyperbolico no principio desta guerra, por impulso natural ou por calculo contra o inimigo? Não sabemos que nesta guerra quasi todos os chefes, nacionaes e estrangeiros, se apresentáro como Cesares, promettendo dentro em pouco tempo repetir-nos as celebres palavras victoriosas do general romano, e que depois todos se tornáro Fabios?

E já lá vão dezasseis mezes (*apoiadados*) sem que tenhamos por nossa vez tomado a offensiva contra o inimigo!

Que admira, pois, a confiança que o general Canabarro mostrava em si e nos seus commandados?

E tambem não é certo que, desde fevereiro do anno passado, elle declarava que não temia os paraguayos, contanto que habilitassem a divisão do seu commando com mais alguma força de infantaria?

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. PARANHOS:** – Quando lhe communiquei, na qualidade de representante diplomático do Brasil no Rio da Prata, que era provavel a invasão do Rio-Grande pelos paraguayos, porque elles tinham pela primeira vez sériamente solicitado do governo argentino atravessar com suas tropas a província de Corrientes, o general Canabarro respondeu-me em documento oficial que corre impresso: «Não os temo, mas preciso de infantaria». Isto desde fevereiro de 1865.

Logo que o facto da invasão se tornou mais provável, pela presença dos paraguayos sobre a margem direita do Uruguay, elle dirigiu-se ao general Osorio e requisitou-lhe um auxilio de 3,000 a 4,000 homens de infantaria; e este auxilio lhe foi promettido. Vou mostrar ao senado como lhe foi positivamente promettido.

Dos documentos que vou lér verá tambem o senado uma dessas causas geraes a que ha pouco alludi, e que trouxerão tanta falta de plano, e tanto desacordo na execução, como requisições urgentes e em sentido contrario, do general Canabarro pedindo infantaria ao general Osorio, e logo depois, do general Osorio pedindo tambem que o general Canabarro lhe mandasse infantaria e cavallaria.

A pagina 38 da 1ª serie dos documentos impressos se lê um importante officio, que preciso ler integralmente, assim como outros, para comprovar o que acabo de asseverar. Tenha o senado paciencia para ouvir a leitura dos documentos a que me refiro: (*Lendo*.)

«Serão em Montevideó, 17 de abril de 1865. – Illm. e Exm. Sr. – Remetto-lhe o officio do Sr. visconde de Tamandaré, que me escreve de Buenos-Ayres, e diz-me que amanhã estará aqui, para conferenciar sobre o que deve fazer este exercito; elle pretende fazer marchar 3,000 infantes para Corrientes, e o exercito não sei ainda que marcha levará.»

Estou suspeitando que essa ameaça a Corrientes será para

chamar ali as forças para nossa fronteira, ou proteger alguma reacção.

«O nosso governo nada me tem dito sobre marchas em operações, apezar de haver eu indicado a conveniencia de marcharem para a barra de Quarahim estas forças; emfim, virá espontaneamente a nossa aliança com os argentinos para esta guerra, porém não me agrada que estejão tão divididos» – Illm e Exm. Sr. general David Canabarro, commandante da fronteira do Quarahim. – *Manoel Luiz Osorio*.»

Aqui se manifesta que o general Osorio em 17 de abril, quasi dous mezes depois de ter cessado a guerra no Estado Oriental, não sabia ainda que destino terião suas forças, nem como deveria governar-se!

Passo a ler outro officio, este do Sr. visconde de Tamandaré, em que expressamente se promette o auxilio de que careciamos na fronteira do Rio-Grande: (*Lendo*.)

«Buenos-Ayres, em 16 de abril de 1865. – Illm. e Exm. Sr. – Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os boletins inclusos, nos quaes V. Ex. verá que o Paraguay acaba de praticar actos de guerra contra a Confederação Argentina, tornando-se assim necessaria a aliança desta república com o imperio do Brasil, afim de debellar o inimigo commun.»

«Achando-se a província de Corrientes ameaçada de uma invasão, será nella o centro de nossas operações, não só para defendê-la, como pela vantagem da sua posição para hostilizar o exercito e as fortificações do inimigo. No caso de ser ameaçada essa fronteira, farei subir pelo Uruguay até o Salto uma força conveniente para auxiliar as que V. Ex. tem debaixo de seu commando, etc. – Visconde de Tamandaré. – Illm. e Exm. Sr. general David Canabarro, commandante em chefe da fronteira de Quarahim.»

O nosso almirante, pois, declarou em 16 de abril ao general Canabarro que o centro de nossas operações ia estabelecer-se na província de Corrientes, e prometeu na mesma occasião que, se a nossa fronteira fosse ameaçada, faria subir até ao Salto uma força conveniente, para auxiliar as que elle general Canabarro tinha sob o seu commando.

Eis a resposta do general Canabarro:

«Sant'Anna do Livramento, 1º de maio de 1865. – Illm. e Exm. Sr. – Antes de receber o officio que V. Ex. se serviu dirigir-me, em data de 16 do mez ultimo, já eu tinha conhecimento dos actos de guerra praticados pelos paraguayos contra a Confederação Argentina; todavia agradeço a V. Ex. a citada correspondencia e boletins que a acompanharão.»

«Em vista de um tal procedimento, a aliança do imperio com a Confederação Argentina não pôde ser duvidosa. Corrientes deve ser, como V. Ex. diz, o centro das nossas operações, devemos desde já ocupar aquella posição, principiando as hostilidades contra o inimigo. Com um reforço de 3,000 a 4,000 homens de infantaria do nosso exercito, que pôde vir pelo Salto, não vejo dificuldade em avançar com a divisão do meu commando até Itapúa.»

«Existem por ali forças inimigas, que convém desde já arroja-las para o interior, quando mais não seja. Incluo por cópia a ultima participação do commandante da 1ª brigada ácerca da posição dos paraguayos. – Illm. e Exm. Sr. visconde de Tamandaré, commandante em chefe da força naval do Brasil no Rio da Prata. – *David canabarro*.»

Esta requisição de auxilio consta ainda de outras peça officiaes; e das instancias com que foi reiterada dá testemunho o nosso enviado extraordinario em documento da mesma colleção.

O general Canabarro tinha pedido um reforço de infantaria, e o general Osorio e o visconde de Tamandaré lhe responderão que, se a fronteira brasileira fosse ameaçada pelos paraguayos, lhe iria promptamente o necessário socorro.

Pergunto: este socorro chegou á nossa fronteira?

**O SR. T. OTTONI:** – Com Flôres.

**O SR. PARANHOS:** – Collocou-se, como convinha, o general Canabarro em correspondencia com os generaes brasileiros especialmente encarregados de nossas operações militares contra o Paraguay, isto é, com os generaes Osorio e

visconde de Tamandaré. Desta correspondencia resultou ser avisado que o general Flôres emprehendia uma expedição contra a columna paraguaya da margem direita do Uruguay, e que oportunamente iria fazer juncção das suas forças com as delle Canabarro para baterem o resto do exercito inimigo que tinha invadido os territorios aliados por aquella parte.

O general Canabarro esperou a juncção de suas forças com as de Flôres; e desde então se lhe recommendou que não arriscasse batalha, recommendação que foi mais tarde repetida pelo nobre ministro da guerra em carta que vem citada em um dos officios do general Caldwell.

O Sr. Ministro da Guerra dá um aparte.

**O SR. PAHANHOS:** – Não obstante a affirmativa do nobre ministro, julgo conveniente ler as suas palavras textuaes. Referindo o general Caldwell, em officio de 5 de agosto, o que ocorreu na passagem dos paraguayos pelo Ibicuhy, declara o seguinte:

«Uruguiana, 5 de agosto de 1865. – Illm. Exm. Sr. (este officio é dirigido ao nobre ministro da guerra) – ...O exercito paraguayo com passo ufano marchava das pontas do Imbahá para a nossa florescente villa da Uruguiana: não pude encara-lo: tentando um ultimo esforço, chamei á minha presença os commandantes das divisões e brigadas para concertarmos o plano de atacar tão arrojado commettimento: *todos*, á excepção do barão de Jacuhy, respondêrão-me, sem preambulos, que achavão impossivel o podermos derrotar o inimigo, a menos que tivessemos mais 4,000 homens de infantaria! E o mais acerrimo nesta opinião era o proprio brigadeiro David Canabarro!!! (as admirações são do officio).»

«Foi assim que, de braços cruzados, vi impassivel a Uruguiana em poder do inimigo.»

«Ha dous dias passados li a carta de V. Ex. dirigida ao já citado brigadeiro, na qual lhe recommendára que não arriscasse uma batalha sem todas as probabilidades de triumpho. A linguagem desta carta actuou tanto no meu espirito que ainda me acho á frente desta força, em completa expectativa, e que hoje mesmo mandei reforçar a 2<sup>a</sup> divisão ao mando do bravo e habil barão de Jacuhy. – João Frederico Caldwell.»

Tenho razão para crer, porque os correspondentes dos jornaes da côte o disserão e consta-me tambem por cartas particulares, que da Concordia se fizerão recommendações nos mesmos termos, que não se tentasse batalha de exito incerto, que um revés naquellas circumstancias nos poderia ser fatal, daria grande força moral ao inimigo, e poderia precipitar os acontecimentos antes que estivessemos preparados para resistir efficazmente e em seguida tomar a offensiva.

Prova-o a correspondencia do general Canabarro com os generaes Flôres e Osorio. Mas antes de exhibir estes documentos, ocorre-me suprir uma lacuna. Para ver-se quanto Canabarro devia esperar pelos soccorros que lhe forão promettidos e anunciados, lerei um officio do general Osorio dirigido ao commandante da guarnição da Uruguiana: (*Lendo*).

«Salto, 26 de junho de 1865. – Illm. Sr. – Esperamos por momentos o Sr. Tamandaré, que vem na intenção de passar para cima do Salto elementos de marinha; portanto, convém que V.S. mande baixar ao Uruguay, até onde possa, o vapor que ahi está, para receber ordens do mesmo Sr., trazendo este vapor o que tiver de sua dependencia para o melhor transito, etc. – Illm. Sr. capitão Joaquim Antonio Xavier do Valle, commandante da guarnição da Uruguiana. – Manoel Luiz Osorio.»

Os auxílios forão pedidos em tempo e estavão promettidos e com elles devia contar o general Canabarro, ou viessem da Concordia, ou da capital da província. Em vez desses auxílios, porém, apareceu uma requisição do general Osorio, como se vê deste documento, para o qual peço especialmente a attenção do senado:

Officio do presidente da província o Sr. Dr. Gonzaga ao actual Sr. ministro da guerra. – Porto Alegre, 13 de julho de 1865:

– «O brigadeiro Osorio já se havia dirigido a respeito ao brigadeiro Canabarro, e officiou me em data de 3 de junho (agora é que recebi o officio), requisitando não só 4,000 homens de cavallaria, como os dous batalhões de linha (2º e 10), e todas as praças de artilharia que guarneçião as duas baterias de artilharia, etc., etc.»

«Não sou profissional, mas a responsabilidade que pesa sobre esta presidencia e as difficultades que todos os dias parecem mais avultar, obrigão-me a meditar sobre a marcha das operações militares, e a envolver-me em assumtos que não estão dentro da esphera das minhas atribuições.»

«Peço licença a V. Ex. para ponderar que eu não vejo nas operações militares a harmonia de planos e a comprehensão de vistas que devia de haver.»

«Como se desgurnece a província da pouca força de infantaria de que mais se precisa, e que aqui não se pôde organizar?»

«Se o inimigo não se houvesse apressado em invadir a província, e se já tivesse marchado o reforço requisitado, como fazer frente a essa massa de 8,000 a 10,000 homens, a maior parte de infantaria, que, segundo parece, pretendia-se deixar sobre as fronteiras da província, e marchar Paraná abaixão?»

«Como levantar na província mais forças, e como arma-las e farda-las de prompto?»

«Dizia-se que, batido o exercito inimigo de Corrientes, o de Itapúa havia de retirar-se. Mas, no entanto, tinhão tempo de vir á província, e de assolar as povoações da zona mais proxima ao Uruguay.»

Depois de todas essas occurrencias, planejou-se a expedição de Yatahy, e então foi accordado entre os chefes aliados que a columna do general Flôres, batidos os paraguayos na margem direita, ou antes, passaria ao nosso territorio, ou ao estado oriental, para operar de combinação com o general Canabarro. E' o que se manifesta da seguinte correspondencia:

«Officio do general Canabarro ao general Osorio. – Ibirocahy, 23 de junho de 1865: – Illm e Exm. Sr. – Em meus officios de 12 e 14 do corrente pedi a V. Ex., com urgencia, o auxilio de 4,000 homens de infantaria para prompto e seguro golpe no inimigo invasor, que hoje se descobre em numero de 10,000 homens, na sua quasi totalidade infantaria, em quanto deve apparecer 4,000 de cavallaria na margem direita do Uruguay. Por officio de 19 do corrente mez, me responde V. Ex. que virá o general Flôres, a meu aviso, caso seja necessario.»

«A 1<sup>a</sup> divisão com parte da segunda ou com toda fará o que puder, e na emergencia actual aceito o fardamento que V. Ex. offrege e mais soccorros. Ellas forão creadas para defender estas fronteiras, devem defende-las e hão de conseguir. O inimigo leva o terror e afugenta todas as familias, que correm, deixando suas habitações chamejantes em rolos de fumo. Com o auxilio que pedi a V. Ex. tinhamo uma operação facil, segura e breve a derrota completa do inimigo. Esta divisão em disponibilidade a operar onde conviesse, e de mais, 10,000 do inimigo, vantagem physica de 20 000 homens; além do desalento moral no exercito inimigo que querem bater em Corrientes.»

Carta de general Canabarro ao presidente da província – «Ibirocay, 30 de junho de 1865. – Pela carta do general Flôres recebida hoje, e contestação dada, junta por cópia, dou conhecimento a V. Ex. de que muito provavelmente em 10 dias, a contar de hoje, estamos habilitados a bater o inimigo invasor, pois o nosso exercito andará igualando a 16,000 homens, com diferença que nada influirá.»

«Vamos empregar os meios para chegarmos aos fins, mais um dia de gloria das nossas armas, que mudará a presente situação.»

«O general Flôres quer energia e prompta derrota do inimigo, estando de acordo com o geral de nossos soldados, que se manifestão decididos.»

«Pela cópia junta da Uruguiana, verá V. Ex. que temos um vapor armado no Uruguay.

«Não envio a ultima parte da victoria de 26 do que finda, porque V. Ex. a receberá do general commandante das armas. Por ella verá o motivo de não mandar já o prisioneiro que pediu-me.»

«Daqui a dias, porém, espero mandar muitos.»

Eis a carta do general Flôres: – «Salto, 26 de junho de 1865. – Sr. general David Canabarro, meu estimado amigo. – Acabo de chegar a esta povoação e recebi o seu estimado favor de 16. Inteirado do seu conteudo, tenho o prazer de participar-lhe que dentro de quatro ou cinco dias, marcho com uma divisão das tres armas em direcção a Uruguayan, e espero que me avise do lugar em que achar-se, para pôrmo-nos de combinação e operar de commun accordo, afim de bater o inimigo com rapidez e energia. Minha marcha eu a farei pelo norte do Uruguay, do que o previno para que haja entre nós a melhor combinação e accordo. Sem ter mais que acrescentar e esperando seus proprios, etc.»

A esta carta respondeu o general Canabarro, e da sua resposta vê-se o plano que elle tinha em mente, e que regulou todo o seu procedimento:

«Ibirocay, 30 de junho. – Illm. e Exam. Sr. presidente general D. Venancio Flôres. – Com muito prazer respondo ao importante favor de V. Ex., datado de 26 do corrente no Salto.»

«A ultima parte que recebo de Missões, onde está o inimigo, é a inclusa por cópia. Já principiamos bem.»

«Deste ponto tomarei a direcção que as operações indicarem. O inimigo ainda pôde tomar caminho de Alegrete, ou da Uruguayan; sua direcção, pois, marcará a minha. Creio, porém, mais provável que seja a operação sobre Uruguayan, combinada com a força que se apresenta do outro lado do Uruguay, e que, segundo parte de 29 do juiz da paz Madariaga, a 28 passou o Aguapehy para a Cruz.»

«Para a Uruguayan, pois, seguirei, e faremos juncção: como e quando nos convier bateremos o inimigo, V. Ex. vê que elle raspa pelo menos 16,000. Se a divisão de V. Ex. tem 4,000 homens, pouca será a diferença da nossa parte. Neste ponto tambem devia reunir á divisão os corpos que, se não estão, vêm chegando a Alegrete, onde já estão o 1º de voluntarios da Patria, e a 1ª brigada da 2ª divisão, e não deve demorar-se o 5º de voluntarios com o 23º de voluntarios.»

«Peço a V. Ex. que apresse as marchas; e convém que venha ao Paipasso, no Quarahim, onde pôde haver canoas que facilitem a passagem, o que não é tão facil no passo do Leão: me avisará por qual delles vem. Se vier por cima, sahe longe da Uruguayan, etc. – David Canabarro.»

Ora, devendo o general Canabarro esperar os auxílios que pedira, e que lhe farão prometidos; devendo pelas emergencias ulteriores operar de acordo com a columna do general Flôres; como se pôde estranhar as posições que elle tomou, a estratégia de que se serviu?

A principio não só o general Canabarro, não só todos os valentes militares da província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, mas todos nós olhavamos com desprezo para as forças paraguayas, e acreditavamos que elles só poderião vencer pelo grande numero; os factos, porém, mostrárão o contrario, mostrárão que essas forças tinham disciplina, instrucção e valor, como prováram em Corrientes, como prováram em Yatay, e como prováram tambem infelizmente, no territorio da província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul, desde S. Borja até Uruguayan.

**O SR. T. OTTONI:** – Em Ibicuhy tambem.

**O SR. PARANHOS:** – Desde logo o general Canabarro reconheceu que não tinha os elementos necessários para dar uma batalha campal ao inimigo; fez o que a prudencia mais commum aconselhava, o que lhe era expressamente recommendedo por todos, pelo presidente da província, pelos generaes que estavão á frente do exercito de operações contra o Paraguay...

**O SR. T. OTTONI:** – E pelo Sr. ministro da guerra.

**O SR. PARANHOS:** – ...e pelo nobre ministro da guerra.

Procurou hostilizar o inimigo, e neste sentido deu elle suas ordens ao commandante da 1ª brigada da sua divisão, o coronel Antonio Fernandes Lima.

Por acaso o inimigo não foi hostilizado, e hostilizado efficazmente?

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. PARANHOS:** – Pois não foi perseguido á mão-tenente, cortando-se lhe todos os recursos, até que foi obrigado a ir encantado dentro dos muros da Uruguayan, para mais tarde ahi depôr as armas?

Pois a acção do Butuy não prova os desejos que tinham os nossos de guerrear o inimigo, não manifesta o valor com que o acometterão?

A perseguição, cumpre reconhece-lo, verificou-se, e fez-se de modo tão efficaz quanto era possível.

O general Canabarro não occultou o seu plano, manifestou-o logo ao presidente da província nesta carta confidencial de 27 de junho: (*Lendo.*)

«Na estimada confidencial de 12 do corrente mez me diz V. Ex.: «Passe o Uruguay, e vá bate-los em S. Christovão, para não mandarem com suas correrias mettendo susto pela fronteira.» Elles não se fizerão esperar, passáramo no dia 10 do corrente e ocupáramo S. Borja dous dias depois.»

Direi aqui de passagem que o nobre senador pela província do Espírito-Santo não se mostrou bem informado, quando disse que os paraguayos gastáram dez dias em atravessar o Uruguay, oito o Ibicuhy, etc.; os movimentos delles foram mais rápidos.

**O SR. JOBIM:** – Sim senhor, sim senhor.

**O SR. PARANHOS (continuando a ler):** – «Vêm agora para Itaquí. Nada mais direi, porque a participação detalhada já estará em poder de V. Ex.»

«O que faremos? diz V. Ex. Respondo: derrotar o inimigo.»

«Em cumprimento de ordem superior, aqui estou á espera do 1º e 5º de voluntarios, do 23 e da 1ª brigada da 2ª divisão, que já deve estar em Alegrete, onde se aquartelou o 1º de voluntarios, não podendo demorar-se o 5º e o 23º.»

«Temos forças iguais ás do inimigo proximamente, e mais agora se vão reunindo. Eu as espero neste ponto.»

«Daqui mandarei reforçar o coronel Fernandes com o 19º e 26º; e elle vem guerrilhando fortemente o inimigo, e, ainda mais, já conseguiu derrotar completamente a vanguarda, como declara a cópia junta: se tivesse infantaria bastante dava fim do resto em seguida.»

«Tanto que me chegou a primeira noticia official da invasão, eu mandei-a pelo proprio que o general Osorio me havia mandado, e em seguida outra que fiz seguir por um official, pedindo ao general em chefe do exercito que mandasse 4,000 homens de infantaria para prompta e segura derrota do inimigo.»

«A resposta do meu pedido já estava em poder de V. Ex., e agora pela cópia inclusa verá V. Ex. a resposta que dei-lhe. Todavia não desespero de receber dali um reforço de infantaria.»

«O que parece mais exacto é ter o inimigo oito batalhões de infantaria, de 800 praças cada um e 2,000 de cavallaria. Enquanto a nós, pelo contrario, com algum accrescimo em relação á cavallaria delles.»

«Atacar o inimigo com probabilidade? Não; com certeza infallivel do triumpho, sim. Não tendo esta certeza, faremos o mal que pudermos ao inimigo, restringindo-o ao campo de seus piquetes.»

«A passagem do Ibicuhy Grande ha de ser disputada seriamente, se a tentarem. Se passarem na Uruguayan, acharão resistencia; para o que se improvisa defesa naval, e tapar-se-hão as entradas das ruas. O trajecto será difícil e talvez fatal ao inimigo.»

«...Em conclusão, afirmo a V. Ex. que haverão choques parciaes, mas não total, sem certeza da victoria.»

Temos aqui bem patente o plano do general Canabarro: que elle não se julgava com forças suficientes e capazes

para offerecer batalha campal; que o seu designio era guerrilhar o inimigo, persegui-lo de perto, priva-lo de todas as communicações com o interior da província, cortar-lhe os recursos, reduzi-lo ao campo de seus piquetes.

Prometeu alguma cousa mais nessa carta? Prometteu, é verdade, defender a passagem do Ibicuhy. Mas, senhores, devemos esperar de um general tudo quanto elle promete nas suas successivas e rapidas communicações? Desde que foi reconhecido que não convinha tentar ali uma resistencia efficaz, pelo perigo de comprometter as forças que estavão defendendo a fronteira, e que esperavão fazer juncção com as de Flôres para conseguir-se uma victoria segura e completa; desde que isto era assim, como se pôde levar a mal que o general Canabarro não disputasse a passagem do Ibicuhy?

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. PARANHOS:** – Mas já se ponderou aqui, em aparte ao nobre senador pela província do Espírito-Santo, que Canabarro já então não commandava a força como general em chefe, estava debaixo das ordens do general Caldwell.

Poderá o general Caldwell declinar de si a responsabilidade que lhe compete nessa deliberação, allegando elle que não opinou de acordo com a maioria dos officiaes que reuniu em conselho? Pois não tinha elle autoridade para mandar? Não devia ser obedecido?

Elle mesmo diz em um officio que quiz disputar a passagem do Ibicuhy ao inimigo; que julgou esta operação facil e segura, mas que, ouvindo os officiaes, todos se oppuzerão, com excepção do barão de Jacuy...

**O SR. T. OTTONI:** – E que elle não concordou em atacar.

**O SR. PARANHOS:** – ...e que elle entendeu que devia conformar-se com a opinião do seu velho camarada o Sr. Canabarro...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. JOBIM:** – Que remedio!...

**O SR. PARANHOS:** – ...que devia confiar na experientia e na proficiencia deste seu velho camarada. Como, pois, poderá o general Caldwell querer declinar de si a responsabilidade do alvitre que adoptou?

Não posso, Sr. presidente, tratando de julgar a honra militar daquelle distinto brasileiro, fazer-lhe carga sómente pelo que em officio posterior o Sr. Caldwell expoz, apreciando os mesmos factos debaixo de outra luz, e como que até certo ponto querendo lançar de si uma responsabilidade que parecia pesar-lhe muito, e que todavia não lhe era deshonrosa, porque o procedimento delle e de seus immediatos justifica-se perfeitamente.

Não é preciso ser militar; um paizano como eu pôde tambem julgar da possibilidade de defender-se ou não a passagem de um rio, desde que se conheça a situação das forças combatentes e os elementos de que cada uma dellas se compunha. E' certo que a arte militar nos diz que a operação da passagem de um grande rio é uma das mais difficéis, mas não é impossivel, e pôde tornar-se facil, quando ha grande desproporção entre os que atacão e os que defendem e quando o rio pôde ser transposto em varios pontos. Ora, isto e o que se deu, segundo informações de pessoas competentes, quer no Uruguay, quer no Ibicuy.

Se as forças do inimigo erão relativamente consideraveis, e podião transpôr qualquer desses grandes rios em mais de um ponto, havia perigo, e perigo sério em pretendermos impedir-lhes a passagem em um só ponto; porque elle podia simular ahi a sua passagem e ir passar em outro ponto com o grosso de suas forças, contornar, envolver as nossas tropas, relativamente diminutas, e derrotá-las. Foi isso o que a experientia e prudencia do general Canabarro, assim como o saber profissional dos outros seus camaradas, mostrárão nesse conselho a que se soccorreu o general em chefe, o tenente-general Caldwell.

Eu não desejo influir no juizo dos tribunaes militares, a que o procedimento do general Canabarro, do coronel Fernandes Lima e outros, está sujeito; não quero influir, mas,

como têm aparecido vozes que accusão os que já estão submettidos a um processo militar, deve-me ser tolerado tambem que procure contrabalançar essas apreciações com outras em sentido diverso.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. PARANHOS:** – Que os tribunaes julguem com imparcialidade; mas, para que isto tenha logar, é preciso que as accusações feitas por uma pessoa tão respeitável e tão bem intencionada, como o nobre senador pela província do Espírito-Santo, não passem sem contestação; e eu vejo nos documentos impressos argumentos valiosos e inabalaveis contra as apreciações do nobre senador.

Eu disse que o general Canabarro não podia ser accusado nem de cobardia, nem de traição; a accusação de cobardia não sei mesmo se alguém a articolou.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Nem a outra.

**O SR. PARANHOS:** – Mas eu estabeleço estas hypotheses, porque, quando o militar é sujeito a conselho de guerra, por seu procedimento em campanha, o conselho tem de averiguar se houve cobardia, traição ou outra qualquer falta.

Não podia haver cobardia; os precedentes desse distinto militar, desde tenente de milicias, repellem semelhante accusação.

**O SR. T. OTTONI:** – Fallão muito alto.

**O SR. JOBIM:** – A batalha dos Porongos...

**O SR. PARANHOS:** – Elle tem para honrar o seu credito militar, para honrar os seus titulos, o feito a que o nobre senador pelo Espírito-Santo não pôde deixar de alludir no seu discurso. Collocado á frente de 50 homens de cavallaria, e mandado pelo general Menna Barreto, em 1826, reconhecer a posição do inimigo, em manhã de neblina cerrada, pouco tinha elle marchado, quando esbarrava com a testa da 1ª columna inimiga. Qualquer outro teria dado volta ao seu cavallo e correria a dar aviso ao general; mas, vendo elle que o nosso exercito não estava preparado para semelhante surpresa, mandou desembainhar espadas, simulou uma carga, e o inimigo, pensando que tambem era surpreendido pelo nosso exercito, procurou evitar a carga, travou-se um tiroteio vivo: o fim do tenente Canabarro estava preenchido; tinha dado aviso ao seu general; tinha dado tempo para preparar-se o nosso exercito, retirou-se então, foi referir o encontro com todas as suas circumstancias ao seu general.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado; isto é historico.

**O SR. JOBIM:** – Ha quarenta e tantos annos...

**O SR. PARANHOS:** – Quando, transviado da verdadeira linha de seus deveres sociaes, durante a rebellião do Rio-Grande. Canabarro provou valor em mais de um dos lances notaveis dessa luta fratrecida.

**O SR. JOBIM:** – Dez legoas de corrida depois da batida dos Porongos...

**O SR. PARANHOS:** – E o que significão essas honras de que tem sido revestido por diferentes ministerios, a autoridade que tem sempre exercido na província de S. Pedro do Rio Grande do Sul sob a administração de diversos ministerios e de diversos presidentes, senão merito civil e militar, prestigio na província de que é filho? Portanto, o nobre senador me permitta que eu considere esse seu juizo como filho de informações até certo ponto suspeitas, direi melhor, parciaes.

Não desejo roubar muito tempo ao senado, e por isso deixo de ler outros documentos de que tomei nota, e que servem para mostrar-se o general Canabarro até certa data, se o general Caldwell depois que assumiu o commando em chefe daquellas forças, podião fazer mais do que fizerão.

Aqui está nos documentos impressos o estado em que se achavão as forças do general Canabarro; o proprio general Caldwell diz, em um de seus officios que as forças sob o commando do general Canabarro não tinham disciplina, tinham

apenas a apparencia de soldado. O coronel Fernandes Lima descreve tambem o estado das forças da sua brigada: os seus soldados completamente nús, sem barracas onde se pudessem abrigar do rigoroso inverno. E não se leva isto em conta quando se diz: «o coronel Fernandes licenciou suas forças!»

Pois, Srs. começa o inverno rigoroso, o coronel Fernandes cansa de esperar pelos paraguayos sobre margem do Uruguay, passa a crer que elles não se atreverião a invadir a província, retira-se um pouco para o interior, e leva-se isto muito a mal? Não attende o nobre senador a que a força estava sem abrigo, sem fardamento, sem barracas...

**O SR. T. OTTONI:** – E quando chegou a occasião da passagem apresentou-se.

**O SR. PARANHOS:** – ...e que era assim difficult manter-se sempre em campanha?

Senhores, eu não contesto o direito com que o governo submetteu a conselho de guerra aquelles officiaes. O facto da invasão, as suas peripecias são tão graves, que eu creio mesmo que era preciso que fossem apreciados no modo mais formal...

**O SR. JOBIM:** – Era necessario dar uma satisfação á opinião publica.

**O SR. PARANHOS:** – ...para que o comportamento dos guardas da nossa fronteira fosse posto fóra de duvida, aparecesse em toda a luz. Apenas discordo do nobre ministro da guerra, e penso como o nobre senador pela província de Minas Geraes, em que o momento não era opportuno.

Talvez que, se o nobre ministro da guerra não se achasse no logar em que se derão aquelles factos, não se achasse commovido pelo insulto que ahi soffremos, pelas desgraças de que foi teatro aquella fronteira, e não se visse também cercado de vezes que podião ser parciaes, que podião ter sua origem nessas dissensões que são actualmente a causa primordial de nossa fraqueza na província do Rio-Grande do Sul; talvez que S. Ex. não procedesse assim, se se achasse em outra athmosphera; mas, enfim, o nobre ministro estava no seu direito, e creio que as suas intenções erão boas. Não posso crer, ainda que o nobre ministro não fosse, como é, uma intelligencia superior, ainda que fosse uma mediocridade, que, collocado em posição tão honrosa, sendo chamado ao ministerio da guerra quando nos achamos empenhados na guerra mais difficult que o Brasil tem arrostrado; cabendo lhe ao mesmo tempo a honra não menos distinta de acompanhar Sua Magestade o Imperador em sua patriotica viagem á província do Rio-Grande do Sul, não posso crer que o nobre ministro intencionalmente prestasse ouvidos a paixões ou interesses de partido.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – A prova está no Sr. Osorio e outros.

**O SR. PARANHOS:** – Creio, portanto, que as suas intenções erão puras, mas creio tambem que elle se deixou arrebatar pelas impressões do momento. E deploro este facto, porque julgo que aquele bravo general e os outros militares, que assim ficáram inhibidos de servir o seu paiz durante a presente guerra (se ella não prolongar-se ainda por muito tempo) darião de si a melhor justificação, provando ainda mais uma vez seu valor e o seu patriotismo na continuaçāo da campanha

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. JOBIM:** – Já deu o seu cacho; 75 annos não são brinquedo...

**O SR. PARANHOS:** – Ha ainda no procedimento do governo alguma cousa que eu não sei explicar senão como uma desigualdade; pôde ser que os factos tenham, presumo mesmo que terão, plena justificação, mas a meus olhos apparece uma grande desigualdade entre o procedimento do governo para com o general Canabarro e o seu procedimento para com outros.

Ha pouco o nobre senador pela província do Espírito-Santo apontou dous casos notaveis O commandante do forte de Coimbra está incursa no principio inniciado pelo nobre ministro

da guerra aqui e na outra camara, principio incontestavel: elle abandonou o seu posto depois de uma resistencia de dous dias, resistencia heroica, é certo, mas abandonou-o.

**O SR. JOBIM:** – Não tinha polvora; de quem era a culpa?

**O SR. PARANHOS:** – Isto não o sabemos de modo seguro. Então a respeito deste julga-se *a priori*? Esperava soccorros, e estes soccorros estavão em caminho.

Longe de mim querer accusar o tenente-coronel Portocarrero; eu quero crer, enquanto não me provarem o contrario, que elle se conduziu galhardamente; mas o facto é que abandonou aquella praça, chave da província, e que esperava soccorros que encontrou em caminho; que abandonou a quando a sua resistencia tinha sido felicissima, não tinha talvez um só ferido. E todavia este official já está julgado pelo governo sem conselho de guerra, porque já está condecorado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ella tinha apenas 150 praças.

**O SR. PARANHOS:** – Note-se que vi com prazer esse official condecorado, porque voto-lhe estima pessoal; mas o principio que o nobre ministro estabeleceu é um principio verdadeiro: – o official que abandona o seu posto, qualquer que seja o motivo, que não defende o terreno que lhe estava confiado, deve justificar-se perante um conselho de guerra. Todavia, o coronel Portocarrero justificou-se sem conselho de guerra, e foi logo condecorado.

O commandante das armas da província abandonou Corumbá.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Este está sujeito a conselho de guerra.

**O SR. PARANHOS:** – Constou-me que este vai responder a conselho de guerra, mas não tive noticia desse acto pela folha oficial, soube-o particularmente, e convinha que o facto tivesse a maior publicidade.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Teve publicidade.

**O SR. PARANHOS:** – Em consequencia do ataque de Riachuelo houve destituição de commandos, officiaes retirados da nossa esquadra: vão responder a conselho de guerra? já respondêrão ou justificão se de outro modo? Ninguem o sabe. Entendeu-se que o conselho de guerra não era opportuno, ou que se devia esperar pela conclusão da campanha? Mas então porque não se observou o mesmo na província de S. Pedro do Rio-Grande do Sul?

Voltando ainda á defesa da fronteira do Rio-Grande do Sul, eu vou fazer uma observação que talvez alguém queira attribuir a sentimentos de despeito, mas eu a entrego á apreciação dos nobres senadores, que me ouvem, elles dirão se ella é ou não racional.

O elemento mais efficaz para defender da invasão aquella nossa fronteira seria o elemento marítimo: o caso estava previsto, dous ou tres vapores de guerra que ali se achassem terião impedido a invasão da província, ou pelo menos terião dado muita força a sua defesa.

O Sr. Jobim dá um aparte.

**O SR. PARANHOS:** – Quer comparar as circumstancias de hoje com as de 1826? O vapor *Uruguay*, que o general David Canabarro fez armar, e mais dous lanchões prestáron grande serviço, causáram grandes embaraços aos paraguayos, como o proprio Estigarribia o confessou. E porque razão esse elemento marítimo só chegou á Uruguayaná quando o rio deu passagem pela terceira vez? Porque houve tanta demora, quando tinhamos ali uma numerosa esquadra de navios de guerra e de navios mercantes, que podião ser armados em guerra?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Creio que não houve terceira enchente.

**O SR. PARANHOS:** – Houve terceira enchente:

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Logo que houve enchente os navios subirão.

**O SR. PARANHOS:** – Houve a enchente ordinaria, houve ainda outra extraordinaria, que foi perdida, e só quando deu-se o que os praticos costumão chamar *repiquefe* é que os nossos navios de guerra subirão, e subirão com grande dificuldade.

Mas porque os auxilios maritimos promettidos desde junho não chegáram ali senão em principio de setembro, ou fim de agosto? Tudo isto tem explicação plausivel e benigna; só o procedimento do general Canabarro não merece alguma tolerancia sequer!

Lêa-se o que dizia o representante do Brazil no Rio da Prata, o Sr. conselheiro Octaviano, em officio de 6 de julho, isto é, no primeiro dos documentos impressos da ultima serie: Elle começa essa sua communicação dizendo: – «Parece que chegámos ao momento desejado pelo governo imperial e pela nação brasileira». Quer isto dizer que, segundo as declarações dos chefes militares, no começo de julho ia-mos abrir a campanha, e que abrir a campanha e vencer era obra de pouco tempo.

Com efecto todos nos annunciamos um triunfo proximo, que a campanha seria breve, e, não obstante, de adiamento em adiamento, ainda hoje não sabemos se os aliados já atravessáram o Paraná! Tudo isto, porém, se explica benignamente, até já ouvi explicar-se com o argumento dos factos providenciaes, dos erros felizes!

Pois no Rio-Grande do Sul não se conseguiu tambem um grande resultado? O inimigo não foi estreitado, de modo que não pôde mais receber auxilios nem evadir-se?!

O nobre senador por Minas Geraes allude no seu requerimento a um successo, que não se pôde chamar feito militar brilhante, até porque aqui já se sustentou que, não havendo fogo, não ha brilho; foi o meu nobre amigo senador pela província do Espírito-Santo quem o disse; mas deu-se um facto importante. Estigarribia quiz evadir-se da Uruguayan; não o pôde, teve outra vez de recolher-se ás suas trincheiras; e, tentando essa evasão, elle inutilisou ou consumiu uma parte dos viveres; pelo que teve depois de queimar as carretas e alimentar a sua gente com os animaes de transporte.

**O SR. T. OTTONI:** – E' o que se lê nos jornaes.

**O SR. PARANHOS:** – Não menciono este malogro do inimigo como feito brilhante dos nossos; mas quero com elle provar que o inimigo estava vigiado e perseguido á mão-tenente, e que, portanto, os nossos generaes Caldwell, Canabarro e os seus immediatos tinhão conseguido um grande fim: encurralar os invasores na Uruguayan, e impedir que elles pudesssem realizar o plano de que nos fallou o nobre ministro da guerra, e que eu tenho por muito provavel.

O nobre ministro da guerra não disse que o plano de Estigarribia ou do seu governo não era o que pensou o nobre senador pela província do Espírito-Santo, sómente assolar as bases de nossas operações no Rio Grande, representar apenas o papel de vandais...

**O SR. JOBIM:** – De Hunos.

**O SR. PARANHOS:** – ...«Eles querião devastar a nossa fronteira, mas trazião tambem o designio de abrir passagem por ahí para o Estado-Oriental...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Apoiado.

**O SR. PARANHOS:** – ...«afim de levantar o partido *blanco* ou ir realizar a promessa que fizera o presidente Lopez.» Este escreveu em janeiro ou fevereiro do anno passado aos seus aliados *blancos*: «Lá irei, ou auxiliar a defesa de Montevideo, ou reconquistá-la.»

Ora, se este era o plano do Paraguay, se pelo menos assim o devíamos presumir, a posição que tomou o general Canabarro, collocando-se sobre as pontas do Ibirocay, pôde acaso sofrer a censura que lhe fez o nobre senador, quando elle tinha do outro lado do Ibicuy a 1<sup>a</sup> brigada commandada pelo coronel Fernandes Lima? Collocando-se nesse ponto, elle podia Valer a Uruguayan e Alegrete, porque não sabia que direcção tomaria o inimigo para invadir o Estado Oriental, se por Alegrete, se pelo Quarahim. Collocando-se nesse

ponto, elle facilitava tambem a sua juncção com as forças do general Flôres, que afinal lhe communicou, que passaria pelo Quarahim.

O ex-presidente da província o Sr. Dr. Gonzaga, que mereceu elogios do nobre senador, elogios que não contesto, em um dos seus officios, que eu poderia apontar, approva essa posição estrategica tomada pelo general Canabarro. O Sr. Dr. Gonzaga não é profissional, mas estava rodeado de profissionaes, podia ouvir opiniões competentes, e elle disse de officio que julgava que o general Canabarro se havia situado convenientemente sobre as pontas do Ibirocay, porque dahi podia acudir á Uruguayan e a Alegrete.

Convencido pelas razões que tenho exposto de que não se pôde condemnar *prima facie* o procedimento do general Canabarro; convencido, até que se me apresentem provas concludentes em contrario, de que elle procedeu acertadamente, sem desmentir o seu valor...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. PARANHOS:** – ...sem trahir a causa do imperio (*apoiodos*); sem affrouxar na sua dedicação pela sua província natal, eu não podia ouvir o discurso do nobre senador pela província do Espírito-Santo, ou outros que viessem opinar no mesmo sentido, sem que tambem externasse estes meus sentimentos.

Esta discussão é util, é utilissima, senhores, porque, como dizia o eminentor orador Burke: não ha verdadeira liberdade em paiz onde uma grave injustiça, real ou que se presuma tal, não encontrar vozes generosas que se levantem contra ella. A discussão levo logar, o nobre ministro explicou-se: se o general Canabarro procedeu mal, a opinião publica reconhecerá que o governo procedeu acertadamente; se pelo contrario resultar do debate que não se pôde fazer grave censura ao procedimento desse militar, ficará demonstrado o erro do governo, e este advertido para o futuro. Em todo caso a discussão é util, é util porque aquelle que se julga vítima de uma grande injustiça, vê que neste paiz ha sympathy pela desgraça, ha lei e ha parlamento; pôde, pois, confiar na lei, no parlamento, nos tribunaes que obedecem a essa lei e que soffrem a censura desse parlamento; com esta persuasão não se deixará levar pelos assomos e conselhos do despeito, que pôde muitas vezes transviar-nos de deveres sagrados. (*Muito bem, muito bem*)

Sendo dada a hora ficou a discussão adiada.

O Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

3<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos Srs. deputados approvando as seguintes pensões concedidas pelo governo.

De 1:200\$ annual ao chefe de divisão Francisco Manoel Barroso.

De 1:200\$ annual a D. Anna Luiza de Mello Barreto, viuva do marechal do exercito João Paulo dos Santos Barreto.

De 800\$ annual a Bernardino Palavicino, pratico do vapor Amazonas.

De 20\$ mensaes a Antonia Maria de S. José, viuva de Joaquim Vieira de Araujo.

De 400\$ annual a Gaspar de Siqueira, mestre do apparelho e velame do arsenal de marinha da província do Pará.

1<sup>a</sup> discussão das proposições da mesma camara, approvando as seguintes pensões concedidas pelo governo:

De 504\$ annual ao major reformado do exercito Joaquim Corrêa de Faria.

De 504\$ annual a D. Rita do Campos Maciel, mãe do tenente Antonio João Ribeiro; a de 360\$ á Apolinaria Felix Dias Serra, viuva do guardião Manoel Maria Segundo; e a de 35\$ mensaes a D. Anna José de Lamare Lessa Carvalho, viuva do tenente Antonio Pacheco Carvalho

De 504\$ annual a D. Maria Benta de Athayde, viuva do tenente da guarda nacional Israel da Silva Moraes; de 400 rs. diarios ao soldado do 3º batalhão de infantaria Amaro José; e de 42\$ mensaes a D. Anna José de Lamare Lessa Carvalho, ficando elevada assim a de 35\$ que lhe foi concedida.

1<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da mesma camara autorisando o governo a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Antonio Marques da Silva e outros.

Autorisando o governo para mandar admittir á matricula do 1º anno das faculdades de medicina e de direito do imperio, os estudantes Luiz Antonio da Fonseca Vasconcellos e outros.

2<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa n. 44 de 22 de março de 1866, sobre requerimento do continuo Eduardo Antonio de Padua.

1<sup>a</sup> dita do parecer da mesa n. 46 de 14 de abril de 1866 propondo que a mesa seja autorizada para entender se com o governo, ou contratar com qualquer jornal a publicação dos debates e impressão dos annaes e actas do senado na sessão legislativa de 1866.

As materias já designadas.

Levantou-se a sessão ás 3 1/4 horas da tarde.

## 58<sup>a</sup> SESSÃO EM 20 DE ABRIL DE 1866.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/4 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, Araujo Ribeiro, Jobim, Souza Franco, Ottoni, Cunha Vasconcellos, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, Paranhos, Paranaguá, Rodrigues Silva, visconde do Uruguay, Mendes dos Santos, Dantas, Silva Ferraz, visconde de Itaborahy, barão de Maroim, D. Manoel, marquez de Caxias, barão de Pirapama, Dias de Carvalho, Zacharias, Furtado, Souza e Mello, barão de Muritiba e visconde de Sapucayah, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Sá e Albuquerque, Souza Ramos, e visconde de Jequitinhonha.

Faltáro com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Candido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Sinimbú, Dias Vieira, Pimenta Bueno, Silveira da Motta, Nabuco, marquez da Itanhaem, marquez de Olinda e Pompeu, e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 19 do corrente mez.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio datado de hoje, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Artigo unico. Fica o governo autorizado para conceder a D. Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão o gozo do monte pio do seu finado pai o 1º tenente da armada Antonio Joaquim Pinto.»

«Revogadas as disposições em contrario.»

Paço da camara dos deputados, em 19 de abril de 1866. — Barão de Prados, presidente — Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario. —

Foi a imprimir.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica aprovada a pensão de 1:000\$000 annuaes concedida, por decreto de 10 de janeiro do corrente anno, a D. Carlota Carolina Dias Bellegarde, viuva do marechal do campo Pedro de Alcantara Bellegarde, com sobrevivencia da metade della para a sua filha D. Candida Carolina Dias Bellegarde;

e a de 800\$ tambem annuaes, concedida, por decreto de 13 do mesmo mez, á baroneza de Cayrú, viuva do barão do mesmo titulo, com sobrevivencia da metade della para a sua filha D. Maria José da Silva Lisboa.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 19 de abril de 1866.

— Barão de Prados, presidente. — Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario

Foi a imprimir.

O mesmo Sr. secretario deu conta de um officio do Sr. Ferreira Penna, datado de 18 do corrente, participando que não podia concorrer ás sessões do senado por achar-se consternado pela dolorosa noticia da morte de seu genro. Ficou o senado inteirado, e mandou-se desanojar o Sr. senador.

**O SR. PRESIDENTE:** — O Sr. senador Herculano Ferreira Penna participa que recebeu a noticia de haver falecido um genro seu, facto pelo qual se acha muito consternado, e em consequencia do que não pôde comparecer ás sessões do senado. Mas o Sr. senador não diz que está anojado, e por isso não sei se se dá o caso de dever o senado manda-lo desanojar.

**O SR. DANTAS:** — Da participação pôde-se concluir que está anojado. (Apoados.)

**O SR. PRESIDENTE:** — Bem, manda-se desanojar.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** — Sr. presidente, eu desejo oferecer ao senado um projecto contendo providencia que me parece reclamada pelo estado do Banco do Brasil, e assim por todos os grandes interesses que estão ligados a este estabelecimento: questão importante da actualidade, entre outros motivos, por comprehendêr a do melhoramento do meio circulante.

O nobre ministro da fazenda offereceu ha dias á camara dos deputados um projecto de lei relativo á circulação do papel do banco; e o nobre senador pelo Pará estranhou o adiamento de tais providencias, e de se tratar de tal assumpto. Na sua opinião, cada dia de demora a este respeito acarreta graves prejuizes para o paiz.

Sr. presidente, que sejam precisas providencias, quanto á circulação e quanto ao Banco, do Brasil não ha quem possa negar; mas o que eu nego é que as propostas sejam as convenientes, e tambem as oportunas; porque a meu ver a occasião não é propria para dispôr definitivamente sobre o assumpto. Devo, porém, declarar que o que vou propôr nada tem com quaequer soluções que o poder legislativo queira dar já á questão; nem as contraria, porque é uma providencia tendente á garantir melhor os actuaes titulos da carteira do banco, o que muito convém, não só aos seus accionistas, como ao publico e ao estado, cujos interesses é ocioso mostrar como se prendem a este estabelecimento.

Antes, porém, de dar conhecimento ao senado da idéa contida no projecto, desejo que V. Ex. consinta que eu faça algumas observações que se ligão ao assumpto.

Não penso que a questão relativa ao banco possa ser resolvida separadamente da outra questão importantíssima actualmente, a dos recursos do thesouro. Supponho que a questão financeira deve mesmo ou caminhar conjuntamente ou preceder a questão bancaria; e as razões são as seguintes:

Diversos alvites podem ser lembrados e adoptados em relação ao Banco do Brasil; mas cada um delles depende, á meu ver, do sistema que for adoptado para o thesouro obter os grandes recursos de que precisa.

Separar a questão bancaria, e tratar della anteriormente á questão financeira, me parece, já não digo difficilimo, pois ás cégas se procurará soluções; mas que se corre o risco adopta-las, imprudentes, contraditorias, e ruinosas, para todos, inclusive o thesouro e o governo.

Não me parece, senhores, que o governo tenha de prompto recursos sufficientes para todas as despezas que ainda tem de fazer. Os recursos extraordinarios com que elle foi armado, supponho que estarão applicados; porém as despezas não cessão por isso; ellas continúão, e tem de continuar em

grande escala; convém, pois, saber como o governo pretende obter meios para acudir a estas despezas.

São meios de credito? E' o papel-moeda? Não vejo outros meios. Se são os meios de credito, talvez o governo não ache facilidade em obte-los dentro do paiz se tiver abalado profundamente o banco que já lh'os tem fornecido em quantidade; se o tiver sacrificado, obrigando-o a sacrificar ou apoquentar seus numerosos clientes do commercio e laboura; v. g.: pôde e deve mesmo produzir logo escassez no mercado monetario. Se o recurso é papel-moeda, (e já se vê que não ha de ser em pequena escala) como faz suppôr a emissão de 11,000:000\$, que o Sr. ministro da fazenda propõe, em harmonia com tudo, com o Sr. ministro da guerra.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Do que existe provavelmente.

**O SR. C. DE CAMPOS:** – Se é moeda-papel, não é também essa indiferente para a solução da questão do banco; pois querendo o governo conservar o banco, segundo o projecto do Sr. ministro da fazenda tem o mesmo banco de carregar, além dos prejuizos que esse projecto lhe impõe, com a carga de sustentar o valor em ouro do seu papel, e tambem, note o senado, do do governo, que lhe é concorrente, e mesmo preferivel por ser de circulação geral! Renovar-se-hia a sorte que o banco teve desde que nasceu, isto é, importar, com grandes sacrificios, metaes, que no dia seguinte fugião de seus cofres! Não é isto possivel; é uma tarefa muito superior á que pôde ter o banco.

Do que tenho exposto resulta que, longe de pensar, como o nobre senador pelo Pará, que se deva resolver já a questão bancaria, eu penso pelo contrario que a solução da questão financeira deve precedê-la ou ir conjuntamente.

Mas, senhores, esta exposição ainda nos leva mais longe, e com effeito é minha opinião que a boa e definitiva solução da questão bancaria só é exequivel acabada a guerra.

E em verdade sabe o governo, sabe alguém em que terreno pisa quanto ás despezas publicas que ainda se tem de fazer, e quanto aos recursos pecuniarios que poderá encontrar para isso! Como pois revolver mais esse terreno e torna-lo menos firme?

Senhores, todas as providencias concernentes ao banco irão necessariamente ferir estes ou aquelles grandes interesses, publicos e particulares, se não contiverem os meios do banco liquidar a sua conta com a laboura, de modo que ella não fique esmagada, isto é, por moderadas amortizações e juros mais suaves. Sem esta liquidação o banco continua embaraçado e embaracoso, e a laboura sujeita a maiores onus. Para isto fôra preciso que o banco convertesse os títulos de sua carteira que pertencem á laboura em letras hypothecarias, com as quaes resgatasse metade de sua actual emissão. Mais é isto possivel antes de terminada a guerra? O plano que eu passo a expôr responde claramente á esta pergunta.

Dívida-se o banco em dous, seja um commercial e outro de credito real. O primeiro terá por fundo os 22,000:000\$ de metaes que o Banco do Brasil possue, e por carteira trinta e tantos mil contos de títulos mercantis tirados da actual carteira do mesmo banco, e por emissão parte da actual equivalente á dita carteira. Este banco pagará em metal os seus bilhetes. Retirar da circulação quanto o governo julgar suficiente da actual emissão; e de então por diante os pagamentos só lhe serão feitos ou no seu papel ou em metaes. O outro banco, o de credito real, terá por fundo a dívida actual do governo, (20 ou 21,000:000\$), e 50,000:000\$ pouco mais ou menos em títulos da laboura da actual carteira. Será encarregado de resgatar toda a emissão que não tiver de pertencer ao outro banco, emitindo para isso letras hypothecarias garantidas pelo estado (em consequencia da sua dívida), sendo que a parte desta, constante de bilhetes do tesouro ficaria nelle em conta corrente ao juro de 5% ao anno, e os 11,000:000\$, provenientes do resgate do papel do governo, só começarião a vencer juros expirado o prazo de duração do actual banco (18 annos), se o de credito real continuasse.

Deste modo, sem emissão de papel-moeda e pagamentos

injustos; sem pressão sobre as industrias; sem pesar sobre o tesouro e causar prejuizos e ruina de muitos, o máo estado da actual circulação bancaria desapparece, e os bancos de circulação e credito real poderão vir a funczionar em condições normaes, e prestar serviços reaes.

Vê-se, pois, que em quanto durar a guerra, e o governo puder precisar de auxilos do banco, em qualquer especie, não é possivel ter começo de execução este plano. Depois, porém, restituindo o governo ao banco quanto lhe tiver tomado a bem da dívida actual, parece-me elle exequivel, e capaz de produzir bom resultado.

Nem se diga que é uma utopia o banco de credito real entre nós. Eu sei bem quanto não só entre nós mas em outras partes tem difficultado o concurso de cabedaelas para taes instituições, pela incerteza dos seus penhores; mas eu observarei que para a instituição de que trato não se dão essas circumstancias; essas incertezas e perigos; pois que neste caso dá se para os pagamentos das letras hypothecarias a garantia do estado, e hypothecas superiores ao valor da dívida actual da laboura, e portanto das ditas letras. Quanto mais que esta instituição deve, e pôde ser auxiliada pelo Estado com outros recursos.

Assim, senhores, repito que, no meu pensar, a providencia definitiva deverá ser a seguinte: constituir, em lugar do Banco do Brasil, dous bancos, um banco de credito real e um commercial. Este banco da laboura poderá ter as suas obrigações garantidas pelo estado; montaráo esses títulos ou essas obrigações a cerca de 40,000:000\$, mas o governo deve actualmente ao banco 21,000:000\$ segundo o balancete de março, sendo 11,000:000\$ sem juros. Eu diria que o governo não pagasse agora ao banco os 10,000:000\$ de bilhetes do tesouro que estão a vencer-se, mas que adiasse esse pagamento para daqui a annos, pagando 5% de juros ao novo estabelecimento; com isto no fim de alguns annos a dívida do governo ao banco subiria a 30,000:000\$; não era, pois, muito exigir que o governo garantisse o pagamento de letras hypothecarias no valor de 40,000:000\$; pois é certo que o estado não chegaria a paga-los, visto que não é possivel que a carteira actual nada dê, e antes nos primeiros annos se effectuavão as amortizações mais faceis aos devedores.

Ora, este estabelecimento hypothecario pôde ter parte da carteira do actual banco, fazendo-se nella uma escolha, dividindo-se o que é mercantil e o que é agricola; ao banco hypothecario ficará pertencendo a parte da carteira, porque os fazendeiros são responsaveis; e ao banco mercantil pertencendo o fundo metallico do banco, que são 22,000:000\$, (e 22,000:000\$ em relação á emissão daria uma emissão dupla 44,000:000\$) com uma carteira escolhida, e de títulos verdadeiramente commerciaes. Esta seria a solução definitiva que me lembra para não atropellar tudo, e não resolver a questão produzindo muito abalo, crises e prejuizos.

O governo não iria pagar agora ao banco o que só lhe deve pagar daqui a 18 annos, os 11,000:000\$ do resgate; o governo não iria tambem pagar 10,000:000\$ de bilhetes do tesouro actualmente, iria paga-los muito para diante quando o paiz estivesse já longe da guerra, que tantos cabedaelas absorve; quando se tivesse já obtido mais recursos então compareceria o governo, se fosse preciso, a responder por essas letras hypothecarias, e o banco commercial ficaria á parte com o seu fundo metallico.

Pergunto eu: não haverá quem deposite confiança nos papeis de credito pelos quaes o governo ou o estado é fiador, ou cujo pagamento elle garante, e tenhão um juro que não seja para desprezar? Julgo que sim; que ha de haver quem os procure; sobretudo depois de acabada a guerra; e que o governo, fazendo definitivas operações de credito, mandará novamente para a circulação todo esse cabedal que tem preso em bilhetes do tesouro e outros.

Estas, senhor presidente, são pouco mais ou menos as minhas idéas; não é occasião propria para lhes dar um maior desenvolvimento; eu apenas as aponto, porque me era necessário expendê-las para chegar ao projecto que vou ter a honra de offerecer ao senado.

O Banco do Brasil foi instituido como banco commercial; passou a ser commercial e agricola; tem na sua carteira talvez perto de dous terços de titulos, pelos quaes lavradores e fazendeiros lhe são devedores, portanto está fóra daquella posição para que fôra criado; mas, como foi criado para banco de circulação, obrigáro-o, como cumpria, a fazer emprestimos por pequenos prazos; a fazer emprestimos sobre firmas, sobre cauções, etc., mas negarão-lhe o direito de o fazer a longos prazos e sobre hypothecas, pelas quaes, comtudo, e principalmente os bancos hypothecarios costumão garantir os seus creditos. Eu, pois, desejo, visto que nós achamos as posições feitas, e não se trata de que o banco foi criado para isto, mas trata-se do que elle é realmente, e que elle possuidor pela sua carteira de uma grande quantidade de titulos da laboura, desejo, repito, que elle tenha além de outras que já tem, as garantias que um banco, que se dirigisse á laboura, teria e que infallivelmente se lhe daria; e eu peço pois, que por emquanto, e até se applicar uma solução definitiva, o que eu julgo que só deverá ser feito depois que a guerra acabar, se dé ao Banco do Brasil o direito de reforçar o seu activo actual, ou aquillo que elle tem na sua carteira por meio de hypothecas sobre bens de raiz.

Esta providencia não altera os estatutos do banco; é uma providencia dirigida a reforçar a carteira do banco; dirigida depois a satisfazer melhor todos os interesses que se prendem a este estabelecimento. São interesses do publico: quanto menos o banco perder, melhor; pagará todo o seu passivo; quanto menos o banco perder, mais os seus accionistas acharão do fundo com que entrão para elle. Portanto, o que eu peço é que se faculte ou se autorise ao governo para conceder ao Banco do Brasil reforçar as garantias do seu actual activo com hypothecas sobre bens de raiz.

E' tambem um dos meios, Sr. presidente, pelo qual o commercio ou a laboura pôde vir a obter do banco auxilos menos onerosos, porque quando a laboura puder apresentar ao banco predios que tenham um valor sufficiente as suas transacções, serão menos onerosas por serem mais directas e seguras.

Sr. presidente, antes de ler o projecto, eu desejo dar ao senado conhecimento do estado do Banco do Brasil, porque muitos juizos se fazem á respeito por publicações inexactas, mesmo publicações officiaes, que não comprehendem todos os elementos necessarios para tal apreciação; tudo isto faz com que um estabelecimento daquella importancia, que joga com tantos interesses, seja prejudicado todos os dias.

O estado do Banco do Brasil, segundo o ultimo balancete de 31 de março, é o seguinte:

	Activo.
Carteira da caixa central e filiaes.....	77.384:880\$114
Titulos em liquidação.....	4.139:540\$654
Diversos, a saber:	
Conta corrente em Londres.	1.563:300\$569
Bens de raiz.....	500:000\$000
	2.063:300\$569
Divida do governo, a saber:	
Pela substituição e resgate.	11.000:000\$000
Bilhetes do tesouro.....	10.297:500\$000
	21.297:500\$000
Letras a receber de conta corrente das caixas filiaes...	148:933\$099
Thesourarias, pelo que devem do resgate de notas do governo de 200\$.....	440:000\$000
Caixa, a saber:	
Quantia existente na caixa matriz.....	14.234:765\$799

Idem idem nas caixas filiaes.....	<u>7.788:032\$165</u>	22.032:798\$264
Titulos em liquidação das caixas filiaes.....	<u>1.656:106\$959</u>	<u>129.163:059\$659</u>

#### Passivo.

Emissão da caixa matriz	44.806:820\$000	
Menos as notas que existem nas caixas filiaes.....	<u>1.111:270\$000</u>	43.695:550\$000
Dita das caixas filiaes.....	36.883:790\$000	
Menos as notas que existem na caixa matriz, etc:.....	<u>185.920\$000</u>	<u>36.697:870\$000</u>
		80.393:420\$000
Letras a pagar, por dinheiro a premio.....	3.080:092\$187	
Contas correntes.....	6.478:801\$334	
Letras a pagar, de contas das caixas filiaes.		3:219\$690
Banco commercial e agricola (em liquidação).		58:520\$670
Dividendos a pagar.....		67:300\$870
Saldo a favor.....		
		39.081:704\$888
		<u>129.163:059\$659</u>

Ora, deste saldo a favor, é que deve sahir o fundo dos accionistas de trinta e tres mil contos; deduzidos, pois, esses trinta e tres mil contos, para satisfaze-lo restão ainda de saldo seis mil e tantos contos.

Eu desejava fazer esta exposição, para que assim o senado, como o publico tivessem della conhecimento.

Ainda outra observação farei, e é quanto a excessividade do papel do banco, que não me parece tão grande como alguns pensão. Senhores, a emissão do banco anda por oitenta mil contos; tanto da caixa central, como das filiaes; mas ás caixas provinciales pertencem trinta e tantos mil contos...

**O SR. T. OTTONI:** – Trinta e cinco mil e tantos contos.

**O SR. C. DE CAMPOS:** – ...mas esta emissão pertence quasi na sua totalidade ás provincias do norte; e eu observarei que nessas provincias o cambio mantem-se ha muito tempo ao par e acima delle, o que demonstra que esse papel, ao menos ali, não é demais; porque não era possivel que houvesse papel demais naquelle circulação e o cambio se não resentisse. E' devido isto á grande producção do algodão naquelles logares.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Apoiado.

**O SR. C. DE CAMPOS:** – Não ha, pois, a emissão excessiva. Restão 44.000:000\$ que formão a emissão da caixa central; mas o que havia de papel desta caixa antes de setembro de 1864? Perto de trinta mil contos; é uma diferença de cerca de quatorze mil contos. Porém o que fazia a circulação naquelle tempo? Quaes erão os auxiliares do banco, pôde-se dizer, para a circulação, para as transacções?

Havião diversas e importantes casas bancarias; havia uma multidão de auxiliares, de modo que esses 30.000:000\$ ajudavão-se de uma porção de papeis e meios que fazião as transacções. Além disso não havia então a desconfiança que tem havido, que ainda ha e continuará a haver, de sorte que muito se fazia sem presençā do meio circulante.

Ora, 14.000:000\$ serão demais para preencher este vacuo que se deu com a crise? Mas, suponhamos que é demais,

sobretudo pela sua qualidade e posição excepcional; pois bem, corrija-se tudo isto. Eu convenho que o meio circulante não está bem; mas receio que querendo-se melhorar contanto tudo a torto e a direito, e quando as finanças do paiz estão em um estado excepcional e melindroso, receio, digo que o remedio vá aggravar o mal.

A meu ver, senhores, o que cumpre fazer definitivamente deve ser feito depois de terminada a guerra; por emquanto, a até então, o que convém é impedir que a emissão aumente, e mesmo fazer que ella diminua sem pressão. Só faria excepção a isto para acudir ás urgencias do estado; e que deveria ser um onus para o thesouro, mesmo quando o governo precisasse dos metaes do banco, com obrigação de restituí-los na mesma especie. E, como ha necessidade de mover sommas de umas para outras províncias e isto faz com que a moeda de troco, o papel miúdo do governo, seja empregado nisto, seria meu parecer tambem que se dêsse a uma parte da emissão do banco, que o governo marcasse, por exemplo, os 11,000:000\$ que o governo deve ao banco por ter retirado igual somma em papel, dêsse, digo, uma circulação geral nas províncias, enquanto se não tomão medidas definitivas.

Terminando, Sr. presidente, volto ao que disse: a questão do Banco do Brasil está para mim ligada a questão financeira; adiantar uma que depende de outra me parece que é um methodo que pôde conduzir a graves inconvenientes. Além disso as providencias definitivas para o banco devem ser applicadas depois da guerra; antes disso o que cumpre é não aggravar o mal, e aplicar uma ou outra providencia urgente.

O projecto é o seguinte: não é elle senão um meio de fortificar mais a carteira do Banco do Brasil e um preparativo nas minhas idéas, para esse banco verdadeiramente agricola.

O projecto, que ficou sobre a mesa, é o seguinte:  
«A assembléa geral decreta:

Art. 1º fica o governo autorizado a permitir ao Banco do Brasil a reforma dos seus estatutos para o fim de poder elle reforçar com hypotheca sobre bens de raiz as garantias do activo que actualmente compõe a sua carteira.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

#### ORDEM DO DIA.

Entrárão em 3<sup>a</sup> discussão, uma após outra, as seguintes proposições da camara dos Srs. deputados e forão sem debate approvadas para subir á sancção imperial:

1<sup>a</sup> Approvando a pensão annual de 1:200\$, concedida pelo governo ao chefe de divisão Francisco Manoel Barroso.

2<sup>a</sup> Approvando a pensão annual de 1:200\$, concedida a D. Anna Luiza de Mello Barreto, viúva do marechal do exercito João Paulo dos Santos Barreto.

3<sup>a</sup> Approvando a pensão annual de 800\$, concedida a Bernardino Palavicino, pratico do vapor Amazonas.

4<sup>a</sup> Approvando a pensão de 20\$ mensaes, concedida a Antonia Maria de S. José, viúva de Joaquim Vieira de Araujo, com sobrevivência a seus filhos menores.

5<sup>a</sup> Approvando a pensão annual de 400\$, concedida a Gaspar de Siqueira, mestre de aparelho e velame do arsenal de marinha da província do Pará.

Entrárão, depois, em 1<sup>a</sup> discussão, passárão para a 2<sup>a</sup> e desta para 3<sup>a</sup>, uma após outra, as seguintes proposições da mesma camara:

1<sup>a</sup> Approvando a pensão annual de 504\$, concedida pelo governo ao major reformado do exercito Joaquim Corrêa de Faria.

2<sup>a</sup> Approvando as pensões annuas de 504\$, concedida a D. Rita de Campos Maciel, māi do tenente Antonio João Rodrigues, e de 360\$ concedida a Apollinaria Felix Dias Lessa, viúva do guardião Manoel Maria Segundo, e a de 35\$ mensaes concedida a D. Anna José de Lamare Lessa Carvalho, viúva do tenente Antonio Pacheco de Carvalho.

3<sup>a</sup> Approvando a pensão annual de 504\$, concedida a D. Maria Benta de Athayde, viúva do tenente da guarda nacional Israel da Silva Moreira, a de 400 rs. diarios concedida

ao soldado do 3º batalhão de infantaria Amaro José, a de 42\$ mensaes concedida a D. Anna José de Lamare Lessa Carvalho, ficando assim elevada a de 35\$ que lhe foi concedida.

4<sup>a</sup> Autorisando o governo a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Antonio Marques da Silva e a outros estrangeiros.

5<sup>a</sup> Autorisando o governo a mandar admittir á matricula do 1º anno das faculdades de medicina e de direito do Imperio, os estudantes Luiz Antonio da Fonseca Vasconcellos e outros.

Entrou em 2<sup>a</sup> discussão, e foi sem debate approvado, o parecer da mesa n. 44 de 22 de março de 1866 sobre o requerimento do continuo Eduardo Antonio de Padua.

Seguiu-se a 2<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa n. 46 de 14 de abril de 1866, propondo que seja autorizada a mesa para entender-se com o governo, ou contratar com qualquer jornal a publicação dos debates, e a impressão dos annaes e acta do senado na sessão legislativa de 1866.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – E' para pedir informações á mesa.

Não entendo bem o que diz a conclusão do parecer: (Lendo)

«A mesa fica autorizada para se entender com o governo ácerca da publicação dos debates do senado no *Diario Official* e da impressão das actas e annaes na typographia nacional durante a sessão legislativa de 1866; ou para contratar este serviço com a empreza de qualquer jornal, conforme a vantagem das condições que se offerecem, estabelecidas as seguintes bases, etc.»

O que não entendo é o seguinte: se estas bases estabelecidas na conclusão do parecer da mesa se entendem tambem para ella, quando tratar com o governo, as tomar por guia nesse contrato que deverá de fazer; ou se são tão sómente para servirem de guia á mesa quando tratar com alguma typographia particular? O modo como a mesa se exprime na conclusão do seu parecer não me esclarece sufficientemente sobre este ponto.

Parece que a mesa fica sem condição alguma para tratar com o governo; e como creio que melhor seria passar sem publicação de debates do que termos uma má publicação, e vejo que o governo nem ao menos cuida de zelar a sua folha official, de torna-la interessante, ao ponto que actualmente é ella a menos interessante de todas as folhas publicas...

**O SR. ZACHARIAS:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...digo que, se acaso se tratar de fazer um contrato com o governo para ser elle quem mande publicar os debates do senado, é de crer, é de presumir, é muito provável que o governo ha de zelar a publicação do *Diario Official*.

Em toda a parte os governos esforçam-se por fazer que taes publicações sejam extremamente uteis, ou ao menos as mais uteis, para que haja interesse publico em assignar taes publicações. Aqui é pelo contrario; faz-se a despesa pelo thesouro publico e não ha interesse algum, porque nem mesmo das publicações officiaes se sabe senão depois de longa data.

Ora, supponha V. Ex. que isto acontece tambem pelo que respeita a publicação dos debates do senado; de que nos servirá ter a publicação de nossos discursos douros mezes depois de proferidos?... Eis a razão que me fez pedir a palavra, para perguntar a V. Ex. se nas condições, com que tratar com o governo, ha de entrar tudo quanto de ordinario se tem adoptado relativamente ás typographies particulares.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sim, senhor; a mesa deve entender-se com o governo, estabelecendo as mesmas condições.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Então é preciso redigir o parecer de forma que contenha claramente a seguinte base: que a mesa não contratará com o governo sem tomar por guia as mesmas condições que toma quando trata com uma typographia particular.

Não se, Sr. presidente, se ainda devêra ter a coragem de propôr ao senado que acabe com as publicações officiaes...

já levei duas tremendas derrotas, que me tem custado vivissimos amargores de boca: mas se V. Ex. me abona a opinião, pôde ficar certo de que ainda me atreverei a propor que se acabe a publicação oficial.

**O SR. JOBIM:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Não desconheço (não dissimulo ao senado) que durante dous ou tres annos havendo de passar calamidades soffrer desgostos, nosso amor proprio ha de ver-se *par-ci par-la* bastante magoado; mas depois de dous ou tres annos havemos de ter magnifica publicação, havemos de ler nossos discursos de tarde ou de noite no mesmo dia em que forem proferidos, porque isso ha de ser o interesse da imprensa particular.

Hoje (V. Ex. permitta que eu o diga aqui em familia) já não ha uma folha para publicar só nossos debates parlamentares, porque não ha muito interesse em os ler. O povo, querer dizer, a massa da nação, não tem interesse em ler e é preciso que fiquemos nós todos aqui certos... discurso comprido...

**O SR. DANTAS:** – O espirito publico está morto no Brasil. Esta é que é a razão.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...perdeu o valor; discurso theorico, adubado de principios ou regras científicas, perdeu o valor.

Sabe V. Ex. o que é bom, o que provoca o appetite de ler, o que desenvolve o...

**O SR. CHICORRO:** – O prurido de ler.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...o prurido de ler... são certos acepipes, certos bocados apimentados, certas questões de partidos, porque V. Ex. não ignora que não ha sistema representativo sem partidos; isto é axioma, todo o mundo o diz, eu proprio irei dizendo o mesmo agora; mas talvez diga o contrario depois (*hilaridade*) se V. Ex. quizer mandar a emenda.

Além disto, nobre presidente, eu desejava saber se não era bom pôr-se na conclusão do parecer a condição pecuniaria mais clara, porque aqui se diz: (*Lendo*) «A despesa com este serviço não excederá á que se faz na actualidade.» Ora a imprensa nacional devia fazer mais barato, porque já está montada de forma que pôde tomar a si o trabalho da impressão mais barato do que qualquer empreza; e como é para utilidade publica podia, pelo que respeita a impressão, fazer de graça este serviço.

Ha, porém, uma circunstancia que me parece digna de consideração; estou que o governo não se sujeitará ao mesmo genero de policia a que se tem sujeitado as typographias particulares; por exemplo, a condição que a mesa tem posto nos outros contratos pelo que diz respeito á decencia e dignidade do senado e da camara dos deputados que deve ser garantida pela folha que publicar nossos debates; estou que o governo não quererá aceita-la, mesmo por que V. Ex. sabe que até aqui tem sido sempre editor responsavel, ou como se costuma a dizer, redactor em chefe do *Diario Official* o director geral da secretaria da justiça. Ora, o director geral da secretaria da justiça, quererá sujeitar-se a essa condição a que se tem sujeitado os outros emprezarios? Estou que não, e quasi que posso dizer que não é decente propor-se ao governo tal condição.

Para mim, Sr. presidente, fallando com franqueza ao senado, entendo que alternativa do governo, ou de outra empreza, é absolutamente illusoria: o governo não se obriga a ter dous redactores no senado para melhor redigirem os nossos discursos; não se ha de obrigar a esta condição de policia, a que até hoje se tem sujeitado as typographias particulares; e estou mesmo convencido de que não se sujeita á condição de serem publicadas as sessões no fim de 48 horas, ou tres dias, ou com V. Ex. entender; estou persuadido que o governo não se sujeita á esta condição; está me parecendo que isto é abaixo de governo, e, portanto, a alternativa me parece illusoria.

O que se deve ter em vista é o seguinte: convém fazer a

despesa de 5:800\$ mensaes com a publicação dos trabalhos do senado, ou entregar essa publicação ao interesse que o paiz deve ter em saber quaes são as opiniões dos senadores? Esta é a questão. Esta minha opinião de ha pouco, já tive gloria de ver adoptada um anno; e se continuasse a prevalecer, estavamo hoje livres desta despesa; mas não tivemos paciencia para soffrer os inconvenientes que eu confesso, que grandes inconvenientes havia de soffrer o nosso amor proprio, que muitas vezes ha de ficar offendido; o meu não; porque já me entreguei pura e simplesmente ao redactor dos debates, elle publica o que quer e bem lhe parece, e a tudo isso eu digo *amen*, porque confio na honestidade do redactor. Portanto o meu amor proprio não soffrerá; se o redactor disser alguma cousa... eu hei de consolarme com idéa de que os meus amigos dirão: Oh!... isso o visconde de Jequitinhonha não havia de dizer. Quanto aos meus adversários. – hão de achar poucas as badalladas que lá possão aparecer.

**O SR. T. OTTONI:** – Não; não.

**O SR. JOBIM:** – Não ha tanta malicia no mundo.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Por isso, Sr. presidente, animado pelo silencio de V. Ex., que para mim significa abonar minha opinião, vou propor uma emenda para que não haja publicação official dos debates e só a publicidade das actas.

**O SR. PRESIDENTE:** – Esta é a primeira discussão. Julgo inutil aceitar emendas, mas o nobre senador pôde conseguir o mesmo fim pela votação que vai ter lugar: os senhores que entenderem que não deve continuar a publicação official dos debates votarão contra o parecer. E' este o fim da emenda.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – V. Ex. entende que não é preciso emenda?

**O SR. PRESIDENTE:** – Acho que não é preciso.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Desde já peço a V. Ex. que, quando sujeitar á votação o parecer, attenda bem ao numero de votos.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sim senhor.

**O SR. DANTAS:** – Sr. presidente, acho que o primeiro a repellir a idéa de contratar a publicação de nossos debates com a folha do governo devia ser V. Ex., porque, a passar esta idéa, V. Ex. collocar-se-hia em grandes embaraços.

O anno passado a mesa consultou o governo se poderião os trabalhos desta casa ser publicados no *Diario Official*, e o governo respondeu que por ora o imprensa official não estava montada em estado de encarregar-se de semelhante publicação. Ora, eu entendo que essa resposta do governo foi mais uma delicadeza para com a mesa do senado do que uma escusa verdadeira e justa.

V. Ex. está bem certo dos clamores da oposição, no sentido de que o governo tem influido para serem alterados nas publicações os trabalhos das camaras; esses clamores têm partido da oposição, não só aqui, como na outra camara. Não acredito que o governo desça ao ponto de fazer com que um tachygraph ou um emprezario altere a publicação dos debates; mas o que é verdade é que isso é uma arma que em vez de a quebrarmos ha de ser manobrada com mais força pela mesma oposição: ainda ha poucos dias houve os mesmos clamores por parte da oposição da camara dos Srs. deputados; e isto não é de hoje, é de muitos annos. Por tanto, entendo que o governo fez muito bem, recusando encarregar-se da publicação dos debates do senado no *Diario Official*.

Agora acho mesmo que, se acaso a mesa contratar com o *Diario Official* a publicação dos nossos trabalhos, em muitas occasiões o governo, por amor de sua conservação e propria defesa, ver-se-ha obrigado alguma vez a retardar uma ou outra publicação; porque, supponha-se que um discurso encerra uma grave accusação ao governo; neste caso convém ao governo, para prevenir a uma impressão que essa accusação possa fazer no espirito publico, sem prompta resposta,

demorar a publicação do discurso até preparar certos documentos para que sejam publicados ao mesmo tempo com o discurso do senador.

Nas razões apresentadas pelo nobre senador que me precedeu, parece-me que houve alguma incoherencia, parece-me (pôde ser vicio da minha intelligencia), o nobre senador disse que o governo não se encarregaria de fiscalizar a fidelidade da publicação de nossos debates.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – A fidelidade, não; eu disse que elle não zelava a utilidade de sua folha.

**O SR. DANTAS:** – Disse que não zelava a utilidade de sua folha, e que, se fizesse o contrato, não se encarregaria de fiscalizar a exactidão dos trabalhos da casa; mas, se o nobre senador acha que o governo não é capaz de fiscalizar a exactidão dos trabalhos do senado, como quer entregar a publicação destes trabalhos á discreção dos periodiqueiros?

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – São 25:000\$; acaba-se com esta despesa.

**O SR. DANTAS:** – Eu entendo, Sr. presidente, que o governo representativo é o governo de publicidade.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apoiado.

**O SR. DANTAS:** – Pesão sobre o paiz grandes males, e os inimigos do governo representativo ou os interessados em defender sempre o poder, não cessão de propalar que a causa dos males do paiz são as camaras.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Ainda hoje o dizem, apezar da publicação oficial.

**O SR. DANTAS:** – Na opinião dos homens sensatos, faz-se justiça, mas o povo em geral não é muito logico em descobrir a causa dos males; a guerra do sul, o estado calamitoso do Banco do Brasil, o estrago das nossas finanças são males devidos ás nossas administrações, que forão as creadoras de todas essas difficuldades; precisamos, pois, de uma folha que corra por todo o imperio, publicando nossas opiniões, para que nossos constituintes saibão qual é a causa dos males do paiz, se as administrações ou se as camaras. A nossa constituição diz que as sessões das camaras legislativas serão publicas; mas esta publicidade se refere unicamente a meia duzia de homens que vêm aqui ás galerias? Não, senhores, é preciso que nossos trabalhos corrão impressos por todo o imperio, afim de que o povo saiba, não só qual a razão das leis, como a opinião de seus representantes.

Sr. presidente, não posso deixar de votar pelo parecer, mas quizera que V. Ex. o submettesse á votação, dividindo-o em duas partes; 1<sup>a</sup>, se o senado dá ou não facultade á mesa para contratar com o jornal que melhores condições offerecer; 2<sup>a</sup>, se a mesa fica autorizada tambem a contratar com o governo, acho que não é possível isto; V. Ex., se chegar a contratar com o jornal do governo, ha de ver-se em grandes embaraços, e eu se fosse ministro seria o primeiro a recusar essa proposta. Peço, pois, a V. Ex. que ponha o parecer á votação por partes.

**O SR. PRESIDENTE:** – Na primeira discussão não pôde ter lugar esta separação.

**O SR. DANTAS:** – Pois, bem, eu aguardo a 2<sup>a</sup> discussão para fazer este pedido.

**O SR. ZACHARIAS:** – Levanto-me, Sr. presidente, para impugnar uma idéa do meu nobre amigo, senador pela Bahia, que encetou o debate, e para abundar na sustentação de outra que elle emitiu.

Impugno a idéa de deixar ao cuidado da industria meramente particular a publicação dos nossos debates, sem que a mesa fique autorizada a contratar a tempo, mediante certa quantia, esse serviço; porque, lançando os olhos sobre a industria typographica da cidade, não vejo que ella esteja preparada na sua maior parte para incumbir-se da publicação dos nossos debates, na simples perspectiva dos lucros provenientes da publicidade. A industria typographica acudirá,

mas contando com a quantia que a mesa estipular, como até hoje tem feito.

Essa é a idéa que combato.

Acompanho, porém, o nobre senador na parte em que oppoz se á idéa que se contém no parecer, de antes de tudo consultar a mesa o governo se pôde fazer publicar no *Diario Official* os nossos trabalhos, e, só no caso de resposta negativa, dirigir-se á industria particular.

Sr. presidente, essa parte do parecer é em verdade inutil, porque sem tal autorização a mesa pôde consultar o governo, como já o fez o anno passado. O parecer da vez passada não continha a clausula a que me referi, e, entretanto, entendeu a mesa que podia dirigir-se ao governo, e, só depois que o governo respondeu que não podia encarregar-se da publicação, aceitarão-se os offerecimentos da industria particular. Não foi isto assim? (O Sr. presidente faz signal affirmativo.) Logo, a clausula é inutil; a mesa, independentemente della, pôde perguntar ao governo se o *Diario Official* está nas circumstancias de fazer a publicação que se pretende.

Por outro lado é inutil a alternativa, porque sabe-se perfeitamente que o governo não pôde tomar a si esse serviço. Não diga o nobre senador pelas Alagôas que foi por delicadeza que o governo o anno passado deixou de se encarregar da publicação dos debates, ou pelo receio de que lhe attribuissem interesse em altera-los; não, não façamos semelhante injuria a ministerio algum; não pensemos que haja ministerio que descesse de sua dignidade, a ponto de retardar de proposito a publicação dos debates, ou alterá-los.

**O SR. DANTAS:** – Não asseverei isso.

**O SR. ZACHARIAS:** – Não pensemos tambem que a mesa, na hypothese de tomar o *Diario Official* a publicação, ficaria desarmada de meios para fiscalizar o modo por que a publicação se fizesse.

O governo deu em sua resposta negativa de 11 de abril de 1865 uma razão muito plausivel, disse: «Não pôde incumbir-se o *Diario Official* da publicação dos trabalhos das camaras, por falta de pessoal, de machina e utensilios»; resposta que devia ser esperada da mesa, senhores, porque o *Diario Official* é apenas um ensaio de publicação dos actos do governo, para o que ha 40:000\$; e com 40:000\$, destinados a essa publicação minguada que temos, não pôde o *Diario Official* estar habilitado para ter tachigraphos, redactores, etc. Quando, pois, o governo disse que a folha official não estava preparada, por falta de pessoal, de machina e de utensilios a desempenhar esse serviço addicional, disse a verdade.

Ora, razões dadas na resposta do ministerio da fazenda, em 11 de abril do anno passado, continuão e não podem deixar de continuar a prevalecer, porque, para que a folha official saisse do seu estado mesquinho, era preciso que a consignação respectiva houvesse augmentado, o que sabemos não aconteceu, e pois, para que mandar V. Ex. fazer um officio ao governo, cuja resposta já sabe que ha de ser negativa?

Ninguem ignora, senhores, que o *Diario Official* com effeito desempenha mal o objecto especial de sua existencia, que é a publicação dos actos do governo, publicando-os tarde, a más horas e ás vezes incompletamente; de sorte que o *Diario Official* é, na imprensa do Rio de Janeiro, o jornal que faz mais triste figura.

Raro é o ministerio que não tenha sido victima da incuria da redacção dessa folha. O ministerio de 15 de janeiro teve de lamentar, com respeito ás relações externas, mais de uma inconveniencia e com respeito á religião, senhores, apareceu em um dia da semana santa de 1864 um trecho que moveu o governo immediatamente a fazer uma modificação no pessoal da folha. O ministerio actual viu ainda ha pouco publicada por partes no *Diario Official* a promoção ultima, quando todos os jornaes a derão de uma vez. Donde vem que eu, assignando os jornaes da côte de maior circulação, risquei a assignatura do *Diario Official*.

Repto, essa folha é apenas um ensaio, par ao qual ha 40

contos; quantia com que não pôde o *Diario Official* desempenhar a tarefa que já tem, quanto mais dar conta ao mesmo tempo de outra muito maior? Mas, pergunta-se: seria conveniente que o corpo legislativo habilitasse o governo para ter o *Diario Official* em posição de publicar os debates das camaras?

Se tal idéa se ventilasse aqui, eu a combateria. Reconheço com o nobre senador pela Bahia a superior energia do interesse individual em tales assuntos; por consequencia, confio na publicação commettida a emprezas particulares bem montadas, e pouco, mui pouco no serviço que fosse commettido ao *Diario Official*, ainda que nós para isso o habilitassemos com mais algumas dezenas de contos de réis. Acredito que qualquer ministerio agradeceria a fineza.

Feitas estas observações, vê V. Ex. qual hade ser o meu voto na segunda discussão; o meu voto hade ser pela eliminação da alternativa e no sentido de conferir á mesa autorisação para contratar quanto antes a publicação de nossos debates.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu continuo a sustentar a opinião expressada pela mesa de convidar-se o governo a declarar se pôde ou não fazer esta publicação no *Diario Official*, e não posso admitir a do nobre senador que acaba de dizer que o *Diario Official* ha de sempre faltar ao cumprimento dos deveres do contrato, porque tem faltado até agora á publicação dos actos do governo, de que está incumbido.

Senhores, é ou não o *Diario Official* uma estação sob a direcção do ministerio? O nobre senador, achando que não é possível que ministerio algum faça com que o *Diario Official* cumpra as suas obrigações, tenha alli direcção, e empregados capazes de desempenhar os seus deveres, ha de achar que ministerio nenhum tambem é capaz de fazer que outras diversas estações publicas cumprão seus deveres. Eu tenho informação de que as publicações são retardadas de ordinario, mais por culpa das respectivas secretarias de estado do que do *Diario Official*; e si ha culpa neste retardamento, eu nunca o attribuirei á direcção da *Gazeta Official*, mas á direcção superior que domina, fiscalisa e ordena sobre esta estação.

Não direi nada sobre observações que podem parecer dirigidas contra a direcção anterior do *Diario Official*. Supponho que ella não precisa de defesa: o conselheiro ex-director mostrou e tem mostrado tanta capacidade e zêlo no desempenho dos deveres de que se tem incumbido, que, se dependesse do ex-director do *Diario Official* dar ordem e regularidade á publicação de seus trabalhos, elle o teria feito da maneira a mais satisfatoria.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O vicio está, portanto, em outra parte, e eu não admitto a opinião do nobre senador, de que não pôde haver ministro, nem ministerio algum, que seja capaz de pôr em ordem e tornar prompta a publicação do expediente da administração no *Diario Official*.

Em outro ponto estou muito concorde com o nobre senador. Nós precisamos, e muito, da publicação dos nossos trabalhos.

**O SR. DANTAS:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O outro nobre senador pela província da Bahia, que primeiro fallou, tem em vista, diz elle, o melhoramento da publicação.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – A verdadeira publicação.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas, para esse melhoramento, para essa tal ou qual perfeição da publicação, não encobre que é preciso passarmos por um tempo em que não tenhamos nenhuma. Talvez o seu projecto seja bom, talvez a idéa de forçar uma publicação satisfactoria, privando o publico desta tal ou qual inexacta e tardia que tem, possa servir; mas será em outro tempo, não no de hoje, precisamente quando o paiz está a braços com uma guerra externa...

**O SR. DANTAS:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...não é precisamente quando o paiz está em grandes difficuldades, principalmente financeiras, que se pôde occultar ao publico o interesse que o senado toma na boa, na melhor direcção dos negocios publicos. O senado, se consentisse na cessação da publicação de seus trabalhos, carregaria com grande responsabilidade, se veria envolvido nas censuras que se fazem ao governo, e deixaria passar como verdade que não tem o cuidado preciso, não concorre com todos os seus esforços para que os negocios publicos sejam bem dirigidos.

**O SR. DANTAS:** – E acabava sua importancia, se suicidava.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O Sr. senador diz que o senado se suicidava, não sei se tanto; mas o senado perdia muito da consideração que merece ao publico, e perdia porque o publico não saberia o que é que vimos fazer aqui; o publico não saberia os esforços que o senado faz para que a administração publica seja bem dirigida.

Em uma palavra, se em tempo algum é preciso que haja a maior publicidade dos trabalhos do governo, dos trabalhos da administração, dos trabalhos das camaras, é no tempo presente; e nós não nos devemos sujeitar a medidas que podem dar em resultado não termos tal publicação.

Voto, portanto, pelo parecer e aceitaria a modificação a que o nobre senador alludi – que se declare expressamente que qualquer contrato feito com o *Diario Official* deve ser com as clausulas que se impõem ás outras emprezas, para não nos sujeitarmos á possibilidade, não digo á probabilidade, mas á possibilidade do *Diario Official* demorar a publicação dos nossos trabalhos, de sorte a evitar que o publico saiba o que o senado pensa, as censuras que o senado faz ao governo, e qual é o empenho que o senado toma em que os negocios publicos sejam bem dirigidos, em que a guerra acabe o mais depressa possível, em que as finanças sejam melhoradas, de modo a não continuarmos no perigo iminente sob que jazemos.

Voto pelo parecer.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Sr. presidente, não é possível deixar de dizer ainda duas palavras para responder aos argumentos dos honrados membros que se oppuerão á minha opinião.

Não me atreverei a acompanhar os tres honrados senadores, entrando neste numero o meu digno amigo, senador pela província da Bahia que fallou em 3º lugar, porque não é possível acompanhar a SS. EEx.; mas esforçar-me-hei por ver se posso dizer alguma cousa a respeito dos argumentos mais notaveis, aquelles que talvez produzirão ou mais effeito no senado, ou que mais offendessem até certo ponto o meu melindre. Eu explicarei o modo como entendo que o meu melindre achou-se alguma cousa offendido.

Sr. presidente, o primeiro argumento trazido á casa, do numero daquelles a que me refiro, foi que eu era incoherente.

**O SR. DANTAS:** – Não, senhor, que havia incoherencia na opinião de V. Ex.: uma cousa é chamar o individuo incoherente, e outra dizer que houve incoherencia na sua opinião.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Temos pois, Sr. presidente, que eu, como senador, sou coerente, no juizo do Sr. senador pela província das Alagoas; muito agradeço; mas a minha opinião, hoje proferida, torna-se alguma cousa incoherente. Ora, como é que o honrado membro provou esta asserção? dizendo que se eu não tinha confiança na publicação feita pelo governo como é que queria entregar a publicação dos nossos debates...

**O SR. DANTAS:** – A' discrição da fortuna.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...a quem os quizesse publicar sem haver publicação official? Não ha Sr. presidente, incoherencia alguma nisto.

O governo não pôde tomar sobre si o fazer esta publicação; o nobre senador ouviu, não só proferido por mim, mas expressado com muito maior clareza pelo honrado membro, meu

digno amigo senador pela província da Bahia, a quem tenho a honra agora de referir-me, e igualmente pelo que disse o honrado membro, senador pela província do Pará, que na realidade o governo achava-se até um certo ponto inhabilitado; que a sua posição não era adequada sufficientemente para corresponder a este trabalho; e eu disse que elle não podia de forma alguma sujeitar-se á mesma polícia a que se sujeitão os emprezarios particulares.

Já vê, portanto, que si eu acho no governo incapacidade para a publicação dos debates, posso achar facilidade nos emprezarios particulares, e não officiaes, para fazerem esta publicação: eu explico ao honrado membro.

Senhores, o nobre senador, pela província da Bahia, meu digno amigo declarou hoje formalmente que estava de acordo comigo pelo que dizia respeito ao vigôr do interesse particular; e não era possível que o honrado membro sustentasse uma proposição opposta á esta, porque esta proposição está dentro da alcada do senso commun: basta o senso commun para a comprehendere e para a sustentar. O interesse particular faz prodigios.

Se o interesse particular faz prodigios; se o interesse da imprensa particular é tornar as suas folhas o mais que é possível interessantes, é evidente que se os debates merecem consideração do publico, todos se esforçarão por publicar nas suas folhas aquillo que se houver de dizer no senado e na camara temporaria. E V. Ex. bem o vê, o senado não desconhece esta verdade.

Pergunto eu, o *Jornal do Commercio* não publica excellentes extractos?

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Poder-se-ha negar isto? Só se negar que agora é dia. Que interesse tem elle? recebe alguma cousa paga pelo thesouro publico para publicar os extractos das nossas discussões? Cousa nenhuma. Faz elle despezas e despezas grandes com essa publicação? Sem duvida os nobres senadores sabem que muitas centenas de mil réis são dados por mez a quem toma sobre si o habilitar ao *Jornal do Commercio* para a publicação desses extractos.

Além disto, os extractos tomão parte da folha; mas, apezar de tudo, não cessão.

E note o senado, Sr. presidente, que ainda não houve aqui uma só discussão importante, daquellas que interessão vivamente o publico, que não tenha sido transcrita por extractos magnificos no *Jornal do Commercio*, a ponto tal que, uma vez lidos os extractos, ninguem mais lê as publicações officiaes.

**O SR. DANTAS:** – Está enganado V. Ex.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Não estou tal; V. Ex. é que está enganado, ha de me perdoar o meu honrado amigo.

**O SR. DANTAS:** – Sempre se diz, que é extracto.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Uma vez lido os extractos dessas discussões importantes no *Jornal do Commercio*, posso affiançar ao honrado membro, que as pessoas que tomão interesse pelo conhecimento do que se diz no senado, não lêm mais os nossos discursos publicados na folha official.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas agora não ha estes extractos, ha muitos dias.

**O SR. DANTAS:** – Não confio nos extractos.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Peço perdão ao honrado membro pelo Pará para dizer que está muito enganado; é porque aqui no senado não tem havido dessas discussões muito importantes.

**ALGUNS SRS. SENADORES:** – Oh!

**O SR. JOBIM:** – E' porque V. Ex. tem estado doente.

**O SR. DANTAS:** – E' verdade; V. Ex. tem estado doente, não tem ouvido as discussões e só lê os extractos...

O Sr. Jobim dá um aparte que não ouvimos.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – V. Ex., Sr. presidente, faz-me o favor de dizer ao Sr. senador pela província do Espírito Santo, que me não queira fazer de menino desperdiçado, gastando-me com tantos elogios, porque no fim das contas hei de ficar intoleravel.

la eu dizendo, Sr. presidente, que todas as vezes que se trata no senado de objectos importantissimos, imediatamente o *Jornal do Commercio* publica excellentes extractos.

**O SR. JOBIM:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Ora, daqui concluo eu, e por maioria de razão, que o mesmo acontecerá quando não tivermos mais publicações officiaes.

Verdade é que algumas vezes se realizará aquillo que o nobre senador pela província do Pará disse ha pouco «ha dias não ha extractos»; é verdade, o *Jornal do Commercio* não tem publicado extracto algum, porque as materias são de tal natureza que não interessão ao publico.

Ora, perguntarei eu ao honrado senador: é objecto de se fazerem extractos as votações que tiverão lugar hoje? Eu, quando V. Ex. as estava propondo, lembrava-me do que vi na camara dos communs ás 4 horas da tarde, hora em que se votão todos os projectos de lei, aquelles *bills* sobre estradas, concessões particulares, etc., e que o presidente não presta attenção a quem está sentado nos bancos e vai dizendo: «Quem houver de votar sim, diga sim, e quem houver de votar não, diga não;» e vai por diante votando, votando, e passão 20 a 30.

Agora pergunto a V. Ex.: ha algum extracto a fazer destes objectos? ou como é que se ha de fazer, si o honrado membro quer que se faço extractos desta natureza?

Sr. presidente, assentemos isto como certo: eu estou fallando com o que é uma realidade, e o honrado membro está fallando um pouco imaginativamente.

A realidade é esta: o publico interessa-se pelos nossos debates; mas quando elles são importantes; não se interessa pelos nossos debates quando elles nada valem.

Poder-se-hia dizer que este debate é de pouco valor; mas quem reflectir sobre a minha proposição ha de concordar em que ella não é de pouco valor, porque importa, na crise ou nas circumstancias financeiras em que nos achamos, uma economia pelo menos de 25:000\$; e V. Ex. já vê que 25:000\$ servem para muita cousa.

**O SR. JOBIM:** – A Inglaterra nunca gastou um vintem com a publicação de seus debates.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Esta proposição proferida pelo honrado senador pelo Espírito Santo, em aparte, reforça o meu modo de pensar e o parecer que aqui tenho constantemente sustentado. Em nenhum paiz constitucional representativo se paga para a publicação official.

**O SR. DANTAS:** – Na França não se paga?

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Não.

Entretanto, V. Ex. ouviu ha pouco dizer pelo honrado membro da província das Alagoas que sustentava, apoiado com um valiosissimo aparte do honrado membro do Pará, que o sistema representativo era o sistema da publicidade. Quem foi que negou...

**O SR. JOBIM:** – E' verdade.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...que o sistema representativo é o sistema da publicidade?

**O SR. JOBIM:** – Estão as portas ahi abertas.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Quero eu que elle se não realize? Não, podem entrar para aqui todos os representantes da imprensa particular afim de tomar nossos discursos e os publicar taes quaes, sem serem os meus, por exemplo, revistos por mim, para que tenhão a sancção e o cunho, Sr. presidente, permitta-se-me que diga, da realidade; porque no rever o discurso eu posso accrescentar uma vírgula, e uma vírgula V. Ex. sabe que nos discursos altera muito e muito o pensamento daquelle que a poz ou daquelle que proferiu a proposição.

**O SR. JOBIM:** – E' verdade; lembremo-nos do *Surrexit non, est hic.*

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – A publicidade, portanto, Sr. presidente, nada sofre, a casa fica aberta, os representantes da imprensa podem vir aqui tomar os nossos discursos e os publicar no mesmo dia, se quizerem.

Mas disse-se que esta publicidade ficava sujeita ao acaso. Foi a proposição proferida pelo honrado membro, meu digno amigo, senador pela província da Bahia, que fallou em terceiro lugar. Ao acaso, Sr. presidente? Pois pôde chamar-se acaso á publicidade que provém de estarem as portas, serem aqui admittidos todos os representantes da imprensa particular para se ligarem entre si, reverem as suas provas o publicarem os discursos? E isto foi proferido pelo mesmo nobre senador, que disse que o interesse particular tinha uma força magica? Hão de os redactores querer porventura que appareção reclamações e por consequencia fique desacreditada a sua folha naquella parte? A publicidade dá-se; não é necessaria a outra, Sr. presidente; não é o contrato oficial que torna as discussões do senado publicas, são as portas abertas e a liberdade que têm todos de publicar o que ouvirão como ouvirão, e como o entenderão.

Em quanto ás reclamações, direi eu o honrado membro, não têm os mesmos honrados membros e outros reclamado contra as publicações officiaes dos nossos debates? Sem duvida alguma, aqui tem aparecido e eu já fiz essas reclamações.

**O SR. DANTAS:** – Mas se houver sómente extractos quem ha de publicar as reclamações de V. Ex.?

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Eu.

**O SR. DANTAS:** – Ah! isto querem as typographias.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Sr. presidente, recordo-me de que em 1831, 1832 e 1833, epocha muito notável da nossa historia politica, a publicidade dos nossos debates consistia em mandar cada um dos deputados, que proferia o discurso, imprimi-lo e assignar-se; eu tenho na minha casa alguns e mandados imprimir por mim. A imprensa do *Jornal do Commercio* tem uma lista de muitos discursos proferidos nessa occasião e mandados publicar pelos próprios oradores.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Por isso não sabemos hoje quasi nada do que se passou então nas camaras.

**O SR. ZACHARIAS:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Peço licença a V. Ex. tambem para differir da sua opinião; sabemos mais daquella época do que sabemos hoje da nossa. Reflcta bem V. Ex.: a época de hoje é um ôvo...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado; isso é verdade.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...é um mistiforio, é uma moxinifada, de que se não pôde saber qual é o principio, nem qual o fim. Naquella época, não; tudo é claro; a imprensa apparecia; e, se o honrado membro quizer, eu lhe posso dizer como é que ha de saber a historia daquella época. Havia folhas que ahi estão impressas, a folha do deputado Evaristo...

**O SR. JOBIM:** – A Aurora.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ....a Aurora, é uma folha que fazia circumstancialmente a historia da época.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Em um sentido.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Perdôe me; do lado opposto havia outra folha, não me recordo bem do nome.

**O SR. T. OTTONI:** – O Catão, por exemplo.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Havia o Catão, o *Cometa*, o *Ypiranga*. Havia tambem a *Astréa*; e todas essas folhas publicavão noticias dos discursos do dia.

**O SR. DANTAS:** – Era um chaos.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Por consequencia, Sr. presidente, pelo que diz respeito á publicidade, os honrados membros hão de permittir-me que eu deffira da sua opinião.

A publicidade dá-se e dá-se melhor do que se não dá com os discursos oficialmente publicados.

O que mais me espantou, Sr. presidente, foi dizerem os honrados membros que poder-se-hia adoptar a medida em outra occasião, não nesta, porque era necessário que o paiz soubesse das opiniões do senado relativamente á guerra, ás finanças e não sei mais o que; mas especialmente á guerra.

Ora, realmente, permitião os honrados membros que me admire e maravilhe de ter ouvido esta proposição! Pois como é que o senado ha de manifestar a sua opinião relativamente á guerra? Como é que o tem feito? Eu quiz fallar alguma cousa sobre isto e o Sr. ministro da guerra declarou... (talvez muito judiciosamente, não digo que não), mas eu queria fallar por interesse de brasileiro, e o Sr. ministro disse por interesse ministerial ou politico; mas disse: «Sobre este negocio entendo que não deve haver muito desenvolvimento, devemos fallar pouco; fallaremos depois.» E ficamos nisto.

**O SR. JOBIM:** – *Post factum*; é só para o interesse da historia.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Por ventura já se tratou no senado do objecto da guerra, ou seja para que se apresse o seu exito, ou seja para que se diminuão as despezas, ou seja para censurar ou para louvar áquelle dos encarregados da defesa da honra nacional? Não, não temos fallado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Já, e muito se tem fallado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Peço perdão a V. Ex.; não no sentido em que eu o tomo, e que me parece que V. Ex. tomou; não temos feito no sentido em que V. Ex. o tomou, e não temos feito muito judiciosamente...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' preciso lêr os discursos para vér se é ou não judiciosamente.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...porque devemos guardar isto para o fim.

Supponha V. Ex., que se tratava no senado de tudo isso: acredita que no dia seguinte não havia de apparecer extractos que o fizessem saber ao publico? Está enganado o honrado membro se tal pensa; nesse mesmo momento tomavão-se notas, fazião-se extractos, que se publicarião no dia seguinte; pôde o honrado membro ficar certo disto.

Agora o que acontece presentemente é que se demora 3, 4, 5 dias para se saber aquillo que alias era muito vantajoso que se soubesse no dia seguinte, e então não apparecem extractos; as publicações officiaes demorão-se 4, 5 dias, e por conseguinte não se consegue o fim que o honrado membro tem em vista da chamada publicidade official. Eu não digo mais *publicidade*, sem lhe acrescentar *official*, por que *publicidade* existe e ha de existir.

Quando eu disse, Sr. presidente, a primeira vez que falei, que não dissimulava ao senado que durante o 1º e o 2º anno as publicações havião de ser feitas não a contento de todos; que o amor proprio de alguns havia de se achar offendido, eu disse uma verdade, e disse-o com franqueza para que os nobres senadores avaliassem quanto eu fallava de boa fé, sómente por interesse publico e não por interesse de partido, que não tenho; mas disse tambem que no fim de dous annos o tesouro havia de ver-se livre desse encargo, e ao mesmo tempo as publicações se havião de fazer com maior vantagem publica do que actualmente se fazem.

Isto não contestarão os honrados membros, sómente se oppuzerão ao pequeno inconveniente de termos em um ou dous annos apenas extractos e extractos pouco extensos.

Sr. presidente, a publicação feita pelo governo traz grandes inconvenientes. Não sei se V. Ex. tem lido todos os discursos pronunciados na camara temporaria; eu não me refiro a elles; V. Ex. sabe que eu sigo a maxima do parlamento inglez, em cujo regulamento existe uma disposição que obsta, que impede e que obriga aos deputados a nunca se referirem aos discursos proferidos na outra camara; disposição muito sensata, porque serve para prevenir gravíssimas questões.

Eu sigo esta doutrina; não me refiro áquelle que se tem

proferido ou se profere na outra camara, e tanto quanto posso guardo silencio. Mas não se traga agora do que se proferiu na outra camara; trata-se sómente dos queixumes que honrados parlamentares têm feito perante a nação, do modo como são invertidas as suas opiniões parlamentares proferidas, a ponto de ficarem em risco as suas verdadeiras opiniões, e isto por ordem ou influencia ministerial.

Ora diga-me V. Ex. se se adoptar o sistema, se V. Ex. poder conseguir do governo fazer um contrato para a publicação dos nossos debates, qualquer cousa que appareça de pouco exacto em um discurso de um membro da oposição ou de um membro dissidente do ministerio, como será entendida essa lacuna, essa omissão ou essa inversão? Estaremos todos os dias a clamar contra a influencia malefica do governo na publicação dos nossos debates: é isto um princípio de ordem, Sr. presidente? Estou convencido que não é.

Eu disse tambem, Sr. presidente, que o governo dava máo exemplo para que fossemos nós tratar com elle a publicação dos nossos debates, por isso que a publicação do *Diario Official* era mal feita. Nesta occasião peço ao honrado membro pela província do Pará que declare ao senado que não me comprehendeu no numero daquelles que entendem que a redacção da folha oficial era mal feita durante o tempo do digno ex-director geral da repartição da justiça.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – O nobre senador sabe quanto eu estimo esse digno parlamentar...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Folgo de ouvi-lo.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...o nobre senador sabe quanto eu sei avaliar o seu merecimento tanto parlamentar, como administrativo; e se o senado quer que eu declare mais alguma cousa, se isto me é lícito, eu direi que senti ver a secretaria da justiça sem o seu director geral sómente por causa desse espirito de partido, mesquinho e improprio dos paizes civilizados, e que ha de, Sr. presidente, arrastrar o governo representativo ao abysmo.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Foi um acto muito bonito.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Foi um acto muito bonito do honrado membro da camara temporaria, não ha duvida alguma; mas refiro-me á causa que deu lugar a essa occurrence, que foi sem duvida alguma o espirito de partido. Elle julgou que não ficava airoso, em uma posição solidamente estabelecida, se acaso não fosse ao governo dizer:

«Dai-me a minha demissão, porque eu pretendo votar contra as vossas medidas.» Eu quizera que já o meu paiz estivesse em circumstancias taes que pudesse um membro da oposição manifestar-se livremente no parlamento contra o ministerio, e manter o seu lugar na administração; porque as duas cousas são distintas entre si, e muito distintas; eu quizera que o espirito de partido não estivesse ainda neste ponto tacanho e indigno de uma nação civilizada.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Foi um sentimento de pundonor muito digno de elogio.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – V. Ex. portanto percebe me bem...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Sim, senhor.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – ...quanto sei avaliar o procedimento do honrado parlamentar.

Assim, Sr. presidente, eu não me refiro ao redactor em chefe do *Diario Official*; eu disse muito claramente que era o ministerio a causa do modo como se achava o *Diario Official* redigido. E' inexplicavel: aparecem simples extractos de officios de nenhum valor um, dous meses depois de terem sido assignados e ditados. Que interesse encontra o publico nisso, senhores? Eu fallo a verdade a V. Ex., recebo como conselheiro de estado um exemplar do *Diario Official* e não sei de que utilidade me serve, a não ser para ler uma ou outra consulta que nelle se publica; nada mais.

Pergunto eu: este diario não podia ser mais util? Mas o honrado senador pela província da Bahia, meu digno amigo,

disse que elle não podia ter maiores dimensões, porque a quantia de 40:000\$ não era sufficiente para se dar grande desenvolvimento áquelle folha. Ora, Sr. presidente, negarei eu que 40:000\$ é uma quantia muito modica para a sustentação de uma folha? Não nego; mas pergunto ao honrado membro, que foi ministro da justiça ha pouco tempo: quaes forão os meios empregados pela administração para dar desenvolvimento ao *Diario Official*, torna-lo util e fazer com que todos os cidadãos tenham interesse em assigna-lo para ler a linguagem do governo e saber os actos da administração?

V. Ex. ha de ter lido nas folhas francesas as queixas das folhas particulares contra os grandes melhoramentos do *Monitor*, porque desses melhoramentos tem resultado o grande interesse que hoje tem toda a Europa, e mesmo a França em ler e assignar o *Monitor Universal*, de modo que, em vez de despezas dizem as folhas daquelle paiz, e eu creio, o *Monitor Universal* dá lucro ao thesouro publico.

Mas porque? Primeiramente porque as noticias politicas são, o mais que é possivel, promptamente publicadas; em segundo logar, porque são verdadeiras, exactamente publicadas, nado se diz que não seja exacto, tirado e bebido em fontes puras; em terceiro logar publica memorias magnificas, algumas já se publicarão ou se começarão a publicar no *Diario Official*, mas forão tão poucas e tão immediatamente esquecidas, que nenhum interesse ha hoje em ler o *Diario Official*.

E se V. Ex. quizer, Sr. presidente, ha de ser com approvação de V. Ex. eu farei um requerimento pedindo ao governo que declare quantos assignantes tem o *Diario Official* e ver-se-ha o numero delles: de quem é a culpa? Não é do governo? E', não é do redactor em chefe a quem eu me não referi, e se me tivesse referido a elle, não me refereria senão com elogio.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apoiado.

**O SR. VISCONDE DE JEQUITINHONHA:** – Não vá V. Ex. entender agora que eu estou aqui usando da linguagem dos partidos; e não vá o senado crer que eu já sou do partido do honrado ex-director da secretaria da justiça, *vade retro (hilaridade)*; sobre este ponto peço ao senado que suspenda o seu juizo até novas publicações.

Creio, portanto, Sr. presidente, que tenho sustentado a minha opinião, isto é, que por ora, e mais presentemente do que em outra occasião, devemos cortar esta despesa por inutil. Demos assim um exemplo de abnegação, se não for de outra cousa; mostremos que não fazemos caso de discursos longos e apalavrados, que queremos a publicação das nossas opiniões taes quaeas ellas hão de aparecer.

Não me recordo de nenhum outro argumento com que fosse contestada a minha opinião, e por isso julgo que, apezar do respeito que me merecem os honrados membros que a empugnarão, devo continuar a votar pela suppressão desta despesa.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Votação sobre o parecer da mesa, cuja discussão ficou encerrada. Continuação da discussão do requerimento do Sr. senador Ottoni, adiado na sessão de 19 do corrente.

O resto das materias já designadas, a saber:

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

«Autorizando o governo a entrar em ajuste com a sociedade de colonisaçao – Montravel Silveiro e Comp. sobre as dvidas dos colonos, com o parecer da mesa n. 31 de 28 de abril de 1865.»

«Autorisando o governo a mandar admittir a exame de materias preparatorias, para matricular-se na escola central, o estudante Gustavo do Rego Macedo, com o parecer da mesa n. 45, de 9 de abril de 1866.»

3<sup>a</sup> discussão da indicação do Sr. Paranhos para que se addititem duas disposições ao regimento interno do senado.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições (artigos additivos, separados do projecto de lei do orçamento de 1865.)

«Determinando que os requerimentos, e petições nos logares onde não houver papel sellado, só paguem o sello depois de juntos aos autos, quando estes o forem pagar.»

«Determinando que as companhias que tiverem a isenção de direitos de importação, apresentem ao governo os orçamentos das obras e dos objectos importaveis.»

«Determinando que nos orçamentos do ministerio da marinha para os exercícios futuros sejão especificadas em verbas distintas as despezas que menciona.»

Levantou-se a sessão á 1 hora e ¼ da tarde.

## 59ª SESSÃO EM 21 DE ABRIL DE 1866.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/4 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Rodrigues Silva, Cunha Vasconcellos, Chichorro, Mendes dos Santos, marquez de Itanhaém, Araujo Ribeiro, Paranhos, Dantas, Carneiro de Campos, Paranaguá, Souza Ramos, barão de S. Lourenço, D. Manoel, visconde do Uruguai, visconde de Itaborahy, Pompeu, marquez de Olinda, Silva Ferraz, Zacharias, Souza Franco, Dias de Carvalho, barão de Pirapama, Ottoni, marquez de Caxias, barão de Maroim, Dias Vieira, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Sá e Albuquerque, Furtado, Silveira da Motta e barão de Muritiba.

Faltáron com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Candido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Sinimbú, Pimenta Bueno, Jobim, Nabuco, Souza e Mello, visconde de Jequitinhonha e visconde de Sapucayah; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Bôa-Vista e visconde de Suassuna.

Foi lida e aprovada a acta de 20 do corrente mez.

## EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 20 do corrente do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica o governo autorizado para mandar passar carta de naturalização de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Joaquim Dias Medeiros Junior, José Porfirio da Costa, Manoel Antonio da Silva Cabo Verde, João Nepomuceno Machado, Francisco Coelho, Antonio Luiz dos Santos, Manoel Antonio da Silva Amorim, padre José Xavier Carneiro, Virginio Lucio de Mattos, José Francisco da Costa Ferreira, Antonio Rodrigues, João Maria das Neves e Jorge Antonio Ferreira, residentes na província do Rio-Grande do Sul; Augusto José de Freitas Caldas, Adelino Lopes de Barros e padre Francisco Ignacio de Christo, residentes na do Rio de Janeiro; João Francisco Nunes, na da Bahia; André de Castro Reis, na do Maranhão; Francisco Ribeiro Barros, na de Pernambuco; Francisco José da Rocha Lima e Antonio Pinto de Ancide, nesta corte; José da Cunha Peixoto Leal, na de Minas-Geraes, e Antonio Tavares Benevente; ao subdito italiano Ricardo Viscoli, nesta mesma província; e aos subditos norte-americanos padre Ballard Smith Dunn, William Boiven, Eranck M. Abulan, Charles G. Gunter e Peter M. Eachin.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 20 de abril de 1866.  
— Barão de Prados, presidente. — Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

Officio de igual data, do mesmo secretario, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

«Art. 1º Fica aprovada a pensão annual de 720\$ concedida por decreto de 10 de janeiro do corrente anno á D. Virginia Zenande Ferreira, viúva do capitão Pedro Affonso Ferreira, morto em combate, sem prejuizo do meio soldo, que por lei lhe compete; a de 144\$ tambem annual, concedida por decreto de 21 de fevereiro do mesmo anno, ao soldado reformado do batalhão naval Antonio Francisco da Cunha, ferido em combate; a de 144\$, igualmente annual, concedida por decreto de 16 de março do mesmo anno a Manoel de Deos Machado, praça reformada do batalhão naval, ferido em combate; a de 400 rs. diarios concedida por decreto de 10 de fevereiro do mesmo anno ao soldado do 9º do batalhão de infantaria José Leandro de Barros, ferido em combate; a de 500 rs. tambem diarios, concedida por decreto de 21 do mesmo mez ao cabo de esquadra do 6º batalhão de infantaria Henrique Telles de Menezes, ferido em combate; e a de quantia igual á metade do soldo concedida por decreto de 30 de outubro de 1865 á Maria Luiza de Oliveira Maciel, viúva do alferes Candido Patrício Vieira de Oliveira Maciel, morto em combate, sem prejuizo do que por lei lhe compete.»

«Art. 2º Estas pensões serão pagas desde a data dos respectivos decretos.»

«Art 3º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 20 de abril de 1866.

— Barão de Prados, presidente. — Afonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. — Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.»

Foi a imprimir.

## ORDEM DO DIA.

Submetido á votação, passou para a 2ª discussão o parecer da mesa n. 46 de 14 de abril de 1866 sobre a publicação dos debates e a impressão dos Annaes e das actas do senado, cuja 1ª discussão ficárá encerrada na sessão antecedente

Continuou a discussão do requerimento do Sr. Ottoni, que ficárá adiado na sessão de 19 do corrente.

**O SR. FERRAZ (Ministro da Guerra):** — Julgo o meu dever, Sr. presidente, fazer algumas observações sobre os discursos proferidos nesta discussão, depois que tive a honra de tomar parte nella.

Vejo-me sobre-modo embaraçado em responder ao nobre senador por Minas-Geraes, porque elle apresentou na casa factos, que não podem ser provados, porque nunca existirão; porque torceu as expressões contidas em alguns documentos (não digo que o fizesse de propósito, porque nunca posso suppor intenções más aos meus dignos colegas); porque fez a leitura de alguns documentos de uma maneira tal, que eu por certo não quereria, quando accusado, que um habil advogado o fizesse; finalmente, senhores, o nobre senador até foi além: em todos os meus actos via sempre uma intenção má — o espírito de vingança, o espírito de partido. Nestas condições o senado comprehende qual deve ser minha posição. —

O nobre senador por Mato-Grosso, tomando a palavra, da mesma sorte procurou, mais ou menos, como que aggravar essa mesma situação; e, comquanto, pela polidez de suas expressões, parecesse á primeira vista que elle desviava, quanto era possível, qualquer macula que se me queira lançar, com tudo no amago deixava transpirar mais ou menos esse desejo.

Senhores, procurei primeiramente responder a um topico do discurso do nobre senador por Mato Grosso; e lhe peço licença, por isso que acato muito suas palavras, sua autoridade, para fazer algumas considerações e ao mesmo tempo para que me deixe observar que elle, embora homem amestrado na administração, adoptou uma doutrina alheia dos princípios administrativos e mesmo governamentais.

O nobre senador, começando o seu discurso, disse que a occasião não era opportuna para a discussão desta matéria; ao terminar, porém, disse o nobre senador: «E' utilissima esta discussão.» S. Ex. permitir-me-ha que eu leia as suas palavras (*lendo*).

«Esta discussão é útil; é utilissima, senhores, porque como dizia um eminent estatista: — «Não ha verdadeira

liberdade no paiz onde uma grave injustiça não encontre vozes generosas que se levantem contra ella.»

«O nobre ministro explicou-se. Se o general Canabarro procedeu mal, a opinião publica reconhecerá que o governo procedeu acertadamente.»

«Se, pelo contrario, resultar do debate, que não se pôde fazer censura ao procedimento do general Canabarro, fica demonstrado o erro do governo, para ser advertido para o futuro.»

«Em todo o caso, a discussão é preciso aqui, e perante o tribunal da guerra.»

«E' util, porque, aquelle que se julga vítima de uma grande injustiça, vê que aqui neste paiz ha leis, tribunaes, e pôde confiar nelles, e não se deixar levar pelos assomos de despeito, que podem muitas vezes transviar dos mais sagrados deveres.»

Senhores, eu não dou ás nossas discussões sobre esta materia o alcance que o nobre senador lhes quiz dar. Primeiramente, porque, sendo uma materia sujeita ao poder judiciario a intervenção do poder legislativo não pôde por maneira alguma ser cabida; em segundo logar, porque só por uma votação ou decisão pôde o corpo legislativo manifestar sua reprevação sobre um acto do poder executivo; as censuras feitas por um de nós desta tribuna não tem tal carácter que possão acoimar ou condennar em nome do poder legislativo áquelle contra quem são dirigidas: não podem, não têm semelhante alcance, quer em virtude da lei, quer por sua propria natureza.

Veja o nobre senador o perigo de sua doutrina: Qualquer de nós, que por sua capacidade pelos seus serviços, merece ser encarregado de uma missão, pratica um acto, que o futuro, que a historia pôde muito bem justificar, mas também este acto pôde ser censurado e condenado por um e mais membros da camara dos deputados ou do senado, por um desafeiçoado, por um inimigo politico, por qualquer motivo, mesmo por patronato; pergunto: tal censura feita por um ou outro, ou por muitos pôde acaso ser um verdict condemnatorio de qualquer das camaras legislativas, ou da opinião publica? Pôde uma censura por tais motivos ter por si só o valor necessário para julgar aquelles que procederão conforme sua consciencia?

**O SR. PARANHOS:** – Quem lhe disse, que tinha?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Foi o nobre senador nas seguintes palavras: «Para que, disse o nobre senador, se o governo procedeu mal, possa ser advertido para o futuro.» Senhores, nossa missão é outra nossa esphera não vai até lá; daqui sahida nossas vozes autorisadas podem exercer uma influencia muito grande nos tribunaes. Se esse precedente se estabelece não haverá nem no jury, nem nos tribunaes superiores a necessaria garantia, essa garantia que é effeito da disposição constitucional que lhes dá independencia.

Ora, os tribunaes militares, Srs., como vós sabeis, não offerecem todas as garantias de independencia que offerecem os outros tribunaes, domina mais ou menos a respeito de seus membros alguma cousa que pôde attenuar ou enfraquecer sua opinião ou juizo verdadeiro, principalmente quando estas doutrinas são sustentadas por homens eminentes, como o nobre senador, e como o outro nobre senador que, ocupando grande posição na sociedade, e mesmo no exercito, e pôde mais ao menos influir sobre o destino de um processo militar.

**O SR. PARANHOS:** – V. Ex. deve-se referir tambem ao nobre senador pela província do Espírito Santo.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador por Mato-Grosso me fez justiça. Eu não me occupei aqui da discussão sobre a verdade dos motivos que aconselháram o procedimento que teve o governo para com o Sr. brigadeiro honorario Canabarro, e lamento sobretudo que esta discussão fosse levada ao ponto em que a deixou o nobre senador pelo Espírito-Santo.

Aproveito a occasião para ponderar ao nobre senador que não poderia ser justamente condenado um ministro censurado

sem ser ouvido; e por certo eu não posso defender-me dessas accusações, porque não me é lícito tomar aqui o papel de accusador sobre um crime que pende dos tribunaes. Não desejo que minhas vezes possão de qualquer modo influir sobre o exito da causa. Já vê, pois, que falha neste ponto a justiça do verdict que o nobre senador quiz que se decretasse em consequencia de uma discussão entre alguns membros desta casa.

O nobre senador acompanhando ao outro nosso collega por Minas Geraes, baseou accusação contra o ministro da guerra, pelo facto da nomeação de um conselho de guerra para julgar o brigadeiro honorario David Canabarro, e argumentos tirados de diferentes fontes. Atacou esse acto, já pelo que toca á sua base ou fundamento, já pela formula empregada no aviso que o ordenou, já pela occasião, já finalmente pela falta de coherencia. Creio que debaixo destes quatro pontos de vista capítulo bem as razões produzidas pelo nobre senador.

Quando á base, eu não quero, não posso, não devo entranhar-me no exame e procedencia dos motivos. O nobre senador disse que me levei pela roda que tinha; eu não sei a que roda se referiu S. Ex.

**O SR. PARANHOS:** – Não falei em roda.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – As pessoas que me rodeavão e eu não sei a que pessoas se referiu; o que lhe afianço, porém, é que resisti bastante aos clamores e á opinião que se tinha levantado contra o Sr. brigadeiro honorario Canabarro. Essa opinião ou esse clamor não era de um ou de outro, não era de um inimigo, era de amigos e inimigos, e de indiferentes, era partilhada por militares e por pessoas maiores de toda a excepção, era de toda a população, assim nacional como estrangeira; essa opinião tinha percorrido desde S. Borja até Uruguaya.

Cumpria-me examinar os fundamentos e valor das accusações, e só depois de bem aferi-las, e de convencer me mandei proceder a conselho de investigação e de guerra pelas seguintes accusações que se fazião: «desobediencia formal a seu superior, licenciamento das praças, dando-se um numero de praças que não existia; falta de precauções contra a invasão de S. Borja; falta de celeridade na marcha das forças de Sant'Anna do Livramento, ou de S. Gregorio para qualquer ponto intermedio; falta de providencias para que estas forças se fossem collocar nos pontos da fronteira que podião ser ameaçados.

Pergunto, se acaso o nobre senador estivesse collocado em minha posição, não lançaria mão desse meio que é aconselhado por todos e que tem em seu favor a lei e os estylos? O art. 3º dos de guerra, o nobre senador sabe, que manda justificar se o official, que não defende e desampara o posto que lhe é confiado, que não tem a necessaria vigilância, que não toma as providencias necessarias para sustenta-lo. A palavra *justificar* é uma palavra que salva qualquer idéa desfavoravel ao official superior que é accusado de semelhantes faltas. Creio que o senador dispensa-me de ler o proprio art. 3º de guerra.

Na marinha, cujos principios são os mesmos, ainda ha uma providencia mais rigorosa: o official que perde um navio, ainda quando dirigido por pratico, é sujeito a conselho de guerra. Um aviso do digno ex-ministro, o Sr. Joaquim, José Ignacio, datado de 12 de maio de 1861, assim o determina positivamente.

E, senhores, sem que me entranhe no exame da verdade dessas accusações, pergunto, acaso poderia eu ficar quedo, sem tomar alguma providencia? De certo que não, e o nobre senador mesmo o reconheceu quando, separando-se do seu collega neste 1º ponto disse: «Pelo menos não era occasião azada, pelo menos a formula não era a do estylo.»

Considerarei agora a accusação pelo que toca á formula.

Senhores, segundo os estylos eu creio que se devem capitular os pontos sobre que têm de versar a inquirição e o conselho de guerra; cumpre narrarem-se pelo menos os factos. Lembro-me que alguns avisos ha que tem a propria formula dos libellos accusatorios. Se o nobre senador me permitir,

eu lhe offereceroi o aviso que mandou responsabilisar o visconde de Laguna. São curiosos os artigos deste officio, por que quasi que se identificão com a questão presente.

«Secretaria de estado dos negocios da guerra de 9 de maio de 1829. – Constando, na presença de Sua Magestade o Imperador, que a conducta do tenente-general visconde de Laguna, como commandante em chefe do exercito do sul, tem sido menoscabada, e não permittindo o mesmo augusto senhor que fique maculada a reputação de um general, que em sua longa carreira tem adquirido bem merecida consideração, ha por bem ordenar que o dito tenente general se justifique em um conselho de guerra das imputações constantes dos artigos justificativos, que acompanhaõ o presente aviso.»

«Artigos justificativos, a que deve responder o tenente general visconde da Laguna, na qualidade de commandante em chefe do exercito do sul, no conselho de guerra.»

«Art. 1º Que o general em chefe pelas suas demasiadas condescendencias deu causa á insubordinação e desordem a que chegou o exercito.»

«Art. 2º Que o mesmo general, offerecendo-lhes muitas occasiões de atacar o inimigo com vantagem, deixou de aproveitá-las servindo-se de pretextos pouco fundados para esse fim.»

«Art. 3º Que o mesmo general permitiu, que na cidade, villas e povoações da província do Rio-Grande de S. Pedro, vagassem officiaes e mais praças do exercito, licenciados com vencimentos, na occasião em que mais se precisava das forças reunidas para atalhar ás incursões de inimigo.»

«Art. 4º Que o mesmo general, logo que teve noticia da entrada do inimigo em Missões, não mandou recorrer este ponto com forças do exercito que o obrigasse a retirar.»

«Art. 5º Que o mesmo general não mandou, como devia, proceder contra officiaes que abandonáraõ postos, cuja defesa lhes tinha sido confiada, sem ordem, nem motivo que justificasse sua conducta.»

«Art. 6º Que o mesmo general depois da publicação da paz, conservou os milicianos na fronteira, fazendo jus á todos os vencimentos.»

«Art. 7º Que o general em chefe creou no exercito postos de capitães e cirurgiões-móres de divisão e brigada, não comprehendidos na organisação do exercito deste imperio, e apezar de não serem aprovados taes postos pelo governo, forão publicados na ordem do dia de 7 de fevereiro de 1828.»

Os arts. 8º, 9º, e 10º não vem ao caso.

Confesso Sr. presidente, e dou mãos á palmatoria ao nobre senador que a redacção do aviso que expedi, seria outra se elle fosse redigido por uma mão tão habil como a do nobre senador!...

**O SR. PARANHOS:** – Oh: muito obrigado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...mas lhe peço que considere que nesse aviso não fiz mais do que narrar os factos desde a invasão até a entrada do inimigo em Uruguaiana, e procurei ser muito fiel, descartando-me de acusações que podião affectar a honra do brigadeiro honorario Canabarro, as quaes erão manifestadas por muita gente, mesmo por officiaes do exercito.

Separei tudo quanto podia haver de deshonroso; separei mesmo todos os boatos, e unicamente resumi-me a aquillo que constava das partes officiaes e dos dados de que eu podia dispor. Estes dados, as partes officiaes e tudo quanto era favorável ao mesmo brigadeiro honorario Canabarro, mandei colher e remetter ao conselho de investigação, para á vista desses documentos fazer o seu juizo. Consideremos agora. Sr. presidente, o procedimento do governo pelo que diz respeito á occasião.

O nobre senador disse, e nesta parte parece-me que foi apoiado por uma autoridade que eu muito respeito, que devia o conselho de guerra ter logar depois da paz.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Eu peço licença ao nobre general, cujas luzes muito respeito, cujos conselhos aprecio

para lhe contestar sua opinião. O processo, o julgamento e a execução da pena devem acompanhar immediatamente o delicto, é uma regra do direito criminal que ninguem pode contestar. Em 2º logar, pedirei aos nobres senadores que me declarem se acaso um official que por qualquer motivo tenha commettido um crime, e que por esse crime fique desmoralizado, pode continuar a commandar uma columna, a commandar um corpo; se mesmo o interesse publico não exige que seja removido do commando immediatamente, sujeito a um conselho de guerra, e punido, se fôr necessário, no proprio acampamento, no proprio logar de delicto. E se isto é exacto, peço venia ainda ao nobre general, meu collega, a quem dedico a maior veneração...

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Muito obrigado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...para perguntar por que razão mandou immediatamente, como general em chefe das forças em operações no Rio-Grande do Sul, meter em conselho de guerra o coronel (hoje brigadeiro) Jacintho Pinto e outros?

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – As circumstancias erão diversas.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – As circumstancias erão diversas, mas a regra é geral.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Era uma guerra civil.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E uma guerra civil está aquem de uma guerra contra o estrangeiro?

Perguntarei ainda: porque se mandou submeter, antes de findar a guerra, o general Labatut a conselho de guerra?

Porque se mandou tambem proceder do mesmo modo contra o brigadeiro Cunha, e o coronel Villas-Boas antes de finalizar a guerra?

Como estes ha innumeros exemplos, e eu tenho aqui um mappa donde constão todos esses factos.

**O SR. ZACHARIAS:** – Isso não estava no programma do ajuste de contas no fim da guerra.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Vamos quanto á coherence. Esta questão de coherence é entre mim e o nobre senador por Mato-Grosso, com quem desejo sempre estar na melhor harmonia. Não se deu coherence, disse o nobre senador, no ministro da guerra, por falta do conselho de guerra do coronel Porto Carrero, e no ministro da marinha por falta do conselho de guerra de diversos officiaes em consequencia da batalha do Riachuelo. Creio que forão estes os exemplos; quanto á guerra, um unico, porque os outros officiaes estão sujeitos a conselho. Tenho aqui um documento, mas creio que o nobre senador me dispensará de o ler, é um officio do Sr. barão de Melgaço, pessoa muito respeitavel...

**O SR. PARANHOS:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...cujas opiniões as tenho como muito boas, e naquelle ponto posso louvar-me sempre nelle. O Sr. barão de Melgaço ponderou que este official, cujos serviços erão indispensaveis, não podia ser sujeito a conselho de guerra por um facto dos mais brilhantes que têm havido.

**O SR. PARANAGUÁ:** – Fez uma resistencia heroica.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' de 11 de setembro de 1865 o officio em que o Sr. barão do Melgaço disse que tinha o Sr. Porto Carneiro como homem de muita confiança em tudo quanto era mister para a guerra, e que o havia empregado por haver falta de officiaes.

Aqui, senhores, posso emitir minha opinião: a resistencia do forte de Coimbra não foi um grande feito? (Apoiados). 120 praças com poucos officiaes, com pouco cartuxame, com poucos recursos, ameaçadas de um sitio, sem viveres para sustentar-se e em um logar que o nobre senador conhece bastante porque já o visitou, em uma fortaleza, Sr. presidente, que, conforme as informações dos homens mais abalizados, apenas devia conservar-se como um especimen, como uma reliquia

da antiguidade, porque ella não offerece as vantagens necessarias para a defesa; 120 praças, digo...

**O SR. PARANHOS:** – Resistirão a 3,000.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sim; foi um grande feito; não puderão, porém, resistir mais; não tinhão cartuxame para a defesa; ate lançáram mão dos presos condenados a prisão perpetua. E depois, senhores, o fim desse official, abandonando a fortaleza, foi reunir-se em Corumbá, ás outras forças para combaterem ahi os paraguayos. Se não combatêram, não foi delle a culpa.

**O SR. PARANHOS:** – Note V. Ex. que não depreciei o feito; fiz applicação apenas do facto de Porto-Carrero.

**O SR. T. OTTONI:** – Eu até elogieia a Porto-Carrero.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não duvido; mas parece-me que o governo deve ter mais ou menos liberdade para aquilatar esses factos; e tanto mais que a opinião publica não se levantou contra elles; pelo contrario, se pronunciou em favor desse grande feito. (*Apoiados.*)

O Sr. Paranhos dá um aparte.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pois bem, estou prompto para responder pela censura, quero carregar com a responsabilidade dessa excepção unica que fiz, e me lisongeio de soffrer a pena por forrar tão bravos defensores da posição de réos, que em todo o caso não é das melhores.

Pelo que toca á marinha o nobre senador tambem não tem razão. Devem responder a conselho o capitão de mar e guerra José Segundino de Gomensoro e o capitão-tenente Aurelio Garcindo Fernandes de Sá, etc.; mas o vice-almirante informou que, não havendo auditor na esquadra, não podia proceder-se logo a esses conselhos de guerra; e informou depois que, tendo a nossa esquadra de entrar em aperações, as testemunhas se achavão separadas, e não podião ser distrahidas. Eu terei as informações que me forão fornecidas.

«O Sr. visconde de Tamandaré depois do combate do Riachuelo deu parte do máo comportamento de alguns officiaes durante o mesmo combate (capitão de mar e guerra Segundino, capitão-tenente Aurelio Garcindo Fernandes de Sá etc.), e declarou logo que se estava tratando de conselho de investigação, para que tivesse logar o de guerra, a que devião ser submettidos os ditos officiaes.

«Respondeu-se-lhe approvando a medida, e contando-se que S. Ex. empregasse todos os meios a seu alcance afim de chegar-se ao conhecimento da verdade.

«Como, porém, houvessem ja decorrido talvez tres meses sem que da esquadra fossem remettidos os resultados dos processos, em 15 de novembro ultimo expediu-se aviso reservado ao Sr. visconde de Tamandaré, perguntando a razão da demora dos conselhos, e dando terminantes ordens afim de que quanto antes fosse tudo terminado. A esse aviso respondeu o vice-almirante com o officio junto de 10 de janeiro deste anno.

«Depois disto nada mais houve a respeito.»

*Officio do vice-almirante visconde de Tamandaré.*

«Reservado. – Commando em chefe da força naval do Brasil no Rio da Prata. Bordo da corveta *Netkerohy* em Buenos-Aires, 10 de janeiro de 1866. – Illm. e Exm. Sr. – Tive a honra de receber o aviso reservado de V. Ex. de 15 de novembro ultimo, a que vou responder.

«Primeiramente a falta de officiaes superiores na esquadra em numero sufficiente, quer para julgar o capitão de mar e guerra José Segundino de Gomensoro, quer o capitão-tenente Aurelio Garcindo Fernandes de Sá, e depois a ida para essa côrte, por estarem invalidas, de algumas das testemunhas mais importantes, tudo isso tem diffundido a organisação dos respectivos conselhos. Em chegando á esquadra me esforçarei em apressar taes processos para dar conta do resultado á essa secretaria de estado, como me cumpre. – Deus guarde a V. Ex. – Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco de Paula da Silveira Lobo, ministro e secretario de estado dos negocios da marinha. – Visconde de Tamandaré.»

Já se vê, pois, que da parte do governo se mandou metter immediatamente em conselho de guerra esses officiaes.

Mas considerem-se os casos e ver-se-ha que não têm paridade para o que é objeto do requerimento em discussão. O official Gomensoro pôde ser que tenha uma ou outra culpa grave, mas não abandonou o seu posto.

**O SR. PARANHOS:** – E o general Canabarro não perseguiu o inimigo até o fim?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Perdôe-me, o conselho de guerra o dirá... O capitão-tenente Garcindo até foi objecto de ovações. (*Apoiados.*)

**O SR. ZACHARIAS:** – Aqui mesmo no senado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Depois se suspeitou que elle não tinha aplicado todos os meios que lhe cabião para a defesa de sua embarcação, a qual, porém, não foi tomada nem desamparada. Bem vê o nobre senador que ha disparidade.

Eu já disse que o brigadeiro honorario Canabarro era accusado de ter deixado de marchar no tempo conveniente; mandei examinar esta circunstancia, assim como mandei examinar os outros factos de que o accusavão, isto é, de ter licenciado suas tropas, de ter em Ibirocai apenas 600 homens, como o affirmavão, quando dizia elle ter 6 a 8 mil, de ter abandonado a fronteira de Missões cuja defesa se achava a seu cargo, de não ter acudido em tempo para fazer face á invasão do inimigo, e por algumas outras cousas que agora não desejo relatar, porque fujo sempre de entrar nesta materia, desejando que tenha toda a liberdade o conselho de guerra. (*Apoiados.*)

Os nobres senadores me fizerão a injustiça de suppor que eu era levado por espirito de partido ou por intenções menos dignas da posição de ministro; mas perdôem-me que lhes diga que tambem nessa censura podem muitos, não eu que os respeito, enxergar o mesmo espirito de partido, – a amizade de uma parte e a desafeição da outra; pôde talvez haver patronato; pôde-se mesmo daqui, por meio de vozes autorisadas, influir no julgamento. (*Apoiados.*) Em summa, pôde haver o fim, que não supponho senão por mera hypothese, de se fazer nesta casa, uma defesa que possa servir para o conselho de guerra.

Ora, isto de espirito de vingança ou de espirito de partido é uma arma de dous gumes...

**O SR. PARANHOS:** – E' preciso que o processo fique completo; já tinha aparecido a accusação.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não posso louvar por modo algum a maneira por que a discussão foi estabelecida; creio mesmo, fallando com franqueza, que em muitos pontos foi feita em virtude de informações exageradíssimas, perdoe-me o nobre senador que não se acha presente; e eu tive de dar ao nobre senador por Mato Grosso apoiados na parte honrosa que se referia a essa pessoa que está sujeita a conselho de guerra em virtude de ordem minha.

Diz-se que os meus preconceitos, (isto foi uma expressão diplomática de que se usou e que devo traduzir), o meu espirito de partido levou-me a enxergar, daqui e ao chegar ao Rio-Grande, todas as cousas sob uma face má.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Esta accusação é muito grave; nunca supponei da parte de nenhuma outra pessoa semelhante intenção, semelhantes desejos; mas nós todos podemos ser julgados por quem nos julga por si mesmo...

O que delatáram esses preconceitos? A ordem que dei daqui para que marchassem certos officiaes, afim de reunirem-se ás forças que estavão em Missões; um desses officiaes era o brigadeiro Argollo. Porque usei no officio de palavras imperativas? Porque disse que não se admittisse qualquer evasiva? Senhores, creio que aquelles, que tem estado á testa da administração, por certo não condemnaráo os termos imperativos que a autoridade usa, principalmente com

os militares, e ainda mais em occasião em que elles têm de reunir-se, e quando a celeridade da marcha é sobre maneira urgente.

O brigadeiro Argollo, não ha ninguem que não diga que é intimo amigo meu, que faço-lhe toda a justiça, e que o tenho tratado sempre da maneira a mais delicada possivel. Deu-se, porém, a seguinte circunstancia: havia pretenção de reter o brigadeiro Argollo na guarnição de S. Gabriel, e ella devia ir para o exercito do general Osorio, segundo a minha ordem. Então perguntou-me o mesmo brigadeiro por onde devia partir, se por terra, se por agua; tenho esse officio. O que devia eu responder-lhe? Officieei ao presidente, dizendo que o fizesse partir sem embargo de qualquer evasiva. Porventura isto demonstra inimizade de minha parte contra o brigadeiro Argollo? Porventura demonstra isto os preconceitos de que aqui se fez praça? Não de certo. Por demais, o general Argollo foi nomeado coronel no tempo da minha passada administração e brigadeiro presentemente.

Vamos ao barão de Jacuhy. O barão de Jacuhy me tinha escripto que sua posição em Bajé era má; que queria estar na frente, e recebeu ordem de marchar, mas que o presidente, por cartas particulares, as quaes se achão impressas no opusculo que aqui se distribuiu, lhe dizia que não, que estimaria melhor que ficasse. Pergunto eu, devia ou não reunir-se um grande numero de forças sobre a fronteira ameaçada de uma invasão? Qual era o proposito que retinha o barão de Jacuhy em Bagé? Aparicio e Munhoz...

**O SR. PARANHOS:** – Teve ordem do presidente da província.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Perdoe-me, já me referi a essas cartas particulares; a ordem escripta era para marchar. O nobre senador sabe que Munhoz e Aparicio tinhão deposito as armas, não havia receio algum por este lado.

O barão de Jacuhy, por demais, tinha espalhado suas forças por todos os logares que lhes pareceu; tinha forças sobre a serra, tinha forças em marcha para reunirem-se ás de Canabarro, ou antes ás do tenente-general Caldwel; marchava a sóis ora estava sobre a margem do Jaguary, ora passava por S. Gabriel; parte de suas forças infelizmente chegou a entrar sem ordem no territorio da Confederação Argentina e hoje ha reclamações relativamente aos destroços e perdas que essa gente causou ali. Era preciso, pois, que as forças todas se concentrasssem em um ponto debaixo das ordens de um chefe; foi isto que me determinou a fazê-lo seguir; e porque não? E' um official da guarda nacional destacada, deve obedecer ás ordens do ministro, das autoridades militares. De certo que sim. Senhores, quem tem pratica da administração não pôde nunca levar a mal semelhantes ordens, mais ou menos energicas. (*Apoiados*).

«Mas vós chegastes ao Rio-Grande e autorisastes logo o tenente-general Caldwel a dispensar o brigadeiro honorario David Canabarro.»

Senhores, sigo esse principio: ao general dou autorização para tudo debaixo de sua discrição e responsabilidade; não quero jámais que ao general se tire a força necessaria, principalmente a autorização que sempre deve ser inherente ao commando, de dispensar os officiaes que não procedem bem. O Sr. Caldwel enviou-me o tenente-coronel Camara, o qual teve a commissão de declarar-me que esse general não podia continuar com o brigadeiro honorario David Canabarro, porque lhe desobedecia, o mettia a ridiculo e praticava muitas outras cousas que não cabe aqui referir. O que devia fazer o ministro? Não devia dar a esse general, se tinha confiança nesse, o necessário para desempenhar sua missão? Foi o que eu fiz, dei lhe autorização para dispensar o brigadeiro honorario David Canabarro, e lh'a dei não obstante o aviso de pessoas que respeito muito, as quaes receiavão que acontecesse no Rio Grande o mesmo que aconteceu na Confederação Argentina com Urquiza. Será o que pratiquei uma causa singular em qualquer administração publica? De certo que não. (*Apoiados*)

E eu temo nesta parte a defesa de um acto do ministerio passado: elle tambem concedeu ao presidente daquelle província

toda a autorização para suspender ou mesmo demittir, conforme a lei, os officiaes de guarda nacional que se deslisassem dos seus deveres, oppondo-se ou deixando de concorrer ás reuniões a que se procedião; e talvez se tenha dito com razão que, em consequencia dessa autorização, muitos officiaes forão demittidos meramente por espirito politico; mas eu, Sr. presidente, estou hoje como S. Thomé – só creio o que vejo.

Perdoe o nobre senador que eu lhe peça me declare uma causa... Dirijo-me ao nobre senador pela província de Mato Grosso, porque, quanto ao nobre senador por Minas Geraes, eu conheço as razões que elle tem para fazer este requerimento e censurar o ministerio.

Pergunto ao nobre senador...

**O SR. T. OTTONI:** – São razões que ainda não deu; ha de ter a bondade de declara-las ao senado, nada de reticencias.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O nobre senador pertence a um partido, estima a essas pessoas todas e se considera (eu lhe dou razão) o defensor de tudo que é perseguido...

Mas pedirei ao nobre senador por Mato-Grosso que me diga porque lhe desmereceu o Coronel Drago, que tambem está respondendo a conselho de guerra?

**O SR. PARANHOS:** – Escapou-me de fallar delle, assim como do ex-presidente de Mato-Grosso que está empregado, sem que tomasse nenhuma providencia para a defesa da nossa fronteira. Opportunamente o farei.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O ex-presidente de Mato-Grosso era presidente, e o coronel Drago commandante de uma columna.

**O SR. PARANHOS:** – Não tinha responsabilidade.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não podia ser mettido em conselho de guerra.

**O SR. PARANHOS:** – Felizmente V. Ex. lembrou esses nomes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Estimo ter feito um serviço a V. Ex.

Tambem se me quiz acoimar de ter deixado de publicar alguns officios; mas ao mesmo tempo se tem chamado esse folheto que corre ahi com os documentos impressos, calopino! Senhores, não sei como se me pôde censurar por isso; eu entendi que devia dar ao corpo legislativo, visto que não era occasião de apresentar o meu relatorio, uma idéa dos successos da invasão, mandei colligir o que pudesse servir para este fim; mas queria-se que eu trouxesse tudo, tudo? Senhores, nesta parte sigo aquele conselho de Gardin, que, a respeito do trabalho de colligir documentos, applica o dito de Seneca: – *Apes debemus imitare quæ ut vagantur, flores ad mel faciendum idoneos carpunt...*

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado; – *flores ad mel faciendo.*

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mandei publicar sómente o que é necessário para dar uma idéa dos successos da invasão. De certo eu não devia trazer ao senado aquillo que estava patente, nem tinha obrigação de consultar os fins de um ou outro membro da oposição para lhe ministrar documentos.

E poderia eu ser tratado de injusto na publicação dos documentos, quando eu trouxe o pró e o contra, quando os nobres senadores têm achado nesse folheto tudo quanto é necessário para a defesa?

Se eu fosse dominado por espirito de partido, teria manifestado esses documentos, que por demais se achão em maior cópia no processo respectivo? Parece que não.

Mas disse-se: «Mandastes proceder a conselho de guerra a respeito de um individuo; porque não mandastes proceder a conselho de guerra a respeito do barão de Porto-Alegre que demorou o ataque?»

Sr. presidente, o senado todo vê a diferença que ha entre um e outro caso. O barão de Porto-Alegre era um voto no conselho; o que devia decidir era o voto da maioria, e elle o seguiu. Pedirei ao senado que me dispense de publicar aqui

documentos que já li na outra camara... Mas vejo rumor por aquelle lado... (*Riso*): o que ha nisso de máo? Em alliança não se pôde emprehender qualquer operação senão em virtude de acordo entre os generaes. Não é isto o que está estipulado em todos os tratados? A carta do visconde de Tamandaré, carta quasi oficial que eu li na camara dos Srs. deputados, põe á luz do dia tudo que houve: o numero das nossas forças, os meios de ataque que tinhamos não erão sufficientes; foi preciso que elle, em consequencia de deliberação dos generaes, fosse buscar ainda mais força para poder-se atacar o inimigo, e não ha nada mais simples em taes casos.

Mas se disse que essa demora tinha por fim representar uma farça, tendo-se dado lotes de gado e outros comestiveis ao inimigo sitiado. Senhores, diz um celebre homem, Passy, que a cousa mais difficult que ha é refutar allegações que nem têm verosimilhança, nem podem ser provadas e que são filhas muitas vezes de boatos adrede espalhados. De onde se tirou isto? Quaes são as testemunhas? Quaes são os documentos? Como podia isso acontecer, se se ignorava quando Sua Magestade iria ter á fronteira de Uruguayana, e se iria mesmo ali, se se demoraria, ou se ficaria em Alegrete? Oh! é muito, senhores... Estes factos, eu o affirmo e invoco o testemunho de todos, são inteiramente inexactos; e, se não o são, contestem-me aquelles com quem tive a honra de fazer essa viagem.

O nobre senador pela província de Mato-Grosso tambem acreditou no *feito glorioso*; mas creio que mareou lhe inteiramente o brilho, quando disse que era um serviço que se tinha prestado impedir a retirada do inimigo, fazendo com que elle contramarchasse para abrigar-se no recinto da Uruguayana. De quem é a gloria? Quem foi que obteve isso? E' preciso verificar.

Senhores, uma força que não tinha podido contrariar o inimigo na sua marcha, retardá-la, que vinha acompanhando-o e que, como o nobre senador disse, não ia além dos piquetes do mesmo inimigo; uma força que, como o nobre senador tambem affirmou, compunha-se de soldados bisonhos, mal armados e em pequeno numero, podia oppôr-se e obstar a retirada do inimigo?

Creio que os motivos por que a retirada se não effectuou forão outros, já tive occasião de dizer aqui quaes erão: era a esperança de obter socorro do partido blanco pela Banda Oriental, era a sedução dos officiaes orientaes que querião reter aquella força, unica esperança de seus dourados sonhos.

Mas, disse o nobre senador por Minas Geraes: «Tomarão se as bagagens», e o nobre senador por Mato-Grosso, adoçando esta expressão, disse: «Inutilisarão-se os comestiveis que ião nas carretas.» Nem uma nem outra cousa é a verdade; o que se deu foi que alguma farinha existente na alfandega, em consequencia do abandono de Uruguayana por alguns momentos, se misturou com uma porção de café moido, não houve alguma outra cousa; e, senhores, as fogueiras erão tão pequenas que os vestígios que deixárão não estavão de acordo com o que os nobres senadores disserão:

«Vossa presença no Rio-Grande do Sul, vossa viagem infeliz, foi a causa de tudo...»

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...desmantelou-se o exercito.»

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tambem é uma asserção gratuita que não pôde ser por modo nenhum sustentada. Fui a causa de tudo, porque? Quaes forão as ordens que dei? Foi sómente minha viagem e entrada? Não ia acompanhando o monarca brasileiro, que só com sua chegada ali soube levantar toda a população do abatimento em que estava?

**O SR. T. OTTONI:** – E' bom o nobre ministro não se abrigar; dirigi-me ao nobre ministro sómente.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Fallou o nobre senador em desmantelamento do exercito e eu tenho o direito de dizer que a província, estando até então o exercito reduzido á

pouca força deu uma divisão de 5,000 homens de infantaria e cavallaria ao exercito do general Ozorio, conservou-se com 15,000 praças, marcharão depois perto ou mais de 10,000 e ficarão ainda 8,000. Como houve desmantelamento?

Fallou-se de deserções; mas o numero das que se derão no exercito do general Ozorio é superior, e em todo o tempo as forças do Rio Grande...

**O SR. T. OTTONI:** – Não fallei em deserções.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – ...forão sempre combatidas por este grande vicio – a deserção.

«Além disto, o que fizestes pelo caminho?» O que fiz pelo caminho? O nobre senador está obrigado a referir os factos que praticei pelo caminho, sem o que não lhe posso responder. (Pausa.)

**O SR. T. OTTONI:** – Se é *calembour*, devolvo-o.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não sei qual é o *calembour*, o nobre senador acha sempre em mim uma intenção má, e eu não acho no nobre senador senão motivos para louva-lo.

**O SR. T. OTTONI:** – Bem, não ha; mas se ha devolvo-o.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não estou acostumado a fazer *calembours*, nem a trazer estas cousas para a discussão: vivo em uma sociedade muito limitada, mas aquelles que me frequentão podem attestar-se me dou a estas cousas.

O nobre senador por Minas Geraes fez aqui um plano de campanha, em que, peço-lhe mesmo, me dispense de entrar; mas é preciso verificar algumas das asserções de S. Ex. a esse respeito.

Em quanto não se fez o tratado de alliança, não havia plano algum; o general Ozorio, como diz uma peça de sua correspondencia, não tinha recebido ordem alguma, isto mesmo referiu o nobre senador. Entretanto, aquelle general julgava necessário que as forças viessem para o territorio brasileiro, e neste sentido alguma cousa escreveu; depois, porém, que o tratado de alliança foi celebrado, elle comunicou ao governo, em um officio reservado, que o plano era simular a entrada do exercito pelo lado de Itapúa, mas ter dispositos todos os meios de transporte, afim de imediatamente seguir para o Passo da Patria: dahi se vê que muitas vezes as correspondencias se achão como que em contradicção uma com as outras.

Tenho aqui este officio do general Ozorio, que, se o nobre senador por Matto-Grosso ou o nobre senador por Minas quer, eu comunicarei.

**O SR. T. OTTONI:** – E' obsequio lér.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Satisfarei ao nobre senador. E' de 5 de maio de 1865 (*lendo*)... «Em meu officio de 27 de abril ultimo, disse a V. Ex. que ia a Buenos-Ayres, onde effectivamente estive, regressando a este campo no dia 3 do corrente. Ali me entendi com o nosso enviado extraordinario, o qual me deu autorisação, em officio de 29 do proximo passado, para reunião e nova organisação da força que commandou na ultima campanha nesta republica o general Antonio de Souza Netto, a quem dei as necessarias ordens, e foi proceder á referida reunião. Conferenciado com os generaes Mitre, Flores, Urquiza e ministro da guerra argentino, resultou dessa conferencia que o ponto objectivo das operações contra o Paraguay deve ser Humaytá, e que para ali se considerasse o caminho militar o Paraná. Que a invasão ao Paraguay por Candelaria ou S. Cosme, ainda que fosse, mais facil, seria immenso o trajecto, sem vantagem decisiva para dominar-se aquelle paiz; e, que por isso, estes pontos devião ser aproveitados para chamar sobre elles a attenção do inimigo, por forças enviadas das nossas missões; atacando os exercitos aliados de acordo com a esquadra o Humaytá, que só dista do Passo da Patria sete leguas. O general Urquiza declarou-se obrigado pela sua palavra de honra de conservar como base de operações os territorios Entreriano e Correntino.

«Entretanto, chega a occasião de reconcentrar-se em Corrientes a infantaria e artilharia dos aliados, penetrando pelo

Uruguay a cavallaria brasileira e o exercito oriental, logo que nos achamos em estado de abrir a campanha, para cujo fim se necessita algum tempo para se disciplinar os voluntarios brasileiros e para fornecer-se de armas os batalhões argentinos, precisando estes 5,000 armamentos completos, e finalmente que a esquadra imperial seja habilitada para emprehender operaçoes mais decisivas com maior numero de força de desembarque.

«Tudo isto não impede a marcha deste exercito pelo Uruguay acima até ás immediações da fronteira do Rio Grande, e, para o effeito, continúo transportando o exercito para Paysandú; porque ainda mais ao norte desse ponto pôde voltar a infantaria e artilharia a embarcar para o ponto objectivo; antes do que, chamo a attenção do inimigo para o lado de Uruguay, e nesta marcha dará logar a reunir-se a cavallaria necessaria para a invasão do exercito. São de summa necessidade 5,000 a 6,000 homens de cavallaria para estas operaçoes, e espero que V. Ex. convirá, ordenando ao presidente do Rio Grande do Sul, para mandar apresentar ao exercito 4,000 homens escolhidos daquelle arma para esta importante operação militar; porque, com a força desta arma que tem este exercito, completar-se-hia o numero dos 6,000 homens, e o resto das forças de cavallaria do Rio-Grande ficaria apparentando na linha do Uruguay, até que o exercito reunido sobre o Passo da Patria lhe permitisse fazer uma diversão sobre Itapúa ou Candelaria, visto como as fronteiras de Jaguáro, Livramento e Quarahim bastarião conservar uma guarnição reunida de 150 a 200 homens cada uma. Creio tambem de summa importancia que toda a infantaria que se acha na província do Rio-Grande se reuna ao exercito com a maxima brevidade, pois é desta arma o maior numero que o inimigo tem; e os nossos batalhões, quasi todos novos, são dizimados pelas enfermidades, assim tambem a qualidade da guerra, e a facilidade de entreter esta arma, demandão maior força della.»

**O SR. T. OTTONI:** – «O exercito pelo Uruguay acima,» V. Ex. leu, não sei se foi engano.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sim, senhor, pelo Uruguay acima.

**O SR. T. OTTONI:** – Bem.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas como estrategia, diz elle, porque a infantaria podia voltar immediatamente.

Ora, por esta occasião o nobre senador pela província de Mato-Grosso fez duas censuras que não cabem ao ministerio actual; tocão ao ministerio passado. Eu me vejo na obrigaçao de defender esse ministerio; tenho razões para o fazer. Uma das censuras foi a accumulatione e permanencia das forças até certa época no Serro; a outra, creio que foi a demora da marcha para o Rio-Grande. O nobre senador tambem foi mais além; fez uma censura á demora do visconde de Tamandaré acima do Salto, e notou como negligencia a não remessa immediata de auxilio.

**O SR. PARANHOS:** – Eu não disse que houve negligencia.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas o que disse importa a mesma cousa.

Pedirei ao nobre senador que attenda a que a reunião de forças no serro, estando ali parte do exercito, em consequencia da marcha que se fez de Paysandú para o Serro, era uma necessidade por algum tempo: era uma necessidade, porque o transporte dellas para o territorio do Rio Grande do Sul era difficultosissimo, quer pela barra da mesma província, quer pelo outro lado do Uruguay. Faltavão por este lado os transportes faceis; tinhamos de percorrer uma grande extensão sem meios de condução; e pela parte do Rio Grande tambem era difícil o transporte, porque todo o mundo sabe que naquelle tempo havia difficultade de obter, em consequencia da secca, animaes para esse transporte; havia mesmo necessidade de carretas e outros meios identicos.

Havia uma outra vantagem naquelle ponto de facil communicação com o Brasil: todos os meios de guerra poderião ser facilmente para ali conduzidos, e o exercito tinha necessidade

de amestrar-se, disciplinar-se, principalmente os voluntarios que para ali ião indo á proporção que aqui chegavão.

Ainda mais, senhores (falemos a linguagem da verdade), nós nos achavamos aqui sem meios de poder armar e fardar competentemente os nossos soldados, tudo improvisámos; e elles muitas vezes daqui marchavão para aquelles logares com falta de tudo quanto lhes era necessário: ião mal armados, mal equipados, ali poderião em breve receber os soccorros necessarios, o necessário fardamento.

**O SR. PARANHOS:** – E achamos no Rio da Prata o armamento e o equipamento?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Foi para lá, sim, senhor.

**O SR. PARANHOS:** – Ah! foi, então esta razão não procede.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Era o meio mais idoneo; ao menos esta força que para ali marchava ainda bisonha ia recebendo a necessaria disciplina.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Entretanto que a fronteira do Uruguay ficava desamparada.

**O SR. PARANHOS:** – Podia receber em Santa Catharina e no Rio Grande. As forças que marcháram com V. Ex. ainda chegáram a tempo de valer Uruguayan.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Meus senhores, as difficultades erão grandes, o ministerio (não fallo do meu ministerio) teve de tentar um porto de desembarque no rio Uruguay; mas os entendidos, em que o ministerio louvou-se, dizão que era melhor que as forças fossem para o Serro, porque ali ião recebendo tudo quanto era necessário, ião os voluntarios aprendendo a disciplina para se tornarem bons soldados.

Emquanto, Sr. presidente, á ida para o Rio-Grande, além de difficultosa como era, militava uma consideração: era crença geral de lá e de cá que a província do Rio-Grande seria suficiente para fazer face a qualquer invasão. Assim o disse o general Ozorio em uma das cartas e assim dizão tambem os homens politicos da Banda Oriental, com quem estavamos aliados.

Quanto ao visconde de Tamandaré, senhores, eu não tenho intimas relações com este digno general; mas, permitta o senado que, sempre que se trate delle, eu me levante para sustentar ter elle prestado os maiores serviços, com uma dedicação e zélo o maior que se pôde desejar; não dorme, não descansa enquanto não desempenha bem os seus deveres.

**O SR. T. OTTONI:** – Neste ponto apoio o nobre ministro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E eu fico um pouco desconfiado. (Riso).

**O SR. T. OTTONI:** – E eu tambem fico desconfiado pelo elogio; é reciproco.

**O SR. PARANHOS:** – Fica compensado.

**O SR. T. OTTONI:** – Perfeitamente.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Isto é natural.

Uma outra censura que o nobre senador fez foi a seguinte: que o barão de Porto-Alegre demorou-se o mais possivel e que sómente quando teve um contrato de fornecimento foi que marchou.

**O SR. T. OTTONI:** – Eu não disse isto.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ah! então retiro; fez uma observação semelhante.

A demora do barão de Porto Alegre é em consequencia de suas instruções, posso garantir ao nobre senador.

**O SR. T. OTTONI:** – O que eu disse ha de sahir no meu discurso; não é o que o nobre ministro está dizendo.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Então percebi mal, V. Ex. ha de me perdoar; não desejo torturar o que o nobre senador disse.

**O SR. T. OTTONI:** – Hei de discutir esses contratos de fornecimentos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sem duvida, e eu espero; é um serviço que o nobre senador me faz.

**O SR. T. OTTONI:** – Estou persuadido...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – A passagem do Salto, me perdoe o nobre senador por Mato-Grosso que lhe pondere, não pôde ter lugar pela mesma enchente; o nobre senador confunde as estações da enchente e o que se chama repiquete: dão-se duas vezes diferentes e com espaços grandes; mas as primeiras enchentes oscillão de ordinario, não dão passagem a grandes embarcações no Salto, oscillão como tem oscillado a enchente do Paraná; é o que se deu.

Quando cheguei á Uruguyana, isto se me affirmou, e da primeira vez que houve probabilidade de passar alguma embarcação, uma ou duas chalanas precederão as embarcações maiores.

**O SR. PARANHOS:** – Então V. Ex. affirma que os vapores que chegáram a Uruguyana não podião subir antes de agosto?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tive informações disto, não podião subir em julho como se annunciou. Tenho aqui a propria carta do Sr. visconde de Tamandaré em que disse que immediatamente que o crescimento das aguas offereceu occasião elle passou. Agora estas difficuldades são inherentes á tal passagem. O nobre senador sabe que se deu a primeira enchente nessa epocha em que se passou, a qual oscillou por dias com alternativas de alta e baixa. Deu-se uma outra enchente posteriormente, e uma pequena que fez passar um dos vapores quando eu já estava da Uruguyana. Pois bem, depois houve mais duas enchentes em epochas separadas, cousa, senão rara, não commun naquelle rio.

Tambem direi ao nobre senador que ás vezes a enchente apenas permite que os vapores mercantes cheguem á Uruguyana e saíao um ou douis dias depois, ou immediatamente; isto eu sei por experienzia, quando estive na administração do Rio Grande.

Sr. presidente, eu não entrei no debate pelo mero prazer de ocupar o senado, fui a isto obrigado; tinha de responder por actos que se censuravão, ou prestar informações. Agradeço ao nobre e honrado senador por Mato-Grosso a maneira (permitta-me a expressão) meliflua com que me tratou, e ao senado tambem agradeço a benevolencia com que se tem dignado ouvir-me.

Não sei, Sr. presidente, se me é dado ainda entrar na discussão, se os estylos têm variado; mas ponderarei que tenho de assistir a diferentes discussões e nelas de responder pelos meus actos: tenho as leis annuas, tenho o credito extraordinario que o governo pede ao corpo legislativo; ahí eu prometto tomar em consideração todas as reflexões, todas as censuras que os nobres senadores se dignrão fazer-me. (*Muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Entendo que desde que se pedirem informações ao nobre senador, não lhe pôde ser negada a palavra. Houve uma duvida em uma das sessões passadas, mas não versava sobre informações que se pedem ao governo.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Muito obrigado a V. Ex.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O proposito em que eu estava de tomar parte nesta discussão tinha-o deixado depois que as noticias hontem chegadas á esta côrte nos pintáram alguns desastres que, contristando a todos os brasileiros, nos figuráram que não obstante a força consideravel dos exercitos aliados e da armada brasileira, encontravamo difficuldades na passagem do rio Paraná.

E então eu, até certo ponto, reconheci a verdade de observações que se leem em algumas das correspondencias: «Não é tempo de discutir, é tempo de obrar; é tempo de acompanhar o governo, é tempo de tratar dos meios de levar a fim, quanto antes, esta mortifera luta.»

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Hoje mesmo o nobre ministro, começando

por declarar que estava embaraçado na sua defesa, porque das suas palavras se poderia tirar a illacção de accusação ao general Canabarro e aos outros processados eu tambem vi nestas palavras motivo para não insistir, para não forçar S. Ex. a vir fazer observações que o convertão em accusador.

E', porém, S. Ex. quem me tira ambos os escrupulos. Eu dizia: hoje, que as nossas attenções estão voltadas para a luta no Prata, deixemos por um pouco esta discussão. O nobre ministro é, porém, quem nos tira deste proposito, o nobre ministro é o que accusando amigos, brasileiros distintos por seus serviços, nos obriga a defendê-los, não sómente pelas relações de amizade ou homogeneidade de principios politicos, mas pela convicção da justiça que lhes assiste, da necessidade de animar novos serviços justificando os já prestados.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O nobre ministro é, quem vindo accusar distintos servidores do Estado, faz reviver a discussão, faz que entremos nella, e torna justificavel a minha insistencia e o discurso que vou fazer.

O nobre ministro lançou pécha muito grave sobre o general Canabarro, quando, comparando as suas circumstancias com a de outros officiaes disse: «Estes não desamparão o seu posto, não faltárão ao seu dever; o general Canabarro porém desamparou o seu posto, não o defendeu.» S. Ex. levou a comparação ao ponto de suppôr um posto encarregado á defesa do general Canabarro que elle desamparou; e não suppos que a defesa do forte de Coimbra, alias posto determinado que o oficial á sua testa tinha obrigação de defender até o ultimo transe, era de defesa obrigada. Se de facto o commandante sómente abandonou, como nós todos acreditamos, justificadamente (*apoiadós*), se de facto, e nós o acreditamos, elle se portou muito bem; estava no caso comtudo de responder a conselho de guerra. Era um conselho de guerra que elle deveria demonstrar as razões por que tinha abandonado o seu posto.

**O SR. PARANHOS:** – Coimbra era a chave da província.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Entretanto não se deprehenda daqui que a minha opinião é que o coronel Porto Carrero devesse ser metido *immediatamente* em processo por esse facto. O que eu digo sómente é que as escusas, as razões justificativas devem ser dadas por todos, e não só pelo general Canabarro em um processo.

O general Canabarro desampararia o seu posto? Senhores, eu li nas publicações que o nobre ministro trouxe ao conhecimento das camaras, publicações que mostrão a importancia do caso por que S. Ex. julgou necessário trazer ao conhecimento das camaras e do paiz todos estes factos; que havia um commandante da fronteira de Missões e que esse commandante da fronteira de Missões era o coronel João Antonio Fernandes. Havia tambem um commandante da fronteira de Uruguyana, e esse commandante era o general Canabarro. Ainda outro commandante havia, o da fronteira do Jaguári, que era, creio eu, o barão de Jacuhy.

Qual era, portanto, o posto assinalado ao Sr. general Canabarro? O inimigo entrou em nosso territorio pela fronteira de Missões, de que elle não era especialmente o commandante. Nem o nobre ministro nem alguém nos pôde mostrar ordem expressa da autoridade que o diga...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O que tem a fronteira de Jaguári com a fronteira de Missões?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Estou notando que havia diversos commandantes, e citei o terceiro commandante.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Veja o officio do Sr. Gonzaga que incumbiu o general Canabarro da defesa de Missões.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não encontrei em todos os officios, e os li um por um, a designação de um plano, a fixação de um local onde se fizesse a defesa, de um posto que o general Canabarro devesse sustentar a todo custo. Se alguem pudesse ser criminado pela passagem das forças paraguayas, seria o commandante da fronteira de Missões, por onde elles

entrárão no territorio brasileiro. Seria porque elles entrárão e porque na occasião da entrada por S. Borja, se diz que este ponto da fronteira não tinha para a sua defesa senão muito poucos soldados: é o que disse o coronel Menna Barreto em seu officio de participação.

O general Canabarro não tinha especial obrigação de defender o ponto de S. Borja ou qualquer outro; tinha uma fronteira muito extensa a seu cargo, e para cubrir devia escolher o melhor ponto estratégico, um ponto donde pudesse acudir a qualquer dos atacados, se conviesse acudir na occasião em que a passagem era efectuada; porque também podia ser conveniente deixar passar o inimigo e atrahí-lo para logar onde fosse mais seguro derrotá-lo. Não me consta que houvesse plano, e tivesse o general Canabarro ordem de empenhar-se em combate na passagem, em todo o caso, e contra quaisquer forças.

E não haveria além de general Canabarro outro militar mais autorizado, algum chefe? Havia-o de certo; era o commandante das armas, o commandante geral das forças da província e fronteiras.

Sentirei muito si qualquer das minhas palavras possa entender-se offensiva do tenente-general Caldwell; sentirei muito que dellas ressumbre a menor censura a um militar que nós respeitamos como distinto e por ter prestado muitos serviços ao paiz. Mas o general commandante das armas da província do Rio-Grande do Sul, e que portanto era o chefe das forças da defesa, e que devia dirigir, esse general escrevia ainda no dia 6 de maio de Porto-Alegre; e foi depois do dia 9 de maio que elle partiu de Porto-Alegre para a fronteira. Creio que exactamente no dia em que os paraguayos atravessavão a fronteira brasileira em S. Borja, o general officiava ainda da Cachoeira, e no dia 16 ainda de Saycan, distante da fronteira expedia um officio em que, referindo a invasão, dava noticia de ter dado ordem para acudirem as forças de Bagé sob o commando do barão de Jacuhy.

Se alguém, portanto, tivesse culpa na estrada do inimigo na província era o chefe das forças que não estava presente no seu posto, proximo ás fronteiras por onde se receia o ataque. E no entretanto, o Sr. general Caldwell não foi sujeito a conselho de guerra, e nem até agora eu ouvi de S. Ex. o Sr. ministro da guerra qualquer palavra em sentido de censura, guardando-se toda a severidade só para com o general Canabarro.

Senhores, qual é o acto que, tendo merecido a attenção do nobre ministro da guerra tem obtido louvores dos diversos oradores que têm tomado a palavra? A rendição de Uruguayan. «A rendição de Uruguayan, disse-se, e eu sou desta opinião, foi um grande triumpho, que facilitou o resultado da guerra.» Desde a rendição de Uruguayan tivemos a esperança de poder marchar mais desembaraçados até a Assumpção; desde a rendição de Uruguayan a voz geral era: «Para a Assumpção.»

Ora, quem foi que preparou a rendição dos paraguayos em Uruguayan? O general Canabarro.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O general Canabarro é quem, sendo acossado o inimigo pelas forças ao mando do coronel Fernandes desde que entrou no territorio brasileiro...

E não se diga aqui que o inimigo atravessou todo o territorio da província do Rio-Grande sem ser molestado; privado de obter cavalhadas, impedido de carnear, obter gado, veiu vigiando sua marcha, e como que a dirigindo até o encurralar na villa da Uruguayan.

Eu não creio que tenham grande peso as palavras do coronel Estigarribia, embora citadas aqui na casa pelo nobre senador pela província do Espírito-Santo. O nobre senador quiz tirar das palavras do coronel Estigarribia motivos para censura ou accusação ao general Canabarro. E' justamente o contrario; sou testemunha de ouvida, estive presente nessa occasião em que o coronel Estigarribia foi apresentado ao Sr. ministro da agricultura na respectiva secretaria e sala em que se reune o conselho de estado, e o que ouvi (não citarei palavras textuaes de que não me posso lembrar), mas, tratando-se

desta marcha o que lhe ouvi foi o seguinte pouco mais ou menos: «O coronel Fernandes perseguiu-me continuadamente, não me deixava nem carnear.»

«O general Canabarro a principio pareceu-me amigo, que marchava diante de nós, mas desde que eu vi que elle, apenas atravessamos o Ibicuhy, nos tomou ora a retaguarda, ora o flanco esquerdo, disse comigo: «Estamos cercados, estamos perdidos, havemos de ter de nos entregar.»

Por ventura será censura ao general Canabarro dizer que elle apparentou protecção, quando não fosse abandono, para apanhar as forças paraguayas em logar onde não podião ter defesa, e as conduzir como pela mão á Uruguayan, onde forão apanhados um por um?

Eu não sou militar, nem entro na apreciação dos detalhes; mas acredo com a maior parte que, si Estigarribia fosse atacado antes da passagem do Ibicuhy, ainda que repellido, podia salvar não só o prestigio do exercito, mas parte da força que nos seria hostil ainda na continuaçao da guerra; e que o que nos serviu muitissimo foi a circumstancia de se vir elle encurralar em Uruguayan e de ser ahí apanhado á mão, elle e todos os seus officiaes e soldados.

E se este facto é celebrado por todos; se esta rendição é considerada como tendo contribuido muito para facilitar a marcha dos nossos exercitos, aquelle que o preparou não merece por isto elogios? No entretanto, é desta marcha dos paraguayos para o logar do seu sacrificio que se funda principalmente a accusação ao general Canabarro, o qual, é, pois, accusado por ter sabido servir melhor o paiz do que farião seus adversarios.

O nobre ministro da guerra disse ainda ha poucos momentos: «A base do processo foi não ter o general Canabarro sustentado o seu posto...» Eu já demonstrei que elle não tinha posto designado para defender, e que, sob o ponto de vista estratégico tinha-se portado muito melhor, tendo como que conduzido os inimigos a se virem entregar, do que se os tivesse procurado bater antes da passagem do Ibicuhy. Quando ao licenciamento das forças não encontrei nos papeis apresentados por S. Ex. um unico documento de onde se deprehenda que o general Canabarro licenciou as forças sob suas ordens.

O que eu encontro é que o coronel Fernandes tinha licenciado as suas, dando licença para irem a casa por alguns dias. Das mesmas publicações se vê que não se sabia, ignorava-se completamente até então a marcha das forças paraguayas. Ninguem acredita, nem ha razão alguma para suppor-se que o coronel Fernandes licenciou as suas forças á approximação do inimigo, mesmo porque, imediatamente que os paraguayos atravessáram o Uruguay, elle reunii as forças sob seu commando.

Sobre o general Canabarro eu não encontro, repito, em nenhum documento uma só palavra da qual se deprehenda que elle licenciou as suas forças; e podendo dahi tirar-se a illacção que taes forças não estavão reunidas, e que se tiravão soldos, vencimentos indevidos, é esta uma tão grave accusação, que é preciso prova-la antes de lança-la em rosto a um general do merecimento do general Canabarro. (Apoiados).

Se este motivo devesse preponderar para serem esses officiaes mettidos em conselho de guerra, permitta o nobre ministro que eu lhe lembre que esta suposição paira principalmente sobre outro official, aliás distinto. O barão de Jacuhy que mereceu palavras severas ao nobre ministro da guerra, nem apresentou em tempo as forças que devião partir para S. Borja, nem reunii forças consideraveis quando se tratou de atacar Uruguayan; e quando ultimamente lhe era ordenado que se fosse juntar ao exercito do barão de Porto Alegre, dahi mesmo em poucos dias se retirou, e ouvi dizer que as razões forão duvidas no pagamento da cavalhada e praças.

Eu desejaria, se não visse o senado, ao que parece, já cançado desta questão, encara-la por outro lado, o do resultado das medidas do processo Canabarro e de outras no andamento posterior da guerra.

Não direi que forão principios politicos que determináráo esse processo; e não retorquirei accusação, que, desculpando-se,

lançou sobre seus adversários; não direi que foram esses os motivos, mas não se pôde negar que, o mesmo que levou alguns brasileiros a provocarem a queda do ministerio de 31 de agosto, isto é, a suposição de que estavão mais habilitados, terião mais zelo para dirigir os negócios da guerra; preponderou na província do Rio-Grande do Sul, para se estender que, se a influencia na direcção da guerra, em lugar de estar entregue a certos personagens, estivesse entregue a outros, esta direcção teria sido melhor, maior numero de forças teria sido reunida, o exercito estaria prompto mais depressa; a campanha se abriria também com muito maior presteza e em condições muito mais favoráveis.

Direi simplesmente de passagem, a respeito da intenção desses brasileiros que não supondo no ministerio anterior capacidade para dirigir a guerra, se puserão á testa da direcção, que o que temos visto é que a nova administração não satisfaz as suas promessas: que a guerra não teve grande progresso; que má direcção das finanças, houve pelo menos pouca felicidade e pessimos resultados.

Ha um anno que o ministerio está á testa dos negócios publicos; as operações não se têm adiantado muito.

Quando o general Canabarro dizia em officio em março do anno passado: «Invernemos primeiro, preparamos as cavalhadas: entraremos no verão pelo Paraguay», parecia que era um seculo para que se adiava o fim da guerra. O general Canabarro, dizia: «Preparamo-nos de março a agosto ou de março a setembro, e em setembro, outubro ou novembro estaremos prompts para começar as operações.» Era um seculo, e aquelles que entendêram então que era demasiado esperar até novembro de 1865, fizerão-nos chegar ate hoje fim de abril de 1866, sem que as operações tenham passado do começo, e não sabemos quando terão desenvolvimento e fim, embora esperemos que cedo e de um modo triunfante para o Brasil e seus aliados.

Deixo de parte a demora no que diz respeito ao movimento das forças no Rio da Prata; para tratar da questão especial do movimento das forças no Rio Grande do Sul.

Foi principalmente por que se supoz talvez que, afastando da direcção da guerra o general Canabarro, ella teria muito mais presteza, e que do Rio-Grande do Sul acudirão mais forças...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Pois se elle não era commandante geral, era commandante de uma divisão...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Isto é uma defesa e uma increpação: uma defesa porque se elle não era commandante geral das fronteiras não podia responder pela invasão.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Porque então tinha o commando da fronteira.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...vós o accusais de todo mal que houve como se elle commandasse a todos. Mas por que razão não seria o general Canabarro a pessoa apropriada para se por á testa do exercito que devia operar do lado do Rio-Grande? Não era isto o pensamento de muita gente?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Isto pertence ao ministerio passado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não estava na crença de todos que o general Canabarro seria incumbido das operações pelo lado do Rio-Grande do Sul? Creio que a questão era – Canabarro ou o barão de Jacuhy –; creio que a questão era, se com Canabarro no exercito ou com o barão de Jacuhy poderia se reunir maior numero de forças, tendo o exercito outro chefe, que não o general Canabarro.

Senhores, a victoria de Yatahy é de 17 de agosto; desde então creio que se reconheceu que a força á quem do rio Uruguay estava perdida; e que, pois, cumpria preparar as cousas para a marcha até Assumpção.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...Desde então a uma voz dizião todos: «Para a Assumpção.» Dahi a um mez havia a

rendição de Uruguayan, e tudo se devia ter começado a dispôr, mesmo antes da rendição de Uruguayan, porque esta era quasi prevista; mas tivemos a rendição de Uruguayan a 18 de setembro; as forças se devião preparar ou se preparavão desde logo para entrar no territorio paraguayo por um ou mais pontos.

**O SR. T. OTTONI:** – Se o nobre ministro da guerra não tivesse ido, já elles estarião no Paraná.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ora pelo amor de Deus! Todo o mundo vê que isto não é possível; pertence aos generaes.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não estou tratando de planos de campanha, não estou dizendo que devia entrar no Paraguay por este ou por aquelle lado; não tendo voto nesta questão; estou simplesmente dizendo que, estando como que reconhecido que o exercito ás ordens do general Osorio havia de marchar para Corrientes e entrar pelo lado do Passo da Patria, estava também reconhecido que pelo lado do Rio-Grande do Sul havia de haver forças que operassem de combinação, entrando ao mesmo tempo no Paraguay como e pelo lado que depois se decidisse. Esta idéa que hoje está aprovada, e creio que em começo de execução, de entrar no Paraguay ao mesmo tempo por dous lados, devia ser desde então attendida e preparado o exercito e seus meios de transporte.

Assim o entendendo, creio eu, o nobre ministro da guerra e seus amigos pensarão também que, tirando o commando ao general Canabarro, afastando-o do exercito poderão ter o barão de Jacuhy, suas forças e as das diversas outras influencias que se dizão desaffectas ao general Canabarro.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado, não houve nada disto; isto é de V. Ex.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O resultado foi o contrario; o exercito não aumentou, diminuiu.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ao contrario; aumentou muito.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O exercito que se reuniu em S. Borja?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Augmentou.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Ainda em dias de fevereiro tinha cerca de 3,000 praças de infantaria e sómente 5,000 de cavallaria.

**O SR. T. OTTONI:** – Oução!

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado; veja os mappas.

**O SR. T. OTTONI:** – Que mappas?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mais nada; 3 e 5, 8,000 praças. Eu poderia repetir até a numeração dos corpos um por um...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tenho informações contrarias a essas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...poderia dizer pouco mais ou menos as forças de cada um dos corpos, muito dissimilados e desfalcados; como, porém, estas individuções poderão ser aproveitadas, pelo inimigo, como não é tempo ainda de dizer tudo, eu não o digo.

O facto é este: afastou-se o general Canabarro, porque sua influencia, dizia-se, que alheava parte da força do Rio-Grande; chamou-se o barão de Jacuhy, de cuja influencia e de outros se esperava maior numero de forças.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O barão de Jacuhy em marcha para S. Borja soffreu censura que lhe fez o nobre ministro da guerra, por ter tomado caminho demorado por cima da serra; apresentou-se com pouca gente, e em poucos dias deixava o acampamento, a que se esperava fosse de muito grande auxilio.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado; apresentou-se com a sua divisão em Bagé.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Está no exercito agora?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – A divisão delle está.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Foi ao exercito com uma divisão muito desfalcada e retirou-se imediatamente.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está enganado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Foi ou não o barão de Jacuhy ao exercito em dias de janeiro ou fevereiro?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Onde?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Em S. Borja.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O barão de Jacuhy está reunido ao exercito desde antes da rendição de Uruguaiana.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Estava ou está?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Agora é que elle passou por uma inspecção de saude.

**O SR. T. OTTONI:** – Ah!

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Apresentou-se, pois, em S. Borja só em fevereiro deste anno. Retirou-se logo, e accredito que com inspecção de saude. O facto é este: o exercito ficou sem o general Canabarro e seus amigos, porém, igualmente sem o barão de Jacuhy e seus amigos; e pois limitado a 8,000 praças, quando, a não ser este manejo de troca, poderia ter 12 ou 15,000 praças.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não, senhor.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu sentiria muito, dizer a respeito do general Barão de Porto Alegre palavras que o podessem molestar; sou seu amigo e principalmente tenho informações que com seu carácter muito nobre e desinteressado é incapaz de se aproveitar dos dinheiros publicos de fórmula nenhuma.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...tenho estas informações.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Isto é exacto.

**O SR. T. OTTONI:** – Tambem o assegurei.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O que eu digo, portanto, não é em censura, não é como acusação ao barão de Porto Alegre.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas é a mesma cousa.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Perdoe-me: a minha censura é á política do ministerio na província.

Devíamos preparar-nos para fazer marchar forças do Rio-Grande do Sul, que, collocadas perto da passagem pelo lado de Itapua, quando se dêsse a entrada pelo Passo da Patria, houvesse forças promptas para entrar por este outro lado, e coadjuvarem as operações que se fazia por aquelle.

E porventura as forças estavão em tempo perto de Itapua? Ainda hoje se lê nos jornaes o officio do nosso ministro em Buenos-Aires, o Sr. conselheiro Octaviano, dizendo em 12 deste mez, que tinha noticias do dia 2, que o exercito todo tinha passado o Uruguay, estavão em S. Thomaz o grosso das farças, e que para ahi partia o general em chefe com duas brigadas, e transportes, etc.

**O SR. T. OTTONI:** – De S. Borja.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O Sr. barão de Porto Alegre partiu em consequencia dos avisos, porque não podia fazer movimento senão de combinação.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O facto é que até 20 de março não tinha ordens para marchar.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O que é duro é que se esteja a questionar sem bases exactas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – V. Ex. não ouviu a minha argumentação, eu ainda não conclui; della não vai censura ao barão de Porto-Alegre; a minha censura é toda ao ministerio, e tanto lhe cabe censura que V. Ex. disse na camara dos deputados que só a 9 de março é que se tinha decidido

que o general barão de Porto-Alegre devia mover-se de S. Borja.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O Sr. barão de Porto-Alegre recebeu a 9 de março aviso para que se movesse, mas não do ministerio.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Logo, o plano, aliás muito conveniente, de atacar ao mesmo tempo por mais de um lado, o plano de aproveitar as forças que se estavão reunindo e fazendo grande despesa no Rio-Grande do Sul, não foi executado como deveria ter sido, marchando as forças com a necessaria antecedencia.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Se V. Ex. não conhece o plano, como é que pôde fallar? Este é um plano seu, não pôde ser seguido.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Perdôe-me; creio que o plano está hoje sabido; era passar o Paraná ao mesmo tempo por dous ou mais pontos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ora!...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...salvo se V. Ex disser que não é exacto o que le-se nos jornaes, que o exercito as ordem do barão de Porto Alegre deve atravessar o Paraná na occasião, mais ou menos, em que atravessar o outro o Passo da Patria.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não sei de nada disto; isto é cousa dos generaes; os planos são combinados pelos generaes aliados.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Admitto a razão, mas censuro a falta de preparativos em tempo de ser executado o plano.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ah! nisto é que não me metto, porque não sei nada de estratégia.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não é possivel admitir-se que, sendo o plano fazer atravessar o Paraná por dous exercitos ao mesmo tempo, um no Passo da Patria, ou cercanias, e outro no Itapua, ou pelo lado do Rio-Grande, se esperasse a occasião da ordem para a passagem para se preparar então este outro exercito; dar-lhe transporte fazendo-o chegar tarde, e ter ainda de preparar meios de passar o Rio Paraná.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O plano pôde ser esse em parte, e n'outra parte pôde deixar de ser.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Respeito a reserva que V. Ex. tem, mas creio que hoje está na opinião de todos que o exercito acampado em S. Borja vai entrar no Paraguay pelo lado da Itapua, onde chegará tarde, e terá ainda de esperar transportes fluviaes.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Mas é que eu não sei se elle entrará.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Senhores, então é preciso convir que se tem gasto inutilmente muito dinheiro com esse 2<sup>a</sup> exercito

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' preciso ajuntar os generaes para decidirem este negocio.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E reunidos os generaes para decidirem este negocio, era preciso ter o exercito, os batalhões não no Rio de Janeiro, nem mesmo em S. Borja, porém em marcha mais cedo para os pontos por onde devião passar o Paraná. E não sente o ministerio que esta falta de apoio, e cooperação ás operações do exercito aliado, que está entrando no territorio inimigo, pôde ter consequencias fataes?

A minha questão não é que o ministerio determinasse que se entrasse por este ou por aquelle ponto, a questão militar; a minha questão é que o exercito commandado pelo Sr. barão de Porto Alegre, se commecasse a preparar desde setembro, e puzesse prompto para marchar em tempo para Itapua, ou para onde o destinasse.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Foi contra isso que resolverão os competentes; se V. Ex. estivesse lá havia de ver.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O exercito do barão de Porto-Alegre, estando acampado nas immediações de S. Borja, não tinha nem a condução precisa para atravessar o rio Uruguay.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Ao contrario; ainda ha pouco tempo me vierão informações destes mesmos factos.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção!

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Nos dias em que se tratou da passagem, havia apenas um pequeno vapor, e foi preciso comprar uma grande lancha ou batelão por preço excessivo, porque não havia outra condução; todo o material reunido perto de Uruguayaná, tinha-se extraviado ou desbaratado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Onde? Qual era o material?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Se esse material era preciso para servir ao exercito de S. Borja, para lá não foi remetido.

Os factos são, pois, os seguintes: 1º, que este exercito não está preparado com as forças necessarias, é um exercito do 5.000 praças de cavallaria e 3.000 de infantaria, com a artilharia correspondente. Dizem-me que os soldados estão bem disciplinados e adestrados, e cita-se-me até o facto que, procedendo-se a exercicio ou ao primeiro exercicio ao alvo, o batalhão da Parahyba do Norte em 75 tiros a um alvo acertou 68.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Isto não é exacto.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Os outros batalhões acertarão mais ou menos tiros, estando o exercito muito bem adestrado.

Este trabalho do general e officiaes redunda em sua honra; mas a falta de pessoal sufficiente, do material necessário, a falta de preparamos para marchar é culpa do gabinete.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Está em tudo enganado; o que elle fez, o numero, é tudo o que foi decidido em conselho de generaes.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – São 8,000 homens...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não ha 8,000 homens, ha mais.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ....os que devem passar para Itapúa?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tambem não sei se devem passar por Itapúa, salvo se V. Ex. mandar daqui ordem.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção!

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Até teria uma razão para não ser eu quem mandasse, que é a superioridade de V. Ex. em negocios de guerra.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não, senhor.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não sou apto para mandar, nem desejaría que qualquer outro mandasse, porque reconheço que V. Ex. está muito mais habilitado do que ninguem para estes serviços. A questão não é esta, porém outra.

Decide-se que os dous exercitos hão de operar no Paraguay ao mesmo tempo; um está com todo o material prompto e já atravessando o Paraná, e o outro, diz o nosso ministro, ainda ia partir.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não, senhor, está lá.

**O SR. T. OTTONI:** – Lá aonde?

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Eu tenho noticias officiaes, quer duvidar?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – As noticias agora só vierão por via de Rio da Prata e o Sr. ministro não pôde ter diversas das que todos temos.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Todas as noticias vêm agora pelo Rio da Prata; ha uma posta especial.

**O SR. PRESIDENTE:** – Attenção!

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Creio que as do Rio da Prata são todas no sentido que o exercito estava ainda longe da Candelaria. E' certo que li no *Diario do Rio de Janeiro* que as

forças estavão em Itapúa, mas ahi ha equivoco; é em Itacoá que estava o grosso ao exercito...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – E' na Candelaria.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...e na Candelaria esta a divisão do brigadeiro Portinho...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Tenho officios do Sr. barão de Porto Alegre de 3 de abril.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...com uma brigada de infantaria commandada por um official de nome estrangeiro, que não me lembro.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – O coronel Feguerstein.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eis aqui o que diz o Sr. Octaviano (*lendo*): «Para S. Thomaz seguia nesta data (2 de abril) o Sr. barão com duas brigadas, a artilharia, e transportes.»

Estava já um exercito atravessando o Passo da Patria e o outro, que devia cooperar, ainda em principios de marcha, de uma marcha que, embora de cerca de trinta leguas, é muito difficult por causa das conduções e mós caminhos.

Portanto, dizia eu, e era esta a minha these: – «Aquelles que, supondo-se mais habilitados para dar á guerra o desenvolvimento necessario; aquelles que, entendendo que a direcção della não tinha sido até então a mais conveniente, a tomáram a si, deixão-nos por mais de um anno sem que as operações tenham se adiantado, como se esperava e promettão. Aquelles que entendião ao mesmo tempo que a província do Rio-Grande do Sul, afastado do exercito o general Canabarro, havia de prestar-se mais e fornecer mais tropa, hão de ter reconhecido hoje que, ainda ajudados por outra circunstancia que deveria ter concorrido e concorre muito para a reunião de forças, apesar della o exercito não emgrossou, não se preparou em tempo; sua marcha nem estava ordenada, e nem havia preparativos para ella. Ha de elle chegar á margem em frente de Itapúa tarde de mais para poder prestar auxilio efficaz ao exercito do Passo da Patria, tornar mais seguras suas operaçoes e mais prompta e certa a libertação do Paraguay.

E', portanto, certo que nem uma das mudanças deu o resultado desejado e que consideradas por este lado, unico pelo qual se poderia justificar o afastamento do general Canabarro da direcção das forças do Rio Grande do Sul, o resultado foi negativo, ou antes foi positivo em contrario. Entretanto o nobre ministro da guerra accusa e accusa muito duramente o general Canabarro, e, dizendo que as observações feitas nesta casa podião ter o inconveniente de impressionar os juizes em favor, é elle quem os impressiona, apresentando contra esse general argumentos accusatorios, que tendem a impressionar os juizes.

Não pezaría ao nobre ministro da guerra influir assim na decisão do conselho? Não comprehenderia S. Ex. que, principalmente hoje que estamos impressionados com as noticias da guerra, dos riscos que correm nossos bravos, do sangue derramado, das vidas preciosas que ali se sacrificão, devião callar-se as paixões, e darmos tregos a esta discussão?

Não é S. Ex. quem assim vem complicar mais a situação, dividindo-nos em accusadores e accusados? Não é elle o que, lançando a responsabilidade de factos sobre o general Canabarro e seus amigos, poderia influir na falta de sua cooperação para o triumpho da guerra, se em todos os corações brasileiros não houvesse decidido entusiasmo para defender a honra e brios nacionaes offendidos?

S. Ex. deve estar persuadido de que quanto á guerra não ha partidos no imperio, a luta é nacional. Quanto, porém, ao modo de dirigi-la as opiniões se separão e os partidos estão formados: nós entendemos que a direcção da guerra não tem sido aquella que deveria ter sido; não tem sido energica, prompta e economica.

Não vê S. Ex. que desconsidera sem razão aquelles que, tornando nacional a luta, pelo principio da voluntariade das tropas, nos fizerão aparecer ao mundo todo como uma

nação digna de respeito, porque em uma guerra estrangeira longinquas as forças são pela maior parte voluntárias? Observe S. Ex. que essas forças voluntárias são na maior parte devidas a esforços anteriores à sua entrada no ministerio, e que, se é de justiça confessar que o ministerio tem feito esforços, não podem ser postos a par dos da administração que, não tendo encontrado pessoal nem material prompto, os levantou e pôz o exercito e a armada no pé respeitável em que se acha.

A discussão hoje provocada foi de certo imprudente, e se minha resposta tem visos também de inconveniente deve-se á necessidade de resposta para contestar acusações que não podiam passar desapercebidas. Não admittimos que se diga sem fundamento de um general distinto, que entendemos merece elogios, que elle desamparou o seu posto, elle que não tinha posto entregue á sua defesa, elle que tendo a defesa de uma parte da província não determinadamente, neste ou naquelle ponto, mas do modo que julgasse mais conveniente, a desempenhou plenamente...

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...elle, de quem ouvi uma vez o ex-presidente do Rio-Grande do Sul dizer que tinha muita confiança no general Canabarro, além do seu valor, por sua probidade, até pelo facto de que o fornecedor, que elle lhe recommendou, era um homem reconhecido como de inteira probidade. Um commandante de força que escolhe para seu agente-fornecedor pessoa de inteira probidade, não quer aproveitar-se dos dinheiros publicos.

**O SR. T. OTTONI:** – Tendo ordem para contratar, declinou da autorização.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu não sabia deste facto.

**O SR. T. OTTONI:** – Consta dos documentos, deixou para outro os contratos de fornecimento.

Falta de vigilância! Senhores, Estigarrabia disse: «Julguei-me perdido desde que atravessei o Ibicuhy, cuja passagem se me facilitou para me pôr em cerco.» Eu creio que em uma campanha qualquer, em lugar de um ataque formal com grande perda de vidas de ambas as partes é serviço relevante levar o inimigo a se encurralar e deixar-se vencer sem resistência. Isto que fez o general Canabarro, e ninguém lhe pôde negar, não se lhe quer levar em conta, e o nobre senador pelo Espírito Santo até lhe negou a qualidade de general, como se em virtude da lei de 16 de agosto de 1838 o governo não estivesse autorizado para conferir graduações honorárias.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não estava autorizado, porque essa lei foi cassada por uma lei posterior, a de promoções.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas elle já tinha a graduação.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não, senhor, foi-lhe dada no seu ministerio.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Então V. Ex. e os ministros posteriores devião ter declarado sem efeito a graduação.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Foi dada pelo governo, elle tinha um título.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Então é o general Canabarro.

**O SR. PARANHOS:** – Foi dada a graduação no tempo do Sr. Jerônimo Francisco Coelho.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Sim, senhor.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu não me proponho a dar resposta a todos os topicos do discurso do nobre ministro da guerra; o meu ponto principal era este, que eu julgo demonstrado; aquelles que, levados patrioticamente (admitto) pelo desejo de prestar serviços á sua pátria, conseguiram substituir no ministerio a outros que os estavam prestando e muito relevantes, tinhão a obrigação de ter em menos tempo posto o exercito e armada em circunstâncias de prompta e segura vitória.

**O SR. T. OTTONI:** – Devião ter-nos dado outra Uruguaya.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Entretanto não o fizerão. Esses que devião comprehender que na guerra o nervo principal é o dinheiro, porque, como diz um grande homem: «Para a guerra precisa-se dinheiro, dinheiro e ainda dinheiro»; que deverão, portanto, ter regularizado nossas despesas, ter melhorado nossas finanças, acabarão por declarar que tinha falhado o seu plano, tinhão sido infelizes nessa grande empreza, levando as finanças (não quero usar de outra expressão) ao estado lastimoso em que se achão.

Aquelles que entendão que a província do Rio-Grande do Sul se levantarão em massa, afastado o general Canabarro, haveria um pronunciamento geral, as forças se desenvolverão em grande ponto, o exercito seria logo numeroso e marcharia imediatamente; aquelles que por esse princípio afastarão o general Canabarro e seus amigos, virão em resultado o que estamos vendo. O mingoado exercito que conseguirão formar no Rio-Grande do Sul não chega a tempo de cooperar com o exercito que hoje opera sobre o Paraguai, tendo entrado pelo Passo da Patria.

Tendo observado todos esses insucessos, devíamos esperar do nobre ministro da guerra que pouppasse um pouco mais a aquelles que elle considerou seus adversários; deveríamos contar que S. Ex., o Sr. ministro da guerra, se convencesse (repito as palavras que disse no princípio) de que, em lugar de nos vir aggredir hoje, devia invocar o patriotismo de todos os brasileiros e pedir o concurso de todos, para habilitar nossos bravos a pôr termo á guerra com o menor sacrifício de vidas, e no prazo o mais breve possível.

S. Ex. tem muito interesse em vêr acabada a guerra, esforça-se por isto e julga o ministerio o mais habilitado para tão grande empreza; deve obrar de modo a poder consegui-lo, mas persuada-se que a opinião do paiz é que...

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – O paiz é V. Ex.?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E será V. Ex.?

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não fallei no paiz.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Creio que quando se trata de opinião a respeito do ministerio, um senador é mais competente para fallar em nome do paiz do que o ministerio trazido como parte ao julgamento do público.

**O SR. MINISTRO DA GUERRA:** – Não fallei no paiz.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu creio que o paiz está convencido de que o ministerio, não tendo desempenhado os compromissos que tomou, não é o mais habilitado para dar á guerra todo o andamento necessário, de forma a acaba-la quanto antes e com a menor despesa possível.

Não ha quem duvide do resultado final, porém todos sentem o risco de sairmos vitoriosos, mas á custa da bancarrota geral. E então teríamos de, como Pyrrho, exclarar: «Com mais duas vitórias destas posso ficar arruinado.» Seria para desejar que o ministerio actual, se convencendo de que não desempenhou o seu programma, entregue o empenho de debellar a guerra a pulsos mais valentes, a estrelas que mais felizes, e aproveitando melhor o entusiasmo dos brasileiros ponha termo breve á luta com triunfo completo das armas brasileiras e aliadas.

**O SR. CHICHORRO:** – Muito bem!

Ninguém mais pedindo a palavra e não se podendo votar por falta de *quorum* ficou a discussão encerrada.

O Sr. presidente deu a ordem do dia 23.

1<sup>a</sup> parte até 1/2 hora depois do meio-dia.

Votação sobre o requerimento cuja discussão ficou encerrada.

2<sup>a</sup> discussão do parecer da comissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Cândido Borges.

3<sup>a</sup> dita das proposições da cámara dos Srs. deputados:

1<sup>a</sup>, autorizando o governo a mandar admittir a exame de

materias para matricular-se na escola central o estudante Gustavo do Rego Macedo, com o parecer da mesa n. 46 de 1866.

2<sup>a</sup>, autorizando o governo a entrar em ajuste com a sociedade da colonização Montravel Silveiro e Comp. sobre as dívidas de colonos, com o parecer da mesa n. 31 de 1865.

2<sup>a</sup> discussão do projecto do senado, declarando que o simples legado ou doação de serviço, por determinado tempo, sem clausula de voltar ao captiveiro, constitue livre o ventre.

2<sup>a</sup> parte. – Discussão do requerimento do Sr. senador Souza Franco, oferecido em sessão de 17 do corrente pedindo informações ao governo sobre as caixas filiaes do Banco do Brasil.

O resto das materias já designadas, a saber:

3<sup>a</sup> discussão da indicação do Sr. Paranhos, para que se additem duas disposições ao regimento interno do senado.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições (artigos additivos separados do projecto de lei do orçamento de 1865):

1<sup>a</sup> Determinando que os requerimentos nos logares onde não houver papel sellado só paguem o sello quando juntos aos autos, quando estes o forem pagar.

2<sup>a</sup> Determinando que as companhias que tiverem isenção de direitos de importação sejam obrigadas a apresentar ao governo os orçamentos das obras e dos objectos que tiverem de importar.

Determinando que nos orçamentos do ministerio da marinha, para os futuros exercícios, sejam especificadas em verbas distintas as despezas que menciona a proposição.

Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

#### ACTA DE 23 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 horas e um quarto da manhã, feita a chamada, acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Souza Ramos, Paranhos, barão de S. Lourenço, Rodrigues Silva, Almeida Albuquerque, visconde de Jequitinhonha, Dantas, Mendes dos Santos, Pimenta Bueno, Araujo Ribeiro, Chichorro, marquez de Itanhaém, Cunha Vasconcellos, Carneiro de Campos, barão de Maroim, visconde do Uruguay, Souza Franco, marquez de Caxias, Furtado, Paranaguá, Pompêo, Zacharias, Dias de Carvalho, T. Ottoni, barão do Pirapama e Jobim.

Faltáram com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa Ferreira Penna, Sinimbú, Nabuco, marquez de Olinda, visconde de Sapucahy, Silva Ferraz, Dias Vieira, Silveira da Motta, Sá e Albuquerque, D. Manoel, visconde de Itaborahy, barão de Muritiba, e Souza e Mello; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, Barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista, e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para ocuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 24.

1<sup>a</sup> parte até 1 hora:

Votação do requerimento do Sr. T. Ottoni, cuja discussão ficou encerrada na sessão de 21.

2<sup>a</sup> discussão do parecer da comissão de constituição sobre a licença pedida pelo Sr. senador Cândido Borges Monteiro.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados aprovando as pensões concedidas:

1<sup>a</sup> Ao anspeçada José Ferreira da Costa.

2<sup>a</sup> Ao soldado Manoel Luiz da Purificação.

3<sup>a</sup> Ao major reformado Joaquim Corrêa de Faria.

4<sup>a</sup> A D. Rita de Campos Maciel, mãe do tenente Antonio João Ribeiro, morto em combate.

5<sup>a</sup> A D. Maria Bento da Athayde, viúva do tenente da

guarda nacional Israel da Silva Moraes, morto em combate.

6<sup>a</sup> Autorizando o governo a mandar matricular no 1º anno da faculdade de medicina do imperio o estudante Luiz Antonio da Fonseca Vasconcellos e outros.

7<sup>a</sup> Autorizando o governo a mandar passar carta de naturalização de cidadão brasileiro a Antonio Marques da Silva e outros.

1<sup>a</sup> Discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1<sup>a</sup> Approvando a pensão de 1:000\$, concedida a D. Carlota Carolina Dias Bellegarde, viúva do marechal Pedro de Alcantara Bellegarde, e a de 800\$ á baroneza de Cayrú.

2<sup>a</sup> Approvando as pensões de 720\$, concedida a D. Virginia Ferreira, viúva do capitão Pedro Affonso Ferreira e outros.

3<sup>a</sup> Autorizando o governo para conceder a D. Maria Antonia da Conceição Pinto o goso do monte-pio de seu falecido pai o 1º tenente da armada Antonio Joaquim Pinto.

4<sup>a</sup> Autorizando o governo a conceder a D. Josephina da Veiga o monte-pio que competia a sua mãe, se não houvesse falecido antes de percebe-lo.

5<sup>a</sup> Autorizando o governo para mandar passar carta de naturalização de cidadão brasileiro a Joaquim Dias Medeiros Junior e outros.

3<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo para entrar em ajustes com a sociedade Montravel, Silveiro e Comp., com o parecer da mesa n. 31 de 1865.

2<sup>a</sup> discussão do projecto do senado, declarando que o simples legado ou doação de serviço por determinado tempo sem clausula expressa de voltar ao captiveiro constitue livre o ventre.

2<sup>a</sup> discussão do parecer da mesa, n. 46, propondo que a mesa seja autorizada para contratar a publicação dos debates e a impressão dos annaes e actas do senado, na sessão de 1866.

2<sup>a</sup> parte á uma hora:

Discussão do requerimento do Sr. Souza Franco, cuja urgencia foi vencida, e as materias já designadas, a saber:

3<sup>a</sup> discussão da indicação do Sr. Paranhos, para que se additem duas disposições ao regimento interno do senado com o parecer da mesa n. 43.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições (artigos additivos separados do projecto de lei do orçamento em 1865):

1<sup>a</sup> Determinando que os requerimentos nos logares onde não houver papel sellado só paguem o sello, quando junto aos autos estes o forem pagar.

2<sup>a</sup> Determinando que as companhias que tiverem isenção de direitos de importação sejam obrigadas a apresentar ao governo os orçamentos das obras, e dos objectos importaveis.

3<sup>a</sup> Determinando que nos orçamentos do ministerio da marinha para os futuros exercícios serão especificados em verbas distintas as despezas que menciona a proposição.

#### 6<sup>a</sup> SESSÃO EM 24 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Teixeira de Souza, Araujo Ribeiro, Mendes dos Santos, Chichorro, Dantas, Carneiro de Campos, Cunha Vasconcellos, Paranhos, barão de Maroim, Paranaguá, visconde de Itaborahy, Souza e Mello, barão de S. Lourenço, Dias de Carvalho, Souza Ramos, Sá e Albuquerque, Zacharias, Rodrigues Silva, Souza Franco, marquez de Olinda, marquez de Caxias, Dias Vieira, Pompêo, visconde de Sapucahy, Jobim, T. Ottoni, barão de Muritiba, e Furtado, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltáram com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa Ferreira Penna,

Sinimbú, Nabuco, Mafra, Silva Ferraz, Silveira da Motta, D. Manoel, visconde de Jequitinhonha, Pimenta Bueno, marquez de Itanhaém, visconde do Uruguay e barão de Pirapama; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Forão lidas a approvedas as actas de 21 e 23 do corrente mez.

#### EXPEDIENTE.

O Sr. 3º secretario, servindo de 1º, deu conta do seguinte:

Officio do vice-presidente do Banco do Brasil de 23 do corrente mez, enviando, para ser presente ao senado, uma representação que a directoria do mesmo banco faz ao corpo legislativo ácerca da proposta do governo relativa ao referido banco. – A' comissão de fazenda.

Officio do ministerio da fazenda de 21 do corrente mez, remettendo, como fôra requisitado, por deliberação do senado, em 12 do corrente, as informações relativas á substituição de notas e ao Banco do Brasil. – A' secretaria para ser presente a quem fez a requisição.

Outro do mesmo ministerio e de igual data, enviando, por terem sido requisitadas, por deliberação do senado, em officio n. 5 de 13 do corrente, a tabella das sommas em notas de 5\$, que forão remettidas desde o 1º de setembro de 1864 ás thesourarias de fazenda de Goyaz e Mato-Grosso, e á pagadoria militar das forças em marcha para a segunda das ditas províncias, e a demonstração das notas retiradas da circulação á custa da renda geral nas diversas províncias do imperio desde a mesma data. – A' secretaria para ser presente a quem fez a requisição.

Officio do 1º secretario da camara dos Srs. deputados, acompanhando a seguinte proposição:

A assembléa geral resolve:

Art. 1º Fica approveda a aposentadoria concedida por decreto de 17 de junho de 1865 á João Antonio de Sepulveda Figueiredo, no logar de preparador do observatorio astronomico.

Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario. Paço da camara dos deputados, em 23 de abril de 1866. – Barão de Prados, presidente. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario servindo de 1º – José Feliciano Horta de Araujo, 4º secretario, servindo de 2º – Foi a imprimir.

Foi apoiado e a imprimir o projecto do Sr. Carneiro de Campos apresentado na sessão de 20 do corrente mez.

O Sr. 4º secretario servindo de 2º leu o seguinte parecer:

«João José Fagundes de Rezende e Silva pede a concessão de privilegio exclusivo por 40 annos para minerar terrenos auriferos que affirma ter descoberto nas margens dos rios Cayapó e Maranhão, nas províncias de Goyaz e Mato-Grosso.»

«Para esse fim propõe-se o supplicante a organizar fóra do imperio uma companhia anonyma regida pelos estatutos que offerece, e cuja approvação tambem solicita.»

«Sob pretenção semelhante em maior escala já o governo imperial declarou na resolução da consulta de 19 de junho de 1863, tomada de acordo com o parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado, que, só depois de organizada a companhia que deve lavrar as ditas minas, e de approvedados os seus estatutos, poderá conceder-lhe os logares que forem indicados nos referidos rios as datas mineraes que em proporção com o fundo capital effectivamente empregado na mineração.»

«Os validos motivos em que se fundou o governo para tal deferimento, vêm expostos no citado parecer da secção, que, por cópia, pediu a comissão de empresas privilegiadas.»

«Posto que seja mais restricto o pedido que ora faz o supplicante, limitando-o a concessão de terrenos auriferos e não de outros mineraes, como requerêra ao governo, entende a comissão que os motivos da consulta são inteiramente applicaveis ao caso de que se trata.»

«Com effeito pensa a comissão ser inadmissivel a concessão do privilegio, não só em razão do largo tempo por

que é pedida, mas principalmente porque o peticionario não prova a existencia e descoberta das minas, ou, se as descobriu, que com isso fizesse despezas que mereçam ser compensadas por tal modo.»

Por o outro lado a comissão não descobre razão alguma para fazer-se excepção as leis vigentes em relação á industria da mineração do ouro, e organização das sociedades anonymas para esse ou mesmo para outro fim; conseguintemente é a mesma comissão de parecer que o requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva deve ser indeferido.

«Paço do senado, 24 de abril de 1866. – Muritiba. – Souza e Mello.»

Ficou sobre a mesa para entrar na ordem dos trabalhos.

#### ORDEM DO DIA.

##### 1ª PARTE.

O Sr. presidente declarou que ia ser submettido á votação, o requerimento do Sr. T. Ottoni cuja discussão ficará encerrada na sessão antecedente.

**O SR. T. OTTONI (pela ordem):** – Sr. presidente, eu me tinha comprometido para com o senado a fallar segunda vez sobre esta materia; não o fiz impressionado pelas notícias desgraçadas que infelizmente eu tinha anunciado, e que chegáram do Paraná. Pretendia eu apresentar uma emenda a respeito do segundo item do meu requerimento.

Eu tencionava suprimir a qualificação de glorioso, não porque deixe de como tal considerar o facto a que alludo no segundo item do meu requerimento, havia mesmo demonstrar que o é, mas reconheço que ha inconveniencia em que o senado por uma votação declare glorioso um facto que o governo diz que foi insignificante. Refiro-me ao movimento de forças por virtude do qual o general Canabarro fez com que Estigarribia retrocedesse para dentro da Uruguayana.

Cuido que se evita a inconveniencia, que sou o primeiro a reconhecer, de pronunciar-se o senado sobre um facto tão diversamente apreciado por mim e pelo nobre ministro, votando-se – salva a redacção – porque então pede-se pura e simplesmente informações, e o senado de modo algum compromette a sua opinião.

Requeiro pois que V. Ex. se sirva pôr á votação a 2ª parte do requerimento, salva a redacção.

Foi aprovado o requerimento, salva a redacção.

Entrou em 2ª e ultima discussão e foi sem debate aprovado o parecer da comissão de constituição, concedendo a licença pedida pelo Sr. senador Cândido Borges Monteiro.

Entrarão successivamente em 3ª discussão, e forão sem debates approvedas para subirem a sancção imperial, as seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Approvando a pensão de 500 rs. diarios, concedida ao anspeçada José Vicente Ferreira da Costa.

2ª Approvando a pensão de 490 rs. diarios, concedida ao soldado de artifices Miguel Luiz da Purificação.

3ª Approvando a pensão annual de 504\$, concedida ao major Joaquim Corrêa de Faria.

4ª Approvando a pensão annual de 504\$, concedida a D. Rita de Campos Maciel e outros.

5ª Approvando a pensão annual de 504\$, concedida a D. Maria Benta Athayde; de 400 rs. diarios, concedida ao soldado Amaro José e de 42\$ mensaes, concedida a D. Anna José Delamare Lessa de Carvalho.

6ª Autorizando o governo para mandar matricular no 1º anno das facultades de medicina e de direito do imperio o estudante Luiz Antonio da Fonseca Vasconcellos e outros.

7ª Autorizando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Antonio Marques da Silva e outros.

Entrarão successivamente em 1ª discussão, passárão para 2ª e desta para 3ª sem debate as seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Approvando as pensões de 720\$ concedida a D. Virginia Zenande Ferreira e outras.

2<sup>a</sup> Approvando a pensão annual de 1:000\$ concedida a D. Carlota Carolina Dias Bellegarde.

3<sup>a</sup> Autorisando o governo para conceder a D. Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão o monte-pio de seu finado pai o 1º tenente da armada Antonio Joaquim Leitão.

4<sup>a</sup> Autorisando o governo para conceder a D. Josephina Carolina da Veiga, irmã legítima e unica solteira do finado 1º tenente da armada Evaristo Ferreira da Veiga, o monte-pio que competeria a sua māi.

5<sup>a</sup> Autorisando o governo para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro aos subditos portuguezes Joaquim Dias Medeiros Junior e outros.

Entrou em 3<sup>a</sup> discussão a proposição da camara dos Srs. deputados, autorizando o governo a entrar em ajustes com a sociedade Montravel, Silveiro e Comp., com o parecer da mesa n. 31 de 1865.

**O SR. MARQUEZ DE OLINDA (Presidente do Conselho):** – Sr. presidente, é objecto este que não ha de custar pouco ao thesouro do Brasil. Em materia tão importante não diga que não se levanta um só ministro, ou para sustentar a proposição, se ella o merece, ou para a combater, se não é digna de attenção.

Tenho de votar contra esta resolução. Não direi muito, mas direi quanto para mim basta para se mostrar que os interesses publicos não pedem semelhante sacrifício.

A resolução é nos termos os mais genericos: autorisa-se o governo para entrar em ajustes com a sociedade Montravel, Silveiro e Comp., obrigando-se pelas dívidas dos colonos e subrogando os direitos que têm sobre elles a mesma sociedade. Ora, em objecto tão importante eu não vejo senão obscuridade.

O que é que a companhia dá ao governo? Segundo se acha aqui em uma exposição, os supplicantes propõem-se a encampar os seus contratos, recebendo o governo a colonia de Santa Maria da Soledade, ficando-lhe pertencendo as dívidas dos colonos para com a sociedade, as terras não colonisadas e suas bemfeitorias. Aqui vejo, unicamente, um onus para o governo. Não se diz quaes são as vantagens em compensação deste onus; e até a resolução é concebida no mesmo espirito.

Quaes são as dívidas e obrigações da companhia pelas quaes o governo vai responsabilizar-se? 327:186\$655. Desta quantia a dívida real a estranhos é 199:497\$000; o resto é dívida ou de capital ou de dinheiro adiantado pelo governo. O capital vem a formar igual dívida. Vem, portanto, a sommar em 283:000\$. Não entram aqui os juros que aliás deverão ser pagos. Este calculo é apresentado em outubro de 1863. Temos portanto os juros ainda de todo este tempo.

Além do onus pecuniario, que o governo toma sobre si, é preciso metter em conta as despesas que elle ha de fazer logo que tome conta da colonia.

O que é que a colonia dá? As terras não colonisadas e suas bemfeitorias. Sabe-se qual é a importancia dessas terras não colonizadas? Sabe-se qual é a importancia destas bemfeitorias? Nada se diz. Offerecem-se as terras não colonizadas e as bemfeitorias; mas qual é a importancia de tudo isto? Não se diz. E, entretanto, exige-se que o governo conceda aos supplicantes (são palavras formaes) a quantia necessaria para pagarem suas dívidas acima mencionadas, e os premios vencidos até a data de seu pagamento. Isto acha-se expresso. Mas quaes são as despesas? Não se diz.

Temos entretanto um documento que aqui está impresso, uma informação de uma das contadoras da secretaria da agricultura, creio eu, em que se lê isto: (*lendo,*) «Cumpre notar aqui que, por aviso n. 2, de 7 de janeiro de 1866, foi declarado ao presidente da província de S. Pedro, que Montravel abusou executando trabalhos preparatórios nas vizinhanças do rio Cahy, em terrenos que se supuserão devolutos, mas que erão questionados pelos concessionarios anteriores, a que a nenhuma indemnização tem direito, porque o governo, nem lhe deu faculdade para proceder assim, nem garante despesas que façam a seu arbitrio; sendo certo, que a localidade que lhe fôra indicada como comprehendendo terras devolutas,

foi a margem do arroio Farrandeo.» Ora, senhores, temos uma prova authentica de que os emprezarios excederão as facultades que lhe forão concedidas.

Não está averiguado até onde vai esta despeza, não estão avaliadas quaes são as vantagens que se concede, entretanto autoriza-se o governo, não para tomar a colonia, mas para entrar em ajustes, obrigando-se pelas dívidas de seus colonos e subrogando os direitos que têm sobre elles a mesma sociedade.

Si nós olharmos para a letra desta resolução, o resultado é que o governo nem fica com as terras da companhia; a sua obrigação é pagar as dívidas dos colonos e subrogar-lhes as dívidas em que estejão para com a companhia.

Ainda mais (*folheando uma brochura*): ...Não sei onde está, não acho agora; mas aqui se diz que a dívida dos colonos á companhia anda por duzentos e tanto contos. Em outra parte declara-se que parte desta dívida não é dos colonos para com a companhia, é dos colonos para com terceiros. De maneira que a obrigação do governo não se reduz sómente a perdoar as suas dívidas, porque não conto que os colonos paguem mais.

Mas, emfim, supponhamos que os colonos paguem as suas dívidas á companhia; que o governo pague aos colonos a sua dívida á companhia; mas as dívidas a terceiros, não; esta é a despeza positiva que o thesouro ha de fazer em favor dos colonos, porque se este contrato é feito para alliviar os colonos da oppressão em que estão, é preciso acudir tambem ás dívidas que estão nas mãos de terceiros. Ora, a quanto monta esta parte da dívida? Não se diz.

Portanto, não são sómente 327:000\$ o que o governo tem de disperder; tem de disperder ainda mais desta parte os juros, e tem de disperder mais a parte das dívidas nas mãos de terceiros: não se diz a importancia desta dívida.

A' vista disto, hei de votar por uma resolução que traz este onus sem bases sufficientes? Pelo contrario, e, tanto mais, achando eu aqui dados sufficientes para reprovar, porque vejo que os emprezarios fizerão despezas para que não estavão autorizados. E' no estado em que o thesouro se acha que havemos de facilitar estes pagamentos?

Ahi vem o argumento do descredito da colonisaçāo. Senhores, o descredito ha de nos provir de facilitarmos o dinheiro do thesouro sem empregarmos o zelo necessario.

Voto, portanto, contra esta resolução, e vou de acordo nisto com o Sr. ministro da agricultura, cujo voto acha-se impresso aqui entre outros.

**O SR. SOUZA E MELLO:** – Sr. presidente, não tive tempo de estudar esta questão, e os motivos não são estranhos, pelo menos á maior parte dos nobres senadores; por isto duvido que possa discutir e tomar em consideração todos os argumentos apresentados pelo Sr. ministro do imperio, presidente do conselho. Lembrou-me pedir o adiamento do projecto por 24 horas, se alguém não o esclarecer. Entretanto, direi aquillo que me ocorre a respeito do que foi produzido pelo orador que me precedeu.

O nobre presidente do conselho combate o projecto em discussão por não oferecer vantagem alguma ao thesouro e trazer onus que não se podem avaliar, onus indefinidos. Eu creio que em objecto de colonisaçāo, como fim directo e immediato, não se trata de vantagens para o thesouro; tem-se em vista outras, não de momento, mas futuras e de grande importancia. E' por este motivo que o estado tem despendido grossas sommas que, no meu entender, não têm sido perdidas.

Assim, senhores, se não ha vantagens pecuniarias immediatas, ha as outras vantagens que têm determinado o poder legislativo e executivo a applicarem os dinheiros publicos a este ramo de serviço.

A autorisação conferida pelo projecto não pôde deixar de ser vaga, quanto ao onus; não se podia deixar de dar faculdade ao governo para os avaliar e precisar. A assembléa geral é incompetente, não pôde estar a examinar as contas e determinar quantia certa e precisa; isto é obrigação do poder executivo.

O governo que vai tratar com a parte é que lhe deve pedir os documentos, examinar, e então não fará um contrato indefinido, mas um contrato preciso e certo.

Mas a quanto montará isto? E' do dever do governo indagar.

Não sei para que trouxe o nobre presidente do conselho a certidão ou informação de uma directoria ou qualquer outra repartição, dizendo que despezas inuteis se fizerão. Mas por ventura é dessas despezas inuteis que se trata, supondo ainda que fossem inuteis o que o culpado fosse a directoria? Se não me falha a memoria, essas despezas a que se refere o documento lido, são relativas aos primeiros trabalhos em uns terrenos vizinhos ao rio Cahy, e confinando com uma antiga sesmaria de Parissi. O emprezario ou emprezarios, não se mettêrão ali espontaneamente; a propria presidencia, as autoridades locaes, forão ao logar; suppuzerão, ou reconhecerão que erão terrenos devolutos, autorisárão por escripto a trabalhos nestas localidades, e por isso o emprezario muito consciente e competentemente autorizado, começo a trabalhar ali. Suscitarão-se depois questões com o proximo vizinho: quem o culpado? O ministerio dicidiu que o emprezario; mas elle hoje vem pedir indemnisação dessas despezas? Não, seguramente.

Para que, portanto, veiu a leitura desse documento, que prova sómente o pouco cuidado dos exames que precedem a questões muito importantes? E' sómente para o que serve este documento, a parte acreditou naquelle que as autoridades lhe disserão.

Creio que o projecto só autorisa o governo para tomar a si as dívidas dos colonos e a indemnizar o emprezario por essa somma – entregar ao emprezario por qualquer modo valores equivalentes ás dívidas dos colonos. (Lê).

Posto que a letra seja ampla – obrigando-se pelas dívidas dos colonos – e pareça deduzir-se que o estado tem de se obrigar não só pelas dívidas dos colonos para com a companhia, mas tambem para com terceiros, o final da lei restringe esta autorização, porque passa para o governo os direitos que a sociedade tinha sobre os colonos por essas dívidas. Ora, como a sociedade não tinha direito nenhum pelas dívidas dos colonos para com terceiros, claro me parece que a autorização dada por esta projecto é sómente relativa ás dívidas dos colonos para com a companhia, e são essas as dívidas que mais avultão. Parece-me, portanto, que houve engano da parte do nobre presidente do conselho, quando supoz que a autorização era mais ampla do que na realidade é.

Não sei como se possa dizer que nenhuma vantagem resulta para o estado da medida que ora se discute. Se isto fosse tão claro, de certo que o governo não teria pensado como pensou a camara dos Srs. deputados quando aprovou o projecto que nos enviou. Tenho aqui presente um aviso de um dos Srs. ex-ministros da agricultura, que se exprime deste modo (Lê).

Isto é do Sr. Domiciano Leite Ribeiro. Além desta opinião, ha tambem a da secção do conselho de estado que não attendeu á vantagem pecuniaria que resultaria imediatamente para o thesouro, mas á grande vantagem que o augmento de população, de industria e de riqueza ha de trazer necessariamente ao paiz, e bem assim ás desvantagens que necessariamente resultarão á emigração pelo máo sucesso das colonias.

Se á evidente que vantagens ha na encampação deste contrato, se me parece fóra de duvida que males, e males consideraveis, hão de provir do aniquilamento de uma das colonias mais prosperas da provincia do Rio-Grande do Sul, e que tem já um tal ou qual nome na Alemanha, parece que esses benefícios não se podem adquirir sem alguns onus, o estes onus, segundo o projecto, reduzem-se a responsabilisar-se o governo pela importancia da dívida dos colonos e essa importancia das terras pertencentes á sociedade e que não estão ainda ocupadas por colonos; reduzem-se a isto sómente.

Mas accrescenta-se: «Não são estas as unicas dívidas; logo que a colonia passar para o governo, ahi temos a necessidade de auxilios para ella prosperar.» Senhores, se a

colonia de Santa Maria da Soledade fosse uma colonia em decadencia, que precisasse desses auxilios para manter-se, eu via bem a necessidade de despezas immediatas á encampação; mas se, segundo todos informão, esta colonia se acha em estado de viver por si, independente de novos auxilios, donde vem o receio de que elles serão exigidos? Só se for para se lhe dar maior desenvolvimentos; mas se o governo entender que as circumstancias do paiz, que as conveniencias publicas não exigem esse maior desenvolvimento, ella pôde conservar-se e em via de progresso, sem novos auxilios a novas despezas do governo.

Tendo, portanto, respondido da maneira que me foi possivel, porque não tive tempo de examinar recentemente este negocio; tenho respondido, digo, aos argumentos produzidos contra a aprovação do projecto, continuarei a votar a favor delle.

**O SR. JOBIM:** – Sr. presidente, tive occasião de ver esta colonia; achando-me em Porto-Alegre, aproveitei a occasião para fazer uma viagem até lá: tinha-se de fallar nella aqui, eu quiz ve-la; e, comparando o que vi nesta colonia com o que vi em outra ao norte desta corte, posso dizer que não ha semelhança alguma entre elles, e apezar disto, a de cá foi logo ao começo do seu estabelecimento encampada pelo governo, ao mesmo tempo que a de Santa Maria da Soledade, cujas circumstancias são muito mais attendiveis, porque promete muito mais, não o tem podido ser, apresentão-se sempre duvidas e mais duvidas a seu respeito.

Na colonia do Rio-Grande do Sul, de que se trata, eu não vi um doente; as familias vivem no estado o mais satisfactorio de saude e a prosperidade é geral; as crianças todas coradas, e bem dispostas. Todos ali têm um vigor e a vida uma força extraordinaria, ao mesmo tempo que na outra não vi senão miserias, crianças inchadas, hydroscopicas, e os pais soffrendo de opilação e intermitentes, erysipelatosos, chorando e lamentando a sua sorte de terem ido metter-se no meio daquelles pantanaes. Na colonia da Soledade, vi muita alegria, muita prosperidade, fui aos dous edificios que servem de templo catholico e protestante, em um domingo em que o povo estava ahi reunido, e enchi-me de satisfação por ver tanta gente decente, tanto asseio, tanta alegria, e tanto respeito ao culto divino.

Ora, uma colonia que em 4 ou 5 annos de existencia apresenta este resultado, ha de ser abandonado, desprezada, e ha de deixar o governo de fazer em favor della o que já fez a favor de tantas outras, merecendo esta muito mais, pelo muito que promette ainda ser? Quem não sabe que aquellas colonias têm dado um interesse extraordinario ao paiz e ao governo pelas suas produções? Quem não sabe que a colonisação estaria muito mais consolidada no Brasil e muito mais acreditada, se se tivesse começado a fazê-la pelo sul do imperio, nesses climas que são mais conformes com aquelles de onde vêm os colonos, e que aquelle clima do Rio Grande do Sul é o que mais se conforma com o da Alemanha a da Europa em geral? Assim é que se devia ir marchando em colonisação, do sul para o norte, afim de que ella se firmasse bem e não fosse em decadencia, como infelizmente temos observado,

Havemos de deixar de attender ao estado deploravel dos que se mettêrão nesta empreza sem attenção alguma ao estado prospero da mesma colonia? Parece-me que seria a maior das injustiças e o senado não a ha de praticar; e se temos já feito sacrificios com outras, não ha remedio senão fazer o mesmo com mais esta que até não pede tanto.

Esta colonia, apezar de prometter dar muito interesse ao estado, como todas as outras vizinhas, não tem dado o menor interesse, nem dará, antes prejuizo extraordinario, aos seus organizadores, porque desde o principio foi como de proposito extraordinariamente contrariada; parece que havia uma mão occulta que por fatalidade tudo fazia contra os seus autores. O certo é, Sr. presidente, que designou-se para aquella colonia um logar que era uma mata virgem, um completo sertão, tendo-se a principio designado, á margem do rio Cahy, outro local, onde havia campinas e ao mesmo

tempo terrenos muito apropriados para a agricultura, e donde serião faceis os transportes. O mesmo Sr. Teixeira, proprietario vizinho deste local, assistiu á medição do terreno que se devia dar á companhia, e, tendo-se conformado com tudo, não tendo opposto a menor objecção na occasião da medição, finda ella, apresentou-se allegando posses e que o terreno era seu, pondo uma demanda aos emprezarios da colonia. Então o presidente, querendo que se evitassem estas contestações, ordenou aos emprezarios que largassem esse local, onde já tinhão bemfeitorias, uma vez que apparecia esta contestação, e que se fossem collocar a duas ou tres leguas de distancia, no meio de um mato virgem, em um deserto completo, onde tudo era necessário fazer-se, «Os colonos vinhão uns em caminho e outros achavão-se já presentes; faça-se idéa do trabalho e despezas que foi necessário fazerem os emprezarios para abrirem uma estrada de rodagem de mais de duas leguas pelo sertão, de modo a poder levar os colonos e acommoda-los nesse logar, á margem do rio Ferromeço, que é um pequeno confluente do Cahy, o interior do sertão.

Ha mais uma circunstancia: o governo contratou com os emprezarios dar 30\$ por cada colono adulto que introduzissem, obrigando-se estes a fazer vir dentro de um anno 1,400 colonos, entretanto que o governo dava 50\$ e 80\$ e mais a colonos que entravão para outras partes. De maneira que os emprezarios fizerão sacrificios extraordinarios para fazer entrar um tão avultado numero de colonos, percebendo uma muito modica retribuição para escapar ás multas a que estavão sujeitos, e cumprirão o seu trato.

Além disso houve muitos outros transtornos, porque forão feitas as encommendas e remessas em occasião de quebras na Alemanha, e nessa occasião tambem soffreu a companhia grande prejuizo nos seus capitaes.

Ora, depois de feitos tantos sacrificios, como se ha de negar o que o emprezario pede, que é unicamente que o governo tome a si as dividas dos colonos? Até ha uma circunstancia muito notavel, e é que as dividas dos colonos provém de erros do governo, porque tem se dado gratuitamente terras á maior parte dos colonos no Rio-Grande do Sul, entretanto que a estes colonos a companhia foi obrigada a exigir uma quantia, porque comprou terras ao governo e não as podia dar de graça; comprou e teve de vendê-las, e eis ahi donde provém a maior parte das dividas dos colonos para com a companhia.

Pois o governo faz todos estes transtornos aos emprezarios depois de ter assentado que era aquelle o seu local; fiados nisso os emprezarios mandão vir os colonos, e depois se lhes diz: «Vão collocar-se mais de duas leguas distante, em uma mata virgem, em um deserto completo, e hão de fazer estradas, caminhos», e elles tudo fizerão.

**O SR. DANTAS:** – As terras estão pagas?

**O SR. JOBIM:** – Creio que forão pagas; e se não forão, penso que agora os colonos não podem ser obrigados a pagar aquillo que se tem dado de graça a todos os outros, e dahi provém a maior parte das despezas que os emprezarios fizerão, e os colonos queixão-se desta injustiça de pagarem uns e outros não.

Aqui apresenta-se uma informação do Sr. Domiciano Leite Ribeiro a este respeito. (*Lendo*):

«Officio do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, expondo, para ser presente á camara dos Srs. deputados, como ella solicitara, a opinião do governo ácerca do requerimento da sociedade Montravel, Silveiro e Comp.»

«Directoria das terras publicas e colonisação. – Rio de Janeiro. – Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas em 24 de maio de 1864.»

«III. e Exm. Sr. – A sociedade Montravel, Silveiro e Comp. estabeleceu na colonia de Santa Maria da Soledade 1,427 colonos até o fim do anno de 1862, com o que despendera a quantia de 327:686\$655, da qual pertence ao capital social sómente a somma de 84:089\$167, sendo o resto proveniente de dividas que contrahira com diversos particulares, na importancia de 199:997\$167, e mais 43:600\$, que

deve ao estado por conta do emprestimo que lhe fôra feito de 57:000\$.» Como se vê, a sociedade acha-se seriamente embaracada em suas finanças, entretanto que pelas informações recebidas consta que os colonos prosperão, embora as suas dividas com os respectivos juros importem na quantia de 254:149\$330. Se esta empreza fôr abandonada a seus proprios recursos, resultará dahi a sua fallencia, seguindo-se a execução judicial dos colonos para pagamento dos credores da sociedade; o que por certo prejudicará muito aos interesses da colonisação no imperio. Parece-me, pois, que uma autorisação concedida ao governo para entrar em ajustes com a referida sociedade, tomando a si as dividas dos colonos e sobrogando-se nos direitos que sobre elles tem a mesma sociedade, seria um favor equitativo que aproveitaria directamente aos colonos, salvando por este modo um nucleo colonial que já tem alguma importancia. São estas as informações que julgo conveniente prestar á camara dos Srs. deputados, em resposta ao officio que V. Ex. dirigiu-me em data de 6 do corrente mez, e por esta occasião devolvo todos os papeis relativos a este assumpto.

«Deus guarde a V. Ex. – Domiciano Leite Ribeiro. – Sr. 1º secretario da camara dos Srs. deputados.»

(*Ha um aparte*)

A execução dos colonos! Executados elles, abandonão colonia e vão-se embora, o que é um descredito que resulta tambem para nós. (*Continúa a ler*.)

Aqui está assignado o Sr. Saraiva em outro parecer, elle era membro da commissão de fazenda da camara dos Srs. deputados, dando tambem um parecer muito favoravel: a sua autoridade deve valer muito actualmente para S. Ex. o Sr. ministro do imperio; lerei sómente as conclusões desse parecer. (*Lendo*)

«1º Que a sociedade Montravel teve de vencer grandes contrariedades para crear a colonia de Santa Maria da Soledade, e que essas contrariedades, que a commissão não tem necessidade de ennumerar, esgotarão seu capital, obrigando-a a contrahir dividas que não pôde remir sem recorrer ao governo imperial, ou a exigir de seus colonos o pagamento dos adiantamentos recebidos.»

«2º Que exigir dos colonos o pagamento dos adiantamentos feitos nas circumstancias actuaes da província e arruina-los e ameaçar a existencia da colonia; o que augmentará as dificuldades com que se luta para encaminhar para o paiz a emigração europea, e privará a referida província e o imperio de todas as vantagens e beneficios que lhes promette tão importante nucleo de colonisação.»

«3º Que a colonia de Santa Maria da Soledade conta uma populâo de 1,400 a 1,500 almas e possue ainda muitos prazos demarcados que podem ser occupados por grande numero de familias europeas, que não duvidarão emigrar para o imperio, se a colonia não for embaracada em seu progressivo desenvolvimento.»

«4º Que em igual ou mais critica situação se acháro outras emprezas de igual natureza, e que taes emprezas obtiverão os favores pedidos e vivamente solicitados pela sociedade Montravel. Taes forão as emprezas Blumenau, Rio-Novo, Transilvania e Mucury.»

«A commissão de fazenda prescinde de examinar a vantagem ou desvantagem do sistema seguido pelo governo, em relação ás emprezas de colonisação, que se têm achado em circumstancias infelizes.»

«Esse sistema, que tem consistido em entregar á industria particular, mediante maiores ou menores favores, a formação de nucleos coloniaes, é sempre preferivel ao sistema de fazer o governo por si mesmo todo o serviço da colonisação.»

«E', porém, fóra de duvida que as sociedades encarregadas do serviço da colonisação se têm illudido a respeito de seus verdadeiros interesses, e têm lutado com embarracos de tal ordem, que se têm visto na necessidade de abrir mão de seus planos e de contentar-se com a indemnisação dos prejuizos sofridos.»

«Desse facto se pôde induzir que não é possivel estabelecer

para o imperio uma corrente forte de colonisação, sem grandes favores e sem um sistema que deixe a uns o pregar dos terrenos e habitações de que o colono tem necessitado para estabelecer-se, e a outros a incumbencia de agenciar a vinda do colono para os estabelecimentos assim preparados.»

«A commissão está persuadida de que a boa e verdadeira colonisação deve ser promovida por todos os modos e mediante os maiores sacrificios, porque o colono laborioso e honesto retribue ao estado em pouco tempo, e em impostos que paga, as quantias despendidas com elle.»

«A colonia de Santa Maria da Soledade se acha perfeitamente estabelecida, e seria um grave mal para a colonisação em geral, e uma perda real para o paiz, abandona-la nas circumstancias criticas em que se acha e são provenientes da baixa do preço dos generos alimenticios, que a colonia produziu em grande quantidade e não pôde exportar com interesse algum.»

«Anima-la, até que as circumstancias melhorem, é um dever do governo, assim como é ainda uma obrigação não consentir que os emprehendedores desse importante nucleo de colonisação encontrem em uma fallencia desastrosa o premio de seus serviços e de seus esforços, em prol da emigração de colonos uteis e laboriosos para o imperio.»

«Pensando assim, e convencida de que os factos allegados pela sociedade Montravel são verdadeiros, porque são confirmados pelas informações escriptas e verbaes do ex-presidente do Rio-Grande do Sul, que se acha com assento nesta augusta camara, a commissão de fazenda tem por muito conveniente e indispensavel a adopção do seguinte projecto de lei:

«Art. 1º Fica o governo autorizado para encampar o contrato celebrado em 1855 e 1857 com a sociedade Montravel, Silveiro e Comp., indemnizando-a das despezas feitas, e recebendo a colonia de Santa Maria da Soledade; e a prestar á referida sociedade os favores que julgar convenientes para que possa ella libertar-se de seus compromissos e continuar na administração da mesma colonia.»

«Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrario.»

«Sala das commissões, em 16 de abril de 1864. – José Antonio Saraiva. – Barão de Mauá. – Paula Santos.»

O Sr. Presidente do Conselho diz algumas palavras ao Sr. Paranhos.

**O SR. JOBIM:** – Creio que isto não consta do contrato, e nem era causa possivel trazer só catholicos: e se assim é, foi mais um embaraço que se poz á companhia.

**O SR. DANTAS:** – Quem impoz isso?

**O SR. JOBIM:** – Dizem que o presidente impuzera esta condição, mas creio que não, eu lá vi tantos protestantes, como catholicos; tão cheia estava a casa de oração dos catholicos como dos protestantes.

Portanto, creio que é de toda a equidade que o senado dê esta autorização que não obriga o governo a cousa nenhuma certa e determinada; é uma autorisação simplesmente para o governo fazer o que fôr de justiça em beneficio da colonia e de uma sociedade que se sacrificou por uma empreza de grande utilidade para o paiz, e que não deve ser agora desamparada; pois aquillo que o corpo legislativo já fez a outros, parece uma justiça que faça a estes. O que tambem sei, é que não ha ninguem que trate desta materia, que estude e olhe para ella, que não veja que ha toda a justiça nesta pretenção; e eu lamento muito que S. Ex. o Sr. ministro do imperio venha agora embaraçar a passagem de um projecto que todos entendem ser de toda a justiça que passe nesta casa, como já passou na camara dos Srs. deputados.

Finda a discussão e posta a votos, foi aprovada a proposição para subir á sancção imperial.

## 2ª PARTE.

Entrou em discussão o requerimento do Sr. senador Souza Franco, cuja urgencia foi votada em sessão de 17 do corrente mez.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Depois que o nobre senador pelo Pará apresentou o seu requerimento, eu offereci á consideração do senado o projecto de lei que hoje foi julgado objecto de deliberação, e nessa occasião fiz diversas observações em relação ao requerimento que ora se discute; apreciei algumas das opiniões que o nobre senador emitiu quando o offereceu; assim, e como o discurso que então proferi tenha de ser publicado, poder-me-hia julgar dispensado de tomar parte nesta discussão.

Mas uma voz que tenho a palavra, e a pedi não só porque me pareceu que o nobre senador não pensava bem a certos respeitos, e mesmo porque elle fez um convite ao senado para que se abrisse discussão, vou ocupar por alguns momentos a atenção da casa; repetindo pouco mais ou menos em resumo o que disse naquella occasião e addindo algumas considerações novas.

O nobre senador estranhou que não se tratasse já de providenciar sobre o Banco do Brasil: estranhou que o governo, tendo proposto á camara dos Srs. deputados um projecto a esse respeito, estivesse o mesmo projecto como que adiado. Na opinião, pois, do nobre senador é esse um negocio que deve ser resolvido com urgencia, porque, acrescentou elle, todos os dias que forem passando sem uma solução importão graves prejuizos. Quando falei para justificar o meu projecto, disse, referindo-me á esta opinião do nobre senador, que não impugnava a necessidade de se providenciar sobre o Banco do Brasil, porque entendo que esta necessidade existe realmente; mas no que eu não concordava com o nobre senador era em que as providencias ácerca do banco se tomassem imediatamente e antes de se tratar da questão do thesouro; e parece-me que nisto o nobre senador ha de concordar comigo.

Julgo, Sr. presidente, que toda a solução que se quer dar ácerca do banco, ignorando-se o que se tenha de fazer quanto ao thesouro, é arriscada na quadra em que nos achamos. Ninguem sabe o terreno em que pisa, quanto ás despezas publicas que se tem de fazer, nem ácerca dos recursos de que se lançará mão para accudir a ellas; ninguem sabe se o thesouro terá necessidade de fazer esta ou aquella operação de preferencia a uma outra; se o thesouro irá pedir emprestado dentro ou fóra do paiz, ou se irá emitir papel-moeda; creio que a este respeito nada se sabe: como, pois, resolver sobre o Banco do Brasil?

E qual é a resolução? As que se achão propostas, de obrigar o banco a retirar da circulação suas notas e a proceder a cobranças? Não digo que não se faça isto: mas peço que se examine se não irá isto embaraçar os emprestimos que o governo tenha de fazer. Como se farão simultaneamente estas duas operações? Se o governo tiver de lançar mão do papel moeda, então tambem direi: que solução se ha de dar ao Banco do Brasil? Para isto é verdade que o governo não precisa de credito, e a liquidação do banco não lhe porão embaraços.

Bem; é o papel-moeda; mas em tal caso como ha de existir o banco, porque emfim nota-se que o governo diz que quer conservar o banco? Andaráõ esses dous papeis fazendo concurrencia um ao outro? Pôde-se porventura querer que o banco abra, como determina o projecto do Sr. ministro da fazenda, troco em ouro, augmentando-se na circulação a concurrencia do papel pela emissão do papel do governo? Quem é que concebe o troco em ouro, augmentando-se por outro lado o papel-moeda? Em outro tempo pensava-se que um dos meios com que se podia corrigir o escoamento do ouro era emitir papel, mas hoje todo o mundo sabe que isto produz effeito inteiramente contrario. Portanto as soluções sobre o Banco do Brasil dependem inteiramente da solução do thesouro.

Por outro lado, demos que o governo quer fazer operações de credito; dirá alguem que ha tantos capitais por ahi disponiveis que elle os vá achar muito facilmente? Não pôde o governo precisar do banco como tem precisado até agora? Por isso, repito, venha á discussão a questão financeira, esclareça-se esta para esclarecer aquella. Sem isto, trata-se

da questão bancaria, parece-me inteiramente arriscado e prejudicial.

Passarei agora a outro ponto.

O nobre senador, quando fallou para offerecer seu requerimento, disse que o Banco do Brasil nenhum beneficio tinha feito a individuos ou ao publico.

Eu não sei da historia do Banco do Brasil, senão de pouco tempo, e ha collegas na casa que conhecem muito melhor as operaçoes do banco desde tempos muito anteriores; seus motivos, e seus effeitos bons ou máos; mas, referindo-me a um anno e tanto para cá, pergunto eu ao nobre senador: ao menos, por occasião da crise, o Banco do Brasil não fez serviços importantes? Não salvou a muitos de quebra e ruina pela pressão em que se acharão em consequencia dessa crise?

Essa pressão mesmo não se tinha de estender a todos? O banco nessa occasião, auxiliando essa multidão de pessoas, não fez ao paiz serviços reaes? O que se passou anteriormente algum nobre senador que sabe melhor da historia do Banco do Brasil poderá dizer.

Repetirei, Sr. presidente, o que no meu discurso anterior disse ácerca de uma apreciação do nobre senador, quanto ao estado do banco; apreciação que em parte foi de harmonia com a que offereceu na camara dos Srs. deputados o Sr. ministro da fazenda; mas com uma correcção, que foi a de lembrar que o passivo do banco comprehende o fundo com que os accionistas o formáro. Eu já tive occasião, quando fallei anteriormente, de apresentar ao senado o estado do banco, segundo seu ultimo balancete, em referencia ao mez de março; e, conforme esse balancete as duas apreciações não só do Sr. ministro da fazenda como do nobre senador não são exactas; e me parece que em questão tão importante, em que tantos interesses podem ser prejudicados não é conveniente que oficialmente se apresentem apreciações que podem induzir a erro.

Na camara dos Srs. deputados o Sr. ministro da fazenda apresentou uma apreciação que esquecia diversas verbas do activo do banco e diversas verbas do seu passivo; dando isto em resultado a favor do banco 29,000:000\$; e o nobre senador procurou mostrar que, tendo-se o Sr. ministro da fazenda esquecido de 33,000:000\$ de fundo do banco, apresentava-o em mao estado, porque aquelles 29,000:000\$ de saldo não chegavão para fazer face aos 33,000:000\$ de fundo dos accionistas. Mas, porque tambem não addicionou o nobre senador outras verbas do activo do banco? Porque esqueceu as verbas que elevão esse activo, como mostrei, a uma quantia consideravel?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' melhor dizer; o seu discurso não foi ainda publicado.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Mas o nobre senador tem os balancetes publicados. Não é cousa indiferente a apreciação do Sr. ministro da fazenda e a do nobre senador; tanto é importante que as acções do banco estão em constante baixa, proveniente, entre outras causas, dessas e outras apreciações; todo o mundo quando vê o governo e pessoas proeminentes do estado asseverarem que o banco se acha em tal estado deve necessariamente desconfiar desse estabelecimento. Este é o effeito das apreciações inexactas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O valor das acções já tinha cahido quando nós fallamos.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Não, senhor; quando o Sr. ministro da fazenda disse na camara dos Srs. deputados que pretendia conservar o banco, ellas, que tinham cahido um pouco, subirão.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Muito pouco.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Subirão ao par; mas, depois que se apresentou a proposta e começáram as discussões, ellás tém gradualmente descido a 170 em que se achão.

Ora, pelo quadro que li ha dias, o saldo a favor do banco era, em 31 de março, de trinta nove mil e tantos contos; deduzindo desta quantia os 33,000:000\$ dos accionistas, resta um saldo de seis mil e tantos contos.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' o meu calculo exactamente.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Por que então não leu seu calculo outro dia?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Note que este saldo está sujeito a todas as perdas.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Mas o nobre senador dava já um deficit, e bem vê a influencia que isto tem no publico; são interesses muito grandes que deste modo podem ser prejudicados, como realmente têm sido.

Portanto, Sr. presidente, não conheço a historia do Banco do Brasil senão de 1864 em diante, e sei que de então para cá elle tem feito importantes serviços ao commerce e à laboura, que tambem seria obrigada, em não pequena parte, a liquidar sem os auxilios do banco; não sei mesmo o que seria da guerra se essa liquidação se desse. Quanto á epocha anterior a 1864, ha na casa outros nobres senadores que poderão dizer o que então fez o banco.

Estas erão as considerações que eu tinha a offerecer ao senado, e forão já pela maior parte feitas quando fallei anteriormente; por isso, não querendo, nem sendo propósito meu nunca cançar a attenção do senado, e não querendo mesmo convencer a ninguem, nem esperando cousa alguma, limito-me ao pouco que acabo de dizer.

**O SR. PARANHOS:** – Mas é ouvido sempre com muita attenção.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Sr. presidente, não pedi a palavra para entrar na discussão em que acaba de tomar parte o meu nobre collega senador pela província de S. Paulo; meu fim é diverso. Entendo que devo dar ao senado algumas explicações em relação ao que disse o nobre senador pela província do Pará, quando apresentou o seu requerimento.

Não tenciono votar contra elle, nem me levanto para impugna-lo; não vejo razão alguma para que não sejam presentes ao senado as informações que pede o nobre senador. Mas tambem não sei que grande vantagem possa resultar da vinda de taes esclarecimentos, que são dados nos relatórios e publicados pela imprensa. Conheço perfeitamente que o fim do nobre senador não é tanto solicitar essas informações, como abrir uma discussão a respeito dos negócios do Banco do Brasil.

Do discurso que o nobre senador proferiu na occasião em que apresentou o seu requerimento, eu extratei alguns pontos, sobre os quaes pretendo dar ao senado alguns esclarecimentos.

O nobre senador começou declarando que quasi todo o fundo disponivel das caixas filiaes do Banco do Brasil tinha sido removido para a corte do imperio. Esta proposição, senhores, perdõe o nobre senador que lhe diga, não é inteiramente exacta. A directoria do banco desde o mez de setembro de 1864 para cá, epocha a que se referem as informações que trago ao senado, teve necessidade de completar a somma de mil e tantos contos de réis de papel do governo, para cumprir o disposto na lei de 5 de julho de 1863, e não tendo na caixa matriz essa somma, e havendo-a nas caixas filiaes e talvez maior, fez com que esse papel viesse para cá afim de cumprir a obrigação que havia contrahido para com o governo em consequencia do augmento do capital do banco; e, com effeito, desde principios de setembro de 1864 até os primeiros meses de 1865 a directoria do banco fez vir dessas caixas 1,272:750\$.

Sem duvida esta somma fazia parte do fundo disponivel das caixas filiaes onde se achava; mas, se o nobre senador deduzir della a de cerca de quatrocentos e tantos contos que o banco remetteu em ouro para os caixas de Pernambuco e Rio Grande do Sul, verá que a reducção que tiverão as caixas filiaes do fundo disponivel nessa epocha fica limitada a oitocentos e tantos contos; e se o nobre senador reflectir ainda que das caixas filiaes de Ouro-Preto e S. Paulo vierão para a caixa matriz cerca de quatrocentos contos, e que a caixa matriz responde na forma dos estatutos pelo fundo disponivel, garantia das notas emitidas por essas caixas, e que esse fundo pôde estar ou aqui ou nas caixas filiaes e principalmente quando as notas não erão trocaveis nas caixas, e ainda

que trocaveis fossem não seria por papel do governo, o nobre senador verá tambem que fica reduzido o castello que formou da diminuição de quasi todo o fundo disponivel das caixas filiaes a quatrocentos e tantos contos. Os dados em que eu me fundo para contestar a proposição do nobre senador, constão dos livros do banco, e delles fiz extratar as notas que tenho apresentado ao senado. Está, pois, senhores, demonstrado que quasi todo o fundo disponivel das caixas filiaes se reduz a 400:000\$, e, quando muito, a 800:000\$.

Disse o nobre senador que estavão enganados os que suppunham que havia mais de 22,000:000\$ de fundo disponivel; e declarou que todas as caixas filiaes tinham uma emissão superior á que lhes é correspondente pelo seu fundo disponivel, excepto a do Maranhão.

Não sei, senhores, que alguém tenha enunciado na tribuna ou na imprensa a proposição de que ha um fundo disponivel maior de que apresentão os balancos do banco; creio que ninguem ainda avançou semelhante proposição, nem poderá fazê-lo em presença dos documentos que se não pôdem contestar. Portanto o facto é que o fundo do banco e de suas caixas filiaes é aquelle a que o nobre senador se referiu o que consta dos balancos.

Não contesto, Sr. presidente, a proposição de que grande parte das caixas filiaes tem uma emissão excedente á que os estatutos lhes permitem; mas, além da caixa filial que o nobre senador exceptuou, a do Maranhão, eu entendo que tambem existem as caixas de Minas e S. Paulo, porque elles se regem por disposições diferentes das que regem as outras caixas. As outras caixas filiaes são pelos seus estatutos obrigadas a ter um fundo disponivel correspondente a emissão, ou a ter uma emissão correspondente ao fundo disponivel; as caixas, porém de Ouro-Preto e S. Paulo que fórmão com a caixa matriz um só todo, não são obrigadas ao mesmo onus; assim, pois, se a caixa matriz tiver fundos para garantir não só a sua emissão, mas a emissão dessas duas caixas, eu sustento, contra a opinião do nobre senador, que elles não têm emissão superior á que os estatutos lhes permitem.

Para provar que as caixas filiaes de S. Paulo e Ouro-Preto não estão actualmente (não digo que não estivessem) fóra da lei, basta compulsar os balancetes do banco. Se o banco tem actualmente na sua caixa quatorze mil e duzentos e tantos contos; se esta somma triplicada dá quarenta e dous mil e tantos contos; e se addicionando-se a ella onze mil contos de papel resgatado temos cincuenta e tres mil e tantos contos, segue-se que não passando a emissão na caixa matriz, pelo calculo apresentado de quarenta e tres mil e tantos contos, existe uma diferença de cerca de 10.000:000\$ (não estou aqui fazendo um calculo exacto, estou fazendo uma simples apreciação); e estes 10,000:000\$ são mais que suficientes para garantir a emissão das caixas filiaes de S. Paulo e Ouro-Preto...

**O SR. T. OTTONI:** – Não chega a tanto.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – ...que não excede de 8,000:000\$, dos quaes se deve eliminar o fundo disponivel que existe em ouro e notas do governo, e que deve ser tambem triplicado, na fórmula dos estatutos. Por conseguinte, acredite o nobre senador que existe ainda uma diferença de 2,000:000\$ a 3,000:000\$ a favor da emissão.

Deixo, pois, demonstrado que, se a caixa do Maranhão está dentro da lei, se as de S. Paulo e Minas o estão, tambem, ficão as outras caixas filiaes, onde não contesto que se dá o facto que o nobre senador mencionou, facto devido em grande parte aos auxilios que o banco tem prestado ao commercio dando saques a favor delle sobre as caixas filiaes, onde realmente a emissão é consideravel.

Mas, senhores, se bem que eu não desconheça que não estou em um terreno inteiramente legal, fazendo a apreciação do computo geral do banco, o senado me permitirá que chame sua atenção para este assumpto, porque na verdade elle é digno de meditação, e prova que a diferença do excesso que se nota não é tão consideravel; talvez mesmo possa desapparecer

em breve o estado anomalo de que tanto nos queixamos.

Senhores, está demonstrado pelo calculo que apresentou o meu nobre amigo, senador por S. Paulo, que a emissão do Banco do Brasil pouco excede de 80,000:000\$ e que o seu fundo disponivel é, como está tambem demonstrado, de vinte e dous mil e tantos contos de réis: segue-se que pôde elle ter uma emissão legal de 66,000:000\$, perto de 67,000:000\$, mas direi 66,000:000\$; temos mais 11,000:000\$, de moeda-papel resgatados que dão 77,000:000\$, e toda esta somma está garantida. Não se me venha dizer que os estatutos determinão o contrario, já confessei isso; estou fazendo uma apreciação de todo o banco, porque esta apreciação é indispensavel quando tenhamos de tomar providencias á respeito do excesso da emissão contra o qual tanto se clama.

**O SR. T. OTTONI:** – É uma apreciação muito concludente.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Já mostrei que muito legalmente o banco pôde ter hoje uma emissão de 77,000:000\$ a 78,000:000\$.

Se a emissão total é de 80,000:000\$, apezar da crise por que temos passado e das circumstancias em que nos achamos, e o excesso se reduz a 2,000:000\$ ou 3,000:000\$, pôde-se dizer que é uma emissão extraordinaria, uma cousa nunca vista? De certo que não.

Mas, reflitamos ainda mais senhores, que o banco pôde hoje dizer que está no limite legal ou estará daqui ha pouco tempo. Elle tem na praça de Londres cambiaes no valor de 1,600:000\$, os quaes importados em ouro dão-lhe o direito de emitir 4,800:000\$. Se, pois, o excesso não chega a 3,000:000\$ e se o banco tem meios de poder reforçar o seu fundo disponivel em pouco tempo, e de collocar sua emissão no limite legal, não vejo, senhores, razão para tantos queixumes, para tantos clamores.

Não quer isto dizer que eu entendo que não é preciso providencias; sou o primeiro a reconhecer a sua necessidade; mas o que desejo é destruir esta impressão com que se tem procurado aterrarr o publico de que o banco está inteiramente fóra da lei, como se o excesso não fosse tão limitado como acabo de demonstrar.

Ninguem melhor do que o nobre senador pôde avaliar se são ou não procedentes os argumentos em que me tenho firmado para sustentar esta proposição; mas, se me contestar os calculos, eu lhe direi: «Elles ahi estão no dominio da publicidade, elles ahi estão nos registros do banco.»

Portanto, senhores, ainda por esta parte devo dizer que não acho tanta razão naquelles que diariamente se queixão do excesso da emissão, da extraordinaria quantidade de notas que circulão, além daquelle que a lei permite.

Reconheço que, se se descer a uma outra caixa filial, este phenomeno ha de encontrar-se; mas ahi mesmo, senhores, se ha de observar tambem uma cousa muito digna de notar-se, e é que, precisamente na província onde a caixa filial maior emissão tem, é onde o cambio apresenta uma subida mais elevada do que nas outras províncias do imperio, prova de que, pelo menos, o papel não é superabundante de modo a fazer baixar o cambio da praça.

O nobre senador passou depois a fazer diversas observações a respeito da proposta do governo, e o meu nobre collega que me precedeu na tribuna tambem acompanhou o nobre senador neste terreno; o senado, porém, permitirá que eu me abstenha de discutir uma proposta que não está sujeita á sua deliberação. Essa proposta, na conformidade da constituição, foi apresentada na camara dos deputados, lá tem de ser discutida e examinada, o que aquella camara deliberar é o que tem de ser presente ao senado; e, quando a proposta para aqui vier, então cada um de nós emitirá sobre ella o juizo que houver formado. Não quero com isto dizer que o nobre senador não esteja no seu direito fazendo quantas observações lhe approuver a respeito da proposta; quero unicamente dizer que não entro na discussão, porque julgo superfluo discutir uma materia que não sei quando, nem como será presente ao senado.

O nobre senador, era fórmula de pergunta, disse-nos. «O Banco do Brasil desbaratou os capitaes dos accionistas? Até que ponto?» Creio que chamou os oradores do senado ou áquelles que entendessem dever tomar parte nesta discussão a considerar este assumpto. Devo dizer ao nobre senador que não o acompanho no receio que manifestou. Já o meu nobre collega, senador pela província de S. Paulo, apresentou á casa o balanço do banco para mostrar qual era o seu activo e qual o passivo; e nós vimos por esse balanço que o banco tem para com o publico pela sua emissão uma divida de 80,000:000\$; e para fazer face a esta divida tem elle 22,000:000\$ de fundo disponivel, e uma divida de 20,000:000\$ do governo, as quaes addições dão a somma de 42,000:000\$; ficão, portanto, 38,000:000\$ de divida pela emissão. Para fazer face a esta divida tem o banco na caixa matriz e nas caixas filiaes 77,384:000\$ em letras descontadas, tem 5,795:000\$ de titulos em liquidação e de concordatas, tem a conta corrente de Londres e bens de raiz no valor de 2,000:000\$, tem ainda uma pequena divida do thesouro de quatrocentos e tantos contos, tem letras a receber das caixas filiaes, no valor de 148:000\$; são, pois, 85,509:000\$ pouco mais ou menos. Tirando a somma necessaria para fazer face aos 38,000:000\$ de emissão, ainda fica um saldo a favor do banco de 47,500:000\$ para o resto do seu passivo, nove mil e tantos contos, para indemnizar o capital dos accionistas, ficando-lhes ainda um saldo.

Não digo que o saldo seja consideravel, nem é possivel que o fosse, porque o nobre senador sabe muito bem que o banco não pôde conservar saldo consideravel; os lucros repartem-se semestralmente, por conseguinte, não podem ficar em deposito grandes sommas para serem repartidas no fim da liquidação. Se, pois, pelo calculo geral, pagas todas as dividas, ainda ficão ao banco 6,000:000\$ de saldo, é obvio que elle não está nas circumstancias de se poder dizer que o capital dos accionistas está estragado.

Eu não digo que não possa haver na liquidação final, se fosse preciso fazê-la agora, um ou outro prejuizo; mas se a liquidação tem de ser daqui a 18 annos, que é quando finda o privilegio do banco, se durante este espaço é muito de esperar que as medidas tomadas pelo corpo legislativo, a prudencia da direcção e o concurso de todos para o fim de melhorar o estado do banco, hão de fazer com que um ou outro titulo, que por ventura seja hoje duvidoso, se substitua no futuro por titulos valiosos, e que o resultado dos lucros possa compensar quaesquer pequenos sacrificios que se dão sempre em todos os bancos por melhor administrados que sejão; eu não vejo razão alguma para se dizer que o capital do banco está estragado, nem quando se possa provar que ha um ou outro titulo de difficil cobrança ou mesmo irrealizable, ainda assim não se pôde sustentar que o capital do banco está estragado.

Accusou o nobre senador o banco de se ter extraviado na emissão, de tal modo, que hoje é quasi impossivel, ou muito difficil regularisa-la. Eu concordo com o nobre senador que de setembro de 1864 para cá circumstancias têm ocorrido que tornão mais difficil o remedio para os males presentes; mas, se o nobre senador se reportar a uma época anterior, ha de ver que a direcção do banco em circumstancias ordinarias achou-se tão bem collocada, que em 10 de setembro de 1864 a sua carteira era de 40,000:000\$, quando a sua responsabilidade para com o publico, pela emissão, não passava de vinte sete mil e tantos contos. Portanto, se difficuldades existem ellas não provém só da maneira por que o banco tem sido administrado, provém tambem de circumstancias extraordinarias a que foi necessário attender, e para as quaes o proprio governo concorreu.

**O SR. T. OTTONI:** – Apoiado.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Mas o nobre senador foi ainda avante, disse que o banco tinha arruinado seus proprios freguezes de tal sorte que se pôde afirmar que não ha ninguem – accionista, estado ou freguez que não se sahisce muito mal de suas relações com o banco. Aqui eu direi que o nobre senador fez uma hyperbole quando considerou que todos

quantos têm tido relações com o banco se achão sacrificados; e, senhores, admiro-me de uma cousa e é que, ao passo que o nobre senador diz que todos estão sacrificados, que todos têm perdido com o banco, eu vejo que todos desejan que o banco se conserve que elle seja melhorado, que entre nas condições legaes, que desapareça este estado de pressão que existe actualmente e não vejo um só que diga. «Acabemos com o banco.» O governo, quer na sua proposta, quer nos pareceres das secções do conselho de estado, mostra o desejo de salvar esse estabelecimento e tomar medidas que o colloquem outra vez no ponto em que elle deve prestar serviços ao estado.

**O SR. ZACHARIAS:** – Logo elle não tem gerido mal?

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Eu estou respondendo agora ao argumento do nobre senador, – que todos estão descontentes, que todos têm sido prejudicados. Mas, senhores, como é que, devendo esse prejuizo trazer necessariamente o desejo de se verem livres desse flagello, todos cooperão para conserva-lo? Como o governo é o primeiro que diz: «E' preciso conservar o banco melhorando-o?» Dos accionistas não ha um só deseja ve-lo destruido; e entre os freguezes, senhores, perdõe-me o nobre senador que diga, duvido que haja algum conscientioso que queira a destruição do banco. Devedor nenhum conscientioso do banco desconhece que elle tem prestado auxilios muito valiosos; e não posso crer que um devedor conscientioso deseje a perda de seu credor para ganhar e que, senhores? Pois é de tão pouca monta manter-se o credito para montar os estabelecimentos que estão creados, e que não podem viver sem elle, que desejem os que têm relações actualmente com o banco ve-lo destruido, e que tenhão de queixar-se da sorte que lhes cabe nas transacções com este estabelecimento? Repito ainda, senhores, o nobre senador fez aqui uma hyperbole e repito tambem que nem o governo, nem os accionistas, nem os devedores desejan a ruina ou a destruição do banco.

O nobre senador tornou ainda a fallar do estrago dos capitaes dos accionistas pelo Banco do Brasil, e creio que, referindo-se á proposta ou ao que tinha dito na camara dos deputados o actual Sr. ministro da fazenda. Senhores, eu não, vejo nas palavras pronunciadas na camara dos deputados pelo nobre ministro da fazenda a arguição que o nobre senador encontra nellas. Vejo que ha dificuldade de prompta realização de parte dos titulos; ninguem nega, senhores, que a carteira do banco não é promptamente realizable; mas não será ella hoje só promptamente irrealizable? Não o foi tambem nas epochas passadas, desde a sua creaçao, ha 12 annos?

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Logo o mal não veiu de 1864.

**O SR. DANTAS:** – Augmentou-se.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Eu digo ao nobre senador que se se quizer neste momento realizar toda a carteira do banco, não será possivel; ha difficuldades muito grandes; mas, se estas difficuldades existem hoje, mandem examinar o banco desde a sua organização, e verão que para uma prompta liquidação em um momento dado se havião de encontrar difficuldades, senão tão grandes como as de hoje, todavia grandes em relação á epocha em que se quizesse applicar semelhante providencia. Com isto, senhores, eu não quero, longe de mim está, dizer que houvesse má administração na direcção do banco; pelo contrario, accommodáro-se ás circumstancias do paiz, não era possivel proceder de outro modo.

O nobre senador disse que o Estado não tinha tirado resultado favoravel, principalmente pela má direcção do banco. Não posso responder a esta proposição senão depois que o nobre senador produzir factos que provem a sua asserção; por ora é uma proposição vaga. Se o Estado não colheu do estabelecimento do Banco do Brasil todas as vantagens a que se propoz, quando o creou, causas diversas têm concorrido para esse resultado, e o senado ha de recordar-se de muitas apreciações que forão feitas, mesmo no seu recinto, a respeito dos motivos que concorrerão para esse resultado. Portanto, não attribuamos só á má administração do banco

aquillo que é devido a circumstancias inteiramente alheias dessa administração. O que, porém, por mais tratos que dêsse á minha imaginação não pude descubrir, foi o fundamento da proposição do nobre senador quando nos declarou que os devedores do banco tinhão sido arruinados por elle.

Pois, senhores, o credor que offerece seus capitaes ao devedor para que elle maneje o seu ramo de industria, que o auxilia perennemente, este credor arruina o seu devedor? Eu não duvido que um ou outro individuo possa achar-se arruinado pela condescendencia do seu credor, se, porventura, lhe occulta o seu verdadeiro estado; mas em geral pôde se dizer que têm sido arruinados pelo Banco do Brasil aquelles que têm achado nelle credito para manter seus estabelecimentos, quer agricolas, quer industriaes, quer mesmo todas essas emprezas que se têm formado no paiz desde 1854, e que uma só, senhores, não pôde dizer que se fundasse sem o auxilio do banco? Pelo menos, senhores, é grave injustiça a do nobre senador quando attribue ao banco até o prejuizo de seus devedores.

O nobre senador, creio eu, fundou-se principalmente na divida da agricultura, para mostrar que o Banco do Brasil tinha sido prejudicial á lavoura; mas, como demonstrou o nobre senador esta proposição? Disse nos S. Ex. «A divida da lavoura em 1859 não era inferior a 60,000:000\$, hoje deve ella estar duplicada.» Creio que sim, se, porventura, sendo ella de 60,000:000\$ em 1859, até hoje não puderão os devedores pagar um real, e forão accumulando os juros sobre esses mesmos capitaes; nesse caso não duvido que a divida esteja elevada a essa somma e ainda maior; mas, vamos aos dados estatisticos.

Se a divida da lavoura, que era em 1859, de 60,000:000\$, está hoje no dobro, isto é, 120,000:000\$; em que mãos pára essa divida? Não pára nas caixas do Banco do Brasil, porque nós vemos que sua carteira é de 77,000:000\$: onde estão, pois, os 43,000:000\$? e isto sem contar o debito de outras classes, que tambem recorrem ao banco.

E acredita-se que, desde 1859 até hoje, todos os lavradores estejão trabalhando sem ao menos ganharem para pagar os juros das suas dividas? Não posso acreditar em tal cousa, sob pena de ver meu paiz inteiramente perdido.

E se combino o augmento gradual que tem tido a nossa importação e mesmo a riqueza do paiz, não posso deixar de contestar esta proposição: — que marchamos em tal estado de ruina, que desde 1859 até hoje a agricultura não tem podido pagar uma parte da sua divida, e pelo contrario a estátua accumulando —; então, repito a pergunta: em que mãos está accumulada essa divida?

O Banco do Brasil tem de certo recebido até o presente o juro da divida que existia em 1859, porque ali não se adiciona juro ás letras, é pago de quatro em quatro mezes, ainda mesmo por aquelles devedores que reformão seus titulos: onde têm ido buscar esses devedores o dinheiro necessario para fazer face a uma somma tão consideravel? Sem duvida que se a divida está no duplo tem sido os capitaes do paiz que têm fornecido os meios necessarios para esse augmento da divida; nem podia ser de outra sorte, desde que o nobre senador não nos apontou o logar onde essa divida existe.

Senhores, um banco de circulação não pôde offerecer os seus capitaes a uma só firma, precisa de outras firmas que garantão os titulos. A lavoura não existe no Rio de Janeiro, está, deseminada pelo imperio; esta lavoura não pôde achar em um banco de circulação, nem o juro barato que lhe seria indispensavel, nem este auxilio sem os intermediarios; precisa, portanto, a lavoura de procurar os intermediarios, nem pôde ella de outra sorte vir ao Banco do Brasil.

Quem são os intermediarios? Os primeiros e directos são aquelles que recebem os productos da lavoura, que os vendem e que supprim os lavradores daquillo que é necessario para o custeio de suas fazendas; é, pois, a estes a quem primeiro pagão os agricultores a somma necessaria como garantia de segurança; porque ninguem, não tendo capitaes proprios, se torna fiador de outro sem que tire dahi um proveito, e tanto

maior quanto maior é o risco que lhe resulta da falta de prompto pagamento.

Note ainda o nobre senador que a lavoura não tem uma reproduçao tão prompta de lucros, como tem o commercio; muitas vezes é só no fim de um anno que o lavrador pôde pagar os juros da sua divida; durante este intervallo os commissarios têm necessidade de pagar effectivamente o juro no Banco do Brasil, ou em qualquer outro; fazem-o, pois, á sua custa, e se não tiverem um lucro correspondente a esta diferença, de certo não poderão prestar-se a auxiliar a lavoura.

Ora, uma vez obtidos os titulos da lavoura, os commissarios não podem apresentar-se só com esses titulos, porque então seria mais facil diminuir-lhes o onus; não, senhores: em primeiro logar o nobre senador sabe, melhor do que eu, que uma das disposições dos estatutos do Banco do Brasil prohíbe adiantar ou emprestar sobre letras que tenhão uma só firma da praça, e as outras de fóra mais do que um decimo do seu capital; ora, se o nobre senador calcula em 60,000:000\$ a divida da lavoura, já vê que, sendo hoje o capital do banco 33,000:000\$, apenas 3,300:000\$ poderão ser emprestados só com uma firma da lavoura e outra da praça; é, portanto, indispensavel que todo o excedente da somma que tenha de vir buscar auxilio no banco vá procurar uma segunda firma; e quem é esta segunda firma? São os banqueiros, os quaes correm o mesmo risco que correm os commissarios, endossando os titulos da lavoura ou cobrindo as firmas dos commissarios, e têm como elles direito a um lucro maior ou menor conforme o credito que prestão aos signatarios.

Já vê, portanto, o nobre senador, que não era possivel nas condições ordinarias que a lavoura deixasse de pagar aos commissarios o premio que elles exigissem para a garantia de seus titulos; não era possivel que os commissarios deixassem de pagar aos banqueiros ou endossatarios das letras, o juro que elles exigissem como compensação de seu trabalho, e do risco que corre o endossante das letras.

Se, pois, examinarmos a natureza das causas como elles são, veremos bem, que nenhuma culpa tem o banco do Brasil nestas transacções, desde que elles não podem ser feitas directamente com elle, desde que os que precisão dos capitaes ali fornecidos ao commercio e á lavoura são obrigados a recorrer a estes auxiliares e a ter, por conseguinte, uma despesa correspondente a esta garantia. Já vê o nobre senador que tudo quanto de mal resulta deste excesso ou accumulação de despesa, todo elle não pôde ser imputado ao Banco do Brasil, mas sim ás circumstancias da lavoura.

E, sejamos francos, senhores, percorramos a historia do passado, vamos indagar desses actuaes devedores se, porventura, antes da criação do Banco do Brasil e de outros estabelecimentos de credito, pagávão elles menos do que pagão actualmente. Talvez, senhores, no interior nunca pagassem menos de 18, 20 e 24%; foi depois do estabelecimento das instituições de credito, depois que bem ou mal o credito se barateou, que elles puderão pagar 12, 13 e 14%; dahi para 18 ou 24 a diferença é tão grande que ninguem poderá dizer que o estabelecimento do Banco do Brasil e de outras instituições bancarias foi um mal, quer para a lavoura, quer para o commercio, quer para qualquer outro ramo de industria que tenha necessidade de recorrer ao credito para qualquer mister.

Senhores, concluirei dizendo que concordo com o nobre senador na necessidade que ha de serem estas questões estudadas com madureza, e de se tomarem promptas providencias; mas, não concordo com S. Ex. no desespero que mostra de obter este resultado depois da apresentação da proposta do governo. Ninguem, senhores, está mais no caso de poder prestar valiosos serviços do que o nobre senador, illustrado como é, conhecedor da materia, pôde fornecer ao senado dados muito valiosos, providencias e medidas muito acertadas, que todos nós de muito bom grado apreciaremos, porque, senhores, a questão que hoje nos occupa não é uma questão que interesse a esta ou aquella individualidade, a este ou aquelle partido; é uma questão da nação que bem regulada servirá de vantagem a todos, e mal regulada

servirá de prejuizo para todas as classes; e, pois que não pôde ser a intenção de nenhum membro desta casa, nem mesmo dos particulares, que deixe-se de tomar medidas apropriadas e sabiamente meditadas, estou com o nobre senador em que devemos empenhar todos os nossos esforços para conseguirmos um resultado favorável, quando oportunamente tivermos de tratar deste assunto. Por em quanto são simples e vagas observações que podem fazer-se nesta casa, e que não duvido possão concorrer para a discussão na outra camara; mas talvez não... não concluo a proposição.

Tenho, Sr. presidente, dado as explicações que entendi dever dar sobre alguns factos que não forão bem apreciados pelo nobre senador; e creio que demonstrei que o clamor publico contra o estado da emissão extraordinaria do banco não tem tanto fundamento, como a opinião desvairada lhe tem dado até hoje.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Na hora adiantada em que vou fallar, o senado ha de comprehender que só poderei responder em geral ás observações dos dous nobres senadores que hoje tomáro parte na discussão e a uma ou outra proposição em particular.

Quem ouvisse a defesa que os nobres senadores, directores ambos do banco do Brasil, fizerão áquelle estabelecimento, e eu seria o primeiro a desejar que tal defesa se pudesse fazer, que sendo ella sustentável, pudessemos contar com aquelle estabelecimento, o paiz pudesse esperar delle serviços valiosos; quem ouvisse, digo, a defesa que os nobres senadores fizerão, diria: «E por que todas estas questões? por que razão veiu o nobre senador pela província de S. Paulo propôr ainda ha dias uma medida que transforma completamente a natureza do banco? (Apoiados).

Se o Banco do Brasil não está estragado, se está ainda no estado favorável que os nobres senadores disserão, como se pôde pensar em convertê-lo, em banco hypothecario... não digo bem convertê-lo addir-lhe ainda a atribuição das operações por hypothecas? Porventura poderia nunca o Banco do Brasil, que não é simplesmente banco de emissão, porém banco de emissão com o privilegio de unico no imperio, de serem suas notas recebidas nas estações publicas, e com a difícil missão de regular o meio-circulante, de que se tornou o fiscal, o incumbido de fornecer aos mercados a moeda necessaria, também ser banco hypothecario? A proposta revela desespero de situação.

Eu comprehenderia o nobre senador, se elle viesse dizer que o Banco do Brasil, envolvido como está em operações com a agricultura, tendo grande parte, quasi todos os seus fundos emprestados á lavoura, não podendo contar com a realização prompta, que precisa como banco de emissão, ou requeria converter-se em banco hypothecario, deixando todas as outras operações, querer dizer a de emissão e privilegiada, ou requeria que o governo creasse bancos hypothecarios, que, chamando a si os titulos da lavoura, desembaraçassem o Banco do Brasil destas operações, que não sómente lhe immobilisão os capitais com ameaças de prejuizos, mas lhe são absolutamente proibidas.

Como se explica, portanto, que o nobre senador, entendido e muito nestas matérias, viesse requerer que o Banco do Brasil seja também banco hypothecario...

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Não apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...viesse requerer que elle possa aceitar hypothecas como reforço de suas actuaes operações?

Uma couza equivale a outra, sendo esta segunda menos regular.

Ainda mais do que isto; a questão que hoje se suscita provém igualmente de reclamações ou representações do banco. E' elle quem, expondo ha muito tempo que não pôde manter-se, não pode sustentar-se, precisa da emissão tripla, precisa que essa emissão tripla não seja realizavel; tudo obteve até o curso forçado. Diz hoje. «Não é bastante, preciso que as minhas notas gyrem no imperio todo e por todo elle não sejam realizaveis.»

Foi de então, e desde que o banco entendeu que para sua salvação erão precisas medidas ainda mais excepcionaes, as quaes não condizem com a organização dos bancos de emissão, a não trarião senão prejuizos, calamidades ao imperio todo, que se começou a discutir a questão de sua reforma, que hoje occupa todas as attenções. E como então vêm os nobres senadores defender o Banco do Brasil, dizendo que elle está em circumstancias muito favoraveis!

Devíamos esperar, á vista destas declarações de hoje, que elles viessem declarar tambem ao governo que o Banco do Brasil não precisa de providencia alguma, dispensa a emissão tripla, dispensa o curso forçado e não reclama mais o recebimento, em todas as estações publicas, sejão quaes fôrem, aquellas por onde sejam emitidas, de todas, ou algumas classes de suas notas.

E', portanto, do proprio Banco do Brasil que nasce a confissão do seu estado arriscado; é do proprio Banco do Brasil que vem a confissão de fallencia, porque, na forma da lei, equivale a uma confissão de fallencia a declaração de impossibilidade de desempenhar as disposições dos seus estatutos, de trocar em ouro suas notas, como era obrigado. E não o podendo fazer, a lei de 1860 o considera fallido.

No entretanto, disse o nobre senador: «Como quereis tratar da reforma do Banco do Brasil sem primeiro tratar dos meios que ao tesouro podem ser necessarios, isto é, da reforma financeira, da questão financeira? E não tem razão porque uma questão prende-se á outra, e é preciso trata-las ao mesmo tempo.»

E' preciso partir do principio – ou que o Banco do Brasil pôde ser reformado, pôde ser regularizado de forma que o governo possa contar com elle para os auxilios necessarios nas circumstancias que se podem tornar imperiosas, ou que o Banco do Brasil, não podendo reassumir mais esta attitude florescente, é então indispensavel afasta-lo do caminho em que embaraça o tesouro na acquisição de recursos precisos e agrava a situação financeira do imperio.

A questão, comprehendendo ambos os pontos, e devendo preferir um delles, não pôde ser tratada senão conjuntamente.

O desejo manifestado de vêr separadas as questões, pôde parecer disposições da parte da direcção do Banco do Brasil para proceder para com o tesouro segundo lhe agradarem, ou não, as providencias; e o lançamento dos titulos do tesouro em praça, que se encarou como reprezalha contra o governo, dá a medida do que se poderá querer tentar em caso de desagrado, e descontentamento da direcção do banco.

O senado sabe que eu não sou dos calidos apoiadores da administração actual; quando, porém, se trata de questão tão grave, como é esta, questão vital para o paiz, se nos pormenores posso variar, não divirjo nos fins, e, sem ser ministerial, sou comtudo governista, procuro habilitar o governo com os meios que as circumstancias exigão. Eu, portanto, não entro na questão como oposicionista e sim como senador, que deseja que medidas se tomem capazes de melhorar as finanças do imperio, sejam quaes forem as mãos em que vá cahir a sua administração. Respeite-se a empreza no seu caracter particular, não se estanquem as fontes de producção, e no mais faça-se o que exigir o bem do estado.

Os nobres senadores entráro na apreciação de algumas das minhas observações e o nobre senador pela província de Minas, fazendo-me o obsequio de dizer que votaria pelo requerimento, accrescentou que não via a vantagem de esclarecimentos que se encontrão em muitas folhas publicas. Declaro ao nobre senador que não tenho estes esclarecimentos; que não sei qual é o estado de muitas das caixas filiaes nestes ultimos meses; que do Banco do Brasil só sei o que elle publica mensalmente, e que mesmo não obtive, sendo aliás accionista, um exemplar do relatorio do anno passado.

As informações são, portanto, necessarias; são indispensaveis; e eu espero que as que forão pedidas pelo honrado senador pela província do Rio de Janeiro venham quanto antes, desde logo additadas ás minhas

**O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:** – Já vierão.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Já vieram todas?

**O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:** – Algumas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – As que dizem respeito aos balancetes das caixas filiaes?

**O SR. TEIXEIRA DE SOUZA:** – Já vierão.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Então faça o favor de mandar-me entregar.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Ainda S. Ex. que as requereu não tinha sabido da sua vinda e nem as recebido; menos o podia eu saber.

Concordo com o nobre senador em não examinar agora a proposta do poder executivo sobre o banco, porque realmente a discussão se tornaria repetida; guardemo-la para quando ella for trazida á discussão; não convém cansar a paciencia do senado com uma discussão prematura que torne menos attendida a que tiver lugar no tempo proprio.

O nobre senador disse que admittia com o nobre senador pela província de S. Paulo a conveniencia de medidas, mas não o desespero (foi a expressão) com que eu as provoco ou desejo.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Eu não disse isto, disse que perdêra a esperança.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu dou ao desespero o sentido de açodamento, aceleração...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Não, senhor; faça-me o favor de traduzir o meu pensamento literalmente; eu não era capaz de dizer que o nobre senador estava desesperado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não tem nada de offensiva a expressão entendida como pressa excessiva...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Eu entendi por perda de esperança.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – ...o desespero de ver já discutidas estas questões.

Senhores, convença-se o nobre senador de que não pôde persuadir a ninguem que haja um só brasileiro que não tenha as vistas fixadas nesta questão, e se empenhe emvê-la solvida quanto antes. Se os directores do Banco do Brazil entendem que elle marcha tão bem que não precisa de reformas, eu creio que não passa do circulo delle esta opinião que eu respeito...

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Não é delles.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Tambem não é a do publico todo: o publico inteiro, um por um, ignorando os factos que possão justificar a pachorra da direcção, o esforço com que procura que se não toque no seu tabernaculo, quer ver solvida a questão quantos antes.

Se o tesouro precisar de dinheiro, e de repente pôde dar-se essa eventualidade, e ao que se diz já ella se vai dando, não será indispensavel saber como o ha de obter? Ao ouvir as queixas de falta de trocos miudos que embarça as transacções do pequeno commercio do Rio de Janeiro, e eu ainda hontem fui testemunha desses estorvos, não será urgente dar-lhe remedio?

Cousa notavel; não só na cidade do Rio de Janeiro, mas ainda nas provincias para onde se diz que são remettidas as notas miudas e prata, na Bahia, no proprio Pernambuco ha falta de trocos, ou difficultade de obtê-los; vem do commercio a retalho, do pequeno commercio, os mananciaes que fertilizão o grande commercio; e se aquelle se estanca, se encontra difficultades, o outro tambem é prejudicado na promptidão de pagamentos e definha. A necessidade de medidas é, pois, urgente e reconhecida por todos, o se eu tivesse desespero, isto é, pressa devê-las promulgadas, não faria senão mais um serviço ao meu paiz, não teria senão opinião que é apoiada por todos aqueles que vergão sob o peso de tantas calamidades. O remedio á falta de trocos, depende muito da reforma bancaria, de um conjunto de medidas.

O nobre senador contestou algumas das proposições que

apresentei, não com o fim de causar embaraços ao Banco do Brasil, de dificultar a administração publica; mas com o de mostrar que a medida é urgente, que uma reforma immediata é indispensavel.

E por esta occasião disse o nobre senador que repeti, ou que acompanhei a opinião do nobre ministro da fazenda, exposta na camara dos deputados. Tenho pezar que sómente neste ponto eu possa acompanhar as opiniões do nobre ministro da fazenda, a quem, como amigo, desejarria poder apoiar em muitos outros; nesta apreciação do estado do Banco do Brasil sirvo-me dos mesmos dados de que se serviu o Sr. ministro da fazenda, acrescentando, porém ao passivo do banco a dívida do capital.

Estou precisamente com um extracto do balancete do ultimo mezo em mãos, do qual se vê o seguinte: Que o banco deve 108,560:000\$, e, tendo o activo de 114,371:000\$, resta-lhe de saldo 5,811:000\$. Examinando as verbas do activo, encontra-se em titulos de carteira 80,617:000\$.

Aceito a confissão do nobre senador que o banco tem desfalque, que elle diz não ter de se liquidar agora, e, pois, não se verifica agora a perda, a qual deve desapparecer nos 18 annos de gestão a que ainda tem direito, se o não forcarem a liquidação immediata. Não ha de certo casa de commercio, por menor que seja, que possa liquidar-se immediatamente sem perda, e um banco, que é uma casa de commercio de grandes dimensões, não se poderia liquidar immediatamente sem muitas perdas.

Mas, assim como de qualquer casa de commercio, o estado de qualquer banco aprecia-se pelo de seus devedores, e se tem dividas mal paradas, perdidas, duvidosas ou de difícil liquidação, o estado do estabelecimento não é bom; e o do Banco do Brasil é máo, porque tem na carteira muitos titulos incobraveis, duvidosos, e de cobrança demorada, e isto quando sua organização só admittia titulos de prompta cobrança.

O nobre senador disse que, não tendo de liquidar-se em 18 annos os prejuizos, não se podem avaliar, nem se verificação agora: não nos disse, porém, nem nos poderia dizer que todos os devedores actuaes do banco, ou a grande maioria delles, hão de se poder habilitar para pagarem as suas dividas no decurso de 18 annos. Sómente deu nos a entender que as perdas que agora se calculem havião de ser resarcidas no longo futuro que tem ainda de durar.

Já é muito desfavoravel que de um estabelecimento possão dizer os seus mais extremos defensores que está muito mal hoje, como fallido; que o seu activo não podia chegar para pagar o passivo, se tivesse de entrar em liquidação; mas que conta daqui em diante ha de ganhar bastante para sahir dos embaraços actuaes.

Como, e porque se conta com esse futuro prospero? Em que funda suas esperanças? Onde a garantia de que os erros da direcção que conduzirão o banco ao estado actual, em circumstancias muito mais favoraveis, não hão de cada vez mais arruina-lo em um futuro, que, se nós todos temos esperança de que não seja completamente desfavoravel, não podemos occultar os receios que temos de que o seja e que o decenio futuro virá a ser um pouco mais embaraçoso, menos favoravel ás finanças, ao commercio, e principalmente ás estações bancarias do caracter do Banco do Brasil, do que foi o decenio passado?

E, portanto, em lugar de contar que o banco pague com os lucros do futuro as dividas do passado, deve se contar como perda verificada as que se calculão á vista dos titulos, e, passando a reforma-lo quanto antes, deve-se collocá-lo sob melhor direcção, para começar vida nova.

Mesmo nesta suposição de pagamento das dividas do passado com os lucros futuros, o nobre senador confessou que elles só podem ser feitos á custa dos dividendos, e então melhor valêra dizer desde já a verdade, porque tanto vale a certeza da perda immediata de certa parte do capital, como a de que esse capital ha de não ter lucros por longa serie de annos, ou ha de tê-los abaixado do juro corrente. Tanto vale dizer hoje a um accionista: « Perdestes já parte dos 200\$ de cada accão» como dizer-lhe: « Não tereis dividendos por tantos annos.»

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Perdôe-me, eu não disse isto.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – O nobre senador dizia. «Havemos de pagar no futuro a perda que agora possa julgar-se que ha.» Foi a vez da verdade a que o nobre senador não costuma faltar; e esse resarcimento em um futuro que não se afigura não se pôde obter, não será compensação real.

Continuando na apreciação do activo, direi que o banco tem em sua carteira 80,617:000\$. Esta carteira que não contém titulos senão quasi todos reformados e que já fizerão perder avultadas sommas nas liquidações anteriores, ha de dar perdas iguaes ou approximadas quando tiverem de ser effectivamente cobrados dos lavradores, os quaes não gozarão dos favores das concordatas de 1864.

Outro nobre senador pela província de Minas, já com a sua costumada franqueza, como que admittiu a possibilidade de perda, penso que de 1/4, no que foi demasiado favorável ao banco.

**O SR. T. OTTONI:** – Ha de perdoar-me, eu contestei... Se o Sr. presidente dá licença...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não é preciso, basta a explicação em apartes.

**O SR. T. OTTONI:** – Não admitti nem 1/4; V. Ex. imaginou todo o capital compromettido e eu disse – nem 1/4; e, digo agora, nem 1/8.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Vamos examinar esse oitavo.

**O SR. T. OTTONI:** – Sim, senhor.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Ha 5,811:000\$ de saldo no balanceiro do banco, e nestes temos 4,139:000\$ em titulos de liquidação e 1,914:000 de letras de concordata.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Mas não estão perdidos integralmente.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não digo integralmente, porém em parte, e esta parte pôde ser muito considerável, ou quasi igual ao todo: sabemos o que dão em geral os titulos em liquidação, a que os franceses chamão en soufrance, e as letras de concordata.

Não podemos esperar, segundo as notícias que temos, segundo o conhecimento de muitos dos devedores, segundo as concordatas que sabemos se fizerão em 1864 que haja 80,000:000\$ de liquidação segura, mesmo em cinco annos. Entre o banco na liquidação dessa carteira e daqui a cinco annos duvido que os titulos realizem 60,000:000\$. E' de receiar que as perdas sejam maiores á vista das concordatas de 1864.

**O SR. T. OTTONI:** – V. Ex. está enganado.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – V. Ex. attenda a que os devedores são duplicados e triplicados.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu aceito esta observação para dizer-lhe desde já que ordinariamente a duplicata e triplicata de co-obrigados tem servido entre nós para aumentar o numero das influencias, ou dos interessados, em obter concessões mais favoraveis do que se daria se fosse um só o devedor. E basta haver as amplas concessões que se fizerão nas concordatas por occasião da crise de 1864. E' notável que estas concessões, aproveitando sómente os intermediarios, os co-obrigados, não alliviárão os originarios credores, que, ficando sujeitos aos juros, cada vez mais se inhabilitão para o pagamento das dívidas com que hoje se conta: fallo no geral.

E nesta occasião explicarei as palavras empregadas na reunião do conselho de estado – arranjos pessoaes – que então usei no sentido de favores pessoaes, condescendencias com que forão estragados os dinheiros do banco. Hoje e em qualquer tempo posterior posso dar ás mesmas palavras o sentido de – arranjos de directores do banco. – Foi com estes favores e arranjos que se habilitáro os grandes depositantes de dinheiro na casa Souto para os retirar em tempo, prejudicando as viuvas, os militares reformados, os operarios e todos os depositantes pobres ou inexpertos que só recebem 20%, e

pouco mais talvez, perdendo perto de 80%, além dos juros de 20 a mais annos.

Os titulos da carteira perderão muito, quando postos em liquidação, eu dizia, com prejuizo dos accionistas do banco.

**O SR. T. OTTONI:** – Não apoio.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Senhores, o nobre senador disse, em abono desses titulos, que elles têm tres assignaturas. E' exacto, mas a assignatura de um lavrador, que, tendo trabalhado annos para o banco, o qual lhe absorve nos juros todos os lucros e que ás vezes nem para o proprio banco elle ganhou bastante, não é garantia suficiente para o pagamento do titulo, senão pondo-se-lhe em praça os bens, que nem sempre cobrirão a dívida.

Ainda resta ao banco a garantia do commissario, endossante da letra, que poucas vezes tem capital próprio, e a da assignatura de um intermediario, que quasi sempre é um banqueiro sustentado por credito alheio, fornecido segundo um cadastro superior ás suas forças. Ultimamente diz-se que não vigora nenhum cadastro, ou que estão extraordinariamente excedidos, não tendo servido de lição a crise de 1864. E' mais um dos inconvenientes da lei de 1860 o predominio dos bancos commanditarios, cujos estados exacto o publico não tem meios de conhecer.

Assim, pois, o Banco do Brasil, tendo quasi todos seus fundos em mãos que não os podem pagar já, e muitas nem em qualquer tempo, não pôde dispensar prompta reforma.

E' por isso que eu dizia que, encarando o banco como uma empreza particular, era dever respeitar quanto é possível os capitais ali compromettidos; e quanto á sua missão publica, tendo ella falhado completamente, era urgente tirar-lha quanto antes.

O nobre senador disse: «Não ha um devedor que queira a extincção, a destruição do banco.» Assim é, porque apesar de tudo é ainda um meio de auxilio para as industrias, e em quanto não for substituido, se precisará delle, como até de mantimentos estragados, a fome leva a se apoderarem aquelles que não têm absolutamente outros de que se sirvão. E' como a agua estagnada dos poços e estragada nos riachos com a massagem dos animaes, que com tudo, ião bebendo nas suas viagens atravez dos campos do Rio Grande do Sul e do Prata os bravos voluntarios brasileiros, a que faltava outra para saciar a sede.

Ninguem quer a destruição do banco; a minha opinião é deixar lhe a escolha: – conversão em banco de deposito e de desconto simplesmente, em banco hypothecario ou em banco de emissão nas condições que se fizerem a outros diversos bancos, – acabados os privilegios, que tão máos frutos têm dado.

Irei seguindo agora algumas das proposições do nobre senador. Não querendo ninguem a destruição do banco, o que se segue na opinião do nobre senador é que todos estão satisfeitos, que todos têm ganho com elle, todos ou o geral, dos freguezes para não exagerar a proposição do nobre senador. Quaes são, porém, os que têm ganho? A casa mais favorecida, a casa Souto, arruinou-se; e sobre as mais favorecidas de hoje nada direi para que não se me atribua o compromettimento de estabelecimentos que estão em fé.

A lavoura? Eu não tenho me referido á lavoura toda do imperio, nem tambem á essa parte muito considerável da do Rio de Janeiro que não pede fundos emprestados e trabalha com capitais proprios. Fallei dessa parte da lavoura que trabalha com capitais emprestados do Banco do Brasil, porém a tão altos juros que tem cavado a ruina de ambos. E diz o nobre senador que ainda o banco lhes faz o favor. Talvez haja quem o tome como tal, porém é igual a favores que faz o usurario, dando dinheiro por muito alto juro em logar onde não se pôde obter melhores condições. O necessitado remedeia ás vezes a precisão daquele dia, mas a ruina, que é a consequencia, faz-lhe reconhecer que o favor era melhor não ter sido recebido.

E o Banco do Brasil será culpado desta situação? Eu tomo duas proposições: foi culpado pela sua organização especial

em sua qualidade de unico, contra a qual eu sempre me declarei, mas reconhecendo que mesmo nessa qualidade de unico elle poderia prestar alguns bons serviços se a sua direcção fosse outra. Desculpem-me os meus amigos que têm tido parte na direcção se recahir sobre elles alguma das minhas censuras; de facto a principal culpa vem da direcção do banco. A direcção, devendo ter reconhecido que havia de em tempo se ver em grandes embaraços, nem por isso recoua na carreira das condescendencias dos favores pessoaes.

Fallou-se em 1857 e se disse que o máo exemplo vinha detrás, porque então o governo contribuiu para salvar uma casa que – estando perdida – daria menos prejuizo se então se liquidasse.

Primeiramente é de regra socorrer durante as crises os que, estando embaraçados, mas não perdidos totalmente, podem em sua quēda levar muitos outros.

**O SR. T. OTTONI:** – Na tribuna ninguem disse.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' opinião que corre, e se tem sustentado na imprensa, que o mal todo provinha de se ter amparado a casa Souto em 1857.

E porque não, se até do inquerito consta que a casa Souto estava ainda solvável?

**O SR. T. OTTONI:** – Perdôa-me; havia possibilidade.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Mas não foi só porque se supunha que ella estava solvável, porém e principalmente por causa dos principios, que no meio de uma crise aconselhão que se evitem as grandes catastrophes, e só não se procure salvar quem está reconhecidamente perdido. Aos que têm probabilidade de manter-se e de poderem ainda prosperar, socorre-se e principalmente se a sua quēda pôde acarretar muitas outras.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Apoiado.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Os socorros são então de conveniencia publica; mas com o proposito de chamar o soccorrido a contas immediatamente que a crise desapareça, e obriga-lo a ter mais cuidado nas suas operações, de sorte a evitar a repetição dos embaraços. Ao Banco do Brasil cumpria ser o fiscal da nova marcha daquella casa.

Não foi dos auxilios prestados em 1857 que veiu o mal: veiu sim de que, tendo essa casa então 800:000\$ de cadastro não devêra ser-lhe elevado com imprudencia, como o foi, a 4,000:000\$ em 1859 com autorisação á commissão de descontos para elevar a 12,000:000\$, o que fez em 1862, e a 20,000:000\$ em maio de 1863, devendo o Banco do Brasil saber que tendo tres mil e tantos contos do Banco Agricola e 5,000:000\$ do Rural Hypothecario subia o debito da casa e vinte e sete mil e tantos contos. Eu poderia dizer os algarismos exactos, mas nesta apreciação geral pôde dispensar-se.

**O SR. T. OTTONI:** – Não é preciso.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Quem, pois, foi causa da catastrophe de 1864 foi a direcção do Banco do Brasil, e eu guardo-me para em occasião mais opportuna manifestar o prazer de vér que amigos meus, sobre os quaes eu teria muito pezar se algumas de minhas palavras de censura pudessesem recahir, não concordárão neste abusivo procedimento. E então por que motivo se occultará que nessas medidas se teve algumas vezes em vista favores pessoaes, isto é, desembaraçar firmas favorecidas, salvar certos e determinados individuos, para que, recolhendo em tempo seus capitaes, escapassem á catastrophe que depois veiu a cahir sobre alguns menos avisados e sobre os desprotegidos – as viuvas, os artistas, os operarios – que forão em geral os que perderão na catastrophe de 1864, além dos accionistas do Banco do Brasil.

Serviços ao paiz feitos pelo Banco do Brasil! Admirei a reserva com que o nobre senador pela provincia de S. Paulo disse que não sabia da historia do banco senão de um anno para cá, esgueirando-se assim com muita razão á defesa do passado; não sabe delle.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Não sei, não tenho compulsado as actas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não posso acreditar que um financeiro do pulso do nobre senador, que esteve á testa da educação da mocidade e lhe ensinava finanças, e por consequencia com applicação aos factos do paiz, é representante da nação ha muitos annos e subiu depois por uma escolha muito digna aos conselhos da corôa, não tenha conhecimento do passado de um estabelecimento tão importante como é o Banco do Brasil. Recusa-se a uma defesa impossivel.

O nobre senador disse que trata só do ultimo anno, mas eu lhe direi que de então para cá os erros redobrâao, e que a imprevidencia como que levava a direcção a commeter tantos mais erros, quanto maiores erão os perigos que se antolhavão ao banco e industrias.

Serviços ao paiz! Em que, senhores, os prestou o banco?

Não temos moeda de valor fixo sim um banco emittindo papel irrealizavel, e querendo leva-lo a circular em todos os pontos do imperio e sempre irrealizavel: serão estes os serviços? O estado e thesouro não têm senão motivos para arrepender-se de haver confiado a difficil missão de regular o meio circulante a uma empreza particular, que nem seus proprios interesses soube zelar.

Serviços aos seus accionistas! em que? Um banco de emissão tripla, que ao mesmo tempo reunia consideraveis depositos, um banco que tem tido toda a especie de favores, e tem distribuido aos seus accionistas dividendos muito parcos, não pôde ser considerado favoravel os seus interesses! O meio termo dos dividendos talvez não passe de 9 a 10%, e de menos se se levar em conta os 20\$ por accão pagos ao thesouro, que elevárão a 220\$ cada uma dellas. Não tendo, pois, dado os lucros sufficientes e razoaveis, e tendo compromettido o capital, onde estão os serviços aos accionistas?

Dir se-ha que a direcção do banco esteve sujeita a circumstancias difficiles que não puderão ser superadas. Confesse então a direcção que não prestou os serviços que o estado esperava, porque não lhe fôra possível, e haverá mais indulgência do que para com aquelles que no meio das ruinas que cavárão ainda blasonão serviços e maltratão os que não se prestão a acredita-los.

Serviços feitos áquelle que com elle tiverão transacções! Quaes são elles? Qual é a industria no nosso paiz que pôde pagar 12 e 14%? Quando a agricultura pôde pagar 17 e 18% de juros sem se arruinar? Não é culpado o Banco do Brasil? Não tratei argumentos *non causa pro eausa*, mas o facto é que antes do estabelecimento do Banco do Brasil, o juro do dinheiro era de 5 e 6, na praça, e accrescentadas as commissões, a lavoura o tinha á 8 ou 9; isto pelo menos depois da criação em 1838 do Banco Commercial do Rio até á do Banco do Brasil.

Era dever da direcção do Banco do Brasil conhecer que com o juro de 14 a 17% estragava e arruinava os seus freguezes, e por isso é que me servi daquella comparação – a arvore copada que não deitando fructos mata os arbustos e hervas que cahem debaixo de sua sombra ou se lhe avezinhão. – O Banco do Brasil matou o Banco Agricola, o de Vassouras, o de Campos, tem matado diversos outros bancos provinciales, tudo; é certo que com auxilio do governo e das leis modernas.

Como dizem todos ou muitos dos escriptores da materia; – o monopólio só tem uma razão de ser quando satisfaz plenamente todas as necessidades daquelles que precisão de seus serviços e satisfa-las de um modo conveniente. – Se o banco não tem satisfeito as necessidades das industrias, se as tem arruinado, cumpria á direcção estudar as causas do seu malogro, e a nós todos tratarmos dos remedios do tempo.

A agricultura, porém, não está arruinada! E' fechar os olhos á verdade sabia.

Não fiz o calculo de 60,000:000\$ para toda a agricultura do imperio, porém disse que, pouco mais ou menos se poderia suppôr na caixa do banco 60,000:000\$ de titulos da agricultura, da província do Rio de Janeiro, tendo os originarios sido 30,000:000\$ ou pouco mais, e as accumulações

elevado o algarismo áquelle computo. Não está, pois, em boa situação, os intermediarios neste negocio, os co-obrigados, estarão ou não compromettidos e embaraçados quando se trate de arrecadar a dívida?

Se aos commissarios o banco exigir o pagamento, se o exigir tambem aos intermediarios banqueiros, não ha quem acrede que elles possão satisfazer seus compromissos, pagar mesmo com esperas as letras por que se obrigarão. Poderão elles executar os lavradores individuados com esperança de resultados? E, sob o peso dos altos juros e accumulações, pôde contar-se que se poderá ella desembaraçar no futuro, como diz o nobre senador que preside o banco?

Em todo caso o pagamento esperado do futuro revela os embaraços, as quedas no presente, e que, pois, o banco só pôde servir a estes seus freguezes, contribuindo para que se compromettessem, contrahindo dívidas que não podem pagar. Que belos serviços! Serviços de arruinar-se a si, embaraçar o estado (o estado não se arruina,) e arruinar a todos os seus freguezes, com exceção de uma ou outra individualidade.

O nobre senador deu como inexatas as minhas observações a respeito da retirada de fundo disponivel das caixas filiaes. O nobre senador poderia dizer qual é o paradeiro do fundo disponivel da caixa filial de Pernambuco, onde ha uma emissão de mais de 12,000:000\$, e ma carteira de cerca de 1,500:000\$? o que quer dizer que os fundos lhe foram retirados. Assim se explica o porque a caixa matriz do Banco do Brasil, devedora ás suas caixas filiaes de 27,376:000\$ e apenas credora de seis mil e tantos contos, tem retirado das províncias vinte mil e tantos contos de fundo disponivel e de capital.

As províncias, que aliás contavão com um protector no Banco do Brasil, e que não tiverão senão um estabelecimento para lhe escoar todas as suas economias todos os seus fundos, uma rede lançada ás suas economias, não poderão admittir que a seu respeito se diga que o Banco do Brasil é uma empreza benefica, a caixa matriz outra cousa mais do que madrasta inexorável.

E' exacto o que eu disse, que as caixas filiaes têm emissão superior ao seu fundo disponivel, e tão exacto que o nobre senador o confessou, querendo, aliás, contestar-me: «Menos a de S. Paulo e a de Minas-Geraes» disse o nobre senador: Eu não tenho os balancetes de S. Paulo e Minas, mas o que é certo é que o fundo disponivel destas caixas não está nelas, está na do Rio de Janeiro. E' uma medida autorizada; pôde a caixa matriz retirar o capital daquellas filiaes para a côte; porém autorizada ou não da retirada, o facto é que as caixas filiaes de S. Paulo e Ouro-Preto estão com um fundo disponivel muitíssimo inferior á sua emissão, que foi a minha proposição.

**O SR. T. OTTONI:** – Tem estado aqui constantemente.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Logo está confessada a minha proposição: o banco chamou ao Rio de Janeiro o fundo disponivel de todas as caixas filiaes, menos o da do Maranhão; de umas autorizado, de outras sem autorização para tanto.

A hora de encerrar a sessão está se approximando, e por isso não entrarei na apreciação dos factos do Banco do Brasil de 1863 para cá. A proporção que o Banco do Brasil ia sentindo os embaraços, em logar de se pôr na altura de uma não possante, habilitada para receber os naufragos, elle afundava-se cada vez mais, de forma que, no momento em que carecessem recorrer a elle, ião todos ao fundo. De 1863 em diante o banco do Brasil não fez mais do que comprometter-se e comprometter o governo a quem recorria.

Eu bem sei que se pôde e que se ha de dizer: – «O governo é tambem culpado.» Não nego que até certo ponto; mas não admitto que a directoria do Banco do Brasil tenha no governo desculpa suficiente aos males que causou, ás violações de seus estatutos e princípios.

A obrigação especial de zelar os capitais de seus accionistas, para que tem sido eleita, e os fundos dos que nella confiarão, impunha-lhe deveres cujo desprezo não pôde ter desculpa nas ordens ou insinuações do governo, ou de influencias

externas, se taes ordens, insinuações e influencias se derão.

Concluirei repetindo as mesmas palavras do principio: se os nobres senadores entendem que o Banco do Brasil está em muito bom estado, digão-o claramente, para serem cridos, desistão das medidas extraordinarias que pedem, e da sua conversão em banco hipotecario. Não insistão em medidas que o estado não lhe pôde nunca conceder com a opinião dos homens entendidos na materia, quaes a de acabar de encher o paiz de um papel irrealizavel e com gyro em todas as províncias. Se tivermos de cahir outra vez no dominio do papel irrealizavel, seja o do governo que tem outras garantias; seja do governo que não abusa tanto, ou se abusa tem fiscaes nas camaras e na imprensa, e não o de um estabelecimento particular, e no interesse dos accionistas, não digo bem nos interesses dos accionistas, mas nos interesses que não são os interesses publicos.

Não é calando a verdade que se poderá dar remedio a males tão graves, e arreigados; e, descobrindo-a, eu contribuo para que a reforma desejada possa ser satisfactoria.

Dada a hora ficou a discussão adiada.

O Sr. presidente deu a ordem do dia 25.

#### 1<sup>a</sup> PARTE.

2<sup>a</sup> discussão do parecer da meza n. 46 de 14 de abril, propondo que a meza seja autorizada para contratar com qualquer jornal a publicação dos debates e a impressão das actas e annos do senado, na sessão de 1866.

3<sup>a</sup> discussão da indicação do Sr. Paranhos, para que ao regimento do senado se additem duas disposições.

2<sup>a</sup> discussão da proposição do senado, declarando que o simples legado ou doação de serviço por determinado tempo sem a transmissão do dominio, e sem a clausula expressa de voltar ao antigo captiveiro, constitue livre o ventre.

3<sup>a</sup> discussão da proposição da camara dos deputados, autorizando o governo a mandar admittir a exame das matérias preparatórias para matricular-se na escola Central, o estudante Gustavo do Rego Macedo, com o parecer da meza n. 45 de 9 de abril de 1866.

2<sup>a</sup> parte á uma hora ou antes.

Continuação da discussão do requerimento adiado do Sr. senador Souza Franco.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições do senado (artigos additivos separados do projecto de lei do orçamento de 1864 a 1865).

1<sup>a</sup> Determinando que os requerimentos nos logares onde não houver papel sellado só paguem o sello, quando juntos aos autos, estes o forem pagar.

2<sup>a</sup> Determinando que as companhias que tiverem isenção de direitos de importação sejam obrigadas a apresentar ao governo os orçamentos das obras e dos objectos importáveis.

3<sup>a</sup> Determinando que nos orçamentos do ministerio da marinha, para os futuros exercícios, sejam especificadas em verbas distintas as despezas que menciona a proposição.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.

#### ACTA DE 25 DE ABRIL DE 1866.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 ½ horas da manhã, feita a chamada achárao-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, visconde de Sapucahy, Souza Franco, Mendes dos Santos, Paranaguá, Dantas, barão de Maroim, barão de S. Lourenço, Dias Vieira, Pimenta Bueno, visconde de Itaborahy, barão de Pirapama, Chichorro, T. Ottoni, Dias de Carvalho, Paranhos, marquez de Caxias, Furtado, Jobim, Rodrigues Silva, Zacharias, Carneiro de Campos, barão de Muritiba e Pompêo.

Faltáram com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Ferreira Penna, Sinimbú, Nabuco, marquez de Olinda, Silva Ferraz, Silveira

da Motta, D. Manoel, visconde de Jequitinhonha, marquez de Itanhaem, visconde do Uruguay, Souza e Mello, Souza Ramos Sá e Albuquerque, Araujo Ribeiro e Cunha Vasconcellos; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca, visconde da Boa-Vista e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para ocuparem-se em trabalhos de commissões, deu a ordem do dia 26, a mesma designada para hoje.

#### 61ª SESSÃO EM 26 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/4 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Ottoni, Chichorro, Mendes dos Santos, marquez de Itanhaem, Dantas, Souza Franco, Araujo Ribeiro, Souza Ramos, visconde de Itaborahy, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, barão de S. Lourenço, marquez de Caxias, Sá e Albuquerque, Jobim, Pimenta Bueno, Zacharias, Dias Vieira, Carneiro de Campos, Paranaguá, marquez de Olinda, Paranhos, barão de Maroim, Dias de Carvalho e visconde de Boa Vista, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. barão de Muritiba, visconde de Jequitinhonha, Silva Ferraz e Pompeu.

Faltáron com causa participada os Srs. Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Cândido Borges, Euzebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Furtado, Sinimbú, Silveira de Motta, Nabuco, D. Manoel, Souza e Mello, visconde de Sapucayah e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão lidas e aprovadas as actas de 24 e 25 do corrente mez.

##### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Officio de 12 do corrente, do presidente da província do Espírito-Santo, remettendo dous exemplares do relatorio apresentado pelo seu antecessor á assembléa legislativa da província, no anno de 1865, e igual numero do que apresentou-lhe ao passar a administração em 28 de agosto do mesmo anno. — Foi a archivar.

Officio de 19 do corrente, do vice-presidente da província da Bahia, remettendo dous exemplares do relatorio apresentado á assembléa provincial, pelo presidente da mesma província, no 1º de março do corrente anno. — Foi a archivar.

##### ORDEM DO DIA.

##### 1ª PARTE.

Entrou em 2ª discussão o parecer da mesa n. 46 de 14 de abril do corrente anno, propondo que a mesa seja autorizada para contratar com qualquer jornal a publicação dos debates, e a impressão das actas e Annaes do senado, na sessão de 1866.

**O SR. ZACHARIAS:** — Sr. presidente, torno ao debate deste parecer convidado por um incidente que ocorreu na discussão anterior.

Tendo eu dito então que o *Diário Official* desde que principiara a existir até hoje tem desempenhado mal sua tarefa essencial, que é publicar os actos do governo, e accrescentando que durante esse periodo nenhum ministerio ha deixado de sentir dissabor por effeito de sua descuidada redacção, entendeu o honrado senador pelo Pará, enxergando talvez nas minhas palavras uma insinuação que ellas não

continhão, que era opportuno ensejo de defender um amigo e tecer-lhe elogios.

Não estava, Sr. presidente, no meu pensamento fazer censura a quem quer que fosse; eu referi um facto, isto é, o pessimo serviço do *Diário Official* no que toca ao intuito principal de sua criação; não atribui, porém, culpa a este nem áquelle, fiz justiça e justiça bem ordenada, porque comecei por causa, dizendo que o ministro de 15 de janeiro mais de uma vez incomodou-se por faltas do *Diário Official*.

Durante o periodo de tempo em que influiu nos trabalhos do *Diário Official* o amigo do honrado senador, houve tambem, Sr. presidente, mais de um descuido, houve mais de uma negligencia notavel. Assim é que, o senado o sabe, um supplemento do *Diário Official* elevou ás nuvens o convenio de 20 de fevereiro, convenio que no dia seguinte dava motivo ao governo para exonerar da maneira que todos conhecemos o digno plenipotenciario brasileiro: este facto foi grave, e o governo de então viu-se embaraçado pelo descuido da redacção de sua folha.

Ultimamente, Sr. presidente, em 21 de janeiro deste anno, o *Diário Official* publicou decretos concedendo pensões a viuvas de bravos que morrerão em Riachuelo ou Paysandú, as filhas e filhos desses bravos, as mães e irmãos delles, e a alguns feridos. Dando conta dos decretos, disse o *Diário Official*: «No logar competente (são palavras da redacção) publicamos hoje varios despachos pelo ministerio do imperio, concedendo varias pensões, não só a varias viuvas e filhas de officiaes que falecerão em combate na guerra do Rio da Prata, como a varios feridos.» (*Riso.*) A imprensa do Rio de Janeiro acolheu com uma gargalhada o periodo que acabo de ler, e eu pelo que me toca observarei que, por muito menos do que isso disse em Portugal Alexandre Herculano que lia as folhas do seu governo para não desaprender a propria lingua.

Mas segue-se dahi que eu attribua o mal á falta de intelligencia ou á falta de actividade do director geral da secretaria da justiça, que então influia na redacção do *Diário Official*? Não, senhores; eu, com o nobre senador pela província do Pará, dou testemunho da intelligencia, da actividade desse seu amigo. Não é, pois, por falta de intelligencia, de aptidão que taes defeitos apparecerão e muitos outros que não quero enumerar.

Sabe V. Ex. qual é a razão? E' porque o *Diário Official* é producto de trabalho de serão: está acommettido a diversos empregados de secretarias do Estado e da typographia nacional, os quaes, depois do serviço ordinario de suas repartições, aproveitão algumas horas da tarde e da noite no trabalho accessorio do *Diário Official*.

Ou por outra, Sr. presidente, o mal nasce de uma enfermidade chronica — a accumulação —, dessa accumulação que nós, quando em oposição, combatemos e de que no poder ainda mais largamente usamos do que os adversarios.

O individuo, Sr. presidente, por mais apto que seja, que, á funcções já em si importantes, a trabalhos já difficeis e espinhosos, reune outras tarefas igualmente espinhosas e difficeis, nada faz que preste: *pluribus intentus minus fit ad singula sensus*.

O citado aphorismo acrediito que pôde explicar ao nobre senador pela província do Pará os descuidos da redacção do *Diário Official*, não só no tempo de seu amigo, mas em todo tempo, porque o serviço do *Diário Official* tem sido feito sempre nos mesmos termos, isto é, sob o regimen da accumulação, sob a influencia de trabalho de serão.

Podia, Sr. presidente, limitar o meu discurso a este ponto; mas peço licença a V. Ex. para dizer tambem alguma cousa do merito do parecer. A fecundidade do espirito humano, senhores, revela-se em tudo, tanto nas cousas grandes como nas pequenas: de sorte que o assumpto comesinho da publicação dos debates do senado, que sempre aqui passou por uma simples proposição da mesa, ou talvez de qualquer senador, faz hoje objecto de um longo parecer.

Tomando juntamente a exposição do parecer e o que na casa já se tem dito a respeito delle, vemos tres alvitres propostos

á sabedoria do senado para a publicação dos seus debates, e impressão das actas e Annaes.

O 1º alvitre, Sr. presidente, foi do honrado senador pela província da Bahia, meu collega e amigo, o Sr. visconde de Jequitinhonha: é o da *livre* publicação.

Eu, na discussão anterior, já disse o que pensava a respeito de tal alvitre.

Acredito que, segundo o estado da industria typographica do Rio de Janeiro, da adopção desse alvitre uma de duas se seguia: ou não termos a publicação dos trabalhos, ou termos um monopólio.

**O SR. DANTAS:** – E' verdade.

**O SR. ZACHARIAS:** – Não sei se haverá inconveniencia em dizer o que penso a respeito das emprezas typographicas da corte. Ha aqui, senhores, tres jornaes de grande circulação, o *Diaro do Rio de Janeiro*, o *Correio Mercantil* e o *Jornal do Commercio*. As condições pecuniarias do *Diaro do Rio de Janeiro* não são prosperas; as do *Correio Mercantil*. Idem; nenhuma destas duas emprezas, me parece, está pecuniariamente habilitada a encarregar-se de semelhantes trabalhos, contando só com os proventos da publicação. Ora, na imprensa do Rio de Janeiro destaca-se de entre as demais emprezas typographicas como *inter viburna compressas* a empreza do *Jornal do Commercio*, cujas circumstancias pecuniarias habilitão-o a publicar os trabalhos de que se trata, contando sómente com o resultado das assignaturas que tem.

Mas, Sr. presidente, se isto acontecesse, verificar-se-hia o que já reconheceu o honrado senador pelas Alagoas, um monopólio: a publicação dos debates das duas camaras ficaria entregue a uma só empreza. Ora, o monopólio é em geral pernicioso e devemos combatê-lo.

E ninguem, senhores, é obrigado a combater mais esse monopólio do que o honrado senador pela província da Bahia, hoje presidente do Banco do Brasil. S. Ex., que se declara positivo e tambem expansivo, tão expansivo, senhores, que, ao passo que geralmente se diz que o Banco do Brasil tem usado e abusado da emissão, elle diz: «Duvido que haja abuso e entendo que nenhum mal pôde vir da emissão»; o nobre senador que é por esta maneira expansivo não ha de permitir que os debates do senado como os da camara fiquem dependentes sómente de uma empreza. Portanto, conto com o nobre senador para repellir o monopólio da publicação dos debates do parlamento.

O outro alvitre é o que a mesa em seu parecer apresenta em primeiro lugar, o da publicação com preferencia pelo *Diaro Official*. Sr. presidente, não sei onde foi a mesa buscar fundamento para essa preferencia. Eu, ao contrario, quero que a publicação dos trabalhos do senado não dependa directa nem indirectamente do governo; não com medo de abuso do mesmo governo, mas por outro motivo: para não aumentar a responsabilidade do *guardião*.

A responsabilidade do governo entre nós, Sr. presidente, estende se já ao que propriamente lhe não compete a oposição: tudo attribue ao governo. Se a publicação dos debates for commettida a uma empreza sob a direcção do governo, veremos a responsabilidade do governo estender-se aos erros typographicos, assim como aos de orthographia e de syntaxe dos membros da oposição. E' pois, por este principio que eu me opponho á indicada preferencia.

Não é, Sr. presidente, com medo do governo, não; qualquer que seja o ministerio, nunca se poderá recear que o governo rebaixe-se a ponto de querer alterar as discussões do senado; estou tranquillo a este respeito, sei bem em que tempo vivemos. Temos a ventura de viver em um tempo como aquelle de que falla Tacto: *Rara temporum felicitate, ubi sentire quœ velis et quœ senteas dicere licet* – que eu traduzo assim: – Rara ventura destes tempos, os quaes não comportando cruezas, deixão a cada um liberdade de pensar como quer, e de dizer o que pensa.

Do Brasil, senhores, apartou-se para sempre a triste realidade de um governo que possa sopear o pensamento dos cidadãos. Algumas vezes tem-se visto, é verdade, não ha muito tempo, em corpos deliberantes, em corpos politicos,

não o governo descendo a restringir o pensamento dos membros dessas corporações, mas as proprias mesas querendo arrogar-se a este respeito um certo arbitrio. Eu, se quizesse fazer praça de uma erudição facil, poderia indicar onde se têm dado este e outros abusos, estas e outras velleidades.

Ninguem, estou certo, acreditará que me refiro a algum parlamento de primeira plana como o da Inglaterra, não.

Na Inglaterra, senhores, a mesa comprehende sempre o seu dever, considerando-se delegação, não da maioria, mas de todo o corpo, sendo que ali os presidentes escolhem-se mais que tudo por sua imparcialidade, sem respeito a esta ou aquella parcialidade, e tanto que Mr. Denison tem sido presidente da camara dos communs ha tres parlamentos com diversos credos politicos.

**O SR. RODRIGUES SILVA E OUTROS SRS.:** – Votado unanimemente.

**O SR. ZACHARIAS:** – Votado unanimemente: ali busca se o homem sobretudo imparcial, homem que não seja politico de primeira ordem, mas que se distingua pelo saber profissional, technico da direcção dos trabalhos da casa.

Repto: não quero ostentar uma erudição facil; mas é certa que tem havido aspirações reprovadas nas mesas de alguns corpos deliberantes, aspirações que desaparecem necessariamente logo que os corpos politicos comprehendem qual a sua posição e qual o dever de seus delegados. Em summa não ha que temer dos governos, quanto mais das mesas, para os que vivem em tempo em que a liberdade de pensamento não pôde soffrer pêas de quem quer que seja: eu descanso nesta parte na sentença de Tacito.

Mas, senhores, se taes razões militão para que não se dê preferencia á publicação dos debates na typographia do governo, até porque o pobre *Diaro Official* mal pôde com seus trabalhos especiaes, e disto já temos certeza pela declaração official do governo em 11 de abril de 1865; para que quer o parecer que antes de tudo se pergunte ao governo se pôde encarregar-se o *Diaro Official* da publicação dos debates do senado?

Eu não vejo para explicar isto senão certo espirito formalista elevado á ultima potencia. O senado conhece que o *Diaro Official* não pôde se incumbir do trabalho em questão nem poderia estar habilitado para isso sem que nós o soubessemos; porque o governo é um vizinho que não pôde melhorar sua mobilia, nem seus arranjos domesticos, sem que o senado o saiba, pois que os meios lhe hão de ser fornecidos por esta e pela outra camara.

O governo já disse francamente: «Não tenho pessoal, não tenho tachygraphos, nem machinas e utensilios indispensaveis»; logo, para que repetir-se esta inutil pergunta? A pergunta, fique V. Ex. certo, é vã: o ministerio não pôde incumbir-se disto.

O 3º alvitre, Sr. presidente, que resulta dos debates e que foi apontado em 2º lugar pelo parecer, é o contrato com uma typographia que melhores condições offereça: é uma solução media e justamente a que merece o meu voto. Para votar assim eu peço a V. Ex. que, quando propuzer a votos, separe do primeiro membro do parecer a primeira parte, de modo a dizer-se: «A mesa fica autorizada a contratar a publicação dos debates com a typographia que melhores condições offerecer», eliminada a proposição que manda primeiro perguntar ao governo se pôde encarregar-se desse serviço.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Vote-se por partes.

**O SR. ZACHARIAS:** – E' o que queria sómente.

Finda a discussão e submetida á votação por partes, foi totalmente aprovada.

Entrou em 3ª discussão, e foi sem debate aprovada, a indicação do Sr. Paranhos para que ao regimento interno do senado se additem duas disposições.

Seguiu-se em 2ª discussão, e passou sem debate para a 3ª, o projecto do senado, declarando que o simples legado ou doação de serviço por determinado tempo, sem a transmissão

do dominio e sem a clausula expressa de voltar ao captiveiro, constitue livre o ventre.

Entrou em 3<sup>a</sup> discussão a proposição da camara dos deputados, autorizando o governo a mandar admittir a exame das materias preparatorias para matricular-se na escola central o estudante Gustavo do Rego Macedo, com o parecer da mesa n. 45 de 9 de abril do corrente anno.

Posta a votos a proposição, não foi aprovada.

## 2<sup>a</sup> PARTE.

Continuou a discussão do requerimento do Sr. senador Souza Franco, oferecido na sessão de 17 do corrente e addiido na de 24.

**O SR. T. OTTONI:** – Sr. presidente, tenho de mandar á mesa diversos paragraphos additivos ao requerimento que se acha em discussão, e as minhas emendas se referem não sómente ás caixas filiaes do Banco do Brasil como a outros pontos que têm sido trazidos para o debate pelos nobres oradores que me têm precedido na tribuna.

Começarei lendo as emendas e depois as justificarei, respondendo a diversos argumentos que me julgo no dever de tomar em consideração (*Lendo*):

«1º Qual é a somma dos titulos em liquidação nas caixas filiaes de Pernambuco e Bahia?

«2º Qual é a somma que tem sido creditada a lucros e perdas nas mesmas caixas, por virtude de fallencias?

«3º Se, na conversão do banco de Pernambuco em caixa filial do Banco do Brasil, foi baldeada para a caixa filial a carteira do Banco convertido pelo seu valor nominal.

«4º Cópia da acta de que conste a elevação a 20,000:000\$ do credito concedido a Antonio José Alves Souto e Comp.

«5º Quaesquer representações que possa ter feito a directoria do Banco do Brazil, no ultimo triennio, ácerca da emissão do mesmo banco.»

V. Ex. comprehende que, tendo eu servido como director do Banco do Brasil em diversos quinquennios, e sendo actualmente fiscal nomeado pelos accionistas, devo dar algumas explicações ao senado a respeito da gestão daquelle estabelecimento, especialmente quando sou chamado ao debate pelo meu illustre collega, dígo senador por S. Paulo, que foi ultimamente ministro da fazenda e é actual director do Banco do Brasil. S. Ex. declarou que sómente se encarregava de explicar e justificar o procedimento da directoria nos ultimos dous annos, não se fazendo cargo de tomar em consideração as administrações anteriores e deixando suppôr, sem duvida contra sua intenção, que não se faz solidario com ellas.

Ora, a parte principal em que me pôde caber responsabilidade pela administração do Banco do Brasil é justamente anterior á época a que se referiu o nobre senador, apesar de que, quando sobreveiu a crise, não havia terminado ainda o meu tempo de exercicio como director do Banco do Brasil no ultimo quinquenio. Mas é sabido que no anno de 1865 quasi nenhuma parte tomei nos trabalhos do estabelecimento, em razão dos meus notorios incommodos de saude. Tive a honra de servir na directoria no primeiro quinquenio, durante cerca de um anno, justamente o anno de 1854, tendo-me retirado do banco em 26 de fevereiro de 1855 e depois dado minha demissão no 1º quinquenio, tendo sido depois novamente eleito em 1861. Não tenho, porém, o menor escrupulo de tomar a mim a responsabilidade dos actos da directoria em todo o tempo que servi, e, mesmo, se acaso fossem individualizados os factos, me honraria de ser orgão dos meus illustres collegas, para explicar as deliberações da directoria, muitas mesmo que não tiverão o meu voto, mas que, estou certo, forão tomadas na intenção, no espirito de bem servir aos accionistas e ao paiz.

O nobre autor do requerimento, discutindo largamente sobre a gestão do banco, allegou... e começo por este topico, porque me pareceu um dos mais importantes do discurso do nobre senador pela provicia do Pará, meu amigo; é o topico, em que S. Ex. deu como inteiramente arruinados ou estragados (é a sua phrase) os capitaes confiados ao Banco do Brasil. O nobre senador procurou demonstrar esta proposição,

lendo um balancete do mez de março ultimo, e entendeu que, mencionando-se ali apenas como saldo a favor dos accionistas uma somma de cerca de 6,000:000\$, dahi podia concluir que o capital estava estragado. Mas o meu nobre amigo não tomou em consideração que no activo do banco estão comprehendidos, porque ahi estão empregados, especialmente nos titulos de carteira e em outras verbas do activo, os valores representados pelas entradas dos accionistas. Por conseguinte, se o banco tem um activo com que pôde fazer face ao seu passivo, se neste activo está computado o dinheiro dos accionistas, já se vê que do balanço que tal díz não se pôde concluir que o capital esteja estragado. E' necessário que o nobre senador prove que nesse activo, especialmente na carteira, não se poderá encontrar o capital dos accionistas.

Digo especialmente na carteira, porque no activo figurão vinte dous mil e tantos contos em ouro, prata e notas do governo, que fazem o fundo disponivel da caixa matriz e das caixas filiaes; figurão em cambiaes remettidas para Londres e que podem ser transformadas em ouro, que de um mez para outro, talvez de uma semana para outra, possão estar recolhidos á caixa mais de 2,000:000\$. Ahi temos, portanto, cerca de 25,000:000\$ em moeda de ouro, prata e notas do governo.

O governo deve ao banco 11,000:000\$ de notas resgatadas, outros 11,000:000\$ de bilhetes do thesouro que o banco descontou. Por consequencia, ahi temos dinheiro de contado, ou promptamente realizavel, 25 com 22, 47,000:000\$. Nestes 47,000:000\$ do activo cuido que não ha desconto possivel.

Temos mais a carteira. O total da carteira do banco é de cerca de 80,000:000\$. O que o banco deve, fóra o dinheiro dos accionistas, são os 80,000:000\$ que estão em circulação. Abatendo na circulação os 47,000:000\$, deve o banco de notas em circulação 33,000:000\$, e para o pagamento dessa quantia possue a sua carteira de 80,000:000\$, além de alguns milhares de contos de diversos itens do activo que não menciono; por exemplo, o fundo de reserva de 3,200:000\$. Já vê o senado que para estar estragado o capital dos accionistas era preciso que nos 80,000:000\$ da carteira não se apurasse nem metade. Se acaso o nobre senador entende que taes serão as consequencias, mesmo de uma liquidação immediata, e acredo que assim teme, visto que trouxe o paralelo do antigo e primeiro banco do Brasil que tão ruinoso foi para seus accionistas, eu pediria ao nobre senador para reconsiderar a questão, fazendo-me a honra de attender ás informações que vou dar ao senado e que podem ser facilmente verificadas.

Na actual carteira da caixa matriz, ainda 1865, eu ouvi a collegas, que conhecem especialmente a praça do Rio de Janeiro, que o prejuizo não podia em caso algum elevar-se a 5,000:000\$. Alguns sustentavão com bons argumentos que não chegaria a 3,000:000\$. Ora, 3,200:000\$ diz o balancete que o nobre senador citou que já existem em fundo de reserva; por conseguinte esse fundo de reserva fará face á mór parte do prejuizo existente, mesmo que o banco se liquidasse agora. Como, porém, o fundo de reserva, tende a elevar-se, porque o rendimento do banco tem sido consideravel e a directoria está inhibida de fazer dividendos de mais de 12%, segue-se que assim, todo o capital primitivamente entrado, em pouco tempo estará seguro.

Se disse que o banco tem sido prejudicial ao governo, á parca e aos accionistas.

E' manifesto que o governo tem achado um auxiliar poderoso no Banco do Brasil, que tem-lhe sempre fornecido todos quantos recursos o governo exige.

A' praça talvez o auxilio tenha ido além do que é devido; mas que muitas crises, antes da de setembro de 1864, se evitáro pelo auxilio do Banco do Brasil é o que está na consciencia publica.

Quanto aos accionistas, já mostrei que o seu capital não está estragado, como o nobre senador affirmou; e accrescentarei que esse capital intacto ou ligeiramente entamado, como actualmente se acha, já produziu uma compensação, que talvez o tenha amortizado completamente, quero dizer,

ainda que os accionistas do Banco do Brasil nada tivessem de perceber actualmente, já mettêrão o seu capital na algibeira. Para provar esta ultima proposição, bastará recorrer ao inquerito da commissão nomeada pelo ministerio da fazenda, cujo relatorio foi distribuido na casa este anno; ahí se vê que só do 1º de janeiro de 1860 a janeiro de 1865 se accionistas receberão dividendos no valor de 12,782:840\$, se pois, que os dividendos anteriores forão ainda mais vantajosos, segue-se que os accionistas não têm perdido tanto como o nobre senador supoz.

Não fazendo conta dos juros compostos, só em cinco annos receberão 12,702:840\$, nos cinco annos anteriores... não recorri ás tabellas, mas me parece que a renda não foi menor, porque, por exemplo no anno de 1856, houve dividendo de mais, de 12%, e por esta occasião ponderarei não ser exacta a asseveração de que tenhão sido magros os dividendos percebidos pelos accionistas. Os documentos que eu pude consultar forão os que estão annexos ao relatorio da commissão de inquerito; ahí vem detalhadamente os dividendos relativos aos annos a que já me referi, na importancia de 11,782:840\$, o que corresponde, durante o quinquénio, a uma renda de 48,15% do seu capital isto é, mais de 9% ao anno.

O termo médio dos annos anteriores é sem duvida maior, porque o movimento do banco foi consideravel nos primeiros annos: teve a emissão tripla e o capital era muito menor, porque as entradas não estavão feitas, e, sendo o movimento da carteira mais accelerado, mais importante, tanto que justificou a emissão triplice que então foi concedida, não é possível que os accionistas tirassem sómente 9%. Por conseguinte, affirmo que ha manifesto engano da parte do nobre senador, quando diz que nem 8%, termo médio, poderião ter tirado de seus capitais os accionistas.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Eu disse 10%.

**O SR. T. OTTONI:** – Então ouvi mal, e os dados de V. Ex. actuão no mesmo sentido em que estou argumentando. Se os accionistas tiráram 10% em 10 annos (aceito o algarismo que V. Ex. dá), já se vê que, se tivessem feito um fundo de reserva de 2%, teríam já, além dos juros de 8%, compensação sobreja, mesmo para o caso de perda desse capital, que, aliás, está garantido.

Aqui se tem dito, e ainda hoje se afirmou, que o Banco do Brasil tem usado e abusado da sua emissão. Isto era uma proposição que se não podia soltar na casa sem as provas necessarias, e eu vou demonstrar ao senado que, em vez de ter abusado, o Banco do Brasil tem sido cauteloso em não se afastar das regras estabelecidas para a emissão. Fallo diante de respeitaveis collegas que têm presidido aquele estabelecimento; todos elles poderão informar ao senado se havia ou não o maior cuidado, o maior zélo em todos, ao menos em muitos dos directores, para fiscalisarem se a commissão de descontos gastava ou empregava além dos limites da emissão autorizada. Nos primeiros tempos e ainda nos ultimos, tanto no primeiro quinquennio como no terceiro, em que servi, mais de uma vez, quasi diariamente, a mesa da commissão de descontos era rodeada por collegas que não estavão de serviço e que examinavão constantemente o livro da emissão e fundo disponivel, para verificar-se a emissão estava ou não dentro dos limites traçados pela lei da casa e pela autorisação do governo de accordo com essa lei.

Modernamente tinha o banco e ainda conserva a autorisação para a emissão tripla. Ora, possuindo o banco, como eu já disse, vinte douz mil e tantos contos em ouro, prata e moeda corrente, e tendo mais de 2,000:000\$, que podem de uma semana para outra chegar em troco de cambiaes mandados para a Europa, aqui estão 25,000:000\$, cujo triplo são 75,000:000\$. Na fórmula dos estatutos, explicados mais de uma vez por actos do governo, ao triplo se tem de aumentar ainda uma emissão igual ao valor das notas resgatadas; são mais 11,000:000\$. Ahí temos, pois, autorisação para uma emissão de 86,000:000\$, muito além da que calculou, em termos restrictos, o nobre senador, vice-presidente do banco.

Estes algarismos provão que as circumstancias do banco não são tão assustadoras que não possamos esperar que elle, dentro de pouco tempo, volte á convertibilidade das suas notas em ouro, restringindo-se á emissão dupla.

E, na verdade, pois que 25,000:000\$ de fundo disponivel, supondo só emissão dupla, dão 50,000:000\$, e pois que o governo deve ao banco em bilhetes do thesouro 11,000:000\$; está claro que, pagos esses 11,000:000\$ e retirados da circulação, ficão 69,000:000\$ de emissão.

Ora, a quantia de 69,000:000\$ com um pequeno reforço no fundo disponivel, de sorte que fiquemos no limite do duplo, pode manter-se na circulação sem prejuizo da convertibilidade.

Arriscarei uma proposição que me ocorreu de hontem para hoje, mas que não está convenientemente estudada: pereceu-me que o governo poderia facilmente pagar em ouro o que deve ao banco. Deste modo: o banco tem em Londres um grande credito aberto e garantido pelo governo para importar metaes; tem usado largamente deste credito para sustentar convenientemente o seu fundo disponivel e fazer frente ao troco das notas, como o tem feito. Pois bem, achava eu que seria muito facil que o governo negociasse com o banco, para que este importasse metaes, por virtude daquelle credito, applicando-se o ouro importado para pagamento da divida do governo. Serão alguns milhares de contos da divida fluctuante que o governo estudará o modo de resgatar, e, como o banco tem um contrato que lhe garante um prazo sufficiente para remetter cambiaes com que se pague ao *Union Bank* de Londres as remessas de ouro que nos faz, pôde o banco auxiliar o governo a importar ouro com que o mesmo governo pague o que deve ao banco e ficar pagando, ao menos por algum tempo, um juro menor do que aquelle que paga actualmente. O banco importa o ouro e credita na conta do governo. O governo oportunamente manda as cambiaes para pagamento. Offereço este expediente á consideração do governo, se acaso quizer fazer-me a honra de attender. Mas cuido que a materia não é julgada tão importante que convidasse algum dos nobres ministros a assistir a esta discussão; não vejo nenhum na casa.

Eu disse que havia injustiça nessa proposição, que se tem repetido por vezes, de que o banco tem usado e abusado da sua emissão. A respeito da actualidade acabo de dizer alguma cousa, e, quanto ao passado, commemorei o que ocorreu em 1863.

O governo tinha annunciado ao banco por intermedio do seu presidente, que dentro de pouco tempo precisaria de um emprestimo de 3,000:000\$, se me não engano. Immediatamente que esta communicação foi feita á directoria pelo seu presidente, em sessão, ponderou-se que havia apenas uma margem de douz mil contos de emissão de que o banco pudesse usar; que, assim, sómente se poderia facilitar os descontos ao governo, se lhe fosse dada autorisação para emitir o triplo. O presidente do banco annunciou que não poderia haver duvida; isto consta das actas; e effectivamente veiu em 28 de fevereiro de 1863 um decreto, concedendo o triplo, ma acompanhado de clausulas que parecerão extremamente onerosas á directoria do banco, e por isso ella, representou mui respeitosamente ao governo, declarando que com aquellas clausulas, não podia aceitar o favor do triplo da emissão que se lhe concedia por esse decreto.

Estavão as cousas neste ponto, quando apareceu nos jornaes a noticia de que o governo havia indeferido a pretenção da directoria, pedindo o triplo, o que collocava a directoria em uma posição desvantajosa, visto como vão dava a exposição dos factos como se tinhão passado, porquanto a directoria, se pediu o triplo, foi porque o seu presidente lhe communicou, da parte do governo, que este precisava de usar do seu credito no estabelecimento. «Estamos promptos a franquea-lo, dissemos, mas só o podemos fazer, se o governo concede o triplo.» Isto não é requerer o triplo, são condições que estavão dictadas pela natureza das cousas, pela lei e pelas circumstancias do banco.

Quando se publicou este indeferimento, forão propostos

diversos alvitres, e eu, por exemplo, como consta das actas, fiz a seguinte

#### INDICAÇÃO.

«Que se declare ao governo que a directoria fica inteirada, segundo o aviso datado de hoje e decreto que o acompanhou, estar revogado o decreto de 28 de fevereiro deste anno, pelo qual foi concedido elevar ao triplo do seu fundo disponivel a emissão de suas notas, mas que nesta occasião se exponha com franqueza e lealdade o estado actual da emissão e as causas que para isso contribuirão, referindo:

«Que actualmente, isto é, no ultimo dia util, o fundo disponivel da caixa matriz e das duas caixas filiaes de Minas e S. Paulo eleva-se á somma de 7,326:000\$; que, em consequencia, a emissão ordinaria, na fórmula do art. 16 § 1º; só pode elevar-se a 14,652:000\$ e mais 7,326:000\$ de emissão addicional por conta dos 10,000:000\$ de notas resgatadas, isto é, ao todo, nas caixas matriz e filiaes de Minas e S. Paulo, 21,978:000\$.

«Que no entanto a emissão da caixa matriz, por si, sómente eleva-se a 20,625:000\$ e as das caixas filiaes de Minas e S. Paulo a 5,282:000\$, ou, ao todo, 25,903:000\$.

«Que, portanto, á primeira vista, acha-se a emissão 3,925:000\$ além das raias legaes, na hypothese do duplo; que ou em tanto a directoria está longe de poder aceitar qualquer censura pelo facto, porque todo elle pertence ao governo.

«Que, para demonstrar o que se acaba de articular, se commembre que em dias de dezembro achava-se a emissão muito á quem do limite legal, resolvida a directoria a manter-se dentro da legalidade, e estando a emissão da caixa matriz, conjunctamente com as caixas filiaes de S. Paulo e Minas, em 25,000:000\$, mais ou menos, e nos limites de fundos disponivel.

«Que, para conservar-se na mesma posição, a caixa filial da Bahia, cujo fundo disponivel escasseava, a directoria resolveu enviar-lhe 100,000 libras esterlinas.

«Que, nestas circumstancias, o conselheiro presidente do banco, em sessão da directoria (cujo acta deve ser remettida), participou ao banco que o tesouro tinha necessidade no fim do mes de dezembro e principio do de janeiro de obter da directoria um emprestimo de cerca de 3,000:000\$, e que a directoria, em resposta autorisou o seu presidente para ponderar ao governo que, tendo apenas a emissão da caixa matriz a margem de pouco mais de 2,000:000\$, não era possivel, sem contrahir o desconto dos effeitos do commercio, fazer o emprestimo ao governo, salvo se o mesmo governo concedesse ao banco a facultade contida no art. 63 dos estatutos.

«Que, na sessão immediata, o Sr. conselheiro presidente declarou á directoria (cópia da acta) que o governo concedia a emissão tripla, e que o decreto viria em poucos dias, e que a indicação fóra ao conselho de estado por mera formalidade, e que isto declarava autorizado pelo governo.

«Que, á vista desta concessão, a directoria, de acordo com o delegado do governo, deixou de expedir as 100,000 libras em ouro, destinadas a reforçar o fundo disponivel da caixa filial da Bahia, e á directoria desta caixa filial e tambem á de Pernambuco comunicou a recente deliberação do governo imperial, autorizando a emitir na razão do triplo (documento), procedendo com a maior circumspecção.

«Que as caixas filiaes da Bahia e Pernambuco usárão da facultade concedida, e effectivamente elevárão sua emissão, sahindo dos limites legaes, na importancia de Rs...

«Que, porém, a directoria conservou a emissão da caixa matriz e das filiaes de Minas e S. Paulo dentro dos limites ordinarios do duplo, e que neste estado de cousas, quando recebeu o aviso da data de hoje, que indefiri a supposta pretenção do triplo, para repôr a emissão no estado normal, só teve de considerar as caixas filiaes da Bahia e de Pernambuco.

«Que, no entanto, não deixou de descontar ao governo todas as quantias que forão solicitadas para pagamento das letras do mesmo governo, que se ião vencendo successivamente.

«Que, porém, ocorrendo diminuir o fundo disponivel, em razão do escoamento de algum ouro que nesta época do anno é sempre attrahido pela maior actividade do commercio do Rio da Prata, mas que dentro de poucos mezes reflue para esta praça, achou-se o banco em perigo de ir a emissão acima do limite legal, e, augmentando a demanda de descontos, a directoria, em data de... do mez passado (documento), expôz a situação ao governo imperial, pedindo conselho e lembrando que talvez fôsse occasião de reconsiderar-se a idéa rejeitada da concessão do triplo, estando, porém, a directoria tão firmemente deliberada a conservar-se na estricta legalidade como o demonstra a proposta de um dos seus membros que então approvou. (Documento.)»

«Que, em resposta, foi expedido o decreto de 28 de fevereiro, sobre o qual a directoria fez as ponderações constantes do officio de... do corrente mez, e que, segundo consta da acta approvada na data de hoje, havendo a comissão de descontos excedido o credito votado na semana, entre outros motivos, porque teve de descontar do governo a somma de... e sahindo-se por esse motivo do limite legal, na hypothese da emissão dupla, a directoria sómente approvou o procedimento da comissão de descontos, depois que o conselheiro presidente declarou que a concessão do triplo estava em vigor, emquanto não fosse revogado o respectivo decreto, apezar de não havê-lo a directoria admittido, certo de que a directoria do banco procurará conciliar os interesses dos accionistas com os do paiz, cooperando no que estiver de sua parte com o governo imperial.»

Ora, o teôr dos factos commemorados nesta resposta, que propuz que se desse ao governo, prova que naquelle época a directoria procurava obter-se, como se tem sempre atido á stricta legalidade, e que por conseguinte é manifestamente injusta a accusação que se faz á mesma directoria de ter usado e abusado do direito de emissão.

O meu nobre amigo fallou (disserão os jornaes, eu não ouvi) em arranjos pessoaes, referindo-se á directoria do Banco do Brasil, mas rectificou hontem o seu dito, declarando que sómente tinha fallado em concessões pessoaes.

**O SR. SOUZA FRANCO:** — Não falei nisso aqui; são palavras que se achão no parecer que dei como conselheiro de estado.

**O SR. T. OTTONI:** — Houve uma reclamação da parte de dous collegas meus no banco, reclamação a que eu estou longe de querer acompanhar, porque ahi o meu nobre amigo é tratado com manifesta injustiça, se suppõe mesmo que elle disse mais do que na realidade tinha querido dizer; mas, mesmo limitada, como eu supponho estar a proposição do meu nobre amigo, ella exige algumas explicações.

Sr. presidente, eu não duvido que tenha havido demasiada benevolencia em concessões de concordatas pelo Banco do Brasil, mas é preciso attender-se a um antigo rifão que ha na praça do Rio de Janeiro: «aqui só paga quem quer pagar»; as liquidações judiciarias, complicadas pela chicana, de ordinario collocão os credores, que recorrem a este meio para effectuar suas cobranças, em peior posição do que fazendo a peior concordata.

A regra no Banco do Brasil... não digo a regra geral, porque ha excepções; mas no maior numero de casos o banco acompanha aos outros credores, quando fazem concordatas e concessões aos seus devedores; este é que é o facto; mas daqui a arranjos pessoaes a distancia é consideravel.

Eu não sei que nenhum dos meus collegas, directores do banco, tenha-se indevidamente aproveitado para locupletar-se da sua posição de director do banco. Pela minha parte, se alguma vez recorri ao Banco do Brasil, levei sempre minha firma acompanhada da de um dos primeiros, senão primeiro banqueiro desta praça, os Srs. Mauá Mac Gregor e Comp., e como hoje, felizmente, não devo ao banco a mais pequenina somma, posso fallar desassombrado.

Diretor em dous quinquennios permitta o senado que eu me declare fóra inteiramente, do alcance da censura que está nas palavras a que me estou referindo. Minha firma nunca entrou no banco senão protegida por firmas coobrigadas, maiores de

toda a excepção. Exprimindo-me deste modo, eu não quero dizer que esteja em melhor posição do que meus collegas, mas fui sempre tão cauteloso a este respeito que, achando-se em circunstancias melindrosas uma dessas gazetas que hoje, por estarem ao serviço do governo, me desconsiderão e ás pessoas com quem vivo na mais feliz solidariedade, e mandando pedir ao banco alguns contos de réis, eu só apresentei a letra na mesa dos descontos, depois que a endossei com minha firma, ainda reforçada pela de um distincto banqueiro.

Como este caso, que cito em minha defesa, podia citar analogos de outros collegas; e creio que mais de um exemplo eu poderia citar de directores que se considerão obrigados por virtude de informações dadas e commissão de descontos.

Por conseguinte, me parece que a directoria do banco em sua generalidade não merece as censuras que o meu nobre amigo lhe irrogou.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Em sua generalidade, admitto.

**O SR. OTTONI:** – Não conheço a excepção.

**O SR. SOUZA FRANCO:** — Então diga — na totalidade; defendendo a todos.

**O SR. T. OTTONI:** – Defendo a todos, porque a respeito de nenhum conheço factos que justifiquem as palavras do meu nobre amigo; portanto, peço factos.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Contra a generalidade eu não podia fallar.

**O SR. T. OTTONI:** – Nem a maioria salvou.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Salvo.

**O SR. T. OTTONI:** – Estimo esta declaração, já alcancei muito, pois que o nobre senador faz justiça á maioria; se bem que assim não faz justiça completa, como poderia fazer.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Faço.

**O SR. T. OTTONI:** — Mas disse o nobre senador: «Dá-se sommas fabulosas, não ha cadastro.» Sr. presidente, com o mesmo cuidado com que se procurou sempre no banco verificar os limites da emissão, com este mesmo cuidado se procura... direi antes se procurava (explicarei a razão do preterito imperfeito); se procurava sempre, enquanto ali servi no 1º e 2º quinquennio, aquilatar-se as firmas que vinham a desconto estavão compromettidas por uma quantia superior ao credito que lhes concedia o cadastro. Esta foi a regra geral até a crise de setembro; sempre que um individuo qualquer, por causa de um movimento maior de suas transacções, tinha precisão de um credito especial, a commissão de desconto vinha solicita-lo da directoria. E' certo que poucos forão até 1865 os creditos especiaes concedidos á diversas casas. Mas em 1865 o senador comprehende que o banco, procurando deter a torrente que ameaçava tudo submergir, não podia ater-se á estricta legalidade; efectivamente excederão-se os creditos concedidos no cadastro.

Eu estava ausente na província de Minas durante o cataclysma; o anno passado cuido que sómente uma ou duas semanas servi na commissão de descontos, e mesmo estando a findar o meu tempo de exercicio é natural que eu procurasse louvar-me em meus collegas responsaveis, pela nova situação. Assim o fiz tomando na mesa dos descontos a responsabilidade do augmento de credito que á muitos se havia estendido, porque circunstancias imperiosas o havião reclamado; mas tanto acredeite que era isso um grande mal que, entrando para o ministerio o meu nobre amigo, então presidente do banco e hoje vice presidente, cuido que demissionario e passando eu a servir de presidente, como director mais antigo, procurei logo entender-me com S. Ex. a respeito do estado anomalo em que se achava o estabelecimento.

S. Ex. abundou em minhas idéas, — que era preciso do melhor modo possível entrar na legalidade; e eu depois de inspirar-me com os conselhos do nobre senador, fiz a seguinte

proposta, que se acha na acta da sessão de 30 de maio de 1865, presidida por mim: (*Lendo*)

*Extrahido da acta de 30 de maio de 1865.* — O Sr. presidente, chamando a attenção da directoria do banco, pondera que, desde a crise de setembro até esta data, tem o banco vivido fóra da lei, em vista das circumstâncias extraordinárias em que desde essa época tem estado a praça; que lhe parecia, porém, chegado o momento de ir o banco procurando entrar de novo dentro do regimen legal, porque a continuação da marcha que até aqui tem seguido o banco, se lhe antolhava cheia de perigos, e para evita-los, e ir o banco entrando no estado normal, apresenta a seguinte indicação:»

Proponho que se dê por muito recommendedo á comissão de descontos:

«<sup>10</sup> Que o cadastro seja rigorosamente guardado em relação ás firmas cuja responsabilidade não exceda ao credito que lhes está decretado.»

«<sup>20</sup> Que a respeito das firmas cuja responsabilidade exceder o credito do cadastro em cada semana a commissão de descontos reduza 5%, ao menos nas reformas e substituições de letras que conceder, até que todas as firmas reentrem na escala que lhes está marcada no livro do cadastro.»

«3º Que a comissão de cadastro seja convidada para dar seu parecer sobre o *quantum* do credito que se pôde deixar a cada uma das firmas que tenham excedido os seus creditos. – T. B. Ottoni.»

Suscitou-se sobre esta minha proposta algum debate na directoria; mas nenhum dos directores desconhecia a gravidade das circumstâncias e todos se pronunciáram com o maior interesse pela necessidade de se adoptarem meios que regularissem a marcha do estabelecimento; o estudo da matéria foi recomendado á uma commissão especial, encarregando-me no entanto a directoria de entender-me com o Sr. ex ministro da fazenda. Estou autorizado por S. Ex. para ler a confidencial que lhe dirigi, e a resposta de S. Ex. Ahi vai a minha confidencial: (*Lendo*).

«I.III. e Ex. Sr. – Sabe V. Ex., de conhecimento proprio, que as operações de desconto neste banco estão, desde a ultima crise, sob a garantia unica do criterio e bom senso de cada uma das commissões semanaes que governão o estabelecimento.»

«Suspensas, por geral acordo, as regras que graduão o credito das diversas firmas, a lei é o arbitrio das commissões de descontos.»

«E o arbitrio, como soe acontecer, ainda delegado aos mais idoneos, produz de presente, se não me engano, os seus habituaes resultados.»

«Temo que se apparecer uma nova crise o banco não possa resistir-lhe, nem mesmo continuada indefinidamente a perigosa faculdade de emitir papel sem obrigação de paga-lo á vista.»

«E o peior é que no mesmo caso estão muitas firmas coobrigadas com casas bancarias, que estão longe de offerecer as garantias daquelle a que principalmente me acabo de referir.»

«V. Ex. naturalmente verificou pelos livros das responsabilidades e do cadastro que firmas cujo credito não passa de 100:000\$, segundo o cadastro, figurão nas responsabilidades como devedoras de milhares de contos. Não cito nomes; V. Ex. os conhece melhor do que eu.»

«Em tão critica circunstancia, de acordo com o que verbalmente expuz a V. Ex., e que me pareceu não desmerecer da approvação de V. Ex., fiz na directoria a proposta

de que envio a cópia inclusa. Esta proposta, depois de fortemente impugnada, mas impugnada na melhor intenção por alguns collegas meus, está sujeita ao exame da commissão de cadastro.

«E autorizado pela directoria para de tudo informar confidencialmente a V. Ex., assim o cumpro, pedindo especialmente para mim, na qualidade de vice-presidente, na fórmula dos estatutos, conselho e instruções sobre tão melindroso assunto.»

«Deus guarde a V. Ex. muitos annos. Banco do Brazil 3 de junho de 1865. – Illm. e Exm. Sr. senador José Pedro Dias de Carvalho, muito digno ministro da fazenda e presidente do thesouro nacional. – *Theophilo Benedicto Ottoni*, director servindo de presidente do Banco do Brasil.»

A resposta foi nestes termos:

«Confidencial. – Illm. e Exm. Sr. – Tenho presente a confidencial de V. Ex. datada de hontem, na qual resumidamente me expõe o estado actual do Banco do Brasil e as medidas que V. Ex. indicou para que elle entre na senda que os estatutos lhe trancáreis e como o exigem a conveniencia e segurança daquelle estabelecimento.»

«Conhecendo de perto tudo quanto V. Ex. relata, por isso que ha mui poucos dias deixei eu de tomar parte na administração do banco, e collocado em uma posição que me impõe o rigoroso dever de velar sobre a sorte presente e futura de um estabelecimento a que estão ligadas a fortuna publica e a particular, eu não posso desconhecer que é preciso dar passos para sahir do estado a que nos arrastou a crise de setembro do anno passado; e foi por isso que apoiei com o meu assentimento as palavras de V. Ex. no sentido da moção que foi apresentada á directoria, e quero acreditar que todos os seus membros estão animados dos mesmos desejos que qualquer de nós, e que toda a difficultade se encontrará no modo pratico de realizar o pensamento iniciado.»

«Considerando, portanto, o que parece melhor nas actuaes circumstancias para não causar abalo, nas pessoas que tem avultadas transacções no banco, eu direi que me parece prudente fixar desde já o cadastro, para que se conheça cada firma que credito deve ter regularmente; e assentada esta base avisar a todos aquelles cujos creditos ficarem além dos limites para que os reduzão á quota marcada, parecendo-me que o *quantum arbitrado* por V. Ex. é o mais favoravel que pôde estabelecer-se.»

«Lembraria ainda que, visto não estarmos no estado normal, se poderia fazer o que outras vezes tem feito o banco, isto é, para as firmas bem conceituadas, e que só pela necessidade das circumstancias alargavão a esphera de suas transacções, se estabelecesse, além do credito do cadastro, mais uma somma razoável por tempo determinado, para que taes firmas possão entrar no primeiro limite; o que feito convirá então exigir a redução das quantias excedentes.»

«Se é certo que a redução de 5% é a mais favoravel para aquelles que pouco devem, essa mesma redução poderia causar embaraços se fosse exigida de prompto para os que têm grandes empenhos; e, como o banco em todas as occasões que ha recorrido a este meio intima a seus devedores na reforma de letras o modo como devem ser solvidas em seu vencimento, a prudencia aconselha que se não afaste agora desta regra.»

«Eis o que posso dizer a V. Ex., fallando sob o titulo desta carta, e a quem como eu, ou melhor do que eu, sabe como se pôde proceder quando se chega ao estado de todos nós conhecido.»

«Deus guarde a V. Ex. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1865. – Illm. e Exm. Sr. *Theophilo Benedicto Ottoni*. – *José Pedro Dias de Carvalho*.»

Na leitura que acabo de fazer suprimi algum paragrapho que se refere a algarismos de uma ou outra casa commercial, mas tudo pôde ser lido pelo nobre autor do requerimento, ou por qualquer dos nobres senadores que o queira.

Assim, aconselhado pelo nobre ex-ministro da fazenda, aceitei as modificações que por uma commissão da casa terão propostas á indicação a que se refere a correspondencia

que acabo de ler. E por essa minha proposta assim modificada ficou regulado o cadastro do estabelecimento, sendo alterado para mais em muitos casos; mas enfim havia lei e as novas regras estabelecidas entráram em execução.

Tem havido, cuido eu, as exceções reclamadas pela dura necessidade da epocha, mas em geral se tem feito redução no débito dos devedores, cuja responsabilidade excedia o credito do cadastro, reduzindo-se successivamente as dívidas pelo modo prescripto na minha proposta.

Por conseguinte, já vê o nobre senador que não foi justo quando asseverou que não havia cadastro, que se davão sommas enormes a bel prazer. Suspender-se o cadastro sómente, como eu já disse, durante a crise, em circunstancias que, se o nobre senador fosse director do banco, naturalmente não fecharia os cordões da bolsa desse estabelecimento, seria facil em alarga-los, saltando por cima do cadastro. Eu, se cá estivesse, não deixaria de acompanhar meus collegas em muitas cousas fóra do ordinario, vistas as circumstancias.

Direi, não por fallar de mim, mas para defender um amigo a quem tanta responsabilidade se pretende impôr a respeito de tudo quanto sucede no banco; fallo do nobre ex-ministro da fazenda. Depois que a S. Ex. expuz as minhas idéias para chamar se o estabelecimento ao estado normal, S. Ex. tão de accôrdo estava comigo que até me fez a honra de convidar e de insistir comigo para que eu continuasse governar o estabelecimento como delegado do governo.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Apoiado.

**O SR. T. OTTONI:** – A S. Ex. respondi que a confiança que eu tinha no ministro da fazenda era toda pessoal e não podia estender-se aos collegas de S. Ex.; em uma palavra, que, fazendo eu parte da oposição, tinha grande pezar por não poder aceitar a posição com que S. Ex. me queria honrar.

O meu nobre amigo, autor do requerimento, mais de uma vez fez a directoria, e sómente a directoria, responsável por todos os erros e desvios que possão ter havido no banco, e, tendo eu chamado tambem á autoria o governo em todas as phases da vida do estabelecimento, o nobre senador recusou deferir a essa minha exceção, não achando o governo culpado, mas sim e sómente a directoria. O nobre senador citou a casa Souto, que em 1857 apenas tinha de credito 800:000\$, e na occasião da crise 20,000:000\$.

Sr. presidente, a historia da casa Antonio José Alves Souto e Comp. é demasiadamente instructiva e tem muita relação com o Banco do Brasil; mas no procedimento da directoria do banco a respeito dessa casa o principal culpado é o governo.

A casa de Antonio José Alves Souto e Comp. já em 1857 soffria embaraços; era uma casa altamente conceituada, sobre tudo pela moralidade do banqueiro seu chefe; e devo dizer ao senado que, apezar da desgraça em que cahiu esse banqueiro, ainda hoje acrediato do mesmo modo porque acreditava em 1857 que do pouco acerto de suas deliberações forão victimas os seus credores: mas não de immoralidade; ainda hoje honro, como honrava em 1857, o caracter do Sr. Souto.

O Sr. visconde de Souto é um exemplo vivo do quanto pôde o capricho da fortuna. Não tinha talvez (dóe-me fallar assim de um homem que comparativamente está hoje na desgraça, mas preciso dizer toda a minha opinião) a precisa aptidão intellectual e os estudos necessarios para dirigir uma casa tão colossal. Começou como simples caixeiro; activo, pontual, merecendo a confiança de seus amos e de todos com quem tratava, dentro em pouco achou-se associado a uma casa respeitável desta praça. A fortuna como que para mais escarnecer daquella victimas esmerou-se em elevada. Nos primeiros annos principalmente os negocios da casa corrêram com uma prosperidade extraordinaria. O dinheiro entrou com tanta abundancia e os descontos produzião tanto que o Sr. Souto chegou a persuadir-se que, contra todas as regras, podia ser banqueiro sem arriscar sua firma. E' publico que pagava a intermediarios uma parte da corretagem de seus

ganhos nos descontos, para esses intermediarios endossarem as firmas dos fregueses da casa quando esta precisava de dinheiro nos bancos.

Correu a roda. Não se pôde constantemente contar com os favores da fortuna; vierão as complicações de 1857, e o banqueiro se considerou perdido; mas tão justa era a confiança que inspirava que todos procurarão estender-lhe a mão, os capitalistas, o governo, e ...fiquemos aqui. Que os capitalistas amigos socorressem o banqueiro honrado que se achava em embaraços, não ha reparo possível; mas o governo! O meu nobre amigo, illustre autor do requerimento, que então era ministro da fazenda, sentiu como todos os embaraços do Sr. Souto, e procurou dar-lhe força moral, aparecendo na sua casa, e de alguma maneira tranquillisando com a sua presença os credores; já se vê que mesmo o meu nobre amigo tem uma pequena culpa, se bem que pequena, no credito extraordinario que elevou tão alto para depois fazer baquear o banqueiro Souto.

Chegáram os tempos que devião chegar, os tempos das difficultades, o anno de 1863; os embaraços do banqueiro erão manifestos, tinhão crescido. Nada serião em 1857, se elle tivesse chamado seus credores, porque podia ter-se rehabilitado em pouco tempo; mas com sete annos de complicações accumuladas, a situação era desesperada.

A directoria do Banco do Brasil estava dividida; muitos procuravão escassear ao banqueiro o mais possível os descontos; outros, na melhor intenção, affirmo ao senado, vendo que aquella casa estava tão intimamente relacionada com a praça do Rio de Janeiro, entendão que haveria um grande cataclysmo se a precipitassem; portanto, na melhor intenção, procuravão auxilia-la. A responsabilidade da casa já então se elevava a 14,000:000\$.

Era presidente do conselho de ministros o nobre senador actual presidente do conselho, relacionado até por laços de familia com o banqueiro Souto; mas não por este motivo, sem duvida, e sim por outros mais elevados, como são os motivos que eu reconheço que dirigem sempre o nobre presidente do conselho, julgou que o governo devia intervir para proteger a casa Souto. O certo é que, participando o banqueiro que ia abrir fallencia, porque não se achava habilitado para realizar seus compromissos, apareceu uma proposta apadrinhada pelo presidente do banco para se elevar a 20,000:000\$ o credito da casa, que em bons termos se declarava fallida.

Eu e alguns collegas nos oppuzemos a uma tal pretenção, que emfim passou por um voto.

Sete votáram contra o aumento do credito, oito a favor; eu pretendia ainda pôr embargos á medida que me parecia desastrosa; ponderei á directoria que, apesar de haver ella elevado a 20,000:000\$ o credito do banqueiro Souto, não podia realizar de modo algum essa sua deliberação, porquanto eu protestava não consentir na elevação da emissão. A emissão legal estava quasi toda empregada; a directoria, para alargar os descontos em favor do banqueiro, precisava do aumento da emissão; portanto puz embargos na chancellaria ao acto que elevava o credito da casa a 20,000:000\$; mas o nobre presidente removeu todas as difficultades e objecções, declarando que estava autorizado pelo governo para dizer a directoria que, se precisasse de aumentar a emissão ao triplo para favorecer ao banqueiro que se achava em perigo, nisso não haveria duvida.

E effectivamente, Senhores, em aviso que já foi publicado no inquerito do anno passado, o ministerio da fazenda declarou que accedia ao pedido do triplo para o fim exposto. Não tenho aqui presente o aviso, mas os nobres senadores o terão lido.

Cuido, Sr. presidente, que este facto só, este facto importante, culminante na vida da directoria do Banco do Brasil, prova que o governo algumas vezes ao menos tem sido o máo anjo que tem transviado a direcção daquelle estabelecimento. Bastava que o governo dissesse: «Nego a concessão do triplo, e a directoria não augmentava o credito de

Antonio José Alves Souto e Comp. Mas o facto que está aqui consignado na acta... (\*)

(\*) «Extrahido da sessão da directoria do Banco do Brasil de 20 de maio de 1863.»

«O Sr. Ottoni diz que a directoria acaba de elevar o credito de diversas casas, mas que a directoria não o pôde fazer sem que o governo consinta na elevação da emissão, em vista do que o Sr. presidente diz que pôde assegurar que da parte do governo não haverá a menor duvida em permitir o augmento da emissão, e que se julga autorizado pelo Sr. ministro da fazenda para fazer esta declaração.»

O voto que dei na sessão de 20 de maio, justifiquei-o a 25 com a seguinte

#### «Declaração de voto.»

«Declaro que votei contra a deliberação da directoria que elevou a 20,000:000\$ o credito da firma Antonio José Alves Souto e Comp., porque subindo a responsabilidade desta firma na ultima semana a mais de 14,000:000\$, manifestou ella á commissão de descontos não ter mais letras para offerecer a desconto, havendo a commissão, contra o meu voto, admittido o expediente de tomar letras da casa sobre Londres para poder fornecer-lhe dinheiro que não achava na praça.

«Votei contra o credito, porque exigindo a directoria o balanço da casa, prova este senão insolvabilidade, grandes embaraços, e posição duvidosa em que se acha; porquanto sendo o saldo de pouco mais de 3,000:000\$ não pôde fazer face aos prejuizos da carteira existente, que por confissão da casa não continha na data do balanço effeitos descontaveis apesar de alli figurar por 6,000:000\$, e porque os prejuizos da carteira dos 6,000:000\$ têm de avultar ainda pelos que com toda a segurança provirão da liquidação da sua actual responsabilidade no banco, e dos que ha de ter nos devedores por contas correntes, além de que a verba das propriedades urbanas têm de sofrer consideravel redução se estão no balanço pelo preço dos seus custos, que forão, como é publico, exagerados. Que, além de tudo, o facto de haverem os Srs. Souto e Comp. recusado comunicar os nomes dos seus fregueses devedores de 16,000:000\$ por contas correntes, e de 6,000:000\$ por letras, não era na opinião do abaixo assignado proprio para inspirar confiança. Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1863. – Assignado. – T. B. Ottoni.»

Vê-se da declaração acima transcripta que votei contra a elevação do credito da casa Souto a 20,000:000\$.

1º Porque a responsabilidade da casa para com o banco já subia naquella data a mais de 14,000:000\$.

2º Porque na semana antecedente os Srs. Souto e Comp. havião manifestado á commissão de descontos de que eu fazia parte não possuir na sua carteira effeitos descontaveis.

3º Porque tão fraca se mostrava a casa que na mesma semana para fazer dinheiro, que de outro modo não achava na praça, recorrerà ao expediente de sacar sobre Londres havendo a commissão contra o meu voto tomado essas letras com o fim de attenuar as difficultades com que a casa lutava.

4º Porque o balanço da casa, que a directoria exigiu a meu requerimento, e lhe foi apresentado, provava senão a insolvabilidade, ao menos grandes embaraços.

5º Porque mostrando o balanço um saldo a favor do activo no valor de pouco mais de 3,000:000\$, figurava no mesmo balanço 6,000,000\$ em effeitos de carteira que não erão descontaveis; provando-se que não erão descontaveis.

6º Porque a propria casa, segundo está dito no § 3º, declarou não ter letras que pudesse offerecer á desconto, e portanto só o prejuizo na carteira dos 6,000:000\$ podia exceder o activo do balanço.

7º Porque, além do grande prejuizo que assim estava provado que devia dar a carteira, teria a casa de sofrer ainda outros prejuizos avultados na liquidação da responsabilidade em que estava como endossante das letras, que

**O SR. PARANHOS:** – O governo não obrigou; a censura de V. Ex. recahe sobre a directoria.

**O SR. T. OTTONI:** – Ha de me perdoar, o facto que está consignado na acta, o facto de trazer o presidente já na algibeira, por assim me exprimir, a autorização para dizer: «Se precisais recursos para socorrer o banqueiro Souto eu douvos o triplo» este facto demonstra a toda a luz que o credito dos 20,000:000\$ foi insinuado e pedido pelo governo, como affirmei. E depois da leitura da acta, que será transcripta no meu discurso, estou certo que o nobre senador não continuará a impugnar-me.

**O SR. PARANHOS:** – O governo não obrigou a isto; logo, V. Ex. está provando contra a directoria de banco.

**O SR. T. OTTONI:** – Eu ia passar adiante, mas, como o nobre senador insiste, vejamos de quem é a culpa principal neste negocio: houve na directoria oito votos contra sete.

Ali é sabido, e vozes muito respeitaveis têm aqui asseverado e affirmado com verdade que o Banco do Brasil precisa do governo, que deve marchar de acordo com o governo, que deve auxiliar o governo, já se sabe, guardados os devidos termos. Mas se este é o preceito geral, o que admira que debaixo da pressão das insinuações do delegado do governo, em respeito á opinião do governo assim já manifestada, um director, um só, cedesse por considerações da ordem destas a que acabo de me referir; cedesse e votasse a elevação do credito?

**O SR. PARANHOS:** – Foi a maioria.

**O SR. T. OTTONI:** – Bastava que um só dos oito votasse contra para não se conceder a elevação.

**O SR. PARANHOS:** – Mas houve maioria.

**O SR. T. OTTONI:** – E eu digo que não haveria maioria se o governo não tivesse feito pressão sobre a directoria. Por consequencia o acto pertence todo ao Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho actual, e presidente do conselho entâo.

**O SR. PARANHOS:** – Não apoiado. Se o banco procedeu mal, a culpa é tambem da directoria.

**O SR. T. OTTONI:** – Está bom, concordo com o nobre senador. O acto é tambem da directoria; mas a imparcialidade ha de dizer que a responsabilidade do presidente do conselho, a responsabilidade do governo era maior do que a da directoria.

**O SR. PARANHOS:** – Agora pergunta-se: depois da crise?

**O SR. T. OTTONI:** – Depois da crise, eu já...

**O SR. PARANHOS:** – A situação actual data da crise;

com a sua firma existião no estabelecimento, no valor de 14,000:000\$ mais ou menos.

8º Porque a parcella do activo relativo ás propriedades urbanas (que avultão em milhares de contos) teria de soffre consideravel reducção e abatimento, se ahi figuravão pelos seus custos, que, como era publico e notorio, havião sido manifestamente exagerados.

9º Porque, além do grande prejuizo que tinha de provir da carteira de 6,000:000\$ composta de effeitos que não erão descontaveis; além da reducção que tem o valor das propriedades urbanas e prejuizo que havião de dar mais de 14:000:000\$ de letras que estavão no banco descontadas com a firma da casa; accrescão as perdas que havião de provir da liquidação das contas correntes que, conforme o balanço, se elevavão á somma de 16,000:000\$000.

10º Porque, finalmente, além de tudo, o facto de haverem os Srs. Souto e Comp. recusado comunicar á directoria, como se lhe requisitára, os nomes dos seus freguezes devedores dos 16,000:000\$ por aquelle titulo, não era proprio para inspirar confiança e justificar o augmento do credito votado.

(Nota do orador.)

quando ocorreu a crise a emissão da caixa central era de 25,000:000\$.

**O SR. T. OTTONI:** – Faz favor de repetir-me o que acaba de dizer, para eu poder continuar.

**O SR. PARANHOS:** – A data da crise, quaes são os factos?

**O SR. T. OTTONI:** – Dos factos depois da crise já fallei. Agora estou apontando a origem da crise; a origem da crise é esta: tudo quanto veiu depois...

**O SR. PARANHOS:** – Quando sobreveiu a crise a emissão da caixa central era de 25,000:000\$.

**O SR. T. OTTONI:** – ...forão as consequencias. Já mostrou o meu nobre amigo, autor do requerimento, e nesta parte vou de accordo com S. Ex., com as modificações que a minha consciencia dicta, que o que se seguiu do augmento de credito á casa Souto estava transparente. Sobre a ruina da casa não podia mais haver hesitação depois de 20 de maio de 1863. Dahi seguiu-se o que era natural: os mais intelligentes procuráron fugir do logar onde havia perigo. O augmento de credito serviu para que a casa pudesse pagar os mais felizes e os mais expertos. E' o que succedeu, sobretudo nas vizinhanças da crise. Firmas que gozavão de muito conceito, porém que ninguem sabia o que lá pelas escaninhos, em occasião da reforma, forão substituidas do banco ás boas firmas que assim escapáron: ha mais de um exemplo do caso.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E não ha arranjos pessoaes!... (Apoiados)

**O SR. T. OTTONI:** – Perdão, se o meu nobre amigo fosse director do banco havia de estar culpado no que chama arranjos pessoaes, se assim considera os factos a que estou alludindo. Apezar de seus olhos de lynce havia de estar comprehendido na censura que ora faz.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Não, nem V. Ex. está.

**O SR. T. OTTONI:** – Estou, alguma cousa dos erros que se aponta ha de necessariamente me pertencer tambem, porque, declaro, eu não conheço a praça; ha muitos annos, é sabido, que não tenho negocio activo. E ainda mesmo quando tinha negocio activo, no tempo da 1ª directoria, muitíssimas vezes me louvai nas informações dos meus collegas.

Tinhamos então, por exemplo, o thesoureiro que foi do banco Commercial, que era um almanack vivo de toda a praça do Rio de Janeiro. Quem no Banco do Brasil se não louvava em Francisco Xavier Pereira? Eu me louvava sempre que trabalhava na commissão de descontos: vinha-me uma letra cuja firma não conhecia (e a respeito de muitas dava-se o caso) e eu appellava, como muitos outros, para o Sr. Xavier Pereira, o qual nunca nos enganou, porque disso era incapaz.

Ora, assim como eu me louvava de confiança, por exemplo, no Sr. Xavier Pereira o nobre senador se fosse director havia de louvar-se em alguém, e podia ser enganado sem má tençao do seu informante.

O que eu pretendi dizer foi que, naturalmente dado o augmento do credito e conhecida como era a ruina da casa, aquelles que tivessem conhecimento da deliberação do banco, a qual não podia ficar em segredo, até porque era questão do ministerio, havião de procurar realizar a cobrança do que lhe devia a casa. E' o que succedeu, não ha duvida, boas firmas que estavão coobrigadas com a casa Souto se retiráron suave e naturalmente, e forão substituidas por outras abonadas, sim, e que estavão no cadastro, mas que depois a crise comprometteu e derão prejuizo ao banco. Erão firmas sem duvida aceitaveis na occasião, e que, a não se haverem dado certas circumstancias que se derão, terião resistido sem prejudicar o banco, mas que em todo o caso não erão tão valiosas como as outras que mais sagazes ião-se esgueirando. Se não se concedesse o augmento do credito, não haveria a mudança de coobrigados, e o prejuizo do banco teria sido menor.

Mas a intervenção deleteria do governo na administração

do banco não data de 1863, não data do ministerio de 30 de maio; vem de muito longe.

O requerimento do nobre senador, e é por isso que eu lhe addito a minha emenda, solicita informações a respeito de caixas filiaes. Por disposição dos estatutos o banco era autorizado a converter em caixas filiaes os bancos locaes que existissem na província onde as caixas se devessem crear, concedendo-se ao banco local convertido em caixa filial um numero de acções equivalente ao capital desses bancos convertidos, e concedendo-se estas acções ao par.

Estava claro para mim, e para muita gente pareceu claro, que esta disposição dos estatutos por modo algum tornava obrigatoria a conversão sem um acordo previo, e que neste acordo previo se teria de considerar o estado da carteira dos bancos, que se pretendesse converter em caixas filiaes do Banco do Brasil. Imaginar que o legislador, o governo e os accionistas do Banco do Brasil tinhão todos convindo em baldear para as caixas filiaes deste banco pelo valor nominal, a importancia das carteiras dos bancos convertidos, qualquer que fosse o seu estado...

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Até era contra os estatutos.

**O SR. T. OTTONI:** – ...até era contra os estatutos; agradeço muito o aparte do nobre senador, aparte que me leva a recordar que já na occasião eu tinha appellado para as luzes do nobre senador.

Discutia-se a questão – se acaso não havia negociação possível, se a carteira podre de qualquer banco de localidade, onde se tivesse de crear caixa filial, devia passar para a carteira da caixa filial, sem nenhum exame, pelo seu valor nominal. Nomeu-se uma commissão especial de que fui membro; estudamos a questão, eu e os falecidos directores Duarte Silva, e, se não me engano Joaquim José dos Santos Junior concluimos que a baldeação da carteira dos bancos que se convertessem em caixas filiaes só podia ter lugar negociando-se e examinando o estado de solvabilidade dos devedores. Suscitando este parecer uma larga discussão, o distinto presidente do banco, o falecido Lisboa Serra, ouviu a meu pedido o nobre senador que acaba de honrar-me com o seu aparte, e S. Ex. opinou então, como vejo que ainda hoje opina, não ser admissivel uma tal baldeação.

Mas, Sr. presidente, a baldeação deu-se e a deliberação da directoria que converteu o banco local de Pernambuco em caixa filial do Banco do Brasil não teve o veto do digno presidente do banco, porque as instruções do governo não lh'o aconselháro.

Eu sinto não estar presente o nobre senador, actual presidente do conselho, para lhe perguntar se nesta conversão S. Ex. teve ou não grande parte. Aceitarei a informação que o nobre senador me der; até este momento estou persuadido que sem a poderosa intervenção de S. Ex. o banco de Pernambuco não se teria convertido em caixa filial do banco do Brasil.

Dada, porém, a conversão, porque o governo nella conveiu, teve o Banco do Brasil de receber pelo seu valor nominal a carteira do banco local de Pernambuco, e não sómente de pagar em acções ao par 1,000:000\$, como era o capital originario, mas de 2,000:000\$ a que ob e subrepticamente tinha sido elevada no intervallo entre a promulgação da lei do Banco e a conversão das caixas. Deste facto existem tradições nos livros de banco, e dellas reza a seguinte declaração do meu voto: (*Lendo*)

«Tendo eu sustentado desde julho do anno passado, em diversas discussões, e notadamente no da conversão da caixa filial do extinto Banco do Brasil, estabelecida na província do Rio Grande do Sul, não ter esta, e muitissimo menos a de S. Paulo (que nem funcionou) direito algum á distribuição ao par de acções deste banco, visto como em nenhum artigo dos nossos estatutos esteja consignado um tão extraordinario favor.»

«Tendo igualmente sustentado, e havendo a discussão tornado para mim evidente que as 40,000 acções que restão por se distribuir forão especialmente reservadas para que,

vendidas a premio, se fizesse avultar com a importancia resultante o fundo de reserva; autorizada no entanto a directoria, segundo o art. 74, para que no caso de querer fundar caixa filial onde houvesse banco local com este negociasse (sendo conveniente a sua conversão em caixa filial), mesmo cedendo-lhe ao par as acções provisoriamente destinadas para aquella localidade, contanto que as acções cedidas ao par não excedessem do fundo do estabelecimento convertido;

«E constando mesmo por informações presentes á directoria que nem o Banco do Brasil, nem as respectivas praças de commercio ganharião, e que pelo contrario haveria perigo para o banco e perda para o commercio na conversão de alguns bancos, especialmente na conversão do de Pernambuco em caixa filial deste banco:

«E' do meu rigoroso dever fazer constar que não teve o meu voto a criação das caixas filiaes ultimamente decretadas, em razão do modo porque o farão, cedendo-se ao par a diversos bancos e caixas filiaes o numero de acções equivalente ao seu fundo, privando-se a directoria da faculdade que lhe dão os estatutos de marcar o numero de acções a vender nessas localidades, e sem ao menos liquidar-se, qual era efectivamente o equivalente (cedido antes de se negociar) quando, verbi gratia, acerca do banco local de Pernambuco se dá a notável, senão indecente circunstancia, de estar aquelle banco funcionando com 1,000:000\$, de fundo, e tê-lo elevado 2,000:000\$ ob e subrepticamente quando se promulgava a lei de criação deste banco.»

«Tal é a minha declaração de voto. Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1855 – T. B. Ottoni.»

Cuide que este facto da conversão do banco de Pernambuco em caixa filial, prova suficientemente, pelo menos a participação do governo nos erros da directoria do Banco do Brasil. O governo lá tinha o seu delegado, com a faculdade de suspender as deliberações da directoria, contrarias aos estatutos. Se não o fez, está claro que aprovou o caldeação, porque, em caso tão grave, o presidente não procederia sem as devidas instruções; isto é evidente. Os resultados desta intervenção ministerial na administração do banco, e senado já sabe quaes forão em geral, porque é publico o estado da caixa filial de Pernambuco; mas eu peço informações sobre o *quantum* já lançado na conta dos lucros e perdas, por se terem os prejuizos realizado de letras recebidas do banco local de Pernambuco, convertido em caixa filial.

Peo tambem informação do *quantum* das letras em liquidação naquelle banco. Com estas duas informações o senado verificará que as apprehensões de que eu estava temeroso, quando discuti e votei na directoria do Banco do Brasil ácerca da conversão do banco de Pernambuco em caixa filial, erão razoaveis e infelizmente estão justificadas.

Sr. presidente, como ahi está o debate da resolução do orçamento e cuido que nessa occasião poderão ter lugar tambem algumas observações sobre esta materia, me reservo para então dizer ainda alguma cousa que hoje não accrescento. Tenho justificado o meu voto a favor do requerimento do nobre senador e das emendas que vou mandar á mesa.

Foi lida, apoiada, e posta conjunctamente em discussão, a seguinte emenda substitutiva:

«1<sup>a</sup> Qual é a somma dos titulos em liquidação nas caixas filiaes de Pernambuco e Bahia.»

«2<sup>a</sup> Qual é a somma que tem sido creditada á lucros e perdas nas mesmas caixas por virtude de fallencias.»

«3<sup>a</sup> Se na conversão do banco de Pernambuco, em caixa filial do Banco do Brasil, foi baldeada para caixa filial a carteira do banco convertido pelo seu valor nominal.»

«4<sup>a</sup> Cópia da acta de que conste a elevação á 20,000:000\$ do credito concedido a Antonio José Alves Souto e Comp.»

«5<sup>a</sup> Quaesquer representações que possa ter feito a directoria do Banco do Brasil no ultimo triennio ácerca da emissão do mesmo banco.»

«Paço do senado, 24 de abril de 1866. – T. Ottoni.»

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS (para uma explicação):**

– Persuado-me que o nobre senador que acaba de sentar-se não comprehendeu bem o que eu disse, quando falei anteriormente

de certo porque não me exprimi bem. O nobre senador disse que eu declarara que, quanto ás operações do banco, tomava a responsabilidade ha dous annos para cá; mas que, quanto aos annos anteriores, não me responsabilisava. E' a este respeito que desejo que o que eu disse fique bem comprehendido; e servir-me-hei para isto do trabalho que teve quem decifra o apanhamento dos Srs. tachygraphos, trabalho que ha pouco me foi aqui dado e que não tive ainda occasião de rever: mas, quando ouvi o nobre senador a este respeito, procurei ler o que os tachygraphos tinham apanhado; e, portanto, lerei simplesmente o que elles dão como dito por mim.

Referia-me eu nessa occasião á opinião manifestada pelo nobre senador pelo Pará, de que o banco não tinha feito beneficio a pessoa alguma, a ninguem, nem ao estado, nem ao commercio, nem á laboura. Eu disse que não sabia da historia do banco, porque, como se vê, tratava de saber as operações do banco que effeito tinham produzido, se tinham ou não servido ao paiz, á laboura e ao commercio; por isso eu disse que não sabia da historia do banco.

**O SR. ZACHARIAS:** – Era modestia.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Que, quanto aos ultimos dous annos, é que eu podia ajuizar alguma cousa...

**O SR. SOUZA FRANCO:** – E' justamente como é.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – ...e a este respeito disse eu ao nobre senador, que me parecia que elle não podia negar que, ao menos por occasião da crise, o banco tinha prestado grandes serviços. O que apanháram os Srs. tachygraphos foi o seguinte: (lê)

Eis o que eu disse, não disse se tomava ou não a responsabilidade pelas operações deste tempo ou daquelle tempo.

**O SR. T. OTTONI:** – Foi má redacção minha, mas entendi exactamente o que o nobre senador acaba de ler.

**O SR. CARNEIRO DE CAMPOS:** – Declaro ainda que ha muitas operações do banco ignoro, não sei os motivos porque terão feitas.

**O SR. DIAS DE CARVALHO (Pela ordem):** – Sr. presidente, o regimento da casa não permite que fallemos mais de uma vez em cada requerimento, mas eu discuti sómente o requerimento feito pelo nobre senador pela província do Pará e agora veiu á mesa um additamento, contendo muito maior desenvolvimento ácerca dos negócios do banco; portanto, tenho necessidade de fazer algumas rectificações de factos produzidos na casa pelo nobre senador, ou, pelo menos, preciso dar algumas explicações que não forão dadas em seu discurso. Infelizmente, porém, não o posso fazer, porque não quero abusar da benevolencia do Sr. presidente; e nós teremos occasião opportuna, quando tratarmos deste assumpto. Quero unicamente referir-me a um ponto do requerimento do nobre senador por Minas-Geraes, meu amigo...

**O SR. PRESIDENTE:** – Mas V. Ex. bem vê que não pôde fallar mais sobre o requerimento.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Perdôe-me V. Ex., não estou discutindo; pedi a palavra pela ordem para offerecer um additamento.

**O SR. PRESIDENTE:** – Peço a V. Ex. que tenha paciencia para esperar que venha a pello discutir a materia da emenda; agora não é permittido.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Não quero discutir, mas V. Ex. não pôde prohibir que um senador offereça um additamento.

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex. não pôde fallar, porque o regimento não o permite.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Nem ao menos para dizer o que vou pedir?

**O SR. PRESIDENTE:** – V. Ex. pôde fazer qualquer requerimento, em occasião propria, e então fallará sobre elle.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Mando á mesa o meu additamento,

se V. Ex. entende que pôde ser lido e votado conjuntamente.

**O SR. PRESIDENTE:** – O Sr. Ottoni não tinha fallado ainda sobre o requerimento; mandou uma emenda, e, fallando pela primeira vez sobre o requerimento, tocou na materia da emenda, não podendo ter a palavra outra vez. V. Ex. pôde mandar a emenda, mas não pôde fallar sobre ella, porque já fallou uma vez sobre o requerimento.

**O SR. DIAS DE CARVALHO:** – Não quero disputar com V. Ex.; pergunto se V. Ex. recebe a emenda que quero offerecer.

**O SR. PRESIDENTE:** – Sim, senhor.

Foi igualmente lida, apoiada e posta em discussão a seguinte sub-emenda á do Sr. T. Ottoni.

«1º Qual foi o primeiro credito aberto no banco á firma de Antonio José Alves Souto.»

«2º Em que epochas foi elle augmentado, vindo cada uma separadamente.»

«3º Se os creditos votados forão integralmente usados pela firma.»

«4º As cópias das actas em que se tomárão as resoluções sobre o augmento do credito até aquella a que se refere o additamento do Sr. Ottoni, na parte relativa a este assumpto.»

«Paço do senado, 26 de abril de 1866. – Dias de Carvalho.»

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – Sr. presidente, o nobre senador por Minas Geraes, autor da emenda additiva que se vai votar, referiu se a algumas palavras que se disserão ou forão publicadas: – que o Banco do Brasil tinha usado e abusado – não sei se da sua emissão ou da facultade de emitir...

**O SR. T. OTTONI:** – Da emissão.

**O SR. VISCONDE DE ITABORAHY:** – O facto é que em um parecer que dei, como conselheiro de estado e que apareceu publicado, eu disse – que o banco tinha usado e abusado das faculdades que o governo lhe concedêra.

Não é occasião de ventilar esta materia; não é na discussão de um requerimento que havemos de discutir assumptos tão graves, tão serios e que devem ter como resultado alguma deliberação do senado.

Como teremos naturalmente de tomar em consideração a proposta que o governo fez a este respeito, creio que será essa occasião a mais opportuna; e, para então, reservo-me demonstrar com factos incontestaveis a verdade da minha proposição. Não o faço agora pelas considerações que expuz e tambem porque não desejo embaraçar que o requerimento que se vai votar e seus additamentos sejão quanto antes remettidos ao governo, para que venhão essas informações, que, de certo, nos hão de dar esclarecimentos para a discussão da proposta a que já me referi.

**O SR. T. OTTONI:** – Não tinha conhecimento desse parecer, nem podia ter.

**O SR. ZACHARIAS:** – Está impresso e publicado em todos os jornaes.

**O SR. T. OTTONI:** – Podia não ter lido; e não me referi a nobre senador.

**O SR. SOUZA FRANCO:** – Peço a palavra apenas para declarar que, tendo de contestar em muitas de suas partes o discurso do meu amigo, senador por Minas-Geraes, e, não cabendo no tempo fazê-lo agora, guardo-me para outra occasião. São 2 1/2 horas e, bem que esteja munido dos documentos necessarios para sustentar minhas theses, seria cansar o senado, seria preciso ir muito além da hora para dizer tudo quanto penso. Assim, e só por esta razão, deixo de responder desde já ás observações do nobre senador e apenas peço ao meu amigo que nas notas tachygraphicas restabeleça, se não vier claro, o meu aparte em que declarei que não só me tenho referido á generalidade da directoria, como não podia attribuir á grande maioria dos directores actuaes e passados, entre os quaes entendo que ha caracteres muitos respeitaveis,

vicios e arranjos pessoais. Mas me guardo para, em tempo competente, mostrar que há alguns a quem podem caber as censuras que se contêm nas minhas palavras.

Ninguém mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Votação sobre o parecer e emendas, cuja discussão ficou encerrada.

Discussão do parecer da comissão de empresas privilegiadas, ácerca do requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições (artigos additivos separados do projecto de lei do orçamento em 1865):

1<sup>a</sup> determinando que os requerimentos nos logares onde não houver papel sellado só paguem o sello quando, juntos aos autos, estes o fôrem pagar.

2<sup>a</sup> determinando que as companhias que tiverem isenção de direitos de importação sejam obrigadas a apresentar ao governo os orçamentos das obras e dos objectos que tiverem de importar.

3<sup>a</sup>, determinando que nos orçamentos do ministerio da marinha, para os futuros exercícios, sejam especificadas em verbas distintas as despezas que a mesma proposição menciona.

Discussão da parte do parecer da comissão de constituição sobre a eleição de um senador pela província do Rio de Janeiro, que ficou adiada na sessão de 3 de julho de 1865.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

#### ACTA DE 27 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Chichorro, T. Ottoni, Dantas, barão de S. Lourenço, Cunha Vasconcellos, Dias de Carvalho, Carneiro de Campos, Souza Franco, Furtado, Souza Ramos, marquez de Caxias, visconde da Boa-vista, Zacharias, barão de Maroim, barão de Muritiba, Pompeo, visconde de Itaborahy, Rodrigues Silva, Paranhos, Silveira da Motta, barão de Pirapama e Pimenta Bueno.

Faltárono com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Sá e Albuquerque, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Paranaguá, Dias Vieira, Jobim, Nabuco, D. Manoel, marquez de Itanhaém, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy, Souza e Mello e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e disse que, não obstante, ia sortear-se a deputação que devia pedir respeitosamente a Sua Magestade o Imperador a designação do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão, e bem assim a do dia e hora da missa do Espírito-Santo na Capella Imperial, e a do logar e hora da abertura da seguinte sessão da assembléa geral legislativa.

Em seguida foram sorteados para a dita deputação os Srs. Silveira da Motta, barão de S. Lourenço, Dantas, Araujo Ribeiro, barão de Muritiba, Paranhos e Rodrigues Silva.

Disse mais o Sr. presidente que ia-se officiar ao Sr. ministro dos negócios do imperio, pedindo dia, hora e logar em que Sua Magestade o Imperador dignar-se-ha receber a mencionada deputação, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para ocuparem-se em trabalhos de comissões, deu a ordem do dia seguinte.

1<sup>a</sup> parte (até a 1 hora da tarde). – Votação sobre o requerimento do Sr. senador Souza Franco, cuja discussão ficou encerrada na sessão de 26 do corrente.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados, aprovando as seguintes pensões concedidas pelo governo:

1<sup>a</sup> De 720\$, annuaes, a D. Virginia Zenande Ferreira, viuva do capitão Pedro Affonso Ferreira, e outras;

2<sup>a</sup> De 1:000\$, annual, a D. Carlota Carolina Dias Bellegarde, viuva do marechal de campo Pedro de Alcantara Bellegarde, e outras.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da mesma camara, autorizando o governo:

1<sup>a</sup> Para conceder a D. Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão o gozo do monte-pio de seu finado pai o 1º tenente da armada Antonio Joaquim Pinto;

2<sup>a</sup> Para conceder a D. Josepha Carolina da Veiga, irmã legítima, e unica solteira, do finado 1º tenente da armada Evaristo Ferreira da Veiga, o monte-pio que competiria a sua mā;

3<sup>a</sup> Para mandar passar carta de naturalização de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Joaquim Dias Medeiros Junior, e outros estrangeiros.

1<sup>a</sup> discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo para mandar matricular no 1º anno da facultade de medicina da corte o estudante Manoel de Assis Vieira Bueno, e outros.

3<sup>a</sup> dita da proposição da mesma camara, dispensando o bacharel Domingos Gomes Ferreira Velloso de restituir aos cofres publicos a quantia de 1:000\$, que recebeu como juiz municipal.

As matérias anteriormente designadas.

2<sup>a</sup> parte. – Discussão dos requerimentos adiados em diferentes sessões.

#### ACTA DE 28 DE ABRIL DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, fez-se a chamada, e acharão-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Cunha Vasconcellos, barão de S. Lourenço, marquez de Itanhaém, Dantas, Pimenta Bueno, barão de Pirapama, Zacharias, marquez de Caxias, Dias Vieira, Paranhos, barão de Maroim, visconde da Boa Vista, Dias de Carvalho, Rodrigues Silva, Paranaguá, Souza Ramos, T. Ottoni, Furtado, Pompeo, Souza Franco e barão de Muritiba.

Faltárono com causa participada os Srs.: Silva Ferraz, Sá e Albuquerque, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Carneiro de Campos, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Silveira da Motta, Jobim, Nabuco, D. Manoel, Souza e Mello, marquez de Olinda, visconde de Itaborahy, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs.: Siqueira e Mello, barão de Cotegipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca e visconde de Suassuna.

Não havendo numero suficiente de Srs. senadores para formar casa, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão, e, convidando depois os Srs. senadores presentes para ocuparem-se trabalhos de comissões, deu a ordem do dia 30:

Votação sobre o requerimento do Sr. senador Souza Franco, cuja discussão ficou encerrada na sessão do dia 26 do corrente mez.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados, aprovando pensões concedidas pelo governo:

1<sup>a</sup> De 720\$ annuaes a D. Virginia Zenande Ferreira, viuva do capitão Pedro Affonso Ferreira, e outras;

2<sup>a</sup> De 1:000\$ annuaes a D. Carlota Carolina Dias Bellegarde, viuva do marechal de campo Pedro de Alcantara Bellegarde.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições da mesma camara, autorizando o governo:

1<sup>a</sup> Para conceder a D. Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão o gozo do monte-pio de seu finado pai o 1º tenente da armada Antonio Joaquim Pinto.

2<sup>a</sup> Para conceder a D. Josepha Carolina da Veiga, irmã legitima e unica, solteira, do finado 1º tenente da armada Evaristo Ferreira da Veiga o monte-pio que competeria á sua mãi.

3<sup>a</sup> Para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Joaquim Dias Medeiros Junior e outros estrangeiros.

1<sup>a</sup> discussão da proposição da mesma camara, autorizando o governo para mandar matricular no 1º anno da facultade de medicina da corte o estudante Manoel de Assiz Vieira Bueno e outros.

3<sup>a</sup> dita da proposição da mesma camara dispensando o bacharel Domingos Gomes Ferreira Velloso de restituir aos cofres publicos a quantia de 1:000\$, que recebeu como juiz municipal.

3<sup>a</sup> discussão da proposição do senado, declarando que o simples legado ou doação do serviço por determinado tempo, sem clausula expressa de voltar ao captiveiro, constitue livre o ventre.

Discussão do parecer da commissão de empresas privilegiadas, ácerca do requerimento de João José Fagundes de Rezende e Silva.

3<sup>a</sup> discussão das seguintes proposições (artigos additivos separados do projecto de lei do orçamento em 1865):

1<sup>a</sup> Determinando que os requerimentos nos logares onde não houver papel sellado só paguem o sello quando, juntos aos autos, estes forem pagar.

2<sup>a</sup> Determinando que as companhias que tiverem isenção de direitos de importação sejam obrigadas a apresentar ao governo os orçamentos das obras e dos objectos que tiverem de importar.

3<sup>a</sup> Determinando que nos orçamentos do ministerio da marinha, para os futuros exercícios, sejam especificadas, em verbas distintas, as despezas que a mesma proposição menciona.

## 62<sup>a</sup> SESSÃO EM 30 DE ABRIL DE 1866.

### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, marquez de Itanhaem, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Dantas, Jobim, D. Manoel, Paranhos, barão de Maroim, Cândido Borges, Souza Ramos, Paranaguá, Pompeu, Cunha Vasconcellos T. Ottoni, Zacharias, visconde de Itaborahy, Dias de Carvalho, marquez de Caxias, barão de Muritiba, Rodrigues Silva, Souza Franco e Furtado, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. visconde da Boa-Vista, Silveira da Motta e Dias Vieira.

Faltaráo com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Sá e Albuquerque, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Pirapama, barão de Quarahim, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Pimenta Bueno, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, visconde de Sapucahy e visconde de Uruguay, e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca e visconde de Suassuna.

Forão approvadas as actas de 26, 27 e 28 do corrente mez.

### EXPEDIENTE.

O Sr. 1º secretario deu conta do seguinte:

Dous officios de 28 do corrente, do ministerio do imperio, participando em um, de ordem de Sua Magestade o Imperador, que o mesmo Augusto Senhor receberá no dia 1º de maio proximo, á 1 hora da tarde, no paço da cidade, a deputação do senado que tem de pedir a designação do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão da assembléa geral legislativa, e no outro, que o mesmo Augusto Senhor receberá em igual dia, hora e logar, a deputação que tem de pedir a

designação da hora e logar da proxima sessão imperial da abertura da mesma assembléa, e do dia e hora da missa do Espírito-Santo, na Capella Imperial. – Ficou o senado inteirado.

Officio de 27 do corrente, do ministerio da guerra, remettendo inclusa a informação requisitada por deliberação do senado, de marechal de campo, ajudante general interino, ácerca dos officiaes superiores submettidos á conselho de investigação e de guerra depois da rendição de Uruguayan, e contendo outras informações sobre a 1<sup>a</sup> divisão do exercito de operações. – A quem fez a requisição.

Officio de 26 do corrente, do 1º secretario da camara dos deputados, acompanhando a seguinte proposição:

«A assembléa geral resolve:

«Art. 1º As filhas dos officiaes do exercito e da armada têm direito, na fórmula da lei de 6 de novembro de 1827, ao meio soldo ou monte-pio deixado por seus pais, embora se tenham casado antes da morte destes.»

«Art. 2º Ficão revogadas as disposições em contrario.»

«Paço da camara dos deputados, em 26 de abril de 1866.

– Barão de Prados. – Affonso Celso de Assis Figueiredo, 1º secretario. – Antonio da Fonseca Vianna, 2º secretario.» – Foi a imprimir.

Officio de igual data, do mesmo secretario participando que por officio de 21 do corrente do ministerio da marinha constou á dita camara que Sua Magestade o Imperador consente na resolução da assembléa geral sobre os menores que têm direito ao monte-pio de marinha. – Ficou o senado inteirado.

Officio de 27 do Sr. senador Souza e Mello participando achar-se doente, motivo por que não tem comparecido ás sessões do senado, e que o fará logo que possa. – Ficou o senado.

### ORDEM DO DIA.

Votou-se, e foi approvado o requerimento do Sr. senador Souza Franco, cuja discussão ficará encerrada na sessão de 26 do corrente, e forão tambem approvadas a emenda additiva do Sr. Ottoni, e a sub emenda do Sr. Dias de Carvalho.

Entrou em 3<sup>a</sup> discussão a proposição da camara dos deputados approvando as pensões concedidas pelo governo, de 720\$ annuas á D. Virginia Zenande Ferreira, viuva do capitão Pedro Affonso Ferreira, e outras.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Ha poucos dias, Sr. presidente, tratando-se da aprovação de uma outra pensão, em favor da qual dei de muito bom grado o meu voto, fundado no conhecimento pessoal que tenho do agraciado, e na notoriedade dos seus serviços, ponderei todavia quanto me parecia inconveniente e inadmissivel a prática de serem remettidos ás camaras legislativas os decretos do governo concedendo semelhantes mercês pecuniarias sem documento algum que especifique e comprove os serviços que têm de ser remunerados. No caso de que agora tratamos dá, se tambem essa falta, tornando-se ainda mais manifesta a procedencia da minha observação.

Por decreto de 10 de janeiro ultimo, a que esta proposição se refere, concedeu o governo á viuva do capitão Pedro Affonso Ferreira, morto em combate, uma pensão annual de 720\$, isto é, de quantia igual ao soldo da sua patente, sem prejuizo de meio soldo que lhe compete pela lei de 6 de novembro de 1827. Não pretendo oppôr-me á approvação desta mercê, porque a considero como justa remuneração dos serviços de um official distinto, que perdeu a vida em defesa dos direitos e dignidade da nação; mas observando que á viuva de outro official, tambem morto em combate (o alferes Cândido Patrício Vieira de Oliveira Maciel), só se concedeu pelo decreto de 30 de outubro de 1865, a que tambem se refere este projecto, uma pensão igual ao meio soldo, não posso deixar de indagar a razão da diferença. Tendo ambos sacrificado a propria vida, será justo conceder á familia de um a metade sómente do que se concede á de outro? Eu devo presumir que a razão destes actos do governo consiste na diversidade dos serviços que os dous officiaes prestaram durante toda a sua carreira militar, e no estado em que cada um delles deixou a sua familia, mais ou menos numerosa, mais

ou menos necessitada; porém, não encontro documento algum que confirme a minha presunção.

Não desconheço que em circunstancias como as actuaes a necessidade e conveniencia de galardoar immediatamente os serviços prestados em campanha nem sempre permitirá que sejão presentes ao governo todos os documentos necessarios para bem calcular cada mercê pecuniaria, que deva ser concedida; mas parecendo-me que em todo o caso será possivel apresentar-se ao menos a ordem do dia ou participação official do general em chefe, ou de qualquer outro commandante, em que taes serviços forem mencionados, julgo dever fazer estas breves reflexões com o fim de chamar a particular attenção do governo sobre o assumpto, e de poupar de ora em diante a cada um dos membros das camaras o dissabor de votar contra qualquer pensão, ou de requerer o seu adiamento até que se obtenhão os esclarecimentos indispensaveis.

De outra sorte, não se exhibindo documento algum, e allegando-se como unico fundamento das concessões feitas pelo governo a notoriedade dos factos, isto é, o que cada um quizer publicar pela imprensa, não sei como possão as camaras corrigir qualquer abuso que haja e exercer com justiça é conhecimento de causa a atribuição que a constituição lhe confere de approvar ou reprevar as mercês pecuniarias, quando já não estejão taxadas por lei.

A oportunidade da occasião anima-me a dizer ainda algumas palavras sobre o decreto de 7 de janeiro de 1865, que creou os corpos de voluntarios da patria.

Pode ser que a outras pessoas pareçam mui claras todas as suas disposições, mas pela minha parte confesso que acerca de algumas delas ocorrerão-me sempre duvidas, que ainda mais se augmentão depois que a lei de 28 de junho de 1865 declarou (art. 2º § 1º), «que os voluntarios que se alistáram, e se alistarem nas fileiras do exercito em virtude dos decretos n. 3,371 de 7 de janeiro, 3,400 de 1º de março, e n. 3,428 de 1º de abril daquelle anno, gozarão das vantagens que lhes são garantidos pelos mesmos decretos *durante o tempo do seu engajamento*»

Dessas duvidas nasce o receio que tenho, talvez infundado, de que a execução do decreto de 7 de janeiro depois de terminada guerra suscite questões, que coloquem os poderes supremos do estado na desagradavel alternativa de faltar a alguma das promessas tão solememente feitas á milhares de brasileiros, que no momento de maior perigo acudirão ao reclamo da patria, apresentando-se animados do nobre entusiasmo nos campos de batalha, ou de onerar o thesouro nacional com exorbitante despeza.

Em apoio do que acabo de dizer repetirei textualmente o art. 2º, assim concebido: (*Lendo*) «Os voluntarios que não forem guardas nacionaes terão, além do soldo que percebem os voluntarios do exercito, mais 300 réis diarios, e a gratificação de 300\$ quando derem baixa, e um prazo de terras de 22,500 braças quadradas nas colonias militares ou agricolas.»

Ora, não excedendo o soldo de uma praça voluntaria do exercito (simples soldado) a 90 réis nos corpos de infantaria e caçadores, e a 100 réis nos de cavallaria e artilharia, como deverá ser considerada a quantia de 300 réis diarios de que falla este artigo? Faz parte integrante do soldo do voluntario da patria, ou tem a natureza de simples gratificação dependente da effectividade do serviço? A solução da duvida em qualquer sentido não é cousa indiferente, porque della depende essencialmente a execução do art. 10.

Diz este artigo (*lendo*): «As familias dos voluntarios que falecerem em campo de batalha, ou em consequencia de ferimentos recebidos nella terão direito á pensão ou meio soldo conforme se acha estabelecido para os officiaes e praças do exercito. Os que ficarem inutilizados por ferimentos recebidos em combate receberão durante a sua vida soldo dobrado de voluntario.»

Quanto á primeira parte convém observar que não ha, que me conste, lei alguma que tenha estabelecido pensões ou meio soldo para as familias das praças de pret do exercito,

sendo applicavel sómente ás dos officiaes a lei de 6 de novembro de 1827.

**O SR. MARQUEZ DE CAXIAS:** – Apoiado.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – A que se reduz pois o beneficio que por este artigo se pretende garantir ás familias dos voluntarios da patria, que sendo praças de pret morrerem no campo da batalha, ou em consequencia de ferimentos ahí recebidos? A uma simples promessa de pensões, que o governo deverá conceder, ou não, segundo os meios que cada uma dessas familias tiver para sua subsistencia, ficando ainda dependentes da approvação do poder legislativo.

Quanto á 2ª parte do artigo perguntarei – qual o soldo que se concede em dobro ao voluntario da patria, que se inutilisar por ferimentos recebidos em combate? A primeira vista parece que não pôde ser outro senão o dos voluntarios do exercito, porque erão os unicos que existião quando se promulgou o decreto de 7 de janeiro (*apoiadoss*), devendo portanto limitar-se aquella pensão a 180, ou 200 rs.; mas eu observo que a muitas praças de pret do exercito e da armada tem o governo concedido por igual motivo pensões de 400 e 500 rs. diarios, além do soldo se reforma, como se vê do proprio projecto em discussão e de outros já sancionados.

Se, porém, se entender que, no soldo do voluntario da patria devem ser comprehendidos os 300 rs. diarios de que trata o art. 2º, virá a caber-lhe uma pensão vitalicia de 780 ou 800 rs. diarios, seja qual for o tempo de serviço que houver prestado. E será possivel fazer o mesmo beneficio a todos quantos se acharem em identicas circumstancias? Será justo nega-lo ás praças de pret do exercito, que tambem se inutilisarem por ferimentos depois de longos annos de serviço? Não deveremos quanto antes cuidar do estabelecimento de um azylo de invalidos, ha tantos annos promettido, como meio de melhorar, com a possivel economia do thesouro nacional, a sorte dos militares a quem faltarem os recursos necessarios para sua subsistencia?

Muitas outras duvidas e reflexões ocorrem-me ainda, Sr. presidente, sobre o decreto de 7 de janeiro de 1865, mas abstengo-me de expô-las ao senado, porque, além de não desejar concorrer para que se demore a passagem do projecto em discussão, espero que para isso se offereça melhor ensejo quando se apresentar o trabalho da duas illustradas commissões, a quem está incumbido o exame da proposição da outra camara, que autorisa o governo para conceder pensões e postos honorificos em remuneracão de serviços prestados na guerra actual. A materia merece por sua natureza e importancia, quer no presente quer no futuro, toda a attenção e cuidado dos representantes da nação, e nós cumpliremos certamente um grande dever, regulando-a por maneira que previna, tanto quanto for possivel, os máos effeitos do arbitrio, e garanta em todo o caso as recompensas correspondentes aos serviços prestados pelos defensores da patria, seja qual for o corpo em que se achem alistados. (*Apoiadoss*.)

Finda a discussão e posta a votos foi aprovada para subir á sancção imperial.

Entrou em 3ª discussão, e foi sem debate aprovado, para subir á sancção imperial, a proposição da mesma camara aprobando as pensões concedidas pelo governo, de 1:000\$ annuaes a D. Carlota Carolina Dias Bellegarde, viuva do marechal de campo, Pedro de Alcantara Bellegarde, o de 800\$ tambem annuaes á baronesa de Cayrú.

Seguiu-se em 3ª discussão a proposição da mesma camara autorizando o governo para conceder á D. Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão o monte-pio do seu finado pai o 1º tenente da armada Antonio Joaquim Pinto.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Se a disposição deste projecto tivesse por unico effeito melhorar a sorte de uma pobre viuva, eu não hesitaria em dar-lhe desde já o meu voto. Podendo, porém, ser considerada como um precedente que se estabelece com dispensa da lei, e que não deixará de ser invocada por muitas outras pessoas...

**O SR. POMPEU:** – Apoiado.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – ...vindo a final a converter-se em regra geral, julgo do meu dever fazer algumas reflexões sobre a matéria.

Ainda ha poucos dias passou nas camaras, e subiu á sancção imperial, uma resolução fazendo extensivo aos menores de 18 annos, filhos dos officiaes das diversas classes contribuintes do monte-pio da marinha, na falta de filhas solteiras ou viuvas, o beneficio do meio soldo, de que gozavão sómente os dos do exercito, em virtude da lei de 6 de novembro de 1827.

Agora trata-se de conceder ás filhas dos officiaes da armada que se acharem casadas quando falecerem seus pais, e depois enviuvarem, a pensão que o plano do monte-pio garante sómente ás solteiras ou viuvas, beneficio este de que ainda não gozão as filhas dos officiaes do exercito, mas que ter-se-ha necessariamente de fazer-lhes extensivo, mas cedo ou mais tarde, para que haja a devida igualdade na remuneração dos serviços militares.

O primeiro exemplo desta natureza deu-se em 1864, se estou bem informado, a respeito de uma filha do distincto chefe de divisão João Francisco Regis, quando dirigiu ao senado um requerimento, sobre o qual apresentou a commissão de marinha e guerra o seguinte parecer (*lendo*)

«D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do chefe de divisão João Francisco Regis, pede que por acto legislativo seja o governo autorizado a conceder-lhe o montepio que percebia sua falecida māi, viúva do mesmo chefe de divisão.»

«Allega a supplicante em abono desta pretenção que, tendo casado depois da morte de seu pai com o Dr. Luiz Muniz Barreto se finará este em março de 1862, 75 dias depois do falecimento da māi da supplicante, deixando-a em pobreza com um filho de menor idade.»

«Junta documentos que provão a verdade do allegado, e pondera que supposto não esteja prevenido no plano do montepio da armada o caso sujeito, não está fóra do seu espirito, que é incluir a sobrevivência da pensão á filha que enviava pouco tempo depois da morte da māi pensionista, e que se acha em pobreza.»

O plano do monte-pio no art. 5º diz o seguinte:

«Todas as viuvas que perceberem a metade do soldo de seus defuntos maridos, continuarão a contribuir com a porção de um dia de soldo correspondente ao meio soldo que recebem destes; e portanto, por morte de alguma viuva, ficando filhas *donzelas ou viúvas*, por estas se repartirá o mesmo meio soldo, por todo o tempo que estas viverem em qualquer estado que vierem a tomar, não sendo freiras.»

«A commissão de marinha e guerra entende que com efeito as palavras do artigo citado não favorecem a pretenção da supplicante; mas tambem não deixa de reconhecer que, não sendo a intenção do plano deixar sem socorro as filhas dos militares que sobreviverem á māis pensionistas, é de equidez presta-lo á supplicante no caso vertente, em que ella mostra achar-se em penuria logo depois de falecer sua māi, e quasi simultaneamente o marido, que lhe dava amparo.»

«Nestes termos é a mesma commissão de parecer que se defira á petição com o seguinte projecto de resolução:

«A assembléa geral legislativa resolve:

«Artigo unico. O governo é autorizado a conceder a D. Amalia Regis Muniz Barreto, filha legitima e unica do finado chefe de divisão João Francisco Regis, o monte-pio que percebia a sua viuva tambem falecida, māi da agraciada, provando esta sua pobreza, e habilitando-se na forma do art. 5º do plano do monte-pio da armada, que fica dispensado em relação á mesma agraciada.»

«Paço de senado, 28 de maio de 1861. – Muritiba. – M. F. de Souza e Mello. – Marquez de Caxias.»

Este projecto foi fortemente impugnado, ponderando-se que as camaras legislativas não podião por via, ou á pretexto de interpretação, alterar a bases do plano do monte-pio, que se considera como um contrato feito entre os officiaes da armada e o governo, e ainda menos tomar a iniciativa

de uma mercê pecuniaria, que, na forma da constituição, deveria ser concedida pelo poder executivo, com dependencia de ulterior aprovação do legislativo.

Não obstante, prevaleceu a constituição dos bons serviços prestados por aquele honrado official general da armada, e da infeliz sorte de sua filha, digna certamente de toda a protecção; e o projecto, tendo passado em ambas as camaras, obteve tambem a sancção imperial.

Cabe aqui observar que o plano do monte-pio não faz dependente o abono das pensões das circumstancias mais ou menos prosperas, em que por ventura se achem as viuvas e filhas dos officiaes da armada. – Ricas ou pobres, todas tem igual direito de percebê-las, mas neste caso impõe-se a agraciada a obrigação de provar o seu estado de pobreza, sem duvida por considerar-se como especial a mercê que se lhe fazia.

Invocando este exemplo pede agora igual beneficio D. Maria Antonia da Conceição Pinto, filha legitima do 1º tenente da armada Antonio Joaquim Pinto, que estando casada quando faleceu seu pai, enviuvou dous annos depois da morte da viuva, sua māi que percebia a pensão.

A' vista do exposto, parece-me que não pôde deixar de ser attendida a sua pretenção; mas, observando que o projecto não lhe impõe a condição de provar o seu estado de pobreza, como se impoz a D. Amalia Regis e a uma outra senhora, a quem se refere um projecto da camara dos Srs. deputados, tambem designado para a ordem dia de hoje, julgo indispensavel uma emenda que offereço neste sentido.

Não tendo o menor conhecimento das circumstancias da agraciada, sentirei muito pezar se, com a demora de alguns dias, houverem de aggravar-se as suas privações; mas entendo que faltaria ao meu dever, se deixasse passar desapercebido um precedente que daria direito a muitas outras pessoas para obterem igual beneficio, ainda não precisando delle para sua decente e commoda subsistencia.

**O SR. POMPEU:** – Apoiado.

Foi lida, apoiada e posta conjuntamente em discussão a seguinte

#### EMENDA ADDITIVA AO PROJECTO.

«Provando a agraciada a sua pobreza e habilitando-se na forma da legislacão em vigor S. R. 30 de abril de 1866 – Ferreira Penna.»

Finda a discussão, e postas a votos, e forão approvadas, a proposição e a emenda, ficando esta dependente da ultima discussão.

Entrárão successivamente em 3ª discussão, e forão sem debate approvadas para subir a sancção imperial as seguintes proposições da mesma camara, autorizando o governo:

1ª Para conceder a D. Josepha Carolina da Veiga, irmã legitima, e unica solteira, do finado 1º tenente da armada Evaristo Ferreira da Veiga, o monte-pio que competeria a sua māi.

2ª Para mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro ao subdito portuguez Joaquim Dias Medeiros Junior e outros estrangeiros.

Entrou em 1ª discussão, passou para 2ª e desta sem debate para 3ª, a proposição da mesma camara autorizando o governo para mandar matricular, no 1º anno da facultade de medicina da corte o estudante Manoel de Assis Vieira Bueno e outros.

Seguiu-se em 3ª discussão e foi sem debate approvada, para subir á sancção imperial, a proposição da mesma camara dispensando o bacharel Domingos Gomes de Ferreira Veloso de restituir aos cofres publicos a quantia de 1:000\$ que recebeu como juiz municipal.

Entrou em 3ª discussão e foi sem debate approvado, para ir á commissão de redacção, a proposição do senado declarando que o simples legado ou doação de serviço e por determinado tempo, sem clausula expressa de voltar ao captiveiro, constitue livre o ventre.

Entrou em 1ª discussão e foi approvado, sem debate,

parecer da commissão de empresas privilegiadas ácerca do requerimento de João Jose Fagundes de Resende e Silva

Entrou, finalmente, em 3<sup>a</sup> discussão a proposição do senado (artigo aditivo separado do projecto de lei do orçamento em 1865), determinando que os requerimentos e petições nos logares onde não houver papel sellado, só paguem o sello, quando, juntos aos autos, estes o forem pagar.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – A materia deste projecto foi apresentada na outra camara, por um dos seus illustres membros, na sessão de 15 de junho de 1864, como artigo aditivo ao orçamento em 2<sup>a</sup> discussão, e aprovada sem a menor contrariedade na de 18 do mesmo mez. Segundo o exame, que pode fazer dos annaes, julgo ser tambem certo que para justificar o artigo nenhuma razão foi apresentada pelo seu autor, nem pelo nobre senador por Minas-Geraes, que era então ministro da fazenda, quando teve de emitir o seu juizo, como é de estylo, sobre as diversas emendas sujeitas ao debate.

Nesta casa, tendo sido destacado do orçamento e considerado como proposição do senado, passou o projecto de mesmo modo em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> discussão; mas agora que entra na 3<sup>a</sup> e ultima, não posso deixar de expôr os motivos pelos quaes entendo que não será conveniente a sua approvação.

Para fazê-lo, com maior clareza, citarei em primeiro logar a legislação que presentemente temos sobre a materia.

Antigamente só pagavão sello os requerimentos juntos a processos judiciaes *antes da conclusão para sentença final*. O regulamento de 26 de dezembro de 1860 faz extensivo o sello aos requerimentos dirigidos ás autoridades administrativas, nos termos da observação 1<sup>a</sup> ao art. 58, § 1º (*Lendo*):

«Ficão comprehendidos na disposição deste artigo os *requerimentos*, memorias, memoriaes e quaesquer outros papeis que fizerem parte, forem juntos, ou appensos a processos administrativos, de natureza graciosa ou contenciosa, pela parte ou partes interessadas, não sendo dos especificados neste regulamento.»

Não sendo, porém, applicavel a taes requerimentos a regra, de que já falei, sobre a occasião do pagamento, e suscitando-se duvidas, declarárão as ordens do thesouro de 11 e 21 de março de 1862 e o aviso desta mesma data (impressos na collecção sob ns. 104, 119 e 120) que devião ser sellados – *antes de terem informação ou despacho*, salvas algumas excepções.

O decreto de 13 de agosto de 1863 confirmou e generalisou a disposição destas ordens, fallando dos requerimentos dirigidos *qualquer autoridade publica*, como se vê do art. 31. (*Lendo*):

«O sello fixo a que são sujeitos os *requerimentos*, memorias e memoriaes dirigidos a *qualquer autoridade publica*, conforme o art. 58, § 1º do regulamento, deve ser pago antes de serem os ditos papeis apresentados para informação ou despacho.»

Este artigo comprehende tambem os requerimentos dirigidos ás autoridades judiciaes, segundo a explicação dada em outra ordem do thesouro á thesouraria de S. Pedro do Sul, com data de 4 de novembro de 1863, da qual tenho aqui uma cópia, que julgo conveniente ler, visto que não se acha impressa na collecção. (*Lendo*):

«O marquez de Abrantes, presidente interino do tribunal do thesouro nacional, declara ao Sr. inspector da thesouraria da província de S. Pedro, em resposta ao seu officio n. 222 de 7 de outubro ultimo, que aprova a solução dada pela mesma thesouraria á consulta, que lhe fôra feita pelo administrador da mesa de rendas geraes da Villa de S. Borja, dizendo que, á vista da circular do thesouro n. 104 de 11 de março de 1862, os *requerimentos apresentados ás autoridades judiciaes* podião ser despachados sem o pagamento do sello, uma vez que o dito pagamento se fizesse antes da conclusão para sentença final, conforme o disposto no art. 58, § 1º do regulamento de 26 de dezembro de 1860; mas que, pelo art. 31 do decreto n. 3,139 de 13 de agosto do corrente, que declarou e modificou o citado regulamento, deve o sello de *taes requerimentos*

*ser pago antes da apresentação para informação ou despacho.*»

Ora, sendo esta a legislação em vigor sobre a materia, se o projecto tivesse por fim diminuir ou abolir em todo o imperio o sello dos requerimentos que não fizessem parte de processos judiciaes, e as circumstancias do thesouro permittissem qualquer diminuição de receita (o que infelizmente não acontece), de muito boa vontade dar-lhe-hia eu o meu voto, porque reconheço quanto é vexatorio este imposto, não tanto pela importancia da taxa, como pelo estorvo e demora que traz muitas vezes aos mais simples e ordinarios negocios (*apoiadoss*), não obstante as excepções estabelecidas nos arts. 85 e 86 do regulamento de 26 de dezembro de 1860 e 31 do decreto de 13 de agosto de 1863.

Quem mora em logar distante das estações fiscaes, ou tem urgente necessidade de fazer qualquer requerimento quando elles estão fechadas, sente-se contrariado e pôde sofrer detrimento em seus interesses pela obrigação de pagar previamente o sello, parecendo até que assim se coarcta o direito de petição garantido pela constituição do imperio (*Apoiadoss*).

Mas o projecto não tem por fim abolir o imposto; e, quanto ao mais, parece-me, se bem o comprehendo que ou estabelece uma desigualdade que a propria constituição não permite, ou é desnecessario e inconveniente.

Vejamos, entretanto, a sua letra, e, se fôr erronea a intelligencia que lhe dou, estimarei ser advertido por algum de meus illustres collegas. (*Lendo*):

«Os requerimentos e petições, nos logares onde não houver papel sellado á venda, só pagaráo sello depois de juntos aos autos, quando estes o forem pagar antes da conclusão, ou quando se pagar o sello dos documentos obtidos em virtude daquelles requerimentos.»

Em primeiro logar peço permissão para fazer um ligeiro reparo sobre os vocabulos – *requerimentos e petições*. – O que é um *requerimento*, segundo a definição dos diccionarios da lingua? E' uma *petição verbal ou por escripto*. E o que é *petição*? E' o *requerimento feito por escripto ao rei ou a tribunal, juiz ou outra autoridade*. Sendo, pois, synonimos ou equivalentes os vocabulos, parece-me que o emprego de ambos conjunctamente, quando o regulamento em vigor só trata de *requerimentos*, pôde dar logar a duvidas, mórteme observando se que a parte final do proprio projecto tambem refere-se unicamente a *requerimentos*. E' um pequeno descuido ou defeito de redacção que convirá corrigir, se passar o projecto.

*Nos logares (repetindo a leitura) onde não houver papel sellado á venda – Quaes são esses logares? – E' todo o imperio...*

**O SR. RODRIGUES SILVA:** – Todo o imperio?

**O SR. FERREIRA PENNA:** – ...excepto sómente o municipio da côte e província do Rio de Janeiro.

**O SR. SÁ E ALBUQUERQUE:** – E algumas capitais e outras cidades.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Não, senhor.

**O SR. SÁ E ALBUQUERQUE:** – Sim, senhor.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Creio que o nobre senador está enganado.

**O SR. SÁ E ALBUQUERQUE:** – Eu tenho feito requerimentos em papel sellado nesses logares.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Não sei como possa ser isso.

**O SR. SÁ E ALBUQUERQUE:** – Em Pernambuco tenho comprado papel sellado até nas lojas de livros.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Não posso pôr em duvida o facto que o honrado senador assevera, mas, quanto á sua legalidade, deve observar que o art. 96 do regulamento de 26 de dezembro de 1860 manda continuar a venda e uso do papel sellado sómente no municipio da côte e província do Rio de Janeiro, enquanto não se empregar o sello adhesivo para os papeis sujeitos ao sello desta especie, e que aqui mesmo a venda só pode ser feita nas estações fiscaes, ou em casas de

negocio para isso especialmente autorisadas pelo thesouro, com a condição de prestarem fiança. E' isto o que ainda hoje se observa, segundo me consta por informações mui recentes de empregados do thesouro.

(*Ha diversos apartes.*)

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Ouço agora dizer que ultimamente tem-se mandado ensaiar nas captaes de diversas provincias o uso do papel sellado, mas parece-me que ainda nisto ha equivoco, supondo-se talvez autorizada ou permittida pelo thesouro a especulação de alguns negociantes, que porventura tenhão comprado papel sellado na côte para revende-lo nas provincias.

Ainda, porém, que seja admittido o uso do papel sellado em alguns outros logares além do municipio da côte e província do Rio de Janeiro, perguntarei: No resto do imperio, isto é, na maior parte delle, se este projecto fôr convertido em lei, onde e como deverão pagar o sello os requerimentos que não tiverem de ser juntos a autos?

**UM SR. SENADOR:** – Como até agora.

**OUTROS SRS. SENADORES:** – Não pagaráo.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – A diversidade dos *apartes* que acabo de ouvir mostra quanto são procedentes as duvidas que me ocorrem sobre a intelligencia do projecto, entendendo uns que elle refere-se unicamente a requerimentos que tiverem de ser juntos a autos, e outros que comprehende todos os requerimentos, seja qual fôr a sua especie ou destino.

Entretanto, observarei que no primeiro caso reduzir-se-ha a providencia ao restabelecimento daquillo mesmo que se achava em practica até 1860, não sendo incluidos nella os requerimentos que não tiverem de ser juntos a autos, e accrescendo o inconveniente de decretar-se por lei uma medida que é propriamente regulamentar, pois que não diz respeito á quota do imposto, mas sim á occasião e modo de paga-la.

No segundo caso, dar-se-ha cousa ainda peior, isto é, uma desigualdade que a constituição não permite, ficando obrigados a pagar o sello dos requerimentos que não tiverem de ser juntos a autos os habitantes dos logares onde estiver legalmente admittido o uso do papel sellado, e alliviados os da maior parte do imperio. – Isto parece-me claro.

**O SR. BARÃO DE S. LOURENÇO:** – Pois mandem papel sellado para todos os logares, e assim cobrar-se-ha o imposto sem desigualdade.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Para a Bahia e outras cidades marítimas poderia ser remettido da côte; mas fazê-lo chegar-aos confins de Goyaz e Mato-Grosso e outros logares do interior, de sorte que nunca houvesse falta, seria extremamente difficultil, se não impossivel.

Ainda mesmo que na capital de cada província se estabelecesse uma officina para o sello, subsistiria o embargo, porque, devendo empregar-se um papel especial, feito de encommenda, com certas e determinadas marcas e dimensões, e não podendo a sua falta ser suprida por qualquer outro que se encontrasse no mercado, teria o governo de lutar com todas as difficultades do transporte para o interior, pagando por arroba 15\$, 20\$ e 25\$, ou o que os conductores quizessem exigir, além do custo do papel, que é vendido pelo simples valor da taxa.

Tendo assim reconhecido pela experientia e observação dos factos a impossibilidade de fazer extensivo a todo o imperio o uso do papel sellado, segundo o sistema que se acha em practica na côte e província do Rio de Janeiro, e desejando ao mesmo tempo poupar ao povo os incomodos e difficultades provenientes do sistema de pagamento do sello por verbas, trata o governo de substitui-lo pelo sello adhesivo, (semelhante ao que está admittido na repartição do correio) como se vê dos arts. 91 e seguintes do regulamento de 26 de dezembro de 1860, e 38 do decreto de 13 de agosto de 1863.

**O SR. PARANHOS:** – Para os papeis de certas classes.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Sim, para os papeis de certas classes, em que se achão comprehendidos os requerimentos,

o que é a meu vêr mais uma razão, e muito ponderosa, para não ser aprovado este projecto, cujas disposições pôdem prejudicar ou perturbar o novo sistema que o governo pretende estabelecer.

Observarei por ultimo, Sr. presidente, que a parte final do projecto, se não é menos favorável ao contribuinte, é certamente menos clara do que a disposição que já existe no art. 32 do decreto de 13 de agosto de 1863, concebida nestes termos (*Lendo*):

«Os requerimentos de certidões, atestados ou documentos de qualquer designação serão sellados com a taxa que competir a taes documentos, quando se juntarem a autos e petições, na fórmula do art. 59, § 3º do regulamento.»

Segundo este artigo, se bem o comprehendo, quando se junta a autos ou petição qualquer requerimento em que esteja lavrado uma certidão, paga-se sómente o sello deste documento; da letra do projecto pôde-se inferir, sem duvida contra a intenção do seu illustrado autor, que uma e outra causa ficão sujeitas á taxa.

Obrigado por estes diversos motivos a votar contra o projecto, sentirei que mais uma proposição iniciada na camara temporaria deixe de obter o consentimento do senado na sessão que está a findar; mas creio que este facto não poderá dar logar ao menor reparo, desde que se attender aos debates e ás razões do nosso procedimento. Ninguem poderá desconhecer que ha sempre da parte do senado o mais sincero desejo de concorrer com a outra camara para a adopção de todas as medidas de utilidade publica, (*apoiadós*) e disto mesmo encontra-se uma prova na propria proposição que agora discutimos, assim como em outras, que, tendo sido suprimidas, na lei do orçamento em 1865, porque não restava o tempo indispensavel para seu exame e discussão, não ficáron todavia regeitadas, mas sim reservadas para serem oportunamente tomadas em consideração como proposições do senado. Quando, porém, o exame e debate, a que são sujeitas, convencem-nos de que não convém a adopção de qualquer dellas, bem se vê que, negando-lhes o nosso consentimento, nada mais fazemos senão cumprir um dever.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum* ficou encerrada a discussão.

O Sr. Presidente deu a ordem do dia seguinte.

Votação sobre o projecto, cuja discussão ficou encerrada.

Ultima discussão da emenda votada em 3ª discussão.

O resto das matérias designadas e mais:

1ª discussão das seguintes proposições da camara dos Srs. deputados:

1ª Approvando a aposentadoria concedida pelo governo a João Antonio de Sepulveda Figueiredo, no logar de preparador de observatorio astronomico;

2ª Autorizando o governo para mandar matricular no 1º anno da facultade de direito do Recife, o estudante Vicente Pereira do Rego, dispensando o tempo que lhe falta para completar a idade exigida pelos estatutos.

Levantou-se a sessão á 1 hora da tarde.

### 63ª SESSÃO EM 1º DE MAIO DE 1866.

#### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/4 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida Albuquerque, Chichorro, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Dantas, Jobim, Cunha Vasconcellos, Rodrigues Silva, visconde de Itaborahy, Paranhos, D. Manoel, Sá e Albuquerque, Souza Ramos, Souza Franco, visconde de Jequitinhonha, visconde da Boa-Vista, Carneiro de Campos, Dias de Carvalho, marquez de Caxias, barão de Maroim, barão de Pirapama, Pompeu, barão de Muritiba, Zacharias, Ottoni, Dias Vieira e Paranaúá, o Sr. presidente abriu a sessão.

Comparecerão logo depois os Srs. Cândido Borges, Pimenta Bueno e Furtado.

Faltáron com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, barão de S. Lourenço, Eusebio, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Silveira da Motta, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Itanhaem, marquez de Olinda, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca e visconde de Suassuna

Foi lida e aprovada a acta de 30 de abril ultimo.

Não houve expediente.

**O SR. ZACHARIAS:** – E' para pedir a V. Ex. que, logo que possa, dê para ordem do dia um projecto vindo da outra camara sobre limites entre a província de Santa Catharina e a do Paraná, projecto que existe na casa ha mais de dez annos.

Achando-se elle em 2<sup>a</sup> discussão foi oferecida pelo nobre senador o Sr. barão de Antonina uma emenda, em virtude da qual adiou-se, afim de se obterem esclarecimentos do governo. Esses esclarecimentos vierão ha muitos annos, mas o debate do projecto não proseguiu.

Entretanto, o governo por um decreto estabeleceu ás duas províncias limites que desagradáron a uma e outra; pelo que na camara dos Srs. deputados acabão de apresentar um projecto a respeito dos limites das mesmas províncias.

Nestas circunstancias me parece, Sr. presidente, que a discussão do projecto que aqui se acha ha tantos annos, vem muito a propósito.

Eu pediria, pois, a V. Ex. que, logo que fosse possível, o dêsse para ordem do dia.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tomarei em consideração o pedido do nobre senador. Uma das razões por que não tenho dado para ordem do dia a proposição a que o nobre senador se refere, é ter-se apresentado ha pouco tempo outro projecto na camara dos Srs. deputados.

**O SR. ZACHARIAS:** – Mas este que aqui está pôde ser ou não adoptado, conforme o senado julgar conveniente: o apparecimento de um projecto na camara não embaraça o andamento de outro que cá se acha ha tempos e depende da decisão do senado.

**O SR. PRESIDENTE:** – Tomarei em consideração o pedido do nobre senador.

#### ORDEM DO DIA.

Votou-se, e não foi aprovada, a proposição (artigo additivo separado do projecto de lei do orçamento em 1865), cuja 3<sup>a</sup> discussão ficará encerrada na sessão antecedente, determinando que os requerimentos e petições nos logares onde não houver papel sellado, só paguem o sello depois de juntos aos autos, quando estes o forem pagar.

Entrou em ultima discussão a emenda do Sr. Ferreira Penna oferecida em 3<sup>a</sup> discussão, com a proposição da camara dos deputados a que se refere, autorizando o governo para conceder a D. Maria Antonia da Conceição Pinto Leitão o munte-pio de seu pai; e sendo sem debate aprovada a proposição com a emenda, foi esta remetida á comissão de redacção.

Entrárão sucessivamente em 1<sup>a</sup> discussão, passáron para 2<sup>a</sup> e desta sem debate para 3<sup>a</sup>, as seguintes proposições da mesma camara:

1<sup>a</sup> Approvando a aposentadoria concedida pelo governo a João Antonio de Sepulveda Figueiredo no logar de preparador do observatorio astronomico;

2<sup>a</sup> Autorizando o governo para mandar matricular no 1º anno da facultade de direito do Recife o estudante Vicente Pereira Rego, dispensando o tempo que lhe falta para completar a idade exigida pelos estatutos.

Seguiu-se em 3<sup>a</sup> discussão a proposição (artigo additivo separado do projecto de lei do orçamento em 1865) determinando que as companhias que tiverem isenção de direitos de importação sejam obrigadas a apresentar ao governo os orçamentos das obras e dos objectos que tiverem de importar.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – Este projecto, Sr. presidente, contém uma medida de manifesta utilidade...

**O SR. PARANHOS:** – Mas puramente regulamentar.

**O SR. FERREIRA PENNA:** – ...mas puramente regulamentar, como acaba de observar o illustrado senador pela província do Mato-Grosso.

Podendo qualquer companhia ou empreza, a quem se conceda isenção dos direitos de importação das matérias primas e outros objectos necessários para as suas obras, abusar desse favor, importando quantidades excessivas, e vendendo com grande lucro o que lhe sobrar, ninguem contestará a conveniencia da adopção de quaequer medidas, que tenhão por fim prevenir essa fraude.

Taes medidas, porém, cabem mais propriamente no regulamento das alfandegas (*apoiodos*), onde outras muitas se encontrão de igual natureza; e eu creio que, se até mesmo por uma simples ordem do thesouro se determinasse o que quer o projecto, nenhum motivo de queixa terião as partes interessadas.

Entre as disposições geraes da lei do orçamento, de que fazia parte, poderia ter passado a materia do projecto, se em 1865 o senado não se visse obrigado pela estreiteza do tempo a separá-la com muitos outros artigos additivos; mas enviar á sancção uma lei especial sobre objecto tão simples e puramente regulamentar, não me parece conveniente. Por estes motivos, pois, não posso dar-lhe o meu voto.

Ninguem mais pedindo a palavra, e não se podendo votar por falta de *quorum*, ficou encerrada a discussão.

O Sr. presidente deu a ordem do dia seguinte:

Votação sobre o projecto cuja 3<sup>a</sup> discussão ficou encerrada.

3<sup>a</sup> discussão da preposição (artigo additivo separado do projecto de lei do orçamento em 1865), determinando que, nos orçamentos do ministerio da marinha para os futuros exercícios sejam especificados em verbas distintas as despezas que a mesma proposição menciona, restando tempo e trabalhos de comissões.

Em seguida o Sr. presidente convidou para ir ao seu destino a deputação que tem de ser recebida hoje por Sua Magestade o Imperador, no paço da cidade, pela uma hora da tarde, afim de pedir ao mesmo augusto senhor a designação do dia, hora e logar do encerramento da presente sessão da assembléa geral legislativa, da hora e logar da abertura da seguinte, e do dia e hora da missa do Espírito-Santo na capella imperial.

Levantou-se a sessão meio-dia.

#### 64<sup>a</sup> SESSÃO EM 2 DE MAIO DE 1866.

##### PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE ABAETÉ.

A's 11 1/2 horas da manhã, achando-se presentes os Srs. visconde de Abaeté, Mafra, Ferreira Penna, Teixeira de Souza, Almeida e Albuquerque, Chichorro, Paranaguá, Cunha Vasconcellos, marquez de Itanhaem, Ottoni, Mendes dos Santos, Araujo Ribeiro, Dantas, Carneiro de Campos, barão de S. Lourenço, barão de Maroim, Silveira da Motta, Paranhos, visconde de Itaborahy, Souza Franco, Pimenta Bueno, Sá e Albuquerque, barão de Pirapama, Pompeu, D. Manoel, Rodrigues Silva, marquez de Caxias, Souza Ramos, Zacharias, e barão de Muritiba, o Sr. presidente abriu a sessão.

Faltáron com causa participada os Srs. Silva Ferraz, Nunes Gonçalves, barão de Antonina, barão de Quarahim, Cândido Borges, Eusebio, Furtado, Paula Albuquerque, Paula Pessoa, Sinimbú, Dias Vieira, Jobim, Dias de Carvalho, Nabuco, Souza e Mello, marquez de Olinda, visconde de Jequitinhonha, visconde da Boa-Vista, visconde de Sapucahy e visconde do Uruguay; e sem participação os Srs. Siqueira e Mello, barão de Cotelipe, Souza Queiroz, Fernandes Torres, Fonseca e visconde de Suassuna.

Pedindo a palavra, antes da leitura da acta da sessão antecedente, o Sr. Silveira da Motta, como orador da deputação encarregada de pedir a Sua Magestade o Imperador á designação do dia, hora e logar de encerramento da presente sessão da assembléa geral legislativa, da hora e logar da

abertura da seguinte, e do dia e hora da missa do Espírito-Santo, participou que a referida deputação cumprira a sua dupla missão, e que o mesmo augusto Senhor se dignaria responder: «Que o encerramento da presente sessão e a sessão imperial da abertura da seguinte terião lugar amanhã 3 do corrente, pela uma hora da tarde, no paço do senado, e a missa do Espírito-Santo, na capella imperial, no mesmo dia, pelas 10 1/2 horas.»

O Sr. Presidente declarou que a resposta de Sua Magestade o Imperador era recebida com muito especial agrado.

O Sr. 1º secretario deu conta de um officio de 28 de abril ultimo do ministerio da fazenda, contendo as informações requisitadas por deliberação do senado, sobre a possibilidade de encarregar-se o administrador da typographia nacional, da publicação dos debates no *Diário Oficial*, e em avulso, dos Annaes e actas do senado, e remettendo a informação e orçamentos a tal respeito, ministrados pelo dito administrador. – A' secretaria para ser presente á mesa.

O Sr. 2º Secretario lêu o seguinte:

#### PARECER DA MESA N. 47 DE 2 DE MAIO DE 1866.

Expõe os actos legislativos e outros assumptos da sua competencia, que forão sujeitos á consideração do senado durante a sessão legislativa do anno parlamentar de 1865, comprehendido o periodo que decorre de 6 de maio a 8 de julho de 1865, e o que se seguiu de 4 de março a 2 de maio de 1866.

#### I.

No intuito de manter e melhorar o louvável precedente que se estabeleceu no encerramento da sessão legislativa de 1861, e tem sido observado invariavelmente até o fim da de 1864, de se fazer ao senado um fiel e circumstanciada exposição dos actos legislativos e outros assumptos da sua competencia, que em cada sessão annual são sujeitos ao seu exame e deliberação, a mesa vem desempenhar esta tarefa, não menos util que honrosa, dando conta dos trabalhos da sessão legislativa de 1865, cujo termo constitucional é o dia de hoje.

A sessão comprehende dous periodos distintos.

O primeiro começou com a sessão imperial da abertura da assembléa geral no dia 6 de maio, e interrompeu-se no dia 8 de julho em virtude do decreto dessa mesma data, que a adiou para o dia 4 de março de 1866.

O segundo é o que decorre desde o dia 4 de março de 1866 até hoje.

A mesa fará uma breve resenha dos actos, de que o senado por qualquer modo tomou conhecimento em cada um destes dous periodos, referindo-se ás tabellas explicativas que acompanham a exposição, nas quaes aquelles actos se achão systematicamente enumerados e classificados.

#### II.

#### Primeiro periodo.

O resumo da estatística dos trabalhos do senado durante este periodo apresenta o seguinte resultado:

Proposições iniciadas na camara dos Srs. deputados, que forão approvedas, e dirigidas pelo senado á sancção imperial. (Tabella n. 1).....	13
Proposições iniciadas na mesma camara, e a ella enviadas pelo senado com emendas ou addições. (Tabella n. 2).....	2
Proposições iniciadas na mesma camara, que o senado tornou e remetter-lhe por não ter podido dar-lhes o seu consentimento. (Tabella n. 3) .....	2
Proposições iniciadas na mesma camara, e ainda pendentes de decisão do senado por diversos motivos que se declarão. (Tabella n. 4) .....	18
Proposições iniciadas no senado que ainda pendem de decisão. (Tabella n. 5) .....	3
Proposições iniciadas no senado que forão rejeitadas ou retiradas. (Tabella n. 6) .....	3

Pareceres de commissões discutidos e approvedados. (Tabella n. 7).....	13
Pareceres de commissões ainda pendentes de decisão por diversos motivos que se declarão. (Tabella n. 8) .....	5
Indicações approvedadas (Tabella n. 9) .....	2
Indicação ainda pendente de decisão. (Tabella n. 10) .....	1
Requerimentos approvedados. (Tabella n. 11) .....	4
Total.....	66

#### III.

#### Segundo Periodo.

O resumo da estatística dos trabalhos do senado, durante o segundo periodo da sessão, apresenta o seguinte resultado:

Proposições iniciadas na camara dos Srs. deputados, que forão approvedas e dirigidas pelo senado á sancção imperial. (Tabella n. 12).....	19
Proposições iniciadas na camara dos Srs. deputados, e a ella enviadas pelo senado com emendas ou addições. (Tabella n. 13).....	2
Proposições iniciadas na camara dos Srs. deputados que o senado tornou a remetter-lhe por não ter podido dar-lhes o seu consentimento. (Tabella n. 14) .....	13
Proposições iniciadas na mesma camara, ainda pendentes de decisão do senado, por diversos motivos que se declarão. (Tabella n. 15) .....	9
Proposições que o senado rejeitou, e em que tinham sido convertidos alguns artigos additivos separados da lei do orçamento para o exercito de 1861 a 1865, enviada pela camara dos Srs. deputados (Tabella n. 16).....	7
Proposições que ainda pendem de decisão do senado, e em que foram convertidos alguns artigos additivos separados da lei do orçamento para o exercicio de 1864 a 1865, enviada pela camara dos Srs. deputados. (Tabella n. 17).....	11
Proposição iniciada no senado, e por elle approveda para ser enviada á camara dos Srs. deputados. (Tabella n. 18).....	1
Proposições iniciadas no senado que ainda pendem de decisão. (tabella n. 19).....	2
Pareceres de commissões discutidos e approvedados. (Tabella n. 20) .....	9
Parecer de commissão discutido e rejeitado. (Tabella n. 21) .....	1
Pareceres de commissões ainda pendentes de decisão (tabella n. 22) .....	4
Indicações approvedadas. (Tabella n. 23) .....	2
Requerimentos approvedados. (Tabella n. 24) .....	11
Requerimentos ainda pendentes de decisão. (Tabella n. 25) .....	6
Total .....	97

#### IV.

Vê-se que a somma dos actos que forão sujeitos ao exame e deliberação do senado, durante os dous periodos da sessão legislativa de 1865, vem a ser..... 163

Como demonstração junta-se a tabella geral n. 25 A, na qual se achão classificados segundo a sua natureza e objectos especiais, todos os actos de que o senado tomou por qualquer modo conhecimento em ambos os periodos.

A consideração, que é devida á camara dos Srs. deputados, obriga a mesa a uma explicação, e vem a ser que, das 15 proposições, constantes das tabellas ns. 3 e 14, que o senado tornou a remetter-lhe por não ter podido dar-lhes o seu consentimento, 9 estavão prejudicadas, a saber: 7 pelos motivos declarados declarados nos pareceres da mesa ns. 41 de 4 de março, e 45 de 9 de abril de 1866, e outras duas pelas disposições das leis ns. 1,249 de 28 de junho de 1865, e 1,082 de 18 de agosto de 1860.

Cumpre ainda observar que das proposições que forão dirigidas

pelo senado á sancção imperial, no primeiro periodo da sessão, nenhuma deixou de obtê-la.

Além da solução que o senado deu, como fica demonstrado á vista das respectivas tabellas, a muitas proposições de interesse publico e a outros assumptos de sua competencia durante a sessão que vai terminar, é notorio e incontestavel que com a prudencia, discricão e sabedoria que o caracterisão, não se esqueceu elle de discutir algumas das questões da actualidade, que oportunamente terão de se resolvidas por meio de medidas adequadas.

O acerto destas medidas concorrerá poderosamente para conservar pura e viva a fé nas instituições que nos regem, e a confiança nos representantes de uma nação constitucional, como é a brasileira, que sabe honrar com entusiasmo aquelles que por ella se sacrificão, ou seja na guerra para conquistar-lhe gloria e triumphos, como os que estamos applaudindo, ou seja na paz para dar-lhe prosperidade e grandeza.

#### V.

Prehenchido o dever de apresentar respeitosamente ao senado a exposição que precede, e rendendo-lhe sinceras graças pelo efficaz apoio com que a coadjuvou no exercicio de suas funcções, a mesa conclue, offerecendo o seguinte

#### PARECER.

Que o presente relatorio seja impresso e distribuido com os documentos que o acompanham.

Paço do senado, em 2 de maio de 1866. – Visconde de Abaeté, presidente. – José da Silva Mafra, 1º secretario. – Herculano Ferreira Penna, 2º secretario. – Manoel Teixeira de Souza, 3º secretario. – Frederico de Almeida Albuquerque, 4º secretario.

Ficou reservado para entrar na ordem dos trabalhos.

**O SR. PARANHOS:** – Sr. presidente, os journaes derão-nos noticia de um grande acontecimento: as bandeiras alliadas já fluctuão victoriosas sobre os primeiros intrincheiramentos do inimigo do imperio.

Todo o senado está sob a emoção deste bello triumpho (*apoiadados*), precursor do proximo e glorioso termo da campanha actual. (*Muitos apoiados.*)

Como manifestação do nosso regosijo e em honra dos bravos defensores do imperio (*apoiadados geraes, muito bem*), que sempre merecerão e hão de merecer da patria, proponho que se levante a sessão. (*Vivos apoiados, muito bem, muito bem.*)

**O SR. PRESIDENTE:** – Antes de propôr que se suspenda a sessão (*com voz commovida e erguendo-se*) convido o senado para applaudir este grande acontecimento, dando vivas ao exercito e armada brasileira.

Viva o exercito e a armada brasileira!

**TODOS OS SRS. SENADORES (de pé):** – Viva! viva!

O Sr. Paranhos foi comprimentado por grande numero de Srs. senadores.

E levantou-se a sessão ás 11 horas e 3/4 da manhã.